SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 08 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3597

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
A AMMESF torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Registro De Preços 013/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados á AMMESF. Tendo como vencedora dos Lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09 a empresa EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.314.780/0001-60, no valor total de R$ 101.802.872,23 (cento e um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos); a empresa EDUCA ACAO PROJETOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.047.925-0001-08 vencedora do Lote 02, no valor total de R$ 5.018.728,40 (cinco milhões , dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), e a empresa INTEGRAATIVA EDUCACAO E COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.059.019/0001-88 vencedora do Lote 04 e 05 no valor total de R$ 29.461.929,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais).
Data da homologação: 06/09/2023.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:1D7DBFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS/ MAIOR DESCONTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET de São Paulo

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 03/2023 – Processo Licitatório nº 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, pavimentação em pisos intertravado de concreto, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP** Tipo: **Maior desconto**. O recebimento da propostas se iniciarão as 8h do dia 07/09/2023 tendo seu encerramento as 08h do dia 21/092023. A sessão de abertura e analise das proposta acontecerá através da plataforma BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br) às 8:30min do dia 21/09/2023. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:27463D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 126/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de CRUZÍLIA, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA**, com sede a Avenida Princesa do Sul, nº 2550, Bairro Jardim Ribeiro, CEP: 37.0680-02, na cidade de Varginha Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.344.495/0003-04,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GM Modelo: SPIN, no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 1478 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056 1.621.000

Caxambu, 27 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EBBC06DB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 042/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 004/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto a Concorrência Pública do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação e prestação de serviços técnicos e especializados de regularização fundiária mediante utilização de software adequado a integrar, virtualizar, agilizar, registrar e gerenciar todo processo de regularização de núcleos urbanos informais conslidados, de forma a incorporação desses a ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes conforme Leis Federais 10.257/2011**,** 11.107/20005, 13.465/2017 e Decreto Federal de nº 9.310.218 para atender os 24 municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**. A sessão acontecerá no dia 18 de outubro de 2023, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500
e-mail: secretaria@cimag.org.br/ licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 05 de setembro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C0D03694

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Processo nº 69/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS E CONSERTOS EM COSTURAS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: IARA BARBOSA SILVA 93179626615, inscrito no CNPJ/MF sob 30.776.276/0001-27. Valor contratado: R$ 1.840,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21 Art. 72. Data da homologação: 01/09/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:65F8197E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 012/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 012/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o expediente administrativo nos dias 07 e 08 de setembro de 2023, quinta-feira e sexta-feira, dá outras providências."

CLEIDIMAR ZANOTTO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pela presente.

CONSIDERANDO o feriado de Independência do Brasil, em 07 de setembro de 2023 (quinta-feira);

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado em 08 de setembro de 2023 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que a maioria das prefeituras dos municípios consorciados, bem como a 9ª RISP – Região Integrada de Segurança Pública, onde atualmente está sediado o setor administrativo do CISTRI SAMU 192, fixaram as referidas datas como feriado e ponto facultativo, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2023 em todas as unidades administrativas do CISTRI. Salienta-se que o ponto facultativo obriga a frequência do empregado quando convocado pelo empregador.

Art. 2°. Fica dispensado do comparecimento os empregados das unidades administrativas, considerando que as relações administrativas com as demais instituições públicas serão mitigadas. No entanto, o serviço da assistência e vigilância não podem parar, e por essa razão, deverão todos os empregados das bases descentralizadas e os da vigilância trabalharem normalmente nos dias 07 e 08 de setembro de 2023.

Art. 3º Ficam os processos administrativos e licitatórios a serem realizados e julgados nas referidas datas, prorrogados para o próximo dia útil de funcionamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Uberlândia - MG, 06 de setembro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente –CISTRI SAMU

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:4829F501

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 287/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 287/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (ARTROSCOPIA DO JOELHO LESÕES AGUDAS), passando o

termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.869,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DB7CBD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Argirita possui autonomia para decidir sob seu funcionamento;

CONSIDERANDO o feriado de 7 de Setembro (Independência do Brasil);

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Argirita no dia 08 de setembro do corrente ano, em virtude do feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 06 de setembro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:35CA06DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 TORNA OBRIGATÓRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE LIBRAS PARA PARTICIPAR DAS TRANSMISSÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Torna obrigatória no âmbito da Câmara Municipal a contratação de profissional de libras para participar das transmissões das reuniões da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

Art. 1º. Torna obrigatória no âmbito da Câmara Municipal a contratação de profissional de libras, para prestação de serviços profissionais de intérprete e tradutor da língua de sinais – libras, com a finalidade de participar das transmissões das reuniões da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.
Parágrafo único. As reuniões a que se refere o *caput* deste artigo abrange somente reuniões ordinárias e extraordinárias a serem realizadas pela Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 06 de setembro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:CFDE3207

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 282, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 02, DE 27 DE JANEIRO DE 1992 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criadas, no Quadro Geral de Servidores - QGS da Câmara Municipal de Curvelo 13 (treze) vagas no cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2º. Fica alterado o Quadro A – Cargos de Provimento em Comissão do Anexo I – Quadro Geral de Servidores – QGS, da Resolução nº 02, de 1992, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 3º. Ficam acrescidos os artigos 19A e 19B a Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992, com a seguinte redação:
"Art.19A. Os cargos de Assessor Parlamentar, que compõem o Grupo de Assistência e Assessoramento e constituem o Gabinete Parlamentar, somente serão nomeados pela Mesa Diretora mediante indicação expressa do Vereador.
§ 1º O ato de exoneração de servidor ocupante do cargo previsto no caput será precedido de solicitação expressa do Vereador, salvo o ato de exoneração a pedido do próprio servidor ou exoneração em virtude de falta disciplinar.
§ 2º O ocupante de cargo em comissão previsto no caput será automaticamente exonerado:
I – com o afastamento do Vereador;
II – com a ocorrência de vaga na Câmara Municipal, em razão do falecimento, renúncia ou perda de mandato do Vereador.
III – com o encerramento do mandato na autoridade nomeante conforme prevê o parágrafo único do art.11 desta Resolução.

Art.19B. É vedada a posse em cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo ou restrito que compõem o Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, independente do órgão de lotação de:
I - vereador;
II - servidor ocupante de cargo comissionado de recrutamento amplo;
III - servidor efetivo ocupante de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 4º. Fica alterado o Item A – Cargos de Provimento em Comissão do Anexo V – Descrição dos Cargos da Resolução nº 02, de 1992, alterando as atribuições e requisitos do Cargo Assessor Parlamentar, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR
ATRIBUIÇÕES:
I – acompanhar e/ou assessorar o vereador nas atividades políticas e institucionais internas e externas à Câmara Municipal, atendendo demandas da população;
II – gerenciar ações políticas, administrativas e institucionais do mandato e gabinete do vereador;
III – integrar o mandato do vereador às suas bases de atuação parlamentar conforme orientação do vereador;
IV – prestar assessoria política e legislativa ao vereador durante as sessões plenárias da Câmara Municipal;
V – assessorar o vereador durante as comissões legislativas;
VI – realizar estudos para subsidiar os trabalhos do vereador;
VII – assessorar o vereador e representa-lo em reuniões, eventos, e solenidades quando por este designado;
VIII – articular-se com órgãos internos e externos à Câmara Municipal e com autoridades diversas;
IX – recepcionar e atender pessoas, prestando informações necessárias;
X – atender as diretrizes e normativas administrativas expedidas pela Mesa Diretora e Coordenação Geral;
XI – exercer outras atividades atribuídas pelo vereador vinculadas a vereança.
XII – exercer outras atividades afins.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, 04 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art.2º desta Resolução)

A - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo ou Código	DENOMINÇÃO	Lotação Numérica	Carga Horária Semanal Mínima
	GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR		
DS	Coordenador Geral	01	40 h
	GRUPO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO		
AS	Procurador do Legislativo	01	30 h
AS	Assessor Parlamentar	18	40 h
AS	Assessor de Gabinete	04	40 h
AS	Assessor de Comunicação Social	01	40 h
	GRUPO DE CHEFIA		
GC	Chefe de Setor	04	40 h

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F54CE9BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 745//2023

PORTARIA N.º 745, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PREGOEIRA PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DEFLAGRADAS NA MODALIDADE PREGÃO E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 1.525, de 12 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando que a servidora Samara Alessandra de Freitas Valgas, Pregoeira nomeada por meio da Portaria n.º 685, de 05 de janeiro de 2023, se afastará de suas funções em razão de gozo de férias regulamentares;

Considerando a necessidade permanente de a Câmara Municipal de Curvelo viabilizar seus procedimentos de aquisição/contratação de bens e serviços, resolve:

Art. 1º Designar, temporariamente, a servidora Érica Maria da Silva Coura – matrícula n.º 055, como Pregoeira para realização das licitações da Câmara Municipal de Curvelo, deflagradas na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, bem como realizar todos os atos administrativos próprios da função, conforme o disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º 1.525, de 12 de agosto de 2007, no período compreendido entre 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023.

Art. 2º As atribuições da Pregoeira e Equipe de Apoio constam do Decreto Municipal nº 1.525, de 12 de agosto de 2007, que regulamenta a modalidade de licitação Pregão no âmbito do Município de Curvelo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:2004CF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 01/2023

ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2023 - RECEBIMENTO DE ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: Credenciamento de Emissora de Rádio FM que tenha abrangência em toda a Área Urbana e Rural do Município de Diamantina, para transmissão das Sessões Ordinárias e Veiculação de propaganda institucional da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

ONDE SE LÊ:
HABILITADA. Assim sendo a: **RÁDIO DIFUSORA ACAYACA LTDA** - foi considerada CREDENCIADA, no valor de R$ 600,00 (seiscentos Reais) por reunião transmitida e em conformidade com o Edital. Ato contínuo, registra-se que não houve nehuma ocorrência digna de nota. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da CPL e pelo representante da Empresa. Diamantina, 5 (cinco) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

LEIA-SE:
Assim sendo a: **RÁDIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME**, foi considerada **CREDENCIADA**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos Reais), por reunião transmitida e em conformidade com o /edital. Ato contínuo registra-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da CPL e pelo representante da Empresa. Diamantina, 5 (cinco) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Diamantina/MG, 06 de setembro de 2023

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Secretário

FRANCISKELLY GRACE MARIA
Membro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:DC432DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 12/2023
Credenciamento n° 01/2023
Objeto: Credenciamento de Emissoras de Ra´dio FM que tenha abrangência em toda a Área Urbana e Rural do Município de Diamantina, para transmissão das sessões ordinárias e veiculação de propaganda instituicional da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Cássio Antônio Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Ata de Habilitação e análise dos documentos face ao Processo em epígrafe e à vista do Parecer Jurídico conclusivo, resolve:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório acima, referente ao credenciamento de Emissoras de Rádio FM que tenha abrangência em toda a Área Urbana e Rural do Município de Diamantina, para transmissão das sessões ordinárias e veiculação de propaganda institucional da Câmara Municipal de Diamantina, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **RÁDIO ACAIACA FM STEREO LTDA.**

O valor global estimado por licitante Credenciada: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais)**. Sendo **R$ 600,00 (seiscentos Reais)** por reuniões transmitidas, bem como chamadas institucionais.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Servipços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Também determina que o setor responsável por compras da Câmara Municipal de Diamantina/MG, convide a vencedora para formalizar a contratação objetivada pelo certame.

Diamantina/MG, 06 de setembro de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:BD32D0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 024/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório 010/2021
Dispensa 009/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Fica rescindido de pleno direito o contrato administrativo de prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública em ambiente WEB (computação em nuvem), e seus aditivos, extinguindo-se todos os efeitos jurídicos, na forma do artigo Art. 79 inc. II, da Lei 8.666/93 conforme documentos e justificativas acostada nos autos, pela conveniência e oportunidade da Administração na busca da proposta mais vantajosa obtida, tendo em vista o término da implantação dos sistemas pela empresa contratada pelo Município, CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, conforme Contrato nº 06/2023, firmado em 12 de janeiro de 2023.

Data da assinatura da rescisão ao contrato: 31 de agosto de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:816E5E97

PORTARIAS
PORTARIA Nº 56/2023

Portaria Nº 56/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Carlos Renato Brito Angeli, ocupante do cargo de Auxiliar Auditor do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo Único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 11 (onze) de setembro a 10 (dez) de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:16735384

PORTARIAS
PORTARIA Nº 57/2023

Portaria Nº 57/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Agente do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 10/11/2010 a 09/11/2015.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 12 (doze) de setembro a 11 (onze) de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:A5ADC83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA Nº13/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, e;
CONSIDERANDO que o dia 07 de Setembro é comemorado nacionalmente feriado de Independência do Brasil;
Determina;
Art. 1º Em respeito ao calendário de reuniões ordinárias da legislatura, divulgado em 02 de janeiro do corrente ano, fica determinado ponto facultativo, exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal, no dia 08 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Inhaúma, 04 de Setembro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente

DAVI ROBERTO ALVES
Vice-Presidente

MARCO PAULO CARVALHO COSTA
Secretário

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:4F36E6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 5, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Aplica a penalidade de Censura Pública ao Vereador Carlos Henrique Motta André, por infração ao Código de Ética da Câmara Municipal de Leopoldina, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que, na reunião ordinária do dia 4 de setembro de 2023, o vereador Carlos Henrique Motta André proferiu as seguintes expressões dirigidas ao Prefeito Municipal Pedro Augusto Junqueira Ferraz: "*Senhor Pedro, sou pacata mas não sou idiota, não sou bobo, o dia que o senhor falar alto comigo, eu vou lhe agredir fisicamente eu não vou lhe tolerar mais, o senhor vai gritar com os seus empregados na sua fazenda, comigo não, eu estou com problema cardíaco sério, mas vou lhe encarar de frente, seja home e cumpra os seus vinte e dois compromissos e administra a cidade e que morra prefeito [...]"* (sic);

Considerando que, na reunião ordinária do dia 5 de setembro de 2023, a Presidência da Câmara, ao iniciar os trabalhos da Casa, advertiu o Vereador Carlos Henrique Motta André por ter utilizado o momento de uma questão de ordem no dia anterior, com fala exaltada, nos termos acima reproduzidos e solicitou a observância ao decoro parlamentar no momento dos seus pronunciamentos;

Considerando que, após a advertência em Plenário pelo Presidente da Casa Rodrigo Junqueira Reis Pimentel o citado Vereador manteve o que disse na reunião anterior;

Considerando que a Resolução nº 250, de 20 de novembro de 2018, que "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências", estabelece que compete à Mesa da Câmara executar a censura pública escrita, que será lida em reunião pública, contendo breve descrição da conduta infracional e sua classificação no Código de Ética;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso III e X, da Resolução nº 250/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao vereador Carlos Henrique Motta André a pena disciplinar de censura pública escrita, prevista no Art. 11, inciso II, da Resolução nº 250, de 20 de novembro de 2018, por ter usado expressões desrespeitosas e ofensivas em face de autoridade legalmente constituída, prefeito municipal Pedro Augusto Junqueira Ferraz, na reunião ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional do vereador citado a presente penalidade, notificando-se o vereador, por escrito ou por meio eletrônico.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de setembro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente
GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:41AAB6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 043/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Pablo Vinícius Dutra, matrícula funcional nº 00043-0, com saldo compensatório de 08 (oito) horas e 32 (trinta e dois) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de Agosto de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 11/09/23 (08h) e 12/09/23 (0:32 min), num total de 08h32min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 06 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:7E15B8AF

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 044/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Daniel Arruda Miranda, matrícula funcional nº 00042-2, com saldo compensatório de 04 (quatro) horas e 49 (quarenta e nove) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de Agosto de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 13/09/23 (04:49 h), num total de 04:49 h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 06 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:F2476A19

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 045/2023

Poder Legislativo Municipal - Ponto Facultativo – Dia 08/09/2023 - Serviço Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o feriado nacional previsto para o dia 07 de setembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, estabelece ponto facultativo no serviço público da Câmara Municipal no dia 08 (oito) de Setembro de 2023.

Art. 2º - Pela natureza jurídica do ponto facultativo, por se tratar de dia útil, havendo banco de horas para compensação, as unidades administrativas poderão promover a compensação de jornada suplementar neste dia.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 06 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:C54C2C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 063-2023

PORTARIA N.º 063/2023.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Pirapora/MG no dia 08 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, João Maurício da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de setembro de 2023 – Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 097 de 04 de setembro de 2023 do Poder Executivo Municipal de Pirapora que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado do Dia da Independência do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 06 de setembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:AE05B261

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 06 SETEMBRO DE 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 06 SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal de Poço Fundo no dia 08 de setembro de 2023."

CONSIDERANDO que eventual suspensão de expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízo à Administração Pública na data citada acima, não havendo, inclusive, sessão ordinária ou extraordinária agendada para o referido dia;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - O ponto facultativo do artigo anterior será compensado em outras atividades de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal, conforme juízo da Presidência desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:5F877206

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO N° 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.229.447/0001-70, com sede a Rua Capitão Antonio Gonçalves, nº. 274, centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000. Representante legal: Luis Henrique Theodoro Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.*.***-42, portador da Cédula de Identidade M-*.235.***.**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
Dotação : 01.031.1001.4001.0000 Ficha 08
Prazo: vigência de 01/09/2023 até 01/09/2024.
Valor: R$ 12.154,74 (Doze mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Data:01/09/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:446A07B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 012/2023

Portaria 012/2023

Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis

PORTARIA N. 012/2023

Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023-2024, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispositivos da Resolução n. 724/2006, que "Institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno e dispõe sobre a rotina de trabalho na Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais", e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art 1º Com o intuito de instruir os processos de doação de bens móveis em desuso ou inservíveis pertencentes ao Poder Legislativo, ficam nomeados os servidores municipais **Edson Barcelos Martins, Luiz Carlos Machado Junior** e **Ludmila de Moraes Giacchetta** para constituírem Comissão Especial para Avaliação, para fins de doação.

Parágrafo Único. As avaliações solicitadas pela Câmara Municipal deverão ser firmadas por pelo menos dois dos membros nomeados por esta Portaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 05 de setembro de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:5F4FB56F

ASSESSORIA FINANCEIRA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ausência de candidatos convocados a comparecer para apresentar documentação, conforme classificação final e convocações do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados para o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Poços de Caldas/Estado de Minas Gerais, relativo ao **Edital n° 001/2023**,**RESOLVE:**
I - Fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público homologado em 29 de agosto de 2023, **DECLARADO DESISTENTE**, tendo em vista o não atendimento da**Convocação** publicada no **Diário Oficial em 30 de agosto de 2023**.
NOME DO CANDIDATO:**Bárbara Nery Morais de Oliveira**2º colocado emDireito
NOME DO CANDIDATO:**Emerson Antonio Braz**2º colocado emCiências Contábeis
NOME DO CANDIDATO:**João Vitor de Carvalho Rabelo**1º colocado emAdministração

Poços de Caldas, 06 de setembro de 2023

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:96DA73E7

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.065, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Sonira de Lemos Giosa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Sonira de Lemos Giosa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 6 de setembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:97B7232A

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.066, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Gustavo Bonafé Costa.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Gustavo Bonafé Costa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 6 de setembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:1B523668

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, Parágrafo 3º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, c/c a alínea "a" do inciso XXIII do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convoca a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores para uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Recreio,MG, **a se realizar em sua sede, às 14h(quatorze) horas, do dia 8de setembro de2023**, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Projeto de Resolução nº 03/2023, de autoria da Mesa Diretora, que " Aprova a proposta de orçamento da Câmara Municipal de Recreio - MG, para o exercício financeiro de 2024";

2 - Projeto de Lei Complementar nº 144/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que " Inclui anexos na Lei Complementar 39/2006 de 23 de fevereiro de 2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para criar os cargos que especifica, transformar o cargo de auxiliar de enfermagem em técnico em enfermagem e transformar os requisitos de escolaridade dos cargos de auxiliar administrativo, oficial administrativo, agente comunitário de saúde e agente controlador de dengue dá outras providência".

Recreio,MG, 6de setembrode 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:AB35D848

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INTERESSE PÚBLICO. PREENCHIDO REQUISITOS DO ARTIGO 79, I E II E, 78, XII DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, órgão público municipal, com sede na Rua Egídio Ribeiro de Rezende, n. 83, Centro, Tapira/MG, CNPJ 23.369.515/0001-69, neste ato representada pela sua Presidente, Elaine Auxiliadora Peres, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ 40.835.344/0001-35, com sede à Rua Carvalho Lopes, 200, bairro Centro, Araxá/MG, neste ato representada pelo Sr. Paulo Antônio Silva Neto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA RESCISÃO
Trata-se o presente **Termo de Rescisão** amigável do Contrato Administrativo firmado pelas partes nos autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2023, homologado em 31 de janeiro de 2023, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica na área de direito público à Câmara Municipal de Tapira (MG), com ênfase em direito constitucional, administrativo e municipal, visando aperfeiçoamento e qualidade técnica, de natureza intelectual, na confecção de documentos jurídicos e petições, no acompanhamento dos processos judiciais e administrativos da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2023**; a rescisão se efetiva nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
A presente rescisão produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2023;
CLÁUSULA TERCEIRA - MOTIVOS DA RESCISÃO
O processo licitatório em epígrafe tem por objeto, conforme mencionado, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica na área de direito público à Câmara Municipal de Tapira (MG), com ênfase em direito constitucional, administrativo e municipal, visando aperfeiçoamento e qualidade técnica, de natureza intelectual, na confecção de documentos jurídicos e petições, no acompanhamento dos processos judiciais e administrativos da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2023**.
Todavia, a Câmara Municipal encontra-se em fase de transição de gestão, ante a vacância dos cargos da mesa diretora ocorrida recentemente. Nesta transição, a atual gestão decidiu, por razões de

economia e adequação do objeto contratado, rescindir o Contrato celebrado através do presente procedimento, ao que não se opôs a CONTRATADA.
Destarte, ante os apontamentos feitos pela CONTRATANTE, por sua Presidente, a contratação realizada através do **Pregão Presencial nº 001/2023** deixa de ser vantajosa a este órgão, motivo pelo qual opta pela rescisão do contrato celebrado.
À luz do texto legal do artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, os contratos administrativos poderão ser rescindidos amigavelmente pela administração pública ***"II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração".***

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido amigavelmente o contrato administrativo firmado nos autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica na área de direito público à Câmara Municipal de Tapira (MG), com ênfase em direito constitucional, administrativo e municipal, visando aperfeiçoamento e qualidade técnica, de natureza intelectual, na confecção de documentos jurídicos e petições, no acompanhamento dos processos judiciais e administrativos da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2023**, nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
Fica eleito o foro da Comarca de Araxá para dirimir quaisquer duvidas existentes acerca do presente termo de rescisão.

Tapira (MG), 31 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Tapira
Contratante
ELAINE AUXILIADORA PERES

Paulo Neto Sociedade Individual de Advocacia
Contratado
PAULO ANTÔNIO SILVA NETO

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:20DE0D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.004.2023.15 - Pregão Eletrônico n° 017/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motocicletas novas e kits de proteção. Data da sessão pública: 22/09/2023, às 13:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

MARILENA PARREIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:1CFE43C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: Comercial Avan ltda. Valor total R$ 34.197,00. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:60EA433B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (utilizando como critério o maior desconto percentual desconto) tomando como referência a Tabela SINAPI - Referência de Preço de Insumos, não desonerada, abrangência Minas Gerais. Percentual de desconto de 13,60%. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:333A6C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 024/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 024/2023
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 para o CONSMEPI, sem prejuízo de serviços essenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:EDF7ED9D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE /MG.
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: **Manutenção dos serviços do Castra móvel; Compras e Licitações Compartilhadas; Manutenção da Iluminação Pública; Serviços de Inspeção Municipal**

Valor: R$215.142,50 (Duzentos e quinze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
ASSINATURA: 06/09/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:1233484C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023
CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- (EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº16/2023) – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido por CIDRUS e organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA,** nos termos do Edital nº 01, de 17/04/2023, consoante classificação final dos candidatos.

CANDEIAS(MG), 06/09/2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER–
Presidente.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:9CFD4C06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TORNA-SE SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11 E 12/2023

Torna-se sem efeito o ato de publicação da Portaria Nº 11 e 12/2023, 03 de agosto de 2023 referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/08/2023. Edição 3573.

Candeias MG, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:9EC56435

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 13, de 06 de setembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 26, inciso XIV, da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, e

Considerando que pode haver acúmulo de função, desde que respeitados os requisitos mínimos exigidos na 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público;

Considerando que houve a realização da Assembleia Geral no dia 21 de fevereiro de 2022 e elegeu a nova Diretoria;

Considerando a possibilidade de a Diretora Executiva assumir, concomitantemente, a função de médica veterinária fiscal de inspeção, exceto de Coordenadora de inspeção de POA;

Art. 1º - Fica designado que a Diretora Executiva nomeada, Delfina Resende Furtado, responsável pela função de médica veterinária fiscal de inspeção, acumulando as funções ora descritas por prazo indeterminado e sendo responsável por todas as atribuições definidas na 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público de ambos os cargos e;

Art. 2 - Fica designado Carolina Costa da Mata responsável pela função de Coordenadora dos Serviços de Inspeção dos produtos de origem animal do CIDRUS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Candeias, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:EEDDA2A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESOLUÇÃO Nº 016/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2023, de 06 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do CIDRUS, Sr**.** RODRIGO MORAES LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada através da **Portaria nº 001**, de 14 de fevereiro de 2023,

Considerando que o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, foi devidamente publicado no quadro de avisos do CIDRUS, no dia 23/03/2023 no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.eloassessoriaeservicos.com.br, no dia 17/04/2023 e em mídia impressa (*Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM*", no dia 24/04/2023, Edição 3500, Publicações de Terceiros e no Jornal *("Hoje em Dia")* , no dia 21/04/2023,)

Considerando que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos do CIDRUS no dia 25/08/2023 no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, no dia 25/08/2023;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pelo **CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e** realizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, nos termos do **Edital nº 01, de 17 de abril de 2023.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANDEIAS/MG, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:C5B4DE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2023

FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 05/2023, VEICULADA NA EDIÇÃO Nº 3583, DE 18/08/2023, PASSANDO SEU TEOR A SER DESCONSIDERADO EM RAZÃO DE ERRO EM SEU TEXTO. O TEOR CORRETO DE SEU CONTEÚDO SERÁ NOVAMENTE REPUBLICADO.

RENE LEITE MAGALHÃES -
Secretário Microrregional Executivo

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:50EE3560

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2012, QUE *"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS A FUNCIONÁRIOS QUANDO EM VIAGEM DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso X do art. 19 do Estatuto do CISLESTE, e:

considerando que os valores constantes do Anexo I da Resolução nº 001/2012, não sofreu nenhuma alteração desde a sua expedição;
considerando a perda inflacionária ocorrida nestes mais de 10 (dez) anos;
considerando a necessidade de se promover a recomposição dos valores previstas na referida Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes do Anexo I da Resolução nº 001/2012, de 03 de agosto de 2012, passando o referido anexo a vigorar com a redação abaixo.

ANEXO I

VALORES EM R$ NO ESTADO (CAPITAL)	VALORES EM R$ PARA CIDADE COM DISTÂNCIA DE 100KM A 200KM NO ESTADO	VALORES EM R$ FORA DO ESTADO
R$ 400,00	R$ 250,00	R$ 450,00

I – Não havendo pernoite, fica fixado o valor a ser pago a cada refeição (almoço e janta), no estado, a importância de R$ 60,00 (Sessenta reais); e fora do estado a importância de R$ 70,00 (Setenta reais).
I.I – Os valores despendidos pelos servidores com viagens serão ressarcidos através de comprovação com documentos fiscais.
II – Fica estipulado como valor de deslocamento rodoviário para todas as cidades, o valor de R$ 1,00 (Um real) por quilômetro rodado no caso de utilização de veículo próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F199FC0F

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Consórcio Internacional de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente nos incisos XIX e XX do art. 19 do Estatuto do Cisleste, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, visto que a sua área de atuação exclusiva resume-se á função de governo Saúde.
Parágrafo único – Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo das Receitas por fontes e Despesas por função;
III – Demonstrativos das Receitas por fontes e Despesas por uso;
IV – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
V – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
VIII – Relação de ações.

Art. 2º - O orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 40.216.197,00 (quarenta milhões duzentos e dezesseis mil cento e noventa e sete reais)**, discriminados por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	**VALOR (R$)**
RECEITAS CORRENTES	**39.397.197,00**
Receita Patrimonial	175.100,00
Receita de Serviços	33.053.050,00

Transferências Correntes	6.169.047,00
Outras receitas correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**819.000,00**
Alienação de Bens	19.000,00
Transferências de Capital	800.000,00
TOTAL GERAL	**40.216.197,00**

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em **R$ 40.216.197,00 (quarenta milhões duzentos e dezesseis mil cento e noventa e sete reais).**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR
10	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.548.418,00
10	304- Vigilância Sanitária	667.779,00
TOTAL GERAL		**40.216.197,00**

Art. 6º - A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Resolução.

Art. 7º - A Despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada:
I – Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II dos §§ 1º, 3 e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Utilizando-se como fontes de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III – Utilizando-se como fontes de recursos O Superávit Financeiro apurado conforme disposto no inciso I, § 1º do Artigo 43 da lei Federal 4.320/64

Parágrafo Único: Poderá o Presidente do Cisleste inserir natureza de despesa em ação Orçamentária de programa já existente.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D7035BF4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2023

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste no preço do combustível Diesel S-10 fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 4,65 para R$ 5,30.
Assinatura: 14/08/2023
Vigência: a partir de 15/08/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3D81A2EF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2023

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 5,30 para R$ 5,81 e da Gasolina Comum de R$ 5,30 para R$ 5,78.
Assinatura: 24/08/2023
Vigência: a partir de 25/08/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:269B8D92

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 22/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**
		CREDENCIAMENTO 08/2022
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
36	**EMPRESA:** HOSPITAL VISION LTDA. **CNPJ:** 34.798.933/0001-98	x.x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao Credenciamento nº 08/2022, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou pelo Correios apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar no(s) seguinte(s) exame(s): **Código CIS-064; CIS-078; CIS-106; CIS-107; CIS-108; CIS-113; CIS-116; CIS-120; CIS-122; CIS-123; CIS-124; e CIS-181.**

Publique-se para conhecimento da parte interessada. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 31 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL: _____

Secretário: _____

Membro:_____

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB183FBB

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 31/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**
		CREDENCIAMENTO 17/2022
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
07	**EMPRESA:** HOSPITAL VISION LTDA. **CNPJ:** 34.798.933/0001-98	x.x.x.x.

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, às 13:15 (treze e quinze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 17/2022**, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos moldes estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou pelo Correios a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou-se que a mesma apresentou proposta para credenciamento nos seguintes procedimentos: **Código: PC-32; PC-37; PC-38; e PC-70**.

Publique-se para conhecimento da parte interessada. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 27 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL: _____

Secretário: _____

Membro:_____

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4B676D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 92 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.16.00 Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00014 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 5.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00012 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:DF9B3E0B

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 020/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 020/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual confecção de materiais gráficos. Data da sessão pública: 22/09/2023, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:53779D66

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 018/2023. O CISAMAPI torna público a

abertura do Pregão Eletrônico 018/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender aos micro-ônibus da frota do CISAMAPI. Data da sessão pública: 25/09/2023, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:740A2BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023
Processo Licitatório 35/2023

Pelo presente termo, O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO**, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – Minas Gerais – CEP: 38.703-236, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **20.433.216/0001-58** neste ato representado pelo Sr. (a) Presidente (a) Geraldo Magela Gomes - CPF 036.608.486-03, celebra o presente Termo de Retificação, nos termos da Lei 8666/93 e demais disposições aplicáveis, conforme a dispensa de licitação previamente realizada, referente a Contratação excepcional e emergencial de empresa especializada de prestação de Serviços de mecânica e lanternagem de veículos para fins de cumprimento de acordo e reparo em veículo de terceiro acometido em acidente de trânsito com a Ambulância de patrimônio do CISREUNO/SAMU REGIONAL NOROESTE.

Considerando que, durante a execução dos serviços foram identificadas circunstâncias imprevistas que exigiram gastos adicionais para a conclusão do serviço de reparo do veículo;

Fica acordado entre as partes a retificação do valor originalmente estipulado para o conserto do veículo. O valor original era de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e o novo valor ajustado é de R$ 25.070,00 (Vinte e cinco mil e setenta reais).

O pagamento do valor retificado será efetuado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Dispensa, mantendo-se as demais cláusulas e condições inalteradas.

Patos de Minas – 06 de Setembro de 2023

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6489EC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 039/2023, Pregão Eletrônico n° 017/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de Limpeza e Higienização – Linha Profissional, visando à manutenção das atividades Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, em atendimento às necessidades do Ambulatório, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **22/09/2023, às 09h:00min**, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/** **www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:E5844D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **Dispensa nº 016/2023** para aquisição de combustíveis para os veículos do CISMEPI, Contrato nº 169/2023 MARCONDES GILCÉLIO, valor R$ 4.610,00 vigência 04/08/2023 a 31/12/2023. **Dispensa nº 017/2023** para elaboração prestação de serviços de gestão em saúde e segurança do trabalho para os funcionários do CISMEPI, Contrato nº 170/2023 ECOLABORE ENGENHARIA LTDA valor R$ 9.540,00 vigência 11/08/2023 a 11/08/2024. **CREDENCIAMENTO nº 033/2023** para prestação de serviços de consultas médicas e plantão médico na especialidade de mão para atendimento a pacientes do município de Rio Piracicaba, Contrato nº 171/2023 ALEXANDRE EUSTAQUIO RIBEIRO DE ALMEIDA ME valor R$ 147.960,00 vigência de 04/08/2023 a 04/08/2024. **CREDENCIAMENTO nº 034/2023** para prestação de serviços de exames de alta e média complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira, Contrato nº 172/2023 INSTITUTO DE CIRURGIA E GASTROENTEROLOGIA PROFESSOR JOSE GUERRA PINTO COELHO S/C LTDA valor R $27.000,00 vigência de 04/08/2023 a 04/08/2024. **CREDENCIAMENTO nº 035/2023** para prestação de consultas médicas,para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade, Contrato nº 173/2023 ALAN ALVARENGA BASTOS E CIA LTDA - ME valor R$ 187.900,00 vigência de 04/08/2023 a 04/08/2024. **CREDENCIAMENTO nº 036/2023** para prestação de serviços médicos como plantonista de 10 horas em ultrassonografia para atendimento nos municípios consorciados, Contrato nº 174/2023 ECOS DIAGNOSTICOS LTDA valor R$ 87.450,00 vigência 15/08/2023 a 15/08/2024. Contrato nº 175/2023 CENTRO DE DIAGNOSTICO DA MULHER valor R$ 87.450,00 vigência 15/08/2023 a 15/08/2024. **CREDENCIAMENTO n° 037/2023** para prestação de serviços de consultas médicas na área de nefrologia infantil, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira, Contrato nº 176/2023 BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA valor R$ 25.000,00 vigência 15/08/2023 a 15/08/2024. **CREDENCIAMENTO nº 038/2023** para prestação de serviços de exames citologia – cérvico vaginal (citopatológico) para atendimento na região de saúde de João Monlevade, Contrato nº 177/2023 ENSAIOS MEDICINA

LABORATORIAL LTDA valor R$ 2.600,00 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. Contrato nº 178/2023 SUELLEN MARTINS COTA LTDA valor R$ 2.600,00 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. Contrato n°179/2023 ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA valor R$ 2.600,00 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. **CREDENCIAMENTO n° 039/2023** para prestação de serviço de transporte especializado de pessoas enfermas em ambulância comum, Contrato nº 180/2023 ROGÉRIO SIMÕES FERREIRA-ME valor R$ 252.420,00 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. Contrato nº 181/2023 REMOÇÕES MONLEVADE LTDA ME valor R$ 252.420,00 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. Contrato nº 182/2023 CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP R$ 252.420,00 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. Contrato nº 183/2023 FÊNIX UTI MÓVEL LTDA valor R$ 252.420,00 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. **CREDENCIAMENTO nº 040/2023** para prestação de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em unidade de terapia intensiva móvel (uti móvel), unidade de terapia intensiva móvel neonatal (uti móvel neonatal), unidade de terapia intensiva móvel pediátrica (uti móvel pediátrica) e unidade de terapia intensiva móvel obstétrica (uti móvel obstétrica), Contrato nº 184/2023 REMOÇÕES MONLEVADE LTDA ME valor R$ 509.276,68 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. Contrato nº 185/2023 CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP valor R$ 509.276,68 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. Contrato nº 186/2023 FÊNIX UTI MÓVEL LTDA valor R$ 509.276,68 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024. Contrato nº 187/2023 MEDICARE SERVIÇOS LTDA valor R$509.276,68 vigência 16/08/2023 a 16/08/2024.**CREDENCIAMENTO nº 041/2023** para prestação de serviços de plantão médico clinico geral na área de otorrino, cirurgião geral, reumatologia e hematologia, para atendimento nos municípios consorciados(Bela Vista De Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba e São Domingos do Prata), Contrato nº 188/2023 FRANCISCO BIZZI LOPES E CIA LTDA valor R$ 58.300,00 vigência de 28/08/2023 a 28/08/2024. Contrato nº 189/2023 INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA valor R$116.600,00 vigência de 28/08/2023 a 28/08/2024. Contrato nº 190/2023 OTORRINUS CENTER S/S valor R$ 174.900,00 vigência de 28/08/2023 a 28/08/2024. Contrato nº 191/2023 PAULA BRAGA NUNES valor R$ 58.300,00 vigência de 28/08/2023 a 28/08/2024.

João Monlevade, 06 de setembro de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:3588AC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
PORTARIA Nº 13 DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 13 DE 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS AGENTES QUE ATUARÃO NO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO AS DEFINIÇÕES E REQUISITOS DOS AGENTES PÚBLICOS NA QUALIDADE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA"

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/21 NO CIMPLA, RESOLVE:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1° Esta portaria estabelece regras e diretrizes para a designação e atuação dos agentes de licitação, assim considerados o agente de contratação, pregoeiro,equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais dos contratos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2° Para os fins desta portaria, consideram-se:

I- órgão: unidade de atuação integrante da estrutura do consórcio;

II - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

IV - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

VI - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

VII - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

VIII - contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

IX - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta portaria, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

X - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XI - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso X do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

XIII - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de

melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

XIV - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

XV - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XVI - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

XVII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

XVIII - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Das Designações

Art.3º A autoridade máxima do órgão indicará os agentes de licitação, dentre os agentes públicos considerados aptos para o exercício de suas respectivas funções.

§1º Será considerado apto para exercer as funções de agentes de licitação, agente público que preencha os requisitos dispostos no art.7º Lei 14.133/21.

§2º A nomeação dos agentes de licitação será por prazo indeterminado e ocorrerá por meio de portaria específica, com a indicação dos seus respectivos substitutos.

§3º Ressalvada a hipótese de criação de cargos específicos de agente de contratação, pregoeiro, gestor de contratos ou fiscal de contratos, a função dos agentes de licitação citados será cumulativa com as funções exercidas pelo empregado.

Art.4º São requisitos para a nomeação dos agentes de licitação de que trata esta portaria:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do consórcio;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art.5º Os agentes de licitação contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria e na Lei 14.133/21.

Da Autoridade Máxima da Entidade

Art. 6° São atribuições da autoridade máxima da entidade:

I - Autorizar formalmente a abertura do procedimento licitatório;
II - Designar e nomear os agentes públicos para as funções de agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato;
III -Analisar e decidir os recursos administrativos e demais impugnações;
IV - Homologar a licitação;
V - Assinar os contratos administrativos realizados pelo consórcio.

Parágrafo único. As atribuições elencadas no presente artigo são privativas da autoridade máxima da entidade, podendo, contudo, ser delegadas a terceiros de maneira específica e formal.

Agente de contratação e pregoeiro

Art. 7° O agente de contratação será designado pela autoridade máxima da entidade, preferencialmente dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do consórcio, para a condução do procedimento licitatório e contratação direta, tomar decisões e garantir o bom andamento dos processos que atuar, desde a publicação do edital até a homologação do certame.

Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de empregado público efetivo nos quadros do Consórcio Público, poderá ser designado cargo em comissão para exercer as atribuições de agente de contratação.

Art.8º São atribuições do agente de contratação:

I - acompanhar a tramitação da fase preparatória da licitação;
II - verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade;
III – decidir pedidos de impugnação e solicitação de esclarecimentos;
IV- julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação;
V- corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada;
VI - declarar o vencedor do certame;
VII -decidir pedido de reconsideração;
VIII - orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes;

§1º Será vedada a participação direta do agente de contratação na elaboração do termo de referência, estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, edital ou qualquer atividade de planejamento da fase interna do certame.

§2° Os pedidos de reconsideração serão analisados e julgados pelo agente de contratação no prazo de 3 (três) dias úteis, e, em caso de não provimento,serão encaminhados à autoridade máxima, na forma de recurso administrativo, para análise e julgamento em até 10 (dez) dias úteis.

Art.9º O agente de contratação atuará nas modalidades concorrência, leilão, concurso, bem como nos processos de contratação direta e na condução dos procedimentos auxiliares, previstos no art.78, da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela sua condução do certame será designado pregoeiro, nos termos do art.8º, §5º, da Lei 14.133/21.

Comissão de contratação

Art.10. A comissão de contratação substituirá o agente de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, e será composta por, no mínimo 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do consórcio, com a função de receber, examinar e julgar questões relacionadas ao certame, nos termos do §2º, do art.8º, da Lei 14.133/21.

Art.11. São atribuições da comissão de contratação:

I - substituir, sempre que necessário, o agente de contratação nas licitações de bens ou serviços especiais;
II - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos licitatórios;
III – aquelas atribuídas ao agente de contratação, nos termos do art.8º desta portaria.

Art. 12. Os integrantes responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão de contratação, ressalvado o membro que manifestar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art.13. A coordenação dos trabalhos da comissão de contratação ficará a cargo de seu presidente, indicado dentre os nomeados para a sua composição na portaria específica de nomeação.

Art.14. Os procedimentos auxiliares e os processos de contratação direta poderão ser conduzidos pela comissão de contratação, observadas em ambos os casos as regras de segregação de funções.

Art. 15. Aplica-se à comissão de contratação o disposto no §1º, do art. 8º desta Portaria.

Da equipe de apoio

Art. 16. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Parágrafo único. A equipe de apoio será composta por 2 (dois) membros, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do consórcio, nomeados por portaria específica.

Art.17. São atribuições da equipe de apoio:

I -Prestar informações aos licitantes sobre o procedimento licitatório;
II - Organizar o certame, o processo de contratação direta e os procedimentos auxiliares;
III - Realizar diligências ou qualquer atividade material determinada pelo agente de contratação.

Do fiscal de contrato

Art.18. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do consórcio especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e em Portaria que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º Quando houver adesão de licitação realizada pelo Consórcio e/ou em caso de licitação compartilhada entre os Municípios consorciados, a fiscalização da execução contratual caberá a cada um, no seu âmbito.

Art. 19. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 20. São atribuições específicas do fiscal do contrato:

I - Elaborar relatórios de fiscalização do contrato;
II- Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do contrato que ultrapassem o seu poder de decisão;
IV - Sanar dúvidas operacionais do contratado;
V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;
VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do contrato.

Do gestor de contrato

Art. 21. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

Art. 22. São atribuições do gestor do contrato:

I -verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;
II -acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;
III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;
IV -receber definitivamente o objeto contratado;
V -suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;
IV- determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.23. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do consórcio, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21.

Art. 24. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Parágrafo Único. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por empregado público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

Art.25. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º desta Portaria.

Art.26. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art. 27. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá,

Araxá/MG, 27 de julho de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:609CF71E

CIMPLA
PORTARIA Nº14 DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº14 DE 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, ELABORAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA"

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, RESOLVE:

Art.1º Considera-se estudo técnico preliminar documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art.2º O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no dispositivo, apresentar as devidas justificativas.

§2º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos ou qualquer outra modelagem utilizada pela Administração no planejamento das contratações.

§3º A estimativa do valor da contratação, de que trata o IV do presente artigo,será feita de maneira sumária, desde que o valor obtido represente a realidade do mercado.

Art.3º Para a definição da solução mais adequada, o ETP deverá considerar os riscos relevantes capazes de impedir ou onerar a sua futura implementação.

Art.4º O estudo técnico preliminar será divulgado integralmente na forma de documento anexado ao termo de referência.

Parágrafo único. Na hipótese de declaração de sigilo parcial do ETP, será divulgado o extrato das partes consideradas não sigilosas.

Art.5º Somente poderá participar do processo de elaboração do ETP o agente com conhecimento técnico referente ao objeto em análise.

Art.6º A entidade administrativa poderá contratar empresa especializada ou profissional capacitado para auxiliar na elaboração do estudo técnico preliminar.

Art.7º Durante a elaboração do ETP, a entidade responsável poderá utilizar os estudos técnicos realizados por outros órgãos e entidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam contribuir para a sua conclusão.

Art.8º A elaboração do estudo técnico é obrigatória nos processos licitatórios e contratação direta:

I - de aquisição de bens e prestação de serviços contratados pela primeira vez pelo Consórcio;

II - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

III - para contratações de tecnologia da informação e comunicação - TIC.

Art.9º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 10 Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art.11. Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade do órgão requisitante.

Art.12 Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, Araxá/MG, 27 de julho de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:A210F67C

CIMPLA
PORTARIA N° 15, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 15, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO INCISO VII DO ART. 12 DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ESPECIALMENTE SOBRE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA".

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá**,** considerando o disposto no art. 12, inciso vii, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1° A presente portaria regulamenta a produção, as diretrizes e as regras especificas do plano de contratações anual (PCA) no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei federal14.133/21.

Definições

Art. 2° Para os fins desta portaria consideram-se:
I - plano de contratações anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
III - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;
IV - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
V - autoridade competente: agente público formalmente indicado, com poderes de autorização da abertura de licitações e contratações no âmbito do órgão ou da entidade, e responsável pela aprovação do PCA no âmbito do consórcio.
Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos

Art. 3° O PCA será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do órgão ou entidade, além de:
I - obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
II - informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
III - subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 4º Os setores requisitantes deverão elaborar até o dia 28 de setembro de 2023 o seu PCA, que deverá contemplar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro.
§1º O PCA deverá contemplar as compras, os serviços e as obras, inclusive as contratações diretas, a serem realizados no ano subsequente.
§2° - Ficam dispensadas de indicação no PCA:
I- as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21;
II- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º A indicação de que trata o caput do art. 4º deverá ser acompanhada das seguintes informações:
I - a identificação do requisitante;
II - objeto que será contratado, acompanhado de sua descrição sucinta;
III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - justificativa para a contratação;
V - alinhamento com o planejamento estratégico, quando houver;
VI - estimativa sumária, realizada por meio de procedimento simplificado, do valor da contratação;
VII - a indicação da dotação orçamentária;
VIII - a data provável da contratação;
IX – a existência ou não de vinculação ou dependência em relação a outra contratação;
X - o grau de prioridade da compra ou contratação.
Parágrafo único. O procedimento simplificado a que se refere o inciso VI deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21, podendo a estimativa sumária adotar os seus parâmetros, quando for o caso, sem os mesmos rigores metodológicos.

Art. 6º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise.

CAPÍTULO IV
CONSOLIDAÇÃO DO PCA

Art. 7º O setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos órgãos requisitantes e consolidá-las em documento único, enviando até o dia 19 de outubro de 2023 à autoridade competente para fins de aprovação ou redimensionamento.
§1º Antes de finalizar a consolidação, o setor de contratações poderá dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, solicitar informações e ou sugerir correções no plano enviado pelos setores requisitantes.
§2º Sempre que possível, o setor de contratações irá organizar em conjunto os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza, com vistas à unificação do processo de contratação e à economia de escala.
§3º O PCA servirá de base para o planejamento do calendário de contratação, o qual levará em consideração o grau de prioridade da demanda, a data estimada para o início da contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como evitar sazonalidades de épocas do ano em que bens e serviços sejam usualmente mais dispendiosos.

Art. 8º Caberá à autoridade competente ao receber o PCA:
I -determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários;
II -aprovar o PCA;
III - encaminhar o PCA para a publicação no sítio eletrônico do órgão.
Parágrafo único. A aprovação do plano pela autoridade competente ocorrerá até o dia 30 de novembro de 2023 por meio de ato administrativo fundamentado.

Art. 9º O prazo para a publicação do plano no sítio eletrônico será de 10 (dez) dias úteis a contar da sua aprovação.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DO PCA

Art. 10 Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor de responsável deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PCA.
Parágrafo único. As demandas não constantes no PCA somente poderão ser processadas após aprovação da autoridade competente, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do órgão.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os prazos estabelecidos nesta portaria constarão no calendário oficial do órgão e poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.

Art. 12 Todos os documentos referentes ao processo de elaboração, aprovação e execução do PCA serão padronizados e disponibilizados aos requisitantes.

Art. 13 A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pelo consórcio.
Art.14 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.
Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 16 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 21 de agosto de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:AF66C1E8

CIMPLA
PORTARIA N° 16, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 16, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA."

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá**,** considerando o disposto no ART. 40, § 1º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1° A presente portaria regulamenta a elaboração do termo de referência para compra de bens e contratação de serviços no âmbito da Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, nos termos do art. 40, §1º, da Lei federal 14.133/21.

Parágrafo Único. O consórcio público, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras e os procedimentos dispostos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, ou legislação que vier a lhe substituir.

Definições

Art. 2° Para os fins desta portaria, consideram-se:

I - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos mínimos necessários à perfeita execução do objeto, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
V- setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;
VI- autoridade competente: agente público formalmente indicado, com poderes de autorização da abertura de licitações e contratações no âmbito do órgão ou da entidade, e responsável pela aprovação do PCA no âmbito do consórcio público.

Parágrafo Único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes

Art. 3º O termo de referência deve ser confeccionado após a elaboração dos estudos técnicos preliminares, sempre que estes forem exigíveis.

Art. 4º O termo de referência definirá o objeto e todas as especificações necessárias para o correto atendimento da necessidade.

Art. 5º O setor requisitante deverá atentar-se ao calendário de contratação, elaborado a partir da consolidação das demandas no plano de contratações anual, a fim de permitir o envio tempestivo do termo de referência ao setor de contratações.

Parágrafo Único. O termo de referência deverá estar alinhado com o plano de contratações anual e demais instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O termo de referência será elaborado pela equipe de planejamento da contratação ou, na sua falta, conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Art. 7º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade aprovar o termo de referência.

Art. 8º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei federal nº 14.133/21, também serão instruídos com o termo de referência.

Art. 9º A elaboração do termo de referência é dispensada na hipótese de licitação deserta ou fracassada, nos estritos termos do inciso III do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, bem como nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo Único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Forma e Conteúdo

Art. 10. A unidade de assessoramento jurídico do órgão ou entidade deverá disponibilizar modelos padronizados de termo de referência a serem utilizados.

Parágrafo Único. Caso não seja possível utilizar os modelos previstos no *caput* deste artigo, deve-se justificar a impossibilidade, em observância ao disposto no § 2º do art. 19 da Lei federal nº 14.133/21.

Art. 11. O termo de referência deverá conter os seguintes elementos:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - adequação orçamentária;

Parágrafo Único: No caso de compras, além dos elementos constantes no *caput*, o termo de referência deverá conter as seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O termo de referência e demais anexos do edital, salvo aqueles que venham a ser classificados como sigilosos, serão divulgados na mesma data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, a fim de cumprir o requisito do art. 54 da Lei federal nº 14.133/21.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 15 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 21 de agosto de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:936C3385

CIMPLA
PORTARIA N° 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"AUTORIZA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, CRIADO E MANTIDO PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL, POR PARTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021".

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá**,** considerando o disposto no INCISO II DO ART. 19, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1° Fica autorizada a adoção do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, criado e mantido pelo Poder Executivo Federal, por parte do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Art. 2º Competirá à equipe de planejamento da contratação, quando houver, a verificação prévia da existência de compras, serviços e obras padronizadas no catálogo eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo federal.

§1º A equipe de planejamento da contratação poderá, motivadamente, deixar de recomendar a adoção do modelo de compras, serviços e obras padronizadas constantes do catálogo eletrônico do Poder Executivo federal.
§2º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá aprovar ou não a recomendação expedida nos termos do parágrafo anterior deste artigo.
§3º Em não havendo equipe de planejamento da contratação, competirá ao setor requisitante a adoção das providências descritas no *caput.*
Art. 3º Quando da adoção de compras, serviços e obras padronizadas constantes do catálogo eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo Federal, deverá ser observado, no que couber, o teor da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou normativa que vier a lhe substituir.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 21 de agosto de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:4D73FB55

CIMPLA
PORTARIA N° 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"REGULAMENTA A PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE OBRAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ ".

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, e considerando o disposto nos **§§1º E 2º** no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º De Abril De 2021**, RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° Esta portaria regulamenta o disposto nos §§1º e 2º do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços e de obras, no âmbito da Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Parágrafo Único. Os consórcios públicos quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, ou legislação que vier a lhe substituir.

Definições
Art. 2° Para os fins desta portaria, consideram-se:
I - preço estimado: o valor obtido a partir de metodologias aplicadas sobre preços coletados, desconsiderando-se, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - mapa de preços: planilha que contém todos os preços utilizados para a formação do valor estimado da contratação, com a especificação do quantitativo, preço unitário e total, de forma individualizada, conforme o parâmetro de pesquisa de preço utilizado, além da indicação do método utilizado e o valor estimado da contratação.

CAPÍTULO II
PESQUISA DE PREÇO

Elaboração para aquisição de bens e contratação de serviços em geral
Art. 3º O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observado os parâmetros do §1º do art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

Art. 4º O agente competente para realizar a pesquisa de preços observará as seguintes rotinas:
I - buscará o máximo de parâmetros possíveis para identificar o valor estimado, os quais poderão ser utilizados de forma combinada ou não, de modo a formar uma cesta de preços aceitáveis;
II - consultará o máximo de fornecedores e juntará o ofício ou e-mail enviado aos autos;
III - prestigiará as consultas realizadas em banco de preços e em contratos da Administração Pública;
IV - elaborará documento que sintetize todas as buscas realizadas, salientando os parâmetros que houve êxito e aqueles que não retornaram resultados, além de justificar a metodologia empregada;
V - consolidará em um mapa de preços os valores obtidos em cada parâmetro pesquisado, com a indicação do preço estimado.
§1º O procedimento da orçamentação é formal e deverá ter seus atos registrados no processo, com a identificação do agente que realizou a pesquisa de preço.
§2º O agente deverá justificar a escolha dos fornecedores, podendo valer-se dos registros cadastrais do próprio órgão, a fim de alcançar o máximo de fornecedores possíveis.
§3º Caso a consulta com fornecedores ocorra por telefone, o agente responsável expedirá certidão com a indicação do número de telefone para o qual ligou, além do dia, da hora, do nome da empresa e do responsável que repassou a cotação.
§4º Quando o agente realizar a pesquisa de preço com fornecedor atribuirá prazo para resposta que leve em consideração a complexidade do objeto e, em não havendo retorno, mesmo após nova cobrança, certificará o fato nos autos, registrando que o fornecedor não respondeu a pesquisa.
§5º A resposta do fornecedor deve conter os seguintes dados:
I - descrição do objeto, valor unitário e total;
II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
III - endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
IV - data de emissão; e
V - nome completo e identificação do responsável.
§6º É possível a pesquisa no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§7º Na pesquisa realizada em sítios eletrônicos, deve-se realizar a impressão no formato que contenha a data e a hora de acesso.
§8º A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas poderá ser feita no PNCP ou em portais da transparência.

Metodologia
Art. 5º O agente responsável pela pesquisa de preço poderá utilizar como método a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos para definir o valor estimado da contratação.
§1º O método a que se refere o *caput* deve incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, decorrentes da cesta de preços aceitáveis, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§3º A diferença entre o menor e o maior preço constante da pesquisa de preço não deverá ser superior a 40%, salvo se houver justificativa do agente responsável pela pesquisa de preços e aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
§4º Caso seja identificada a necessidade de se utilizar outros critérios ou métodos, caberá ao agente responsável pela pesquisa de preços apresentar justificativa, a qual deverá ser aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
§5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, observando-se sempre a realidade do mercado.
§6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável pela pesquisa de preços e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECIAIS

Contratação Direta
Art. 6º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se, em regra, o disposto no capítulo anterior.
§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no capítulo anterior, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§4º O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Obras e Serviços de Engenharia
Art. 7º. A pesquisa de preços para obras e serviços de engenharia observará o disposto no §2º do art. 23 da Lei federal nº 14.133/21 e seguirá, no que não houver incompatibilidade, as regras do capítulo anterior.
§1º A utilização dos custos SINAPI e SICRO é preferencial para o levantamento dos custos pela Administração, quando a obra ou o serviço de engenharia envolver recursos federais decorrentes de transferências voluntárias.
§2º Na hipótese em que a obra ou o serviço de engenharia seja executado com recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, deve-se observar o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, ou legislação que vier a lhe substituir.
§3º Caso a obra ou o serviço de engenharia não envolva recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, é possível a utilização de parâmetros de mercado locais e regionais que melhor reflita a realidade local.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Sigilo
Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Vigência

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 10 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 21 de agosto de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:138CD103

CIMPLA
PORTARIA N° 19 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N° 19 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DEFINIR OS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E DE LUXO.".

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá,
considerando o disposto no Art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, **RESOLVE:**

Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° Esta portaria regulamenta o disposto no art. 20 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para definir os critérios de enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, nas categorias comum e de luxo.

Definições
Art. 2° Para os fins desta portaria, consideram-se:
I - bem de consumo: todo material que possa ser enquadrado como de durabilidade inferior a dois anos, frágil ou perecível, bem como as matérias-primas ou aqueles que se destinem à incorporação em outros bens;
II - bem de luxo: bem de consumo em que predomina a ostentação, a opulência, o forte apelo estético ou requinte, com especificações superiores ao que seria necessário para atingir a finalidade a que se destina;
III - bem de qualidade comum: bem de consumo que atende de forma satisfatória a demanda a que se propõe, considerando-se o preço e o ciclo de vida do objeto.

Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 3º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta portaria.
Parágrafo Primeiro: Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso II do artigo 2º, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza ou tenha as características superiores justificadas no caso concreto em razão da estrita atividade do órgão ou na entidade a que se destina.

Art. 4º Caso seja identificada no plano de contratações anual, a inserção de bens de consumo de luxo, o documento de formalização de demanda deve ser devolvido ao requisitante para que haja a supressão ou a substituição dos bens descritos.

Vigência

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 21 de agosto de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:D22E33BB

CIMPLA
PORTARIA Nº 20 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 20 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"REGULAMENTA AS AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS PREVISTAS NO ART. 21 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ ."

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, RESOLVE:

Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° Esta portaria regulamenta as audiências e consultas públicas previstas no art. 21 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Multifinalitário do Planalto de Araxá.

Definições
Art. 2° Para os fins desta portaria consideram-se:
I - consulta pública: submissão de minutas de atos normativos, de editais de licitação ou de indicações para pretensas contratações de forma aberta ao público, a fim de permitir sugestões, aprimoramentos ou apresentação de soluções;

II - audiência pública: reunião aberta ao público para expor e debater a edição de atos normativos, a elaboração de editais de licitação ou a busca por soluções para contratações.

Consultas e Audiências Públicas
Art. 3º Sempre que disponível, as consultas e audiências públicas permitirão o uso de soluções de tecnologia da informação que também permitam a participação à distância dos interessados, mesmo que realizadas de forma presencial.

Art. 4º Na hipótese em que houver necessidade de receber contribuições dos interessados, o órgão ou entidade que promove a consulta ou a audiência deverá indicar no aviso de convocação o prazo para recebimento de sugestões ou outras formas de contribuição.

Art. 5º O estudo técnico preliminar poderá sugerir a realização de consultas e audiências públicas.
Parágrafo único. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade aprovar ou rejeitar a sugestão de realização de consultas ou audiências públicas.

Art. 6º As consultas e audiências públicas devem promover diálogos transparentes com todos os interessados, durante a coleta de contribuições, respeitando os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade a da competitividade, bem como a isonomia entre os interessados.

Art. 7º O órgão ou entidade da administração deverá respeitar o prazo mínimo de oito dias úteis, entre o aviso de convocação e a realização de audiência pública sobre a licitação que pretenda realizar.
Parágrafo único. O aviso de convocação a que se refere o *caput* deve ser precedido de ampla publicidade, sendo disponibilizado no sítio eletrônico oficial, acompanhado de todas as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar ou demais elementos do edital de licitação ou da contratação, se for o caso.

Art. 8º A consulta pública deverá ter seu aviso de convocação previamente divulgado no sítio eletrônico oficial, com a indicação do prazo em que a Administração receberá sugestões, aprimoramentos ou apresentação de soluções, podendo ser prorrogado, mediante a disponibilização de todos os elementos pertinentes aos interessados.

Art. 9º As contribuições verificadas nas audiências e consultas públicas serão analisadas e acolhidas pela autoridade máxima do órgão ou entidade, se for o caso.

Vigência

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, Araxá/MG, 24 de agosto de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:49587C0A

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 41ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 41ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 06de setembrode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**TRAJETORIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.487.243/0001-50**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 06/09/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:B97D2EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1º TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS - Comunica o 1° termo Aditivo de Alteração do Objeto ao contrato 007/2023, junto a empresa MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:0DB3418E

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023
A SER PROCESSADO E JULGADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N° 002/2023, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21

OBJETO: a presente licitação tem por objeto a contratação de profissional (engenheiro civil) com experiência comprovada em fiscalização e acompanhamento de obras públicas para fiscalizar a execução de obras e serviços de terraplanagem e recomposição vegetal de taludes contemplando técnicas de engenharia.
INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS - CPGRS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATE ÀS 07H59MIN
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H
REFERENCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES - LICITAR DIGITAL - **www.licitardigital.com.br**
PORTARIA N° 002/2023: PUBLICADA EM 19 DE ABRIL DE 2023
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$8.899,99 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br
Telefones: (31) 3191-0707 (licitar digital) ou (31) 3193-0226
horario de funcionamento: 08h ás 11h e de 13h às 17h

*licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:17666C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REF: CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2019

Ref: Convocação Concurso 001/2019

Ao Sr.
Robson Luiz de Souza
Gerente Administrativo

Considerando a homologação do Concurso 001/2019, mais a prorrogação conforme Decreto nº4.139/2023, solicito a convocação do candidato para apenas o cargo de:

Operador de Estação de tratamento de Água – 01

Solicito ainda que tal convocação seja a partir de 05/09/2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:97E1B08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO E ADITIVO CONTRATO Nº 033/2020

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 035/20 – PREGÃO 022/2020 – CONTRATO Nº 033/20 - Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. CNPJ: 04.225.153/0001-98. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período e aditivo quantitativo. Valor do contrato sem reajuste R$ 49.591,80. Valor do aditivo quantitativo R$ 8.264,88 correspondente a 16,66% do valor atualizado do contrato. Valor Total: R$ 57.856,68 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 10/09/2023 a 09/09/2024.

Ponte Nova (MG), 06 de setembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:76267CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – Extrato do Contrato nº 04/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 03/2023, firmado com a empresa **Distribuidora JHF Ltda . Objeto:** O objetivo do contrato é a aquisição de placas de identificação de perpétuas para manutenção do Cemitério Municipal Luiz Smargiasi, em atendimento à demanda da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 9.000,00**.

Guaxupé, MG, 05/09/2023.

MARCIO NUNES TEÓFILO.
Presidente EMURB.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:17C015B0

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – Extrato do Contrato nº 05/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 03/2023, firmado com a empresa **Gustavo Alves Castro 03363777116 . Objeto:** O objetivo do contrato é a aquisição de placas de identificação de jazigos para utilização no Cemitério Parque Alto da Colina, em atendimento à demanda da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 8.311,60**.

Guaxupé, MG, 05/09/2023.

MARCIO NUNES TEÓFILO.
Presidente EMURB.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:486EB34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 200/2023

PORTARIA IPREM DB 200/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR NULA a **PORTARIA IPREM DB 194/2023**, datada de 24 de agosto de 2023, considerando o novo posicionamento da perícia médica do Iprem, constante do documento CI 2/2023, que reconsiderou o resultado da perícia médica realizada em 17 de agosto de 2023, com a finalidade de manter o servidor José Ricardo de Andrade Beraldo, portador do CPF nº ***.416.036 -**, matrícula nº 5663, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91.06.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18/08/2023.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:137FB52D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 201/2023

PORTARIA IPREM DB 201/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR NULA a **PORTARIA IPREM DB 195/2023**, datada de 24 de agosto de 2023, considerando o novo posicionamento da perícia médica do Iprem, constante do documento CI 2/2023, que reconsiderou o resultado da perícia médica realizada em 17 de agosto de 2023, com a finalidade de manter o servidor José Ricardo de Andrade Beraldo, portador do CPF nº ***.416.036 -**, matrícula nº 8241, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Procurador (NS-II) B-89.05.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18/08/2023.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:10C46403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS, DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS.

PROCESSO Nº 059/2018 **PREGÃO: 035/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 01.921.829/0001-90**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3D44EAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 republica e torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023** pelo menor preço por item (processo 044.07/2023) objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, para uso domiciliar e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as UBS e ambulâncias, com vasilhame em comodato, sendo que as recargas deverão ser realizadas na UBS Alonso Ferreira dos Santos e os concentradores instalados no local indicado pelo Departamento de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2023 até as 09:00 h do dia 22 de setembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, no Site Licitanet e endereço eletrônico www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8A29C85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º: 216/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023-**CREDENCIAMENTO:** 001/2023

OBJETO: Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia, Ultrassonografias ,Endoscopia Digestiva , Retossigmoidoscopia, Ecodopller Carótidas e Vertebrais, Teste Ergométrico
Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, autorizo o Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia, Ultrassonografias ,Endoscopia Digestiva , Retossigmoidoscopia, Ecodopller Carótidas e Vertebrais, Teste Ergométrico**,** de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses, credenciando as empresas abaixo por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput" da Lei Licitações e Contratos Administrativos.

As empresas foram credenciadas em regime de revezamento conforme abaixo :

1-**CARDIOCENTER SERVIÇOS MEDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA –ME** CNPJ 49.507.521/0001-29 credenciada para os exames:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
TESTE ERGOMÉTRICO	72	R$ 92,00	R$ 6.624,00
TOTAL			**R$ 14.184,00**

2- **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** CNPJ 01.126.491/0001-84 credenciada para os exames :

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA SE NECESSÁRIO	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	48	R$ 800,00	R$ 38.400,00

COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA	136	R$ 600,00	R$ 81.600,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.	720	R$ 230,00	R$ 165.600,00
TOTAL			**R$ 293.100,00**

3- **ML SERVIÇOS MEDICOS LTA-ME** CNPJ: 08.489.173/0001-27 credenciada para os exames :

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MÚSCULO ESQUELÉTICO	240	R$ 75,00	R$ 18.000,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	75	R$ 95,00	R$ 7.125,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA SIMPLES	1250	R$ 55,00	R$ 68.750,00
ULTRASSONOGRAFIAS ABDÔMEN SUPERIOR	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
ULTRASSONOGRAFIAS ABDÔMEN TOTAL	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
TOTAL			**R$ 143.060,00**

4- **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 19.415.360/0001-82 credenciada para os exames :

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
TESTE ERGOMÉTRICO	72	R$ 92,00	R$ 6.624,00
TOTAL			**R$ 14.184,00**

5- **SALVACOR CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA** CNPJ: 00.063.773/0001-17 credenciada para os exames:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS VERTEBRAIS	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	75	R$ 95,00	R$ 7.125,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
TESTE ERGOMÉTRICO	72	R$ 92,00	R$ 6.624,00
TOTAL			**R$ 38.184,00**

Valor total estimado do certame de R$ 502.712,00 (quinhentos e dois mil, setecentos e doze reais) e os valores unitários conforme tabela constante do edital

Publique-se.

Além Paraíba, 06 de Setembro 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F133D72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023 - EXONERA CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº 115, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA OCUPANTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A PEDIDO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1°: Exonerar, a servidora Sr **TATIANA NERIS PONCIANO**, portadora do RG MG 13.682.945 inscrito no CPF sob nº 063.562.826-06 do cargo de **MONITORA ESCOLAR,** admitida em 02/02/2015, em razão de sua solicitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:59F27651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023

PORTARIA Nº 117, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA EO PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por meio da presente Portaria resolve:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2023 para contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Compõe a Comissão do Edital 01/2023 os seguintes membros:

I –Josemeire Perciliana Dumont Castro
II – Cassia Fernanda Rodrigues Teixeira
III – Gleiciney Edno Gonçalves Araujo
IV – Pedro Sergio Vertelo Rodrigues Costa
V – Sebastião Junior de Miranda

Art. 3º - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização e realização dos procedimentos necessários à execução do referido certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 01 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2F389014

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e GRAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Fica acrescido ao valor do contrato a importância R$ 8.000,00 (oito mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 01 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2CDC055F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 068/2023 PE 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 14/08/2023 TERMO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÕES EM CAMISETAS E AQUISIÇÃO DE CADERNETAS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL/ SERVIÇO NECESSÁRIO , PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 091/2023- DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$59.465,00(CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 092/2023- VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSO LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$652.148,90(SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 093/2023- GRÁFICA PRODATA LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$39.916,00(TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS);EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 094/2023- AVOHAI EVENTOS LTDA - ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$14.650,00(QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); ATA DE REEGISTRO Nº 095/2023- ALTI SANTOS E ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$60.380,00(SESSENTA MIL TREZENTOS OITENTA REAIS),ATA DE REGISTRO Nº 096/2023- ARTEMINAS LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$379.666,00(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), ATA DE REGISTRO Nº 097/2023- STEFANI MARTINS DE AZEVEDO13800596660; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$52.485,00(CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO DE: 14/08/2023 A 13/08/2024;.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:91271633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 077/2023 DL 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 08/08/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 077/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS, COPIADORAS E SCANNERS) EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023- MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 08/08/2023 A 07/11/2023

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF1979DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 077/2023 DL 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 08/08/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 077/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS, COPIADORAS E SCANNERS) EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023- MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 08/08/2023 A 07/11/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0A3E6BAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 073/2023 DL 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 01/08/2023, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO Á RUA DOM SERAFIM, Nº 492, BAIRRO CENTRO, EM ARAÇUAÍ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA CULTURA, BIBLIOTECA, ESPORTE E OFICINA DE MÚSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023- LUIS PAULO PEREIRA LAGES; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 05(CINCO) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 006.001.08.122.5506.2076.33.90.36.00 **F481 Fonte1500** ASSINATURA 01/08/2023 . VENCIMENTO 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:04059B23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 079/2023 DL 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 10/08/2023, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA RIO DE JANEIRO, Nº 118, BAIRRO GREBETHÂNIA EM ARAÇUAÍ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PARA UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023- KEILA LUIZ NUNES; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 39.600,00(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 12(DOZE) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.005.001.10.301.5505.2059.33903600 – Ficha 340 – Fonte 1600 ASSINATURA 10/08/2023 . VENCIMENTO 09/08/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6A7F45B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 PAL 03/2021 PP 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 03/08/2023 COM A EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA – EPP. EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 ALTERA ALTERAR A CLÁUSULA **4.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 05/2021, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 10 DE AGOSTO DE 2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 09 DE OUTUBRO DE 2023. - FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 342.000,00(TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) E O VALOR MENSAL R$10.000,00(DEZ MIL E MIL REAIS). AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº **003001.0412955032037.33903900 F190 FONTE1500.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5CF047A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 PAL 03/2021 PP 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 11/08/2023 COM A EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA – EPP. EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 ALTERA ALTERAR A CLÁUSULA **4.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 05/2021, O QUARTO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVENDO-SE A REDUÇÃO DO ITEM 01(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO(LOCAÇÃO) DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE DE R$10.000,00(DEZ MIL REAIS) PARA R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3EDDDB8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2023 IL 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/08/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2023 – IL N° 02/2023. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES, ESCOLAS RURAIS, E PSFS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023- MECÂNICA REZENDE ARAÇUAÍ LTDA** ,VALOR DO KM R$ 9,00(NOVE REAIS) PARA O CARRO PLACA KML-5353. ASSINATURA 11/082023, VALIDADE 25/05/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CBA38826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 078/2023 IL 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 11/08/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 078/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APREENSÃO, RECOLHIMENTO, ACOMPANHAMENTO DO TRASLADO ATÉ A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JACARÉ NO MUNICÍPIO DE ITINGA-MG, DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, OVINOS, MUARES, ASININOS, SUÍNOS, ETC) ENCONTRADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO OU EM LOCAL INDEVIDO.. E**XTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023- DIDIO SOARES FILHO**; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 11/08/2023 A 10/08/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:524878E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2020 PAL 073/2020 PP 040/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 03/08/2023, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2020, COM A EMPRESA. **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA** . EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL 040/2020 FICA ALTERADA A **CLÁUSULA TERCEIRA, SUBCLÁUSULA 3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DE 05/08/2023 PARA 04/02/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1FABFF7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2020 PAL 086/2020 DL 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/08/2023, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2020 FIRMADO COM O SR. JOSÉ SANTOS GOMES FARIAS, EM DECORRÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020 ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$73.431,55(SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO IMPORTE DE R$ 22.098,84(VINTE E DOIS MIL NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$1.841,57(HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)MENSAIS; FICA ALTERADA A CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2022: FICHA 20 FONTE 1.500.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:25449B93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 149/2021 PAL 090/2021 DL 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/08/2022, O

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2021, FIRMADO COM A SRA IVÔNIA OLIVEIRA LUIZ, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 18/08/2023 A 17/08/2024 CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$38.920,44(TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PAR AO EXERCÍCIO DE 2023 NO IMPORTE DE R$ 13.381,80(TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$1.115,15(HUM MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)MENSAIS; FICA ALTERADA A CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2022: FICHA 20 FONTE 1.500.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:81865042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0077/2022 PE 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/08/2023 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 077/2022– PE 013/2022 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MAIOR DESCONTO SOB A TABELA SINAPI/INSUMOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022/ 055/2022 E 057/2022, E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, EXTRATO DE CONTRATO Nº **114/2023- EMPRESA VIDROFERRO LTDA- EPP** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.403.045,26(HUM MILHÃO QUATROCENTOS E TRÊS MIL QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), EXTRATO DE CONTRATO Nº **115/2023- EMPRESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARAÚJO LTDA** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 6.533.805,40(SEIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).ASSINATURA 01/08/2023, VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1A5BE5E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2021 PAL 073/2021 PP 0412021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/08/2023 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2021, COM A EMPRESA REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - EPP EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2021 PP 041/2021**,** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 10/0/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 09/08/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 81.000,00(OITENTA E UM MIL REAIS). SENDO O VALOR A SER PAGO NOS 12(DOZE) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS), A SER PAGO PARCELAS MENSAIS NO VALOR MENSAL R$2.250,00(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:482D253C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022 PAL 079/2022 IL 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/08/2023 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022, COM A EMPRESA RV CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PAL 099/2022 IL 010/2022, ALTERA A CLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 099/2022 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17/08/2023 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 17/08/2024, ALTERA A CLÁUSULA 1.1 O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA336.000,00(TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, SERÁ R$ 168.000,00(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD303B09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 017/2023 PAL 016/2023 PE 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/08/2023, O QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 017/2023 COM A EMPRESA PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAI LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023, FICA ALTERADA A CLÁUSULA II DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02- GASOLINA COMUM** DE R$ 5,78(CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA R$ 6,03(SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), **04(ÓLEO DIESEL S-10)** DE R$5,45(CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 6,71(SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3004D075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2022 PAL 114/2022 TP 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/08/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2022 **EMPRESA JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL114/2022 TP 021/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ- INFÂNCIA, COM BASE NO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-05728/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E O FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE 11/08/2023 A 10/10/2023.FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R$ 127.431,40(CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E

TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS),O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ R$510.441,92(QUINHENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS), PARA R$637.873,32(SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D1FBE44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023 PAL 030/2022 PE 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/08/2023 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO ITEM 077, (CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 250G) DE R$ 7,00(SETE REAIS), PARA R$9,00(NOVE REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B5D2E551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 084/2023 IL 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 25/08/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 084/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS CONJUNTOS SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023- CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$80.186,48(OITENTA MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2B822627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2022 PAL 066/2022 TP011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/08/2023, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022, EMPRESA **ASO ENGENHARIA LTDA- EPP,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2022 TP 011/2022, OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO SETÚBAL, NA COMUNIDADE SETÚBAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O PRESENTE TERMO ADITIVO AO , TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DE PREÇO NO VALOR INICIAL DO CONTRATO APLICANDO- SE O PERCENTUAL DE 20,05% REFERENTE AS ATUALIZAÇÕES NAS DATAS BASES SINAPI DESONERADA – ABRIL /2023, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO QUE FICA INCORPORADA AO CONTRATO. FICA ACRESCENTADO AO CONTRATO À QUANTIA DE R$ 85.296,81 (OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), ALTERANDO A CLÁUSULA III, ITEM 3.2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 425.440,24(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$510.737,05(QUINHENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5B28C58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2023 PE 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/08/2023 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL080/2023 PE N° 021/2023 OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL **EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023- EMPRESA ABBA COMERCIO E SERVIÇOS -** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$242.900,00(DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS); ASSINATURA 29/08/2023 VIGÊNCIA 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:30CE839A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 075/2023 IL 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS. EM DECORRÊNCIA DO PAL 075/2023– INEXIGIBILIDADE N° 005/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO TIPO LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG . **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2023- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.** ASSINATURA 04/09/2023, VALIDADE 02/08/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6D6C8B63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2021 PAL 077/2021 TP 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 30/08/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2021 COM A EMPRESA. **MARCUS ANTÔNIO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** .EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 004/2021 FICA ALTERADA A **CLÁUSULA 3.1.1;** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 198/2021 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 26 DE SETEMBRO DE 2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 25 DE SETEMBRO DE 2024, FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.2.1** DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 235.200,00(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA R$ 352.800,00(TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2.023/2024 R$117.600,00(CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), DURANTE OS 12 (DOZE) MESES E O VALOR MENSAL R$9.800,00(NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0F4A716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2021 PAL 075/2022 PE 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 31/08/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2021 COM A EMPRESA. **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022, FICA ALTERADA A **CLÁUSULA 3.1.1;** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 130/2022 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 01 DE SETEMBRO DE 2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 31 DE AGOSTO DE 2024, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2**.2.1** DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 82.080,00(OITENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS), PARA R$164.160,00(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS). SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2.023/2024 R$82.080,00(OITENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS), DURANTE OS 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0E38F1E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 01/2023 PE 01/2023

NO DIA 01/08/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE REAJUSTE DA EMPRESA CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA NO ITEM 174; AS EMPRESAS CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA, FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA- ME, SPACE NET INFORMÁTICA DE PV EIRELI, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/11/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2DDC3FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 03/2023 PE 02/2023

NO DIA 06/08/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS FECRIAR LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP, SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA, ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/11/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AA08497D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 09/2023 PE 03/2023

NO DIA 15/08/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/11/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:66EED214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 16/2023 PE 04/2023

NO DIA 27/08/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAI LTDA NOS ITENS 02 E 04 FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/11/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FAE2502A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 077/2022 PE 013/2022

NO DIA 01/08/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ, VIDROFERRO LTDA EPP, RENATO FERNANDES SOARES – ME E LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 077/2022 PE 013/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A6A12C4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 104/2022 PE032/2022

NO DIA 03/08/2023 /2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FECRIAR LTDA , SUPERMERCADO P& F EIRELI , UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI E M. TESTA CONFECÇÃO , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/11/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:78105A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 022/2023 PAL 027/2023 PE 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/08/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 022/2023 COM A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA – ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023, FICA ALTERADA A CLÁUSULA II DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 01- ÓLEO DIESEL -S 500** DE R$ 6,00(SEIS REAIS), PARA R$ 6,57(SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS),CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8E145D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022

N.º Processo: 109/2022 – INEXIGIBILIDADE 35/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TIAGO VICENTE AMARAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.375.727/0001-03. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 71/2.022, relativo à prestação de serviços de mão de obra em veículos pesados. Data de assinatura 08 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:017B05F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022

N.º Processo: 96/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALERTASAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.953.925/0001-15. OBJETO: Fica acrescido 1 (um) ponto de monitoramento na Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus (CRECHE). Valor estimado: R$ 770,00. Data de assinatura 02 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C9ED70A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

N.º Processo: 113/2022 – INEXIGIBILIDADE 38/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GERALDO WASHINGTON DO AMARAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.612.135/0001-24. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 72/2.022, relativo à prestação de serviços de mão de obra em veículos pesados. Data de assinatura 08 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3C557A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

N.º Processo: 111/2022 – INEXIGIBILIDADE 36/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **WILNER LUCAS SALUSTIANO** portador do CPF nº 077.515.746-58. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 78/2.022, relativo à prestação de serviços de aulas de violão. Data de assinatura 06 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A0E17C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022

N.º Processo: 134/2022 – INEXIGIBILIDADE 43/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ELETROCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.762.559/0001-75. OBJETO Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 83/2.022, relativo à prestação de serviços de mão de obra em veículos pesados. Data de assinatura 06 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8AE00F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CIS URG

CONTRATO DE RATEIO 003/2023-ADITIVO

ASSUNTO: CONTRATO DE RATEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA CIS-URG OESTE VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS REPRESADAS, BEM COMO A INSUFICIÊNCIA OU AUSÊNCIA DE OFERTA DE SERVIÇOS E/OU AÇÕES DE SAÚDE NOS ENTES CONSORCIADOS, CARACTERIZADOS COMO VAZIOS ASSISTENCIAIS, DE ACORDO COM O PERFIL SÓCIO DEMOGRÁFICO, EPIDEMIOLÓGICO REGIONAL, BEM COMO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DENTRE ELES O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

valor R$40.235,40 em virtude da deliberação exarada da Assembleia Geral, realizada em 30/06/2023 onde alterou de R$0,65 para R$0,80 o valor per capta. O valor deve vigorar apartir de 01/07/2023.

Retroage-se o pedido a 01/07/2023 e providencie a publicação do aditivo neste data.

Arcos, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A978F5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 302/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022
CONTRATO Nº165/2022
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Ivani Teixeira dos Santos 09810049625, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.588.939/0001-10, estabelecida à Rua Campo Belo, nº 97, Centro, em Arcos/MG, representada por Valteir Aparecido Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 11855771 e CPF (MF) n.º 098.100.496-25.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO AO contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de danças diversas no "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1. Fica prorrogado o contrato original por 07 meses cujo valor global de R$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), por solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:
Serv.Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de agosto de 2023.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6677B1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 013/2021

TERMO ADITIVO 005/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor FABIO BERTO VELOSO, portador do CPF nº 760.791.806-00 e RG 5942841, devidamente qualificados aqui no aditivo.

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir José de Melo**, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado **FABIO BERTO VELOSO**, portador do CPF nº 760.791.806-00 e RG 5942841 , residente e domiciliado à Rua da Gameleira, s/n , Gameleira, CEP 35.588-000, Arcos MG, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel, regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Avenida Doutor João Vaz Sobrinho (trecho I), 2011, em Arcos/MG.
2.Descrição do imóvel: 02 suítes, 02 quartos sociais, 01 banheiro social, sala, copa, cozinha, garagem, 01 quintal com uma parte cimentada e outra parte em terra, destinado a alojar o arquivo municipal e atividades do IBGE durante o censo e outros afins.

CLÁUSULA SEGUNDA- TROCA DE FINALIDADE

1.O imóvel estava destinado a alojar **o arquivo municipal e atividades do IBGE durante o censo e outros afins passa a ser utilizado para alojar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. O valor mensal a ser pago é de R$2.212,25 (dois mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
2. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica:

CLAUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

O presente aditivo ao Contrato foi lido e assinado pelas partes Contratantes, estando ambos de acordo com as cláusulas elencadas, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para fazer valer seus efeitos jurídicos.

Arcos/MG, 24 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

FABIO BERTO VELOSO
Contratado(a)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C47BDC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 373/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de inversores de frequência que serão utilizapara a Estação de Tratamento de Esgoto, do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI	1	1	220.164,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI			220.164,00
Valor Total Adjudicado			**220.164,00**

Arcos, 29 de agosto de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Objeto: Aquisição de inversores de frequência que serão utilizapara a Estação de Tratamento de Esgoto, do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 373/2023 Pregão nº 178/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI	1	1	55.041,00	220.164,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI				220.164,00

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº387/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
Objeto: Aquisição de inversores de frequência que serão utilizapara a Estação de Tratamento de Esgoto, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI	220.164,00		194,50	29.175,00

Arcos, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:41EB8C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 508/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO Nº112/2023
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: AH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.293.129/0001-09, estabelecido à Rodovia MG 439 S/N, KM 12, Zona Rural, Pains-MG, representado por Ângelo Hélio Ferreira Silva, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 12713494 e CPF (MF) n.º 064.830.086-27.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O contrato será prorrogado por 02(dois) meses,conforme solicitação e jusitificativa do setor requisitante, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos, 05 de julho de 2023.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada

Testemunhas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO Nº112/2023
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: AH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.293.129/0001-09, estabelecido à Rodovia MG 439 S/N, KM 12, Zona Rural, Pains-MG, representado por Ângelo Hélio Ferreira Silva, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 12713494 e CPF (MF) n.º 064.830.086-27.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O contrato será prorrogado por 02(dois) meses,conforme solicitação e jusitificativa do setor requisitante, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos, 05 de setembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1DC8AA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 335/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Confecção de Material Gráfico., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Tayane Cristina Couto Ferreira	1	1	900,00
EMBACOM LTDA	2	2	4.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Tayane Cristina Couto Ferreira	900,00
EMBACOM LTDA	4.250,00

Valor Total Adjudicado	5.150,00

Arcos, 05 de setembro de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

Objeto: Aquisição de Confecção de Material Gráfico.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 335/2023 Pregão nº 152/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Tayane Cristina Couto Ferreira	1	1	0,18	900,00
EMBACOM LTDA	2	2	0,85	4.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Tayane Cristina Couto Ferreira	900,00
EMBACOM LTDA	4.250,00

Arcos, 05 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1AF27159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 370/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

OBJETO: Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura no município de Arcos MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:559DF869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 365/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de telas galvanizados, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8E5E42DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 345/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 224/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de
Arte Especial (Ponte), na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESTUDO GEOTÉCNICO, sendo menor preço global.
Vigência: 30/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA	R$ 757.532,79

Arcos, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:67958A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 384/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria de Patrimônio Cultural, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C9203B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE ACLTA - APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade PARA CONTRATO TEMPORÁRIO, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) para cargo público, com seu respectivohorário de convocação.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

X - Caso não haja candidatos presentes aprovados no Processo Seletivo 001/2022, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios constantes no anexo I deste Edital.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso

deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

Dia: 12/09/2023
Horário: 14h00

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
PEB I - Professor de ACLTA	02	Manhã

Obs. O número de vagas pode sofrer alteração.

Arcos , 06 setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Caso não haja candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, os critérios para classificação serão os seguintes:

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de Apoio, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Inclusiva).

2 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial.

3 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.

4 - Maior Idade.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D1E34045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 148/2023

PORTARIA Nº 148 – 06/09/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.T

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 135, II, "h", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.627/96, alterada pela Lei Municipal nº 2.233/09 e Resolução /CD/FNDE nº 4, de 03/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021/2025, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Kelly Cristina Silva
Suplente: Cristiane Santaria Sales

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Valda das Dores da Cruz Alves - Presidente
Suplente: Aline Patrícia Bernardes

Titular: Munique Nascimento Martins Teixeira – Vice-Presidente
Suplente: Joyce Aparecida Souza

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Ana Maria Silva
Suplente: Beatriz Aparecida Soares Frias

Titular: Maria de Fátima Costa Santos
Suplente: Maria Deuziane de Jesus

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Viviane Paula Soares
Suplente: Elida Gonçalves Ribeiro Ferreira

Titular: Liliane Teixeira da Silva
Suplente: Sérgio Augusto

Art. 2º - O exercício de mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros que ora assumem, se extinguirá na data do término do quadriênio 2021/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 203, de 30 de junho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B5B1237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -022 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO	DATA/HORÁRIO
PEB I - Educação Infantil	01	Tarde	12/09/2023 - 14h30

Obs. O número de vagas pode sofrer alterações.

Arcos , 06 de Setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função. (trazer comprovante com a contagem de tempo detalhada)
- Maior Idade.

Arcos, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6ACCD643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.1./2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 06 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, S/N,Bairro Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.926.849/0001-56.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 69.852,70 (Sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

DA VALIDADE DA ATA: 06/09/2023 a 06/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:981F3A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 8930.1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 06 de setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, s/nº,Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.926.849/0001-56.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 75.835,90 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 06/09/2023 a 06/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e
3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:C29CDD4A

GABINETE
DECRETO Nº 205/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 08 E 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE ARGIRITA-MG**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 08 e 15 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Neste período, não poderá haver descontinuidade na prestação dos serviços considerados essenciais, devendo, para tanto, cada Secretário Municipal elaborar escala de plantões, convocar servidores e adotar outras providências necessárias, em sua área de competência, para garantia do atendimento à comunidade, especialmente na área de saúde, serviços urbanos, serviços rurais e defesa civil municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Argirita, 06 de setembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:8FBAE357

GABINETE
PORTARIA Nº 21/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Argirita-MG e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Municipal nº 13, de 1º de Outubro de 2009, designa:

Art. Iº - Ficam designados os seguintes membros , efetivos e suplentes, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Argirita, para o mandato de dois anos em conformidade com o 1º, do art 5º, da Lei Municipal nº 13, 1º de Outubro de 2009.

I - Representante do Executivo Municipal:
Titular: Misael Furtado de Souza
Suplente: Elisangela Freitas de Oliveira

II - Representante do Executivo Municipal:
Titular: William Ramos da Silva
Suplente: Fagner Oliveira Xavier

III - Representante do Legislativo Municipal:
Titular: Reginaldo Carminate Almeida
Suplente: Gilberto Rocha Policiano

IV - Representante da Sociedade Civil:
Titular: Aloísio Campos Guedes da Silva
Suplente: Michele Vasconcelos Barbosa

V - Representante da Sociedade Civil:
Titular: Maria Rosa Furtado de Andrade
Suplente: Francina Orozina Aparecida da Silva

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 16 de Agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:73C959FF

GABINETE
PORTARIA Nº 22/2023

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - II, a Sra. Fabricia Pires Marcella.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 01 de Setembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:0FE5A4DB

GABINETE
PORTARIA Nº 23/2023

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - V, a Sra. Francina Orozina Aparecida da Silva.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 01 de Setembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:E41549BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, Homologa o Pregão Eletrônico nº 003/2023, Adjudicando-se as Empresas: Malkut e Bohn Ltda, item 01 e 06. Lyron Informática Ltda, item 02. Ativva Distribuidora Ltda, item 03, 04 e 05. Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar, item 07. Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650, item 08 e 11. BT Comercio Inteligente Ltda, item 09. Pepalu Comercial-Artigo de Papelaria e Equipamentos Ltda, item 10. Raul Vitor de Santana Novais Eireli, item 12 e 13. Comercial App Comercio de Eletrodomésticos, item 14. Arinos 06 de setembro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, Homologa o Pregão Presencial nº 012/2023, Adjudicando-se os item a empresa: Cooperativa Agropecuária de Unaí Ltda, itens: 01, 02, 03 ,04, 05, 06, 07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 e 42**.**

Arinos 06 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:698DD960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, com objetivo de divulgar vídeos nas mídias sociais do município (Facebook e instagram) – Contratada: 51.623.787 MARIA JOSE OLIMPIA RIBEIRO GOMES de CNPJ Nº 51.623.787/0001-89 – valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: 01/09/2023 – 31/12/2023 – Dotação/Secretaria Municipal de Administração: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006. Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 01 /09/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8FC0219D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, com objetivo de divulgar vídeos nas mídias sociais do município (Facebook e instagram). Contratada: Contrato nº 070/2023 – 51.623.787 MARIA JOSE OLIMPIA RIBEIRO GOMES de CNPJ Nº 51.623.787/0001-89, R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência do Contrato: 01/09/2023 a 31/12/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 01/09/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F067CF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS ADJUDICAÇÃO PROCESSO 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0063/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0063/2023 referente ao processo 00015223, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS	-	705.000,0000	06/09/2023

06 de setembro de 2023 14:30:09

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:16032772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0063/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00632023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS	-	705.000,0000	06/09/2023

06 de setembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:50866AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 168/2023 – PROCESSO 152/20223 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 168/2023 ,Pregão Eletrônico 063/2023 - cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada em organização de eventos para a realização da 36ª Exposição Agropecuária de Barroso que se realizará com entrada franca, entre os dias 28 de setembro à 01 de outubro de 2023, no Parque de Exposição Júlio Oscar Pinto,** em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.544.802/0001-77

Valor Total: R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:94D38F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO PARA O ITEM 02 CORRIGIDO COM BASE NA DECISÃO PARA ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EM VIRTUDE DE VÍCIO- PROCESSO 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0000/5123
Após averiguar o resultado do Pregãon°0000/5123referente ao processo 00016823, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
2	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS	BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	550,0000	06/09/2023

06 de setembro de 2023 15:03:16

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3D9C703D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO PARA O ITEM 02 CORRIGIDO COM BASE NA DECISÃO PARA ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EM VIRTUDE DE VÍCIO- PROCESSO 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0000/5123. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00005123	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
2	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS	BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA	550,0000	06/09/2023

06 de setembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5200C303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2023 - PROCESSO 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023.
PREGÃO ELETRÔNICONº 051/2023

Objeto: Futura, eventual e parcelada contratação de serviços de ARBITRAGEM, para a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Barroso
Ata de Registro de Preços:N° **136**/2023
Detentora:BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:18.007.936/0001-00
Valor da ARP: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência : De 06/09/2023 à 06/09/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A2DC5E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 1657/2023 PROCESSO 144/2023 TOMADA DE PREÇOS 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 144/2023 TOMADA DE PREÇOS 008/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato167/2023 Tomada de Preços 008/2023, Contratação de empresa especializada para realização de obra de Implantação de Iluminação Publica nas calçadas da Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, no Municipio de Barroso
Empresa : AP ENGENHARIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.580.383/0001-02
Vigência : 04/09/2023 a 04/11/2023
Valor : R$ 84.357,80(oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1EA50C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 144/2023 TOMADA DE PREÇOS 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

APresidente da comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosserviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação 144/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º008/2023, de 04/09/2023**,**dando como licitante vencedor:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Implantação de Iluminação Publica nas calçadas da Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, no Municipio de Barroso

Fornecedor	Valor Total	Situação
AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.580.383/0001-02	R$ 84.357,80	Vencedor

Barroso, 04desetembro de2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
CPF:030.239.386-28
Presidente da Comissão de Licitação

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E3E98A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 087/2023 PROCESSO 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 087/2023 Processo nº 164/2023 Pregão Eletrônico 068/2023. Constitui objeto deste Edital a **aquisição de instrumentos médico-ambulatoriais para atender aos consultórios e às visitas domiciliares do município de Barroso,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 22/09/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6FB0745C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa JARDINS MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19630624000110. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 84.129,80 (oitenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:52635B1A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-41/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.072-86, FIRMADO COM A FINISA, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 354/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 78.714,10 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e dez centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 14/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:060C6BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 054/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: RSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 48.897.774/0001-93. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato. O valor do presente aditivo de acréscimo é de R$ 2.997,00 (dois mi, novecentos e noventa e sete reais). O valor do contrato que era de R$ 11.991,70 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), passa a ser de R$ 14.988,70 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Dotação orçamentária: 09.01.01.12.365.0004.2043.33903900 – Ficha 0536 – Fonte 2500001001. Data da assinatura: 05/09/2023. Vigência do Termo Aditivo: à partir da data de assinatura – 05/09/2023 a 29/06/2024. Fundamento legal: art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:F52BE80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: NIZIAMARA ALMEIDA DUARTE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 068.***.***-43. **OBJETO DO CONTRATO:** "Locação de imóvel para fins de instalação e atendimento a EMATER/MG – Empresa da Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – sendo este acordo firmado com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo prazo de 12 (doze) meses, no centro do Município de Bom Jesus do Amparo/MG". **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 061/2022, vinculando ao Processo Licitatório 118/2022, modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2022, celebrando entre as partes em 14 de Setembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 15 (quinze) meses e 18 (dezoito) dias, iniciado em 12/09/2023 e findando em 31/12/2023. Data de assinatura: 05/09/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:2EEB7D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RESOLUÇÃO Nº. 32/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº. 32/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023, de Bom Repouso/MG, referente ao mandato 2024-2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA n° 231/2022, a Lei Municipal n° 845/2019 e suas alterações introduzidas pela Lei 1.038/2023 e a Lei 1.048/2023:

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar todos os eleitores do Município para participar da Eleição para a escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar de Bom Repouso/MG.
I – Poderão votar todos os eleitores regularmente inscritos, até o dia 3 de maio de 2023, como eleitores do Município;
II – Para exercer o direito de votação, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação, no horário estabelecido, munido de seu documento original oficial com foto ou título de eleitor;
III – Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato;
IV – Não será permitido voto por procuração.

Art. 2º - Divulgar o local de votação, bem como a data e o horário da Eleição para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Bom Repouso/MG:
I - Data: 01 de outubro de 2023;
II - Horário: 08h às 17h;
III - Local: Escola Estadual Coronel Ananias de Andrade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 01 de setembro de 2023.

ARTUR THALES JOSÉ BRANDÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:D73ED084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 423/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **UNIVERSO SERVICOS HIDRAULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.305.614/0001-20.** Valor total estimado: **R$95.000,00(noventa e cinco mil reais).** Início: 06.09.2023. Vigência: 06.09.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE37065A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 424/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços para atuar como pedreiro, pintor, eletricista, e marceneiro com seus auxiliares, para atender a

demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte. Empresa: **MARCOS JOSE DE ANDRADE 45048088620,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.046.158/0001-81**. Valor total estimado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Início: 06.09.2023. Vigência: 06.09.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:63DDCECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 425/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **52.062.705 REINALDO RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.062.705/0001-37.** Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 06.09.2023. Vigência: 06.09.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D0169BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NELCI FELICIANO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTONELCI FELICIANO
NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80 - CREDENCIAMENTO N° 03/2023 – CREDENCIAMENTO: Pintor. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de serviço de hotelaria/hospedagem (café da manhã) na sede do Município, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. Dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.36.00 FICHA 048. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**NELCI FELICIANO FERREIRA ME**, inscrito no CNPJ nº 20.198.198/0001-77 – Valor: 48.556,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de agosto de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2023

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4ECA3404

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AÉCIO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTOAÉCIO
NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO: Pintor. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor e Ajudante de Pintor para atender demandas da Administração Municipal. Dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00 FICHA 049. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**AECIO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 128.875.356-09 – Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 1º de setembro de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2023

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C203D650

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 009/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 009/2022 PL 042/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 042/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para diversa secretária, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I deste edital.
O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições **Resolve: ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA – CNPJ – 22.326.177/00001-15** com Sede à Rua Oliveira Dornelas nº433, Bairro Centro **na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 92.025,00 (Noventa e Dois mil e Cinqüenta e Três reais). ITEM: 02-MARMITEX Nº 09, ITEM: 03-REFRIGERANTE 290 ML ITEM: 04- REFRIGERANTE DE 2L SABOR (COLA, LARANJA, LIMÃO E GUARANÁ), ITEM: 06- ÀGUA MINERAL 500 ML**. HOTEL E RESTAURANTE REZENDE LTDA- CNPJ – 18.759.290/0001-17,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 48.300,00 (Quarenta e Oito mil e Trezentos Reais).

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 29 de Abril de 2022.

Brasilândia de Minas/MG, 06 de setembro de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 02/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro Oficial Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial Nº 009/2022, resolve:

HOMOLOGARa presente licitação nestes termos a empresa: **BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA – CNPJ – 22.326.177/00001-15** com Sede à Rua Oliveira Dornelas nº433, Bairro Centro **na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 92.025,00 (Noventa e Dois mil e Cinqüenta e Três reais). ITEM: 02-

MARMITEX Nº 09, ITEM: 03-REFRIGERANTE 290 ML ITEM: 04- REFRIGERANTE DE 2L SABOR (COLA, LARANJA, LIMÃO E GUARANÁ), ITEM: 06- ÀGUA MINERAL 500 ML**. HOTEL E RESTAURANTE REZENDE LTDA- CNPJ – 18.759.290/0001-17,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 48.300,00 (Quarenta e Oito mil e Trezentos Reais).

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 042/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2022
Resolve**: HOMOLOGAR**a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a
1)AUTORIZOa despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

2)DETERMINOa convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 29 de Abril de 2022.

Brasilândia de Minas/MG, 06 de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DD47DB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA 128/2023

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Processo de Dispensa nº 128/2023. Dispensa Eletrônica 02/2023. Objeto: serviços de locação de website para a Secretaria Municipal de turismo,. DESPACHO: "*Com base no artigo 5.º c/c artigo 71, III e § 4.º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, declaro a nulidade do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 02/2023, Processo Administrativo n.°128/2023, bem como de todos os atos subseqüentes a ele, por haver erro quanto ao horário de recebimento das propostas e da fase de lances, causando prejuízo aos licitantes e à Administração.*". Data: 06.09.2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:25387E99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - AGOSTO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 102/2023. Contrato Nº 096/2023. Contratada: Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda, valor: R$ 336.064,23. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação em piso intertravado e drenagem de um trecho da estrada vicinal do Bairro Santa Rita, conforme convênio de saída nº 1491002698/2022/SEGOV/PADEM, compreendendo materiais e mão de obra. Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0211 267820012 1.277 449051.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 117/2023. Contrato Nº 097/2023. Contratada: Llevon Informática Ltda, valor: R$ 21.600,00. Objeto: Contratação de serviços comuns de serviços de plano de e-mail profissional. Vigência: 11/08/2023 a 11/08/2024. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:955C92E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1132023 PRC 171 23 PP 011 23

PROCESSO...: PRC 00171 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1132023 LICITACAO: PP 001123
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CESTAS BASICAS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$2.239.200,00
VIGENCIA...: 06/09/2023 a 05/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:940E65AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1272023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127 2023 LICITACAO: INEX010 22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BRUNA ALVIM MARTINS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 01/09/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
293 339036 123611202 2.045

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:59B82D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **19º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 89/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA**.*
Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 064/2022.
Objeto: Reajuste do valor do litro da gasolina comum e do óleo diesel, anteriormente pactuado, a partir de 25 de Agosto de 2023.
Valor unitário reajustado: R$ 5,84 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para a gasolina comum; R$ 6,26 (Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9B599823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 75/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA***
Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de cilindros de oxigênio para serem utilizados nas unidades de saúde do município.*
Processo Licitatório n.º 230/2023 – Pregão Eletrônico n.º 055/2023, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 29/08/2023 a 28/08/2024.
Valor total registrado: R$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E4B967FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 064/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, erradicação e plantio de árvores em espaços públicos e escolas municipais, situados na zona urbana e rural do município. A data da realização do certame será no dia 21 de Setembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:24B4B99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023

Processo n° 058/2023

Pregão Presencial n° 013/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de empresa para confecção de placas de homenagens, inaugurações e sinalizações, banner e folder e outros, para atender às Secretarias da Administração Pública Municipal

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 58/2023 – pregão presencial 13/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 29(vinte e nove) de agosto de 2023.

DIEGO DE PAULA NOGUEIRA - CNPJ: 12.187.416/0001-40
Valor Total de R$ 465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais)

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.253.928/0001-03
Valor Total de R$ 156.850,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)

JUSTINO DAVINO PERES - CNPJ: 05.588.878/0001-03
Valor Total de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

CAJURI, 31 de Agosto de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BDA863EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 17 "A,B,C"/2023 PREGÃO PRESENCIAL 13/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 17 "A,B,C"/2023

PREGÃO PRESENCIAL 13/2023

Aos 31 dias do mês de agosto ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 13/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

DIEGO DE PAULA NOGUEIRA - CNPJ: 12.187.416/0001-40
Valor Total de R$ 465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais)

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.253.928/0001-03
Valor Total de R$ 156.850,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)

JUSTINO DAVINO PERES - CNPJ: 05.588.878/0001-03
Valor Total de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de empresa para confecção de placas de homenagens, inaugurações e sinalizações, banner e folder e outros, para atender às Secretarias da Administração Pública Municipal**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,31 de agosto de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A768CFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a Instalação de Hidrossanitárias e Redes Individual de Esgoto em atendimento ao Projeto Tratamento de Esgoto Sanitário da localidade de Capivara dos Gomes de Cajuri/MG, conforme, Contrato de Financiamento BF Nº 332.985/21 com o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, através da linha SANEAMENTO, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.
Homologação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A SEGUINTE EMPRESA: COMO VENCEDORA DO PROCESSO 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2023. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2023.
RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.263.624/0001-10
Valor Total de R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

CAJURI, 06 de Setembro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6614B13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00345/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 345/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA IRAI, 620 - Da Providência - Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.922.141/0001-62**, com o valor total de **R$ 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** -

Dotação:
exercício2023:02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. -
Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:79798BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00346/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 346/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA OPALA, 9 - André Carloni – Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **21.529.392/0002-31**, com o valor total de **R$ 8.658,60 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. - Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C451A8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00349/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 349/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MARIANO PROCOPIO, 740 – Centro – Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.416.432/0001-27**, com o valor total de **R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. - Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8724D6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00348/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n°

348/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 01 – Jardim Paulista – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **14.459.158/0001-39**, com o valor total de **R$ 105,00 (cento e cinco reais).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. - Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F4CD4AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO "SINE DIE" - PROCESSO Nº 00248/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Pública a Suspensão "SINE DIE" do Processo nº 00248/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0074/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL ESPECÍFICO E PLAYGROUND, COM ITENS EXCLUSIVOS, PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELOS ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e SUAS ALTERAÇÕES, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COM COTA RESERVADA.**

Campanha/MG, 06 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B0F5F0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 140 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de aposentadoria na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal SANDRA MARIA VIEIRA MORAIS, Matrícula Funcional nº 2147, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a partir de 04/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 06 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A1C29FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 141 DE 06DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora MICHELLE CRISTINA SOUZA CASTRO correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2022a 31/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MICHELLE CRISTINA SOUZA CASTRO	Enfermeiro PSF	01/09/2022à 31/08/2023	18/09/2023	02/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos06 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CD8E24C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 125/2023 - Dispensa

Art. 24 Nº 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE FAIXAS, COROA, MANTO E SANDALIAS PARA O CONCURSO "RAINHA CAMPOSALTENSE 2023", QUE SERÃO UTILIZADOS PELA RAINHA E PRINCESAS ELEITAS NO CONCURSO QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: IRACEMA APARECIDA SILVA MELO no valor de R$ 2.382,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 06/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:5E68B6A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 62/2023, Processo n.º 131/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 26/09/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 06/09/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EEC45972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 120/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 45/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA OS EVENTOS REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AO 79º ANIVERSARIO DE CAMPOS ALTOS - MG QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 23 E 24 DE SETEMBRO DE 2023 Contratada: JOAO PAULO DE ASSIS 09495898617 no valor de R$ 5.800,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 06/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:71E914A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 126/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 51/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA 75 CONVIDADOS NA RECEPÇÃO DAS AUTORIDADES LOCAIS E DE OUTROS MUNICIPIOS E DEMAIS CONVIDADOS OFICIAIS, DURANTE AS SOLENIDADES DE ABERTURA DOS FESTEJOS DO 79 ° ANIVERSARIO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023 DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO no valor de R$ 3.150,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 06/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:FBEA6735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 121/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 46/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHAO MUNCK PARA ATENDER OS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: CLEUSA HELENA DOS REIS MATOS 08208191663 no valor de R$ 9.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 06/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:E04EB6C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2023

DECRETO Nº 463/2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

Considerando, os preparativos festivos em que se comemora a Independência do Brasil, no dia 07 de setembro próximo;
Considerando, como medida de contenção de despesas com bens e serviços, o não funcionamento de expediente nesta Repartição, no dia 08 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado Ponto Facultativo nesta repartição Pública, dia 08 de setembro de 2017, sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 01 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:95697A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras, novas de primeiro uso, tipo multifuncional para atendimento regular das atividades diversas das secretarias municipais da prefeitura de Candeias/MG. Empresa vencedora: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, CNPJ: 68.533.967/0001-72 no valor total de R$ 63.480,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:63E11513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 048/2023
Pregão Presencial - Nº 023/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: LARISSA LOPES VIEIRA ANDRADE LIMA 09694159660 – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para servidores, forros e fronhas para travesseiros e macas hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 06 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BEE14B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 67/2022, MODALIDADE Nº 05/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS PLANTONISTAS, EM ATENDIMENTO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **G. N. S SAUDE LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 46.400.955/0001-37. S** SAUDE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
VIGÊNCIA: 03/11/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 02/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 67/2022, MODALIDADE Nº 05/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS PLANTONISTAS, EM ATENDIMENTO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **SERVICOS MEDICOS ANNA FLAVIA A. MACEDO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 48.956.176/0001-48.**
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023
VIGÊNCIA: 07/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **PEREIRA RIBEIRO CONSTRUTURA LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 49.305.835/0001-49.**
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
VIGÊNCIA: 13/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 04/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA07589374660; INSCRITA NO CNPJ N° 20.419.736/0001-06.**
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023
VIGÊNCIA: 10/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2023

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 05/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 12/2023, MODALIDADE Nº 01/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **25.016.462 JAILTON PEREIRA DE BRITO; INSCRITA NO CNPJ N° 25.016.462/0001-28.**
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023
VIGÊNCIA: 14/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 06/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **49.390.952 JOÃO DARCIO PEREIRA DA CRUZ; INSCRITA NO CNPJ N° 49.390.952/0001-58.**
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023
VIGÊNCIA: 10/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 12/2023, MODALIDADE Nº 01/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **LEANDRO RAFAEL M. DE OLIVEIRA0963927060; INSCRITA NO CNPJ N° 24.465.425/0001-34.**
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023
VIGÊNCIA: 14/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 08/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **LEANDRO RAFAEL M. DE OLIVEIRA0963927060; INSCRITA NO CNPJ N° 24.465.425/0001-34.**
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023
VIGÊNCIA: 17/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 09/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **RUBENS DE OLIVEIRA LIMA77603001668; INSCRITA NO CNPJ N° 25.966.497/0001-28.**
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023
VIGÊNCIA: 17/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 10/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **GILMAR FERREIRA SANTOS03628403693; INSCRITA NO CNPJ N° 25.144.801/0001-51.**
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023
VIGÊNCIA: 17/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:60CE8F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 11/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **CLEBSON DIEGO ALVES11958921602, INSCRITA NO CNPJ N° 45.270.373/0001-10.**
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023
VIGÊNCIA: 17/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 12/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 12/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 42/2022, MODALIDADE Nº 04/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE

ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **MICHELLE TIEZZI VIEIRA GOMES ME; INSCRITA NO CNPJ N° 34.688.997/0001-36.**
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
VIGÊNCIA: 23/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 13/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 13/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2022, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **ALVANY GONCALVES LIMA; INSCRITA NO CPF N° 085.961.576-62.**
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
VIGÊNCIA: 23/02/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 14/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 14/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2022, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **ISAMALTO MOREIRA SANTOS32131195800; INSCRITA NO CNPJ N° 30.073.220/0001-06.**
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
VIGÊNCIA: 03/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 15/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público o CREDENCIAMENTO Nº 15/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2022, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADO: **MOACIR DOS SANTOS SILVA; INSCRITO NO CPF N° 478.365.636-34.**
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: 06/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 16/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 16/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2022, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADO: **TIAGO CARDOSO DOS SANTOS; INSCRITO NO CPF N° 114.868.756-45.**
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023
VIGÊNCIA: 08/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 17/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 17/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2022, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **JOAO PEREIRA NETO59998369649; INSCRITA NO CNPJ N° 46.134.809/0001-07.**
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023
VIGÊNCIA: 08/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 18/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 18/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2022, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **49.596.615 IVAN MACEDO PEREIRA; INSCRITA NO CNPJ N° 49.596.615/0001-11.**
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 19/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 19/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2022, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **47.783.404 GUSTAVO SOARES SANTOS; INSCRITA NO CNPJ N° 47.783.404/0001-62.**
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023
VIGÊNCIA: 13/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 20/2023

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 20/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2022, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **DANUBIO CLICIO SOARES08375636665; INSCRITA NO CNPJ N° 41.935.238/0001-96.**
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023
VIGÊNCIA: 13/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:937DA518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 21/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 21/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 128/2022, MODALIDADE Nº 27/2023. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS E ÁREAS RURAIS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **44.885.332 ELY RIBEIRO DOS SANTOS; INSCRITA NO CNPJ N° 44.885.332/0001-76.**
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023
VIGÊNCIA: 16/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 22/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 22/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **29.039.414 ADILSON SOARES DA SILVA; INSCRITA NO CNPJ N° 29.039.414/0001-06.**
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023
VIGÊNCIA: 16/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 23/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 23/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº14/2023, MODALIDADE Nº02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **DANILO RODRIGUES DA SILVA13555872630; INSCRITA NO CNPJ N° 46.067.954/0001-12.**
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
VIGÊNCIA: 20/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 24/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 24/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 67/2023, MODALIDADE Nº 05/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS PLANTONISTAS, EM ATENDIMENTO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **LILIANE REGINA DE SOUZA MORAES LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 49.531.984/0001-26.**
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
VIGÊNCIA: 23/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 25/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 42/2023, MODALIDADE Nº 04/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 24.121.744/0001-22.**
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023
VIGÊNCIA: 10/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 26/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 26/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 42/2023, MODALIDADE Nº 04/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **FAD CONSTRUÇÕES LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 30.094.636/0001-00.**
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023
VIGÊNCIA: 27/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 27/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 27/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADO: **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO; INSCRITO NO CPF N° 134.080.836-65.**
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
VIGÊNCIA: 16/05/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 28/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 28/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 53/2023, MODALIDADE Nº 03/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM OFTALMOLOGIA. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **TEIXEIRA & BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 12.187.123/0001-62.**
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023
VIGÊNCIA: 19/05/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 29/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o CREDENCIAMENTO Nº 29/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 14/2023, MODALIDADE Nº 02/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **ANTONIO PEREIRA DA CRUZ36922544668; INSCRITA NO CNPJ N° 38.468.414/0001-12.**
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023
VIGÊNCIA: 25/05/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4CC7B325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 192/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Nº. 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital, pelas razões que se seguem:

Tais ajustes são necessários para garantir a eficiência na busca da melhor solução para atender às necessidades da administração pública. A presente retificação visa, assim, otimizar o procedimento, alinhando-o às diretrizes e requisitos que visam a promoção do interesse coletivo.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

No âmbito do Edital previamente publicado, na seção que versa sobre os requisitos de qualificação técnica de pessoa física e jurídica, para fins de credenciamento, promova-se a exclusão da seguinte exigência "**Prova de que o estabelecimento está cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde**".

Carangola, 06 de Setembro de 2023

TAYNÁ MENDES BATISTA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:DB7CC4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1013/2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DA INDEPENDÊNCIA, ANO DE 2023."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que neste ano de 2023, o dia 07 de setembro–feriado nacional da Proclamação da Independência do Brasil recairá em uma quinta-feira;

Considerando a necessidade de adequar de forma legal o atendimento aos munícipes, sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura.

Considerando ainda a necessidade de economicidade de recursos púbicos, **conforme** Decreto Municipal 1001, de 24 de julho de 2023, que decretou situação de emergência financeira na Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, data em que não haverá expediente na Administração direta e autárquica Municipal.

Art. 2º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, excetuando-se os serviços essenciais, os quais deverão, ***caso haja necessidade de urgência e emergência***, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 06 de setembro de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:EC39BEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023. PRC- 78/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 88/2023. PRC- 78/2023. Pregão Presencial nº. 14/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e Miguel Gomes de Araújo. **Objeto do Contrato**: Contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, com capacidade para 06 (seis) passageiros, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, com motorista, para transportar pacientes em tratamento médico especializado, na cidade de Teófilo Otoni/MG. **Vigência**:01/09/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais). **Data do Contrato**: 01 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C3E7501A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023. PRC- 78/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

Extrato do Contrato nº 89/2023. PRC- 78/2023. Pregão Presencial nº. 14/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Ideal Transportes Ltda. **Objeto do Contrato**: Contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, com capacidade para 06 (seis) passageiros, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, com motorista, para transportar pacientes em tratamento médico especializado, na cidade de Teófilo Otoni/MG. **Vigência**:01/09/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais). **Data do Contrato**: 01 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A3EA149F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2022. PRC- 370/2021. DISPENSA Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2022. PRC- 370/2021. Dispensa nº 049/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa TIM S/A. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de prestação de serviços de telefonia ao Contrato nº. 10/2022**. Valor do Aditivo:** R$ 622,60 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **Data do Termo Aditivo:** 01 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F7A6A439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 35.809.489/0001-21, Preço: R$ 428.516,00; DETENTOR DA ATA: **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, CNPJ nº46.701.753/0001-25; Valor: R$ 22.300,00; DETENTOR DA ATA: **SANJU PNEUS LTDA**, CNPJ nº 49.825.223/0001-87; Valor: R$ 159.416,40; DETENTOR DA ATA: **OESTE LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 33.960.289/0001-40; Valor: R$ 11.508,00; DETENTOR DA ATA: **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.037.591/0001-90; Valor: R$ 43.440,00; DETENTOR DA ATA: **TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº 39.835.214/0001-13; Valor: R$ 18.600,00; data: 04/09/2023; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG;

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B7ED85FA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: JAQUELINE MARILAC NEVES 10622214608 – JACKE NEVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.320.198/0001-00; objeto: contratação de **show artístico com a Banda Jake Neves** especializada na execução de espetáculos musicais, o Show será no dia 23 de setembro de 2023 no horário de 22 horas com duração de 2 horas e 30 minutos, no Parque de Exposição José Carlos da Silva, situado na Av. Petrônio de Paula Câmara, s/nº, no Conjunto Habitacional Braulina Matos na cidade de Carmo da Mata/MG, durante as festividades do evento "1ª Festa do Cavalo" de Carmo da Mata – MG; Valor: R$17.000,00; data: 05/09/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:95904174

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DNS ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/CPF 43.573.020/0001-64; Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Serviços de **torno e serralheiro**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata - MG; Valor Estimado: R$ 183.036,00**;** data: 01/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C9F7CEA4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **CMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.358.760/0001-21; objeto: Credenciamento para a contratação de serviços de exames especializados com laudo para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de Carmo da Mata/MG; Valor: R$2.625,00; data: 05/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:23832585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023.

PROCESSO NÚMERO Nº 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos**, para abastecimento da Comunidade Rural de Olarias e Chácaras Mirassol, Carmo do Cajuru/MG. O valor do presente termo aditivo, é de R$4.617,27 (Quatro mil seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), devido à necessidade de acrescentar quantidades no item 06 na Perfuração da Comunidade de Olarias. Empresa: **SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 07.294.293/0001-06, localizada Praça da Rodoviária, nº 30, bairro Centro, Minas Nova/MG, CEP: 39.650-000.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:41369EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL Nº. 196/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/23 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa – RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, para 52 (cinquenta e dois) veículos integrantes da frota automotora da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru MG, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores. Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA SA, valor R$ 99.923,80.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FB0327A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo nº. 207/2023, Inexigibilidade nº 23/2023. Objeto: Contratação de serviços profissionais de advocacia e consultoria jurídica, promovida por escritório de advocacia, integrado por profissionais comprovadamente capacitados e devidamente inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, visando o atendimento das necessidades do Município de Carmo do Cajuru/MG, compreendendo a instauração de procedimentos administrativos junto à ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou Agência de Regulação Local com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública, bem como adotar providências no âmbito regulatório para requerer a devolução, atuando e acompanhando a tramitação dos processos administrativos deflagrados e a deflagrar até a efetiva recuperação dos respectivos débitos, nos termos do artigo art. 13, II, III e V c/c com artigo 25, II da Lei nº 8.666/93. Contratada: **Escritório Gouveia Gioelli Advogados,** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos em 04 (quatro) parcelas a iniciar 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e *ad exitum* equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico final proporcionado ao Município.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:63EE0B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 200/23 PE Nº. 44/23. Objeto: Contratação de empresas especializada para confecção de camisas e coletes em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Empresas vencedoras: **41.446.324 TARLES ACHAAR ALMEIDA MEI**, inscrita no CNPJ nº 41.466.324/0001-35, no valor de R$ 658,50; **RAYOR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.015.985/0001-43, no valor R$ 41.670,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FEFBF005

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 192/23 - TP Nº. 06/23**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica de via pública do Município de Carmo do Cajuru que será custeado com recursos de transferência especial federal, conforme requisição da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – 04.026.289/0001-79. **Valor R$ 74.067,80.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:05F1B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2022 do PL nº 197/2022 - TP nº 07/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para segunda etapa da reforma e revitalização da Praça Presidente Vargas. Empresa Contratada: **CHART ENGENHARIA ESTRATÉGICA LTDA,** inscrita no CNPJ – 43.894.113/0001-90, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Vigência prorrogada por 30 dias.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:ED2D7EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023 – SRP Nº 24/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 11/09/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 25/09/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FAA0B93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, MODALIDADE CONVITE - CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO

A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2023, as 08:30 hs, Processo Licitatório nº 007/2023, modalidade convite para aquisição de mobiliário. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola estadual Professor Antônio da Silva localizada na Avenida São Luís, nº 195 Bairro: Centro; Cidade: São Sebastião do Pontal - MG – CEP 38292-000– Telefone (034) 3455-1154, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 25/09/2023 às 17:00hrs.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:232A52FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023-CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO. Aviso de Edital. Inexigibilidade nº. 19/2023-Credenciamento. O Município de Carneirinho-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para a ciência de todos os interessados, que receberá, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso, até o dia 26 DE SETEMBRO DE 2023, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAS, PARA AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES EM ATESTADOS ADMISSIONAIS PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS E MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE COMPETÊNCIA DO PCMSO - (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SÁUDE OCUPACIONAL), CONFORME PORTARIA 3.214 DE 1978 - NR-07, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO EDITAL. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 06 de setembro de 2023.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B577B9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS SÓCIO EDUCATIVOS (BRINQUEDOS), CINE KIDS E PICOLÉS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINNHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 11/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 20/09/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 21/09/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/09/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 06 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E8BCA327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 158/2023

Pregão Eletrônico SRP n° 063/2023
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e afins, para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 240/2023
Contratada: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 241/2023
Contratada: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
Valor: R$ 4.234,60 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº 242/2023
Contratada: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
Valor: R$ 5.442,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)
Ata de registro de preço: Nº 243/2023
Contratada: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
Valor: R$ 447,90 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
Ata de registro de preço: Nº 244/2023
Contratada: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
Valor: R$ 9.063,45 (nove mil, setenta e três reais e quarenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº 245/2023
Contratada: VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Valor: R$427.761,80 (quatrocentos e vinte e sete mi, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: 05/09/2023
Vigerá até 05/09/2024

Catas Altas, 06 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CDDB4A09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161

Extrato do Contrato nº 161/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 021/2023
Processo nº 064/2023

Objeto: contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor rateado entre os(as) credenciados(as): R$281.960,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais)

Contrato: 161/2023
Contratada: Thales Alan Rodrigues Santos

Catas Altas, 06 de Setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:69DD677A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, PRC nº 184/2023, é o registro de preço para a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado. Sessão pública: 25/09/2023 às 08h00min. Sítio: Prefeitura Municipal de Catas Altas - IBDM Modernização e e-mail www.portaldecompraspublicas.com.br Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 06/09/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:38672A68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ªATA - ABERTURA DE PROPOSTAS - CO 002/2023

No dia 05 de setembro de 2023, às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência nº 002/2023, processo autuado nº 105/2023, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Complexo Esportivo com a Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Findo prazo de recursos e contrarrazões, apenas a empresa Construtora Luta Ltda – EPP, CNPJ 28.122.720/0001-49, apresentou recurso acerca de sua desclassificação. Após analisar os documentos de recurso apresentados, a Comissão Permanente de Licitações solicitou parecer jurídico da Procuradoria do município acerca da possibilidade legal de reclassificação da empresa.
Dada a importância da observação das cláusulas editalícias no processo licitatório, não cabe à CPL a abertura de qualquer exceção no cumprimento das exigências dos critérios de habilitação e classificação. É imperial a exigência de atendimento aos requisitos de habilitação, uma vez que, caso descumpra normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia.
Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 2023/2021 – Plenário, a republicação do edital só deve ocorrer quando a alteração de suas cláusulas tiverem o potencial de afetar a formulação de propostas pelas licitantes.
A publicação da Errata 001 do edital Concorrência 002/2023 foi divulgada da mesma forma em que se deu o texto original do edital, não ferindo, assim, os princípios informativos da licitação, como os da igualdade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, conforme disciplinado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Sob esta ótica e diante do parecer jurídico favorável à decisão dessa Comissão, após deliberação a CPL **mantém a decisão de desclassificação da licitante** Construtora Luta Ltda – EPP no processo licitatório Concorrência Nº 002/2023, confirmando a habilitação publicada na 2ª Ata da CO Nº 002/2023.
A análise jurídica completa do recurso apresentado pela licitante Construtora Luta Ltda - EPP poderá ser encontrada no Portal Transparência do Município de Catas Altas.
Tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e o julgamento dos mesmos, o município de Catas Altas torna público para ciência dos interessados que dará prosseguimento ao processo licitatório e **convoca para sessão visando a abertura dos envelopes** contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, a realizar-se no dia **12 de setembro de 2023** (Terça-feira),às **8:30 horas**, na sala de licitações da PMCA.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 08:05 min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:E84C43F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023-RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 039/2023, Pregão Eletrônico Nº. 007/2023, para fazer constar que:

1 – O Item 8.1.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1.3 - A entrega do objeto licitado será conforme O. F. (ordem de fornecimento), devendo o referido item ser entregue num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Prefeitura Municipal de Cipotânea.

2 – O item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:
3.2 - O objeto do presente Pregão será prestado em favor do requisitante dos produtos em até 10 (dez) dias após emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, em conformidade com o Edital.

3 – O item 4.1 do Anexo I - Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:
4.1 - A entrega dos itens deverá ocorrrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4 – O item 6.2 do ANEXO II - PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2 - O objeto do presente Pregão será prestado em favor do requisitante dos produtos em até 10 (dez) dias após emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, em conformidade com o Edital.

Tendo em vista que as alterações visam dilatar o prazo de entrega, promovendo maior competividade, não representando nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela permanecem inalterados, ou seja, dia 13 (treze) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas.

Cipotânea, 06 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:292D3B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 179/2023 - PE 071/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023– PREGÃO Nº 071/2023, ELETRÔNICO. Objeto: aquisição de equipamento para teste de emissão otoacústica portátil para uso dos profissionais fonoaudiólogos do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.262/0001-03, no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Cláudio, 29 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9D2F2E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 143/2023 - PRC 151/2023 - TP 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº151/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº143/2023,** cujo objeto é o contratação de empresa de Prestação de Serviço de Recapeamento/Pavimentação Asfáltica nos Bairros Serra Verde, São Bento e Novo Mundo, no município de Cláudio – MG, conforme projetos anexos, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto. Acordo Vale: "em memória das vítimas do rompimento da barragem 1 da mina córrego do feijão, ocorrido em 2019, em brumadinho, e da barragem de fundão" - obras realizadas com recursos recebidos por danos de desastres socioambientais devido ao rompimento da barragem 1 da mina córrego do do feijão, ocorrido em 2019, em brumadinho, e da barragem de fundão, ocorrido em 2015, em mariana – processo de mediação sei nº 0122201 – 59.2020 – 59.2020.8.13.0000 – lei 23830, de 28/07/2021..Através da empresa**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **01.744.153/0001-06**,no valortotal de **R$539.059,18 (quinhentos e trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**. Vigência26/06/2023até 12/01/2024.

Cláudio,26 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7D387E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - REVOGAÇÃO DO PRC 182/2023 - TP 008/2023

DESPACHO

Conforme motivação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, no Ofício 477.A/2023, no dia 27 de julho de 2023, amparada por parecer emitido pela AGM, **DETERMINO a REVOGAÇÃO integral doProcesso Licitatório nº 182/2023, Tomada de Preços nº 008/2023**, em razão de interesse público.

Publique-se.

Cláudio/MG, 24 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30A228C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2023 - PRC 224/2023 - PE 100/2023

PROCESSO LICITATÓRIONº224/2023,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº208/2023**. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Projeto com a construção e desenvolvimento de 04 poços de monitoramento de águas subterrâneas no imóvel onde está implantado o aterro sanitário municipal, conforme descritas no Anexo I do Edital, através da empresa ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.934/0001-63, no valor total de R$79.806,40 (setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 25/08/2023 à 25/08/2024.

Cláudio, 25 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C293BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 194/2023 - PRC 244/2023 - DISPENSA 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº244,DISPENSANº 047/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°194/2023.**Objeto: execução e prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA**, inscrita no **CNPJ Nº. 05.802.877/0001-10.**No valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Cláudio, 16de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:04CDDA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023 - RETIFICADO III

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 130/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas e Módulos para atender às necessidades e auxiliar no tratamento de pacientes que necessitam de Terapia Nutricional Enteral (TNE) em regime domiciliar e hospitalar no Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Nova data de abertura: 25 de setembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:9A506C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 00008 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00187/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023 EDITAL N°00067/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 00067/2023, do Pregão Eletrônico Nº 00032/2023, Processo Licitatório n° 00187/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando o fornecimento de equipamentos e materiais para atendimento ginecológico que deram frustrados no Processo n°00148/2023, Pregão Eletrônico N°00030/2023, nas unidades de ESF do Município de Conceição do Rio Verde-MG sendo eles; 500 Kits DIU, 05 Mesas Ginecológicas, 05 Escadas de Dois Degraus e 05 Mochos. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria 069/2023, após análise criteriosa ao Edital, vem por meio deste, **RETIFICAR** o edital. Integra completa do documento no link http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2FEB5F4B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00032/2023 – EDITAL Nº 00067/2023.

Objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando o fornecimento de equipamentos e materiais para atendimento ginecológico que deram frustrados no Processo n°00148/2023, Pregão Eletrônico N°00030/2023, nas unidades de ESF do Município de Conceição do Rio Verde-MG sendo eles; 500 Kits DIU, 05 Mesas Ginecológicas, 05 Escadas de Dois Degraus e 05 Mochos, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tudo na forma da Lei Federal n° 14.133/21, cuja sessão será realizada no dia 20 de setembro de 2023, às 08:00 horas, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Equipe de Apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Link: http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70www.conceicaodorioverd

Conceição do Rio Verde, 06 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1296FAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários confrontantes não identificados e/ou não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado nesse município, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Área: 1.024.296,58 m²
Perímetro total: 4.273,01 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas **N 8.309.116,906m** e **E 562.297,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de CIRO GONÇALVES FERREIRA, com azimute de 102°27'24" por uma distância de 54,21m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 8.309.105,213m** e **E 562.349,935m**; deste segue confrontando com a propriedade de EUGÊNIO EDUARDO ANDREASI, com azimute de 101°04'32" por uma distância de 84,72m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 8.309.088,937m** e **E 562.433,082m**; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL PELEGRIN, com azimute de 102°07'02" por uma distância de 95,29m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 8.309.068,934m** e **E 562.526,250m**; deste segue, com azimute de 87°49'24" por uma distância de 293,63m até o vértice **P-5**, de coordenadas **N 8.309.080,086m** e **E 562.819,664m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DUQUE FERREIRA GONÇALVES, com azimute de 87°49'24" por uma distância de 328,32m até o vértice **P-6**, de coordenadas **N 8.309.092,556m** e **E 563.147,748m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVEIRA, com azimute de 87°49'24" por uma distância de 84,81m até o vértice **P-7**, de coordenadas **N 8.309.095,777m** e **E 563.232,500m**; deste segue confrontando com o BAIRRO VILA NOVA (MATRICULA Nº 9.476 – PROP: SEBASTIÃO LISBOA DA

MOTA), com azimute de 141°42'54" por uma distância de 226,77m até o vértice **P-8**, de coordenadas **N 8.308.917,777m** e **E 563.373,000m**; deste segue, com azimute de 158°13'32" por uma distância de 114,24m até o vértice **P-9**, de coordenadas **N 8.308.811,685m** e **E 563.415,379m**; deste segue, com azimute de 143°56'35" por uma distância de 144,91m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 8.308.694,532m** e **E 563.500,674m**; deste segue, com azimute de 107°22'00" por uma distância de 294,74m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 8.308.606,556m** e **E 563.781,978m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DA MOTA, com azimute de 232°17'05" por uma distância de 168,52m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 8.308.503,465m** e **E 563.648,668m**; deste segue, com azimute de 191°08'59" por uma distância de 296,35m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 8.308.212,706m** e **E 563.591,360m**; deste segue, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 148,33m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 8.308.212,706m** e **E 563.443,032m**; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL DE OLIVEIRA CAMPOS, com azimute de 270°09'37" por uma distância de 182,90m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 8.308.213,218m** e **E 563.260,128m**; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO NONATO LISBOA, com azimute de 268°38'17" por uma distância de 43,07m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 8.308.212,194m** e **E 563.217,067m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS, com azimute de 270°50'59" por uma distância de 69,03m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 8.308.213,218m** e **E 563.148,050m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RAIMUNDO DURÃES MAGALHÃES, com azimute de 279°27'34" por uma distância de 47,08m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 8.308.220,956m** e **E 563.101,605m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LISBOA DA MOTA, com azimute de 281°01'22" por uma distância de 101,07m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 8.308.240,280m** e **E 563.002,404m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINA DURÃES DA MOTA, com azimute de 280°59'37" por uma distância de 75,50m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 8.308.254,677m** e **E 562.928,293m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DA MOTA, com azimute de 280°23'17" por uma distância de 115,85m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 8.308.275,566m** e **E 562.814,343m**; deste segue confrontando com a propriedade de OLIMPIO LISBOA DA MOTA, com azimute de 280°51'07" por uma distância de 203,61m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 8.308.313,900m** e **E 562.614,378m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOVINA DA MOTA RODRIGUES, com azimute de 280°27'02" por uma distância de 100,22m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 8.308.332,078m** e **E 562.515,825m**; deste segue, com azimute de 277°05'06" por uma distância de 233,45m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 8.308.360,871m** e **E 562.284,162m**; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO CABECEIRA (MATRÍCULA Nº 4.739 – PROP: JOÃO
VICENTE NETO), com azimute de 355°54'09" por uma distância de 536,70m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.308.896,202m** e **E 562.245,813m**; deste segue, com azimute de 19°54'06" por uma distância de 150,37m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 8.309.037,591m** e **E 562.297,000m**; deste segue, com azimute 360°00'00" por uma distância de 79,32m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Agidê Alves Santana** Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Cônego Marinho/MG, 05 de setembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7E35E9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.388/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.388/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e, eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - **REFIS**, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Conquista, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.
§ 1º. A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º da presente Lei.
§ 2º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.
Artigo 2º - O REFIS alcança todos os créditos tributários e não tributários, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2022, inclusive:
I - ajuizados;
II - não constituídos, desde que confessados espontaneamente;
III - decorrentes de aplicação de multas ou penas pecuniárias;
IV - constituídos por meio de ação fiscal.

Artigo 3º - A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Pública Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a Ação Judicial ou o pleito administrativo.
Parágrafo único: Na desistência de Ação Judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários advocatícios arbitrados, e que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.
Artigo 4º - Os débitos apurados serão atualizados monetariamente até a data da opção, podendo ser liquidados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, dentro do previsto no inciso I, §6º do art. 304 do Código Tributário de Conquista.
Artigo 5º - Os créditos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2022, consolidados, poderão ser objeto de adesão ao REFIS, até 31 de dezembro de 2023, para pagamento à vista ou opção pelo parcelamento, com isenção total ou parcial dos acréscimos decorrentes de juros e multas, da seguinte forma:

§1º – Opções de adesão com isenção total de juros e multas:

I – à vista, para pagamento e quitação total até o dia 31 de dezembro de 2023.
II – em 05 parcelas iguais e sucessivas, se realizado o parcelamento até 30 de setembro de 2023;
III – em 04 parcelas iguais e sucessivas, se realizado o parcelamento até 31 de outubro de 2023;
IV – em 03 parcelas iguais e sucessivas, se realizado o parcelamento até 30 de novembro de 2023;

V – em 02 parcelas iguais e sucessivas, se realizado o parcelamento até 31 de dezembro de 2023.

§2º – Concessão de isenção parcial de juros e multas, da seguinte forma:

I – de 80% (oitenta por cento) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 6 a 12 parcelas iguais e sucessivas;
II – de 60% (sessenta por cento) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 13 a 18 parcelas iguais e sucessivas.
III – de 40% (quarenta por centro) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 19 a 25 parcelas iguais e sucessivas.
IV –de 20% (trinta por centro) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 26 a 36 parcelas iguais e sucessivas.

§3º – Aplica-se às adesões ao REFIS, a Lei Municipal Complementar n. 145/2022, que instituiu no Município de Conquista a possibilidade e o direito munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária, como PIX, demais formas de transferência bancária e operações de cartão de débito e crédito.

Artigo 6º - A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário com a efetivação do pagamento da primeira parcela.
Artigo 7º - Nenhuma parcela poderá ser inferior a 20 UFMC, ou seja, R$127,00, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas.
Artigo 8º - Não serão admitidos atrasos, sendo que, no caso de atraso ou não cumprimento do acordo, a parte perderá o benefício concedido pela presente legislação.
Artigo 9º - A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.
Artigo 10 - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede bancária, mediante boleto expedido pelo Setor de Tributação e Arrecadação Municipal.
Artigo 11 - O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
III - inadimplência da prestação relativamente ao parcelamento abrangido pelo REFIS.
Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente protesto ou cobrança judicial.
Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 05 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EA21E6E2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.389/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.389/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Cria e denomina evento municipal e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, dentro do calendário de festividades oficiais do Município, a **FESTA JUNINA**, que fica desde logo denominada de "**FESTA JUNINA AMIGOS DA TALMA"**, como forma de fomentar a tradição das danças, brincadeiras e comidas típicas próprias dos eventos juninos, além de homenagear a ilustre e saudosa cidadã conquistense, **TALMA VIEIRA**, que tradicionalmente realizava importante festejo na cidade.

Artigo 2º - A festa junina ocorrerá sempre em data próxima do dia 23 de junho, de todos anos, por ser a memória de São João, tradicionalmente marcado por vários eventos da mesma natureza em todo o Brasil, podendo, no entanto, ser movida, a fim de melhor adequar à necessidade do evento.

Artigo 3º - O evento será sempre marcado por ações caritativas e congêneres, com a participação de entidades filantrópicas, com a comercialização (ou doação) de comidas e bebidas típicas, além das danças próprias, músicas, e programas recreativos.

Artigo 4º - A coordenação do evento oficial fica delegada à Secretaria Municipal de Cultura, que deverá convidar as demais secretarias, servidores, entidades, Câmara Municipal, para integrarem o festejo.

Artigo 5º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo-se abrir créditos no orçamento para a sua execução, caso necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:83349CD5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal n. 985/2011, que DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL - CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO - "JOÃO ANACLETO DE PÁDUA", e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal N. 985/2011 de 01 de março de 2011, que "*DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL - CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO - "JOÃO ANACLETO DE PÁDUA",* que assim passará a viger:

Artigo 1º *- Fica denominado de* ***"JOÃO ANACLETO DE PÁDUA"****, o* ***Centro de Atendimento Multiprofissional e Terapias Alternativas****, que será implantado no imóvel de propriedade do Município, situado na Rua Domingos Vilela, Centro, nesta cidade.*

Parágrafo único *– Até que se conclua a obra e implantação, prevista no dispositivo anterior, mantém-se a nomenclatura do imóvel alocado na Rua Zequinha de Araújo, 97, nesta cidade.*

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:71A355FF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza a formalização de parceria, entre o Município de Conquista e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, com a finalidade de se fomentar programa em conjunto, conforme especifica, e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar parceria com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI** – CNPJ: 03.773.700/0012-60, com o objetivo de fomentar a inserção de jovens e adolescentes do nosso Município no mercado de trabalho, por meio de educação profissionalizante, com a participação da **USINA DELTA SUCROENERGIA S/A**, inclusive por meio de repasses financeiros, obedecido o seu orçamento, e ainda, mediante a formalização de processo licitatório na modalidade apropriada, com a lavratura de termo.

Artigo 2º - A parceria será formalizada mediante a deflagração de processo próprio, observados os recursos disponíveis para tal ação.

Artigo 3º - A parceria fica vinculada a fomentar a participação de jovens e adolescentes residentes em Conquista, seus distritos e zona rural.

Artigo 4º - As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:16617D54

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento ao art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e art. 210,XII da Lei Orgânica do Município, o envio à Câmara Municipal os projetos de leis orçamentárias, que são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização dos programas;
III– As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV – Disposições sobre a dívida pública municipal e as operações de crédito;
V- Disposições sobre as transferências;
VI – Disposições sobre as despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores;
VII – As disposições sobre alteração da legislação tributária e sua adequação orçamentária;
VIII – Das disposições sobre a Transparência;
IX – Disposições gerais.

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo os termos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento Municipal e orçamento se equiparam.
§ 2º. Integram o orçamento da Seguridade Social a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício 2024, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes dos Anexos.
Parágrafo Único: As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estão identificadas no Anexo de Metas Fiscais constante nesta lei.

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município nos termos do artigo 9º, §2ª da Lei Complementar 101 de maio de 2000, e aquelas de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às programações orçamentárias constantes do Anexo I.
Parágrafo Único. O Anexo de Metas e Prioridades poderá ser substituído de acordo com as Metas e Prioridades aprovadas quando do Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025, visto que, as alterações deverão ter compatibilidade com as peças orçamentárias.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 deve abranger os Poderes Legislativo e Executivo e os Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022-2025.
II - Unidade Gestora - o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
III - Produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;
IV - Unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;
V –Metafísica - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
VI - Atividade - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VII - Projeto- o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII - operação especial- as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do Governo Municipal, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VIII – especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – **SICOM**.
Parágrafo Único - As categorias de programação de que tratam esta lei serão identificadas na lei orçamentária evidenciando Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais, e quanto à sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Art. 6º - A lei orçamentária de 2024, que compreende o Orçamento Fiscal será elaborada conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPAG 2022/2025, suas alterações e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º - Os valores estimativos da receita e das metas fiscais de despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 ou Lei de Responsabilidade Fiscal, estão identificadas nos Anexos III constantes desta Lei.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2024 deve abranger os Poderes Legislativo e Executivo e os Fundos Municipais, e ser estruturado em conformidade com a o artigo 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2024 deve evidenciar as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos Orçamentos Fiscais, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo Único– Os valores das receitas e despesas contidos na lei orçamentária anual e nos quais os que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 10 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia **30 de setembro de 2023**, observado ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal e ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas demais normas legais, que será incluída no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2024.

Art.11 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público até o dia 30 de setembro de 2023, os estudos e estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme Art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 - A lei orçamentária e seus créditos adicionais poderão incluir, autorizado por Lei, novos projetos ou atividades no orçamento das unidades orçamentárias, desde que sejam compatíveis com os programas previstos na revisão 2024 do Plano Plurianual de Ação Governamental, de acordo com art. 167, I da Constituição Federal.
§ 1º - A criação de novas ações por meio de projeto de lei de crédito adicional deverá conter anexo com os atributos especificados no Plano Plurianual de Ação Governamental.
§ 2º - Deve acompanhar os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivo circunstanciado que os justifiquem.
§ 3º - Cada projeto de lei deve restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2024 devem ser avaliados permanentemente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, indicadores, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas, conforme art. 4º, I, "e" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá mediante decreto:
I – Remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II – Transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o art. 15, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações.
III – Transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o art. 15, em função de repriorizações de gastos.
IV – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações contidas na Lei Orçamentária Anual até o limite do superávit financeiro apurado no exercício anterior.
V – criar novas fontes de recursos às dotações orçamentárias já consignadas no orçamento anual, bem como, transferir recursos de uma fonte para outra dentro da mesma dotação orçamentária sem afetar o limite de que trata o art. 15, em função da alteração na prioridade de execução dessas fontes.
Art. 15. A Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização aos Poderes Executivo e Legislativo para abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 16 - O orçamento para o exercício de 2024 deve destinar recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados como fonte para abertura de créditos adicionais e ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso.

Art. 17- A Reserva de Contingência, deverá ser constituída de recursos do orçamento, equivalendo, a até 1% da receita corrente líquida na Lei Orçamentária, sendo pelo menos metade da reserva, no Projeto, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Art. 18 - As receitas devem ser escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e fontes de recursos.

Art. 19 - O orçamento deve discriminar a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

Art. 20 - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou da seguridade social.

Art. 21 -A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:
I - categoria econômica;
II - grupo de natureza da despesa;

III - elemento de despesa, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001.
§1º - A categoria econômica - a despesa orçamentária, assim como a receita orçamentária, é classificada em duas categorias econômicas:
Despesas correntes: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
Despesas de capital: Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
§ 2º - Os Grupos de Natureza de Despesa – GND, constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
II - juros e encargos da dívida (GND 2);
III - outras despesas correntes (GND 3);
IV - investimentos (GND 4);
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5);
VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º - A Reserva de Contingência previstas nesta Lei, deve ser identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa. (GND 9).
§ 4º - Nenhuma ação deve conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvadas as de Reserva de Contingência.
§ 5º - A modalidade de aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades privadas sem fins lucrativos;

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º - A especificação da modalidade de aplicação de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União –(20);

II -transferências a Estados e ao Distrito Federal –(30);

III– transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – (31);

IV –transferências Fundo a Fundo aos Estados e aos Distritos Federais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141 de 2012 –(35);

V–transferências Fundo a Fundo aos Estados e aos Distritos Federais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012 –(36);

VI –transferências a Municípios– (40);

VII– transferências a Municípios – Fundo a Fundo (41);

VIII - transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141 de 2012 – (45);

IX - transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012 - (46);

X – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos –(50);

XI– transferência a instituições privadas com fins lucrativos –(60);

XII– execução de Contrato de Parceria-Público Privada – PPP (67);
XIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio–(71);

XIV– Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos –(72);

XV –transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos que trata os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141 de 2012 –(73);

XVI - transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos que trata o artigo 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012 (74);

XVII - aplicações diretas –(90);

XVIII – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante do orçamento fiscal e da seguridade social – (91);

XIX– aplicação decorrente de operação de órgãos, fundos, entidades integrantes do orçamento Fiscal e Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente participe (93);

XX– aplicação direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Artigo 24 da Lei Complementar nº 141 de 2012 (95);

XXI –aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 141, de 2012 (96);

XXII - A definir (99)

VII– recursos não destinados à contrapartida, para identificação de recursos destinados à aplicação mínima em ações e Serviços Públicos de Saúde (IU 6).

Art. 22 - A Lei Orçamentária deve discriminar em categorias de programação específicas as dotações abaixo, as quais não serão passíveis de cancelamentos para atender as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou a Projetos de Lei de Créditos Adicionais, como:

I - ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - ações de alimentação escolar;

III - pagamento de benefícios do regime geral da previdência, para cada categoria de benefício;

IV - pagamento de benefícios previdenciários, se os houver;

V- pagamento de precatórios judiciários e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VI - cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor;

VII- implementações do Município ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020.

Art. 23 - A Chefe do Poder Executivo Municipal deve estabelecer até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O Município deve elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar nº 101, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art.24- Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo deve apurar o montante da limitação e informar a cada um dos órgãos o

montante que lhe cabe limitar, por ato próprio, segundo o disposto neste artigo.
§ 1º - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo deve ser estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total, ou seja, do valor do Orçamento, excluído os Restos a Pagar, Serviço da Dívida e demais compromissos legais.
§ 2º - A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, excluídas:
I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II –as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e
III – as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo, constantes da proposta orçamentária.
§ 3º - As exclusões de que tratam os incisos II e III, do § 2º deste artigo, aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

Art. 25 – Deve ser encaminhado à Câmara Municipal relatório informando os percentuais de limitação aplicados aos programas, em cada unidade orçamentária, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre que estabelecer a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 26 - Fica vedado à Administração Direta e Indireta fazer contingenciamento dos gastos públicos sem previa autorização do Poder Legislativo.
Parágrafo Único - O Contingenciamento dos gastos públicos, quando houver, deverá ser feito em lei específica.

Art. 27 - A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais deverão obedecer ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único - A execução orçamentária e financeira das ações constantes do programa de trabalho da Lei Orçamentária realizada por meio de transferências voluntárias, ressalvados os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional devidamente justificado.

Art. 28 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, somente serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme art. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação e do superávit de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, é apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 - Em casos de renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2024, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme art. 4º, § 2º, V e art. 14, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 – O Município poderá estabelecer parcerias público-privadas para projetos de interesse público, com base na Lei Federal nº 11.079/04, Instrução Normativa nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e regulamentações posteriores.

Art. 31 – As emendas ao projeto da lei do orçamento anual somente poderão ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
II- sejam relacionadas com a correção de erro ou omissão.

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e/ou declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado, conforme art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público têm prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, conforme art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 - A execução do Orçamento da Despesa deve obedecer, dentro de cada Projeto, Atividade, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de acordo com as orientações da STN.
§ 1º - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, podem ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de Decreto da Prefeita Municipal, para a modalidade de aplicação, condicionado à verificação de inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.
§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também podem ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.
§ 3º - Não se aplica a exigência estabelecida no § 1º deste artigo para definição da modalidade de aplicação 99 e para redução da modalidade 90, que são realizadas diretamente no Sistema de Contabilidade.

Art. 35 - Os pagamentos devidos pelo Município, em virtude de sentença judicial, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibido a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 36 - A contratação de operações de crédito depende de autorização em Lei específica, conforme art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Para o cumprimento do referido caput, administração direta e indireta formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;
II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;
III - observância dos limites e condições fixados pela Câmara Municipal;
IV - autorização específica da Câmara Municipal, quando se tratar de operação de crédito externo;
V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;
VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 37 - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Município não pode superar, no exercício de 2024, a

variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 38 - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal devem ser incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos Decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública Municipal.

Art. 39 - O Poder Executivo nos termos da legislação vigente, prestará contas da saúde, conforme previsto no art. 34 e 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações, sem prejuízos de outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, podem em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal nomeado, em caráter efetivo, comissionado, de livre nomeação e exoneração, e temporários, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos devem estar previstos na Lei de Orçamento para 2023.

Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, deve obedecer os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, conforme art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42– Caso as despesas com pessoal ultrapasse os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município deverá adotar as medidas previstas nos §§3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Conquista, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 44 - No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pode ocorrer somente quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 45 - São atos vedados por esta Lei, todas as vedações previstas no art. 167 da Constituição Federal de 1988 e todos os previstos no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 46 - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no art. 42, é de exclusiva competência da Prefeita Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, pode conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculadas a programas sociais do Município, sendo que esses benefícios serão considerados nos cálculos do orçamento da receita e objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança são superiores ao crédito tributário, podem ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, § 3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 49 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei podem ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que são objeto de proposta de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º - É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.
§ 2º - Se estimada a receita na forma deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deve:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; **II** - identificar a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 3º - O excesso de arrecadação do ano de 2024 deve ser apurado por fonte e:
I – por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no caso das despesas à conta de recursos decorrentes de alteração na vinculação das receitas;
II – somente por excesso de arrecadação, nos demais casos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos aprovados devem processar o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 51 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, podem ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município e que caracterizem interesse público.

Art. 53 - O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios e ou termos de cooperação com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município e que caracterizem interesse público.

Art. 54 - Para fins do disposto nos artigos 52 e 53 desta lei fica vedada a celebração de convênio, contribuição e repasses financeiros para entidades em situação irregular com o Município.

Art. 55 - O Poder Executivo publicará, além das previsões constitucionais, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentário, contendo as prerrogativas dos art. 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 56 - Deverá ser publicado, com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2024, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 57 - Os Projetos de Lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto-orçamentário e que atendam aos demais dispostos previstos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 58 - O repasse do duodécimo para o Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional Nº 25/2000, será até o dia 20 (vinte) de cada mês, no limite do percentual determinado pelo art. 29-A, da Constituição Federal e alterações posteriores, conforme censo oficial do IBGE.

Art. 59 - As alterações constantes desta Lei passam a integrar o Plano Plurianual de Ação Governamental –PPAG 2022/2025 – Revisão 2024.

Art. 60 - Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Metas e Prioridades

II – Anexo II – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

III – Anexo III – Metas Fiscais:

Demonstrativo de Metas Anuais;

Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Receita;

Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Despesa;

Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Dívida e do Resultado Nominal;

Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Realizadas nos três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

Demonstrativo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Demonstrativo de Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter Continuado;

Art. 61 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 05 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E7A1BAEE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o aumento de subvenção para a entidade que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a aumentar em seu Orçamento Programado para o Exercício de 2023, o valor da subvenção já aprovada na Lei Municipal nº 1.367/2022, para a entidade abaixo discriminada, nos termos da tabela seguinte:

ENTIDADE	VALOR AUTORIZADO NA LEI 1.367/2022	VALOR ACRESCIDO NO PRESENTE PROJETO	VALOR TOTAL A SER REPASSADO EM 2023
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista – APAE	467.000,00	120.000,00	587.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas mencionadas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, conforme já autorizado pela Lei Municipal N. 1380/2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E0A81224

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4083/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4083/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta em caráter temporário a concessão de Vale Alimentação, autorizado pela Lei Municipal Nº 1.302/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1033/2011, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências";*

Considerando o Decreto Municipal nº 4056/2023, que "*Institui medidas de contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais, em atendimento à lei complementar 101/2000 e controle no encerramento do exercício e dá outras providências"*;

Considerando o cenário de perda de receitas e as recomendações recebidas dos órgãos de Controle;

Considerando que a referida Lei contém apenas uma autorização;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Temporariamente, devido às quedas de arrecadação do Município, e no intuito de se evitar medidas mais gravosas, o vale alimentação dos servidores municipais, autorizado pela Lei Municipal nº 1033/2011, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências*" e outras alterações posteriores, fica fixado em R$ 300,00 (trezentos reais), até que se normalize a situação financeira.

Artigo 2º - Suspende-se também, até determinação contrária, o benefício autorizado pela Lei Municipal Nº 1.325/2021 que *"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências."*, qual seja, a décima terceira parcela do vale alimentação.

Artigo 3º - Cessando-se os efeitos nocivos das quedas de repasses de recursos, as presentes medidas poderão ser revistas a qualquer tempo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 30 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:294CCC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023.

A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plantio com fornecimento de insumos e mudas de flores, destinadas a ornamentação de praças públicas do município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujas especificações técnicas estão discriminados no Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologadoem**04/08/2023**.Ata de Registro de Preço nº**112/2023**coma empresa jurídica de direito privado: **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS LTDA**, inscrito no **CNPJ 13.045.705/0001-77**,no valor estimado de **R$ 615.308,00 (Seiscentos e quinze mil, trezentos e oito reais)**. Firmado em**04/08/2023**. Vigência de**04/08/2023 à 03/08/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FFE7CA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADE DE PREÇO Nº 09/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a **TOMADA DE PREÇO N° 09/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NESTE MUNICÍPIO.** Data: 25/09/2023 às 07h30min. Edital e seu anexo, disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

JOSÉ CARLOS MOTA -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E2755F2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADE DE PREÇO Nº 10/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a **TOMADA DE PREÇO N° 10/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE ARISTIDES BATISTA NESTE MUNICÍPIO.** Data: 27/09/2023 às 07h30min. Edital e seu anexo, disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

JOSÉ CARLOS MOTA -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D1A8606A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

- **CONSIDERANDO** que no dia 07de Setembro de 2023 (quinta-feira), é Feriado Nacional– Dia da Independência do Brasil;
- **CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas internas e externas do município de Coração de Jesus, no **dia 08de Setembrode 2023 (sexta-feira)** durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e no dia do recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento público.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomará impreterivelmente às 07h00min, do dia 11 de setembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 05 de setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9B132987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.530, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR PUBLICIDADE DE CUNHO COMERCIAL NOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PADRE DANTE MARIA POZZI"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso comercial dos espaços publicitários do Estádio Municipal "Padre Dante Maria Pozzi", através de Chamamento Público, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. A exploração de que trata o art. 1º desta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, se houver concordância expressa de ambas as partes, limitada a duração a 24 (vinte e quatro) meses, firmada em aditivo ao termo contratual a ser celebrado.
Parágrafo único - Após o primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo da exploração estabelecida no *caput* deste artigo o Município procederá à retirada da publicidade estampada nos espaços publicitários do próprio municipal.

Art. 3º. A publicidade deverá ser feita através de pintura direta sobre a superfície dos espaços publicitários demarcados no muro, tanto na área externa quanto interna.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura juntamente com o Conselho Municipal de Esporte, descreverá acerca do detalhamento e avaliação dos espaços disponíveis, definindo o objeto e o preço da locação para realização do procedimento de Chamamento Público.
§ 2º - Será editado Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecendo o preço público, com base nos critérios definidos na forma do parágrafo anterior.

Art. 4º. O valor arrecadado com a alienação dos espaços publicitários será depositado em conta específica e utilizado para fazer face às despesas com a realização de campeonatos de futebol amador e demais modalidades esportivas.

Art. 5º. Os custos com a exploração dos espaços publicitários do Estádio Municipal "Padre Dante Maria Pozzi" serão suportados pelo permissionário, na forma estabelecida no termo a ser firmado.

Art. 6º. É proibida a publicidade de propaganda política, de jogos de azar, de cigarros, de bebidas e demais produtos ilícitos e atentatórios à moral e aos bons costumes.
Art. 7º. Havendo mais interessados do que a quantidade de espaço disponível, será realizado sorteio nos autos do Chamamento Público previsto no art. 1º desta lei.

Art. 8º. Fica vedado aos permissionários vencedores do Chamamento Público a transferência, a cessão, a locação, a sublocação ou delegação do objeto licitado, sem a devida permissão do Município.

Art. 9º. O Município, quando proceder à licitação, deverá apresentar planta de localização das áreas onde as publicidades serão realizadas, estabelecendo o número máximo disponível para a exploração de propaganda.

Art. 10. Após a realização do Chamamento Público para permissão de uso de que trata a presente lei, o Município deverá expedir Termo de Permissão de Uso, devendo o vencedor apresentar e prestar garantias do cumprimento das obrigações previstas no respectivo edital.

Art. 11. O Município deverá, através da Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, fiscalizar o cumprimento por parte dos permissionários, notificando-os por escrito, de quaisquer irregularidades de uso dos espaços publicitários.

Art. 12. O Município não se responsabiliza por quaisquer danos e ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos da permissionária, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.

Art. 13. Caberá ao permissionário, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e manutenção da permissão de que trata a presente lei.

Art. 14. O desatendimento do disposto nesta lei e no termo contratual implicará na imediata cessação da exploração concedida, ficando o contratado obrigado a promover a retirada do material publicitário afixado no próprio municipal, respondendo integralmente por eventuais prejuízos causados a terceiros.

Art. 15. Aplicam-se subsidiariamente a esta lei as normas da Lei Orgânica Municipal, em especial, as que dispõem sobre a utilização de bem municipal por particular.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DEEDA3BA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.531, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais aos servidores municipais da ativa, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, bem como aos contratados temporariamente.
Parágrafo único - O auxílio instituído por esta Lei terá a denominação de Vale Alimentação para fins de implementação e gerenciamento pela Administração Pública e para fins de recebimento pela rede credenciada.

Art. 2º. O vale alimentação será fornecido em meio eletrônico, por meio de cartão magnético ou outro dispositivo similar, que possibilitará a utilização exclusiva para a aquisição de alimentos em estabelecimentos credenciados.
Parágrafo único - Os cartões magnéticos e/ou eletrônicos para alimentação, deverão:
I - ser entregues personalizados como o nome do servidor e da Prefeitura, contendo numeração de identificação sequencial, dentro de envelope lacrado e individualizado, com manual básico de utilização;
II - possibilitar sua utilização na aquisição de refeições prontas e/ou na aquisição de gêneros alimentícios *in natura*, em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados, tais como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc.

Art. 3º. O auxílio alimentação de que trata esta Lei não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Art. 4º. Não farão jus ao recebimento do auxílio alimentação de que trata esta Lei, os servidores:
I - em gozo de licença sem remuneração;
II - afastados em virtude de decisão decorrente de procedimento administrativo ou ordem judicial.

Art. 5º. Será concedido um único auxílio alimentação ao mês por servidor, não podendo ser concedido duplamente em caso de acúmulo regular de cargos ou funções.
Art. 6º. Através de Decreto o Poder Executivo Municipal deverá estabelecer critérios e regulamentações para a concessão e utilização do vale alimentação, bem como a lista de estabelecimentos credenciados.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou criadas, se necessário.

Art. 8º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da instituição da despesa com o auxílio alimentação no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa criada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F85763E6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.532, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1.492/2022:

02 EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.01 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0004 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.46.00 579 Auxílio-alimentação 180.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 180.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação, no valor de R$ 180.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.11 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.11.01 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingência
99.999 Reserva de Contingência
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00 381 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 180.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 180.000,00
TOTAL: R$180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8A675EA7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.039, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

- Cláudia Aparecida Silva – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C2EC2F2D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.040, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio às servidoras:

- Milaine Leão da Silva –15 (quinze) dias referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 12 de setembro de 2023;
- Maria Aparecida Rocha – 60 (sessenta) dias referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 08 de setembro de 202.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:94C761E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE SELEÇÃO DE OFICINAS 12º FESTEJE

12º FESTEJE – Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha

EDITAL DE SELEÇÃO DE OFICINAS

O Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a AGRUTEVAJE – Associação dos Grupos Teatrais do Vale do Jequitinhonha e patrocínio de Governo de Minas Gerais, através da Secult, tornam público este EDITAL destinado ao recebimento de propostas para realização de oficinas de natureza cênica, como parte da programação do 12º FESTEJE – Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha, a se realizar entre os dias 09 a 14 de outubro de 2023, na cidade de Couto de Magalhães de Minas, Minas Gerais.

1 - PROPONENTES E PROPOSTAS / INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever quaisquer profissionais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas devidamente constituídas, com experiência comprovada na área;
1.2. Os interessados poderão se inscrever nas categorias de oficinas de Artes Cênicas: (Iniciação teatral, Direção teatral, arte circense, dança, montagem de espetáculos, expressão corporal, contação de história, entre outros.
.
1.3. A inscrição das propostas estará aberta a partir da data de divulgação do presente Edital até as 00 (zero) horas do dia 21 de setembro 2023, e deverá ser encaminhada para
AGRUTEVAJE por meio da inscrição no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsg7swCoutx3htlZKIk2tUZvgXuzIy97Sh6VbzhR7LEcAv8w/viewform?usp=pp_url
1.4. A inscrição em qualquer das categorias implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente Edital.
1.5. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Edital.
1.6. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, automaticamente, na desclassificação do concorrente pela Comissão Organizadora.
1.7. A Organização do 12º FESTEJE, a qualquer tempo, poderá solicitar informações complementares aos profissionais participantes e fixar prazo para o respectivo atendimento.
1.8. Serão selecionadas 06 (seis) modalidades de oficinas.

2 - CONDIÇÕES GERAIS (Valores e Formas de Pagamento)

2.1. A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, pagará remuneração aos proponentes selecionados para as atividades de oficinas, via transferência bancária, em nome do profissional pessoa física ou jurídica, contra apresentação de nota fiscal.
2.2. O valor da remuneração a ser paga aos selecionados das atividades de oficinas será bruto, correndo todos os tributos legais, se for o caso, pela parte definida como contribuinte pela legislação tributária em vigor, sendo realizadas, inclusive, as retenções na fonte, na forma da lei.
2.3. Será pago o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por oficina, sendo as despesas de transporte, hospedagem e material de oficinas, por conta do contratado.
2.4. A Organização do 12º FESTEJE fornecerá alimentação para os profissionais de oficinas, na cantina geral do evento.
2.5. A Oficina que não preencher pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas poderá ser cancelada, cabendo esta prerrogativa, com exclusividade, aos realizadores do evento.
2.6. Após selecionados, os proponentes assinarão contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, pelo que assumirão responsabilidades na forma da lei.

3 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS

3.1. Para julgamento das propostas relativas às oficinas serão adotados os seguintes critérios:
3.1.1. Apresentação de breve "currículo vitae", com as devidas comprovações.
3.1.2. Eficiência na adequação da proposta ao 12º FESTEJE, com carga horária de 40 (quarenta) horas (das 8hs às 11hs e de 13hs às 17hs).
3.1.3. Promoção da construção de conhecimento em torno de um produto de relevância artística, social e educativa com o público-alvo, composto de crianças, jovens e adultos.
3.1.4. Interface com a realidade local.
3.1.5. Possibilidade de fomentar a produção cultural local.
3.1.6. Possibilidades de interação com demandas sociais da região.
3.1.7. As oficinas selecionadas serão comunicadas somente ao proponente selecionado até o dia 30 de setembro de 2023, via telefone/zap.
3.1.8. Cada profissional selecionado se responsabilizará pela apresentação, no sábado (14.10.23), de uma mostra da oficina no palco central do evento.
3.1.9. Cada oficina terá o máximo de20 alunos.

4 - DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO.

4.1. Os proponentes selecionados autorizam aos realizadores do evento, no ato da inscrição, a divulgação, sem qualquer ônus, em todo tipo de mídia, inclusive aquelas que forem produzidas pela organização do evento, de imagens, fotos e trabalhos.
4.2. Os proponentes selecionados fornecerão à Organização do 12º FESTEJE o próprio material de divulgação (fotos, fitas de vídeo BETACAM ou U-Matic, críticas de imprensa, informações sobre a atividade, etc.), para o que a organização do evento entender de direito..
4.3. É expressamente vedado aos proponentes selecionados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão da atividade contratada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao 12º FESTEJE.
4.4. Os proponentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer ônus, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, a sua participação no 12º Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha, para fins de arquivo dos realizadores do evento e para divulgação de referido material em futuras edições do FESTEJE.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão decididos pelos organizadores do evento.
5.2. A organização do evento reserva-se o direito de convidar profissionais para ministrar oficinas, em paralelo às atividades selecionadas através do presente Edital.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 06 de Setembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:F817ADF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 06 de setembro de 2023, PAG 96 e 67.
ONDE SE LÊ: ...
Processo de licitação nº 082/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 023/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei

8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **GÉO MONTEIRO** para apresentação no dia 09/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.
Contratada: IJOVALDO SANTOS DE SOUZA.
CNPJ: 28.345.843/0001-49
Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.

Processo de licitação nº 083/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 024/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **WANDERSON NEVES** para apresentação no dia 08/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.
Contratada: VERTON SHOWS LTDA - EPP.
CNPJ: 42.447.063/0001-30
Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.
Processo de licitação nº 084/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 025/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **GAROTOS SEDUÇÃO** para apresentação no dia 10/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.
Contratada: EGLISON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR.
CNPJ: 33.469.953/0001-52
Valor R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.

Couto de Magalhães de Minas, 05 de setembro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

...

LEIA-SE: ... **Processo de licitação nº 082/2023.**
Inexigibilidade de licitação nº 027/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **GÉO MONTEIRO** para apresentação no dia 09/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.
Contratada: IJOVALDO SANTOS DE SOUZA.
CNPJ: 28.345.843/0001-49
Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.

Processo de licitação nº 083/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 028/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **WANDERSON NEVES** para apresentação no dia 08/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.
Contratada: VERTON SHOWS LTDA - EPP.
CNPJ: 42.447.063/0001-30
Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.

Processo de licitação nº 084/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 029/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **GAROTOS SEDUÇÃO** para apresentação no dia 10/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.
Contratada: EGLISON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR.
CNPJ: 33.469.953/0001-52
Valor R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.

Couto de Magalhães de Minas, 05 de setembro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:A610720D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2023
Processo Licitatório 082/2023 Inexigibilidade 027/2023

Objeto: **Contratação de profissional do setor artístico – GÉO MONTEIRO para apresentação no dia 09/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratada: IJOVALDO SANTOS DE SOUZA.
CNPJ: 28.345.843/0001-49
Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.
Vigência Contratual: 30 de setembro de 2023.

Contrato nº 066/2023
Processo Licitatório 083/2023 Inexigibilidade 028/2023

Objeto: **Contratação de profissional do setor artístico – WANDERSON NEVES para apresentação no dia 08/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratada: VERTON SHOWS LTDA - EPP.
CNPJ: 42.447.063/0001-30
Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.
Vigência Contratual: 30 de setembro de 2023.

Contrato nº 067/2023
Processo Licitatório 084/2023 **Inexigibilidade** 029/2023

Objeto: **Contratação de profissional do setor artístico – GAROTOS SEDUÇÃO para apresentação no dia 10/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023**.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratada: EGLISON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR.
CNPJ: 33.469.953/0001-52
Valor R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.
Vigência Contratual:30 de setembro de 2023.

Maiores informações: No setor de licitações localizado à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro ou (38) 9 9914-6970 ou por e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas, 05 de setembro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:E8461B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA PMCO Nº 40/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021, CONVITE 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 2º termo aditivo ao contrato Nº 40/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MV CONSULTORIA EM GESTAO DE CONVENIOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 29/08/2024, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 30/08/2023.

Cristiano Otoni, 30/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DD885406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 36/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 1º termo aditivo ao contrato Nº 36/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e SOUZA GOMES MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 01/09/2024, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 01/09/2023.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3717DA52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 101/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ES LICITACOES REGIONAIS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ **11.326,83** (onze mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B6A70732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ **11.885,00**(onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F6A5148F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 99/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ACHEI IND. DE MÓVEIS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 31.076,40(trinta e um mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6E88ABCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 98/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$

18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3A924CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 97/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA BRUNO DO CARMO FERREIRA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ **58.537,00** (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9ADE78F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 96/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$**7.550,00** (sete mil quinhentos e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:15E4001C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 95/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ **9.050,00** (nove mil e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:882B29EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 94/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LDTA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 7.785,00(sete mil setecentos e oitenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AE8E8683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 93/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:69A33616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 92/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA.** Objeto:

Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$23.840,61 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5EBD8EE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 91/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atendimento à demanda das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais). **Data da assinatura**: 01/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4B1E4C6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO: N° 58/2023. INEXIGIBILIDADE: N° 03/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 58/2023.
INEXIGIBILIDADE: N° 03/2023.

OBJETO – Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da secretária municipal de Cultura – banda Interceptor V8 - objetivando apresentação em evento "Moto Fest Encontro Carro Antigo 2023" com dois (02) shows a serem realizados nos dias 09 (as 21:00 horas) e 10 (as 15:00 horas) de setembro de 2023, na Praça José Abrahão, Bairro Centro, Cristiano Otoni – MG.

Fundamento: Artigo 25, inciso III da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

Despacho: Considerando a escolha do responsável pela secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio, venho mediante este ratificar a presente contratação da banda Interceptor V8 com o valor global de contratação de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor unitário do show de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cristiano Otoni, 05 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EF83009C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023, DECORRENTE DO PROCESSO 58/2023, INEXIGIBILIDADE 03/2023 COM BASE NO ARTIGO 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 57/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA 50.386.930 TIAGO JOSÉ MENDES COELHO - ME. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação da banda Legião Interceptor V8, mediante seu representante legal acima qualificado, para apresentação com 02 (dois) shows artísticos, com aproximadamente 180 minutos de duração cada, no evento "Moto Fest Encontro de Carro Antigo 2023" com dois (02) shows a serem realizados nos dias 09 (as 21:00 horas) e 10 (as 15:00 horas) de setembro de 2023, na Praça José Abrahão, Bairro Centro, Cristiano Otoni – MG, conforme condições estipuladas previamente pela secretária de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. **Valor global**: de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais) já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento.
. **Data da Assinatura:** 06/09/2023. **Data da vigência**: 31/12/2023.

Cristiano Otoni, 06/09 de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1608BAE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 102/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de medicamentos a serem utilizados pelos usuários do sistema de saúde conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni-MG. Descontos Praticados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Percentual de descontos ofertado
1/1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS TABELA CMED/ANVISA	79,0000
1/2	MEDICAMENTOS ÉTICOS TABELA CMED/ANVISA	0,0010
1/3	MEDICAMENTOS SIMILARES TABELA CMED/ANVISA	66,9990
1/4	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS TABELA CMED/ANVISA	13,0000
1/5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS TABELA CMED/ANVISA	12,0000
Total proposto lote único (%) :171,00		

Data da assinatura: 06/09/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E6A51A5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2023, TOMADA DE PREÇOS 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS – Extrato de Termo de Rescisão de Contratos nº 45/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA LTDA. Objeto:** Pelo presente em comum acordo entre as partes fica rescindido o contrato nº 43/2023 sem aplicação de quaisquer penalidades às partes a contar da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 01/09/2023.

Cristiano Otoni, 06 de setembro de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1B9732B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 093/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e genuínas/originais (linha de montagem devidamente catalogadas com as embalagens codificadas), para manutenção preventiva/corretiva dos veículos/equipamentos leves e pesados, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. **Valor:** R$ 385.000,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. **Dotação Orçamentária:**
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1087
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1044
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107. **Data:** 14/08/2023. **Parte: W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **20.068.643/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:99E4A970

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 094/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e genuínas/originais (linha de montagem devidamente catalogadas com as embalagens codificadas), para manutenção preventiva/corretiva dos veículos/equipamentos leves e pesados, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. **Valor:** R$ 250.900,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária:
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-896
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1044
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1055**.**

Data: 14/08/2023. **Parte: V. C. P. - VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.082.477/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B66A4269

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 095/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e genuínas/originais (linha de montagem devidamente catalogadas com as embalagens codificadas), para manutenção preventiva/corretiva dos veículos/equipamentos leves e pesados, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. **Valor:** R$ 302.800,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. **Dotação Orçamentária:**
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1055
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-855
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-896
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1044
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107**. Data:** 14/08/2023. **Parte: MARIA DO CARMO FREIRE ALVES – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.395.482/0001-45.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1D430F5B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 096/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e genuínas/originais (linha de montagem devidamente catalogadas com as embalagens codificadas), para manutenção preventiva/corretiva dos veículos/equipamentos leves e pesados, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. **Valor:** R$ 422.324,72. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária:
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-855
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1044
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-711
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.2.600.000.0000-711
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-750
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-650
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-608
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-896
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-814
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-830
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-679.

Data: 14/08/2023. **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF **sob nº 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:10F2D37A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 097/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e genuínas/originais (linha de montagem devidamente catalogadas com as embalagens codificadas), para manutenção preventiva/corretiva dos veículos/equipamentos leves e pesados, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. **Valor:** R$

270.000,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária:
02.11.02.17.512.1801.2159.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1081
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1055.

Data: 14/08/2023. **Parte: TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **14.987.034/0001-26.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ADA27B1D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 098/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 PARA ADESÃO/CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Objeto: aquisição de playgrounds, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 315.000,00. **Prazo:** a partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Dotação Orçamentária:
02.07.01.04.122.0412.2049.4.4.90.52.00.2.500.000.0000-505.

Data: 16/08/2023. **Parte: ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o **nº 34.914.897/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8BD2612F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (areia, brita e pó de brita), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 144.169,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 17/08/2023. **Parte: ETROS ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.539.315/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1938253E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 26.925,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.778.759/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42766145

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 110.105,70. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.587.791/0001-48.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2DD9A38E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 185.467,40. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: NK MATERIAIS HOSPITALARES – LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.479.102/0001-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:66744E14

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 36.325,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.120.208/0001-17.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F3969377

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 36.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.858.842/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0B48BAC7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 9.981,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.417.234/0001-95.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B8C36002

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 46.275,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.094.705/0001-64.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7D3D3E33

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 34.996,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.782.859/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:44F2405E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 204.750,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: AMED S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.403.238/0001-11.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6B0A4474

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 367.862,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FE9974EC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 218.570,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: ALMED LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.574.839/0001-21.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:67CF34C5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 32.182,50. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.194.502/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0A870E2C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 3.450,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de

sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.359.559/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F585FABF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 32.852,60. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.700.587/0001-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4939ADE1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 3.500,60. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: ATUANTE COMERCIAL LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.479.428/0001-57.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5BE54DC0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 58.342,40. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.105.456/0001-72.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7F48AFDC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 36.547,20. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 22/08/2023. **Parte: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.188.783/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F0689C11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.413, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 8.884, DE 13 DE AGOSTO DE 2015, QUE "CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "d", do inciso III do art. 6º da Portaria nº 8.884, de 13 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (…)
(…)
III – (…)
(…)
d) um membro da Procuradoria-Geral do Município: Maria Eunice Ascendino França, matrícula nº 6549-6;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:59CCCCC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084B/2019

Fica alterada a Placa - PWY-9652 pela placa: PWY-9654 (FIAT/PALIO FIRE WAY – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016), constante da relação de veículos para fornecimento de etiquetas eletrônicas (TAG). Acrescenta ao contrato o valor de R$ 424,80, na cota da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Impacto Financeiro: R$424,80 – Data: 24/08/2023 – Parte: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ : 05.989.476/0003.82

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2FF16701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047A/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50 g), visando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023 – Valor: R$211.922,20 – Dotações orçamentárias:
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1000
02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1012
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-608
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.600.000.0000-650

02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-663
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-679
02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-699
02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-725
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-750
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-800
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-814
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-830
02.09.02.10.306.1003.2129.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-845
02.10.02.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-855
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-896
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-936
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-884
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-912
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-926
02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-186
02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-210
02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-215
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1153
02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-357
02.05.03.08.244.2707.2179.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-296
02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-335
02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-290
02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00.2.660.000.0000-257
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.2.661.000.0000-280
02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-229.

Data: 01/08/2023 – Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1DACB14B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 240.833,73

Curvelo, 06 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EDC12201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023.

"O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023. Inscrições: 11/09/2023 a 15/09/2023.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EA5FCDEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.549, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$189.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$189.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.600,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.300,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 260 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.200,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 282 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$1.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com o Exército
3.3.90.39.00 359 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.800.00
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2707 Nossa gente
20.608.2707.2071 Manutenção de Convênio com IMA
3.3.90.39.00 386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.700,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2045 Manutenção dos Serviços da Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
3.3.90.39.00 483 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.39.00 859 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$13.715,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.715,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares

3.3.90.39.00 887 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$67.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$67.300,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 938 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.063,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.063,88
TOTAL: R$288.178,88

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Politica Municipal
3.3.90.40.00 145 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2277 Modernização do Sistema de Telefonia
4.4.90.52.00 193 Equipamento e Material Permanente R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.2708 Pró Servidor
04.128.2708.2280 Programa de Treinamento e Capacitação
3.3.90.36.00 207 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.48.00 306 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas R$10.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.600,00
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.2707 Nossa gente
08.241.2707.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 397 Contribuições R$1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 453 Indenizações e Restituições R$5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 904 Obras e Instalações R$81.015,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$81.015,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.51.00 942 Obras e Instalações R$1.063,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.063,88
TOTAL: R$288.178,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:655E9F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/23

Registro de Preços para a aquisição de ferramentas para atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Educação, da Sec. Mun. de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 22/9/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 06/9/23

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:066C280D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2020, FIRMADO EM 22/01/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 009/2020,com data de rescisão em 20/07/2023, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, via memorando nº 191/2023, datado de 18 de Julho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D44C6BD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 480/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 677/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 24 de agosto de 2023, a servidora **ELMARA APARECIDA MEDEIROS** no cargo comissionado de Supervisor do Setor de Compras, Patrimônio e Materiais, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:63C500FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 488/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando número 235/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda, e o Memorando Interno número 155/2023 da Diretoria de Arrecadação e Receita,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ANDRÉ RICARDO SANTOS SILVA,** matrícula n° 0535, para substituira servidora Bhia Ellis Fernandes e Castro, titular do cargo de Diretor de Arrecadação e Receitada Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8DEC7935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretariade Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 490/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 71/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora **MARILENE CALDEIRA JARDIM**para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Indústria e Comércio, em substituição à servidora Dayane Dumont Lopes, titular do cargo de Gerente de Indústria e Comércio, no período de 23 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:220A89E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidores ocupantes de cargo comissionadoe função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 486/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e os Memorandos Internos nº 180/2023 e 181/2023, ambos de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 24 de agosto de 2023, o servidor **VANDERLEI MANOEL ALVES** do cargo comissionado de Gerente de Planejamento da Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Fica exonerada, a partir de 24 de agosto de 2023, a servidora **VIVIANE PATRICIA SALIS MOREIRA** da função gratificada de Coordenador do Setor de Compras da Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:21CA9BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidores ocupantesde cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 486/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos nº 180/2023 e 181/2023, ambos de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 25 de agosto de 2023, o servidor **VANDERLEI MANOEL ALVES** no cargo comissionado de Gerente de Controle e Avaliação, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 25 de agosto de 2023, a servidora **VIVIANE PATRICIA SALIS MOREIRA** no cargo comissionado de Gerente de Planejamento à Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:79A54D64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 460/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 12 de setembro de 2023, a servidora **ALICE MATOSO DA COSTA SILVA** do cargo comissionado de Supervisor do Setor de Programas e Projetos da Educação, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D9789929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 462/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, **ALICE MATOSO DA COSTA SILVA**, matrícula nº 204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, no período de 13/09/2023 a 13/09/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:725A7095

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 446, de 28 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 446, de 28 de agosto de 2023, que "Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências";

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 236/2023, da Secretaria Municipal de Fazendae Memorando Interno n° 485/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o artigo 1ºdo Decreto Municipal n°446, de 28de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. *Fica nomeada, a servidora* ***LAÍSE MACHADO GOULARTE****para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Arrecadação e Cadastro Econômico, em substituição à servidora Sofia Helena Duarte Sudré, titular do cargo de Gerente de Arrecadação e Cadastro Econômico, no período de 27 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 446, de 28 de agosto de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4DB3FF0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 493/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **PATRÍCIA JORGE PEREIRA SCARPELINI** do cargo comissionado de Diretor de Comunicação, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9E60A918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 491/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 1.149/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2023, a servidora **EDIMARA DA CONCEIÇÃO PINTO ROCHA** do cargo comissionado de Gerente de Proteção Social Básica e Especial, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:01C9B021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 491/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 1.149/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **EDIMARA DA CONCEIÇÃO PINTO ROCHA** no cargo comissionado de Coordenador do CRAS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F0345894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 477/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e os Memorandos Internos nº 170/2023, 171/2023, 172/2023, 174/2023, 175/2023 e 176/2023, todos de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 25 de agosto de 2023, a servidora **ANTÔNIA DE JESUS FERNANDESCOSTA** na função gratificadade Coordenador de Saúde Bucal, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Fica exonerada, a partir de 25 de agosto de 2023, a servidora **IONE DE FÁTIMA MOREIRA**na função gratificadade Coordenador do Setor EMAD/EMAP, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Fica exonerado, a partir de 25 de agosto de 2023, o servidor **GERALDO MARIA DOS REIS**da função gratificada de Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º -Fica exonerada, a partir de 25 de agosto de 2023, a servidora **TAYSA SANT'ANA FERREIRA**do cargo comissionado de Gerente

de Educação em Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º -Fica exonerado, a partir de 25 de agosto de 2023, o servidor **HENRIQUE REIS SOUZA SANTOS**do cargo comissionado de Supervisor do Núcleo de Auditoria de Atenção à Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º -Fica exonerada, a partir de 25 de agosto de 2023, a servidora **KÊNNIA RAFAELLE DA SILVEIRA NASCIMENTO**da função gratificada de Coordenador do Setor de Contratualização e Convênios, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6CD66752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 474, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 477/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos nº 170/2023, 171/2023, 172/2023, 174/2023, 175/2023, 176/2023 e 177/2023, todos de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 26 de agosto de 2023, a servidora **ANTÔNIA DE JESUS FERNANDES COSTA** na função gratificadade Coordenador de Assistência Farmacêutica, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 26 de agosto de 2023, a servidora **IONE DE FÁTIMA MOREIRA** na função gratificadade Coordenador de Saúde Bucal, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica nomeado, a partir de 26 de agosto de 2023, o servidor **GERALDO MARIA DOS REIS** na função gratificada de Coordenador do Setor de Compras da Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica nomeada, a partir de 26 de agosto de 2023, a servidora **TAYSA SANT'ANA FERREIRA** na função gratificada de Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica nomeado, a partir de 26 de agosto de 2023, o servidor **HENRIQUE DOS REIS SOUZA SANTOS** no cargo comissionado de Gerente de Educação em Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Fica nomeada, a partir de 26 de agosto de 2023, a servidora **KÊNNIA RAFAELLE DA SILVEIRA NASCIMENTO** no cargo comissionado de Supervisor do Núcleo de Auditoria de Atenção à Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Fica nomeado, a partir de 25de agosto de 2023, o servidor **MARCO TÚLIO RODRIGUES DE QUEIROZ** na função gratificada de Coordenador do Setor de Contratualização e Convênios, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B37F2894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 014/2023, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 014/2023

OBJETO: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados no Curso de Enfermagem, junto à **CONCEDENTE**.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023
VIGÊNCIA: 07/08/2028

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:ADACCAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 015/2023, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 015/2023

OBJETO: repasse de recurso financeiros para reforço do custeio das ações e servidos da saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 890 – Fonte 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

VIGÊNCIA: 31/08/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0A9FA9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 016/2023, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 016/2023

OBJETO: repasse de recurso financeiros para reforço do custeio das ações e servidos da saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 890 – Fonte 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

VIGÊNCIA: 31/08/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F5AA6228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 017/2023, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 017/2023

OBJETO: repasse de recurso financeiros para reforço do custeio das ações e servidos da saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 890 – Fonte 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

VIGÊNCIA: 31/08/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:172E4F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 017/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 28/02/2024, conforme solicitação do memorando nº 385/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EB2426D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 017/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 28/02/2024, conforme solicitação do memorando nº 385/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:01DCB9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 018/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 28/02/2024, conforme solicitação do memorando nº 392/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6A38260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 28/02/2024, conforme solicitação do memorando nº 383/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F321642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 020/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 28/02/2024, conforme solicitação do memorando nº 391/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C0B75663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 021/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 28/02/2024, conforme solicitação do memorando nº 391/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7AB99E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 022/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 28/02/2024, conforme solicitação do memorando nº 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EE3027FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 016/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até 31/03/2025, conforme solicitação do memorando nº 370/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0C09100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 141/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte para atender as demandasdo Município de Diamantina (MG), de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EMPRESA TRANSPARENTE LTDA – EPP
VALOR: R$384.888,21 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 234/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.2110.27.0122.0055.218.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1829 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1888 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1799 - Fonte: 1799 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 21DE AGOSTODE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:34EDD89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019, FIRMADO EM 16/08/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 20/08/2023 e término em 19/08/2024, conforme solicitação do memorando nº 203/2023,da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA - ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0046.2079.33.90.39.00.00,
Ficha: 2223, Fonte: 2.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BE6F24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração da data de vigência do contrato e das ações educacionais, nos termos descritos no aditivo.
A vigência do contrato passa a ser 31/12/2023 sendo prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:987A4407

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 030/2023, cujo objeto é a aquisição de compensado naval, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EPAMAQ LTDA
VALOR: R$ 43.936,00(quarenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 117/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 030/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:512DF0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 133/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e ferramentas de solda para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA
VALOR: R$ 1.441,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 166/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 048/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
Ficha:1320-Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1332–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00;
Ficha:1351–Fonte:501-Dotação:
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00;
Ficha:1368–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1373–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1379–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1390–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1395–Fonte:1750-Dotação:
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1414–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00;
Ficha:1419–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1422–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1430–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00;
Ficha:1434–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1446–Fonte:1752-Dotação:
0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00;
Ficha:1448–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00;
Ficha:1456–Fonte:1500-Dotação:
0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:196ABA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 134/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e ferramentas de solda para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: + OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 6.170,00(seis mil e cento e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 166/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 048/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 1320 - Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1332 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00;
Ficha: 1351 – Fonte: 1501- Dotação: 0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00;
Ficha: 1368 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1373 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1379 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1390 – Fonte: 1500-

Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1395 – Fonte: 1750-
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1414 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00;
Ficha: 1419 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1422 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1430 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00;
Ficha: 1434 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1446 – Fonte: 1752-
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00;
Ficha: 1448 – Fonte: 1500-
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00;
Ficha: 1456 – Fonte:1500-
Dotação: 0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A2894326

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.51.00.00	2.500	2226

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4161A98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Setor	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
SecretariaMunicipal de Obras e Serviços	01.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00	2.500	2227

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA
DATA DA ASSINATURA:21/08/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:09B49A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2023, FIRMADO EM 20/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar a troca de materiais de construção sem que haja qualquer ônus extra para o município, de acordo com as especificações abaixo, conforme solicitação no memorando nº 137/2023 MMFB,da Secretaria Municipal de Obras e Seriçosque passa a integrar este instrumento.

Item do contrato

Item	Código	Descrição	Und.	Quantidade prevista
3.2	ED-50612	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8 MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA ALUMÍNIO, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO.	M²	68,530

Item semelhante para a troca

Item	Código	Descrição	Und.	Quantidade prevista
2.2.2	ED-50754	REVESTIMENTO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RATIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60 CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	68,530

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1328 - Fonte: 1.500.000.0000.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7D1452E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2023, FIRMADO EM 29/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 30/08/2023 e término em 29/09/2023, conforme solicitação no memorando nº 150/2023 WDVB,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1410 - Fonte 1.710.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1405 - Fonte 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:83F4BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2022, FIRMADO EM 11/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 20/08/2023 e término em 19/10/2023, conforme solicitação no memorando nº582/2023, da Secretaria de Obras de

Serviços e memorando n°579/2023,da Diretoria de Infraestrutura e Serviços, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00
Fonte: 2.710.010.0000.000, Ficha: 1965– Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FE358279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DESERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$ 360.750,00(trezentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 017/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:039B10F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 114/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$ 131.505,56(centro e trinta e um mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 074/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 426 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 476 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 477 - Fonte: 1.552.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7CD11DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 115/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 074/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 426 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 476 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 477 - Fonte: 1.552.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:28D90A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 117/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de carnes para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$ 99.303,54 (noventa e nove mil e trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 074/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 426 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 4307 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A34882DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 118/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de carnes para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$ 368.698,50 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 074/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 426 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 4307 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C3ADE73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 136/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contrataçãoda empresa COTEC/FADENOR, CNPJ nº 01.440/615-0001-00,especializada em realização de processo seletivo público, objetivando a Certificação Ocupacional de Coordenador, Diretor Escolar e Vice-diretorda Rede Municipal de Educação,de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 304/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FUNDAÇAO DE APOIO AO DESENV. DE ENSINO SUP. NORTE DE MINAS
VALOR: O valor será variável, uma vez que os serviços prestados serão remunerados através do montante apurado com os valores decorrentes da totalidade das inscrições deferidas do Processo de Certificação, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PAGAMENTOS POR NÚMERO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS		
HIPÓTESE	**CANDIDATOS**	**VALOR**
a)	DE 001 a 0150	R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
b)	ACIMA DE 150	Será cobrado R$ 60,00 (sessenta reais) por excedente de inscrições.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 304/2023, DISPENSA027/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00 ficha:241 Fonte: 1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E7201AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Educação	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.30.41.00.00	2.500.000.1001.000	2218

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:54AFCBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Educação	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.30.41.00.00	2.500.000.1001.000	2218

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1CB6DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2023, cujo objeto é a aquisição gêneros alimentícios para a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VALOR: R$ 11.094,10(onze mil e noventa e quatro reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 213/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DEB7871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 032/2023, cujo objeto é a aquisição de uniformes esportivos para a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FABIO A PEREIRA ME
VALOR: R$ 194.890,00(cento e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 032/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FE335A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 137/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel com características de campo de futebol, situado na Avenida Barão de Paraúna, n° 520, Presidente, Diamantina/MG, para realização do evento "8ª Edição da Copa JK de Futebol de Campo", de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 315/2023que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
LOCATÁRIO: Município de diamantina

LOCADOR: CLUBE DE FUTEBOL TIJUCO
VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 315/2023, DISPENSA, n.º 028/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1888,
Fonte: 1.500.000.0000.000 –Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 27/11/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:93FE7700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021, FIRMADO EM 25/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26.08.2023.

Reajustar o preço dos serviços continuados em 3,74 % (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a maio de 2023, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

Alterar o item 2.1 da Cláusula 2ª– Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

Incluir itens nas Cláusulas Segunda – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE e Quinta – DAS OBRIGAÇÕES ao contrato original.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1453 - Fonte: 1.752.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9853A382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2020, FIRMADO EM 01/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA REMO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 03 (três) meses, com início em 02/09/2023 e término em 02/12/2023, conforme solicitação via memorando n° 179/2023, da Secretaria Municipal de Governo - Iluminação Pública, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1400.25.0752.0037.2039.3.3.90.39.00.00,
Ficha:0158,Fonte: 1751– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:51B27B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 138/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especial para coleta, transporte destinação final de resíduo saúde (RSS) dos grupos A, B e E. Com disponibilização de balança apropriada e devidamente aferida conforme legislação em vigor, para pesagem no local da coleta, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 128/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA
VALOR: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 128/2023, DISPENSA016/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1710.04.0122.0025.2177.3.3.93.39.00.00, Ficha: 1293, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B2BC0973

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022, FIRMADO EM 17/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ADILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com ínicio em 18/08/2023 e término em 17/08/2024,conforme solicitação do Memorando n° 483/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e de acordo com o Parecer Referencial n° 143/203 emitido pela Procuradoria Jurídica,que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ADILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1285, Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CE4955EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2022, FIRMADO EM 02/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 03/08/2023 e término em 02/08/2024, conforme solicitação no memorando nº 467/2023,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:001 .1700.18.0542.0025.2181.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1262, Fonte: 1.500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:10035BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2022, FIRMADO EM 03/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 03/08/2023 e término em 02/08/2024, conforme solicitação no memorando nº 467/2023,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001 .1700.18.0542.0025.2181.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1262, Fonte: 1.500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D1DE650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 135/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 12.897,10(Doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2023,PROCESSO N° 255/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1.500.000.0000.000, Ficha: 1282- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7174FE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 131/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de em presa especializada visando a aquisição anual de licenças para acesso à plataforma de cursos de tecnologia ALURA, que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)
00001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL Contratação de 6 (seis) licenças da plataforma ALURA Plano "Corp" para capacitação dos 6 (seis) servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG. Cada licença contratada possui validade de 12 (doze) meses.	6	SV	1.320,00	7.920,00
Total Geral					**R$ 7.920,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 146/2023, INEXIGIBILIDADE n° 046/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00– Ficha: 045,Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTODE 2023
VIGÊNCIA: 12(meses) dias a contar da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:362F7FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 139/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento de coffee break, lanches individuais, marmitex, refeições em caráter especial para diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina. de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA
VALOR: R$ 207.466,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 238/2022,PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 45 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A1E66CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 140/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento de coffee break, lanches individuais, marmitex, refeições em caráter especial para diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina. de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP
VALOR: R$ 220.032,20 (duzentos e vinte mil e trinta e dois reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 238/2022,PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 45 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EA347E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 142/2023

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV, DESENVOLVIDO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB E HOSPEDAGEM EM NUVEM, COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS EXISTENTES E GARANTIAS TÉCNICAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO E ANEXOS que integram o presente Edital.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
VALOR:R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00, Ficha: 0046, Fonte: 1.500.000.0000.000- (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão);
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:64039C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 123/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia móvel, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL SA
VALOR:O valor mensal da contratação é de R$8.779,65 (oito mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº252/2023, ADESÃO N° 012/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
DATA DE ASSINATURA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0045 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses,podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4CC64B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8900342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
VALOR: R$ 74.584,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:10F2ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
VALOR: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D6DF1C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:52B6A731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
VALOR: R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F04F34ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: J.M.F COMERCIAL EIRELI
VALOR: R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C2932D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 22.994,70 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C31737F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6FFD84FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PREPAVE COMERCI DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:12ACC375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: URSA COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 58.212,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e doze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C23E3C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR: R$ 7.242,00 (sete mil e duzentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:851EF202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
VALOR: R$ 20.420,38 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA:23 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6A0269B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 59.289,62 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove reias e sessenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:95AC7BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA:23 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:87F90B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DESERVIÇOS: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 8.857,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F6B16F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VALOR: R$ 12.459,95 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F79D5BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA
VALOR: R$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:42516CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 4.379,96 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A37BC36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
VALOR: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:51F9C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AUTOMX SOLUCOES LTDA
VALOR: R$ 2.180,50 (dois mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9F04E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALL WORK COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 4.898,60 (quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 014/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:24720429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2023, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção as atividades do Laboratório de Análises Clinicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/LABORATORIO LTDA
VALOR: R$ 173.571,60 (cento e setenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 028/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4670E0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2023, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção as atividades do Laboratório de Análises Clinicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RESENDE DIAGNÓSTICA LTDA EPP
VALOR:R$ 9.274,00 (nove mil e duzentos e setenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 028/2023.
DATA DE ASSINATURA: 06DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8EE64DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2023, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção as atividades do Laboratório de Análises Clinicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIMEBRAS COMERCIO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 028/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9FF2A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2023, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção as atividades do Laboratório de Análises Clinicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 24.628,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 028/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7ADCBF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2022, FIRMADO EM 17/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 17/08/2023 e término em 16/08/2024, conforme solicitação no memorando nº 320/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 908,Fonte 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6A14B176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00 - APS	1171	1.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F82A32D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2039	1.500.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D79B5A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022, FIRMADO EM 16/09/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/09/2023 e término em 15/09/2024, conforme solicitação no memorando n° 397/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0908- Fonte: 1.600.000.0000.000- Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B8EEE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.36.00.00	2177	2.500
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.36.00.00	1457	1.500

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:99CB9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.39.00.00	1210	1.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:02DA378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00	1114	1.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B5B183D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2039	1.500.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C438B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2022, FIRMADO EM 11/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em 31/08/2023 e término em 30/09/2023, conforme solicitação nosmemorandosnº 147/2023 WDV e 164/2023 WDV, ambosda Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00, Ficha: 660,Fonte 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D9226A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00	2184	1.500.000.1002.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6A0074AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 032 AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o **Proc. 057/2023 – Pregão Eletrônico 032/2023**. Objeto: Aquisição de Produto Químico (Hipoclorito de Cálcio 65%) para atender à Sec. de Obras. Data da sessão pública: 22 de setembro de 2023. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília) Local: Portal AMM licita. O edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na prefeitura de Dionísio, localizada à Praça São Sebastião 433 - Centro, das 8:00h ás 11:00h e das 13:00 às 16:00 h.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:44305CBB

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TP 004/2023

Esta prefeitura torna público que encontra-se aberto o edital de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa para construção de unidade habitacional em Dionísio-MG. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00h do dia 29/09/2023 na sala de Licitações da Prefeitura. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/09/2023, às 9:00h. Cópia do edital está disponível no site www.dionisio.mg.gov.br. Mais informações no tel: (31) 3858-1202.

Dionísio, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:3184C70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: RONNIE VIEGAS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 15.722.527/0001-05. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 1º de setembro de 2023 a 1º de setembro de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1000 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98334EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-143 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Yasmin Bittencourt do Amaral do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Yasmin Bittencourt do Amaral do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2023.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:570B729F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE SUSTAÇÃO Nº CM-001/2023

Susta o Contrato de Concessão nº 007/2012 firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis.

Considerando a representação protocolada pelo Ministério Público de Contas pleiteando a sustação do contrato de concessão decorrente da Concorrência Pública nº 002/2012;

Considerando o disposto no §1º do art. 71 da Constituição da República de 1988;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico;

Considerando a deliberação do Plenário da Câmara Municipal, com os votos de 15 (quinze) vereadores favoráveis à sustação e nenhum voto contrário;

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Israel Mendonça, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Ato:

Art. 1º Fica sustado o Contrato de Concessão nº 007/2012 firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para início dos efeitos da sustação.

Art. 3º Este Ato de Sustaço entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC6E5FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 08/2023 – PL 230/2022

– Wendel Barbatto Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem abaixo à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do contrato, com a seguinte redação: 6.12 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D96C731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 617/2023 – PL 226/2023

– Pregão Eletrônico 151/2023. Empresa: Vagner de Oliveira Padilha, CNPJ 45.751.072/0001-09. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de diversos materiais de consumo para atender as demandas da Usina de Asfalto, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 01/09/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor total
07	Óleo térmico de transferência de calor Grau ISO32 ou 46, com temperatura de operação da ordem de 200°C. Marca Maxi-FT Maxi1.	Tambor de 200 litros	200	R$ 3.800,00	R$ 760.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3823176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO SEPLAM

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 31/08/2023 as autorizações ambientais abaixo identificadas:

-Autorização Ambiental nº 014/23- Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) – Projeto de Pavimentação de Via Pública, Oficio SEMFOP 877/2023. Concedida com condicionante. Válida até 04/09/2026.

-Autorização Ambiental nº 015/23- Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Supressão de vegetação nativa e terraplenagem – Projeto de Pavimentação de Vias Públicas, Oficio SEMFOP 881/2023. Concedida com condicionante. Válida até 04/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338DD74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO 2 AMBIENTE - CODEMA

Ata da 128ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 27 de julho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Graciela Caputo Resende, SEMDES/Suplente; Victor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS/Efetivo; Giovanardi Marco Alves, COPASA/Efetivo; Ivan Geraldo Borges, Sindicado Rural de Divinópolis/Efetivo; Jomar Teodoro Gontijo, IAAC/Suplente; Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais/Efetivo; Túlio Pereira de Sá, FIEMG/Efetivo; Deividy Lucas Soares de Souza, CREA/Efetivo; Adriano Guimarães Parreira, UEMG/Efetivo; Henrique Joaquim, 10° Batalhão de Bombeiros Militar/Efetivo. Os órgãos/entidades SEMSUR, SUPRAM e UFSJ justificaram previamente a ausência. Após a abertura da reunião, foi aprovado pela plenária, por solicitação do Presidente do CODEMA, Marco Túlio Silva Santos, a inversão do item 07 da pauta. **07. Explanação pelos membros da comissão criada através da Portaria 003/2021 de 20/01/2021 para apurar possível irregularidade na aprovação da construção dos imóveis localizados no denominado "Bairro Marisa Pardini" acerca do andamento da mesma.** Marco Túlio Silva Santos relatou que, na penúltima reunião, Deividy Lucas Soares de Souza havia mencionado situação relativa ao Bairro Residencial Marisa Pardini. Marco Túlio Silva Santos informou que foi se inteirar do assunto. Que conversou com o representante que foi nomeado como presidente da Comissão à época, Henrique Guimarães Rodrigues, que se encontra presente na reunião. Marco Túlio Silva Santos relatou que começou a verificar a situação também com Emerson Gregório da Silva, Diretor da DICAF (Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos) da SEPLAM. Marco Túlio Silva Santos informou que a DICAF fez autuações aos imóveis daquele Bairro que até então haviam sido notificados. Relatou que chegou à conclusão que o ideal seria que seja nomeada nova Comissão, visto que Ezequiel Cilas, então Secretário da SEPLAM, que nomeou a referida Comissão, não se encontra mais na Administração, e Henrique Guimarães Rodrigues, presidente da Comissão, se encontra licenciado. Informou que irá nomear uma nova Comissão para que este caso seja apurado internamente e para que haja posterior retorno ao Conselho quanto ao tema, após um período estimado de sessenta dias contados da presente reunião. Neste momento, foi concedida a palavra a Henrique Guimarães Rodrigues, presidente da Comissão. Henrique Guimarães Rodrigues relatou que, à época da solicitação de Licença Ambiental de Operação do parcelamento de solo do Bairro Residencial Marisa Pardini, ele foi o responsável pela elaboração de parecer referente ao processo. Informou que verificou, à época, que não havia sido cumprido o Projeto de Arborização Viária proposto pelos próprios empreendedores. Que uma das situações que os empreendedores alegaram para a sua não implantação era relativa às construções que lá estavam executadas. Que havia uma quantidade considerável de construções com ocupação acima do permitido de rampas de garagem. Que, à época, colocou esta informação no parecer, e que teria que ser verificado se o ocorrido se deu antes da emissão do Habite-se ou se as alterações se deram após emissão de Habite-se. Que se recorda que este processo de solicitação de Licença Ambiental de Operação do empreendimento foi analisado nos últimos anos do Governo Galileu. Que, no início do Governo seguinte, com a nomeação de Ezequiel

Cilas como novo Secretário da SEPLAM, Ezequiel Cilas se inteirou do assunto e criou uma Comissão para apurar a questão. Henrique Guimarães Rodrigues informou que, como presidente da Comissão, recebeu os documentos solicitados do setor de Cadastro da DICAF. Que, após Marco Túlio Silva Santos entrar em contato com ele, passou a Marco Túlio Silva Santos o que foi observado na primeira pré-análise que realizou daquela documentação. Henrique Guimarães Rodrigues informou que a documentação que ele teve acesso não continha o TOP (Termo de Orientação de Plantio). Que entende que este documento seria primordial para apurar o que aconteceu. Henrique Guimarães Rodrigues informou que, quando ele (Henrique Guimarães Rodrigues) foi transferido para a SEPLAM, em 2012, desde então os profissionais responsáveis pela emissão do TOP observavam que ocorriam situações nas quais havia inviabilidade de determinação de plantio devido a excesso de rampas de garagem à frente de imóveis. Que na análise para emissão do TOP era verificado, entre outros documentos, cópia do projeto aprovado da edificação. Que, quando se verificava inviabilidade de plantio devido a excesso de rampas de garagem com relação ao projeto aprovado, era inserido no TOP informação referente a inconsistência observada entre projeto aprovado e obra executada. Informou que chegou a observar este tipo de situação ocorrer no Bairro Residencial Marisa Pardini. Relatou que o TOP era, naquele período, competência da Diretoria de Meio Ambiente, enquanto a competência para emissão de Habite-se era da DICAF. Informou que, quanto à documentação que foi apresentada à Comissão, questionou o porquê daquela documentação não conter o TOP, e que, se não houve apresentação do TOP, não poderia ter sido sequer realizada vistoria referente ao Habite-se, devido ao TOP ser um documento pré-requisito para a referida vistoria. Informou que, pelo que observava do Setor de Protocolo, em geral não era sequer possível protocolar solicitação de Habite-se sem apresentação do TOP. Relatou que, naquele mesmo período, os proprietários dos imóveis do Bairro Residencial Marisa Pardini que apresentavam inconsistências foram notificados. Que seria a oportunidade do proprietário mostrar se possuía ou não o TOP. Que em julho de 2021 pediu exoneração do cargo de Diretor de Meio Ambiente, no mesmo período em que Ezequiel Cilas pediu exoneração do cargo de Secretário da SEPLAM. Que, em janeiro de 2022, se licenciou, sem vencimentos, do cargo de Engenheiro Agrônomo. Que este seria o histórico do processo. Adriano Guimarães Parreira perguntou se foi aberto algum processo administrativo interno na Prefeitura para apurar responsabilidades, como em possíveis situações nas quais pode ter havido emissão de Habite-se sem sequer haver TOP. Henrique Guimarães Rodrigues informou que, quanto à ausência do TOP, entende que, caso não houvesse o TOP, o processo de Habite-se não poderia ter sido aberto. Disse que chegou a ir no arquivo do Setor de Cadastro para procurar o TOP nos processos de Habite-se, sem sucesso. Informou que a Prefeitura apresenta fragilidades quanto a armazenamento e conservação de documentos, assim como segurança quanto a controles deficientes de acesso a arquivos. Entende que não seria possível a conclusão da análise da sindicância sem o TOP. Adriano Guimarães Parreira pontuou que entende que se não houver pelo menos um procedimento administrativo interno para apurar responsabilidades, essa situação continuará acontecendo. Marco Túlio Silva Santos relatou a necessidade de que a situação seja solucionada, e explanou sobre a legislação municipal referente a edificações e suas possíveis alterações, algumas delas se encontrando em andamento. Deividy Lucas Soares de Souza destacou sua preocupação com a implementação da regularização onerosa, entendendo a importância de que haja soluções para os imóveis irregulares, mas apontou a necessidade de cautela e de que se evite que o infrator seja beneficiado por irregularidades cometidas de maneira consciente. Henrique Joaquim questionou se profissionais que atuam apresentando projetos ao Município podem ser penalizados por atuação indevida. Deividy Lucas Soares de Souza esclareceu os procedimentos referentes a penalidades no âmbito do CREA, entidade que representa no CODEMA. Marco Túlio Silva Santos relatou sobre o que entende que poderia ser implantado no âmbito da Município quanto a possíveis sanções a profissionais que comprovadamente atuarem de maneira indevida junto à Prefeitura. Nesse momento, houve discussão na Plenária acerca do escopo de atuação da nova Comissão a ser aberta e possíveis prazos para conclusão dos seus trabalhos. Marco Túlio Silva Santos informou que, à época, foram notificados trinta e seis imóveis do Bairro Residencial Marisa Pardini. Adriano Guimarães Parreira ressaltou novamente que entende que a ênfase deve ser dada na investigação interna na Prefeitura, de modo que a investigação se aprofunde em quem emitiu os Habite-se e de que maneira isto ocorreu. Disse que, caso isto não seja efetuado, situações semelhantes podem continuar a ocorrer. Henrique Guimarães Rodrigues acrescentou que chegou a entrar em contato com Nykolas Dias da Silva, que havia ocupado cargo de Coordenador de Regularização Ambiental e foi responsável por emissão de diversos TOP referentes a imóveis do Bairro Residencial Marisa Pardini, tentando buscar com ele os arquivos dos TOP em questão, sem sucesso. Marco Túlio Silva Santos ressaltou a importância da informatização dos sistemas da Prefeitura, que está em andamento, e os ganhos que advirão desta implantação. Marco Túlio Silva Santos perguntou a Henrique Guimarães Rodrigues se o empreendimento Bairro Residencial Marisa Pardini recebeu Licença Ambiental de Operação. Henrique Guimarães Rodrigues informou que não, e que na solicitação de Licença Ambiental de Operação ele deu parecer contrário devido à não execução do Projeto de Arborização Viária. Túlio Pereira de Sá esclareceu que não foi apreciado pelo CODEMA processo de solicitação de Licença Ambiental de Operação do empreendimento. Que o que foi apreciado pelo Conselho foi apenas uma solicitação de alteração de condicionante de Licença de Instalação referente a Projeto de Arborização Viária. Em seguida, foi concedida a palavra a Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental da SEPLAM. Newton Gontijo Sampaio perguntou a Henrique Guimarães Rodrigues em que consistiria o documento que teria sido entregue por Henrique Guimarães Rodrigues ao Secretário da SEPLAM Marco Túlio Silva Santos, se seria um relatório ou outro tipo de documento, e se nesse documento estaria listado quais imóveis tinham ou não o TOP. Henrique Guimarães Rodrigues informou que os documentos estariam na Diretoria, que fez um relatório e, quando Marco Túlio Silva Santos o solicitou, este relatório foi passado a ele. Deividy Lucas Soares de Souza perguntou se, então, a Comissão deu alguma conclusão. Henrique Guimarães Rodrigues respondeu negativamente, informando que entende que, sem o TOP, não haveria como concluir. Henrique Guimarães Rodrigues informou que consta no documento entregue a Marco Túlio Silva Santos que não foram encontrados os TOP, e que eles não foram disponibilizados nos processos que ele recebeu referentes ao Habite-se. Vilma Aparecida Messias, Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM e Vice-Presidente do CODEMA, informou que, na sua gestão, não tem conhecimento acerca dos documentos e relatório que Henrique Guimarães Rodrigues disse que estariam na sua Diretoria, e perguntou a Marco Túlio Silva Santos se ele recebeu a referida documentação de Henrique Guimarães Rodrigues. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que recebeu de Henrique Guimarães Rodrigues apenas um e-mail, enviado no dia 28/06/2023, com uma explanação sobre o histórico do processo, e que não recebeu qualquer outro documento referente ao tema. Foi perguntado novamente a Henrique Guimarães Rodrigues se, na documentação apresentada a ele, constava TOP em alguns processos ou se o TOP estava ausente em todos eles. Henrique Guimarães Rodrigues informou que teve acesso apenas aos processos de Habite-se dos imóveis que foram notificados pela DICAF devido a irregularidades, e que não constava TOP em nenhum destes processos. Que também chegou a procurar cópia desses TOP em caixas onde ficam arquivados os processos de TOP propriamente ditos, mas também não obteve sucesso. Marco Túlio Silva Santos explanou como está sendo realizada a informatização da Prefeitura, e os avanços que foram implementados desde o período de gestão do Secretário anterior da SEPLAM, Pabloneli de Sousa Vidal, quanto a maior controle e registro de acesso a arquivos. Adriano Guimarães Parreira perguntou se o caso em pauta tem relação com inquérito aberto pela Polícia Civil em Divinópolis. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que houve uma Operação, denominada João Saracura, para investigar questões relativas à emissão de Habite-se. Que quatro servidores foram exonerados e ainda haveria processos em andamento. Que entende que deve ser verificado se há relação daquela Operação com o caso em pauta. **02. Análise da Ata da 127ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** Jomar Teodoro Gontijo solicitou a retirada de pauta, informando que não foi possível realizar a leitura da ata no tempo disponibilizado. Adriano Guimarães Parreira informou que estava presente naquela reunião, ainda que não a tenha acompanhado desde o início, e disse que no cabeçalho da ata não consta informação quanto à sua presença. A ata

foi retirada de pauta, e retornará na próxima reunião, com a correção solicitada pelo Conselheiro Adriano Guimarães Parreira. **03. Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê). 3.1-Requerente: Luiz Gustavo Soares de Araujo. PA nº 33693/2023. Parecer.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza, Adriano Guimarães Parreira e Henrique Joaquim. **3.2- Requerente: Taise Gomes Branquinho. PA nº 41729/2023. Parecer.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza, Adriano Guimarães Parreira e Henrique Joaquim. **04. Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia. 4.1- Condomínio Jardins da Montanha / Condomínio Jardins da Montanha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. PA nº 04222/2022. Pedido de Licença Prévia (L.P.) - Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 007/2023.** Adriano Guimarães Parreira observou que consta no parecer que haveria cursos d'água próximos ao empreendimento e perguntou se há contribuintes deles na área do empreendimento. Observou também que consta que as informações referentes a recursos hídricos foram informadas pelo empreendedor e perguntou se algum profissional da SEPLAM esteve *in loco*. Rebecca Camilly Galvão dos Santos, Analista Ambiental da SEPLAM responsável pela análise técnica do processo, relatou, quanto a dois possíveis cursos d'água que se situariam próximos ao empreendimento, que esteve no local previsto para existência de um deles, não sendo observada presença de água, e que, quanto à área prevista para o outro curso d'água, não foi possível acessá-la devido à condição da vegetação. Informou que pesquisou adicionalmente quanto a possíveis nascentes próximas ao empreendimento, tendo sido observado no sistema de geoprocessamento IDE-SISEMA que a previsão de nascente mais próxima seria a mais de cento e sessenta metros de distância da área do empreendimento, não gerando impacto nele. Adriano Guimarães Parreira comentou que, com relação ao relevo, observou que teria sido comprovado que não haveria APP originada de declividade, e solicitou confirmação da profissional responsável pela análise técnica do processo. Rebecca Camilly Galvão dos Santos informou que realizou três vistorias à área de maior declividade do empreendimento. Que, devido à declividade ser acentuada, solicitou ao empreendedor laudo geológico, que foi apresentado e que aponta que a maior declividade seria cerca de 39º, inferior à declividade que daria origem a APP. Informou que o laudo geológico apresentado conclui que há condições para habitação da área, de acordo com medidas que foram colocadas como condicionantes a serem cumpridas no momento da formalização da solicitação de Licença de Instalação e explanou sobre cada uma das condicionantes sugeridas referentes ao tema. Adriano Guimarães Parreira comentou que não observou registro fotográfico do maciço florestal presente em parte da área do empreendimento e pontuou que, na sua interpretação, as imagens aéreas mostradas da área florestal não aparentam condizer com as informações presentes no parecer referentes ao inventário florestal apresentado pelo empreendedor. Rebecca Camilly Galvão dos Santos esclareceu que foi observado, no IDE-SISEMA, a possibilidade de que a vegetação da área se caracterizasse como Floresta Estacional Semidecidual. Disse que, no entanto, de acordo com os estudos apresentados e conforme constatado em vistoria, a vegetação não se caracteriza com aquela tipologia, havendo maior predominância de espécies de Cerrado. Colocado em votação, o processo foi aprovado com 9 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Giovanardi Marco Alves, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Deividy Lucas Soares de Souza, Adriano Guimarães Parreira e Henrique Joaquim, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Túlio Pereira de Sá, justificando sua abstenção devido a determinadas citações de trechos de leis no parecer, notadamente da Lei Municipal nº 2.429/1988. **05. Processo Administrativo para Renovação de Licença de Operação. 5.1- Claro S/A. PA 34989/2022 e 27701/2023. Pedido de Licença de Operação (L.O.). Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 008/2023.** Graciela Caputo Resende destacou que há um aeroporto na região onde se situa a antena e que, por isso, entende que ela deverá atender as normas aeroportuárias, com especial cuidado com relação à sua altura e à manutenção de suas luzes, tendo em vista a segurança da população. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil da SEPLAM responsável pela análise técnica do processo, pontuou que o Município está passando por adequações na legislação em atendimento ao órgão regulamentador, ANATEL. Esclareceu que, atualmente, há, no Município, duas modalidades de licenciamentos relacionados a antenas, consistindo no licenciamento das antenas propriamente ditas e das infraestruturas de suporte das antenas. Disse que há um consenso geral de que a competência para licenciamento de antenas de celular seria da ANATEL e, por isso, a legislação municipal estaria se adequando nesse sentido, de modo que haja licenciamento no âmbito municipal somente para as estruturas de instalação de antenas. Vilma Aparecida Messias sugeriu que as ressalvas apresentadas por Graciela Caputo Resende sejam colocadas como condicionante da licença. Érico de Bessa Ribeiro concordou com a sugestão de Vilma Aparecida Messias. O processo foi colocado em votação com as ressalvas, tendo sido aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Giovanardi Marco Alves, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza, Adriano Guimarães Parreira e Henrique Joaquim. **5.2- Claro S/A. PA 34994/2022 e 27709/2023. Pedido de Licença de Operação (L.O.). Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 009/2023.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza, Adriano Guimarães Parreira e Henrique Joaquim. **06. Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia/Licença de Instalação. 6.1- Minha Casa Feliz Davanuze Incorporações Ltda. PA nº 27171/2023. Pedido de Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.) - Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 010/2023.** Adriano Guimarães Parreira solicitou esclarecimentos quanto à colocação, no parecer, de que o empreendedor deve implantar estação provisória de lançamento de efluente. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil da SEPLAM responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que foi realizada, pelo empreendedor, uma reserva de área para uma possível estação de tratamento de esgoto (ETE) provisória caso a conclusão das obras do empreendimento ocorra antes do total funcionamento do sistema ETE Rio Itapecerica. Giovanardi Marco Alves parabenizou os autores do parecer por terem conseguido apresentar as informações de forma clara e sucinta, mas pontuou que ainda restaram algumas dúvidas. Sugeriu condicionar que os resíduos de construção civil sejam direcionados para aterro licenciado e que sejam acompanhados da documentação obrigatória pertinente para o seu transporte. Érico de Bessa Ribeiro esclareceu que foi colocada, no parecer, sugestão de condicionante referente à obrigação de gerenciamento dos resíduos sólidos conforme Plano apresentado e que o referido Plano prevê as questões levantadas pelo Conselheiro. Giovanardi Marco Alves pontuou que observou que há previsão de movimentação de terra fora de APP, porém próxima a um córrego, e solicitou esclarecimentos quanto a medidas mitigadoras para se evitar carreamento de solo para a calha hídrica. Érico de Bessa Ribeiro pontuou que o balanço corte-aterro é favorável, com o volume de aterro superior ao de retirada de terra. Apontou, ainda, a possibilidade de ser colocada condicionante no sentido de se executar a terraplenagem em período de baixa precipitação pluviométrica. Nesse momento, Fernando Ripari Machado, empreendedor, teve a palavra. Esclareceu que a metodologia a ser usada na implantação do empreendimento irá prevenir a situação apontada por Giovanardi Marco Alves. Informou que o terreno apresenta topografia favorável, que estão previstos uma série de cortes e aterros, que serão implantados vários platôs, consistindo em taludes ou contenções, que serão feitos antes ou concomitantemente à movimentação de terra. Pontuou também que o empreendimento compreende um quarteirão inteiro, que será fechado

com muro, o que evitará que esse material seja carreado para vias públicas e terrenos vizinhos. Vilma Aparecida Messias perguntou a Giovanardi Marco Alves se a condicionante nº 01, sugerida no parecer, relativa a gerenciamento de resíduos sólidos, atenderia aos seus questionamentos. Giovanardi Marco Alves respondeu afirmativamente. Colocado em votação, o processo foi aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Giovanardi Marco Alves, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza, Adriano Guimarães Parreira e Henrique Joaquim. Após a votação, Marco Túlio Silva Santos esclareceu que, devido ao programa Alvará Já, a edificação do presente processo havia tido alvará liberado com a condicionante de que seria apenas para fins de registro de incorporação, e que havia sido dada publicidade ao fato por meio de publicação no diário oficial, assim como ocorreu no caso de outro empreendimento que teve seu processo apreciado na última reunião do Conselho. Fernando Ripari Machado, empreendedor, manifestou sua satisfação, como empreendedor, por esta iniciativa da Prefeitura, destacou os benefícios da referida iniciativa e parabenizou os envolvidos. **08. Indicação de um membro titular e um membro suplente para representar o CODEMA no Coletivo Local de Meio Ambiente – COLMEIA do Programa Pró Mananciais.** Giovanardi Marco Alves fez uma breve explanação sobre o COLMEIA, que consistiria em ações ambientais desenvolvidas pela COPASA voltadas a preservação e conservação a montante dos pontos de captação da Companhia. Pontuou que as reuniões serão bimestrais. Nesse momento, houve debate pela plenária acerca das ações do COLMEIA e da definição de indicação de membros. Ficou definida a indicação de Ivan Geraldo Borges como membro titular e Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça como membro suplente. **09. Assuntos Gerais.** Victor Rodrigo de Sousa Moreira justificou sua ausência em parte da reunião devido a ter tido que acompanhar obra de grande impacto no município. Levantou novamente o tema da necessidade de revisão do regimento interno do Conselho e se colocou à disposição para auxiliar nesta questão. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça também se colocou à disposição. Marco Túlio Silva Santos e Vilma Aparecida Messias agradeceram a iniciativa dos Conselheiros e informaram que uma minuta de nova versão do regimento será encaminhada a ambos, para que possam dar andamento nos trabalhos. Victor Rodrigo de Sousa Moreira sugeriu a republicação da Resolução CODEMA nº 01/2023, de modo que, nos trechos onde se lê "multa máxima de", "multa média de" e "multa mínima de", haja retificação para "multa de", porque entende que as palavras "máxima", "média" e "mínima", que constavam na minuta da Resolução, consistiam apenas em referência orientadora da origem dos valores contidos na minuta. Vilma Aparecida Messias concordou com a sugestão de retificação apresentada, apontando que a referida Resolução deverá ser republicada retificada, devido à questão formal apontada. Jomar Teodoro Gontijo pontuou que, quanto aos esclarecimentos prestados pela COPASA na última reunião, houve explanação apenas quanto a saneamento, e não sobre distribuição de água. Sugeriu, portanto, que a COPASA seja convocada novamente, agora para prestar esclarecimentos sobre distribuição de água. Pontuou que, quanto a saneamento, a COPASA explicou, mas não justificou os atrasos no cumprimento do contrato. Sugeriu que a Prefeitura possa ser convocada para explanar as medidas que estaria tomando quanto ao tema. Marco Túlio Silva Santos informou que, desde que assumiu a pasta, em janeiro, já participou de seis reuniões acerca do tema, e várias outras haviam sido realizadas anteriormente. Apontou que a Prefeitura, por meio da Secretaria de Governo, juntamente com SEMFOP, SEPLAM e demais Secretarias vêm acompanhando mensalmente com a COPASA todas as questões pertinentes. Informou que, pelo que tem conhecimento, as gestões municipais anteriores não realizavam registros do que ocorria, e que a atual gestão vem registrando e arquivando atas de todas reuniões realizadas acerca do tema desde o início do mandato, no início de 2021. Marco Túlio Silva Santos colocou em votação a convocação, tanto da Prefeitura, quanto da COPASA, novamente, para que os devidos esclarecimentos possam ser apresentados na próxima reunião do Conselho. A convocação de Prefeitura e COPASA para esclarecimentos acerca da situação da COPASA no Município foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Ivan Geraldo Borges, Jomar Teodoro Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza, Adriano Guimarães Parreira e Henrique Joaquim, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Giovanardi Marco Alves. Em seguida, Jomar Teodoro Gontijo solicitou que o Conselho possa ser informado acerca do andamento das tratativas para cumprimento de compensação ambiental pela COPASA pelas intervenções realizadas no Município. Vilma Aparecida Messias informou que será encaminhada explanação acerca do tema. Jomar Teodoro Gontijo realizou convite para o Encontro de Ambientalistas, que será realizado no final de agosto, promovido pelo GEEC, entidade a qual preside. Convidou os interessados para apresentarem projetos/iniciativas ambientais, para que possam participar de seleção e premiação pelo GEEC. Vilma Aparecida Messias sugeriu que possa haver, no evento, orientação aos ambientalistas quanto a procedimentos adequados de plantio. Levantou a possibilidade de participação de representante da SEPLAM para este fim, se for o caso. Jomar Teodoro Gontijo concordou com a sugestão. Adriano Guimarães Parreira relatou que foi realizada festa no Parque de Exposições, das 22h às 10h, que gerou diversas reclamações devido ao incômodo pelo barulho. Informou que o barulho prejudicou inclusive experimentos científicos de pós-graduação que estavam sendo realizados na UFSJ. Perguntou o que a SEPLAM pode fazer a respeito destes tipos de eventos. Marco Túlio Silva Santos informou que recebeu reclamações a respeito. Relatou que o evento ocorreu dentro dos trâmites legais com relação a alvará de funcionamento, alvará dos Bombeiros. Disse, porém, que o alvará de funcionamento previa a realização do evento até as 6h. Que está verificando com Janaína Aparecida de Sousa, Coordenadora de Controle e Fiscalização de Alvarás, as medidas cabíveis a serem tomadas devido ao evento ter excedido o horário. Ressaltou a necessidade de que haja definição do que pode ser feito para minimizar os impactos de eventos, de modo que se consiga um equilíbrio entre não se prejudicar as atividades e garantir o sossego da população. Houve amplo debate pela plenária quanto a possíveis soluções acerca do tema. Marco Túlio Silva Santos informou que será realizada reunião com diversos atores, entre eles o Sindicato Rural, para que se chegue a um consenso quanto ao tema, referente a eventos a serem realizados especificamente no Parque de Exposições. **10. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B194A685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO 2 AMBIENTE - CODEMA

Ata da 127ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 29 de junho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do Codema, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Rodrigo Álvares de Assis, SEMSUR/Efetivo; Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Graciela Caputo Resende, SEMDES/Suplente; Victor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS/Efetivo; Giovanardi Marco Alves, COPASA/Efetivo; Giovane Chaves, EMATER/Efetivo; Marcos Vinicius Menezes Vieira, SUPRAM/Suplente; Thaís Penha Ferreira, IEF Regional Centro-Oeste/Efetivo; Aluísio Carlos da Silveira, FAMBACORD/Efetivo; Jomar Teodoro Gontijo, IAAC/Suplente; Lucas Henrique Viegas Araújo, 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais/Suplente; Túlio Pereira de Sá, FIEMG/Efetivo; Deividy Lucas Soares de Souza, CREA/Efetivo; Beatriz Alves Ferreira, UFSJ/Efetivo; Henrique Joaquim, 10° Batalhão de Bombeiros Militar/Efetivo. A reunião passou a contar

com a presença do Conselheiro Adriano Guimarães Parreira, representante da UEMG/Efetivo, durante a discussão do item 04 da pauta. **02. Análise da Ata da 124ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** Túlio Pereira de Sá questionou o porquê de a ata da 124ª reunião ter retornado à pauta, sendo que ela havia sido apreciada e aprovada na reunião anterior. Questionou também a razão de a referida ata ter retornado à pauta com alterações com relação à que havia sido enviada aos Conselheiros por e- mail previamente à reunião anterior. Informou que a sua fala, que se inicia na linha 96, teria sido alterada, e solicitou que ela retorne ao conteúdo anterior. Vilma Aparecida Messias, Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM e Vice-Presidente do CODEMA, esclareceu que o Analista Ambiental Newton Gontijo Sampaio havia encaminhado por e-mail sugestões de alterações à referida ata previamente à reunião na qual ela esteve em pauta pela primeira vez. Informou que pressupôs que a versão da ata encaminhada aos Conselheiros por e-mail, pela Secretaria-Executiva, previamente à reunião anterior, continha todas as sugestões de alterações encaminhadas anteriormente por Newton Gontijo Sampaio, tanto que a ata em questão foi colocada em votação, na última reunião, de acordo com as observações apresentadas por e-mail pelo referido profissional. Disse que, no entanto, quando realizou a releitura da ata, observou que a versão da ata que havia sido encaminhada ao Conselho pela Secretaria-Executiva não continha todas as alterações sugeridas. Informou que, portanto, foi votada e aprovada uma versão de ata, mas a versão que havia sido disponibilizada anteriormente aos Conselheiros estava diferente. Esclareceu que, ainda que pudesse publicar a ata com todas as alterações sugeridas, conforme foi votada e aprovada, entendeu que, visando maior lisura e transparência, a referida ata fosse trazida novamente à discussão, agora com encaminhamento prévio com todas as alterações que haviam sido originalmente sugeridas. Informou que, quanto à alteração da fala do Conselheiro Túlio Pereira de Sá que se inicia na linha 96, a sua redação inicial constava como "inaudível", tendo sido posteriormente alterada pela Secretaria-Executiva para determinada redação sugerida pelo próprio Conselheiro, por e-mail, para a referida Secretaria-Executiva. Esclareceu que, no entanto, entre as sugestões de alterações da ata que haviam sido apresentadas previamente por Newton Gontijo Sampaio, constava nova redação para o trecho em questão. Pontuou que estas sugestões haviam sido apresentadas baseadas em verificação de gravação do áudio da reunião, gravação, esta, realizada somente para fins de auxílio na elaboração da ata. Solicitou que o Conselheiro Túlio Pereira de Sá fizesse a leitura da sua sugestão de redação do trecho, para que haja registro da mesma. Redação sugerida por Túlio Pereira de Sá, para sua fala que se inicia na linha 96: "*O conselheiro Túlio Pereira de Sá comentou que, quando o setor de alvará solicitou a autorização de corte como pendência, o empreendedor entrou com a solicitação junto a secretaria responsável, e mesmo esta não se manifestando sobre autorizar ou não a supressão, o setor de alvará emitiu o documento como se a pendência estivesse sido sanada. Mesmo o empreendedor estando errado por suprimir uma árvore protegida por lei sem a devida autorização, o trâmite realizado pelo setor responsável pelo alvará o induziu a entender que a pendência havia sido sanada. O Alvará não poderia ter sido emitido sem a apresentação da autorização de supressão deferida pela secretaria responsável, e mesmo assim o fizeram*". Redação anterior do trecho: "*Tulio Pereira de Sá informou que seu destaque se referia aos trâmites do processo. Relatou que o processo cita que o empreendedor entrou, inicialmente, com solicitação de alvará de construção, e que o setor responsável teria informado ao empreendedor acerca da pendência/necessidade de autorização do corte do pequizeiro. Que, em seguida, o empreendedor entrou com solicitação na Secretaria de Meio Ambiente buscando esta autorização. Que, menos de um mês depois, o alvará de construção havia sido emitido, mesmo sem ter havido autorização para corte do pequizeiro. Tulio Pereira de Sá questionou o porquê e como isto teria acontecido*". Colocada em votação a ata da 124ª reunião, com as sugestões de alterações do Conselheiro Túlio Pereira de Sá, foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Thaís Penha Ferreira, Aluísio Carlos da Silveira, Jomar Teodoro Gontijo, Lucas Henrique Viegas Araújo, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza e Henrique Joaquim, e 4 (quatro) abstenções, dos Conselheiros Giovanardi Marco Alves, Giovane Chaves, Marcos Vinicius Menezes Vieira e Beatriz Alves Ferreira, sendo todas abstenções por motivo de não terem participado da referida reunião. **Análise da Ata da 125ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** Thaís Penha Ferreira informou que teria pedido, naquela reunião, que seu voto contrário referente ao item 6 da pauta daquela reunião fosse justificado, com a mesma justificativa que consta na ata sobre o voto contrário do Conselheiro Aroldo Felipe de Freitas. Solicitou que seja, portanto, inserida a referida justificativa com relação ao seu voto. Beatriz Alves Ferreira informou que, como havia chegado naquela reunião após o início da mesma, seu nome não consta na ata na listagem dos Conselheiros presentes no seu início, sendo o seu nome mencionado pela primeira vez, na ata, somente no momento de votação do item 5 da pauta. Sugeriu que, anteriormente ao trecho da ata que menciona a votação, seja inserida informação que a referida Conselheira passou a integrar a reunião naquele momento. Jomar Teodoro Gontijo sugeriu alterações nos procedimentos de votações do Conselho. Houve, nesse momento, discussão da Plenária acerca de procedimentos adotados nas reuniões e também acerca do regimento interno do Conselho. Jomar Teodoro Gontijo ressaltou mais uma vez a necessidade de cumprimento do regimento interno do Conselho com relação às ausências de entidades nas reuniões do CODEMA. Marco Túlio Silva Santos apontou que, com o desmembramento entre CREA e CAU, sente falta da cadeira do CAU no CODEMA. Colocada em votação a ata da 125ª reunião, com as sugestões de alterações das Conselheiras Thaís Penha Ferreira e Beatriz Alves Ferreira, foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Thaís Penha Ferreira, Aluísio Carlos da Silveira, Lucas Henrique Viegas Araújo, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza, Beatriz Alves Ferreira e Henrique Joaquim, e 5 (cinco) abstenções, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Giovanardi Marco Alves, Giovane Chaves, Marcos Vinicius Menezes Vieira e Jomar Teodoro Gontijo, sendo todas abstenções por motivo de não terem participado da referida reunião. **Análise da Ata da 126ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** Marco Túlio Silva Santos pontuou que, na última reunião, havia solicitado ao Conselheiro Deividy Lucas Soares de Souza que lhe encaminhasse determinado ofício com questões relativas ao CREA/MG, ofício, este, que havia sido encaminhado à SEPLAM no ano anterior, e solicitou que o referido Conselheiro pudesse explanar sobre o tema. Deividy Lucas Soares de Souza pontuou que, como representante do CREA, havia solicitado, por meio do ofício, uma reunião para poder esclarecer aos profissionais da Prefeitura vinculados ao CREA acerca de orientações quanto a procedimentos técnicos de atuação no que concerne ao referido Conselho. Exemplificou que foi observado que, em determinados documentos, como relatórios técnicos emitidos por profissionais da Prefeitura, não constam, de forma indevida, determinadas informações. Pontuou que esta orientação teria objetivo de esclarecimento aos profissionais e de que se evitem eventuais aberturas futuramente de processos éticos no âmbito do CREA. Informou que estaria no aguardo do agendamento da referida reunião. Marco Túlio Silva Santos pontuou que aguarda recebimento do ofício para tomada de providências. Marco Túlio Silva Santos relatou que, na última reunião, havia informado que iria se inteirar quanto a determinada situação do Bairro Residencial Marisa Pardini. Relatou que, conforme se informou, existiria um projeto arbóreo do Bairro, projeto que foi aprovado quando da obtenção das licenças ambientais do parcelamento de solo em questão. Que não teria sido possível tecnicamente a implantação do projeto arbóreo devido a terem sido colocados portões de garagem em imóveis do Bairro em desconformidade. Que foi nomeada uma comissão para apurar o caso. Que entrou em contato com Henrique Guimarães Rodrigues, que foi o presidente da comissão, nomeado pelo então Secretário da SEPLAM, Ezequiel Cilas. Que Henrique Guimarães Rodrigues se dispôs a comparecer no CODEMA para esclarecer o assunto. Que gostaria de saber a opinião do Conselho em relação a esta demanda, para continuidade da apuração. Deividy Lucas Soares de Souza pontuou que já está encerrado o tempo da comissão. Perguntou se Henrique Guimarães Rodrigues irá trazer algo definitivo, ou se irá explicar os porquês. Marco Túlio Silva Santos afirmou que a comissão foi nomeada em 2021, que depois veio a pandemia, a comissão "ficou paralisada, e parou". Disse que só trouxeram o tema à

luz na última reunião, que por isso foi se inteirar do caso. Deividy Lucas Soares de Souza afirmou que se ele vier apenas com explicações, não iria valer a pena, mas que se ele vier para fazer um relato do que já foi apurado, se já houve conclusão, aí sim seria proveitoso. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil da SEPLAM, se manifestou, afirmando, "por uma questão de ordem", que Henrique Guimarães Rodrigues pediu licença sem vencimentos, que entende que alguém teria que substituí-lo nesse quesito, e que ele não pode responder por isso. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que seria em caráter de convite, apenas para explanar o que aconteceu na época. Vilma Aparecida Messias opinou que entende válida a participação de Henrique Guimarães Rodrigues porque ele se licenciou sem vencimentos no início de 2022, e que no período da vigência da Portaria da SEPLAM, que abriu a sindicância, ele era o responsável. Que esta seria uma oportunidade de esclarecimentos para ele. Disse que, ainda que pudesse ser simplesmente nomeada uma nova comissão para tratar do mesmo tema, entende que a sugestão de Marco Túlio Silva Santos de convidar os envolvidos para esclarecerem a situação seria interessante. Deividy Lucas Soares de Souza perguntou se o licenciamento de Henrique Guimarães Rodrigues se deu após o término da comissão. Vilma Aparecida Messias afirmou que não sabe com exatidão as datas, porque não acompanhou esta demanda. Ressaltou novamente que entende que seria justo para Henrique Guimarães Rodrigues que ele pudesse vir prestar esclarecimentos. Deividy Lucas Soares de Souza concordou com o comparecimento de Henrique Guimarães Rodrigues na próxima reunião, para este fim. Marco Túlio Silva Santos propôs novamente que, já que Henrique Guimarães Rodrigues se dispôs a comparecer para explanar, ele possa ser convidado. Deividy Lucas Soares de Souza recordou que foram três pessoas nomeadas para a referida comissão e sugeriu que fossem convidados os três. Marco Túlio Silva Santos sugeriu alternativamente que a comissão apresente um relatório, em vez do comparecimento. Perguntou quem eram os outros integrantes da comissão. Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário-Executivo do CODEMA, afirmou que os integrantes eram Henrique Guimarães Rodrigues, Willian de Araújo e ele próprio. Deividy Lucas Soares de Souza pontuou que, portanto, um dos integrantes da comissão já se encontra presente na reunião. Vilma Aparecida Messias sugeriu que a manifestação da comissão se dê em conjunto. Marco Túlio Silva Santos concordou e pontuou que o caso deve ser resolvido, não podendo permanecer em aberto. Perguntou se seria aceita a proposta de envio de relatório, pela comissão, na próxima reunião. Rodrigo Álvares de Assis sugeriu que sejam dadas as duas alternativas à comissão, quais sejam, comparecimento ou envio de relatório. Marco Túlio Silva Santos concordou com a sugestão. Marco Túlio Silva Santos, relembrou outra demanda levantada anteriormente por Deividy Lucas Soares de Souza, referente a possíveis alterações no Termo de Orientação de Plantio (TOP). Deividy Lucas Soares de Souza ressaltou que entende que caberia uma revisão no mesmo, pois considera que, com a legislação atual, praticamente não está ocorrendo determinação de plantios referentes ao TOP. Marco Túlio Silva Santos disse que acredita que este tema poderia ser trabalhado em conjunto com o projeto de arborização urbana. Vilma Aparecida Messias pontuou que entende que a situação atual do TOP desobrigou, em geral, as pessoas em fazerem o plantio. Rodrigo Álvares de Assis esclareceu qual seria o escopo do plano de arborização urbana, apontando suas distinções com relação ao TOP, e ressaltou a importância do TOP no contexto da arborização. Marco Túlio Silva Santos sugeriu alterações de procedimento do TOP, explanando a forma que entende que o procedimento seria mais célere e simplificado. Deividy Lucas Soares de Souza pontuou que considera que o procedimento está claro e, em geral, adequado, e não estaria gerando dúvidas nas pessoas. Afirmou que a questão a ser alterada seria apenas a redução da isenção de plantio. Jomar Teodoro Gontijo questionou se há critérios bem definidos para isenção do plantio no TOP. Deividy Lucas Soares de Souza respondeu afirmativamente. Henrique Joaquim levantou a problemática de muitos plantios de árvores de espécies inadequadas que já foram realizados no município, e que geram situações a serem atendidas pelo Corpo de Bombeiros, instituição que ele representa. Rodrigo Álvares de Assis esclareceu que houve diversos plantios inadequados no município, décadas atrás, e que isso gerou uma série de conflitos com os equipamentos urbanos. Que ainda ocorrem plantios irregulares por parte de munícipes que não têm a devida orientação. Pontuou que o plano de arborização urbana, que está sendo construído em conjunto com a SEPLAM e IEF, e que irá abranger outras instituições, trará diretrizes adequadas para arborização. Afirmou que o plano contribuirá com o tema, e que, além do plano, ainda há muito trabalho a ser feito, especialmente na substituição gradativa das árvores de espécies inadequadas existentes. Jomar Teodoro Gontijo sugeriu, que, após a elaboração do plano de arborização urbana e de materiais educativos correspondentes, haja uma orientação mais intensiva, quanto ao tema, com os profissionais que comercializam mudas, pois eles poderão ser propagadores do conhecimento junto à população. Colocada em votação a ata da 126ª reunião, foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Giovane Chaves, Aluísio Carlos da Silveira, Jomar Teodoro Gontijo, Lucas Henrique Viegas Araújo, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza e Henrique Joaquim, e 4 (quatro) abstenções, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Marcos Vinicius Menezes Vieira, Thaís Penha Ferreira e Beatriz Alves Ferreira, sendo todas abstenções por motivo de não terem participado da referida reunião. **03. Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 3.1- Requerente: ADESIAP - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba. P.A. 36224/2023. Parecer Único nº 006/2023/Deferimento.** Jomar Teodoro Gontijo disse entender que a cidade ganhará muito com este projeto, mas que gostaria de determinados esclarecimentos. Perguntou se o projeto prevê algum tipo de manejo das capivaras que geralmente andam pela área do calçadão. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que este manejo não está previsto de forma direta no projeto. Que o projeto tem um escopo específico. Que entende particularmente que este manejo estaria contemplado apenas de forma indireta, com a instalação de guarda-corpos em determinados trechos do calçadão e revitalização de guarda-corpos existentes, que seriam, de certa forma, um obstáculo àqueles animais. Jomar Teodoro Gontijo levantou sua preocupação quanto à febre maculosa, transmitida por carrapatos que eventualmente parasitam capivaras. Newton Gontijo Sampaio esclareceu que este tema também estaria abordado apenas de forma indireta no projeto. Informou que o projeto prevê, por exemplo, a remoção de gramíneas invasoras na área, que facilitam a propagação dos carrapatos, com a sua substituição por gramíneas adequadas à área. Pontuou que o projeto contempla medidas relevantes que ajudam a atenuar este problema, mas que a sua resolução demanda uma série de outras ações. Rodrigo Álvares de Assis acrescentou que a SEMSUR participará da ação de retirada das gramíneas invasoras e também de objetos/resíduos eventualmente lançados indevidamente no local. Que consiste em rotina da SEMSUR a limpeza contínua e preservação das margens dos cursos d'água. Que profissionais da SEMSUR receberam treinamento da Vigilância Sanitária para que possam atuar adequadamente de modo a adotar medidas que minimizem a propagação do carrapato. Jomar Teodoro Gontijo perguntou se o projeto prevê algo com relação à erosão que ocorre em trechos da margem do Rio Itapecerica. Newton Gontijo Sampaio apontou novamente que considera que o projeto prevê apenas abordagem indireta com relação ao tema. Informou que, por exemplo, quanto às árvores que estão previstas de serem suprimidas, que são, em sua maioria, de espécies exóticas invasoras, haverá cuidado para que não haja destoca nos casos em que a remoção de toco e raízes possa comprometer o solo da margem. Exemplificou também que a adequação da vegetação do entorno também contribui indiretamente com a questão. Newton Gontijo Sampaio ressaltou que, ainda que a solicitante seja responsável pela execução do projeto, haverá ações conjuntas com o Município na área, em temas que não estão no escopo do projeto, mas que se mostram intrinsecamente ligados a ele. Jomar Teodoro Gontijo perguntou, a título de esclarecimento, quais empresas estariam apoiando este projeto e se a área do projeto teria sido objeto de adoção por meio de Adote um Bem Público. Newton Gontijo Sampaio esclareceu que a agência solicitante foi contratada pela Gerdau. Vilma Aparecida Messias informou que não houve adoção da área, e que a Prefeitura deu anuência à Gerdau para execução do projeto. Rodrigo Álvares de Assis esclareceu que a área continua sob responsabilidade da Prefeitura, listou as ações que o Município executa rotineiramente na área e explanou sobre o escopo

do projeto. Informou que, quanto aos pontos de erosão existentes em trechos das margens do Rio Itapecerica, diversos deles já foram identificados e o Município busca recursos, que seriam consideráveis, para execução das intervenções necessárias. Jomar Teodoro Gontijo parabenizou a Prefeitura e todos os envolvidos no projeto, que considera que será muito benéfico a Divinópolis. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Graciela Caputo Resende, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovanardi Marco Alves, Giovane Chaves, Marcos Vinicius Menezes Vieira, Thaís Penha Ferreira, Aluísio Carlos da Silveira, Jomar Teodoro Gontijo, Lucas Henrique Viegas Araújo, Túlio Pereira de Sá, Deividy Lucas Soares de Souza, Beatriz Alves Ferreira e Henrique Joaquim. **04. Explanação pela SEMSUR - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos acerca da destinação dos resíduos de podas e cortes de arvores no município de Divinópolis.** Rodrigo Álvares de Assis, Conselheiro do CODEMA e Diretor de Operações e Serviços Urbanos da SEMSUR, explanou inicialmente sobre atualizações quanto à arborização urbana. Descreveu o histórico de reuniões e trabalhos realizados visando a elaboração do plano de arborização urbana. Informou que, em março de 2023, a SEMSUR, em contato com a EMOP, criou uma equipe de plantio e manejo da arborização. Detalhou ações realizadas pela referida equipe e também ações relativas a arborização efetuadas pelo Município anteriormente à criação da equipe. Descreveu como ocorre a disposição do resíduo do material arbóreo gerado no Município, que é realizada no Aterro, em uma área fora da célula, sendo processado e aterrado. Disse que ocorrerá processo licitatório em 10/07 para aquisição de triturador, equipamento que será importante para que possa haver compostagem dos resíduos do material arbóreo, cujo produto poderá ser destinado tanto à arborização urbana quanto à agricultura familiar. Lucas Henrique Viegas Araújo informou que a UEMG passou a ter curso de Agronomia e se dispôs a fazer contato com o coordenador do curso para que os acadêmicos possam ser envolvidos nos trabalhos com o triturador e a compostagem, auxiliando nos trabalhos. Jomar Teodoro Gontijo parabenizou as ações realizadas pelo Município. Propôs que seja criado grupo de trabalho, no CODEMA, pelos interessados, para que seja discutida, a nível municipal, a destinação de alguns resíduos que têm valor econômico alto. Sugeriu que seja iniciado com três tipos de resíduos: de construção civil, da indústria de vestuário, e das árvores. Disse que a proposta seria de economia circular. Rodrigo Álvares de Assis sugeriu que seja inserido, neste contexto sugerido por Jomar Teodoro Gontijo, o Centro Municipal de Triagem, que está bastante organizado e com mão-de-obra qualificada. Marcos Vinicius Menezes Vieira apontou os ganhos ambientais que ocorrerão com a aquisição e uso do triturador. Explanou sobre experiências em sistemas agroflorestais em outros municípios, nos quais os produtores nesses sistemas adquirem das Prefeituras grandes volumes de material triturado. Sugeriu que o Município possa avaliar destinação similar. Beatriz Alves Ferreira sugeriu que o grupo de trabalho não seja montado dentro do CODEMA, mas sim que o CODEMA o integre, com as demais instituições interessadas também sendo parte do grupo, de modo a não sobrecarregar o CODEMA e que haja participação de instituições que não compõem o CODEMA. Houve debate da Plenária acerca da formação do grupo e de como seria a melhor maneira de andamento dos seus trabalhos. A formação do grupo de trabalho sobre economia circular foi aprovada, sendo composto pelos Conselheiros Jomar Teodoro Gontijo, Marcos Vinicius Menezes Vieira, Rodrigo Álvares de Assis, Giovane Chaves, Aluísio Carlos da Silveira e Adriano Guimarães Parreira. **05. Explanação pela COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais acerca do cumprimento do contrato que visa o tratamento de esgoto do município bem como sobre a recuperação das Áreas de Preservação Permanente do Rio Itapecerica onde ocorreram intervenções para instalação de interceptores, emissários e elevatórios.** João Martins, Coordenador de Projetos Estratégicos da COPASA, ligado à Presidência da Companhia, teve a palavra, e se colocou à disposição para esclarecimentos. Jomar Teodoro Gontijo perguntou quais os motivos de tanto atraso, quais problemas a COPASA estaria enfrentando, e como o CODEMA pode ajudar. Questionou também os motivos de se estar faltando água em bairros e o que a COPASA estaria fazendo quanto a isto. João Martins informou que não está mais à frente, em Divinópolis, como Superintendente da área operacional, e que, por isso, não teria as informações, hoje, relativas a fornecimento de água. Que seria necessário um segundo momento, com representantes da área operacional, para que houvesse esclarecimentos sobre o tema. Esclareceu, quanto a esgotamento sanitário, que a COPASA assumiu a concessão do sistema de esgotamento sanitário de Divinópolis em junho de 2011, com início da operação em janeiro de 2012. Que o sistema de tratamento de Divinópolis, de forma geral e simplificada, é dividido em três bacias específicas: Bacia do Rio Pará, Bacia do Rio Itapecerica, que contempla também Ermida. Que em cronograma, em 2012, foi definido, por exemplo, que até o final de 2013, a primeira etapa, que seria da Bacia do Rio Pará, deveria estar implantada e em operação, e isto foi feito. Que a segunda parte, que seria da Bacia do Rio Itapecerica (Sede e Ermida), foi feito inicialmente o projeto. Que a partir de 2013, por conta de uma decisão da Diretoria da Companhia à época, foi definido que o processo de contratação de obra e operação do sistema seria através de uma PPP, entre COPASA e empresa privada. Que foi feita uma licitação à época. Que tiveram esse contrato com a PPP durante quase dois anos, e ao final desses quase dois anos, com prazos já quase vencidos para iniciar a operação, a empresa pediu distrato. Que neste contrato, de atividade prática, a única coisa que foi executada à época foram as obras do serviço de terraplanagem da ETE do Rio Itapecerica. Que o histórico que eles têm, e os atrasos, são em decorrência do que está sendo relatado. Que no plano inicial e original eles já deveriam ter uma obra pronta [naquele período]. Que, à época, houve virada de governo, com mudança da estratégia da Companhia, determinando que a sequência do processo não seria mais por uma PPP, mas sim que seria a COPASA a retomar a contratação de obra, fazer a obra, trabalhando com recursos próprios. Que foi feito processo de licitação, moroso. Que nessa etapa inicial, pós- PPP, tiveram um contrato com uma empresa chamada Artec, que iniciou as obras, deu sequência em parte das obras da ETE, dos interceptores, das elevatórias. Que tiveram contrato com a Artec que tinha previsão de 18 meses. Que no final essa empresa veio num processo de insolvência, entrou em processo de recuperação judicial também, e não conseguiu honrar com os compromissos com a COPASA para a conclusão das obras. Que foi aberto processo administrativo e essa empresa foi punida, suspensa durante dois anos do cadastro de contratações com a COPASA. Que por isso tiveram, novamente, que iniciar processo para uma contratação de uma outra empresa, em período por volta de 2017, 2018. Que houve nova licitação, que é um processo moroso. Que, em 2020, foi concluído o processo licitatório. Que as empresas que venceram essa licitação formaram um consórcio, e então as obras foram retomadas. Que entende que é de conhecimento de quase todos os vários problemas que essas obras trouxeram na cidade, para a comunidade, ao longo da sua execução. Que tiveram a conclusão de várias unidades nesse contexto da obra, mas, da mesma forma, o consórcio não conseguiu cumprir o compromisso que estava contratado. Que também foi feito processo administrativo para punir este consórcio, que também foi tirado do cadastro da COPASA, por não cumprimento do objeto contratual. Que logo que esse consórcio é punido, se abre um novo processo para fazer licitação dessas obras que ainda ficaram pendentes. Que essa licitação aconteceu no dia 20 de janeiro de 2023. Que essa licitação ainda não tem um resultado, não foi homologado, porque ocorreram recursos. Que hoje eles têm uma situação em que a Artec é a vencedora do processo licitatório, e o processo está sub judice no jurídico da COPASA para emissão de um parecer, por uma série de situações da Artec, que inclusive está em recuperação judicial. Que a segunda colocada do processo entrou com recurso para inabilitar a Artec, e nesse momento estão aguardando parecer do banco que vai financiar o projeto, e do jurídico da COPASA, para definir a homologação desse contrato, se será a Artec ou se será a segunda colocada. Que, em se tratando de cronograma, consta no contrato de programa formalizado pela COPASA com o Município, no seu Anexo III, que, apesar de todos esses atrasos, a COPASA ainda está adimplente com o Município. Que os compromissos que estão postos no contrato, referentes ao sistema de esgotamento sanitário, que inclui Ermida, que está nesse processo licitatório que está sendo homologado, devem ser cumpridos até dezembro de 2024, que seria o prazo que a COPASA tem para cumprir o seu compromisso de estar com 100% do esgoto coletado no município sendo transportado e tratado na ETE do Rio Itapecerica e na ETE de Ermida. Destacou que a ETE do Rio Itapecerica está

operando, que já existe um volume de esgoto que chega até ela. Que a obra foi planejada com a implantação dos interceptores de jusante para montante, ou seja, começaram a implantar interceptores na ETE do Rio Itapecerica e vieram subindo no sentido contrário ao fluxo do rio. Que a ETE do Rio Itapecerica está operando ainda não licenciada, que o processo de licenciamento está em análise, mas que existe um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com a SUPRAM que permite a operação da ETE na condição que ela está hoje. Que o percentual de esgoto que já está sendo coletado e tratado seria de trecho após a Escola de Música do Bom Pastor, no sentido do Rio Itapecerica. Que esse percentual seria em torno de 15 a 20% do total gerado na Bacia do Rio Itapecerica. Jomar Teodoro Gontijo perguntou o que ainda falta a ser feito. João Martins respondeu que seriam em torno de 35 quilômetros de interceptores, concluir unidades de bombeamento, e em torno de 8 a 10 quilômetros de redes coletoras. Foi perguntado quantos interceptores já estão em funcionamento. João Martins informou que eles têm em funcionamento o interceptor do Bagaço, interceptor Sidil, e coletor tronco do bairro Jardim das Oliveiras. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil da SEPLAM, fez questionamento sobre determinadas Diretrizes Técnicas Básicas (DTB) referentes a alguns empreendimentos, emitidas pela COPASA, observadas no âmbito de análise de processos de licenciamento ambiental municipal, nas quais não constava que a ETE do Rio Itapecerica já estaria em funcionamento. João Martins esclareceu que, se isso ocorreu, houve uma falha e isto deve ser revisto. Informou o que o empreendedor deve fazer para que haja a referida revisão. Graciela Caputo Resende perguntou se há previsão de emissão dos pareceres para que haja andamento do processo licitatório das obras. João Martins afirmou que há expectativa que ocorra emissão do parecer do banco até o final do presente mês (junho). Disse que, tendo o parecer para qual empresa será homologada, caso não haja judicialização, e não havendo formação de consórcio, o que demandaria um tempo extra, a expectativa seria de que se, por exemplo, a Artec for contemplada, em até 45 dias haja condição para se iniciarem as obras. Rodrigo Álvares de Assis perguntou qual seria a previsão para conclusão do licenciamento da ETE do Rio Itapecerica. João Martins respondeu que a ETE opera resguardada por TAC assinado com a SUPRAM e que, em paralelo a isso, existe o processo de licenciamento. Que tiveram um primeiro processo que foi indeferido, e imediatamente ingressaram com um novo processo, que está em análise na SUPRAM. Rodrigo Álvares de Assis perguntou em que contexto entra a elevatória do Copacabana nos processos licitatórios. João Martins respondeu que ela está dentro da licitação. Esclareceu que, quando a COPASA assumiu a concessão do sistema de esgotamento sanitário, antes de 2011, 2012, já existia, pelo Município, um convênio assinado com o Ministério das Cidades, em que a responsabilidade pela implantação de parte do sistema de esgotamento sanitário era do Município. Que, à época, deveriam ser implantados pelo Município partes do sistema da Bacia do Bagaço, que incluía os interceptores Bagaço e Vila Romana, e da Bacia do Jardinópolis. Que em algum momento, aproximadamente em 2018, 2019, partiu da COPASA uma iniciativa de propor ao Município de a COPASA assumir parte desses compromissos. Que o Município concordou, foi feito um termo aditivo ao contrato de programa, constando no rol de responsabilidades aquilo que estaria a cargo da COPASA ou do Município. Disse que, por exemplo, os interceptores Vila Romana e do Bagaço eram de responsabilidade do Município executar e a COPASA assumiu. Que o interceptor do Bagaço já está em operação. Que o interceptor Vila Romana não opera porque falta a construção de uma estação elevatória, que está prevista nesse contrato. Que uma parcela do sistema de esgotamento, especificamente da Bacia do Jardinópolis, são e estão na responsabilidade do Município através de um convênio. Adriano Guimarães Parreira perguntou, quanto a sistema de abastecimento de água, se a reservação do alto da avenida Paraná estaria funcionando. João Martins respondeu que, até onde tem conhecimento, sim. Esclareceu que, nesta área, há dois reservatórios em operação, e um suspenso, e que não sabe precisar, no momento, o porquê da suspensão. Adriano Guimarães Parreira perguntou se o sistema da ETE do Rio Itapecerica seria de lodo ativado. João Martins respondeu negativamente, esclarecendo que é um sistema convencional, com reator, filtro. Que, hoje, só há os reatores, e, em um segundo momento, existe a previsão, em projeto, de filtro e decantador. Que há, hoje, uma nova Deliberação Normativa (DN) que altera os parâmetros de lançamento de esgoto, e esse processo previsto na ETE não remove determinados nutrientes de acordo com os parâmetros estabelecidos. Que, após a etapa do licenciamento, que está em análise na SUPRAM, a COPASA, não só para esta ETE, mas para várias outras, que estão em operação, em projeto ou em obras, terão que fazer uma mudança no processo, para que haja um refinamento, um tratamento terciário para remoção de nutrientes de modo a atender a DN nº 8, de novembro de 2022. Adriano Guimarães Parreira perguntou se o sistema da ETE do Icaraí (Rio Pará) seria de lodo ativado. João Martins respondeu negativamente, esclarecendo que é um sistema convencional também. Esclareceu, porém, que a ETE de Ermida é um processo combinado de anaeróbico com lodo ativado. Adriano Guimarães Parreira perguntou se a ETE do Rio Itapecerica será operada pela COPASA. João Martins respondeu positivamente. Giovanardi Marco Alves complementou esclarecendo que as unidades de Ermida e a ETE do Rio Pará estão licenciadas, sendo Ermida desde 2021, e a ETE do Rio Pará há mais tempo. Adriano Guimarães Parreira perguntou qual porcentagem do total do volume de esgoto corresponde à ETE do Rio Pará. João Martins respondeu que aquela ETE atende a cerca de 10 a 15% da população, e, em termos de vazão, em torno de 7 a 8%. Adriano Guimarães Parreira solicitou esclarecimentos quanto às áreas de compensação por intervenções realizadas pela COPASA. João Martins esclareceu que foi objeto de reunião, no CODEMA, em 15 de dezembro de 2016, a autorização para implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário em Divinópolis. Que, nesta reunião, a COPASA saiu com a condicionante que precisaria apresentar projetos de recuperação e compensação das áreas de intervenção em APP. Que a obrigação de compensação da COPASA pelas referidas intervenções em APP é de 29 hectares. João Martins detalhou como se deu a busca de áreas dentro do Município para ser feito esse processo, assim como as dificuldades encontradas para identificar as áreas e obter as respectivas autorizações dos proprietários. Disse que, infelizmente, conseguiram apenas frações pequenas de áreas, e que não eram suficientes. Que fizeram uma busca no entorno da Bacia, como permite a legislação, também com enorme dificuldade, mas conseguiram identificar algumas áreas e as apresentaram em reuniões com o Município. Que, nesse interim, surgiu uma possibilidade, com a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata do Noé, de que fosse buscada ali a área de 29 hectares em APP para compensação. Que a situação de hoje é de que estão em processo de negociação com proprietários de áreas dentro da Unidade de Conservação, para a COPASA adquirir as áreas para fazer a compensação e quitar esta condicionante, este débito que a COPASA tem atualmente com a cidade de Divinópolis. Esclareceu que, com a mudança de legislação, na retomada do processo de licenciamento no órgão ambiental do Estado, ingressaram no Estado com processo de licenciamento não apenas da ETE, mas também de todos os interceptores e elevatórias. Que, ainda que haja este processo de licenciamento em andamento dos interceptores e elevatórias, a obrigação da compensação da COPASA com o Município, pelas intervenções, se mantém inalterada, e que a COPASA decidiu por não questioná-la. Vilma Aparecida Messias esclareceu que a única proposta de compensação que chegou da COPASA para ela foi uma com várias áreas pequenas, sendo muitas áreas até em municípios a jusante de Divinópolis, e essa proposta foi indeferida, pois o impacto ambiental foi gerado todo no Município. Que a legislação estadual agora prevê possibilidade de compensação em áreas de Unidades de Conservação e, como o Município já tem a ARIE Mata do Noé instituída, entendeu-se por bem que a COPASA avalie essa alternativa. João Martins detalhou como estão as negociações com os proprietários de áreas dentro da ARIE Mata do Noé. Marcos Vinicius Menezes Vieira explanou sobre os entendimentos técnicos divergentes da COPASA e do órgão ambiental estadual no âmbito do processo de licenciamento da ETE do Rio Itapecerica, exemplificando o entendimento do órgão ambiental estadual de que haveria necessidade de construção dos filtros e que o pré-tratamento não seria suficiente, diferentemente do que considerava a COPASA. Perguntou se o entendimento da COPASA quanto a isto teria se alterado. Disse também que uma das condicionantes do TAC que a COPASA assinou com a SUPRAM determina um novo estudo de autodepuração e perguntou se o referido estudo já estaria em andamento. João Martins afirmou que hoje não há previsão de construção dos filtros. Que o estudo foi refeito, e que inclusive faz parte do processo que está em análise na SUPRAM. Afirmou que faz parte do TAC a apresentação,

pela COPASA, de relatórios de monitoramento trimestrais. Disse que a COPASA realiza monitoramento diariamente, e encaminha, trimestralmente, para a SUPRAM, os resultados das análises. Disse que, em relação à DN nº 8, o tratamento não a atende, que isto seria uma novidade e que terá que ser adequado em um segundo momento. Adriano Guimarães Parreira perguntou se a COPASA fez alguma autocrítica, e onde estaria o erro no documento de contratação da Companhia, visto o histórico que foi traçado por João Martins, com diversas empresas contratadas que faliram. Demonstrou sua preocupação com a informação de que a empresa que se situa em primeiro lugar, na licitação em andamento, estaria em insolvência financeira. João Martins afirmou que não há erro. Que se trata de licitação internacional. Que a legislação brasileira não permite que uma empresa que está em recuperação judicial seja impedida de se inserir novamente no mercado. Que a COPASA faz todo o possível para que situações indesejadas como essa não ocorram, mas a legislação impõe limites que devem ser obedecidos. **06. Assuntos Gerais.** Jomar Teodoro Gontijo relatou que, a cada ano, o GEEC, entidade a qual preside, realiza um encontro de ambientalistas. Pontuou que, na última reunião do Conselho, sugeriu que possa ser realizado algo em conjunto com o CODEMA. Informou que ele e Adriano Guimarães Parreira, que também faz parte do GEEC, pensaram em realizar um encontro menor, mas que houvesse uma chamada para projetos ambientais, e que pudesse haver uma premiação, mesmo que pequena. Informou que o GEEC obteve um pequeno recurso, oriundo do Conselho Regional de Biologia, e que irá buscar empresários para que possa haver um maior financiamento. Solicitou um posicionamento do CODEMA, se o referido Conselho teria intenção de participar do evento. Informou que o GEEC pretende realizar o encontro na última semana de agosto. Jomar Teodoro Gontijo destacou a importância de se redefinir a reunião de comissão que foi criada para deliberação acerca dos usos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Informou que, durante a última reunião do CODEMA, houve marcação de reunião da referida comissão, mas a reunião em questão não ocorreu. Lembrou que, quando da criação da comissão, em reunião do CODEMA realizada no Parque da Ilha, no ano anterior, o então Secretário da SEPLAM se colocou como participante desta comissão. Destacou a importância da comissão. Disse que Vilma Aparecida Messias iria verificar o que a legislação permite ou não, com relação a possíveis usos do Fundo. Vilma Aparecida Messias esclareceu que questões jurídicas devem ser encaminhadas à Interface Jurídica da Secretaria. Marco Túlio Silva Santos afirmou que tem interesse em participar da comissão, porém perguntou se alguém da Secretaria gostaria de participar dela, pois ele está com demanda bastante complexa no momento, como revisão do Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor. Jomar Teodoro Gontijo disse que, se não houver alguém da Secretaria integrando a comissão, sugere que a comissão possa ser dissolvida. Relembrou que a criação da comissão surgiu de um pedido dos Bombeiros para uso do Fundo. Adriano Guimarães Parreira questionou o porquê de o Fundo não patrocinar projetos ambientais e pagar concretagem e funcionários no Parque da Ilha. Perguntou em que o Fundo está sendo utilizado atualmente. Vilma Aparecida Messias esclareceu que o dinheiro do Fundo praticamente não está sendo utilizado. Informou que, pelo que se recorda, recursos do Fundo estariam sendo utilizados somente para ronda ou manutenção do Parque da Ilha, mas não saberia precisar para qual dos dois usos o recurso estaria sendo destinado. Destacou que tal uso foi aprovado pelo CODEMA. Informou que uma aquisição que se planeja em ser feita com recursos do Fundo consiste na aquisição de esteiras para o Centro Municipal de Triagem. Relatou que está sendo montado um processo para tanto, e que há uma burocracia inerente a estes tipos de procedimentos. Disse que Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil da SEPLAM, está buscando orçamentos dos equipamentos. Informou que dois orçamentos já foram obtidos, mas são necessários três. Relatou que são encontradas diversas dificuldades para uso do Fundo, devido à burocracia e reduzido pessoal para lidar com estas questões. Adriano Guimarães Parreira perguntou se a utilização de recursos do Fundo deve passar pelo CODEMA. Vilma Aparecida Messias esclareceu que não necessariamente. Disse que a legislação estabelece que o CODEMA pode ser consultado. Afirmou que, ainda assim, acredita que todos os usos do Fundo passaram pelo Conselho, pelo menos desde o período em que está à frente da Diretoria de Meio Ambiente, e que a intenção é de que isso sempre ocorra, ainda que a legislação não apresente esta obrigatoriedade. Érico de Bessa Ribeiro detalhou o que já foi feito quanto a definições de especificações das esteiras e a busca por orçamentos. Rodrigo Álvares de Assis esclareceu que a utilização do Fundo para aquisição das esteiras seria uma possibilidade, mas que isto ainda não estaria definido. Jomar Teodoro Gontijo sugeriu que haja, a cada três meses, um balancete do Fundo, listando o que foi usado e o que não foi usado, para maior transparência. Vilma Aparecida Messias ressaltou mais uma vez que o Fundo não está sendo utilizado sem que se traga transparência. Marco Túlio Silva Santos destacou que, no que depender da Secretaria, sempre haverá lisura e transparência. Houve, nesse momento, discussão da Plenária acerca da demanda dos Bombeiros quanto a possíveis usos do Fundo. Deividy Lucas Soares de Souza informou que há um Projeto de Lei em tramitação na Câmara Municipal de Divinópolis que propõe que o CODEMA se reúna pelo menos três vezes por mês, e perguntou se o CODEMA estaria ciente. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que o Projeto de Lei seria de autoria do Vereador Edsom Sousa, e que já foi comunicado sobre o Projeto pelo próprio Vereador. Relatou que informou ao Vereador quanto à impossibilidade de aplicação da proposição, devido à complexidade do trabalho do corpo técnico do Município e da análise do Conselho. Disse que considera que o Vereador compreendeu a sua argumentação. **07. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71D01814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.815/23

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 560.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST
3.3.90.30.00 - F. 0237 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 30.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1283 - Fonte 1500 - Subvenções Econômicas..... R$ 480.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 1349 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Total..... R$ 560.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00 - F. 0040 - Fonte 1500 - Serviços de Consultoria..... R$ 195.000,00

02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0186 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 75.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0189 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST
3.3.90.39.00 - F. 0239 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
02.04.01.23.691.0008.2256 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.52.00 - F. 0398 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
02.14.01.27.811.0010.2224 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL
3.3.60.41.00 - F. 1320 - Fonte 1500 - Contribuições.....R$ 100.000,00
02.14.01.27.812.0010.2220 - ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00 - F. 1346 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.52.00 - F. 1351 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Total.....R$ 560.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9683A0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.250, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina "Lenita Azevedo da Costa" a Rua "Cinco", localizada no Residencial Boa Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Lenita Azevedo da Costa" a Rua "Cinco", localizada no Residencial Boa Vista, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Lenita Azevedo da Costa, filha de Dona Teresinha Francisca de Azevedo e Sr. Mário João Alcides da Costa.
Era casada com Hélio de Sousa, com quem teve duas maravilhosas filhas, Mariana e Ana Paula. Excelente sogra e amiga dos genros Fred e Gustavo. Avó de duas pérolas, Sofia e Joana.
Lenita era amiga de todos e de muitos. Pessoa de excelente caráter, prestativa, religiosa praticante, solidária e carinhosa. Na presença dela a tristeza inexistia, não tinha espaço, somente alegria.
Animadora e "moleca" junto com os doutores palhaços, onde a caridade era feita com muito carinho, amor e compaixão, levando esperança, alegria e paz aos acamados dos hospitais, das clinicas, dos asilos e das residências, através da sua personagem.
Católica praticante, era muito ativa nas comunidades de Nossa Senhora do Sagrado Coração no bairro Alvorada e Santa Cruz no bairro Xavante. Participou por vários anos do coral do Chiquinho. Atuou como catequista, chegando a coordenadora.
Foi integrante por longos anos do MFC - Movimento Familiar Cristão, onde, juntamente com o grupo Amizade, participou de vários cursos de noivos no Santuário Nª Srª Aparecida.
Fez também o ECC - Encontro de Casais com Cristo e, posteriormente, juntamente com o Hélio, foram coordenadores de grupo. Integrante também da equipe de liturgia das comunidades que fazia parte. Contribuiu na execução de um EAC - Encontro de Adolescentes com Cristo, também no Santuário.
Tarefas e mais tarefas, que sempre cumpria com um enorme sorriso, pois ser feliz para ela era fazer a felicidade dos outros. Uma vida totalmente dedicada a servir. Pessoa de personalidade e decisão forte, pois mesmo casada e com filhas, foi em busca de seus ideais. Aprendeu a dirigir, tirou sua carteira de motorista e voltou a estudar, tentando outros horizontes...e conseguiu.
Faleceu em 21 de janeiro de 2023.
Lágrimas correrão por muito tempo, pois sentiremos enormemente a sua falta. Mas não poderíamos deixar que o nosso egoísmo prevalecesse permitindo o sofrimento dela. Saudades sim, tristeza jamais, pois o legado que ela deixou, de como viver, estará conosco para sempre. Essa é, foi e será Lenita Azevedo da Costa Sousa, a nossa Lenita!

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:314DBFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 003/2022 – PL 103/2022.

Contratada: Brascontrol Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 13/04/2025, conforme artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e na Subcláusula 2.1 da Cláusula 2ª do Contrato. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBE1A20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.826/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0904680-1	JANAYNA LOPES DE CARVALHO	12°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A2CF2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA CAROLINA DE SOUZA REIS, TCE 360/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED1970D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GUSTAVO CASTRO SILVA, TCE 174/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDF4E79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 856/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): INGRID CARPINÉ MERMEJO.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 14/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0528C768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 852/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): VITORIA CARREGAL NAGIB CHALUB.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 29/11/2023. ASS: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:383C8B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 858/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): MARIA CLARA GAMA FONTES.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 29/11/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFC26B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 667/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ANA CAROLINA ORCELLI BAUTZER CALABRES.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5420764E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 666/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA BARGAS MELO.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0696647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 665/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ANA LUISA INEZ SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA47DDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 416/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): BERNARDO AUGUSTO DA SILVA FONSECA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 30/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC8AB94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 415/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL BASILIO MATOS DE ALCANTE.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 30/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C301645A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 414/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): BARBARA MILAGRE ASSIS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 30/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79B56A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 391/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): FERNANDA RODRIGUES DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDE1BC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 604/2023

Processo Licitatório nº 189/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu os itens 03 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 46.355,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9370B9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 605/2023

Processo Licitatório nº 189/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 13.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AFE8AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 606/2023

Processo Licitatório nº 189/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA,** que venceu os itens 05, 09 e 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 83.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A983EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 607/2023

Processo Licitatório nº 189/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI,** que venceu os itens 02, 07 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.378,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A51DA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 608/2023

Processo Licitatório nº 189/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA,** que venceu o item 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 405,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7DDE263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 609/2023

Processo Licitatório nº 189/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.970,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4DFCF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 610/2023

Processo Licitatório nº 189/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 33.630,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D58F03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 010/2023
Servidor: G.M.S.S. - Cargo: Médico Psiquiatra Plantonista - Matrícula nº 9902485-7

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 27/29, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 174/2022, datado de 23 de agosto de 2022 e documentos juntados (fls. 03/09), foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023**,** em 06 de fevereiro de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar 09/92, cujo ato foi publicado em 07 de fevereiro de 2023 (fls. 10);
2 – No decorrer do processo, foi publicado Decreto de exoneração do servidor (fls. 12), contudo, em decorrência da existência do presente PAD, consoante o disposto no art. 235 da LC 009/92 que dispõe sobre a impossibilidade de servidor que responde processo disciplinar solicitar exoneração ou aposentadoria antes da conclusão deste, foi editado novo decreto revogando a exoneração (fls. 18/19);
3 – Após, foi o servidor devidamente notificado às fls. 14/15, em 30/06/2023, constituindo procurador (fls. 16);
4 – No dia 07 de julho de 2023 foi realizado o interrogatório do servidor (fls. 21/22), acompanhando de sua advogada;
5 – O servidor foi indiciado em 14 de julho de 2023 (fls. 24), sendo citado na mesma data (fls. 25), deixando de apresentar defesa escrita, conforme despacho constante às fls. 25 verso.
6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 01 de agosto de 2023, constante às fls. 27/29, concluindo, pela aplicação da penalidade de **advertência** ao indiciado G.M.S.S. - Matrícula nº 9902485-7, com publicação em 04/08/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3573 (fls. 32).
7 - O termo de encerramento consta às fls. 33, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, acostado às fls. 34/34v.

É o breve relatório, passo a decidir:
8 - Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
9 - Restou incontroverso que o indiciado deixou de dar cumprimento ao dever funcional previsto no artigo 180, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992.
10 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:
"Art. 180. São deveres do servidor:
(...)
III – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;"

Com base em todo o exposto, DECIDO:
Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito (fls. 34/34v) e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, inciso III, da Lei Complementar 009/1992, aplico ao servidor **G.M.S.S. -** Matrícula: 9902485-7 – Médico Psiquiatra Plantonista**, a penalidade de advertência.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE811C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 374/2023 AO UNIFACVEST.

Estagiário (a): Helia Helena Coelho de Faria. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9799309A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 410/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Sirlene Cristina Moreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E21BAA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Maria Eduarda Germano dos Santos, TCE 378/2023. Na cláusula 1ª onde se lê período de 23/02/2023 a 31/12/2023, leia se 23/08/2023 a 31/12/2023. Ass: 25/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE39C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Mariela Candida Rodrigues, TCE 316/2023. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 28/08/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Juliana Cláudia Rocha Silva, passando a exercer suas atividades na E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues. Ass: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6397180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Larissa Ucelia Felix, TCE 399/2023. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 29/08/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Juliana Cláudia Rocha Silva, passando a exercer suas atividades na E.M. Dona Maria Rosa. Ass: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40310218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Jessica Oliveira Campos, TCE 321/2023. Na cláusula 12ª, onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 28/08/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Denise Soares Alves, passando a exercer suas atividades no E.M. José Carlos Pereira. Ass: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDA211AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA PATRICIA DE OLIVEIRA, TCE 276/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3A91237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): HAIZA FRANKLIN SANTOS CARVALHO, TCE 325/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF977E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 389/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Cicera Maria da Silva Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BA1ACE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 395/2023 AO UNICESUMAR. ESTAGIÁRIO (A): ALYCI MACEDO DA SILVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23B222C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 379/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Savannah Macedo Fonseca. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFF84E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 370/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Natalia Cordeiro. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 17/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6385FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 411/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Moisés José Leite Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFDCF75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 398/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Camila Martins Nascimento. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDF7E2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 375/2023 AO ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA.

Estagiário (a): Daniela Tais de Sousa. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CDFE077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 378/2023 AO UNA. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA GERMANO DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 23/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81C5A6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 405/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Luana Castro de Faria. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47022B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 400/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Izabela Edna de Aguiar Carvalho dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6E8D254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 387/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): karla Rejane da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2826A1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 399/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Larissa Ucelia Felix. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14FF2D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 28/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do bairro Icaraí, localizada no encontro da Av. João de Oliveira com rua Vera Cruz no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após abertura dos envelopes propostas tivemos o seguinte resultado: PMMX Engenharia Ltda - ME apresentou proposta de R$ 350.664,84 e MCM Empreendimentos Eireli – EPP apresentou proposta de R$ 353.169,69. A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica.A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 06 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B57FF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 175

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
238º	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D4B2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 208

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	MARINE RODRIGUES BITENCOURT

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F30A392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 92

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
122º	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B4E5858

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
70º	ELIANA LUCIA PIRES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEECBBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
73º	LUCIANA SANTOS ALVES
74º	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:215E7BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
65º	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ
66º	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA
67º	ADIANA ANACLETO DE SOUSA
68º	ANGELINA APARECIDA DA SILVA
69º	JOSIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA
70º	REGIANE MOREIRA SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55F67474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 014.370.156-89 E CI : 15.273.591 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 562, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 035/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
CPF 014.370.156-89
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:49EAADFF

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SÔNIA DE FARIA BARBOSA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 032.772.006-98 E CI Nº 10.237.130, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 431, VILA SANTO ANTÔNIO, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos Iniciais (Recuperador) do ensino fundamental.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 036/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SÔNIA DE FARIA BARBOSA
CPF 032.772.006-98
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9CB0E46E

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 1.262.296 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/09/2023, encerrando 08/03/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 037/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
CPF 721.523.116-04
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B8421F17

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/09/2023, encerrando 08/03/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 038/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NILZO CORREIA
CPF 079.048.616-40
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F1AABD57

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ALCIDES PEREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.299.366-87 E CI 6.469.098 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VIRGILIO GOMES DA SILVA Nº 350, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/09/2023, encerrando 08/03/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 039/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
CPF 817.299.366-87
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FD2CE94E

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ROBSON SILVA DAMÁZIO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 062.901.046-32 E CI 2.058.332 SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 623, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/09/2023, encerrando 08/03/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 040/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON SILVA DAMÁZIO
CPF 062.901.046-32
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0A612EAC

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITO NO CPF 072.619.916-86 E CI : 13.647.666 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSÉ MENDES, Nº 311, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de Professor de Educação Básica nos Anos Finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Geografia, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.629,12 (mil e seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 041/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
CPF 072.619.916-86
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7DC68752

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 046.254.846-50 E CI : 11.918.632 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 940, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Secretária Escolar**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 042/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES
CPF 046.254.846-50
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:67E7FC66

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JOVINA RIBEIRO NUNES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 043.118.186-10 E CI : 7.702.712 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GREGÓRIO CÂNDIDO DA FONSECA, Nº 101, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cantineira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 044/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOVINA RIBEIRO NUNES
CPF 043.118.186-10
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E858D87A

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ADRIANA PATRÍCIA SILVA LACERDA FONSECA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 018.085.656-14 E CI : 18.039.811 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A ESTRADA MUNICIPAL, Nº 201, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar Serviços Gerais**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 045/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA PATRÍCIA SILVA LACERDA FONSECA
CPF 018.085.656-14
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:30C48658

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EVA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 030.140.836-07 E CI : 7.464.850 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 48, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cantineira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 046/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EVA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
CPF 030.140.836-07
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:47E4875B

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLAUDILENE OSTEMBERG DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 089.551.886-41 E CI : 15.080.367 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 866, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cantineira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 047/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDILENE OSTEMBERG DE SOUZA
CPF 089.551.886-41
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:939D513C

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANA APARECIDA CORREIA LEITE**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 044.904.046-11 E CI Nº 11.917.861, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA GADO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitor de Educação Infantil**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 048/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANA APARECIDA CORREIA LEITE
CPF 044.904.046-11
Contratada

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B67EC320

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 085/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANE FERREIRA MENDES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 071.268.146-90 E CI : 14.386.085 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA AO SÍTIO OLIVEIRA; ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitor de Transporte Escolar**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitor de Transporte Escolar**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 06/09/2023 e encerra-se 05/03/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.21.04 -

3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Ativ. do Ensino Inf/Creche, observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 06 DE SETEMBRO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE FERREIRA MENDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:32AE1C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**,pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 15 caixas de Anestésico Lidostesim 2% com vasoconstritor (Cloridrato de Lindocaína com hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000) com 50 tubetes de 1,8ml cada caixa**, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 08/09/2023, às 09:00h do dia 22/09/2023.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 22 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital,

mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**, ou pelos e-mails: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com e licitacao@donaeuzebia.mg.gov.br**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com e licitacao@donaeuzebia.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 06 de setembro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E29F60C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 066/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CONTRATO Nº 037/2023: OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, realização, exploração bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização dos eventos da **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023**, diretamente com a empresa **NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.479.238/0001-90,** com sede na Praça Santana, 260, Centro - Pirapetinga/MG CEP: 36.730-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº **Dalmo Lamarca Neto**, portador da carteira de identidade nº 12.393.148, expedida pela SSP/MG, CPF nº 070.348.096-07. **Valor total:** O valor global do presente Contrato é de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias.

Estrela Dalva, MG. Aos 06 de setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AFD2928D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - PROCESSO Nº 077/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, torna público, RETIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe, ficando sua abertura POSTERGADA para que ocorra às 08:00 horas do dia 29/09/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à terceira etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor RETIFICADO estará à disposição a partir do dia 11/09/2023. posteriores avisos e resultados estarão à disposição a pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, 06/09/2023.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9B122935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104, DE 01-09-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2022 a 01.01.2023, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E2E0CEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105, DE 01-09-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIZETE BEATRIZ DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZETE BEATRIZ DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 14.09.2022 a 13.09.2023, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1D6E6EAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107, DE 04-09-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCO ANTONIO MACIEL BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCO ANTONIO MACIEL BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **13.01.2021 a 12.01.2022**, saindo de férias no dia 02 de outubro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de novembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C330DEBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102, DE 29-08-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.10.2022 a 14.10.2023, saindo de férias no dia 02 de outubro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de novembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de agosto de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9DA16876

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106, DE 01-09-2023

Concede férias regulamentares a Funcionária SILVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.03.2022 a 07.03.2023, saindo de férias no dia 02 de outubro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de novembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DF66C818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103, DE 31-08-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário STANLEY SOUSA XAVIER, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **STANLEY SOUSA XAVIER,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2022 a 03.06.2023, saindo de férias no dia 02 de outubro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de novembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de agosto de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7D8E4FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BENS EM COMODATO, decorrente do Processo Licitatório Nº 084/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 031/2023, contrato Nº 0157/2023. Empresa Contratada: SECURITY TECHNOLOGY LTDA. O valor deste contrato é de R$ 1.538.400,00 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
A vigência deste Contrato é de 04/09/2023 a 04/09/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5769FED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 147/2023

Torna público o extrato do contrato de REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO FÍSICA E ESTRUTURAL, DA FESTA DO PEÃO DE ESTRELA DO SUL/MG, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 15/09/2023 A 19/09/2023, NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente do Processo Licitatório Nº 088/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 033/2023, contrato Nº 0147/2023. Empresa Contratada: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). A vigência deste Contrato é de 05/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B9FC5525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 151/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET COM E SEM GARÇOM, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente do Processo Licitatório Nº 083/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023, contrato Nº 0151/2023. Empresa Contratada: R. R. FESTAS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). A vigência deste Contrato é de 31/08/2023 a 31/08/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D0FBC406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 152/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET COM E SEM GARÇOM, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente do Processo Licitatório Nº 083/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023, contrato Nº 0152/2023. Empresa Contratada: APARECIDA DAS DORES PEREIRA DE ALMEIDA 05805675676. O valor deste contrato é de R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais). A vigência deste Contrato é de 31/08/2023 a 31/08/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:02A70BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 153/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET COM E SEM GARÇOM, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente do Processo Licitatório Nº 083/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023, contrato Nº 0153/2023. Empresa Contratada: PANIFICADORA EFE EFE UNIPESSOAL LTDA. O valor deste contrato é de R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais). A vigência deste Contrato é de 31/08/2023 a 31/08/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B40B5F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

"**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**, torna público para conhecimento dos interessados, queestarão abertas entre os dias 11/09/2023 a 15/09/2023 as inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, destinado à contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções 02 (dois) Profissionais Educadores Físicos , 01 (um) Profissional Farmacêutico, 03(três) Profissionais Terapeutas Ocupacionais, 01 (um) Profissional Nutricionista e 01 (um) Profissional da Fonoaudiologia,com fundamento na premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes à matéria. A integralidade do edital poderá ser consultadano sítio da Prefeitura Municipal (www.felixlandia.mg.gov.br). As inscrições poderão ser realizadas apenas presencialmenteno horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Cadastro, localizado à Rua Menino Deus, n° 86, Centro, Felixlândia/MG. "

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8DC768CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 13/2023

"Dispõe sobre a RESULTADO FINAL da etapa PSICOLOGICA dos candidatos habilitados ao processo eleitoral de membros do conselho tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

Considerando o Edital de número 01/2023 de 03/05/2023, ITEM 8.3, o **Resultado Final** dos candidatos considerados habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG,

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar a relação de candidatos que participaram da etapa psicológica de Escolha de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG.

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa;
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva;
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva;
IV - Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira;
V - Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos;
VI - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva;
VII - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos.

Art. 2o – Publicar o **RESULTADO FINAL** dos candidatos **APTOS** na etapa do processo psicológico.

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva
IV – Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira
V - Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos
VI - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva

Art. 3o – Publicar o **RESULTADO FINAL** dos candidatos **NÃO APTOS** na etapa do processo psicológico.

I - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos.

Parágrafo único – A candidata apresentou recurso e o mesmo foi **indeferido**, conforme avaliação técnica das psicólogas avaliadoras da etapa de avaliação psicológica.

Art. 4º - Cassilda Teixeira Neves Lourenço, não compareceu no horário de início conforme Resolução n° 10/2023 de 28/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 5° - Autorizar o início da Campanha Eleitoral a partir do dia **08/09/2023**.

Art. 6° - Autorizar que os números usados para campanha eleitoral dos candidatos ao processo de escolha para membros do conselho tutelar serão os mesmo de suas respectivas inscrições.

CANDIDATO	NÚMERO PARA CAMPANHA
Antônio de Pádua Elias de Sousa	**01**
Jucelí Ângela da Silva	**02**
Id Dias da Silva	**03**
Lidiane Aparecida de Faria Oliveira	**05**
Diusnara Virgínia dos Santos	**06**
Poliana de Castro Silva	**07**

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 06 de setembro de 2023.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/ MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED102D9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 275/23, Processo Licitatório nº. 116/23 – Pregão eletrônico nº. 049/23 – Contratada: **AGROCAMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA =>** R$107.000,00**.** Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 276/23, Processo Licitatório nº. 116/23 – Pregão eletrônico nº. 049/23 – Contratada**: TERRA GLORIA AGRO COMERCIO LTDA=>** R$12.720,00**.** Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 288/23, Processo Licitatório nº. 116/23 – Pregão eletrônico nº. 049/23 – Contratada**: REAL AGROVETERINARIA LTDA=>**R$23.190,00**.** Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AGROCAMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, TERRA GLORIA AGRO COMERCIO LTDA e REAL AGROVETERINARIA LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 116/23 – Pregão eletrônico nº. 049/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EAD17C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 273/23, Processo Licitatório nº. 130/23 – Pregão eletrônico nº. 053/23 – Contratada: **DINEUZA MARIA RODRIGUES LAVANDERIA =>** R$367.200,00**.** Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DINEUZA MARIA RODRIGUES LAVANDERIA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 130/23 – Pregão eletrônico nº. 053/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:02A90735

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de materiais de consumo e equipamento para o 63 Batalhão da Policia Militar de Minas Gerais para manutenção das dependências e bens do batalhão a fim de propiciar maior qualidade e rapidez nos atendimentos realizados pela Polícia Militar à população formiguense.
Valor total do repasse: R$ 55.466,74 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Período: 2023
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 6.035, de 09 de maio de 2023, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$55.466,74 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 05 de setembro de 2023.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F9BB54C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 272/23, Processo Licitatório nº. 133/23 – Pregão eletrônico nº. 056/23 – Contratada: **TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA =>** R$ 652.133,02**.** Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal de Formiga.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº 133/23 – Pregão eletrônico nº. 056/23.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D981F849

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NA 55ª EXPO FORMIGA 2023

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o credenciamento para a permissão de uso de espaço público com a exploração comercial de venda de gêneros alimentícios e bebidas, prontos para consumo imediato, na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, por meio de barraca, tendas ou bancas em área condicionada, durante a 55ª EXPO FORMIGA 2023 nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023.
DO OBJETO
Este edital tem por objeto credenciar pessoas inscritas no MEI – Microempreendedor Individual para exploração comercial de serviço do tipo Ambulante, do ramo de alimentos/bebidas, para a permissão do uso de espaço público próximo ao Parque de Exposição Luiz Rodrigues Belo Primo, a ser ocupado por no máximo 10 (dez) vagas para o comércio ambulante, sendo 06 (seis) vagas na avenida Tabelião Jucá Almeida e 04 (quatro) vagas na rua José do Patrocínio, durante a 55ª EXPO FORMIGA 2023, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO
A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente entre os dias 13 a 17 de setembro de 2023, durante a 55ª EXPO FORMIGA 2023.
A permissão temporária de uso de espaço público terá a limitação do horário de uso do espaço público sendo no dia 13 e 14 de setembro de 2023 até às 2 horas, no dia 15 e 16 de setembro de 2023 até às 3 horas e dia 17 de setembro de 2023 até às 20 horas.
A permissão temporária de uso de espaço público é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido neste edital.
A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente aos ambulantes credenciados nas condições estipuladas neste edital, relativo ao uso do espaço público próximo ao Parque de Exposição Luiz Rodrigues Belo Primo, conforme apontado neste edital.
As vagas para o comércio ambulante terão a dimensão máxima de 5x5, sendo que a estrutura das barracas, tendas ou bancas devem ser

providenciadas pelos próprios ambulantes credenciados, assim como todos os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do ambulante credenciado.
A administração pública não irá disponibilizar energia no local, sendo de inteira responsabilidade dos ambulantes credenciados, providenciar o gerador de energia portátil.
É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das vagas para o comércio ambulante.
É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.

LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
São 06 (seis) vagas na avenida Tabelião Jucá Almeida no sentido bairros/centro, as vagas estão delimitadas no chão para melhor organização.
São 04 (quatro) vagas na rua José do Patrocínio, as vagas estão delimitadas no chão para melhor organização.

É vedada a utilização das vagas pintadas nas laterais do portão localizado na rua José do Patrocínio.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Os ambulantes interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item pelo link no google forms: https://forms.gle/Earm85igEVN4JUrcA até no **dia 12/09/2023 às 13 horas ou até o limite de vagas preenchidas.**
A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:
Documentação pessoal com foto – RG e/ou CNH do representante legal da pessoa jurídica.
Cartão do CNPJ do MEI.
Regularidade fiscal – CND municipal.
Para aqueles que forem comercializar chopp artesanal é obrigatório apresentar certificado de registro perante órgão regulamentador.
Poderá participar deste CREDENCIAMENTO pessoas inscritas no MEI – Microempreendedor Individual que satisfaçam as condições deste edital.
O ambulante interessado poderá se credenciar para apenas 01 (uma) vaga de ambulante, sendo que as vagas serão preenchidas conforme ordem de credenciamento, até o limite de 10 credenciados.

DA TAXAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO
Não haverá lançamentos, uma vez que os credenciados são Microempreendedor Individual – MEI.

DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES CREDENCIADOS
Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.
Expor e vender os alimentos e bebidas em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme disposto no Código de Saúde Lei n° 3439/2002 e demais legislações sanitárias.
Sujeitar-se às orientações decorrentes da fiscalização do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Emitir para cada credenciado a Permissão Temporária para Uso de Espaço Público para uso no período de 13 a 17 de setembro de 2023.
Disponibilizar o local para os credenciados.

DAS PENALIDADES
O credenciado ficará sujeito a perder a permissão em caso de descumprimento das obrigações.
Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 01 (um) ano sem permissão para uso de espaço público no município de Formiga-MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.

Formiga, 06 de setembro de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:83239650

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 248, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB
Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto dos serviços prestados pelo SAAE do município de Formiga - MG e dá outras providências.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES –
Diretora Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DDE779B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0131/2023**. Processo Licitatório nº: **0071/2023**. Pregão Eletrônico nº: **058/2023** – Registro de Preços. Contratada: **CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA** vencedora no item único**,** no valor estimado de: **R$407.700,00** *(quatrocentos e sete mil e setecentos reais).* Vigência: **06/09/2023 a 05/09/2024**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:84FC6E6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.365, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 678/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Salgado Filho, 346, Bairro Alvorada, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FB214BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de setembro de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de locação de aparelho de sonorização mecânica, bem como de prestação de transmissão de músicas por DJ em eventos de interesse do Município, inclusive feiras livres, anúncios e festividades integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br / cplformosomg@gmail.com ou telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 05 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:67753ECA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 109/2023, do Processo SEI nº 1320.01.0004829/2023-74, Pregão Eletrônico nº 021/2023**, do Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para *registro de preços para a eventual aquisição estadual de medicamentos - fracassado*s, pelo valor total estimado R$ 209.952,68 (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplforosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG, 06 de setembro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D72116FF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023.OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos e festividades oficiais do Município de Formoso, integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 476 – Fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023 CONTRATADA: DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS LTDA.- CNPJ: 28.659.468/0001-01 VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 21/07/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 CONTRATADA: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.158.609.0001-68
VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 737.880,00 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 21/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2EA049BA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), com obra de drenagem pluvial urbana, em vias públicas predeterminadas situadas na cidade de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Base Construtora & Serviços Ltda – CNPJ: 12.305.684/0001-19. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia de 20 de agosto de 2023, com vigência até o dia 19 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 65, inciso II, na alínea "d", da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Formoso/MG, 06 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2EC975CF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

25/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de locação de aparelho de sonorização mecânica, bem como de prestação de transmissão de músicas por DJ em eventos de interesse do Município, inclusive feiras livres, anúncios e festividades integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00: Ficha 64 – Fonte 1.500.000.0000;
02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00: Ficha 98 – Fonte 1.500.000.0000;
02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00: Ficha 118 – Fonte 1.500.000.1001;
02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.39.00: Ficha 136 – Fonte 1.500.000.1001;
02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00: Ficha 188 – Fonte 1.500.000.1002;
02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.39.00: Ficha 265 – Fonte 1.500.000.1002;
02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00: Ficha 304 – Fonte 1.500.000.0000;
02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.39.00: Ficha 327 – Fonte 1.500.000.0000;
02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00: Ficha 377 Fonte 1.500.000.0000;
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 420 – Fonte 1.500.000.0000;
02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 539 – Fonte 1.501.000.0000
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATADA: Francisco Antônio de Lima – CNPJ: 20.242.849/0001-89
VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 30/08/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A7B0F22B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 121/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de outubro de 2023 (segunda-feira)**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, no regime de Empreitada por Preço Global, sob a regência do Decreto nº 1.462, de 13 de janeiro de 2021 e da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas e manutenções das edificações da Academia da Saúde e da Unidade Básica de Saúde - UBS (Bairro Aeroporto), em Formoso (MG), em atendimento às demandas e necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**, em conformidade com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes nas peças técnicas do Setor de Engenharia. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou pelos telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 06 de setembro de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E30903B0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de setembro de 2023** (quinta-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços especializados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e de refrigeração em geral, inclusive com possível fornecimento de peças, em repartições públicas da Prefeitura de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 06 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D9504E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIG MANIA BOA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG, o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93, RATIFICA o Processo de Licitação N° 078/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, objetivando a Contratação de Show Artístico com a banda "**MANIA BOA**", para apresentação na Tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**", a realizar-se no distrito Tocoiós de Minas, Município de Francisco Badaró-MG, no dia 17 de setembro de 2023, diretamente com a banda, através da empresa MATHEUS CEZAR ALVES 10752124641, CNPJ sob n° 31.062.630/0001-14.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Publique-se

Francisco Badaró, 06 de setembro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CD6FDD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 071 INEXIGIBILIDADE 007 CRED 004/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 086/2021. PRC 071/2021, INEX. N° 007/2021, CRED. N° 004/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 71.472.294/0001-00-ENI MARIA DE FREITAS-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27.08.2023 a 26/08/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/08/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9D601396

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 098 PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 123/2022. PRC 098/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 18.513.225/0001-07-SERVIÇOS MÉDICOS ISP LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 08/08/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:41D200E7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 097 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 125/2022. PRC 097/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 27.558.081/0001-04-LEÃO SAÚDE E BEM ESTAR LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 18/08/2023 a 17/08/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 09/08/2023.

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 126/2022. PRC 097/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 43.996.585/0001-54-TLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 18/08/2023 a 17/08/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 09/08/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:604E7D9C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol-7º Aditivo à Ata SRP 009/2023-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para reduzir o valor unitário da gasolina comum - abastecimento Grão Mogol para R$5,52(cinco reais e cinquenta e dois centavos.) e o óleo diesel S500 - abastecimento Grão Mogol para R$6,19(seis reais e dezenove centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FDA27FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

32.895.683 BRUNO JOSE LAU FAQUINI - CNPJ: 32.895.683/0001-89: Valor Total de R$ 186.806,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e seis reais);

PAULO CESAR ALVES VIEIRA 61431354600 - CNPJ: 32.169.004/0001-94: Valor Total de R$ 76.586,00 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria Requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, aos 06 dias de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AACDCDA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: 32.895.683 BRUNO JOSE LAU FAQUINI.
CNPJ: 32.895.683/0001-89.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 186.806,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e seis reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 041/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO JOSE LAU FAQUINI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:47289E82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PAULO CESAR ALVES VIEIRA 61431354600.
CNPJ: 32.169.004/0001-94.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 76.586,00 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 041/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO CESAR ALVES VIEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2D260B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2019, originado do Inexigibilidade nº 038/2019, firmado com a empresa **IMPRENSA NACIONAL. Objeto**: O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços pela contratada, de publicações no Diário Oficial da União de atos oficias e demais matérias do interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 02/10/2018, alterações posteriores e cominações legais. **Fundamento Legal**: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, MG, 09/09/2023.

RENATO CARLOS DE GOUVEA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EB5F5F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

Os candidatos abaixo relacionados recorreram contra o indeferimento dos seus pedidos de isenção de pagamento de inscrição no Concurso Público da Prefeitura de Guaxupé, no período de 30/08 a 01/09/2023.
Os candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

Nº RECURSO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS DO RECURSO
35693	NATAN LEANDRO DE MELO	361567	PROF. - INGLES	INDEFERIDO
35736	WALISON LEMES PEREIRA	360888	ADVOGADO I	DEFERIDO
35758	MATEUS MOREIRA DE SALES SILVA	360983	TEC.ENFERMAGEM I	INDEFERIDO
35762	MILENA VITORIA ORTIZ	359657	AUX. DE DESENV. INFANTIL I	INDEFERIDO
35765	DENIS GERALDO FALCONI MELO	353580	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I	INDEFERIDO

O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, até o dia 12/09/2023.
Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

Guaxupé, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6ABE2464

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021, originado do Credenciamento 002/2021, firmado com a empresa **LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS., conforme descrito no edital de credenciamento 002/2021 – PRC 170/2021, Inexigibilidade 025/2021 e seus Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Fundamento Legal**: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, MG, 01/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO DE FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3CA3141E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 068/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 231/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de madeira para construção, reforma e manutenção de prédios públicos, em atendimento a demanda de diversas Secretarias e Convênios do Município de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 25 de setembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 11 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:62012974

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 164/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 051/2023, firmado com a empresa **DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA. LTDA. Objeto:** O objetivo do contrato é a confecção e instalação de placas em chapas galvanizadas, estrutura de madeira – MINI OUTDOORS – para atender a Diretoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 68.940,00**.

Guaxupé, MG, 04/09/2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A604010B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 137/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 015/2023, firmado com a empresa **WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649. Objeto:** O objetivo do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de servidores (enfermeiros da rede municipal de saúde e profissionais do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial), através do curso " Ações Integrais à Crise Emocional e Cuidado ao Suicídio", em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor. R$ 4.990,00**.

Guaxupé, MG, 03/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:87DC85B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 013/2023 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 234/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de Reforma no Ginásio Poliesportivo Maria Gabriela Monteiro da Silva, no Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **27 de setembro de 2023 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **11 de setembro** de 2023. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **12 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:39F517A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE E

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – EXERCÍCIO 2023

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem por meio deste **NOTIFICAR os contribuintes inscritos no Cadastro Técnico Fiscal do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – exercício 2023**, observando o que segue abaixo:

1- Os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – competência 2023 - terão seus vencimentos fixados para 10 de outubro de 2023.

2- O pagamento dos tributos e do preço público pela utilização de espaço público de que trata o ítem acima, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
I- 10% de desconto para pagamento em parcela única até o dia 10 de outubro de 2023;
II- parcelado em até 3 (três) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
a- 1ª parcela: vencimento em 10 de outubro de 2023;
b- 2ª parcela: vencimento em 10 de novembro de 2023;
c- 3ª parcela; vencimento em 11 de dezembro de 2023.

3- O cálculo dos tributos de que trata este edital é realizado de acordo com as informações constantes do cadastro fiscal mobiliário do contribuinte e tem como base a UFM (Unidade Fiscal do Município) com valor de R$ 189,64 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2023. O preço público em questão tem seus valores estipulados no Decreto nº 2.660, de 06/01/2023 e seu enquadramento é realizado através das informações constantes do cadastro fiscal mobiliário do contribuinte.

4- Em relação aos lançamentos do ano anterior, os valores dos tributos e do preço público de que trata este edital foram atualizados com o percentual de 5,97% (cinco inteiros e 97 centésimos por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2021 à novembro de 2022.

5- As condições de pagamento e vencimentos, as informações gerais do lançamento dos tributos e do preço público, bem como valores e indicativos do cálculo constarão dos carnês específicos.

6- A entrega do carnê será realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) nos endereços informados pelo contribuinte, existentes do cadastro municipal na data do lançamento dos tributos.

7- As guias de pagamento já se encontram disponibilizadas em meio eletrônico através do Portal do Cidadão, endereço eletrônico: https://ts.guaxupe.mg.gov.br/portalcidadao

8- No caso do contribuinte ter alterado seu endereço ou por qualquer outro motivo não tiver recebido o carnê, as guias para o pagamento serão disponibilizadas no balcão de atendimento na Prefeitura Municipal de Guaxupé, na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531, Centro, Guaxupé/MG.

7- Os valores lançados poderão ser recolhidos através das instituições Bancárias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobranças.

8- Embasamento Legal para o lançamento:
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - Lei Municipal nº 1.524/2001 – artigo 112 e seguintes;
Taxa de Fiscalização de Anúncios – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 128 e seguintes
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 41 e seguintes
Preço Público pela Utilização de Espaço Público – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 257 e Decreto nº. 2.660 de 06/01/2023.

9- Considerar-se-á notificado o contribuinte inscrito no Cadastro Técnico Fiscal, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal, que também é de trinta dias, para apresentação de impugnação.

10- Em caso de impugnação, a oneração do crédito somente cessará com o seu pagamento ou depósito obstativo, conforme dispõe art. 240 da Lei Municipal nº 1.524/2001.

Guaxupé, 06 de setembro de 2023

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS CÉSAR AFFINI
Diretor de Fiscalização Tributária
Mat. 035729

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:56314A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, máquina para preparo de algodão doce, pipoqueira elétrica com capacidade para produzir até 5 kg de pipoca por hora e touro mecânico para atender a diversas secretarias do município de iguatama. Abertura: 20/09/2023 às 09:00h. Edital disponível no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br .

Iguatama, 06 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:0B97A082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 34, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Concede complemento de férias regulamentares à servidora Rosangela dos Santos Silva

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o complemento de férias regulamentares à servidora Rosangela dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Parlamentar, designada para a função de confiança de assessoria parlamentar, código CM-AP, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º A requerimento da servidora, o segundo período das férias regulamentares, de 15 (quinze) dias úteis, em complemento ao período de férias concedido pela Portaria n.º 33, de 16 de junho de 2023, serão usufruídos de 11 de setembro de 2023 e término no dia 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 6 de setembro de 2023.

JANECLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:F265B948

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.211, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG autorizado a conceder, a favor dos devedores, desconto sobre juros e multas moratórios, incidentes sobre os débitos, inscritos ou não em dívida ativa, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2022, que sejam objeto ou não de ação de execução fiscal.

Art. 2º O contribuinte que pagar o débito à vista, até o dia 11 de novembro de 2023, terá desconto de 90% (noventa por cento) sobre os juros e multas moratórios incidentes sobre o montante da dívida de que seja devedor.

Art. 3º O contribuinte poderá optar pelo pagamento da dívida sem desconto, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, respeitado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela, sujeitas à correção monetária pela Unidade Fiscal de Indianópolis (UFIND), desde que o parcelamento seja requerido até o dia 11 de novembro de 2023.

Art. 4º Poderá Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DF483D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.212, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar com utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 135
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo a Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
02.11.13.392.0002.2.0030.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	02.0501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	87.300,00

02	Poder Executivo	Ficha: 194
02.14	Secretaria Municipal Saúde /Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência na Rede de Atenção Primaria à Saúde	
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	02.0621.0000.0000–Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	100.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CCC62E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 083/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 083/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CONTRATO Nº. 131/2023. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: WMCONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.532.971/00001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em (CBUQ) na Estrada da COPASA, com início nas coordenadas 19º02’15”S, 47º55’19”W, finando nas coordenadas 19º02’15”S, 47º55’19”W no Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do reajuste contratual, visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro uma vez que devido aos constantes aumentos de preços dos insumos para construção da referida obra. Data da assinatura: 05/09/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4D07EB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

Extrato de Contrato Nº 197/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **52.074.702 HELTON GOMS DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº **52.074.702/0001-13**, nas dotações orçamentárias:
Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;
Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;
Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 04 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:008719A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 132/2023, com a empresa **GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP, CNPJ Nº 09.013.998/0001-33**– do **Processo Licitatório Nº109/2023: Dispensa nº 52/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO RESPIRATÓRIO CPAP AUTOMÁTICO PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). Data da assinatura: 29.08.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica - 02.04.10.301.0015.2.237.339039 -Ficha 423 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:34B22E7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 134/2023, com a empresa **MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.782.497/0002-96**– do **Processo Licitatório Nº100/2023: Chamada Pública nº 13/2023** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

AMBULATORIAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. Valor estimado do contrato é de **R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data da assinatura: 29.08.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária nº **02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha 419 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D4F12B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial n° 03/2023 - Proc. 54/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS E CAIXA TRANSPORTADORA, PARA ATENDER A DEMANDA DE CÃES E GATOS ERRANTES DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.** Credenciamento: 22/09/2023 de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via E-mail: licitação2@itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 06 de setembro de 2023

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DF99AD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.91/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial n° 04/2023 - Proc. 91/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO, EXAME E TRATAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO ANIMAIS ERRANTES DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.** Credenciamento: 22/09/2023 de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via E-mail: licitação2@itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 06 de setembro de 2023

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5D00A232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 131/2023 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 131/2023 Pregão Eletrônico 94/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, 0 (zero) hora, ano e modelo de fabricação no mínimo 2023, Tração 4 x 4, em atendimento ao Convênio N° 940727/2023 celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, para atendimento a demandas da Secretaria Municipal Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/09/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:BD9EB070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 116-2023 PREGÃO 80-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 316/2023**. **CONTRATADA:** 47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. **Valor:** R$ 12.019,50. **N° 317/2023**. **CONTRATADA:** ADMAQ LTDA. **Valor:** R$ 3.499,50. **N° 318/2023**. **CONTRATADA:** ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. **Valor:** R$ 6.212,70. **N° 319/2023**. **CONTRATADA:** FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. **Valor:** R$ 7.267,00. **N° 320/2023**. **CONTRATADA:** J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA. **Valor:** R$ 12.674,75. **N° 321/2023**. **CONTRATADA:** KINGDOM LICITACAO LTDA. **Valor:** R$ 17.156,90. **N° 322/2023**. **CONTRATADA:** LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. **Valor:** R$ 296,80. **N° 323/2023**. **CONTRATADA:** MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635. **Valor:** R$ 1.046,50. **N° 324/2023**. **CONTRATADA:** N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA. **Valor:** R$ 19.239,50. **N° 325/2023**. **CONTRATADA:** PAPELARIA OURO LTDA. **Valor:** R$ 2.918,00. **N° 326/2023**. **CONTRATADA:** PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. **Valor:** R$ 13.393,00. **N° 327/2023**. **CONTRATADA:** RBQ COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 2.964,85. **N° 328/2023**. **CONTRATADA:** RC RAMOS COMERCIO LTDA. **Valor:** R$ 6.298,00. **N° 329/2023**. **CONTRATADA:** SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA. **Valor:** R$ 13.463,60. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. Processo nº 116/2023. Pregão nº 80/2023. **Vigência**: 24/08/2023 a 23/08/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 24/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:42D15833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 103/2023 Pregão Eletrônico 69/2023 - Aviso de Alteração de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos e materiais médico-hospitalar (seringas, ataduras, soro fisiológico, luvas, termômetro, oxímetro e outros) para atendimento às demandas da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara. O Prefeito torna público a alteração do aviso de homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros data 24/08/2023, página 102, onde se lê Sinergia Medicamentos Ltda – Valor R$48.088,00, leia-se R$ 37.272,10; torna público também, a homologação a favor da empresa Sulpel Industria e Comercio de Papeis Ltda – Valor R$17.160,00; Altera-se ainda o Valor Total Geral, onde se lê R$177.702,75, leia- se

R$ 184.046,85. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 06/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A91765B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 144/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731
CNPJ: 36.701.286/0001-80
Objeto: Relógios de Ponto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes.
Valor Total: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 06/09/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731, Marcela da Silva Gonçalves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A1A17301

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 027/2023

Na edição nº 3596, 06 de setembro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 088/2023, DISPENSA 027/2023,

ONDE SE LÊ:

DISPENSA Nº. 027/2023 – PRC Nº. 088/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de Relógios de Ponto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes , da empresa **MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731, CNPJ: 36.701.286/0001-80**, Rua Oscar Rodrigues de Souza, n°34, Centro , cujo valor total da aquisição será de aproximadamente R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, *06 de setembro de 2023*.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

DISPENSA Nº. 027/2023 – PRC Nº. 088/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de Relógios de Ponto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes , da empresa **MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731, CNPJ: 36.701.286/0001-80**, Rua Oscar Rodrigues de Souza, n°34, Centro , cujo valor total da aquisição será de aproximadamente R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, *05 de setembro de 2023*.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1537CE6A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 026/2023 – PRC Nº. 087/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, da empresa OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP, CNPJ: 00.429.047/0001-75, Rua Marechal Floriano, 65, Barra, Muriaé – MG, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 06 de setembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1DBEA4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS N^ 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTtL1ZAÇÂO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito pú blico interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ n° 05.940.740/0001-2 1, com sede na Av. Prudente de Morais, nO 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora J uíza Eleitoral, Dra. Dayane Rey da Silva, e do outro Iado o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder ExecutiVo Municipal, CNPJ n 18.299.537/000 1-60, com sede na Rua Principal, n° 71, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, a Senhora Cleidileny Aparecida Chaves, e o CONSELHO flUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, inscrito no CNP3 sob n.° 08.546.494/0001-16, com sede em Itambé do Mato Dentro/MG, na Rua Principal, n 72, Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Júnia Maria Lucindo do Nascimento, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG n° 1243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OB3 ETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1° de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA ENTREGA DOS BENS

RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios
necessários ao fim a que se destinam ;
- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
- efetuar, ao término do

DRA . DAYANE REY DA SILVA
TribunaL Regional Eleitoral de Minas Gerais Juíza Eleitoral

JÚNIA NAR SCIMENTO
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

CLEI PARECIDA AVES
Prefeita Municipal Itai'4be do Nato Dentro/MG

Publicado por:
Luana Elizabeth Souza Pena
Código Identificador:DFB0B37C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Jackson Faustino de P. Junior, CNPJ nº 34.185.872/0001-93.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação integrada, em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.02.01.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Itambé do mato Dentro, 08 de Agosto de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8132D45E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor – Dispensa de Licitação nº 026/2023, atendendo a todas as exigências do Aviso de Dispensa, de apresentação de Proposta e de habilitação

CONTRATADA: GSSE Service LTDA, CNPJ nº 51.205.497/0001-15

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro.

Itambé do mato Dentro, 28 de Agosto de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:385E361C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023 e Edital n° 019/2023. Objeto: Aquisição de veículos tipo Ambulância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Shark Licitações, Serviços e Transportes LTDA, CNPJ nº 45.721.815/0001-06, item 1, no valor total: R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais). Fornecedor: Conceito Escritório, Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 20.250.792/0001-60, item 2, no valor total: R$ 290.250,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais. Fornecedor: Torquimax Instalação, Manutenção e Reparação de Acessório para Veículos LTDA, item 3, no valor total: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Homologação 17/08/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:CC8E42F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Torna-se público os contratos N°053/2023, N°054/2023 e N°055/2023, referente ao Processo nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023 e Edital n° 019/2023. Objeto: Aquisição de veículos tipo Ambulância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Shark Licitações, Serviços e Transportes LTDA, CNPJ nº 45.721.815/0001-06, item 1, no valor total: R$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais). Fornecedor: Conceito Escritório, Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 20.250.792/0001-60, item 2, no valor total: R$ 290.250,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais. Fornecedor: Torquimax Instalação, Manutenção e Reparação de Acessório para Veículos LTDA, item 3, no valor total: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência contratual: 21/08/2023 a 31/12/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5CEA5154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.795, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI N° 1.795, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a assistência financeira complementar nos vencimentos dos profissionais de enfermagem do município de Itanhandu e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU** faz saber que a Câmara Municipal de Itanhandu, no Estado de Minas Gerais, APROVOU, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica criada a Assistência Financeira Complementar -AFC nos vencimentos dos profissionais de enfermagem visando a implementação do piso salarial nacional conforme previsto na Lei Federal n°14.434/2022.

Art. 2º - A AFC será paga aos enfermeiros, aos técnicos de enfermagem e aos auxiliares de enfermagem pertencentes ao quadro de servidores do Município e que compreendam os seguintes quadros:
I – de entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e
II - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único - Para fins do disposto nos incisos I e II do caput, caberá à gestão Municipal do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam Cebas para o cumprimento do piso salarial dos profissionais, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com suas devidas alterações.

Art. 3° - A AFC consiste na diferença remuneratória entre o piso salarial nacional implementado pela Lei Federal n° 14.434/2022 e o vencimento-base dos servidores descritos no artigo anterior.

§ 1° - A implementação da AFC ocorrerá na extensão do quanto disponibilizado pelo orçamento da União ao Município na forma da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com suas alterações.

§ 2° - O pagamento do piso salarial previsto na Lei 14.434/2022 deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§3° - O pagamento da AFC ficará condicionado ao repasse da União ao Município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem na forma dos repasses financeiros realizados pela União ao Município, relativamente às despesas referentes ao pagamento da AFC.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 06 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:ECB0FDE2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.796, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.796, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 41.996,25 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 41.996,25 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** suplementando as seguintes rubricas orçamentárias:

02.06._.27.812.0019.3041 – Aquisição de 50% Parquinho
02.06._.27.812.0019.3041.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 6.540,15

02.06._.27.812.0019.3042 – Aquisição de 50% Parquinho
02.06._.27.812.0019.3042.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 6.540,15

02.06._.27.812.0010.3043 – Projeto Muay Thai
02.06._.27.812.0010.3043.3.3.50.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 6.662,02

02.06._.27.812.0010.3044 – Projeto da Fundação Itanhanduense
02.06._.27.812.0010.3044.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 4.425,27

02.11.01.13.392.0010.3045 – Restauração dos Banquinhos da Pracinha da Fundação
02.11.01.13.392.0010.3045.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 12.000,00

02.07.01.10.302.0024.3047 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.3047.3.3.50.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 5.828,36

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.03._.99.999.9999.9999 – Reserva de Contigência
02.03._.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00 – Reserva de Contigência
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 29.666,25

02.11.01.13.392.0010.3016 – Revitalização das Cadeiras do Auditório Nobre da Fundação – Ofício nº. 315/2022
02.11.01.13.392.0010.3016.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 12.330,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:563E1E13

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.797, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.797, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 8.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** suplementando as seguintes rubricas orçamentárias:

02.06._.27.812.0010.3046 – Projeto Xadrez
02.06._.27.812.0010.346.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 8.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.06._.27.812.0010.3031 – Aquisição de 20 tabuleiros de xadrez e 20 relógios
02.06._.27.812.0010.3031.3.3.50.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 1.000,00

02.06._.27.812.0010.3031.4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 7.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2A7CCEB4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.637, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 6.637, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional, de Itanhandu/MG.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133/21, "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193, da legislação supramencionada, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, durante o período de transição, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, ou pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, vedada a combinação de regimes;

CONSIDERANDO o art.3º da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o art. 193, da Lei nº 14.133/21 e prorrogou a data de revogação da das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e dos arts. 1º a 47-A, da Lei nº 12.465/11, para 30 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer marco temporal e regramento seguro do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Itanhandu/MG;

DECRETA:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Itanhandú/MG.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão por elas regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023.

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 01 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DE7BC862

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.636, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 6.636, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF INCIDENTE SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 158, inciso I da Constituição Federal de 1988, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453 e na Ação Cível Originária 2897 e tese fixada para o Tema 1.130 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos, o disposto da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil N.º 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa da RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itanhandu/MG;
Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração pública direta, as autarquias e as fundações instituídas pelo Município de Itanhandu, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, deverão proceder à retenção do imposto de renda retido na fonte (IR) em observância ao disposto na Lei Federal N.º 9.430/1996, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil N.º 1.234/2012 e, suas alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§1º. Ao efetuarem pagamento a pessoas físicas e/ou jurídicas, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria contratada, deverão proceder com a retenção do Imposto de Renda em observância ao disposto no Ato Normativo do Município.
§2º. Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da retenção.

Art. 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§1º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB N.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

§2º. As alíquotas do Imposto de Renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos de rendimentos pelas entidades municipais referidas nos artigos anteriores são aquelas estabelecidas pela Lei Federal N.º 9.430/96 e pelo Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil N.º 1.234/2012, e suas alterações.

§3º. A pessoa jurídica amparada por isenção, imunidade ou alíquota zero do IR deverá comprovar essa condição a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração e documentos comprobatórios, enviada junto ao documento fiscal, conforme modelo do Anexo II, III ou IV, de acordo com o enquadramento legal. Se não o fizerem, sujeitam-se à retenção do Imposto de Renda (IR) sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§4º. Nos casos de retenção do Imposto de Renda de Pessoas Físicas, deve-se observar ao disposto na IN 1.500/2014, bem como no Decreto 9.580/2018, obedecendo-se a Tabela Progressiva, conforme o caso.

§5º. Não incidirá na fonte qualquer desconto a título de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o art. 33 da Lei 10.833/2003.

Art. 3º. A obrigação de retenção do Imposto de Renda IR alcançará todos os contratos e relações de compras e serviços firmados pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, devendo seus titulares cientificarem os contratos, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o Ato Normativo.

§1º. Em relação aos contratos vigentes, a alteração dos instrumentos contratuais deverá ser feita por meio dos termos aditivos de contratos, a fim de que passem a prever a retenção.

§2º. Caberá aos responsáveis, em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos.

§3º. O valor do imposto retido pelo Município a que se refere o Ato Normativo será considerado como antecipação e poderá ser compensado ou deduzido pelo contribuinte que sofre a retenção e não se configura como despesa a ser acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador.

§4º. A contratada fica obrigada a destacar no documento fiscal o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.
Art. 4º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, em especial a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/12, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 5º. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às faturas de cartão de crédito.

Art.6º. Não se aplica no Município de Itanhandu a dispensa estabelecida na IN 1.234, art.3º, parágrafo 6º, sobre as retenções de valor igual ou inferior a R$ 10,00 (dez reais), considerando que o Município é o titular da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por ato normativo próprio, disciplinar os casos omissos neste Decreto.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itanhandu, 01 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5EC7E862

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 11° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Aumento no preço do Diesel S-10 passando para R$ 6,63. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 05/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa n° 027/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços para apoio no preparo e organização das oficinas e camarins para o evento festival gastronômico "Aromas e Sabores de Itanhandu". Ratificação e Homologação: 06/09/2023. **Contrato n° 162/2023**. Contratado: 51.155.484 Pedro Pinto Scarpa, CNPJ n.º 51.155.484/0001-89, Itamonte/MG. Valor: R$ 14.000,00. Vigência: 31/10/2023. Dotação: 681, Fonte: 1.500. Data: 06/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 026/2023. Objeto: Contratação do show do Duo Aduar e Banda para apresentação no festival gastronômico "Aromas e Sabores" de Itanhandu. Ratificação e Homologação: 06/09/2023. **Contrato n° 163/2023**. Contratado: Gabriel Nogueira Guedes 11737230640, CNPJ n.º 48.327.256/0001-34, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 6.000,00. Vigência: 30/09/2023. Dotação: 681, Fonte: 1.500. Data: 06/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 071/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Objeto: Reajuste no valor do item 92 – Saco de lixo reforçado branco 100 litros, passando para R$ 46,20 pacote. Partes: Município de Itanhandu e Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ: 43.782.859/0001-02. Belo Horizonte/MG. Data: 06/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Objeto: Inclusão do Anexo I à Ata de Registro de Preços nº 074/2023, com acréscimo de item e valor, disponível no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao que passam a integrar a respectiva Ata. Empresa compromissária: Magalhães Indústria e Comercio Ltda, CNPJ nº 17.403.267/0001-22, Guidoval/MG. Ata nº 074/2023, Valor adicional de R$ 14.610,00. Data: 05/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:5D2B4547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 387/2023 - processo licitatório nº 387/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 304/2023. **Torna público que no dia 20/09/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 304/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para execução de reformas/reparos em Prédios Escolares, em diversas localidades no município de Itatiaiuçu-MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro, apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/09/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D5968DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 401/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo 401/2023 – processo Licitatório nº 401/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 313/2023 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: **"A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame deverá fornecer uma amostra de todos os itens, para fins de análise da conformidade e da qualidade do produto tais como medidas e acabamentos no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da declaração da vencedora, para fins de constatação da conformidade do produto".** Portanto, fica a empresa licitante **LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME, inscrita no CNPJ de número 07.276.274/0001-57** intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 25/09/2023 às 10h:00min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66538C19

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2023.

Processo administrativo nº 431/2023 – Inexigibilidade de licitação nº 32/2023. **Extrato do Contrato nº 729/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Profissionais S.A. – Curadoria de Palestras Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.324.248/0001-24. Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de palestra presencial, com tema em saúde mental, com o médico psiquiatra e especialista em saúde mental, Dr. Jairo Bouer**"**. **Valor do contrato R$50.000,00 (cinquenta mil reais).** Vigência: 05/09/2023 a 03/11/2023. Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6CBD736F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 154/2023, Pregão Eletrônico nº. 077/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Placa de Grama Esmeralda pronta para o plantio em atendimento à Secretaria de Infraestrutura do Município. Início do recebimento das propostas em 08/09/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 20/09/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 20/09/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FAF0B0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 067/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização de evento gastronômico no município. Com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários, entre outros e ainda shows artísticos em todos os dias do evento e divulgação, conforme descrição no termo de referência", onde foi vencedora a empresa: **VÓ LOURDES PRODUÇÕES LTDA,** com o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 05 de setembro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B4085C0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 232/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização de evento gastronômico no município. Com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários, entre outros e ainda shows artísticos em todos os dias do evento e divulgação, conforme descrição no termo de referência".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: VÓ LOURDES PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 27.044.553/0001-00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de outubro de 2023.

Japaraíba, 05 de setembro de 2023

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E2193D10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE CESSÃO DE USO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, determina o CANCELAMENTO DO TERMO DE CESSÃO

DE USO DE BENS MÓVEIS, junto ao **Grupamento de Polícia de Meio Ambiente de Lagoa da Prata,** em razão da mesma ter manifestado **NÃO** ter interesse em continuar com o termo.

Japaraíba, 06 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BD7AC9CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Respaldado no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 264/2023, contratação de concessionaria autorizada marca Renault para manutenção do veículo modelo SPIN PREMIER-CHEVROLET, placa RUV5B56, de uso da secretaria de educação, no valor de R$ 23.802,35 (vinte e três mil e oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos) Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 06 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:0EFD8E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 153 / 2.023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo do município de João Monlevade**, na forma do anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 21 de agosto de 2023.

João Monlevade, 05 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B250FE5F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023 - LOTE 3

Aos seis de setembro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 03/2023, lote 03, no período de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três a dois de setembro de dois mil e vinte e três, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos inscritos e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FOi CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS de RENOME ESTADUAL": Luciano Bruno Ferreira, inscrito no primeiro de setembro de agosto de dois mil e vinte e três com a proposta "Introdução ao Curta-Metragem", na categoria 1.2 - Ações Formativas - mínimo de dez horas. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
MARINA GABRIELLA LOURDES AUGUSTA DA SILVA	***WIR FRANCISCO CAETANO***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DCF352D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - LOTE 3 –

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023				
- LOTE 3 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 24/08/2023 A 01/09/2023 (Por ordem de inscrição)				
No	**NOME**	**MODALIDADADE**	**CATEGORIA**	**SITUAÇÃO**
01	Luciano Bruno Ferreira	Renome Estadual	Ações Formativas	CREDENCIADO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D3371804

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO "AGENTE ARRECADADOR" PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PROCEDAM PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE

CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM MEIO MAGNÉTICO VIA VAN OU TRANSMISSÃO DIRETA.

Ás 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023, no Auditório da Prefeitura de João Monlevade/MG, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros, nomeada pela Portaria nº.279/2023, de 10 de julho de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos assevar que o edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,inscrita no CNPJ sob o nº.00.360.305/0001-04. Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, via e-mail (tesouraria@pmjm.mg.gov.br), na data de 31/08/2023, e na data de 01/09/2023, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros declarou HABILITADA o credenciado interessado,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,inscrito no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04. Certifica-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encaminhou toda documentação necessária à habilitação,via e-mail.Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros encaminhou o presente processo para a comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros.

ADRIANO SOARES PEREIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

VAENDER PESSOA DE CASTRO
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

RENATO JUNIO OLIVEIRA GOMES
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:60DEF548

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONVÊNIO UNOPAR

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR, DENOMINADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO(A) CONCEDENTE

OBJETO:A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR** em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

VIGÊNCIA: vigorará por 03 (três) anos a partir de sua assinatura
DATA DO CONVÊNIO: 24/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EA9E8D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4070/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.150.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2056 – Reforço Custeio MAC Indicação 117549
02.07.02.10.302.1002.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.07.02.10.302.1002.2056.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) depositado na conta 42732-2, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 117549, na modalidade transferência

especial, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais e Resolução 8776, de 22 de maio de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
3210 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:991DAFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4071/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2057 – Reforço Custeio MAC Indicação 117511
02.07.02.10.302.1002.2057.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.07.02.10.302.1002.2057.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) depositado na conta 42732-2, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 117511, na modalidade transferência especial, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais e Resolução 8776, de 22 de maio de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;

3210 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0CB99C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4072/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1126 - Construção Quadra Emenda 39900001
02.12.12.27.812.2701.1126.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$108.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) depositado na conta 672011-0, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente da transferência da União, na modalidade Transferência Especial, oriunda de Emenda Parlamentar Individual número 202239900001, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais)
Fontes de Recursos:
1.706.00 – Transferência Especial da União
3110 – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B4BA1F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4073/2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1122 - Pavimentação Indicação 117021
02.06.06.15.451.1501.1122.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$295.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$273.800,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais) depositado na conta 42408-0, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 117021, na modalidade transferência especial, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais e Resolução 12, de 19 de abril de 2023, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).
Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
3210 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC6F367C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4074/2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1123 - Pavimentação Emenda M.R.
02.06.06.15.451.1501.1123.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$170.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) depositado na conta 42408-0, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicações números 119076 e 114247, na modalidade transferência especial, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais e Resolução 12, de 19 de abril de 2023, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
3210 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A05836C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4075/2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1125 - Pavimentação Indicação 117973
02.06.06.15.451.1501.1125.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$108.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) depositado na conta 42408-0, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 117973, na modalidade transferência especial, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais e Resolução 12, de 19 de abril de 2023, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
3210 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3E5DBDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4076/2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1127 – Qualificação Viária Emenda 39900001
02.06.06.15.451.1501.1127.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$54.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) depositado na conta 672011-0, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente da transferência da União, procedente de emenda parlamentar individual número 202239900001, na modalidade transferência especial, nos termos dos artigos 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Fonte de Recursos:
1.706.00 - Transferência Especial da União;
3110 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9C873D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 284/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 284/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Dental Maria LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas conforme Resolução SES/MG 8.075 de 30 de março de 2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 107/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 839,43 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.301.1002.1744.4.4.90.52.00. ficha 842

Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5C8EFD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2021

6º Termo Aditivo do Contrato 251/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Marpe Engenharia Ltda**, empresa situada na Praça Dom Pedro II, 213, Centro, Coqueiral – MG, CEP 37.235-0000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.798/0001-53; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Marcelo Correa Pereira,** brasileiro, Engenheiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.966.296-12, documento de identidade MG182078D CREA/MG, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Setembro de 2021 o Instrumento de Contrato 251/2021 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, no Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº 002/2021.
2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento Parecer Jurídico em anexo, tendo ainda a Justificativa Técnica anexada ao Oficio da empresa, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 22 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Marpe Engenharia LTDA
MARCELO CORREA PEREIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:075F6AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 131/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Juliana Nunes dos Reis Silva,** titular da matrícula funcional n. 11638 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (faxineira) conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/03/2018 a 01/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 01/09/2023 até 29/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2AC43F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 132/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Eliane Rufino da Silva,** titular da matrícula funcional n. 11727 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (cantineira) conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 03/06/2013 a 03/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 01/09/2023 até 29/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9518DF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 133/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora **Enilda Alves dos Santos,** matrícula nº 17225, Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (faxineira), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A29C42DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 134/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Kenia Vaz de Almeida**, titular da matrícula funcional n.9694/14249, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico (PNIII), Apoio Técninco Pedagógico (Supervisor Pedagógico) 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 30/08/2023 à 25/02/2024, à vista de atestado médico datado de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C58A1750

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 135/2023

NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA ELEIÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS e CMEIS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 67, e:
CONSIDERANDO que a Eleição de Diretores das Escolas Municipais, se dá por um processo coletivo entre representantes das classes e poder público, e, se faz necessário organizar os procedimentos de controle e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e organizar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam à Eleição o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação da Eleição de Diretores das Escolas e CMEIS Municipais.

CONSIDERANDO que a Eleição de Diretores das Escolas e CEMEIS Municipais será reestruturada para atender: **Os Profissionais do Magistério**, que são aqueles que exercem as atividades de docência e suporte pedagógico à docência, conforme formação e habilitação definidas nos artigos 62 e 64 da LDB. Eles atuam diretamente no processo de ensino nas unidades escolares e nas atividades de suporte nas unidades escolares ou no órgão gestor da educação municipal. **Os Funcionários da Educação**, que são trabalhadores responsáveis pelas atividades de asseio, conservação e manutenção, preparo da alimentação escolar, administrativas e de secretariado, motoristas de transporte escolar e outros que são importantes para o adequado funcionamento das unidades escolares e **os pais/guardiões, estudantes e comunidade**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Controle da Eleição dos Gestores das Escolas e CEMEIS Municipais de João Pinheiro:

Abadia Gabriel Moreira Barreto CPF: 02640963635
Adriane Batista Silva de Abreu. CPF: 044.885.346_ 94
Amanda de Fátima Alves: CPF: 005.525.706-21
Ana Cláudia Queiroz Silva: CPF 34842665890
Ângela Maria Pereira Braga: CPF 941.238.106-91
Antônio Henrique Duarte Silva: 12765025673
Cláudia Maria de Oliveira CPF:917356966 68
Elan Carlos dos Santos: CPF: 071.598.256-75
Eliane Dornelas Pereira: CPF: 031.289.696-47
Elida Marina Martins Oliveira: CPF 076.720.736-05
Geziane Gomes do Nascimento: CPF 082.550.276-45
Helen Pereira de Freitas: 115.173.736-46
Ilda Aparecida Luiz de Souza Soares. CPF: 471.067.356_ 04
Izolina da Conceição Romana Veloso: CPF: 511.655.206-30
Lucilene Aparecida da Fonseca: CPF 082.391.666-95
Márcia Neves Galletti: CPF 709.477.671_34
Maria Percília da Silva Lousada: CPF: 473056226-72
Mariza Simões Silveira: 233.090.086-49
Marizete Aparecida Nascimento Nogueira: CPF: 917.357.506-20
Marlene Serafim dos Santos Rodrigues: CPF 001419856-90
Rosa Jussara Bonfim Silva – CPF: 042.795.076-78
Rosilene Alves de Oliveira: CPF 720.044.441_34
Sãmela Sinfrônio Vaz: CPF 105.088.456-61.
Valdirene de lima Guimaraes: CPF: 063742466-24

Art. 2º - Comissão de Monitoramento e Controle da Eleição dos Gestores das Escolas e CEMEIS Municipais de João Pinheiro será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Educação e Conselho CACS/Fundeb: Maria Percília da Silva Lousada.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Controle da Eleição dos Gestores das Escolas e CEMEIS Municipais de João Pinheiro:

I- Monitorar e acompanhar o processo eleitoral;
II- Presidir a eleição;
III- Registrar as chapas;
IV- Monitorar o cadastramento dos votantes;
V- Impugnar chapas que contrariem a legislação vigente;
VI- Divulgar o resultado das eleições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 04 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0D48ADC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 136/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Sirley Alves de Paula,** titular da matrícula funcional n.3913 e do cargo público de Professor PN-3,conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2009 a 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 01/09/2023 até 29/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BF7F26F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2023.

Comunica abertura do Processo Licitatório nº 084/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura para eventos e festividades a serem realizados pelo Município de José Gonçalves de Minas/MG. Menor Preço por item. Dia 21/09/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:810658DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 169/2023

DECRETO Nº 169/2023

Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Controladoria Municipal são contínuos, não podendo ser interrompidos,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Governo através do Memorando nº 256/2023/SMAG;

Considerando que a Sra. Alexandra Carvalho Fonseca, Controladora Municipal, estará em gozo de férias no período de 11/09/2023 a 30/09/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. ANA PAULA FERNANDES, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, autorizada a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Controladoria Municipal no período de 11/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7F70E858

LEIS
LEI Nº 3.883/2023

LEI Nº 3.883, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o nome da Avenida A, localizada no Bairro Gomes, no Residencial São Carlos, nesta cidade, que passa a se chamar "RUA EDNA DE FÁTIMA VARGAS".

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3FF4D10A

LEIS
LEI Nº 3.884/2023

LEI Nº 3.884, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), através de Convênios com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BF16AA4D

LEIS
LEI Nº 3.886/2023

LEI Nº 3.886, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 502.286,41.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 502.286,41 (quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 502.286,41

TOTAL .....R$ 502.286,41

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro recursos QESE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C9C520BA

LEIS
LEI Nº 3.887/2023

LEI Nº 3.887, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 549.307,64.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 549.307,64 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 318.133,20

12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita ..... R$ 231.174,44

TOTAL ..... R$ 549.307,64

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro recursos QESE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D355F4B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão para Condução de Processos Administrativos referentes ao Auxílio Emergencial Municipal 2021"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, que informa a necessidade de apuração de recebimento indevido de Auxílio Emergencial Temporário no ano de 2021 e a necessidade de restituição de valores ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores municipais para compor a Comissão para Condução de Processos Administrativos referentes ao Auxílio Emergencial Municipal 2021, a fim de promover a restituição de valores ao erário:

- ANA CLÁUDIA REZENDE COSTA SOUZA
Procuradoria Geral do Município

- SIRLEY ADRIANA SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

- ANA PAULA FERNANDES
Secretaria Municipal de Fazenda

- CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA
Setor de Processos Administrativos

- AIANDA CRISTINA PEREIRA
Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3225BD85

PORTARIAS
PORTARIA Nº 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023

"Designa Membros para Compor o Conselho Municipal de Esportes da Cidade de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.891/2010 e considerando o Ofício nº 210/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Desportos, datado de 01/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Esportes da Cidade de Lagoa da Prata,** para o Biênio 2023/2024:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desportos:

Efetivo: Gilberto Alvim Gil
Suplente: Sabrina Cláudia Silva Menezes

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Sabrina Elen de Novaes
Suplente: Natália Cássia Castro Miranda

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Deise Lúcide Scalioni
Suplente: Marcelino Lázaro Mota

IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Efetivo: Carlos Eduardo Escobar
Suplente: Adriano Ferreira dos Santos

V – Representante de Instituições Representativas da Juventude, Idoso, Criança e Adolescente:

Efetivo: Nádia de Paula Ferreira
Suplente: Edson Rodrigues da Silva Júnior

VI – Representante de Instituições Representativas de Deficientes Físicos:

Efetivo: Rosilane das Dores Belo
Suplente: Amanda Cristina Xavier Pinto
VII – Representante de Associações Esportivas e de Atletas:

Efetivo: Marcos Antônio Alves
Suplente: Marcone José Carvalho

VIII – Representante da Imprensa Esportiva:

Efetivo: Waldemiro Azeredo Teixeira
Suplente: Valdir Pinto Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C77E0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/2023, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 06/09/2023, relativa ao PREGÃO Eletrônico nº 087/2023 – Processo Licitatório nº 246/2023.

Onde se Lê: **O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/08/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**

Leia-se: **O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/09/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,
06/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7962F25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **PRESMED - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 07.244.422/0001-51**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A MEDICINA DO TRABALHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CREDENCIAMENTO 006/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme Processo n° 311/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 106/2023.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E8002A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **PRESMED - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 07.244.422/0001-51**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A MEDICINA DO TRABALHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CREDENCIAMENTO 006/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme Processo n° 311/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 106/2023.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:99D76A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIO**, CNPJ sob o **nº 20.513.859/0001-01,** visando o pagamento de taxa de inscrição para participação do evento X Fórum Mineiro de Educação que acontecerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2023 em Belo Horizonte. Evento direcionado para formação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação: Adriana Aparecida Ferreira, Sabrina Amaral Veloso Sobral, Jaciara Severino Braga, Josiane da Fonseca Borges, Aderina Aparecida Campos e Luma Luíza de Almeida Bessas Republicano, no valor de R$1.800,00 (Um mil oitocentos reais), conforme Processo n°. 304/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 102/2023.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:208E6B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO 13/2023.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através de atos publicados, estabeleceu ponto facultativo, para as repartições públicas estadual, em 08 de setembro de 2023;

Considerando que os Tribunais de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Federal da 6ª. Região, constam de seus calendários, pontos facultativos no dia 08 de setembro de 2023, do que implica em ausência de serviços públicos considerados não essenciais, porém, o fazendo apenas em sistema de plantão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto facultativo**, aos servidores da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 08 de setembro de 2023 (sexta feira)**, a medida leva em consideração o feriado nacional do dia 07 de setembro de 2023, Independência do Brasil, que ocorre em uma quinta-feira.

Art. 2º. - Excluem-se do ponto facultativo definido neste decreto os **serviços essenciais** e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, que deverão ser realizados normalmente.

Parágrafo Único – Consideram-se **serviços essenciais** prestados diretamente pelo Município:
I – assistência médica, odontológica e hospitalar;
II – distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;
III – transporte de pacientes;
IV – varrição de vias públicas e recolhimento de lixo; e,
V – outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados ou interrompidos por qualquer motivo.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, em relação aos servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam serviços descritos no artigo anterior, **deverão**, a seus exclusivos critérios técnicos, adotar escalas de trabalhos, em sistema de **plantão ou revezamento**, mediante expedição de escalas de trabalho de seus servidores, onde se permita que usufrua, no mínimo, de um dos dias de ponto facultativo ou feriado nacional, ou, ainda, que designado para trabalhar em ambos os dias, possa compensar em **3 (três) folgas**, em outras datas.

Parágrafo 1º. – A ausência não justificada na data em que esteja escalado para trabalhar, seja no ponto facultativo ou no próprio feriado nacional, resultará em anotação de falta e consequente desconto em folha de pagamento, que abrangerá o dia anterior e o posterior ao que o servidor esteja designado.

Parágrafo 2º. – As escalas de trabalho dos servidores lotados nos setores de que trata o parágrafo único, do artigo 2º., deverão ser divulgadas até o dia **06.09.2023**, mediante afixação, pelo titular da pasta, no quadro de avisos da secretaria cuja escala abranger, não se admitindo alegação posterior, de desconhecimento, fundada em desconhecimento do teor da escala de jornada de trabalho de plantão e revezamento.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 06 de setembro de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:49390AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Proc. 064/2023 INEXIBILIDADE 020/2023- Contratação da dupla **JOÃO VITOR E BRENO** para apresentação de show artístico no dia 15 de setembro de 2023 na tradicional festa do Município de Lagoa dos Patos/MG denominada de Ação Global -**CTR 047/2023**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Breno Edyere Amaral Almeida, CPF nº 101.848.606-28 p/ **BRENO EDYERE AMARAL ALMEIDA 10184860628, CNPJ º 31.532.395/0001-05** - valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)- Assinatura:06/09/2023 -Vigência: 06/12/2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 06 de setembro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EC0812DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 12/09/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;

c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
11º	VICTOR MANTOVANI DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	06/09/2023	
1º	SANDRA MIRANDA	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	06/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8B0726E7

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 12/09/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
30	DOLORES MAIDA FONSECA BATISTA	Médico da Família e Comunidade	06/09/2023	
31	WILDER SILVEIRA DE ABREU	Médico da Família e Comunidade	06/09/2023	
32	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	Médico da Família e Comunidade	06/09/2023	
33	DANIELLE STARLING TIRADENTES	Médico da Família e Comunidade	06/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:13735C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 014/2023

Resultado de Julgamento - Concorrência Pública 014/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da Praça da Lapinha no Município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame Engelago Construtora e Engenharia da Lagoa Ltda – ME, CNPJ: CNPJ: 04.328.780/0001-54, no Valor Global de: R$ 1.624.084,71 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Lagoa Santa/MG em 25/08/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F709E20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PE 99

Republicação do Pregão Eletrônico nº 99/2023, Processo Licitatório nº 176/2023 no dia 22/09/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico para atendimento das demandas dos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSS) e Centro De Especialidades Odontológicas (CEO), e para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social do município de Lagoa Santa/MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:CE99156C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DL 22

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 022/2023 – Processo licitatório 154.

Contratada: Vec Conservações e Manutenção de Elevadores Ltda, CNPJ: 20.520.329/0001-90.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para atendimento de demandas do elevador da Escola Municipal Professora Claudomira e Elevador da Biblioteca Escolar Dr. Lund.

Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 13.200,00.

Lagoa Santa, 06/9/2023.

NILA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:FA8F70FE

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou a Licença Ambiental Corretiva:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
FRV – Locação, Comércio e Transportes	09.525.943/0001-02	Rua Pinto Alves, nº 2011, bairro Vila Maria, Lagoa Santa	Licenciamento Ambiental Corretivo Classe 2	F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	2376-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:1DCF061A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.362, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Comissão de Seleção do Chamamento Público 002/2023 - DMEL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Julgadora e de Análise Técnica responsável pela análise da documentação técnica do Chamamento Público 002/2023 para apresentação de propostas para a execução do Programa de Incentivo ao Futebol.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Natalia Chitarra Diniz Felix – Matrícula nº 286695 – representante Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

II - Nínive Campos Castro – Matrícula nº 285004 - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

III - Anderson Borges Morato – Matrícula nº 278377 – representante da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Natalia Chitarra Diniz Felix e na sua ausência pela servidora Nínive Campos Castro.

Art. 3º A Comissão Julgadora e de Análise Técnica ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – DMEL.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3A317B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.363, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação Chamamento Público 002/2023 – DMEL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 002/2023 para a execução do Programa de Iniciação Esportiva.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Emannuelly Ferreira de Paula Melo – Matrícula nº 289611 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Lucas Kennedy Fernandes – Matrícula nº 286956 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Rodrigo Aguido Reis – Matrícula nº 279572 – representante da Diretoria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O Gestor da Parceria e presidente da Comissão será o servidor Rodrigo Aguido Reis, na sua ausência os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Emannuelly Ferreira de Paula Melo.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará encarregada dos trabalhos de analise e monitoramento da execução do plano de trabalho e prestação de contas, de acordo com o Edital publicado.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar a Organização da Sociedade Civil selecionada;

II - Fiscalizar a execução do plano de trabalho;

III - Solicitar sempre que necessário, o acesso aos documentos relativos à Organização da Sociedade Civil selecionada, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos;

IV - Emitir parecer de analise da prestação de contas final.

Art. 4º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o resultado final (execução, prestação de contas, e outras etapas), referente ao edital publicado pelo Município de Lagoa Santa.

Art. 5º Os trabalhos realizados pelas Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5A561D6A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013816
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Wander Roberto Melo**, portador do CPF/CNPJ nº **008.713.706-20**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Alameda das Candeias**, **0**, **Res. Visão**, (lote 30, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Março de 2023, às 10 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013844
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Casa Nova Construções e Incorporações**, portador do CPF/CNPJ nº **14.310.222/0001-15**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Alameda das Perobas**, **145**, **Res. Visão**, (lote 15, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Março de 2023, às 12 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013848
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Carlos Luiz da Silva**, portador do CPF/CNPJ nº **255.888.936-20**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua Olegario Lellis**, **340**, **Novo Santos Dumont**, (lote 19, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Março de 2023, às 12 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013861
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Evandro de Souza Amaral**, portador do CPF/CNPJ nº **409.342.096-34**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA LILAS**, **0**, **MORADAS DA LAPINHA**, (lote 53, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Março de 2023, às 12 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013786
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Dorcelino Ramos de Oliveira**, portador do CPF/CNPJ nº **155.916.386-00**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ELIAS MATOSO**, **170**, **VILA RICA**, (lote 54, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2023, às 11 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5

UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013856

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Vulmar Fernandes Fontoura**, portador do CPF/CNPJ nº **490.328.606-15**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PEROLA**, **0**, **POR DO SOL**, (lote 03, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Março de 2023, às 09 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013879

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Pedro Henrique dos Santos**, portador do CPF/CNPJ nº **029.789.696-28**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PARAIBA**, **85**, **JOA**, (lote 02, quadra 91), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Março de 2023, às 09 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **35764762000149**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Av. Ac. Nilo Figueiredo**, **152**, **Brant**, (lote 390A, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Março de 2023, às 08 horas e 28 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Recorrentes reclamações devido à obstrução do passeio em área no entorno de escola, prejudicando pedestres."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **NICIO OTAVIO VIANA**, portador do CPF/CNPJ nº **58512934620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA**, **0**, **VARZEA**, (lote 270B, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Março de 2023, às 08 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Recorrentes reclamações devido à obstrução do passeio em área no entorno de escola, prejudicando pedestres."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001071

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **PEDRO CEZAR COELHO**, portador do CPF/CNPJ nº **93927193615**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO**, **170**, **LAGOA MANSOES**, (lote 06, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 09 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Recorrentes reclamações devido à obstrução do passeio em área no entorno de escola, prejudicando pedestres."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001838

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MARLENE DRUMOND**, portador do CPF/CNPJ Nº169.983.596-91, por Passeio não conservado, situado na **AL DOUTORA VILMA EDELWEISS SANTOS**, n° **201**, **LUNDCEA**, (lote 8C, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25

de Julho de 2023, às 12 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de material de construção ou entulho do passeio no prazo de 24 horas. Sujeito a multa por descumprimento da notificação."

ADVERTÊNCIA Nº 20234910002567

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **ADVERTE,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/2008, Lei 3917/2016, Lei 4187/2018 e Código de Postura de 1950, ao contribuinte **MARCOS GUILHERME SANTOS SIQUEIRA**, portador do CPF/CNPJ Nº **46.546.093/0001-55**, por Estacionamento público por rebaixamento de guia, situado na **RUA MARIA JUNQUEIRA**, **122**, **BRANT**, (lote 12, quadra 12), conforme Advertência lavrado no dia 02 de Agosto de 2023, às 19 horas e 07 minutos. "Ficam notificados os proprietários ou seus responsáveis a realizar o rebaixamento de guia (meio-fio) e reativar as áreas de estacionamento aprovada no recuo de testada do imóvel comercial, respeitando o Código de obras – Lei 2863/2008, Seção XIV; Lei 3917/2016; Lei 4187/2018 e Código de Postura de 1950, art. 197; no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. A utilização do recuo para outras finalidades devera ser solicitada ao município junto Secretária de Desenvolvimento Urbano - SDU. Notificação em atendimento ao Processo: 06152-000318/2023. Coordenadoria de Fiscalização. End.: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, centro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20235010002271

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ALEXANDRE TEXEIRA DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ Nº029.673.486-19, por Passeio não conservado, situado na **RUA 1**, n° **21**, **ESTANCIA DOS ANTURIOS**, (lote 03, quadra 01), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Agosto de 2023, às 14 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de material de construção ou entulho do passeio no prazo de 24 horas. Sujeito a multa por descumprimento da notificação."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234910002596

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, ao contribuinte **HUMBERTO CARVALHO RIEGERT**, portador do CPF/CNPJ Nº **76034836620**, por Edificação Demolida, situado na **RUA MELO VIANA**, **616**, **VARZEA**, (lote 0405, quadra 34), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agosto de 2023, às 13 horas e 52 minutos. "Art. 24 - Nenhuma demolição de edificação que afete os elementos estruturais poderá ser efetuada sem comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá a licença para demolição, após vistoria. § 1º - Quando se tratar de demolição de edificação com mais de 8m (oito metros) de altura deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário. § 2º - A licença para demolição será expedida juntamente com a licença para construção, quando for o caso."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2022100012741

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **ADAO DA SILVA BARROS**, portador do CPF/CNPJ nº 131.119.816-49, por *Água Servida*, situado na **RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 440, AERONAUTAS, (lote 07, quadra 16),** conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Agosto de 2023, às 13 horas e 43 minutos. "Em descumprimento da notificação 20234910002309 de água servida, fica o mesmo autuado, com prazo de 15 dias para manifestar defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, no endereço R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2°, Centro. DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002532

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 2863/2008, Lei Municipal nº 4278/18, ao contribuinte **MASHEL SERVICOS & ASSESSORIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ Nº **347.910.70/0001-27**, por Água Servida, situado na **AV GETULIO VARGAS**, **6130**, **VARZEA**, (lote 330, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 19 horas e 38 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50

litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Fica o proprietário notificado a realizar melhorias no esgotamento sanitário atendendo aos dispositivos legais listados acima. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE 15 DIAS NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2 ANDAR, CENTRO."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002583

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 2863/2008, Lei Municipal nº 4278/18, ao contribuinte **MASHEL SERVICOS & ASSESSORIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ Nº **347.910.70/0001-27**, por Água Servida, situado na **AV GETULIO VARGAS**, **6130**, **VARZEA**, (lote 330, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 19 horas e 38 minutos. "Fica notificado o contribuinte acima citado a providenciar a desocupação imediata da área pública, sobe pena de multa e cobrança de todos os serviços realizados pelo ente municipal na área afetada pelo mesmo, conforme se determina o Código de Obras – Lei 2863/2008, art. 149, 150, 151, 152, 153 e 154."Coordenadoria de Fiscalização.- End.: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.

AUTO DE EMBARGO Nº 2022100012206

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao contribuinte **FLORENÇA GMM LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº 00.091.564/0001-87, por Obra Irregular, situado na **RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2477**, **VILA JOANA D'ARC**, (lote 1/2/3/4, quadra 21), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 21 de Agosto de 2023, às 09 horas e 36 minutos. "Processo: 4063/2020 - Aprovação de projeto inicial. Fica a obra embargada por estar sem licenciamento prévio. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem documentação. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. Obs.: A obra deve permanecer embargada até a sua regularização junto a prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002704

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, ao contribuinte **SILVANA DE CARVALHO FRAGA**, portador do CPF/CNPJ nº **573.632.006-10**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, SN**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 05, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Julho de 2023, às 17 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4077/17 art. 44, art. 51 e art.53. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000932

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, ao contribuinte **ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO**, portador do CPF/CNPJ nº **133.052.716-04**, por Queimada, situado na **RUA BOM JESUS**, **SN**, **SANTOS DUMONT**, (lote 01, quadra 08), conforme Auto de infração lavrado no dia 02 de Agosto de 2023, às 10 horas e 54 minutos. "A Fiscalização de Meio Ambiente, no dia 18/07/2023, constatou queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. Art.73, § 7º - Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Devido à extensão bem como o impacto olfativo ocorrido devido à queimda, fica multa estipulada em 360 UPFMLS Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar – Centro QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001219

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MARIA BEATRIZ LIMA**, portador do CPF/CNPJ Nº **629.208.476-00**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SAO JUDAS TADEU**, **130**, **VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, (lote 2, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Agosto de 2023, às 11 horas e 44 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001094

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ Nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS CANDEIAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 14, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agosto de 2023, às 10 horas e 58 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Visão. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001095

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ Nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS FIGUEIRAS**, **790**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 27, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agosto de 2023, às 11 horas e 06 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Visão. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001096

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ Nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS GAMELEIRAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 07, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agosto de 2023, às 11 horas e 14 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Visão. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001097

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ Nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS GAMELEIRAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 08, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agosto de 2023, às 11 horas e 20 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Visão. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001098

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ Nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS GAMELEIRAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 09, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agosto de 2023, às 11 horas e 23 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Visão. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de

Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001099

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ Nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS GAMELEIRAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 10, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agosto de 2023, às 11 horas e 26 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Visão. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002274

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **HERBERT MAGALHAES LAGE**, portador do CPF/CNPJ N° **445.625.276-68**, por *Obra com risco*, situado na **RUA CUSTODIO GONÇALVES, 160, PALMITAL, (lote 5505, quadra 04)**, conforme Auto de Embargo lavrado no dia 22 de Agosto de 2023, às 18 horas e 52 minutos. "Art. 8º - O Município licenciará e fiscalizará a execução da obra e utilização das edificações.

Parágrafo único - Compete ao Município exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudos das condições de estabilidade, das obras e edificações. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura.Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:-II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;. Art. 17 - Estão isentas de licença para construção as seguintes obras: - III – construção de muros divisórios que não necessitem de elementos estruturais de apoio a sua estabilidade;. Denúncia N° 2023100014894 Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art. 8, Art. 11, Art. 12, Art. 16 e Art.17 , apresentando toda documentação da obra do muro divisório. Obs.: De acordo com o Código Civil, artigo 1.297, parágrafo 1º,**o muro de divisa é de responsabilidade de ambos os vizinhos, e tanto um como o outro deve arcar com os custos de construção, manutenção ou reforma do muro**. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. " PRAZO PARA DEFESA DE 15 DIAS NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2 ANDAR, CENTRO.

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002275

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **TANIA MARIA ALVES**, portador do CPF/CNPJ N° **702.396.576-91**, por *Obra com risco*, situado na **RUA CUSTODIO GONÇALVES, 192, PALMITAL, (lote -, quadra -)**, conforme Auto de Embargo lavrado no dia 22 de Agosto de 2023, às 18 horas e 52 minutos. "Art. 8º - O Município licenciará e fiscalizará a execução da obra e utilização das edificações.

Parágrafo único - Compete ao Município exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudos das condições de estabilidade, das obras e edificações. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:-II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;. Art. 17 - Estão isentas de licença para construção as seguintes obras: - III – construção de muros divisórios que não necessitem de elementos estruturais de apoio a sua estabilidade;. Denúncia N° 2023100014894 Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art. 8, Art. 11, Art. 12, Art. 16 e Art.17 , apresentando toda documentação da obra do muro divisório. Obs.: De acordo com o Código Civil, artigo 1.297, parágrafo 1º,**o muro de divisa é de responsabilidade de ambos os vizinhos, e tanto um como o outro deve arcar com os custos de construção, manutenção ou reforma do muro**. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. " PRAZO PARA DEFESA DE 15 DIAS NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2 ANDAR, CENTRO.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001167

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ Nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS CANDEIAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 23, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Junho de 2023, às 07 horas e 51 minutos. "Atendimento à determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização referente a fiscalização de lotes mal conservados do

bairro Visão. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014845

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, ao contribuinte **ADEVAR CASTELAN JUNIOR**, portador do CPF/CNPJ Nº **10088721647**, por Corte Ilegal, situado na **ALA CEDRO DO LIBANO**, **137**, **MANANCIAL**, (lote 5D, quadra D), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 11 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável acima qualificado autuado, por supressão irregular, conforme ato regulatório acima citado. Lei 4077/2017, Art.43, incisoVI estabelece o que segue: " VI - No caso de mutilação (poda muito drástica) da árvore e que possa colocar em risco a sua sobrevivência, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore;" Como houve mutilação de três árvores, fica estabelecida multa de 600 UPFMLS. A defesa poderá ser apresentada em um prazo de 20 dias. Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / Coordenadoria de fiscalização Municipal. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 44, Centro. Telefone: (31) 3688 1487"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001140

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Marcio Duarte da Silveira**, portador do CPF/CNPJ Nº **071.014.306-00**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE ALCICI**, -, **VILA SANTA HELENA**, (lote -, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Setembro de 2023, às 09 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **ANDRE LUIZ DE MATOS**, portador do CPF/CNPJ nº **00187744661**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA 1, 1260**, **JARDINS DA LAGOA II**, (lote 02, quadra 01), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 11 horas e 18 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002773

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **JORGE DA SILVA LIFONSO**, portador do CPF/CNPJ nº **32012233600**, por Água Servida, situado na **AVN DAS PALMEIRAS, 648**, **RECANTO DO POETA**, (lote 16, quadra 09), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 11 horas e 26 minutos. "ÁGUA SERVIDA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART. 125; 126; 127; 128; 129; 130. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIASCARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão

apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002775
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao contribuinte **RAIMUNDO LUIZ**, portador do CPF/CNPJ nº **000.000.000-00**, por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **RUA MELO VIANA, 440**, **VARZEA**, (lote 660, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Setembro de 2023, às 11 horas e 31 minutos. "Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público."

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:6595E319

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE TERMO N° 011955

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público a notificação do auto de infração onde figura como autuado a MG ODONTOLOGIA LTDA (ODONTOCOMPANY LAGOA SANTA), que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso.

O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Rua Coronel Durães n° 170 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 06/09/2023

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA ALCICI DE BRITO
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Mat:279.124

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BC14C19A

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE TERMO N° 011954

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público a notificação do auto de infração onde figura como autuado a MG ODONTOLOGIA LTDA (ODONTOCOMPANY LAGOA SANTA), que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso.

O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Rua Coronel Durães n° 170 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 06/09/2023

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA ALCICI DE BRITO
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Mat:279.124

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:278536AA

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE TERMO N° 011369

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público a notificação do auto de infração onde figura como autuado a MG ODONTOLOGIA LTDA (ODONTOCOMPANY LAGOA SANTA), que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso.

O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Rua Coronel Durães n° 170 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 06/09/2023

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA ALCICI DE BRITO
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Mat:279.124

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:15CD457A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO 1ª INSTÂNCIA PROCESSO 05682-000401/2020

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público a notificação do auto de infração onde figura como autuado a DOMINGUES DROGARIAS LTDA, que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso.

O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Rua Coronel Durães n° 170 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 06/09/2023

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA ALCICI DE BRITO
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Mat:279.124

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1FC3862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 20ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **06/09/2023**.

O comparecimento deverá ser no dia **11/09/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
26	SARA MARIA ARAUJO DINIZ	Pedagogo	11/09/2023 - Comparecimento às 10:00
52	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGA	Professor B - Educação Física	11/09/2023 - Comparecimento às 10:00
53	PAULO MARCIO DE LIMA JUNIOR	Professor B - Educação Física	11/09/2023 - Comparecimento às 10:00
54	RAQUEL CRISTINA NAVES	Professor B - Educação Física	11/09/2023 - Comparecimento às 10:00
332	VAILTON BATISTA	Agente de Serviços Escolares	11/09/2023 - Comparecimento às 10:00
333	ALESSANDRO OLMO DE MENDONÇA	Agente de Serviços Escolares	11/09/2023 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:82C05E6B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 6542/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA - APAE/LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme Plano de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, inciso I, "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:86F6239D

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3596, página 151 de 06/09/2023, referente ao 1° Termo Aditivo ao Contrato 102/2023.

Onde se lê:

"... realinhamento de preços dos itens 32 e 33 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 11219/2023, nos termos do art. 65, II, ―d‖, da Lei Federal n° 8.666/93."

Leia-se:

"... readequação na escala de plantão médico do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "a", da Lei da Lei Federal n° 8.666/93"

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C0086EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 120/2023
PREGÃO: Nº 029/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 25/09/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 06 de setembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:48F4E186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº571/2023

DECRETO Nº 571, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas e festividades;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 429 de 12 de Janeiro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica definido o dia **08 de setembro de 2023 (SEXTA-FEIRA)** como ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais de Laranjal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* desse artigo não se aplica aos Servidores da Secretária Municipal de Obras, tendo em vista que esta funcionará normalmente.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 01 de Setembro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0D942A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Extrato do 2º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 008/2023 - processo licitatório nº 005/2023 - pregão presencial nº 002/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Auto Posto Cirico LTDA - ME – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do preço do Item 3 – Gasolina Combustível Comum - Marca: Zema da Ata de Registro de Preço nº 08/2023, nos limites permitidos por lei, em função da alta de preço dos combustíveis, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$: 10.663,10 (Dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos). Assinatura: 01/09/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1D3CA374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 132/2023

Contrato nº 132/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.
Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.
Vigência: 04/09/2024
Data da assinatura: 05/09/2023
Dispensa nº 025/2023 - PRC nº 044/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Leonardo César de Carvalho Ladeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A2EE8E78

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 020/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CATAGUASES LTDA.
CNPJ: 09.053.966/001-61
Endereço: Avenida Antônio Augusto de Souza, 442, Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 020/2022 de ATÉ: R$ 2.534.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/09/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ED591A06

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 139/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 25/09/2024
Data da assinatura: 06/09/2023
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Gustavo Tostes Dourado Teixeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2642722C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.763, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dá denominação de Engenheiro Hilário Rey Horta ao Pórtico que está sendo construído na Avenida Jehú Pinto de Faria, próximo ao Posto da Policia Rodoviária Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Engenheiro Hilário Rey Horta o Pórtico que está sendo construído na Avenida Jehú Pinto de Faria, próximo ao Posto da Policia Rodoviária Federal, no Município de Leopoldina, MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 5 de setembro de 2023,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A265D445

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

Pregão Presencial nº 088/22 - Processo Licitatório nº 0951/22
Partes: WANDIR EDUARDO NETO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Pregão presencial, através de**REGISTRO DE PREÇO**, do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**para**c**ontratação de empresa, com sede em Leopoldina, autorizada e especializada em manutenção de equipamentos e ferramentas motorizadas da marca Husqvarna, para prestação de serviços, medidos por horas efetivamente trabalhadas, conforme solicitação das Secretarias de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Serviços Urbanos, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência(anexo I), do referido edital.
Valor total:R$93.121,20 (noventa e três mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).
Vigência:12 (doze) meses, a contar de sua publicação.
Dotação orçamentária:0209 15 452 0028 2 429 - 339039.
0217 02 201 22 0001 2.012 339039.
Data do contrato:23/08/23.
Signatários: Wandir Eduardo Neto

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1E3CE832

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023, PRC 481/2023

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na instalação e locação de PABX IP para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 21/09/2023, às 09:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de setembro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:923B8C3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 835/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DA AQUISIÇÃO DE BRINCOS PERSONALIZADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS BEZERROS NASCIDOS ATRAVES DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS TÉCNICA FIV, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 01 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AF737D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0168/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023.

AMM

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0168/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2023.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MUROS E REPAROS DIVERSOS NAS CRECHES MUNICIPAIS DRAKE GHADER PAULINELLI E MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **28/09/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 06.08.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CE32E475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.507, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.507, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto nos Artigos 162, inciso VIII, 193, e 194, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto nas Leis Federais N.º 8.666/93 e 14.133/2021;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Luz.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto terá a incumbência de avaliar bens móveis e/ou imóveis, seja de propriedade de terceiros ou do Município, para o fim de:
I - instrução dos procedimentos administrativos e judiciais para a realização de desapropriações;
II - instrução dos procedimentos administrativos e judiciais para alienações de bens do Município;
III - instrução dos procedimentos administrativos de locações de bens para uso do Município;
IV - permitir a execução de outras atividades do Município não previstas nos incisos anteriores.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão lavrados em atas e as avaliações circunstanciadas em laudos fundamentados.

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:
I - Juscelia da Cruz Mendes, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º 11.607.538-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 037.757.826-64;
II - Mara Rúbia Azevedo Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 949.923.396-20;
III - Gabriela Paulinelli Almeida, ocupante do cargo comissionado de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-11.412.876-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 069.115.656-50;
IV - Lemuel Ferreira de Moura, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço, portador da Carteira de Identidade N.º MG-3.930.393-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 806.442.871-87;
V - Leandro Araújo Tomaz, agente político ocupante do cargo de Vice-Prefeito, portador da Carteira de Identidade N.º M-7.521.575-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 031.465.396-16.

Art. 5º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **Juscelia da Cruz Mendes**.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto N.º 3.500/2023 e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2023.

Luz, 05 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:45030909

GABINETE DO PREFEITO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº183/2021 - PREGÃO Nº. 038/21.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº183/2021 - PREGÃO Nº. 038/21, PRC Nº161/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** AMAZONIA INDÚSTRIA E COMPECIO LTDA. **OBJETO:** "**REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024**". ADITIVO: Fica Reajustado o valor do iten: Fécula de mandioca de **R$ 112,38 (cento e doze reais e trinta e oito centavos) para R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinqüenta centavos).**

LUZ/MG, 28.08.2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 09/02/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7A5FF4A9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 152/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 055/2023.

Processo nº: 152/2023
Dispensa de Licitação nº: 055/2023
Data: 05/09/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no

Parecer de N.º 580/2023, de 05 de Setembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO RPA (DRONE) E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO FLORESTAL"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

DANIEL AUGUSTO MELO COSTA
CNPJ: 26.844.358/0001-94

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 05 Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A1187FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 149/2023 TOMADA DE PREÇO 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 149/2023
TOMADA DE PREÇO 004/2023

A Presidente daComissão Permanente de Licitaçãodo Município de Mar de Espanha, constituída pelaPORTARIA nº 676/2023, faz saber a todos os interessados, que fara realizar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço naforma empreitada tipo menor preço GLOBAL, em reunião que se realizará às**14h:00 min do dia 26 de setembro de 2023**,na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha no estado de Minas Gerais, CEP.: 36640-000, **PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOSÉ LINHARES E PASTOR ONOFRE FERREIRA LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NOVA MAR DE ESPANHA NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA DE ACRODO COM O CONVÊNIO 921002/2021,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 de setembro de 2023, às 14h:00min**, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 28 de agosto de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4896F4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Tipo: Menor Preço por item, para fornecimento de oxigênio (gases medicinais) e equipamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal. A documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 22/09/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br. -

VILMAR MARTINS
– Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:CF83AEB4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0145/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0145/2023 Processo Licitatório nº 090/2023 – Inexigibilidade nº01/2023.Contratado: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 73.302.879/0001-08,com sede na Rua Vicente Licinio, 193 Bairro Tijuca Rio de Janeiro/RJ CEP 20.270-340. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits na áreas de Bioquímica, Imunologia, Urinálise, Hematologia, Parasitologia, Educação Continuada do Programa Básico e Marcadores Tumorais, Sangue Oculto do Programa Avançado disponibilização mensal de 20 ml de soro liofilizado de controle interno em bioquímica, com valor já incluso no programa básico. **Valor: R$8.791,08(oito mil setecentos e noventa e um reais e oito centavos).** Prazo: **01.09.2023 01.09.2024.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CE4C055F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0146/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0146/2023 Processo Licitatório nº 084/2023 – Pregão Presencial nº016/2023.Contratado: **GOLDNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA,** inscrita no CNPJ com nº 09.193.011/00001-00, com sede na Avenida Antônio Carlos, nº733, Centro em Tiros/MG CEP 38.800-000. Objeto: contratação de empresa especializada para prestadora de serviços de telecomunicações de Link dedicado de Internet com IP fixo e Interligações Lan To Lan, para atendimento de diversos órgãos do Município de Matutina. **Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**Prazo: **05.09.2023 05.09.2024.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:51AB8F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 155/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 099/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de adubo 04-14-08 e mudas de citros para distribuição a produtores rurais do Município de Minas Novas - MG**, com abertura às **08h30min do dia**

20/09/2023, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Setembro de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1462E48B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 156/2023, Dispensa Licitação n°. 024/2023, aquisição de materiais e prestação serviço de mão de obra especializada para manutenção da Van de transporte para tratamento fora do domicílio. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): CALISTO DIESEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 18.406.991/0001-72. Data Ratificação: 06 de Setembro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 156/2023, Dispensa Licitação n°. 024/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: aquisição de materiais e prestação serviço de mão de obra especializada para manutenção da Van de transporte para tratamento fora do domicílio, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): CALISTO DIESEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 18.406.991/0001-72.
Valor R$13.477,67 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Assinado(s): 06 de Setembro de 2023. Prazo: 02 (dois meses).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6E3DF83C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°152/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 091/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA GEOGRÁFICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. CONTRATADO: TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 17.212.826/0001-17 VALOR: R$355.000,00. DATA DE ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 24 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4CCD6D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 137/2023 – Pregão Presencial nº 072/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE, MANTEIGA, IOGURTE, REFRIGERANTE E OUTROS EM ATENDIMENTO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, FAZENDA E CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 114/2023 – Detentora: **COMERCIAL MUQUEM LTDA - ME (CNPJ: 71.014.716/0001-96)**, Valor R$: **72.256,70**. EXTRATO DE ARP nº 115/2023 – Detentora: **IVANETE RODRIGUES PEREIRA (CNPJ: 36.342.177/0001-13)**, Valor R$ **188.008,70.** Vigência 12 meses.

Mirabela, 05 de setembro de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO -
Gerente Municipal Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ADBD2FF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 132/2023 – Pregão Presencial nº 069/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PNEUS PARA TRATORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG,** EXTRATO DE ARP nº 116/2023 – Detentora: **JIP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: nº 44.061.771/0001-64)**, Valor R$: **116.208,00**. EXTRATO DE ARP nº 117/2023 – Detentora: **LIDER PNEUS LTDA EPP (CNPJ: nº 00.464.331/0001-82)**, Valor R$ **136.000,00.** EXTRATO DE ARP nº 118/2023 – Detentora: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ: nº 02.815.662/0001-45)**Valor R$ **71.598,00.** Vigência 12 meses.

Mirabela, 06 de setembro de 2023.

JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO -
Gerente Municipal Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EA654F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 023/2023 – Processo nº 145/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 02 –**

Prestação de serviços médicos em Cardiologista; - Item 09 – Prestação de serviços médicos Ortopedia, Através do credenciamento 001/2023 – CONTRATO Nº 108/2023 - Contratada**: CARDIO INTERVENÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 13.400.597/0001-03, para o item: 02, valor global R$ 84.000,00. CONTRATO Nº 109/2023 – Contratada: **CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 10.328.493/0001-47, para o item: 09, valor global R$ 84.000,00 . Vigência dos contratos 12 meses.

Mirabela, 1º de setembro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3373B5DA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Cancelamento parcial de ARP nº 100/2022 -Pregão Presencial nº 066/2022 – Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes, ar condicionados, eletrodomésticos, dentre outros, para atendimento das demandas das gerencias municipais de educação, saúde, administração e fazenda e controle, do município de Mirabela/mg. O gerente de Educação no uso de suas atribuições resolve pelo cancelamento parcial (item 25) da ARP nº 100/2022, conforme motivos expostos na solicitação da Detentora.

Mirabela 06 de setembro de 2023

JÔNATAS GONÇALVES REGO
Gerente de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:27C87846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 30/2023

"Designa Servidor para acompanhamento e fiscalização referente a obra a ser realizada na Câmara Municipal de Miradouro, licitada pelo Processo nº 011/2023, bem como a execução do respectivo contrato.

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a obra licitada pelo Processo nº 011/2023, referente à construção de escada e cobertura para acesso ao terceiro piso do prédio da Câmara Municipal de Miradouro/MG;
CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o **Servidor Diego da Silva Santos** como sendo o responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato nº 007/2023 do Processo Licitatório nº 011/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.
Art. 2º - Compete ao servidor designado, as atribuições definidas na Lei 8.666/93, devendo especialmente:
I – acompanhar todas as etapas de execução, opinando sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência.
Art. 4º – Os relatórios emitidos pelo servidor acima nomeado, deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Miradouro, 30 de agosto de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A7A9EB7B

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 31/2023

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG**, VALTER LANES**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 38, inciso XXVII do Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o feriado da Independência do Brasil comemorado no dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira);
CONSIDERANDO as prerrogativas do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno, Resolução nº 04/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelece ponto facultativo na sexta-feira do dia 08 de setembro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 05 de setembro de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:17DC4B63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.173, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Concede Ponto Facultativo para o dia 08 de setembro de 2023"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o dia 08 de setembro de 2023, será uma sexta-feira que sucederá o Feriado de Sete de Setembro;

Considerando que grande parte do funcionalismo estará envolvida com a organização do desfile Cívico que acontecerá no Feriado de Sete de Setembro.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 08 de setembro de 2023, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de agosto de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:77EEFAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2023 – PRC nº 506/2023**, abertura dia **16/10/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância a Lei Municipal nº 1402/2013, que instituiu o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada no município, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 06/09/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:28B139D8

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 30/2023 – Processo nº 507/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2023, oriunda da Pregão Presencial nº 34/2023 – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na execução de sondagem (geotecnia), elaboração de topografia e aerolevantamento projetos de engenharia (complementares) e arquitetura em nível básico e executivo, elaboração de planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo para as áreas de infraestrutura, edificações e equipamentos públicos, urbanismo, saneamento, restauro de patrimônio histórico, fiscalização/supervisão e gerenciamento de obras, estudos ambientais, consultoria ambiental, licenciamentos. Apoio técnico e administrativo para as demandas de obras, elaboração de planos, e execução de 5.000 unidades de regularização fundiária das diversas áreas de interesse dos municípios da região de abrangência do CIM - JEQUITINHONHA, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Fornecedor: **Consórcio Diamante Engenharia – CNPJ nº 51.447.104/0001-80 - Valor total estimado R$996.431,31 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).** Prazo para execução: conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante contrato de prestação de serviços.

Município de Moema/MG, 06 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:275FDADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 135-2023 PRORROGA VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2023

DECRETO N.º 135/2023

"PRORROGA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU 2023"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a data de vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU/2023, da seguinte forma:

Vencimento da parcela única e 1ª parcela: 29/09/2023;
2ª parcela: 06/10/2023;
3ª parcela: 06/11/2023;
4ª parcela: 06/12/2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 05 de setembro 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:160E25FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
TERMO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

Termo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2023

A Câmara Municipal de Muriaé torna público que é partícipe da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 14/2023, via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Vieiras, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, para contratação de empresa para locação de motor gerador de energia a diesel e Painel de LED, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé, pelo período de 12 (doze) meses, em que foram registrados preços da Viwer Mídias Digitais-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.968.512/0001-20, conforme especificação:**Item 01**- 09 (nove) diárias de Locação de Motor Gerador de Energia a Diesel 25 KVA-25KVA com tensão 127/220/380 Volts a R$ 3.500,00 e **Item**

02- 09 (nove) diárias de Locação de Painel de LED, 8 m² de Painel P3.9 Indoor (Área Coberta), devidamente processado, com Notebook com software Resolume, Estrutura P30 ou P25, Sistema de elevação por SLEEV e talhas, Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado antes do início da montagem a R$ 4.300,00- 14/08/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:2C59D14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 043/2023, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bombas, Tubos e Conexões para captação de água. Tal revogação decorre da necessidade de alteração no edital, sendo que a nova sessão pública será remarcada após as alterações necessárias.

Nova Ponte/MG, 21 de agosto de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CA24E52C

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 133, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 070, DE 17 DE ABRIL DE 2023, QUE APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIRA DO LAGO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA BEIRA DO LAGO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO SPE LTDA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 75, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 070, de 17 de abril de 2023, passa a reger com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica aprovado o loteamento "**Residencial Beira do Lago**", de propriedade da empresa BEIRA DO LAGO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ nº 37.150.937/0001-53, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 18.109 do CRI local, com área total de 184.830 m², contendo 240 lotes e as seguintes conformações:*

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*ÁREA – m²*
a)	*Área total dos Lotes*	*95.628,57*
b)	*Área Verde*	*18.488,82*
c)	*Área Institucional*	*9.246,13*
d)	*Sistema Viário e Áreas de Circulação*	*42.755,35*
e)	*APP*	*15.956,36*
f)	*Área de Afetação (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7)*	*2.754,77*
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		*184.830,00*

§1° *....*

§2° *....*

§3º *....."*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 01 de agosto de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CD0C755E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o decreto nº 10.629, de 11 de outubro de 2023, que Delega Competência para a realização de Atos Administrativos;

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras nº 230/2023, solicitando a nomeação temporária de fiscal de obras de servidor em gozo de férias;

Considerandoas recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor, Leone Andrade Campos, para o exercício temporário da função de FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, no âmbito do Município de Ouro Branco, em todos os Contratos onde o Fiscal designado é o servidor José Ferreira da Rocha Neto, tendo em vista o período de férias deste de 08/08/2023 a 06/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2023 e vigorará até 06/09/2023.

Ouro Branco, 01 de setembrode 2023.

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6537EA48

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.012, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO- MG.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/MG, com prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei n° 1.531 de 23 de Dezembrode 2005:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Conselheiros Titulares
Wesley Brochado dos Santos
Waldiney Lindomar Tavares
Meire Helen Nicolau da Silva

Conselheiro Suplente
1° Maria Aparecida Divino Santos

REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS

Conselheiros Titulares
Andréia Silva Brito Guimarães
Thalisiana Souza de Paiva Paula
Márcia Aparecida Vieira
Daniela Cristina Mazzini Santiago
Saulma Martins De Oliveira
Vasco De Natal Coelho

Conselheiros Suplentes
1° Geraldo Faustão Viana Nicodemos
2° Salete de Oliveira Lourenço
3° Bruna D'Ângela
4° José Eustáquio Narciso

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES NA SAÚDE MUNICIPAL:

Conselheiros Titulares
Larissa Gabriela R.F. Souza
Roseane Miranda P. de Carvalho
Maria Das Graças Vieira Andrade

Conselheiros Suplentes
1° Genivaldo Agenor
2° Damaris do Nascimento Silva Andrade

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 01 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6C3ECAC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11 014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA CHRISTIANE NUNES ALVES SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **SrªCHRISTIANE NUNES ALVES SILVA,** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ECEE6205

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº40/00027-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº40/00027-3 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUCIPIO DE OURO BRANCO, QUE TEM COMO OBJETO É: OS RECURSOS DESTE CONTRATO DESTINAM – SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE Á APLICAÇÃO DA FORMA DA LEI AUTORIZADA Nº 2.708DE19 DE- MAIODE 2023, DESTINADO A INVESTIMENTOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO; DE SAÚDE; DE INFRAESTRUTURA; DE MOBILIDADE; PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS E RURAIS; RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E RURAIS, CONTENÇÃO DE EROSÕES URBANA E RURAIS, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; PONTES; MUROS DE ARRIMOS;CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, PRAÇAS, PASSARELAS, JARDINS; CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.. VALOR: R$30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE REAIS); PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 120 MESES COMPOSTO POR PERÍODO DE CARÊNCIA DE 12 MESES E AMORTIZAÇÃO DE 108 MESES. DATA DA ASSINATURA: 06 SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8FDBA847

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA DEBORAH APARECIDA PEREIRA GOMES DO EXERCÍCIO DO CARGO

COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legaise, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existênciade cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art.1º -Fica exoneradoa Sra. **DEBORAH APARECIDA PEREIRA GOMES** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS III.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 01 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:74EB9253

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 046/2023 – PRC nº 170/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA EMPLACAMENTO DE MOTOCICLETAS-VIATURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fica ratificado o processo no valor: R$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais). Data: 05/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9BA0E93A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICANº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICAnº 043/2023 – PRC nº 165/2023, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE KIT FANTASIA CAMISINHA PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica ratificado o processo no valor total de: R$1.897,00 hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Data: 24/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:23FB74AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PRC Nº 110/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE E FRALDA DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ficam adjudicados os itens e homologado no valor total de R$ 131.000,00 cento e trinta e um mil reais); Data: 25/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:65DF2C4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – PRC Nº 148/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO. Ficam adjudicados os itens e homologado no valor total de R$ 327.006,38 (trezentos e vinte e sete mil, seis reais e trinta e oito centavos); Data: 30/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1E092D35

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA MARGARETE PETRI DA ROSA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **Margarete Petri da Rosa** do exercício do cargo efetivo de Especialista em Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2023.

Ouro Branco, 04 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E07FBF1A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/048/2023, FIRMADO COM A

EMPRESA BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PRC Nº 110/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE E FRALDA DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Valor: R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais);Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2BF44B0D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/049/2023, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PRC Nº 110/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE E FRALDA DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Valor: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:43529C86

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/066/2023, FIRMADO COM A EMPRESAADL COMERCIO DE GAS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – PRC Nº 148/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO. Valor: R$ 26.670,50 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos);Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0781FB10

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/067/2023, FIRMADO COM A EMPRESADISTRIBUIDORA OURO VERDE OB LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – PRC Nº 148/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO. Valor: R$ 76.632,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais);Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:689FBAE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2022 – PRC Nº 094/2022. O objeto do termo é o acrescimo de serviços no valor de R$87.631,80 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais. Data de assinatura: 17/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C9DEBBAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.015 DE 01 DE SETEMBRO 2023.

NOMEIA MARLUCE FERREIRA CERQUEIRA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Marluce Ferreira Cerqueira**,**para o exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4886DC75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2022 – PRC Nº 094/2022. O objeto do termo é retificar a clausula segunda, item 2.1 do terceiro termo aditivo. Data de assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E51D0F4A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA Nº 021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCA SUPLENTES PARA O CARGO DE CONSELHO TUTELAR

O Prefeito Municipal de Ouro Branco e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que preconiza o art. 40, §1º da Lei Municipal 1.625/2007 e considerando o memorando de nº 459/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar, para atuar provisoriamente, dois Conselheiros TutelaresSuplentes eleitos, conforme o Decreto n° 9.593 de 21 de janeiro de 2020, em ordem decrescente de votação, em substituição à Sra. Conceição Fátima Borges Lacerda e ao Sr. Manoel Luiz Zacarias,

que estarão em gozo de férias pelo período de 05/09/2023 a 19/09/2023 e de 20/09/2023 a 19/10/2023, respectivamente.

Art. 2° Os dois primeiros Conselheiros Tutelares Suplentes convocados deverão se apresentar na Secretaria de Administração da Prefeitura de Ouro Branco para tomar posse.

Art. 3° O não comparecimento em cinco dias gerará a exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 04 de setembro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:22D2A4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 217/2023 – Pregão Presencial nº 128/2023 – Registro de Preços nº 105/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refletores, balizadores e postes para iluminação de praças e caminhos de pedestres, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 299/2023 – Signatário: Delvalle Materiais Elétricos ltda EPP– Valor Estimado R$ 48.000,40 – Ata de Registro de Preços nº 300/2023 – Signatário: Meta Elétrica e Montagens Industriais ltda ME – Valor Estimado R$ 65.400,00 – Data: 28/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CC92CF12

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 216/2023 – Pregão Presencial nº 127/2023 – Registro de Preços nº 104/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados e espelhos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 303/2023 – Signatário: Vinícius Junqueira de Carvalho ME – Valor Estimado R$ 173.000,00 - Data: 29/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5C75A579

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 226/2023–PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 - EXTRATO DE DESERTA -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 226/2023–Pregão Presencial nº 135/2023 – Registro de Preços nº 110/2023 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, Registro de Preço para a futura e eventual para aquisição de insumos e reagentes para o laboratório de análises clínicas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, com data de abertura para o dia 06/09/2023 às 13:30, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 06/09/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4ACDDDE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 195/2022 Pregão nº 098/2022 – Contrato nº 170/2022. Objeto: prestação de serviços videomonitoramento urbano por meio de captura, processamento, transmissão, armazenamento e disponibilização de imagens de espaços e vias públicos, LPR – Leitura de placas de veículos, através do uso de câmeras, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, hardwares, softwares, periféricos, energia e rede de transmissão necessários, na modalidade de comodato, bem como sua instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte, para compor um sistema de vigilância e monitoramento urbano em tempo real - Contratado: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda – CNPJ Nº 18.190.216/0002-03. Assinatura: 06/09/2023. Validade: 08/09/2023 à 08/09/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BA26DEC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.134/2023

LEI Nº 3.134/2023

Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R$ 11.000,00, para os fins que especifica.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 11.000,00 (onze mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - UBUNTU	*Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte*	*11.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0059 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL - UBUNTU			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	982	2.501.000.0000.070.000	11.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 70 - Outros Recursos Não Vinculados, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:45497161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.135/2023

LEI Nº 3.135/2023

Autoriza o acréscimo de contribuições em favor da Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF, no valor de R$ 45.000,00, para os fins que especifica.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	*Ensino de música e gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas*	*45.000,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:62836156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.136/2023

LEI Nº 3.136/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 149.485,00, para os fins que especifica.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 149.485,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.301.0009.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	971	1.601.000.0000.053.006	65.532,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980	1.621.000.3210.055.065	83.953,00
TOTAL			149.485,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, apurado nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
601.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.532,00
621.000.3210	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	83.953,00
TOTAL		149.485,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:26FE79FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.137/2023

LEI Nº 3.137/2023

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00, para os fins que especifica.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), acrescidos de rendimentos de aplicações financeiras, se houver, referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Casa de Caridade de Ouro Fino	*Investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.*	*250.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
4450 42 - AUXÍLIOS	957	1.621.000.3210.055.067	250.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, apurado na fonte e destinação de recursos 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CA4787B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.138/2023

LEI Nº 3.138/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 150.000,00, para os fins que especifica.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a suplementação de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.241.0015.1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	948	2.501.000.0000.070.000	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 70 - Outros Recursos não Vinculados, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:044CFEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.815, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Dia Municipal dos Motoristas de Aplicativos de Mobilidade Urbana no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei institui o Dia Municipal dos Motoristas de Aplicativos de Mobilidade Urbana no Município de Paracatu – Minas Gerais e dispõe sobre sua comemoração.

Art. 2º. Fica considerado o Dia Municipal dos Motoristas de Aplicativos de Mobilidade Urbana no Município, o dia 25 de julho de cada ano, passando a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes a promover anualmente ações de orientação e conscientização com os seguintes objetivos:

I - demonstrar o reconhecimento da população paracatuense ao trabalho desempenhado pelos Motoristas de Aplicativos de Mobilidade Urbana;
II - desenvolver campanhas de conscientização sobre o uso seguro de Aplicativos de Mobilidade Urbana;
III - orientar aos passageiros que fazem uso de Aplicativos de Mobilidade Urbana a respeitarem as regras de trânsito para garantir a segurança de todos;
IV - incentivar o diálogo entre as empresas de Aplicativos de Mobilidade Urbana e os órgãos reguladores municipais, garantindo um serviço integrado de ações que promovem a segurança, acessibilidade e demonstração dos impactos gerados pelas empresas de aplicativos no município.

Art. 4º. Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá regulamentar a participação direta e/ou indireta dos setores públicos e privados envolvidos com serviços de Aplicativos de Mobilidade Urbana.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 06 de setembro de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E8EEA022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 12889/2023.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Esther Siqueira Tillmann. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ n°: 00.385.379/0001-03, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AD218B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 8009/2023.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Fundação Conscienciarte.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Fundação Conscienciarte, inscrita no CNPJ n°: 00.521.168/0001-42, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C4C05145

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11887/2023.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC, inscrita no CNPJ n°: 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA.
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação,Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F9C6EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11890/2023.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC, inscrita no CNPJ n°: 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação,
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A2890F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 8612/2023.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC, inscrita no CNPJ n°: 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D1894417

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 17700/2022.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC, inscrita no CNPJ n°: 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E2F08D00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 48/2023. Processo de Compras Nº 260/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO EM RESPOSTA ÀS AÇÕES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS E ESTADO CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO SUAS**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **22-09-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura Municipal de Paracatu: **www.paracatu.mg.gov.br** e/ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 05 de Setembro de 2023.

ALINE RODRIGUES ANDRÉ
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:60190AD6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023 - 231/2023 - 232/2023 -233/2023 - 234/2023

Processo: 5.089/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ADILIA FERNANDA PINTO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 5.089/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DE ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2023**. **DATA: 22/08/2023. VENCIMENTO: 05/09/2024. VALOR**: **R$ 99.342,30. Detentora do item:** 1,8,10,11,15,28,29,30,33,38,39. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ADILIA FERNANDA PINTO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 5.089/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DE ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2023**. **DATA: 22/08/2023. VENCIMENTO: 05/09/2024. VALOR**: **R$ 34.477,25. Detentora dos itens:** 2,4,5,6,12,13,14,16,18,19,22,23,24,26,27,36,37. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 5.089/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DE ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2023**. **DATA: 22/08/2023. VENCIMENTO: 05/09/2024. VALOR**: **R$ 830.655,00. Detentora dos itens:** 3,31,32,34,35,40,41**. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 5.089/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DE ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2023**. **DATA: 22/08/2023. VENCIMENTO: 05/09/2024. VALOR**: **R$ 97.050,68. Detentora do item:** 7,20,21**. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 5.089/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DE ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2023**. **DATA: 22/08/2023. VENCIMENTO: 05/09/2024. VALOR**: **R$ 26.162,00. Detentora do item:** 9,17,25**. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:025D41A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

Processo: 4917/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **JC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4917/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS DE ROTINA OU ESPECIAIS, ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO**. **DATA: 17/08/2023. VENCIMENTO: 05/09/2024.** Detentora dos lotes:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18. **VALOR: R$ 7.299.379,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0C002A90

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14-2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços Nº 14/2023. Processo de Compra Nº 151/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 7 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **27-09-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 06 de Setembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:258F3923

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 12951/2023

Processo Administrativo: 12951/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CISALP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA**, CNPJ nº. 02.319.394/0001-70, situada na Rua Juquinha Souto, n° 100, Novo Horizonte, Lagoa Formosa-MG, CEP:38.720-000, no valor de **R$4.159.509,72 (Quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU/MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO REALIZADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISALP E O MUNICIPIO DE PARACATU/MG**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 12951/2023.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 06 de Setembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 12951/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu- MG, 06 de Setembro de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CD629202

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 295/2023

Processo: 12951/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 295/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CISALP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA**. Artigo 24, XXVI da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12951/2023 OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU/MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO REALIZADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISALP E O MUNICIPIO DE PARACATU/MG**. **DATA: 05/09/2023. VENCIMENTO: 05/09/2024. VALOR**: **R$ 4.159.509,72. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CISALP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4A5D611D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 007/2023, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2023, Pregão Eletrônico 001/2023 RP 005/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO DIESEL S-10	R$ 6,15	R$ 7,22
OLEO DIESEL S-500	R$ 6,05	R$ 6,45

Demais Informações pelo tel.: (32) 9 9820 7495, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AD89AF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 021/2023 MARIA EDERMA DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 021/2023, referente ao Processo Administrativo nº 065/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico

geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **JOSE MARIA EDERMA DE ASSIS. (GINECOLOGISTA),** inscrita no **CNPJ sob o 19.644.832/0001-79**. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 09 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:951D09FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 – PREGÃO Nº. 046/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **EF BRASIL INDÚSTRIA LTDA. – CNPJ nº. 06.009.747/0001-97.**

Objeto: Contrato é o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as diversas unidades de trabalho do Município;

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor do item 53 que de 3,74 passou a ser 5,53.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:68B22A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N003/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, Torna Público o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 003/2022: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA.** -CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.023, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S500 de **R$ 5,09 (Cinco Reais e Nove Centavos) para R$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos)** por litro, e óleo diesel S -10 de **R$ 5,19 (Cinco Reais e Dezenove Centavos)** Para **R$ 6,41 (Seis Reais Quarenta e Um Centavos)** por litro tendo o Termo aditivo o valor de **R$ - 158.637,66** (**Cento E Cinquenta E Oito Mil E Seiscentos E Trinta E Sete Reais E Sessenta E Seis Centavos)**, passando o valor global do Contrato originário de **R$ 1.549.265,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)** para o valor global do Contrato **R$ 1.516.687,57 (Um Milhão e Quinhentos e Dezesseis Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos**) para A partir 22/08/2023, de acordo com o índice oficial do governo federal**. Processo licitatório 120_2022, Modalidade Pregão Presencial 014_2022,**

Pedrinópolis - MG, 22 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:CF6C3E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1912 de 04 de setembro de 2023 que autoriza a contratação de servidores para o mês de agosto de 2023 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho.
O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:EB2D67A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° TERMO ADITIVO PL56/2020 - MARIA DE LOURDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 7º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo licitatório nº 000056/2020, Dispensa nº: 000007/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ALFREDO DOHR, Nº: 39, BAIRRO: CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 11 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0132A6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2302/2023

LEI Nº 2302/2023
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Município de Perdizes a fazer a Dação em Pagamento à ANA PAULA DE OLIVERIA SPEGGIORINI, Desafeta Área Institucional, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O Município de Perdizes, autorizado pela Lei Municipal 1.788/2011, por meio do Processo Licitatório nº 036/2012, Modalidade Concorrência nº 001/2012, realizou o Leilão dos imóveis

matriculados sob os nº(s) 14.098, 14.099, 14.100 e 14.101 junto ao Registro de Imóveis de Perdizes, que foram adquiridos pela Sra. **Ana Paula de Oliveira Speggiorini**, conforme Contrato Administrativo firmado em 29 de março de 2012, sendo arrematados pelo valor total de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

§1º - Em que pesou a judicialização da questão da propriedade dos terrenos, sobreveio a Ação Anulatória de Ato Judicial, processo nº 0498.12.000928-3, na Comarca de Perdizes/MG, determinando a indisponibilidade dos bens por parte do Município de Perdizes.

§2º - Destarte, apresenta-se a evicção de direito, como leciona o artigo 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

§3º - O Município de Perdizes se responsabilizará pela restituição integral do preço, bem como pelos prejuízos sofridos pela arrematante ainda pelas perdas e danos, conforme orienta o artigo 450, *caput*, inciso II e artigo 402, ambos do Código Civil.

§4º - Com o cumprimento do exposto no §3º deste artigo, por parte do Município de Perdizes, põe fim ao processo judicial eletrônico nº 5001025-86.2020.8.13.0498, que tramita nesta Comarca de Perdizes/MG.

Art. 2º - A presente Lei Municipal visa regular o desfazimento da alienação dos imóveis matriculados sob os nº(s) 14.098, 14.099, 14.100 e 14.101 junto ao Registro de Imóveis de Perdizes, como mencionado no artigo 1º, retrocedendo-os ao patrimônio público municipal, bem como garantir os direitos do evicto, Sra. Ana Paula de Oliveira Speggiorini.

Art. 3º - Os terrenos que são objeto de retrocessão para o Município de Perdizes, são:

Um terreno urbano situado na Rodovia MG-462, no Loteamento Boa Vista, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo Lote 02 da Quadra A, dividindo pela frente, com a referida via pública, numa extensão de 11,74 metros; pela direita com o Lote 01, numa extensão de 30,00m, pela esquerda, com os lotes 03, 04 e 05, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos, com a área institucional, numa extensão de 11,74 metros, totalizando a área de 352,20m², conforme consta na **Matrícula nº 14.098**, do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, avaliado em R$ 211.320,00 (duzentos e onze mil trezentos e vinte reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes/MG;

Um terreno urbano situado na Avenida A, no Loteamento Boa Vista, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo Lote 03 da Quadra A, dividido pela frente, com a referida via pública numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com a Rodovia MG-462, numa extensão de 20,00m, pela esquerda, com, o Lote 04, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 02, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², conforme consta na **Matrícula nº 14.099**, do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes/MG;

Um terreno urbano situado na Avenida A, no Loteamento Boa Vista, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo Lote 04 da Quadra A, dividindo pela frente, com a referida via pública, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 03, numa extensão de 20,00m, pela esquerda, com o Lote 05, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 02, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², conforme consta na **Matrícula 14.100**, do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes/MG; e;

Um terreno urbano situado na Avenida A, no Loteamento Boa Vista, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo Lote 05 da Quadra A, dividindo pela frente, com a referida via pública, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 04, numa extensão de 20,00m, pela esquerda, com o Lote 06, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 02, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², conforme consta na **Matrícula 14.101**, do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único- O valor total das avaliações dos terrenos descritos nos incisos deste artigo, perfazem a soma de R$ 571.320,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e vinte reais).

Art. 4º - O Município de Perdizes e a Sra. Ana Paula de Oliveira Speggiorini,reconhecem que o valor de R$ 571.320,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e vinte reais) se faz justa para fins de restituição das importâncias pagas pelo evicto em cumprimento ao Contrato Administrativo firmado em 29 de março de 2012, Processo Licitatório nº 036/2012, Modalidade Concorrência nº 001/2012, devidamente corrigida monetariamente, e aplicado a indenização do que razoavelmente deixou de lucrar.

Art. 5º - O Município de Perdizes pagará a Sra. Ana Paula de Oliveira Speggiorini a importância descrita no artigo anterior mediante DAÇÃO EM PAGAMENTO de *"um terreno urbano situado na Rua 2, no Residencial Jardim Esperança, nesta cidade e comarca de Perdizes/MG, denominada área institucional, constituída pela Lote A, confrontando pela frente com a referida via pública numa extensão de 45,15 metros, pela direita, divisa com o Lote 3, numa extensão de 16,16 metros, pela esquerda, divisa com o Lote B, numa extensão de 27,40 metros e pelo fundo, divisa com os Lotes 06,07,08 e 09, numa extensão de 10,00 metros cada com o Lote 10, numa extensão de 3,73 metros, totalizando uma área de **952,20m²**"*,conforme **Matrícula nº 19.072**, do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, avaliado em R$ 571.320,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e vinte reais), conforme Laudo da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes/MG, designada pelo Decreto nº 3.277/23.

Parágrafo Único: O Município de Perdizes está autorizado a DESAFETAR a área de 952,20m², descrita no *caput* deste artigo.

Art. 6º - As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes desta dação em pagamento, correrão por conta da Donatária.

Art. 7º- Após a autorização legislativa, a dação deverá ser precedida de acordo, a ser homologado judicialmente.

Art. 8º - A efetivação da dação em pagamento extingue os débitos em sua integralidade, não restando saldo devedor pelo Município.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:02B2AF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 056/2023. Processo N.º 105/2023. Ata de Registro de Preço N.º 018/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's para utilização dos servidores das Secretarias requisitantes do Município de Perdizes/MG, conforme as especificações constantes neste termo de referência – anexo I, deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2023, Ata de Registro de Preço n.º 018/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas VDM Equipamentos de Seguranca e Uniformes LTDA, L. E. Comercial LTDA , Alfalagos LTDA, Total Seguranca Equipamentos de Protecao e Servicos Especializados LTDA, Sagati Comercio de Equipamentos de Seguranca LTDA, Real Minas Epis e Uniformes LTDA , G D C da Silva Costa & Costa LTDA, Ludmylla Matias DI Iorio ME, Lottus Comercio LTDA, Mastersul Equipamentos de Seguranca LTDA e Apoio Produtos Medicos e Hospitalares LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 01 de Setembro de 2023

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6917EA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 057/2023. Processo N.º 106/2023. Ata De Registro de Preço N.º 016/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para atendimento das Secretarias e setores Municipais de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições do termo de referência anexo I, deste edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2023, Ata de Registro de Preço n.º 016/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas Amazonas Comercio de Adesivos E Brindes LTDA ME, Anderson Claiton Machado, Editora Grafica Paula Moura LTDA, Formularios Graficos Industria e Comercio LTDA, Grafik Servicos Graficos EIRELI, Senegal Editora e Grafica – EIRELI e Ubercopias e Impressos LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 22 de Agosto de 2023

ANTONIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:13FA5180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 105/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 056/2023. Ata DE Registro DE Preço N.º 018/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's para utilização dos servidores das Secretarias requisitantes do Município de Perdizes/MG, conforme as especificações constantes neste termo de referência – anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: VDM Equipamentos de Seguranca e Uniformes LTDA, com o valor global de R$ 135.273,97 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos); L. E. Comercial LTDA com o valor global de R$ 156.205,00 (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais); Alfalagos LTDAcom o valor global de R$ 157.279,215 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais dois um cinco centavos); Total Seguranca Equipamentos de Protecao e Servicos Especializados LTDA com o valor global de R$ 29.860,30 (Vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos); Sagati Comercio de Equipamentos de Seguranca LTDA com o valor global de R$ 20.378,79 (Vinte mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos); Real Minas Epis e Uniformes LTDA com o valor global de R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais); G D C da Silva Costa & Costa LTDA com o valor global de R$ 22.295,00 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais); Ludmylla Matias DI Iorio ME com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); Lottus Comercio LTDA com o valor global de R$ 5.223,80 (Cinco mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos); Mastersul Equipamentos de Seguranca LTDA com o valor global de R$ 7.996,80 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Apoio Produtos Medicos e Hospitalares LTDA com o valor global de R$ 9.559,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais); Prazo de Vigência: 12 meses.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 01 de Setembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:12FFA779

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 106/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 057/2023. Ata de Registro de Preço N.º 019/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para atendimento das secretarias e setores municipais de perdizes-mg, conforme especificações e descrições do termo de referência anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Amazonas Comercio de Adesivos E Brindes LTDA ME, com o valor global de R$ 5.915,22 (Cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos); Anderson Claiton Machado com o valor global de R$ 40.855,20 (Quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Editora Grafica Paula Moura LTDA, com o valor global de R$ 2.232,60 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); Formularios Graficos Industria e Comercio LTDA, com o valor global de R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais); Grafik Servicos Graficos EIRELI, com o valor global de R$ 11.498,90 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); Senegal Editora e Grafica - EIRELI, com o valor global de R$ 957,15 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); Ubercopias e Impressos LTDA, com o valor global de R$ 39.337,92 (Trinta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos); Prazo de Vigência: 12 meses.

ANTONIO JOSÉ MACHADO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A35C4A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – termo aditivo de suspensão do contrato de locação e licenciamento de uso de software Nº 276/2022. Origem: Processo Nº 111/2022 – Pregão Eletrônico Nº 077/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão consensual temporária e excepcional da vigência e da execução do Contrato de Locação e Licenciamento de Uso de Software nº 276/2022, celebrado entre o Município de Perdizes-MG e Sigma Tecnologia e Assessoria Ltda, por 03 (três) meses, contado a partir de 03/07/2023, conforme elementos de informação e justificativas constantes do Processo Licitatório nº 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 077/2022. Contratante: Município de Perdizes-MG. Contratada: Sigma Tecnologia e Assessoria Ltda. Período da Suspensão: Fica suspensa a execução do Contrato de Locação e Licenciamento de Uso de Software nº 276/2022 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03/07/2023 até 30/09/2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal de Perdizes – MG.

Perdizes MG, 03 de Julho de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação.

Perdizes - MG, 22 de Agosto de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B6EF16FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Distrato ao Contrato DE N.º 053/2023. Origem: Processo N.º 017/2023 – Pregão Eletrônico N.º 009/2023. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão AMIGÁVEL E IRRETRATÁVEL do Contrato de prestação de serviços de engenharia a contar da presente data (13/03/2023), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Comercial Uberlandia LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 11.2.a da Cláusula Décima Primeira do mencionado Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Uberlandia LTDA. DA Rescisão: A partir do dia 13 de Março de 2023, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 13 de Março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D275B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.º 020/2023. Origem: Processo N.º 004/2023 – Pregão Eletrônico N.º 003/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário de R$ 5,22 (Cinco reais vinte e dois centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), e do valor unitário de R$ 6,40 (Seis reais quarenta centavos) do Item 03 (Óleo Diesel S10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Albano de Azevedo e Souza Cia e LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,59 (Cinco reais cinquenta e nove centavos) e o preço unitário do Item 03 (Óleo Diesel S10) passará o valor unitário para R$ 6,19 (Seis reais dezenove centavos).

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 15 de Março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CAD98CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.º 046/2023. Origem: Processo N.º 015/2023 – Pregão Eletrônico N.º 007/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 046, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira Ltda. Do Preço: Os preços unitários dos Itens; Item 20 - Cabotiá, passando de R$3,00 (três reais) para R$4,12 (quatro reais e doze centavos); Item 30 - Cenoura, passando de R$2,81(dois reais e oitenta e um centavos) para R$8,50(oito reais e cinquenta centavos); Item 32 - Chuchu, passando de R$3,45(três reais e quarenta e cinco centavos) para R$4,14(quatro reais e quatorze centavos); Item 77 - Mandioca, passando de R$7,80(sete reais e oitenta centavos) para R$8,02(oito reais e dois centavos); Item 01 - Abacaxi Pérola, passando de R$5,10(cinco reais e dez centavos) para R$7,34(sete reais e trinta e quatro centavos); Item 02 - Abobrinha, passando de R$3,99(três reais e noventa e nove centavos) para R$7,95(sete reais e noventa e cinco centavos); Item 17 - Beterraba, passando de R$3,70(três reais e setenta centavos para R$4,74(quatro reais e setenta e quatro centavos); Item 98 - Repolho, passando de R$2,80(dois reais e oitenta centavos) para R$3,78(três reais e setenta e oito centavos); Item 85 - Ovo brancos, passando de R$6,55(Seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R$8,00(oito reais); Item 71 - Leite condensado, passando de R$5,00(cinco reais) para R$5,13(cinco reais e treze centavos); Item 11 - Amido de milho, passando de R$6,00(seis reais) para R$6,30(seis reais e trinta centavos); Item 12 - Arroz Ki Bão, passando de R$18,90(dezoito reais e noventa centavos) para R$21,00(vinte e um reais); Item 89 - Peito de Frango, passando de R$9,90(nove reais e noventa centavos) para R$10,03(dez reais e três centavos); Item 90 - Pimenta do Reino, passando de R$4,60(quatro reais e sessenta centavos) para R$4,82(quatro reais e oitenta e dois centavos); Item 91 - Polvilho doce, passando de R$8,00(oito reais) para R$8,70(oito reais e setenta centavos); Item 116 - Bombom sonho de valsa, passando de R$45,00(quarenta e cinco reais) para R$51,60(cinquenta e um reais e sessenta centavos); Item 120 - Capa de Fardo, passando de R$85,00(oitenta e cinco reais) para R$94,50(noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Item 166 - Creme de chantilly, passando de R$14,20(quatorze reais e vinte centavos), para R$15,12(quinze reais e doze centavos); Item 174 - Polvilho azedo, passando de R$9,00(nove reais) para R$9,64(nove reais e sessenta e quatro centavos); Item 177 - Botijão de gás 13kg, passando de R$160,50(cento e sessenta reais e cinquenta centavos) para R$171,08(cento e setenta e um reais e oito centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 15 de Maio de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BAFD9EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo DE Contrato N.º 056/2023. Origem: Processo N.º 017/2023 – Pregão Eletrônico N.º 009/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens do contrato de n° 056, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Fast Clean Distribuidora LTDA. Do Preço: Item 57 – Saco de Lixo Branco Reforçado Capacidade 15 LITROS (COD1955), passando de R$ 11,80(Onze reais e oitenta centavos) para R$ 17,91(Dezessete reais e noventa e um centavos). Item 58 – Saco de Lixo Branco Reforçado Capacidade 50 Litros (COD2501), passando de R$ 17,00 (Dezessete reais) para R$25,81(Vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Item 59 – Saco de Lixo Branco Reforçado Capacidade 30 Litros (COD1957), passando de R$ 19,80(Dezenove reais e oitenta centavos) para

R$30,06(Trinta reais e seis centavos). Item 60 – Saco de Lixo Branco Reforçado Capacidade 100 Litros (COD2659), passando de R$29,80(Vinte e nove reais e oitenta centavos) para R$ 47,20(Quarenta e sete reais e vinte centavos). Item 64 – Saco de Lixo Preto Reforçado Capacidade 50 Litros (COD1961), passando de R$1,15(Um real e quinze centavos) para R$1,75(Um real e setenta e cinco centavos). Item 62 – Saco de Lixo Preto Reforçado Capacidade 15 LITROS(COD1955), passando de R$1,15(Um real e quinze centavos) para R$1,75(Um real e setenta e cinco centavos). Item 63 – Saco de Lixo Preto Reforçado Capacidade 30 Litros (COD2581), passando de R$1,15(Um real e quinze centavos) para R$1,75(Um real e setenta e cinco centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 07 de Julho de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1F2C037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 003/2023. Origem: Processo Nº 195/2022 – Pregão Eletrônico Nº 125/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a redução do valor unitário de R$ 4,42 (Quatro reais e quarenta e dois centavos) do Item 01 (Etanol) e o aumento do valor unitário de R$6,12(Seis reais e doze centavos) do ítem 06 (Óleo Diesel s10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: Alto Posto Perdigueiro LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 3,62 (Três reais e sessenta e dois centavos) o litro. O preço unitário do Item 06 (Óleo Diesel s10) passará o valor unitário para R$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 21 de Agosto de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:150707AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo DE Contrato N.º 020/2023. Origem: Processo N.º 004/2023 – Pregão Eletrônico N.º 003/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário de R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos) do Item 03 (Óleo Diesel S10) e do valor unitário do ítem 02 (Gasolina Comum) de R$ 5,59(Cinco reais e cinquenta e nove centavos mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Albano de Azevedo e Souza Cia e LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 03 (Óleo Diesel S10) passará o valor unitário para R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos). O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos).

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 23 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3B4A5D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo DE Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 034/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Construtora Braço Forte LTDA, em data de 04 de Abril de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Março de 2023 e término previsto em 28 de Abril de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 24 de Fevereiro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DECB8A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato N.° 153/2022. Origem: Processo N.º 038/2022 – Tomada DE Preço N.º 001/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: M2 Engenharia e Construtora EIRELI. do Valor: O valor do contrato de R$ 1.278.313,78 (Um milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais e setenta e oito centavos), acrescentará o valor de R$ 19.007,79 (Dezenove mil sete reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 28 de Julho de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BB2B367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – VI Termo Aditivo de Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 034/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Construtora Braço Forte LTDA, em data de 04 de Abril de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de

origem cujo período contará a partir de 31 de Julho de 2023 e término previsto em 30 de Setembro de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 31 de Julho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:153D3DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – VII Termo Aditivo DE Contrato N.º 006/2023. Origem: Processo N.º 195/2022 – Pregão Eletrônico N.º 125/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,93 (Cinco reais e noventa e três centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 18 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E68E7435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – VIII Termo Aditivo de Contrato N.º 005/2023. Origem: Processo N.º 195/2022 – Pregão Eletrônico N.º 125/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a redução do valor unitário atual de R$ 5,18 (Cinco reais e dezoito centavos) do Item 05 (Óleo Diesel), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Petrobom LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 05 (Óleo Diesel) passará o valor unitário para R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 18 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9A345D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 111/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário atual do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO: O valor unitário atua sofrerá reequilíbrio econômico financeiro, qual seja, R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) que passará para R$ 3,23 (Três reais e vinte e três centavos), conforme Lei 8.666/93 e suas Alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Wellington Ferreira 71954635672

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 01 de Junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AECE6C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº197/2023 – DISPENSA 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 24 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº197/2023 – Dispensa 25/2023, que teve como contratado WELMER BATISTA DA SILVA CNPJ:27.149.407/0001-31. Objeto: Contratação de locutor para locução no 9º Encontro Nacional de Motociclistas. No valor total de R$2.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:895B6624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/23 - DISPENSA LICITAÇÃO 27/2023 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILIMINAÇÃO - ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte procedimento licitatório:
Processo nº: 204/2023
Modalidde: Dispensa de Licitação nº 27/2023
Fundamento Jurídico: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93
Contratada: Ilza Aparecida Ferreira dos Reis
CNPJ: 19.831.090/0001-90
Endereço: Rua Gov, Francelino Pereira, 177, Cohab, Perdões
Objeto: Contratação de Presração de Serviços em Sonorização e Iluminação e outros destinados ao IX Encontro Nacional dos Motociclistas em Perdões nos dia 08 e 09 de setembro de 2023.
Valor: R$ 15.775,00 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:02DC97B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.734/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. SETEMBRO

Termo de Fomento Nº 9.734/2023, Que Entre si Celebram o Município de Perdões e o Lar Vicentino Chico Norberto.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023, PROCESSO Nº 08/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 407.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1D90E61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.205/2023.
INEXIGIBILIDADENº. 68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Processo Licitatório nº.205/2023. Inexigibilidadenº. 68/2023. Tendo em vista a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Fazenda, ratifico nos termos do artigo 25, II, da Lei8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação,destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria em Contabilidade Pública. Empresa contratada: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ07.016.011/0001-09 no valor de R$9.480,00 mensais pelo período de 12 meses.

Prefeitura de Perdões, 01 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO.
Prefeitode Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B5C266F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.733/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.733/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023, PROCESSO Nº 09/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 61.490,05 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 255.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:811BBAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.545/2023- CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA BERNARDES BASTOS

PORTARIA Nº 9.545/2023 de 06 de setembro de 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA BERNARDES BASTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à Servidora Pública Municipal, **PATRICIA BERNARDES BASTOS,** de 02 (dois) anos a contar de 06/09/2023 e com término em 04/09/2025, nomeada em 10/05/2012, conforme Portaria nº 4.839/12 , ocupante do cargo de **MÉDICA CLÍNICA GERAL**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:50E765B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.546/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 9.546/23 de 06 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2023, que serão gozadas no período 11/09/2023 a 10/10/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,06 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0A320B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.547/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, ANGELICA RESENDE ARRIEL.

PORTARIA Nº 9.547/23, de 06 de setembro de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, ANGELICA RESENDE ARRIEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de **Coordenadora do Cras I**, a **Sra. ANGELICA RESENDE ARRIEL,** a partir de 06/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CDB26856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato nº048/2023- Pregão presencial nº012/2023 - Processo licitatório №020/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando o Suporte e Apoio ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Pescador/MG, abertura em 24/03/2023 ás 09:00hs. Homologado em 26/07/2023 - Contratado Empresa K P DE OLIVEIRA-ME, Rua: Dois Nº. 131, Bairro: Castro Pires CEP:39.801-652, Município: Teófilo Otoni/MG, Estado: MG, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°.28113175/0001-24, aqui denominada de Contratada, neste ato representada por seu representante legal: Karla Pinheiro de Oliveira, inscrita no CRESS 11.711, VALOR GLOBAL EM R$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) mensal, referente a 05(cinco) meses.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:1DAFFB8E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Pescador-MG comunica o aviso de extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Nº 015/2023 - Processo Licitatório Nº 025/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Prestação de Serviços com o Fornecimento de Alimentação (refeições tipo marmitex p/m/g, almoço "prato feito" e self-service) e Serviço de Hospedagem para atender as necessidades dos Servidores e Prestadores de Serviços do Município de Pescador, em situações especiais não rotineiras, participantes de programas, eventos populares promovidos pela prefeitura municipal e pessoas carentes em situações especiais e de vulnerabilidade para uso em todas as secretarias municipais de Pescador durante o ano de 2023, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N° 11.488, de 2007, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital". Empresa(s) Vencedora(s): AUTO POSTO TARGET LTDA, CNPJ nº.40.751.079/0001-07 ATA Nº 007/2023 com o valor de R$ 77.333,00 (Setenta e sete mil trezentos e trinta e três reais) global. EMPRESA: CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GOMES CARDOZO, inscrita no CNPJ sob nº 29.456.650/0001-28, ATA DE REGISTRO Nº 008/2023, com o valor de R$ 81.410,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e dez reais) global.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:3AB30CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº4372/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede a servidor efetivo, a teor do art. 66 da Lei nº 925/95 função gratificada para exercício da função de leiloeiro e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a gratificação de função possui previsão legal em norma municipal, conforme se verifica das disposições legais constantes do art. 66 da Lei nº 925/95 merecendo, em determinadas hipóteses, de devida regulamentação;
CONSIDERANDO a natureza jurídica do Decreto que, por seu turno, caracteriza-se por tipo de norma de autoria do Chefe do Executivo e adequada para regulamentar lei existente e que possui vigência imediata;
CONSIDERANDO que referida gratificação se consubstancia em acréscimo pecuniário com natureza de gratificação concedida ao servidor efetivo indicado para o exercício da função;
CONSIDERANDO que o valor estipulado levou em consideração avaliação mercadológica do exercício da função de leiloeiro e corresponde aproximadamente a 1/3 terço da remuneração devida por profissionais no que diz respeito aos valores que lhe são devidos pelo ato;
CONSIDERANDO que a quantia estipulada no art. 1º deste Decreto observou o princípio da economicidade aplicável à Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º - Conceder a servidor efetivo que ocupe ou venha ocupar a função de leiloeiro, gratificação na quantia de R$1.200,00 (um mil e duzentos) reais, esta a ser concedida por cada leilão realizado.
Art. 2º - A gratificação indicada no art. 1º está estritamente vinculada ao exercício da função de leiloeiro, não tendo como fato gerador qualquer outra função distinta à do leiloeiro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, no Órgão Oficial do Município.

Piranga/MG, 23 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:978286D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4371 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, CALCULADO EM REGIME FIXO, E O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 762/1989 (Sistema Tributário Municipal) e da Lei Complementar Municipal nº 051/2018 (Dispõe, institui e altera a legislação Tributária Municipal Relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências);
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o lançamento e demais questões correlatas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, calculado em regime fixo, bem como à taxa de licença para localização e funcionamento, ambos relativos ao exercício de 2023, em observância às legislações vigentes, especialmente o contido na Lei Municipal nº 762/1989 e na Lei Complementar Municipal nº 051/2018.
Art. 2º. O ISSQN e a taxa de licença para localização e funcionamento consideram-se lançados na data de publicação deste Decreto, cujo valor deverá será expresso em moeda corrente nacional e recolhido pelos contribuintes por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em parcela única, com vencimento em 30/10/2023.
Art. 3º. Os contribuintes deverão ser notificados acerca do lançamento fiscal do ISSQN e taxa de licença para localização e funcionamento por meio de envio postal do carnê ou guias de pagamento ao domicílio fiscal do contribuinte, mesmo que recebida por terceiros no referido endereço, bem como pela publicação do inteiro teor do presente decreto no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Possui o mesmo efeito de notificação de lançamento a retirada das guias de pagamento pelo contribuinte, ou por seu representante, junto a repartição fiscal do Município, que deverá ser feita mediante emissão do(s) respectivo(s) recibo(s).
Art. 4º. Os contribuintes poderão requisitar o parcelamento do ISSQN junto à repartição fiscal do Município (Seção de Cadastro e Fiscalização), desde que referido pedido seja formulado antes do dia 30/10/2023, que é a data de vencimento do imposto.
§ 1º. O parcelamento do ISSQN descrito no *caput* deste artigo tem como base o disposto nos arts. 44 e 45, ambos da Lei Complementar Municipal nº 051/2018, e poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:
I - 1ª parcela, com vencimento para o dia 30/10/2023;

II - 2ª parcela, com vencimento para o dia 30/11/2023; e,
III - 3ª parcela, com vencimento para o dia 20/12/2023.
§ 2º. Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, poderá o contribuinte efetivar o pagamento até o dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência das penalidades legais.
§ 3º. O pagamento de qualquer uma das parcelas ou da parcela única do ISSQN implica confissão de dívida para os efeitos legais.
§ 4º. Somente será concedido parcelamento ao contribuinte que desistir de qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, em relação ao crédito a ser parcelado, sendo que a proposição de recurso administrativo ou judicial a respeito do crédito parcelado enseja o cancelamento imediato do parcelamento anteriormente concedido, salvo decisão judicial liminar ou antecipatória em sentido contrário.
Art. 5º. Será aplicado sobre os valores não quitados pelos contribuintes juros moratórios legais, multa moratória sobre o valor do montante devido, além de atualização monetária, sendo que os valores inadimplidos serão inscritos em dívida ativa para todos os fins de direito.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 23 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E7448AAA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 038/2023, Inexigibilidade nº.011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER HOSPITALAR E URGÊNCIA, ELETIVOS, DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS AOS USUÁRIOS DO SUS. Contratado:HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA - CNPJ: 16.760.316/0001-11 . Fica o contrato prorrogado por mais 01 (um) mês, perfazendo o período de 02/08/2023 a 02/09/2023.

Piranga/MG, 02/08/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9D257716

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 151/2023. Inexigibilidade nº. 038/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a contratação de apresentações musicais para o "II Festival Gastronômico" no distrito de Bacalhau, Piranga - MG. Contratada:50.458.798 JOSE TEOFILO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - CNPJ: 50.458.798/0001-98 Valor Total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) FABRICIO PEREIRA SIMOES 03101451639 - CNPJ: 13.301.402/0001-78 Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) GUILHERME HENRIQUE PRADO PANZERA 14056868638 - CNPJ: 47.703.049/0001-74 Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) MARIA RITA DIAS NEPOMUCENO - CPF: 068.423.186-70 Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) . Prazo: 02 meses.

Piranga/MG, 05/09/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E13AC247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 INEXIGIBILIDADE 016/2023 CONTRATO Nº 059/2023 DATA: 14 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023
INEXIGIBILIDADE 016/2023
CONTRATO Nº 059/2023
DATA: 14 de AGOSTO de 2023.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas ao credenciamento para a prestação dos serviços médicos de consultas e orientações clínicas com enfoque em saúde mental visando atender o CAPS de Pirapetinga.
CONTRATADO: e CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 3.3.90.39 –
Fonte de Recursos 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E60B9877

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal.
CONTRATADA: INGLES FÁCIL EXPRESS LTDA, CNPJ/MF: 04.710.655/0001-04, com Endereço: SHN Quadra 1, Bloco D, Conjunto A, Sala 613 Parte A, Brasília/DF e Representante Dangelo Antonio Julio Ciccarini, inscrito no CPF nº 563.924.356-20
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: 2.235.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7E711FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 100/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Objeto: Contratação de apresentação musical do artista Zannynho na festa do Sol 2023, no dia 07 de setembro de 2023, na orla fluvial de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Faza Produções e Entretenimentos LTDA CNPJ 29.050.874/0001-35, no valor global de R$40.500,00.

Pirapora/MG, 06/09/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:FF0CE631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 099/2023 – DISPENSA Nº 024/2023

Objeto: Contratação da empresa O Kamarim LTDA CNPJ 49.256.190/0001-00 para prestação de serviços de receptivo para as bandas contratadas para o evento Festa do Sol, 2023, incluindo, abastecimento de camarim, alimentação, serviço de abastecimento e translado local de banda, nos dias 09 e 10 de setembro, conforme contrato assinado com a administração e anexos solicitados pelo cantor João Gomes e Banda Raça Negra. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa O Kamarim LTDA 49.256.190/0001-00, no valor global de R$17.549,99.

Pirapora/MG, 06/09/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:87278F4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 102/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

Objeto: Contratação do Motoclube Eventos Radicais, para realização da copa Brasil de Supercross, na orla Fluvial do São Francisco, durante a Festa do Sol 2023. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Motoclube Eventos Radicais CNPJ 00.273.900/0001-02, no valor global de R$89.353,00.

Pirapora/MG, 06/09/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:68791304

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 023/2022; Inexigibilidade n° 004/2022, Credenciamento n° 001/2022 – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 013/2022 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Banco do Brasil S/A– CNPJ: 00.000.000/0001-91 –* ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Data assinatura 05/09/2023.* ***Vigência: 09/09/2023 a 09/09/2024.***

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

BANCO DO BRASIL S/A
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7C9297D2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 100/2023; Inexigibilidade n° 022/2023. Extrato do Contrato administrativo n° 095/2023.Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: FAZA PRODUÇÕES E ENTRETERIMENTOS LTDA– CNPJ: 29.050.874/0001-35- Objeto:contratação do artista Zannynho para realização de show musical no dia 07/09/2023, a fim de atender as festividades da Festa do Sol na Orla Fluvial de Pirapora/MG. Valor Global: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) *-Vigência: 06/09/2023 a 30/09/2023. Data de Assinatura: 06/09/2023. Fiscal: Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva (Matrícula: 4772).*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

FAZA PRODUÇÕES E ENTRETERIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:597E2012

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 102/2023; Inexigibilidade n° 024/2023. Extrato do Contrato administrativo n° 096/2023. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: MOTO CLUBE EVENTOS RADICAIS – CNPJ: 00.273.900/0001-02 - Objeto: contratação do motoclube eventos radicais para realização da Copa Brasil de Supercross, na Orla Fluvial do São Francisco durante a Festa do Sol 2023. Valor Global: R$ 89.353,00 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais) - Vigência: 06/09/2023 a 30/09/2023. Data de Assinatura: 06/09/2023. Fiscal: Adélio Brasil Filho – (Matrícula: 7761).

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

MOTO CLUBE EVENTOS RADICAIS -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:B53463C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023_ PREGÃO 012/2023

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023-REGISTRO DE PREÇOS 051/2023.É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de produtos e serviços gráficos, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.A sessão pública será realizada no site **www.ammlicita.org.br**, no dia **21/09/2023, com início às 08:30**, horário de Brasília - DF.

Abertura dia **21/09/2023 às 08:30 horas**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7408218B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023-PREGÃO ELETÔNICO 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2023_ PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias municipais e entes conveniados.

A sessão pública será realizada no site **www.ammlicita.org.br**, no dia **25/09/2023, com início às 08:30**, horário de Brasília - DF.
Abertura dia 25/09/2023 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:500CD550

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 088/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023** Objeto: aquisição de veículos zero quilometro e motocicleta zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pitangui/MG.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6598802E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 127/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 205/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PARA AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA DO CENTRO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 22 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AC555661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I, XIII e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município e artigo 189 ao 191 da Lei Ordinária nº 1.042/1971, do Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 015/2023, subscrita pela Gerente de Frota, e os documentos anexos, a qual relata que possíveis irregularidades, em tese, cometidas pelo servidor público municipal, Sr. M.A.S., matrícula funcional nº 16825, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que em conformidade com as fotos, foram encontrados objetos estranhos ao de uso costumeiro no dia a dia na condução do veículo e concluiu-se pela necessidade de abertura de uma Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades, em tese, cometidas e de buscar a autoria e a materialidade dos narrados, respeitando os princípios constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, em face do servidor público municipal, Sr. M. A. S, matrícula funcional nº 16825, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Ana Cláudia Monteiro, matrícula funcional sob o nº 16.418, ocupante de cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Membra: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob n° 15.062, ocupante de cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membra: Ane Kelly Almeida Santos Mesquita, matrícula funcional sob n° 16.004, ocupante de cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de setembro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:AE99A21A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I, XIII e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município e artigo 192 do Processo Administrativo e seguintes da Lei Ordinária 1.042, de 25 de maio de 1971.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 01/2023 do Departamento de Garagem da Secretaria de Saúde, subscrita pela Gerente de Frota, encaminhada a Secretária Municipal de Saúde, a qual relata o estacionamento de um veículo em vaga "Exclusivo para deficiente físico" de uso obrigatório do cartão, que da acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde. O motorista que conduzia o veículo é servidor público municipal Sr. J.L.E., matrícula funcional n° 13.926, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o Vigilante da empresa Nexus Vigilância Ltda, presenciou toda a situação e descreveu os fatos, no livro de atas;
CONSIDERANDO a ausência de Lei Municipal que autorize que um veículo oficial estacione ou pare em local proibido pela sinalização de trânsito;
CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as responsabilidades do servidor público, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. J.L.E., Motorista, matrícula funcional n° 13.926, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Ana Cristina da Silva, matrícula funcional sob o nº 16.382, ocupante do cargo de Enfermeira, PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Membra: Nara Fernanda Stotz Macedo, matrícula funcional sob o nº 17.096, ocupante do cargo de Cuidadora Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membra: Amanda Coutinho da Silva, matrícula funcional sob o nº 20.942, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:DF21A00F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº300/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Detentora**: ELFA MEDICAMENTOS .** Valor: R$405.433,00(quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais) Vencedora do item :98. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº298/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Detentora**: DBV MEDICAMNETOS DO BRASIL.** Valor: R$55.688,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos Vencedora do item :98. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº304/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"Detentora: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$17.669,36 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e tinta e seis centavos) Vencedora do item :11,15,59,71,72,82,96,102,107,109,111. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha 271
02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha 364

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2ACD5369

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº286/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **" "**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** **Detentora: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS –EIRELI-EPP.** Valor: R$ 23.696,00(vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais) Vencedora do item :01,48,52. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº288/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **" "**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** Detentora**: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.** Valor: R$ 7.418,00 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais) Vencedora do item :22,. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **" "**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** Detentora**: HTS- TECNOLOGIA EM SAÚDE ,COMÉRCIO ,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Valor: R$ 295.200,00(duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) Vencedora do item :15,. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **" "**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** Detentora**: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.** Valor: R$ 305.280,00(trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais) Vencedora do item :03.04,14,28,31,33,38,56. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002 .2102.3339030 FICHA 253
02.011.0010.0122.0002 .2102.3339030 FICHA 1494
02.011.0010.0301.0002 .2127.3339030 FICHA 1355
02.011.0010.0301.0002 .2156.3339030 FICHA 278
02.011.0010.0301.0002 .2158.3339030 FICHA 279
02.011.0010.0302.0002 .2224.3339030 FICHA 1363

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6D6D3523

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 22/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023**. Processo Administrativo nº 194/2023. **Objeto:** "**Repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, referente à Resolução SES/MG Nº 8.728, de 05 de maio de 2023**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.728, De 05 De Maio De 2023 será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. Ratificação em 06/09/2023. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE,** pessoa jurídica, sediada na Rua Antônio Adaury Rios Furtado, nº 700, Bairro Francisca Augusta Rios, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.645.119/0001-87. Valor total de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais). Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1829 - 02.011.0010.0302.0003.2101.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2438908D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 217/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 77/2023- Objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução e montagem de móveis planejados e aquisição de móveis de uso geral para o aeroporto do município de Pouso Alegre."** Valor: R$ 12.721,99(doze mil, setecentos e vinte um reais e noventa e nove centavos). Contratada: **ALINE LAIS PEREIRA ADARIO**. Vencedora dos itens: Lote 1.,Lote 9, Lote 10.Data da assinatura: 04/09 /2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 219/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 77/2023- Objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução e montagem de móveis planejados e aquisição de móveis de uso geral para o aeroporto do município de Pouso Alegre."** Valor: R$ 11.608,78(onze mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos). Contratada: **ORISVALDO SILVA JUNIOR**. Vencedora dos itens: Lote 2,Lote 3, Lote 4,Lote 5,Lote 6,Lote 7,Lote 8.Data da assinatura: 04/09 /2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6EE2D504

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023

EXTRATO CONTRATO–
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023** - Processo Licitatório nº 191/2023 **– Contrato Nº 216/2023 OBJETO: ""LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MOBILIÁRIA DE OBJETOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, LOCADORES: Roberto Natálio Pavan, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº 12.676.774 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 024.899.438-71, e sua conjugue Dinaura Silva Santos Pavan, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº M 20.972.481 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 913.414.505-20,. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato.. Valor mensal: **R$ 12.000,00(doze mil reais),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento, totalizando nos 12 (doze) meses a valor de **R$ 144.000,00(cento e quarenta mil reais).**
Dotação orçamentária:
02.007.2052.0012.0122.0026 Ficha: 483

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2D2AE0BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº294/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Contratada**: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$975.428,10 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte oito reais e dez centavos) Vencedora do item :22,36,37,55,112,122. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha 271
02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha 364

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5E0F5996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 510/2023

DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR VANDER MICHELS SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58, Inciso VI da Lei complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, o cargo ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de Auxiliar de Oficina Mecânica, matrícula 3594, o Sr. JOÃO PAULO BELARMINO SILVA, em virtude de seu falecimento ocorrido em 07/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F079794F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 511/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PUBLICIDADE O SENHOR TALLES AUGUSTO ARANTES SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/09/2023 o Sr. TALLES AUGUSTO ARANTES SILVA para o cargo de ASSESSOR DE PUBLICIDADE, símbolo SC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5C3D64B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 512/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **06/09/2023** o servidor **Sr. TALLES AUGUSTO ARANTES SILVA,** ocupante do cargo de ASSESSOR DE PUBLICIDADE, matrícula: 08221, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de categoria **B**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3CA1A412

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

Processo Licitatório nº 075/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais R$240.600,15 (duzentos e quarenta mil seiscentos reais e quinze centavos) referente ao que o Fundo Municipal de Saúde - FMS deverá repassar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, a título de recursos complementares para pagamento do Piso de Enfermagem, do processo que objetivou a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do

Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL.
Fundamento Legal: Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
Valor do acréscimo: **R$240.600,15 (duzentos e quarenta mil seiscentos reais e quinze centavos)**.
Valor total global do contrato: de **R$495.674,19 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**, com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de **R$736.274,34 (setecentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
Data da assinatura: 04/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUE DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2040105D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023

REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODERLEGISLATIVO DO PRATAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG
Nome do solicitante: _____
Telefone de contato: _____
Cargo/Função: _____
CNH nº _____
Destino: _____
Finalidade: _____
Cidadão solicitante da fiscalização: _____
RG ou CPF _____
Telefone de contato _____
Endereço _____
Data e horário de saída: _____
Data e horário de retorno: _____

Prata-MG, ____/_____/_____, Horário: ____ horas ____ minutos

Assinatura do solicitante

ANEXO II

PROTOCOLO DO RECEBIMENTOE DEVOLUÇÃO DAS CHAVES E CONTROLE DA GARAGEM OFICIAL DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG
Nome do solicitante: _____
CNH nº _____
Dados do veículo: I/CHEV EQUINOX 15 T PRE – Placa SHJ9J60

Aos ____/_____/_____, Horário: ____ horas ____ minutos, recebi a chave e controle da garagem do veículo oficial da Câmara Municipal do Prata, descrito acima, para uso nos termos da Portaria N°. 101 de 2023.

_____
Assinatura do solicitante

PROTOCOLO DO RECEBIMENTOE DEVOLUÇÃO DAS CHAVES E CONTROLE DA GARAGEM OFICIAL DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Aos ____/_____/_____, Horário: ____ horas ____ minutos, devolvi a chavee controle da garagem do veículo oficial da Câmara Municipal do Prata, descrito acima, para uso nos termos da Portaria N°. 101 de 2023.

_____
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

ANEXO III

CHECK-LIST – I/CHEV EQUINOX 15 T PRE – Placa SHJ9J60

Dados Pessoais e do Veículo
Nome do Condutor: _____
Data/horário da retirada: ____Data/horário da devolução: _____
Km retirada: _____Km devolução: _____

Condições do veículo
Legenda:S– Sim está em pleno funcionamentoN– Não consta ou não funciona
Observação:Primeira coluna deve ser preenchida na retirada e segunda coluna preenchida na devolução
Sistema de Iluminação

Luz alta		
Luz baixa		
Lanternas dianteiras		
Lanternas Traseiras		
Setas Dianteiras		
Setas Traseiras		
Luz de Ré		
Luz de Freio		
Luz de painel		
Iluminação interna		
Pisca Alerta		

Conservação

Tampão porta malas		
Acionamento dos vidros		
Bancos/ estofamento		
Tapetes		
Antena externa		
Para-brisa dianteiro		
Para-brisa traseiro		
Espelhos retrovisores Interno e externos		
Cinto de segurança		
Buzina		
Para-choque dianteiro		
Para-choque traseiro		

Acessórios/Sistema de Rodagem

Rádio/funcionamento		
Alto Falante		
Documentos		
Alarme/Trava		
Calotas		
Pneus dianteiros		
Pneus traseiros		
Pneu Estepe		

Sistema Mecânico

Ar condicionado		
Sistema de freios		
Chave de rodas		
Triângulo		
Macaco Hidráulico		
Limpadores de Para-Brisa/Reservatório		
Reservatório Partida a Frio		
Freios		
Alinhamento e Balanceamento		
Motor/ Abrir Capô		

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO NA DEVOLUÇÃO
_____
Assinatura do Condutor na Retirada

_____
Assinatura do Condutor na Devolução

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR

Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, devidamente habilitado para condução do veículo, pelo presente termo, declaro estar ciente das disposições da Portaria N°.101 de 2023, que "Regulamenta o uso do veículo oficial no âmbito do Poder Legislativo do Prata e dá outras providências", bem como as normas de trânsito estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Declaro, que estou ciente da minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo colocado à minha disposição, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e terceiros, inclusive pelo pagamento de multas eventualmente recebidas, ou outras penalidades que desses atos advirem.
Estou ciente e de acordo com as disposições legais quanto ao uso do veículo oficial da Câmara Municipal do Prata e, portanto, firmo o presente termo de livre e espontânea vontade.

Prata-MG, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Condutor

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C8F79F95

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 103/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA - MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata – MG, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação - Pregoeiro

a) Titular
Marco Aurélio Sousa Rodrigues

b) Suplente
Mara Rubia Oliveira Catuta

II – Agente de Contratação – Licitação

a) Titular
Charles Mendes Lima

b) Suplentes
Thalissa Silva Vilela
Pedro Paulo de Carvalho Braga

III – Equipe de Apoio

Membros:
Mara Rubia Oliveira Catuta
Thalissa Silva Vilela
Lara Vilela Ribeiro
Pedro Paulo de Carvalho Braga
Thiago da Silva Mourão
Gustavo Freitas Teixeira

Parágrafo único. A nomeação dos servidores descritos no caput do artigo, tentou observar ao máximo o princípio da segregação de funções, porém com o quadro reduzido do Legislativo Municipal, foi possível chegar a esta escalação, em observância a Portaria nº 097/2023, de 28 de agosto de 2023, suma art. 6º, Parágrafo Único, inciso II.

Art. 2º Fica revogada a portaria 99/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 05 de setembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:BF59F0B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
06/09/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 – Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 006/2023.

do consorcio Multifinalitário intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da serra Geral, cujo objeto e contratação de empresa especializada no gerenciamento de Frotas de veículos para os municípios consorciados ao consorcio união da serra geral, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos ,lanternagem, pintura, retifica de motores. Alinhamento de direção, balanceamentos de roda, troca de óleo, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviço de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e estabelecimentos credenciados, para a frota oficial do município de Prata/MG.
O valor total da adesão **R$11.997.726,00 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte seis reais.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:3BC1FD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Origem: Inexigibilidade 02/2023
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados através de Emenda Parlamentar/Transferência Especial, para custeio do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE de Pratinha-MG, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
OSC Beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pratinha
Valor do Repasse: R$ 50.000,00 em parcela única.
Vigência do Termo de Fomento: A partir de 05/09/2023 enquanto perdurar o interesse das partes ou apresentação da prestação de contas final.
Gestora: Maiara Izabel Valeriano

Pratinha-MG, 05 de Setembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:7418F952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 140/2023, PROCESSO DE Nº 259/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS 0 KM, NOVAS DE FÁBRICA, PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1453/2023 E TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 14/09/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do link: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação.**

Quartel Geral, **06 de setembro de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:253846A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 260/2023 – Leilão Eletrônico: 02/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso do Leilão, do processo licitatório cujo objeto: Alienação dos seguintes veiculos: Fiat Palio - Placa: PXH 5729, Ano: 2015/2016; Ônibus Iveco 70C17 - Placa: OQM 8726; Ônibus MPolo Volare V8L4x4 - placa: OPH 2705; Retroescavadeira Randon RK 406; VW Gol 1.0 City MB, placa: PUD 2105, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 04/10/2023 ás 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/09/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0F57DDC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 068/2023

"Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Quartel Geral, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, tendo em vista as disposições dos artigos art. 28, inciso IV da lei federal 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes constatou a necessidade de alienação de veículo, (bens inservíveis) para atendimento a diversas Secretarias, e, tendo em vista o laudo de avaliação da comissão formada para tal fim na forma da Portaria de nº 010/2023;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 6º, inciso X, art. 60, inciso XXVI, e art. 91 todos da Lei orgânica municipal que autoriza a alienação de bens móveis no âmbito de Quartel Geral/MG;
CONSIDERANDO, que o município vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos tipo, Automóveis, ônibus, dentre outros, etc;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarado inservível para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 28, inciso IV c.c. art.31 § 2º II da Lei Federal nº. 14.133/2021, no estado em que se encontra os veículos, a saber:
I-Um **VEÍCULO**, Espécie Tipo: **FIAT/PÁLIO**, ano/modelo: 2015/2016, Placa: PXH5729, Chassi: **9BD17122ZG7574735**, Combustível: GASOLINA, Documentação: Certificado de Registro, CÓDIGO RENAVAM:01076856982;
II-Um **VEÍCULO**, Espécie Tipo: **ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17**, ano/modelo: 2013, Placa: OQM 8726, Chassi: **93ZL68C01D8452542**, Combustível: DIESEL, Documentação: Certificado de Registro, CÓDIGO RENAVAM: 00565517813;

III-Um **VEÍCULO**, Espécie Tipo: **ONIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO**, ano/modelo: 2013, Placa: OPH- 2705, Chassi: **93PB58M1MDC044143**, Combustível: DIESEL, Documentação: Certificado de Registro, CÓDIGO RENAVAM: 507534352;

IV-Um **VEÍCULO**, Espécie Tipo: **RESTROESCAVADEIRA;** MODELO: **RK 406**, ano/modelo: 2013/2013; Chassi: **9AD406AKPD0005264**, Combustível: DIESEL; MOTOR: E1N186252 aspirada, tração: 4x4;

V-Um **VEÍCULO**, Espécie Tipo: **VW GOL 1.0 CITY MB**, ano/modelo: 2014/2015, Placa: PUD 2105, Chassi: **9BWAA45U3FP508327**, Combustível: GASOLINA, Documentação: Certificado de Registro, CÓDIGO RENAVAM: 01008906899;

Artigo 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores e maquinários, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.
Artigo 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis mencionado neste decreto.
Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 05 de setembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F606EC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes:
AGRIFARMA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 13.720.213/0001-30 perfazendo um valor global de R$ 419.962,35, LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 33.308.392/0001-00 perfazendo um valor global de R$ 433.024,80, NORTE SUL PEÇAS E MÊCANICA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 65.198.566/0001-15 perfazendo um valor global de R$ 702.710,60, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 25.956.038/0001-63 perfazendo um valor global de R$ 1.516.010,60,visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 06 de setembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:81883F4A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 022/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 098/2023, em favor de **SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 03.220.288/0001-06 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de empresa para o fornecimento de um Medidor de Cloro Livre e 02 Kits de Reagentes, conforme detalhamento constante na proposta apresentada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de recreio – MG, no valor total R$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:765A6D02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °092/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2023 N°:137/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COMERCIAL P&L LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.

DATA DE ASSINATURA:06 /09/2023.
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 05/09/2024.
VALOR ESTIMADO: R$17.425,00(dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº092/2023,Pregão Presencial nº 042/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LETICIA GONÇALVES ZAMBONI, PELA CONTRATADA COMERCIAL P&L LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5EBA6CEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °092/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2023 N°:138/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, G.R MOREIRA & CIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:06 /09/2023.
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 05/09/2024.
VALOR ESTIMADO: R$109.282,00(cento e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº092/2023,Pregão Presencial nº 042/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA, PELA CONTRATADA G.R MOREIRA & CIA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F8DED0FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °092/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2023 N°:139/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:06 /09/2023.
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 05/09/2024.
VALOR ESTIMADO: R$50.525,00(cinquenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº092/2023,Pregão Presencial nº 042/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSIANE POCIDONIO PEREIRA, PELA CONTRATADA JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-

EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CB5AC18C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação da Rua Manoel Leite Pinho, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG,06 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:51235C11

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 14.015.461/0001-42 ,perfazendo um valor global de R$ 121.885,64, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foi considerada a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 06 de setembro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EE8BDC23

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Professor I para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 15 de setembro de 2023, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:878F2449

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 785, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Professor I, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E13BD4FC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.010, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DENILSON DA SILVA AMBROSIO TAVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:829B930B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO,** referente á Tomada de Preços n° 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS COM ASFALTO

PMF-PRÉ MISTURADO A FRIO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM USO DE MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO, CONJUGADO COM SARJETA; IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODAS AS RUAS; EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM TODAS AS CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL EM TODAS AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO TUBULAR DUPLO DE CONCRETO ARMADO E CANALETAS DE CONCRETO COM TAMPAS, EM UM TRECHO DA RUA POLICARPO FERREIRA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915061/2021/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1075317-82 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL. Empresa: BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.253.900/0001-20, valor global: R$ 503.537,22 (quinhentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), Vigência: 06/09/2024.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F01D955E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 71/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:71AB20DA

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 76/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:A9FB8F38

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 74/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:42777014

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 77/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM

DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:DADC742C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 70/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:00BD979A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 69/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:07F8DDD9

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 68/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:62FD6B3E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 73/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS

MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:608EBF05

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 72/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:A2CB6C47

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 75/2023 referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:9039485C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA , referente ao Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE RIACHOS DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - Fornecedor:RURAL SOLO BRASIL, CNPJ:45.396.961/0001-03. Valor Global: R$ 754.031,62(setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 01/09/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:A728891C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 66/2022 referente ao Processo Licitatório nº 027/2022, Concorrência Pública nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS, PÁTIOS, COM COBERTURAS, RAMPAS E VESTIÁRIOS, SENDO UMA NO DISTRITO DO BEM QUERER E OUTRA NA COMUNIDADE PEIXE BRAVO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000011/2022/SEE E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:6AF766EC

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 131/2022 referente ao Processo Licitatório nº 106/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, 44,982 M2, COM ENDEREÇO A RUA JOSÉ PEQUENO Nº143 BAIRRO: VILA NOVA NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO Nº REC-MG 3154507-20220314-01 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:42AD6ECC

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 28/2023 referente ao Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PÓRTICOS DE ENTRADA PARA A CIDADE DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, SENDO O 1º PÓRTICO: MOCAMBINHO - ENTR. P/ RIACHO DOS MACHADOS A, NA ALTURA DO KM 27,4 DA RODOVIA MG-120, E O 2º PÓRTICO: ENTR. P/ RIACHO DOS MACHADOS B - ENTR. P/ BEM QUERER, NA ALTURA DO KM 31,8 DA RODOVIA MG-120, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:2B3A3F20

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo n º 29/2023 referente ao Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PÓRTICOS DE ENTRADA PARA A CIDADE DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, SENDO O 1º PÓRTICO: MOCAMBINHO - ENTR. P/ RIACHO DOS MACHADOS A, NA ALTURA DO KM 27,4 DA RODOVIA MG-120, E O 2º PÓRTICO: ENTR. P/ RIACHO DOS MACHADOS B - ENTR. P/ BEM QUERER, NA ALTURA DO KM 31,8 DA RODOVIA MG-120, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG. Italo Rossine Gomes Silva. Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:1A9630B9

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços n º 87/2022 referente ao Processo Licitatório nº 130/2022, Pregão Presencial SRP nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de Pedreiro, Ajudante de Obras, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encarregado de Obras, Foiceiros e Pintor para atender as demandas da Secretaria de Obras deste Município, conforme especificações do Termo de Referência. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em razão da denominação social da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI pela nova denominação CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA passando a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa alterada. Em razão da alteração da denominação pela empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:
CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 31.055.017/0001-70, localizada na Rua Uzeni Antunes Cantuária, n° 011, Bairro Renascença, CEP: 39520-000, na cidade de Porteirinha – MG.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:4B6A1A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2023

Altera a redação e acrescenta parágrafo único ao artigo 170 da Lei Complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação e acrescenta parágrafo único ao artigo 170 da Lei Complementar n° 040, de 29 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170. O infrator terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar defesa, devendo fazê- la em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Parágrafo único. A Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, em 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Instâncias, instituída pela Lei Complementar n° 212, de 03 de maio de 2021 e regulamentada pelo Decreto n° 070, de 26 de maio de 2022, responsável pela avaliação e julgamento dos recursos apresentados pelos administrados, referente notificação, auto de infração, auto de apreensão ou auto de interdição, em decorrência das disposições do Código de Obras, fica responsável pela análise da apresentação de defesa prevista neste Código.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95D06ACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 30.000,00
16.001.4.122.111.2796-3.3.90.36	1.501.000.0000	R$ 3.500,00
TOTAL		R$ 58.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 30.000,00
16.001.4.122.111.2796-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 3.500,00
TOTAL		R$ 58.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A42D329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.297, de 25 de agosto de 2022; com base no art. 47, §2º, inciso III e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.004.27.122.102.2631-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 109.000,00
TOTAL		R$ 109.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 109.000,00
TOTAL		R$ 109.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1AA889F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência e criação de fonte, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.297, de 25 de agosto de 2022; com base no art. 47, §2º, inciso III e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica criada fonte e alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 794.500,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.750.000.0000	R$ 494.500,00
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	2.750.000.0000	R$ 290.000,00
16.004.27.122.102.2631-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 794.500,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.750.000.0000	R$ 494.500,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	2.750.000.0000	R$ 290.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 794.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C72DA11

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 150/2023 - SUSPENSO
Torna público que se encontra suspenso o edital do Pregão Eletrônico 150/2023, cujo objeto consiste na aquisição de parque infantil, play ground e equipamentos para academia ao ar livre.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F02D3E05

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
PROCESSO ADM: Nº 115/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHÕES E COLCHONETES POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas vencedoras valor total: R$641.754,30(seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos):**CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com os lotes: 2, 9 e 12 no valor total de R$187.104,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e quatro reais).**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$2.954,70 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**DRP LICITAÇÕES LTDA** com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais).**SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA** com o lote: 1 no valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais).**COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP** com os lotes: 8 e 13 no valor total de R$39.638,00 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais). **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME** com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$362.107,60 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e sete reais e sessenta centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de setembro de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:128C8983

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1005781/2022, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS FLAMENGO, BOTAFOGO, ATALAIA E JARDIM PRIMAVERA – FLAMBOALP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.101.2255 MANUT. DO FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 44.50.41 CONTRIBUIÇÕES – PESSOA JURÍDICA FICHA 356 FONTE 1.749.000.0000

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 30 de Agosto de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:904BA15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 038/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:
O Requerente Janderson Rodrigues de Oliveira, protocolou junto à administração em 10/08/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0004803/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 511/2023** (fls.04).

II – DA ANÁLISE
Considerando que a notificação em menção, foi direcionado ao Sr. Douglas Félix, torna-se recusado o pedido formulado, por não atender aos requisitos do Decreto 070/2022, artigo 24, em especial ao inciso II, alínea e), que solicita apresentar instrumento de procuração com documento de identificação do procurador (representante legal do notificado), quando for o caso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Agosto de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:787CF187

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 039/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Diego de Oliveira Miranda, protocolou junto à administração em 29/08/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0005341/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 590/2023** (fls.04).
II – DA ANÁLISE
Torna-se incoerente o julgamento do processo em questão, por se tratar de regularização fundiária ou reintegração de posse, no qual não compete a esta comissão, tal julgamento, conforme Decreto 070/2022, que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, sendo atinentes a conveniência e oportunidade, relacionadas as políticas públicas do Município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Setembro de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA648144

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 040/2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Elvina Pereira Dias, protocolou junto à administração em 30/08/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0005400/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 588/2023** (fls.0).

II – DA ANÁLISE

Torna-se incoerente o julgamento do processo em questão, por se tratar de regularização fundiária ou reintegração de posse, no qual não compete a esta comissão, tal julgamento, conforme Decreto 070/2022, que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, sendo atinentes a conveniência e oportunidade, relacionadas as políticas públicas do Município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Setembro de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94FBE39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 086/2023, Pregão Presencial 052/2023, Registro de Preços nº 048/2023, referente Registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA ; CNPJ/CPF 48.842.674/0001-60	239.137,28
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; CNPJ/CPF 21.016.690/0001-47	122.114,56
COMERCIAL P&L LTDA; CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06	192.651,31
TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	207.841,22
ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP; CNPJ/CPF 27.001.898/0001-79	171.544,09
PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA; CNPJ/CPF 03.902.827/0001-89	1.320.000,85
CLAUDIO FARIA FIALHO – ME; CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22	137.514,50
E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS; CNPJ/CPF 47.440.820/0001-68	223.997,76
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOPHIA LTDA; CNPJ/CPF 16.779.499/0001-17	350.305,10
EDUARDO SANTOS MIRANDA; CNPJ/CPF 46.451.995/0001-08	277.524,86
MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ/CPF 43.762.968/0001-68	534.917,41
Z E S COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18	171.499,15

Rodeiro, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3D5E4394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 048/2023. Torna público que fará realizar Processo Licitatório de nº 098/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, na data de 22/09/2023, às 13h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e material para implantação de 02 (dois) parques infantis completos do tipo playground, sendo 01 (um) a ser instalado no Balneário Américo José Honório, Centro, e 01 (um) a ser instalado junto a Praça José Roberto Ferreira, Distrito de Ancorado, ambos ambientes localizados dentro do perímetro do município de Rosário da Limeira/MG. Os produtos serão adquiridos com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Governo, através do Convênio de Saída nº 1491001066/2023/SEGOV/PADEM. O Edital poderá ser retirado no site www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 06/09/2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:45A02E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 008/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de profissionais para prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde em Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita, em favor da empresa credenciada GNC Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ/CPF 46.589.707/0001-86, estabelecida a Rua Santa Bárbara, nº 33, Bairro São Mateus, Montes Claros/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 06 de setembro 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA /
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C47FCA6D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto o **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 010/2023** de restaurantes, objetivando o fornecimento eventual de refeições na Sede/Distrito do Município de Rubelita/MG. A primeira seleção ocorrerá em 25/09/2023 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na íntegra no site Oficial do Município. Informações complementares através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 06/09/2023 –

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6B31F805

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 009/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, em favor da pessoa física Jadson Gomes, inscrito no CPF sob o nº 101.609.996-77, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro Grande, município de Rubelita/MG,pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EBCF9E56

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 060/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de suplemento alimentar em atendimento a um paciente com diagnostico de síndrome de AICARDI, e em situação de vulnerabilidade social, em favor da empresa: A P Ramos Silveira Distribuidora**,** inscrita no CNPJ nº 21.937.737/0001-05, estabelecida na Rua Cirilo Barbosa, nº 220, Bairro Centro, Janaúba/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 06 de setembro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:06C29D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 – Objeto: **Aquisição de materiais de acondicionamento destinados ao armazenamento e transporte, em condições apropriadas, de alimentos da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino**, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **25/09/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 06/09/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4D3B67A5

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM DE N.º 007/2023

Corregedoria-Geral do Município

PORTARIA CGM DE N.º 07/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência do Corregedor-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
VIII - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas da Ilma. Controladora-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.A partir de análise dos Memorandos emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, especialmente aquele sob nº 567/2023, ao que se acrescenta o recebimento de Relatórios emitidos pela Divisão Gestão de Pessoal, e ainda considerando a prévia emissão de notificações, observo a necessidade de elucidação dos fatos, **DECIDINDO** nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução dos trabalhos.

Art. 2º. Fica neste ato designada, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, em consonância com Portaria de n. 01/2023/ CGM a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da GOVBR.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2023.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:59CFAC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2023 CREDENCIAMENTO Nº: 04/2023

Inexigibilidade nº: 14/2023
Objeto: Credenciamento de cooperativas de transporte com veículos de 05 lugares.

Trata-se de análise sob a situação da cooperativa COOPERDIAS, credenciada junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para realização de serviços de transportes.
Chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração Pública que a Sra. Maria José Dias Carioca, integrante da cooperativa COOPERDIAS fora recentemente nomeada como Diretora da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerado que a recente nomeação trata-se de cargo de gestão, indo em desencontro os princípios da impessoalidade e moralidade, fora solicitado à Procuradoria Geral do Município parecer técnico a fim de elucidar os fatos ora apresentados.
Em sede de Parecer Jurídico nº. 616/2023 fora dilucidado que a atuação da Administração Púbica deve ser lícita, e por obvio observada a impossibilidade de favorecimento a quem quer que seja, com atuação dentro de seu contexto moral, sob pena de desconfiança da atuação do ente público.
Discorreu que, ainda que o credenciamento não seja definido como licitação propriamente dita, a modalidade não deixa um campo aberto para a inobservância aos princípios do Direito Administrativo, princípios estes caros para a manutenção da regularidade e licitude dos atos Públicos. Quanto a impessoalidade, Odete Medauar leciona:

O princípio da impessoalidade recebe várias interpretações da doutrina brasileira. [...] No entender de Celso Antônio Bandeira de Mello, impessoalidade "traduz a ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimentosas [...]" Curso de direito administrativo, 19. ed., 2006, p. 104). Os aspectos apontados acima representam ângulos diversos do intuito essencial de impedir que fatores pessoais, subjetivos, sejam os verdadeiros móveis e fins das atividades administrativas Com o princípio da impessoalidade, a Constituição visa obstaculizar atuações geradas por antipatias, simpatias, objetivos de vingança, represálias, nepotismo, favorecimentos diversos, muito comuns em licitações, concursos públicos, exercício do poder de polícia. Busca, desse modo, que predomine o sentido de função, isto é, a ideia de que os poderes atribuídos se finalizam ao interesse de toda a coletividade, portanto a resultados desconectados de razões pessoais. (MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo moderno. 21. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2018, p.118-119).

No que se refere a moralidade, a autora supra mencionada dispõe:

O princípio da moralidade administrativa é de difícil expressão verbal. A doutrina busca apreendê-lo, ligando-o a termos e noções que propiciem seu entendimento e aplicação.
[...]
Hely Lopes Meirelles, que sempre incluiu a moralidade entre os princípios da Administração, afirma que "ao legal deve se juntar o honesto e o conveniente aos interesses gerais"; e vincula a moralidade administrativa ao conceito de "bom administrador" (Direito administrativo brasileiro, 26. ed., 2001, p. 79-80). Por sua vez, José Afonso da Silva parece aceitar a concepção de Hauriou, que vê a moralidade como o conjunto de regras de conduta extraídas da disciplina geral da Administração; menciona, como exemplo, o cumprimento imoral da lei, no caso de ser executada com intuito de prejudicar ou favorecer deliberadamente alguém (Curso de direito constitucional positivo, 37. ed., 2014, p. 668). Para configurar o princípio da moralidade administrativa e operacionalizá-lo, parece melhor adotar o último entendimento. O princípio da moralidade é de difícil tradução verbal, talvez porque seja impossível enquadrar em um ou dois vocábulos a ampla gama de condutas e práticas desvirtuadoras das verdadeiras finalidades da Administração Pública. Em geral, a percepção da imoralidade administrativa ocorre no enfoque contextual, ou melhor, ao se considerar o contexto em que a decisão foi ou será tomada. A decisão, de regra, destoa do contexto, e do conjunto de regras de conduta extraídas da disciplina geral norteadora da Administração. (MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo moderno. 21. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2018, p.119- 120)

Ato continuo, asseverou que no caso em tela, a servidora Maria José Dias Carioca, ocupante de cargo de gestão é concomitantemente participante da cooperativa, além de possuir parentesco com demais cooperados, demonstrando uma possível violação da impessoalidade e moralidade dos atos, visto que o cargo ocupado possui ligação direta à gestão do credenciamento, ora exercido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cabe relembrar que em momento anterior, visando a manutenção da moralidade e impessoalidade, outra cooperativa teve seu credenciamento embargado devido ao parentesco do seu diretor com servidor em cargo de gestão, de maneira que o credenciamento só se tornou possível após a exoneração do servidor e afastamento das atividades exercidas junto ao Município.
Em observância ao entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União, a mera existência de parentesco entre servidor em cargo de gestão e empresa, demonstra violação aos princípios da moralidade e impessoalidade. Nesse sentido, o TCU já decidiu:

Enunciado: A participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante afronta, por interpretação analógica, o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993. A alteração do contrato social no curso do certame não descaracteriza a irregularidade e constitui indício de simulação e fraude à licitação. Acórdão 1019/2013 - Plenário. Relator: Benjamin Zymler. (Grifo Nosso).

Enunciado: Apesar de não existir na Lei 8.666/1993, expressamente, dispositivo que proíba a participação em certame licitatório de parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento, tal vedação pode ser extraída da interpretação axiológica do estatuto das licitações públicas. Acórdão 607/2011 - Plenário. Relator: André de Carvalho. (Grifo Nosso).

Enunciado: A contratação pela Administração de empresas pertencentes a parentes de gestor público envolvido no processo de licitação caracteriza, diante do manifesto conflito de interesses, violação aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade. Acórdão 1493/2017 - Primeira Câmara. Relator: Walton Alencar Rodrigues. (Grifo Nosso).

De fato, outro não é o caso em tela, uma vez que a Servidora cumula posição junto a cooperativa e cargo de gestão na Secretaria de Saúde, pasta gestora do processo de credenciamento de cooperativas, havendo a possibilidade de influência em beneficio à COOPERDIAS.
Ante todo o exposto, em observância ao dever da Administração Pública em zelar pela correção de seus atos, em atenção aos princípios mencionados na presente decisão, em cumprimento ao entendimento do Tribunal de Contas da União, bem como do Parecer Jurídico nº. 616/2023, **DETERMINO** a **imediata suspensão das atividades da cooperativa COOPERDIAS**, até a elucidação completa do caso.
Por fim, em respeito ao devido processo legal e ao contraditório, abra-se vista à Sra. Maria José Dias Carioca e à cooperativa COOPERDIAS para que no prazo de **03 (três) dias úteis** apresente manifestação formal, no Núcleo Setorial de Licitações e Contratos, a fim de evidenciar se de fato existe parentesco da Servidora com as pessoas do quadro da cooperativa.
Caso exista o vínculo e a servidora opte em manter o cargo de Diretoria, as atividades da cooperativa serão permanentemente suspensas, uma vez que tal prática é vedada, conforme precedentes do TCU ora colacionados.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:8DAFA90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 152/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de setembro de 2023 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa para confecção e montagem de Playground em madeira de Eucalipto tratado a ser instalado na Escola Municipal Marlon II na sede do município de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 06/09/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BADCF2E2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 178/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 21 de setembro de 2023 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches aos assistidos do CRAS. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 06/09/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1A207B7A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 179/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 25 de setembro de 2023 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as demandas das Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 06/09/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D645481C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 182/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 25 de setembro de 2023 às 09:00 horas, para Aquisições futuras e fracionadas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA . Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 06/09/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8167A267

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 183/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de setembro de 2023 às 08:30 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/– licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 06/09/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F2C7ABF8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 222/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 26 de setembro de 2023 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos. Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 661/7.555 - Secretaria de Estado de Saúde - SES/SUS-MG. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 06/09/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3ADF92B2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 227/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 21 de setembro de 2023 às 09:00 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de Kits Surpresa de Guloseimas, completo e montado, conforme especificaçõesno Edital. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 06/09/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B5DFFE09

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA

ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 120/2023 modalidade Chamada Pública por Inexigibilidade n° 003/2023, com abertura no dia 09 de outubro de 2023 às 09:00 horas, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 06/09/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:10A797E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 18/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e a lei 12.846/13 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 26/2023, RATIFICO o Chamamento Publico 18/2023, que visa a "Concessão de auxílio financeiro às Escolas de Samba de Santana da Vargem, para aquisição e manutenção dos equipamentos, instrumentos, roupas, tecidos, alegorias, locações de imóveis e demais necessidades previstas para futuros desfiles de carnaval".

Organizações da Sociedade Civil a receberem auxílio financeiro:

•**Associação Cultural Social Esportiva e Turística Escola de Samba Coisa Nossa**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.419.122/0001-97, situada na Rua Boa Esperança, nº 95, Bairro Centro, na Cidade de Santana da Vargem/MG, CEP n° 37.195.000.

•**Escola de Samba Unidos do ZQ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.463/0001-02, situada na Rua Antenor Chagas, nº 32 A, Bairro Centro, na Cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro às Escolas de Samba de Santana da Vargem, para aquisição e manutenção dos equipamentos, instrumentos, roupas, tecidos, alegorias, locações de imóveis e demais necessidades previstas para futuros desfiles de carnaval

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 456 - 02.100.13.392.1501.2193.3.3.50.41.00

VALOR DO REPASSE: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) para cada organização civil.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 06 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6F59B341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 123/2023, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica 04/2023, que visa a "Contratação direta de empresa especializada em engenharia para a execução de projeto de extensão da rede de distribuição de energia elétrica elaborado pela Administração Municipal, com fornecimento de material e mão de obra para atender as instalações do Almoxarifado Municipal".

Contratado: AGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA, CNPJ n° 09.505.477/0001-01, com endereço na Rua Joaquim de Oliveira Tatim, n° 1170, Bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37068-000.

Objeto: "Contratação direta de empresa especializada em engenharia para a execução de projeto de extensão da rede de distribuição de energia elétrica elaborado pela Administração Municipal, com fornecimento de material e mão de obra para atender as instalações do Almoxarifado Municipal".

Dotação Orçamentária nº: 02.051.04.122.0402.2010

Elemento Despesa nº: 3.3.90.39.00

Ficha Financeira nº: 109

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 110.300,00 (Cento e dez mil e trezentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:71459048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
APLICA PENALIDADE EM EMPRESA PARTICIPANTE DE CERTAME LICITATÓRIO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 81, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

APLICA PENALIDADE EM EMPRESA PARTICIPANTE DE CERTAME LICITATÓRIO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, e mediante o §3º, Art. 2º da Portaria nº 68/2023,

CONSIDERANDO a prática de conduta ilícita concernente na apresentação, pelo licitante, de declaração ou documentação falsa exigida para certame licitatório;
CONSIDERANDO que para a aplicação das penalidades previstas em Lei se faz necessário a observância do princípio da ampla defesa e do contraditório, com a instauração de processo administrativo de responsabilização;
CONSIDERANDO que o processo licitatório nº 64/2023, Registro de Preços nº 20/2023 realizou-se consonante com a Lei Federal nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO as sanções previstas para infrações em contratos e processos licitatórios nos Artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO que o licitante não apresentou defesa no prazo estipulado pela Portaria nº 68/2023;
CONSIDERANDO o competente parecer jurídico elaborado pela Advocacia Geral do Município de Santana de Cataguases, bem como documentação levantada pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 68/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar penalidade em face da empresa A.M.F. ROCHA SONORIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.452.503/0001-63, por apresentar Certidão Negativa de Débitos Federais falsa, ação desenvolvida no curso do processo licitatório nº 64/2023, Registro de Preços nº 20/2023, impedindo a empresa de contratar com esta municipalidade pelo período de 18 meses.

Art. 2º - Encerrar o processo administrativo ora instaurado.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 06 de setembro de 2023.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:7FB4A4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
SISTEMA DE MONITORAMENTO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 026/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 25/09/2023 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:46ECE728

SETOR DE PREGÕES
MANILHAS, ARTEFATOS DE CONCRETO, BRITA E AREIA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 027/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, ARTEFATOS DE CONCRETO, PÓ DE PEDRA, BRITA E AREIA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 25/09/2023 ÁS 12:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6DA4689C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com empresa **REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA**. **Processo Nº 091/2023 - Edital Nº 065/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2023.** Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Banda Larga com Circuito em Modalidade Link IP Dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas, atender também a rede Intranet Privada e demais órgãos, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless, nas localidades listadas no Anexo VIII-Termo de Referência e especificações contidas neste edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 01.09.2023 –

ADRIANO SABINO BARBOSA
Secretário Geral do Município

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E46394BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.385/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de Santa Vitória, autoriza a adesão do serviço sob a modalidade consorciada e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Santa Vitória, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, autoriza a adesão do Município à gestão associada consorciada e determina outras medidas referentes ao Serviço.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade com as Leis Federais nº 1.283/1950 e9.712/1998, e os Decretos Federais nº 5.741/2006, 7.216/2010, 9.017/2013 e 10.032/2019, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), inclusive quanto ao serviço consorciado.

Art. 2º. São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados;

V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 3º. A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas:

I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II – nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais, previstas em Decreto, para abate ou industrialização;

III – nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivadospara manipulação, distribuição ou industrialização;

IV – nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V – nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados parabeneficiamento ou industrialização;

VI – nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII – nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem,conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestível e não comestíveis procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 4º.O serviço municipalde que trata esta Lei funcionará dentro da estrutura daSecretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§1º. ASecretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimentopoderá estabelecer parcerias e cooperações técnicas com municípios, Estados e a União, visando cumprir o disposto nesta Lei.

§2º. Fica autorizada a contratação e delegaçãoaoConsórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES –das atividades do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, aderindo à sua gestão associada consorciada, inclusive quanto à adesão ao SUASA, no âmbito do município de Santa Vitória.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal baixará, em até (90) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, a regulamentação sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.

§1º. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro e relacionamento, comotambém para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições gerais dos estabelecimentos;

IV - a inspeção industrial e sanitária;

V - os padrões de identidade e qualidade;

VI - o registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;

VII - a análise laboratorial;

VII - a reinspeção industrial e sanitária;

VIII - o trânsito e a certificação sanitária de produtos de origem animal;

IX - as responsabilidades, as medidas cautelares, as infrações, as penalidades e o processo administrativo;

X - quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§2º. Em caso de delegação nos termos do §2º do art. 4º desta Lei, a regulamentação poderá se dar por ato normativo do Consórcio, e na ausência de qualquer regulamentação, utilizar-se-á o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, inclusive nos casos omissos não previstos nesta Lei ou em seu regulamento.

§3º. A inspeção e a fiscalização dos produtos objeto desta lei, em estabelecimentos de pequeno porte, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

§4º. Serão responsáveis pelas infrações às disposições desta Lei, para efeito da aplicação das penalidades e medidas cautelares previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I – empresas e/ou fornecedoras de matérias–primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;

II – proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias–primas ou produtos de origem animal; e

III – que expedirem ou transportarem matérias–primas ou produtos de origem animal.

§5º. A responsabilidade a que se refere o caput deste artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias–primas.

Art. 6º. O SIM adotará, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares em caso de evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado:

I - apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou

IV - determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§1º. Se houver evidência ou suspeita de embaraço à ação fiscalizadora, será adotada a medida de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§2º. Para os fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, será determinada a realização, às expensas do estabelecimento sujeito à fiscalização, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório credenciado pelo órgão gestor do SIM, dentre outras medidas.

§3º. A coleta de que trata o §2º deste artigo deverá ser realizada na presença do fiscal e no momento da verificação da evidência ou suspeita de risco à saúde pública ou adulteração ou falsificação.

§4º. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico–químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias–primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com a legislação aplicável, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

§5º. Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares serão estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§6º. A suspensão de atividade decorrente de risco ou ameaça de natureza higiênico–sanitária será levantada após o atendimento das exigências que as motivaram, aplicadas ao setor, ao equipamento ou à operação que ocasiona o risco ou a ameaça de natureza higiênico–sanitária.

§7º. A suspensão de atividade oriunda de embaraço à ação fiscalizadora será aplicada pelo período mínimo de 7 (sete) dias, o qual poderá ser prorrogado em quinze, trinta ou sessenta dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.

§8º. O período mínimo de que trata o §7º deste artigo poderá ser reduzido para, no mínimo, 3 (três) dias, em infrações classificadas como leves ou moderadas ou na preponderância de circunstâncias atenuantes, excetuados os casos de reincidência específica.

§9º. A suspensão da atividade de que trata o inciso II do caput deste artigo abrange a suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas.

§10. A medida cautelar prevista no inciso II do caput deste artigo terá seu prazo de aplicação fixado em dias úteis.

§11. Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§12. A liberação de produtos apreendidos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade na forma do §2º deste artigo.

§13. As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram

§14. O disposto no caput deste artigo não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 7º. O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique plano delineado com base em critérios científicos para a realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção.

§1º. As amostras de que trata o caput serão coletadas pelo estabelecimento e as análises serão realizadas em laboratório credenciado.

§2º. As determinações de que trata o caput deste artigo deverão obedecer à legislação e a competência aplicável.

Art. 8º. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nesta Lei e em seu regulamento, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, após o devido processo legal que assegure o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo;

II – multa nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, tendo como valor máximo R$5.000,00 (cinco mil reais) observadas as seguintes gradações:

a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;

b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;

c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e

d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo.

III – condenação das matérias–primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico–sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas; e

V – cassação de registro do estabelecimento, nos casos de:

a) reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento, nos períodos máximos fixados; e

b) não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos 12 (doze) meses.

VI – cancelamento de registro, nos casos de:

a) interrupção voluntária do funcionamento do estabelecimento pelo período de 12 (doze) meses; e

b) não levantamento da interdição total ou parcial, decorridos 12 (doze) meses, nos termos do §2º deste artigo.

§1º. A gravidade das infrações, para fins de determinação do valor de multa, consta no Anexo Único desta Lei.

§2º. As multas previstas no inciso II do caput deste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§3º. A interdição pode ser levantada após o atendimento da exigência que motivou a sanção.

§4º. No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

§5º. O cancelamento de registro será oficialmente publicado em Diário Oficial.

Art. 9º. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto serão aplicadas pelo período mínimo de 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado para 15 (quinze), 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.

§1º. As sanções tratadas no caput deste artigo terão seus efeitos iniciados a partir da data da cientificação do estabelecimento.

§2º. A interdição parcial de que trata o caput deste artigo compreenderá a interdição do processo de fabricação ou de suas etapas.

§3º. A interdição de que trata o caput deste artigo será aplicada de forma parcial ao setor no qual ocorreu a adulteração, quando for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento ou de forma total, quando não for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento.

§4º. As sanções previstas no caput deste artigo terão os prazos de aplicações contabilizados em dias úteis subsequentes.

§5º. As sanções de que tratam este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de apreensão.

§6º. A habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos caracteriza–se quando for constatada idêntica infração por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses.

§7º. Para os fins do §6º deste artigo, considera–se:

I – idêntica infração: aquela que tenha por objeto o mesmo fato motivador, independentemente do enquadramento legal, que tenha sido constatada pela fiscalização; e

II – três vezes consecutivas: a primeira infração e as duas outras que venham a ser constatadas após a determinação ao estabelecimento da adoção de medidas corretivas e preventivas para sanar a primeira irregularidade.

Art. 10. As sanções de interdição, total ou parcial, do estabelecimento em decorrência da constatação de inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram, sendo:

I – parcial, caso as condições inadequadas sejam parciais, aos setores ou equipamentos que não apresentam condições higiênico–sanitárias adequadas de funcionamento; ou

II – total, caso as condições inadequadas se estendam a todo o estabelecimento ou quando a natureza do risco identificado não permita a delimitação do setor ou equipamento envolvidos.

Parágrafo único. As sanções de que trata este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de suspensão.

Art. 11. Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do caput do artigo 8º desta Lei, serão observados, na seguinte ordem, as circunstâncias do cometimento da infração e posteriormente as atenuantes e agravantes.

§1º. Para fins do caput deste artigo, consideram–se circunstâncias do cometimento da infração, a gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública, para os interesses do consumidor e os antecedentes do infrator.

§2º. Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§3º. São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto;

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos I ou II do caput do art. 3º ou do §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§4º. São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§5º. Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior, tiver decorrido mais de cinco anos.

§6º. Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo desta Lei, prevalece, para efeito de punição, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

§7º. As penalidades de que trata o artigo 3º são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando caracterizadas.

§8º. A cassação do registro do estabelecimento cabe ao coordenador ou diretor do SIM, ou outro cargo que vier a substituí–lo.

Art. 12. Apurando–se, no mesmo processo administrativo, a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.

Art. 13. A fiscalização industrial, técnico-higiênica e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis,sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, de competência municipal seguirão, subsidiariamente e naquilo que não

for regrado por esta Lei e seu regulamento, as disposições da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e suas alterações, e do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações, ou outras normas que vierem a substituí–los.

Art. 14. As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação a fato praticado depois do início da vigência desta Lei.

Art. 15. Fica autorizada a cobrança e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta lei, em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como, em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de Santa Vitória.

Art. 16. As regulamentações, a serem baixadas, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da agroindústria e do comércio de produtos de origem animal.

Art. 17. Fica revogada a Lei Municipal n˚ 2.335, de 05 de novembro de 2009.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Vitória – MG, 08 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
INFRAÇÕES E GRAVIDADE
INFRAÇÕES LEVES:

I. construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do SIM;
II. não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III. utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV. expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas.

INFRAÇÕES MODERADAS:

ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;
expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM;
desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência.
INFRAÇÕES GRAVES:

utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislaçãoespecífica;
não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIMrelativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ounotificações;
adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em Serviço de Inspeção Oficial ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de OrigemAnimal;
fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagemfalsificada;
elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;
utilizar produtos com prazo de validade vencida, em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares;
sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM e aoconsumidor;
fraudar registros sujeitos à verificação peloSIM;
ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos eembalagens;
adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origemanimal;
simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos defiscalização;
desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM;
utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM nos prazos regulamentares;
não apresentar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado;
utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
não apresentar para reinspeção os produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória.
INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS:

desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos nesta Resolução e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
fraudar documentos oficiais;
não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM;
apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM;
expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;
receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares; e
não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Santa Vitória – MG, 08 de setembro de 2023

ISPER SALIM CURI

-Prefeito Municipal-

"Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de Santa Vitória, autoriza a adesão do serviço sob a modalidade consorciada e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Santa Vitória, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, autoriza a adesão do Município à gestão associada consorciada e determina outras medidas referentes ao Serviço.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade com as Leis Federais nº 1.283/1950 e9.712/1998, e os Decretos Federais nº 5.741/2006, 7.216/2010, 9.017/2013 e 10.032/2019, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), inclusive quanto ao serviço consorciado.

Art. 2º. São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados;

V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 3º. A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas:

I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II – nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais, previstas em Decreto, para abate ou industrialização;

III – nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivadospara manipulação, distribuição ou industrialização;

IV – nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V – nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados parabeneficiamento ou industrialização;

VI – nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII – nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem,conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestível e não comestíveis procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 4º.O serviço municipalde que trata esta Lei funcionará dentro da estrutura daSecretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§1º. ASecretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimentopoderá estabelecer parcerias e cooperações técnicas com municípios, Estados e a União, visando cumprir o disposto nesta Lei.

§2º. Fica autorizada a contratação e delegaçãoaoConsórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES –das atividades do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, aderindo à sua gestão associada consorciada, inclusive quanto à adesão ao SUASA, no âmbito do município de Santa Vitória.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal baixará, em até (90) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, a regulamentação sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.

§1º. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro e relacionamento, comotambém para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições gerais dos estabelecimentos;

IV - a inspeção industrial e sanitária;

V - os padrões de identidade e qualidade;

VI - o registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;

VII - a análise laboratorial;

VII - a reinspeção industrial e sanitária;

VIII - o trânsito e a certificação sanitária de produtos de origem animal;

IX - as responsabilidades, as medidas cautelares, as infrações, as penalidades e o processo administrativo;

X - quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§2º. Em caso de delegação nos termos do §2º do art. 4º desta Lei, a regulamentação poderá se dar por ato normativo do Consórcio, e na ausência de qualquer regulamentação, utilizar-se-á o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, inclusive nos casos omissos não previstos nesta Lei ou em seu regulamento.

§3º. A inspeção e a fiscalização dos produtos objeto desta lei, em estabelecimentos de pequeno porte, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

§4º. Serão responsáveis pelas infrações às disposições desta Lei, para efeito da aplicação das penalidades e medidas cautelares previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I – empresas e/ou fornecedoras de matérias–primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;

II – proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias–primas ou produtos de origem animal; e

III – que expedirem ou transportarem matérias–primas ou produtos de origem animal.

§5º. A responsabilidade a que se refere o caput deste artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias–primas.

Art. 6º. O SIM adotará, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares em caso de evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado:

I - apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou

IV - determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§1º. Se houver evidência ou suspeita de embaraço à ação fiscalizadora, será adotada a medida de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§2º. Para os fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, será determinada a realização, às expensas do estabelecimento sujeito à fiscalização, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório credenciado pelo órgão gestor do SIM, dentre outras medidas.

§3º. A coleta de que trata o §2º deste artigo deverá ser realizada na presença do fiscal e no momento da verificação da evidência ou suspeita de risco à saúde pública ou adulteração ou falsificação.

§4º. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico–químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias–primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com a legislação aplicável, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

§5º. Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares serão estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§6º. A suspensão de atividade decorrente de risco ou ameaça de natureza higiênico–sanitária será levantada após o atendimento das exigências que as motivaram, aplicadas ao setor, ao equipamento ou à operação que ocasiona o risco ou a ameaça de natureza higiênico–sanitária.

§7º. A suspensão de atividade oriunda de embaraço à ação fiscalizadora será aplicada pelo período mínimo de 7 (sete) dias, o qual poderá ser prorrogado em quinze, trinta ou sessenta dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.

§8º. O período mínimo de que trata o §7º deste artigo poderá ser reduzido para, no mínimo, 3 (três) dias, em infrações classificadas como leves ou moderadas ou na preponderância de circunstâncias atenuantes, excetuados os casos de reincidência específica.

§9º. A suspensão da atividade de que trata o inciso II do caput deste artigo abrange a suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas.

§10. A medida cautelar prevista no inciso II do caput deste artigo terá seu prazo de aplicação fixado em dias úteis.

§11. Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§12. A liberação de produtos apreendidos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade na forma do §2º deste artigo.

§13. As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram

§14. O disposto no caput deste artigo não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 7º. O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique plano delineado com base em critérios científicos para a realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção.

§1º. As amostras de que trata o caput serão coletadas pelo estabelecimento e as análises serão realizadas em laboratório credenciado.

§2º. As determinações de que trata o caput deste artigo deverão obedecer à legislação e a competência aplicável.

Art. 8º. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nesta Lei e em seu regulamento, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, após o devido processo legal que assegure o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo;

II – multa nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, tendo como valor máximo R$5.000,00 (cinco mil reais) observadas as seguintes gradações:

a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;

b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;

c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e

d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo.

III – condenação das matérias–primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico–sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas; e

V – cassação de registro do estabelecimento, nos casos de:

a) reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento, nos períodos máximos fixados; e

b) não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos 12 (doze) meses.

VI – cancelamento de registro, nos casos de:

a) interrupção voluntária do funcionamento do estabelecimento pelo período de 12 (doze) meses; e

b) não levantamento da interdição total ou parcial, decorridos 12 (doze) meses, nos termos do §2º deste artigo.

§1º. A gravidade das infrações, para fins de determinação do valor de multa, consta no Anexo Único desta Lei.

§2º. As multas previstas no inciso II do caput deste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§3º. A interdição pode ser levantada após o atendimento da exigência que motivou a sanção.

§4º. No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

§5º. O cancelamento de registro será oficialmente publicado em Diário Oficial.

Art. 9º. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto serão aplicadas pelo período mínimo de 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado para 15 (quinze), 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.

§1º. As sanções tratadas no caput deste artigo terão seus efeitos iniciados a partir da data da cientificação do estabelecimento.

§2º. A interdição parcial de que trata o caput deste artigo compreenderá a interdição do processo de fabricação ou de suas etapas.

§3º. A interdição de que trata o caput deste artigo será aplicada de forma parcial ao setor no qual ocorreu a adulteração, quando for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento ou de forma total, quando não for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento.

§4º. As sanções previstas no caput deste artigo terão os prazos de aplicações contabilizados em dias úteis subsequentes.

§5º. As sanções de que tratam este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de apreensão.

§6º. A habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos caracteriza–se quando for constatada idêntica infração por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses.

§7º. Para os fins do §6º deste artigo, considera–se:

I – idêntica infração: aquela que tenha por objeto o mesmo fato motivador, independentemente do enquadramento legal, que tenha sido constatada pela fiscalização; e

II – três vezes consecutivas: a primeira infração e as duas outras que venham a ser constatadas após a determinação ao estabelecimento da adoção de medidas corretivas e preventivas para sanar a primeira irregularidade.

Art. 10. As sanções de interdição, total ou parcial, do estabelecimento em decorrência da constatação de inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram, sendo:

I – parcial, caso as condições inadequadas sejam parciais, aos setores ou equipamentos que não apresentam condições higiênico–sanitárias adequadas de funcionamento; ou

II – total, caso as condições inadequadas se estendam a todo o estabelecimento ou quando a natureza do risco identificado não permita a delimitação do setor ou equipamento envolvidos.

Parágrafo único. As sanções de que trata este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de suspensão.

Art. 11. Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do caput do artigo 8º desta Lei, serão observados, na seguinte ordem, as circunstâncias do cometimento da infração e posteriormente as atenuantes e agravantes.

§1º. Para fins do caput deste artigo, consideram–se circunstâncias do cometimento da infração, a gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública, para os interesses do consumidor e os antecedentes do infrator.

§2º. Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§3º. São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto;

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos I ou II do caput do art. 3º ou do §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§4º. São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§5º. Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior, tiver decorrido mais de cinco anos.

§6º. Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo desta Lei, prevalece, para efeito de punição, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

§7º. As penalidades de que trata o artigo 3º são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando caracterizadas.

§8º. A cassação do registro do estabelecimento cabe ao coordenador ou diretor do SIM, ou outro cargo que vier a substituí–lo.

Art. 12. Apurando–se, no mesmo processo administrativo, a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.

Art. 13. A fiscalização industrial, técnico-higiênica e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis,sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, de competência municipal seguirão, subsidiariamente e naquilo que não for regrado por esta Lei e seu regulamento, as disposições da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e suas alterações, e do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações, ou outras normas que vierem a substituí–los.

Art. 14. As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação a fato praticado depois do início da vigência desta Lei.

Art. 15. Fica autorizada a cobrança e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta lei, em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como, em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de Santa Vitória.

Art. 16. As regulamentações, a serem baixadas, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da agroindústria e do comércio de produtos de origem animal.

Art. 17. Fica revogada a Lei Municipal n˚ 2.335, de 05 de novembro de 2009.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Vitória – MG, 08 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
INFRAÇÕES E GRAVIDADE
INFRAÇÕES LEVES:

I. construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do SIM;
II. não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III. utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV. expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas.

INFRAÇÕES MODERADAS:

ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;
expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM;
desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência.
INFRAÇÕES GRAVES:

utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislaçãoespecífica;
não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIMrelativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ounotificações;
adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em Serviço de Inspeção Oficial ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de OrigemAnimal;
fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagemfalsificada;
elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;
utilizar produtos com prazo de validade vencida, em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares;
sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM e aoconsumidor;
fraudar registros sujeitos à verificação peloSIM;
ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos eembalagens;
adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origemanimal;
simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos defiscalização;
desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM;
utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM nos prazos regulamentares;
não apresentar produtos de origem animal sujeitos àreinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado;
utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
não apresentar para reinspeção os produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória.
INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS:

desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos nesta Resolução e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
fraudar documentos oficiais;
não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM;
apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM;
expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;
receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares; e
não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Santa Vitória – MG, 08 de setembro de 2023

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F95C5207

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 063/2023

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 063/2023
Fica alterado, a partir do dia **04/09/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 063/2023 Pregão Eletrônico 006/2023 PL 051/2023, item 01** – AÇÚCAR PCT 5KG – MARCA DELTA **passando à quantia ao valor de R$19,98 o pacote, item 04 e 05** – ARROZ BRANCO PCT 5KG – MARCA DONO DA CASA **passando à quantia ao valor de R$24,65 o pacote**, **item 60 e 61** – SUCO DE FRUTA 500ML – MARCA DA FRUTA **passando à quantia ao valor de R$4,53 a unidade,** a pedido do fornecedor registrado, **Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 063/2023** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 06 de setembro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C1D82A15

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NÃO ASSINATURA DE CONTRATO

AVISO DENÃO ASSINATURA DE CONTRATO- MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – Processo Licitatório nº 095/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2023 – A chefia do Departamento de Compras e Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a ARP 085/2023 e o CONTRATO 085/2023 não foram assinados pela empresa RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.990.236/0001-08,assim a empresaPERDEU O DIREITO DE TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS E O DIREITO DA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO.

Município de Santa Vitória/MG, em 29 de agosto de 2023.

ELITON SILVA OLIVEIRA -
Compras e Licitação.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7AA3CFD5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2023

Extrato Contrato nº 113/2023, Processo Licitatório nº 129/2023, Dispensa Presencial nº 002/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Paulo Henrique Teixeira de Souza - ME, CNPJ Nº 17.559.156/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de empresa para realizar o processo de Certificação Ocupacional, com objetivo de credenciar servidores para participação em processo de escolha e ocupação de cargo comissionado de Diretor das Escolas Municipais e CEMEI's do município de Santa Vitória/MG. Em atendimento à Secretaria Municipal Educação. Valor: R$ 20.000,00. Vigência: 06/09/2023 a 06/03/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 268, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:81B8F16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 118/2022. Pregão Presencial nº 036/2022. Termo Aditivo 002TA03/2023 (3º Termo Aditivo ao Contrato 002/2023). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Valor reajustado: gasolina comum de R$ 5,92 para R$ 6,15, Óleo diesel S10 de R$ 6,26 para R$ 7,88 e álcool de R$ 4,45 para R$ 4,05. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 01/09/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1225570C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 099/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de shows regionais, palco, camarins, tendas, painéis de LED, locutor, abastecimento de camarins, carregadores e equipe de apoio, além de hospedagem, locomoção do hotel para o Evento e alimentação dos artistas e das equipes técnicas, a fim de realizar as festividades da 36ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antônio do Aventureiro que ocorrerá do próximo dia 15 a 17 de setembro, com direito a permissão de uso a título precário, de explorar o espaço comunitário do Parque de Exposições, com a venda de barracas, publicidades em geral, inclusive televisionamento. Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05 com o valor total de R$ 58.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 06 de setembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DACB57AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2023. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, **exclusivamente para participação de ME, EPP ou equiparadas**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS 12 FACAS,**

cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 14/09/2023, às 10h00min. do dia 26/09/2023**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h30min. do dia 26/09/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 06/09/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E2269113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 099/2023. Pregão Presencial Nº 023/2023. Contrato Administrativo Nº 088/2023. Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de shows regionais, palco, camarins, tendas, painéis de LED, locutor, abastecimento de camarins, carregadores e equipe de apoio, além de hospedagem, locomoção do hotel para o Evento e alimentação dos artistas e das equipes técnicas, a fim de realizar as festividades da 36ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antônio do Aventureiro que ocorrerá do próximo dia 15 a 17 de setembro, com direito a permissão de uso a título precário, de explorar o espaço comunitário do Parque de Exposições, com a venda de barracas, publicidades em geral, inclusive televisionamento. Valor Total: R$ 58.500,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.11.00.20.606.0007.2.0087 – 1.500.000. 06/09/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7F376019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Processo Licitatório nº 0103/2023
Dispensa de Licitação nº 026/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente Art. 24, X, Lei 8666/93 e com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO o Processo Licitatório nº 0103/2023 em favor da Senhora MARIA DIVINA ALVES DE CARVALHO, para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO, N° 48, BAIRRO VENTOSA, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CEP: 39.160-000 PARA O CRAS VOLANTE E CADASTRO ÚNICO"**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no valor global de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CA3BB384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Processo Licitatório nº 0103/2023
Dispensa de Licitação nº 026/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO, N° 48, BAIRRO VENTOSA, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CEP: 39.160-000 PARA O CRAS VOLANTE E CADASTRO ÚNICO.

Contratado: MARIA DIVINA ALVES DE CARVALHO
CPF: 252.560.728-70
Valor global: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 22 de janeiro de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Dotação Orçamentária:
• 08.244.0009.2132 Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F | 863

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B1FD6DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0027/2023

Processo Licitatório nº 0104/2023
Dispensa nº 0027/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, II, Lei 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a Dispensa em favor da empresa LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F0CB79E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 0027/2023

Processo Licitatório nº 0104/2023
Dispensa no 0027/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.325.244/0001-44

Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 22 de agosto de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Dotação Orçamentária: 10.302.0011.2076 Manutenção dos Serviços do MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial 33904000 Serv Tecnologia da Informação e Com | 631

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E33FBD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 137/2021

PROCESSO: 131/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 16/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DILMA APARECIDA DE CASTRO CPF 298.619.696-91 E OUTROS representados neste ato por seu procurador DANIEL DE SOUSA LUIZ DA SILVA, CPF 076.123.846-80, com escritório na Av. Cel. Amâncio Bernardes, nº 448, Centro

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Professor Mezêncio, nº 61, Centro, neste Município, destinado a sediar a Defensoria Pública do Município

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 31 de agosto de 2024.O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 01 de setembro de 2023 passa a ser de R$ 938,58 (novecentos e trinta e oito reais ecinquenta e oito centavos)

Santo Antônio do Monte,30 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2B4D2931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 251 / 2023
PROCESSO 129/2023 – PREGÃO Nº 28/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 251 / 2023
PROCESSO 129/2023 – PREGÃO Nº 28/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **251 / 2023** tendo como DETENTORA: SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA PEQUENOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG, com o valor estimado registrado de R$ 4.000,00(quatro mil reais). Vigência da Ata de 06/09/2023 até 06/09/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BDB80A37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 129/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 129/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 129/2023, PREGÃO PRESENCIAL 28/2023 vem ADJUDICAR à empresa: SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA PEQUENOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIRAM, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2023, à empresa: SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, situada na R JOSE LINDOLFO LEITE, 275 - CENTRO - INGAI- MG com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0522E782

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2023 – LEI 14.133/2021

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 128/2023, INEXIGIBILIDADE 32/2023 –, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA FIDUMA & JECA PARA APRESENTAÇÃO NA 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE-MG, no dia 14 DE OUTUBRO DE 2023, DURAÇÃO DO SHOW 01:30 H (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), em face da empresa CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 20.906.966/0001-08, situada na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 5000 – 4.º ANDAR, sala 405, Torre Comercial 1, Iguatemi, SAO JOSE DO RIO PRETO – SP. Valor R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). São Bento Abade, 24 de agosto de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 24/08/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4A77C253

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 138/2023, referente ao processo Licitatorio 128/2023, Inexigibilidade 32/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 20.906.966/0001-08, situada na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 5000 – 4.º ANDAR, sala 405, Torre Comercial 1, Iguatemi, SAO JOSE DO RIO PRETO – SP – CEP: 15093-340. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA FIDUMA & JECA PARA APRESENTAÇÃO NA 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE-MG, no dia 14 DE OUTUBRO DE 2023, DURAÇÃO DO SHOW 01:30 H (UMA HORA E TRINTA MINUTOS). Valor R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Data de inicio da vigencia 24/08/2023 á 31/12/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 24 de agosto de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 24/08/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C72D46DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA/ME**, portador do CNPJ 35.873.047/0001-44, com sede na Rua LM, nº 11, Bairro Panorama II, em Montes Claros/MG, por seu representante legal Sr**. Gabriel Rodrigues Chaves Ferreira**, portador do CPF 110.752.346-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "b" 1º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), equivalente a 10,8974% (dez inteiros e oito mil e novecentos e setenta e quatro milésimos percentuais) a ser aplicado o acréscimo ao Item 25, justificando em razão da necessidade de atendimento a população nos mais diversos serviços em saúde. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25.	450	Consulta Médica por Especialidade	---------	Ginecologista/ Obstetra	R$ 85,00	R$ 38.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

Gabriel Rodrigues Chaves Ferreira/ME
CNPJ 35.873.047/0001-44
GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA -
CPF 110.752.346-03
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FC30F86F

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Adesão nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 094/2023**. Objeto: **Adesão à ata de registro de preço Nº 002/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas, Cujo objeto e a Aquisição de medicamentos diversos a ser destinado a atender as necessidades**

da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG. **Contratada**: **RD Pharma Ltda CNPJ - 10.491.244/0001-78** no valor de **R$ 165.469,50 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 25 de Agosto de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2023,

São Francisco/MG, 06 de setembro de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraiso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:3C2CE4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023 "ALTERA NÍVEL DO CARGO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 071/2023

"altera nível do cargo de servidor que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Passa a servidora **MICHELLE DA SILVA ROZA,** brasileira, inscrita sob o CPF nº 082.886.776-30, a ocupar o cargo em comissão de CORDENADOR III, vinculado à Secretaria de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

São Francisco do Glória/MG, 06 de setembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:FD671A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da **Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022**, para execução da **Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial** no âmbito das **Redes de Atenção à Saúde (Farmácia de Minas)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14, LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98, KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40 e PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40 e PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0E48F9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da **Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022**, para execução da **Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial** no âmbito das **Redes de Atenção à Saúde (Farmácia de Minas)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40 e PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:68401302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente destinados à execução das ações e na estruturação da vigilância em saúde, no âmbito do **Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE);** objeto da **Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14, LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98, KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40 e PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40 e PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:024060DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente destinados à execução das ações e na estruturação da vigilância em saúde, no âmbito do **Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE);** objeto da **Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40 e PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A83D355E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 146/2022

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 146/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 34.465,05 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL.LUMA OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E05BA663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA "JOÃO BOSCO & VINICIUS", NO DIA 29/09/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023. VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

LUIZ MONTOYA SAMPERI –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:87F96B71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 115/2023 – INEXIGIBILIDADE 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº

115/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA "JOÃO BOSCO & VINICIUS", NO DIA 29/09/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:00560144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA "DI PAULO & PAULINO", NO DIA 30/09/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023. VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ÂNGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E04E553A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA "DI PAULO & PAULINO", NO DIA 30/09/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:96423EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA GOSPEL "PRETO NO BRANCO", NO DIA 29/09/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: AMA NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023. VIGÊNCIA: 24/08/2023 A 24/11/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

AMÂNDIO FERNANDES LESSA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:163A1F68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA GOSPEL "PRETO NO BRANCO", NO DIA 29/09/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: AMA NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8CD33665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/097/2023 – DISPENSA Nº 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/097/2023 – DISPENSA Nº 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER O PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:224FE0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 074/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023. Obj: Fornecimento de medicamentos. **Abertura: dia 25/09/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 06 de Setembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:97C7DB35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAORDINARIA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

EDITAL Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
Aos 06 (seis) dias de setembro de 2023, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se novamente na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Franciele dos Santos Oliveira e a Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira, presente ainda a Presidente da FUMASA a Sra. Byanca Ferreira Campos, para deliberar quanto a entrega dos envelopes de documentos remanescentes apresentados pelos licitantes conforme prazo concedido na ata de registro de ocorrência lavrada em 28/08/2023.
Aberta a sessão constatou-se que foi protocolados dois envelopes com os documentos complementares dos correspondentes aos licitantes:

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA - ME, portador do CNPJ N° 10.953.676/0001-53, Médico Claudio Rodrigues Queiroz CPF: 546.002.356-49.
ISABELLA BORATI CORDEIRO SANTOS, portador do CNPJ n° 51.828.178/0001-66, Médica Isabella Borati Cordeiro Santos, CPF: 128.381.226-65.
Certificamos que não houve apresentação de envelopes, nem recursos pela licitante EMMANUELLY A.S. DA CRUZ – ATIVIDADES MEDICAS, portador do CNPJ N° 31.333.687/0001-00, Médica Emmanuelly Aparecida Silva da Cruz CPF: 086.831.196-02.

Foi iniciado então a avaliação dos documentos complementares apresentados sendo verificado se os mesmos atendem aos critérios de habilitação e determinação anterior nos moldes previsto no Edital de Licitação, bem como sua conferência via internet.
Diante do acima exposto, a comissão passa a emitir seu julgamento final quanto ao resultado da documentação analisada, conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	MÉDICO/ESPECIALIDADE	RESULTADO
01	EMMANUELLY A.S. DA CRUZ – ATIVIDADES MEDICAS, CNPJ N° 31.333.687/0001-00	Emmanuelly Aparecida Silva da Cruz – Psiquiatria	**NÃO CREDENCIADO** Não houve interposição de recursos ou apresentação de documentos complementares
02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA - ME, CNPJ N° 10.953.676/0001-53	Claudio Rodrigues Queiroz – Consulta em ortopedia	**CREDENCIADO**
03	ISABELLA BORATI CORDEIRO SANTOS, CNPJ n° 51.828.178/0001-66	Isabella Borati Cordeiro Santos – médica plantonista pronto socorro	**CREDENCIADO**

Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários, bem como comunicar o seu resultado aos licitantes.
Na sequencia remeta-se os autos a procuradoria do município para parecer jurídico.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Diretora da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:746CA8B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 073/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023. Obj: Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município. **Abertura: dia 20/09/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 06 de Setembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F0EBB14D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, CNPJ: 09.132.375/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para Manutenção de Consultórios Odontológicos, visando atender as necessidades e manter em funcionamento os consultórios odontológicos da Secretária Municipal de Saúde no Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 066/2022 (Processo Licitatório nº 028/2022 - Pregão Presencial SRP nº 007/2022) do Município de São João da Ponte - MG. **Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de setembro de 2024**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 06 de setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B3ED3125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0341/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0166/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Panificadora San Remo - CNPJ: 20.703.641/0001-10, com o valor de R$ 77.899,81 (setenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0341/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0166/2023.

São Lourenço, 31 de agosto de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0341/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0166/2023, que tem como objeto Fornecimento de lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 31 de agosto de 2023.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:43423E77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0347/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0167/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) J.P. Valadão de Melo Santos inscrita no CNPJ: 32.341.925/0001-92, com o valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0347/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0167/2023.

São Lourenço, 31 de agosto de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0347/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0167/2023, que tem como objeto Prestação de serviços de empresa especializada em arbitragem de várias modalidades esportivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 31 de agosto de 2023.

RENATO MOTTA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1ED35B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0356/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0170/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Comercial Avan Ltda, inscrita no CNPJ nº. 39.877.684/0001-40, com o valor de R$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0356/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0170/2023.

São Lourenço, 01 de setembro de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0356/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0170/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer furadeira bancada 16mm 1/2HP 127volts para ser utilizada na furação de placas de sinalização vertical e fixada nos postes galvanizados, atendendo aos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e da Diretoria de Trânsito e Transporte.

São Lourenço, 01 de setembro de 2023.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C4D1B1E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0318/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0158/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Comercial Avan Ltda,inscrita no CNPJ nº. 39.877.684/0001-40, com o valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0318/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0158/2023.

São Lourenço, 01 de setembro de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0318/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0158/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) Betoneiras para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 01 de setembro de 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:730993B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0349/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0169/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDAinscrita no CNPJ: 14.459.158/0001-39, com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0349/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0169/2023.

São Lourenço, 01 de setembro de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0349/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0169/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer materiais de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 01 de setembro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0AC61650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0357/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0171/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) N.F Grande e CIA Ltda EPPinscrita no CNPJ nº. 79.034.153/0001-00, com o valor de R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0357/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0171/2023.

São Lourenço, 04 de setembro de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0357/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0171/2023, que tem como Contratação de empresa para fornecer bandeiras oficiais do Brasil, Minas Gerais e Município de São Lourenço para a Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 04 de setembro de 2023.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AD99E4A1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0383/2023
DISPENSA: 125/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0383/2023, dispensa nº 125, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/2021, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.012,00 (Um mil doze reais) cujo objeto Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Mobi Like, placa RVW 4G57, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 29 de agosto de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7C8AEE7B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0384/2023
DISPENSA: 126/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0384/2023, dispensa nº 126, artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021, licitante vencedor CLINICA HIPERBARICA DE OXIGENIOTERAPIA LTDA, com valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) cujo objeto Contratação de sessões Oxigenoterapia Hiperbárica em câmara Hiperbárica monopaciente para pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência.

São Lourenço, 29 de agosto de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:77A712EB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0386/2023
DISPENSA: 128/2023

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0386/2023, dispensa nº 128, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/2021, licitante vencedor Agra Motors Comércio de Veículos Ltda, com valor de R$ 10.995,00 (Dez mil novecentos e noventa e cinco reais) cujo objeto Revisão dos 60.000 KM do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUA-4I26 ano:2022/2022, dos 60.000 KM do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUA-4I51 ano: 2022/2022 e dos 60.000 Km do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUU-2H90, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 31 de agosto de 2023.

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:63BDCDE1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0388/2023
DISPENSA: 130/2023

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Esporte e laser, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0388/2023, dispensa nº 130, artigo 75 inciso III da lei 14.133/2021, licitante vencedor A F MACIEL, com valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) cujo objeto Prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Esportes, quando da realização de eventos esportivos que necessitam de duas diárias de hospedagem para a arbitragem da fase classificatória de handebol masculino e feminino do Joju - JOGOS DA JUVENTUDE, nos dias 02 e 03 de setembro, através de dispensa.

São Lourenço, 31 de agosto de 2023.

RENATO MOTTA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Esporte e laser –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DECC2AF5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0389/2023
DISPENSA: 131/2023

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0389/2023, dispensa nº 131, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/2021, licitante

vencedor Guiomoto Honda, com valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) cujo objeto Revisão dos 1.000.00 KM da Moto Honda NXR/160 BROS ESDD - Placa: SHZ-1F02 ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 01 de setembro de 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4AAEDB56

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0390/2023
DISPENSA: 132/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0390/2023, dispensa nº 132, artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021, licitante vencedor Vale Comercial Ltda, com valor de R$ 4.303,20 (quatro mil trezentos e três reais e vinte centavos) cujo objeto Dispensa de licitação emergencial para compra de medicamento proveniente de ordem judicial para paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento.

São Lourenço, 01 de setembro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F8BFCCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.313 NOMEIA MEMBROS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 9.313

Nomeia membros da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas no Decreto nº. 9.303 de 24/08/2023 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço/MG; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço/MG, em conformidade com os termos do artigo 5º do Decreto nº. 9.303 de 24/08/2023, constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Fábrica dos Sonhos:
Sra. Myrian Franqueira Catello
Sr. Hebert Santo de Lima

b) Minas Colosso Turismo e Produção Cultural:
Sra. Paula Alves Netto
Sr. Alexander Ivan de Almeida Oliveira

II – Representantes Governamentais:

a) Advocacia Geral do Município:
Sra. Maria Fernanda Cardoso

b) Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio:
Sr. João Marcelo da Silva
Sra. Lucilene Cristina Rodrigues de Oliveira Brandão
Sra. Maria Aparecida Martins Duarte Nunes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.313
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F53A99C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.468 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.468

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.313, de 23/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Governo em 05/09/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **David Olavo da Silva**, portador do RG nº. 5.922.527-0 e CPF nº. 650.487.178-72, residente à Rua Quintiliano de Mesquita, 127, bairro Imirim – São Paulo/SP, a autorização de uso de parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo. .

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Feira Cultural do Livro", nos dias 01 a 15 de setembro de 2023, das 08h00min e 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado terá entrada gratuita de acordo com o despacho exarado pelo Secretário Municipal de Governo, pois se trata de evento cultural e cabe o apoio tendo em vista a Lei de Incentivo a Cultura, ademais, será realizada a doação de 50 livros e revistas a Secretaria Municipal de Cultura, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.468
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3.462 de 01/09/2023.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4E58FB6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 032/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 032/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: PANIFICADORA SAN REMO LTDA
CNPJ: 20.703.641/0001-10
Modalidade: Pregão Presencial nº002/2023.
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para atender as necessidades institucionais diversas da Autarquia.
Valor total: R$ R$ 11.999,85
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 28/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C72D9B43

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 032A/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 032A/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: MOEMA COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ: 03.134.867/0001-28.
Modalidade: Pregão Presencial nº002/2023.
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para atender as necessidades institucionais diversas da Autarquia.
Valor total: R$ R$ 2.150,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 28/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9B6450A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5045

LEI MUNICIPAL Nº 5045
PROJETO DE LEI Nº 5520

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, no exercício corrente, créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a mais 16,00% (dezesseis) por cento do montante previsto na Lei Municipal n.º 4.923 de 16/12/2022 (LOA/2023), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:AB46F7B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 055/2023 - FORNECIMENTO DE PRODUTO BIORREMEDIADOR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 354/2023, Pregão n.º 055/2023, Presencial, Registro de Preços n.º 032/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço global. Objeto: R**egistro de preço futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de produto biorremediador, com fórmula a base de microrganismos, inofensivo a peixes e outras formas de fauna aquática, para combate às algas presentes na Lagoinha (Praça Santa Paula Frassinetti), responsáveis pela forte tonalidade esverdeada da água, para o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com entrega parcelada, por um período de 12 meses,**

exclusivo para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 22 de Setembro de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:EE5C9C37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 058/2023 - GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 362/2023, Pregão n.º 058/2023, Presencial, Registro de Preços n.º 034/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada, por um período de 12 meses e pagamento no prazo médio de 30 dias, integrando a secretaria municipal de educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP OU MEI, itens em cota reservada para as mesmas e itens de livre participação.** A abertura será dia 25 de Setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:DDEB785E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 123/2023, Inexigibilidade n° 013/2023, tendo como objeto a Contratação da Empresa EDITORA GRALHA AZUL LTDA, com sede na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para fornecimento de obras licenciadas com exclusividade para realização da Campanha de Combate à violência Contra a mulher no Município de São Thomé das Letras - MG.CONTRATO Nº 129/2023, EDITORA GRALHA AZUL LTDA, CNPJ n° **42.860.641/0001-66.**

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:9A7E889F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 115/2023, tendo como objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CIMAG/AMAG PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO. ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 07.004.994/0001-63.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:E9221766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público a RETIFICAÇÃO do item 1.3 do anexo III do PAL n° 0120/2023, Pregão Presencial n° 034/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição fracionada de materiais destinados à higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. Onde se lia: "A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de tubos de concreto armado c/ base reta – diâmetro 2,00 m destinados à travessias de córregos do município de São Thomé das Letras." Agora se lê: "A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de placas de inauguração em alumínio fundido gravados em alto relevo destinados ao município de São Thomé das Letras - MG."

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:99A6BE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 122/2023 Pregão Presencial n° 036/2023, tendo como objeto o Registro de preços para contratações de empresas especializadas para o fornecimento e instalação de concertinas galvanizadas em todas as escolas do município de São Thomé das Letras – MG. O certame será realizado no dia 22/09/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:D0684529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 21/09/2023, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 283/2023, Pregão RP Presencial nº 025/2023. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de medicamentos (psicotrópicos) para atender pacientes carentes do Município e que serão distribuídos mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social da Administração Municipal de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim,06 de setembro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
– Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:7D81437A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Pauta da 1ª (primeira) Reunião Especial de Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2021, Processo 1120887, da 3ª (terceira) Sessão da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2023, às 17h.

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 12ª (décima segunda) reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de agosto de 2023;
3. Turno único de discussão do Projeto de Resolução **nº 001/2023**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – Exercício/2021, Processo **nº** 1120887;
4. Turno único de votação do Projeto de Resolução **nº 001/2023**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – Exercício/2021, Processo **nº** 1120887;
5. Chamada final.

Sem Peixe, 06 de setembro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4A3AE6C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18H

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 1ª (primeira) reunião Especial de Sessão de Julgamento das Contas, da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2021, Processo 1120887, realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 17h;
3. Leitura de correspondências;
4. Distribuição e despacho para comissões do Projeto de Lei **nº 013/2023**, que ``Dispõe sobre autorização para pagamento de assistência financeira complementar da União que especifica e dá outras providências´´;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Mensagem;
7. Chamada final.

Sem Peixe, 06 de setembro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BFD7A8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 115/2023
Processo nº. 141/2023
Dispensa nº. 069/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: TAVSEG.TR ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ nº. 29.873.286/0001-00.
Representante Legal: Tiago Machado.

Valor Global do Contrato: R$ 37.188,00 (Trinta e sete mil cento e oitenta e oito reais).

Assinatura: 31 de agosto de 2023.
Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024.

Senador Cortes - MG, 31 de agosto de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E101EC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 038/2023
Processo nº. 138/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 035/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA, SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE

CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: MEGAMÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 41.820.481/0001-69.
Representante Legal: João Batista de Oliveira.

Valor Total Registrado: R$ 58.028,90 (Cinquenta e oito mil e vinte reais e noventa centavos).

Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Vigência:06/09/2023 a 05/09/2024.

Senador Cortes – MG, 06 de setembro de 2023

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 038/2023
Processo nº. 138/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 035/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS, REFIS DE TINTA E TONERS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: FORT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 22.579.314/0001-23.
Representante Legal: Olivio Afonso Dias Franco.

Valor Total Registrado: R$ 48.972,50 (Quarenta e oito mil novecentos e setenta dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Vigência:06/09/2023 a 05/09/2024.

Senador Cortes – MG, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AF9B28BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 037/2023
Processonº. 136/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2023.

Fundamento: Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - ESTILATO DE NINTEDANIBE.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 26.401.571/0001-21.

Representante Legal: Fabio Augusto Carvalho Pereira – Administrador.

Valor Registrado: R$ 124.884,00 (Cento e vinte quatro mil oitocentos e oitenta quatro reais).

Assinatura: 04 de setembro de 2023.
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024.

Senador Cortes – MG, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:20409324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo de Concessão de Uso.

Termo de Concessão de Uso nº 002/2023
Processo nº. 137/2023
Chamamento Público nº. 004/2023
Fundamento: Disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAR À CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE UM BAR INSTALADO NO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO PISCINA NATURAL EM SENADOR CORTES – MG.

Concedente: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Concedente: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Concessionário: EDUARDO BARBOSA – MEI. CNPJ n. 19.176.121/0001-17.
Representante Legal: Eduardo Barbosa – Empresário Individual.

Valor: R$ 300,00 /mês como contraprestação pelo uso do bem público.

Assinatura: 5 de setembro de 2023.
Vigência: Por até 5 (cinco) anos após assinado.

Senador Cortes - MG, 5 de setembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:771A85AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, torna público a **ADESÃO** a Adesão à 10 unidades do lote 01; 16 unidades do item 01 do lote 02 e 16 unidade do item 02 do lote 02 da Ata de Registro de Preços de n° 046/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços na iluminação pública, com fornecimento, retirada e instalação de luminárias de LED juntamente com os postes ornamentais, galvanizados, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.**
Valor do item R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).
Detentora: ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1F7AD84A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Nossa Senhora das Mercês**,** N° 128, Centro, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público a formalização do Procedimento Administrativo Nº 008/2023, Adesão Nº 011/2023, para Adesão à 10 unidades do lote 01; 16 unidades do item 01 do lote 02 e 16 unidade do item 02 do lote 02 da Ata de Registro de Preços de n° 046/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços na iluminação pública, com fornecimento, retirada e instalação de luminárias de LED juntamente com os postes ornamentais, galvanizados, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADA: ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)
Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 17:00 horas, Telefax: (38) 99837-0313

Senador Modestino Gonçalves/MG, 06 de setembro de 2023

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:ACE51711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 58/2023. Processo n.º 156/2023. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 62.717,33. b) Oliveira e Andrade Distribuidora Ltda CNPJ nº 46.161.570/0001-64 valor R$ 70.794,73.

Serrania, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4795BF63

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 59/2023. Processo Licitatório nº 157/2023. OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares (concentrador, CPAP, BIPAP) para atender o departamento de saúde nas suas atividades. Comunicam os interessados as alterações realizadas no edital para melhor adequá-lo à legislação. Resolve suspender a data de abertura do certame prevista para o dia 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas. A nova data de abertura do certame será informada oportunamente.

Serrania, 06 de setembro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4FC35EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 139/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Adjudicação: 01/09/2023. Homologação: 01/09/2023. Empresas: Cordial Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ: 21.016.690/0001-47, valor: R$ 1.000,00; Empório das Gerais Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ: 47.646.271/0001-82, valor: R$ 17.762,10; Nurillar Espress Ltda, CNPJ: 46.653.513/0001-00, valor: R$ 225.358,70; Supermercado Paladar LTDA EPP- Rede Smart, CNPJ: 65.274.573/0001-59, valor: R$ 2.154.311,83. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:1E239492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2020 – PROCESSO 319/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME– CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Alteração Qualitativa:** R$ 64.726,57 (Sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). **Data da Assinatura do Aditivo**: 30 de Agosto de 2023

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9C54DDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 144/2023, INEXIGIBILIDADE 016/2023

Objeto: Contratação por inexigibilidade de Pessoa Jurídica para fornecimento de capacitação da plataforma TransferGov.Ratificação: AMM – Associação Mineira de Municípios, CNPJ:20.513.859/0001-59 valor R$:500 - Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, Email: licitacao@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:BB92E531

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO AVISO DO PROCESSO 161/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 070/2023

Contratação de empresa para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Serro MG.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/09/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/09/2023, às 17h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2023, às 08h00min até às 14h00min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratção

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:12B96E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA 071/2023, PROCESSO 162/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Padrão Pipe bifásico de 07 mentros com 1 caixa para atendimento a 144ª Cia de Polícia Militar de Serro.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/09/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/09/2023, às 17h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2023, às 08h00min até às 14h00min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratção

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:38806DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO COMDICAT N° 22/2023

Resolução COMDICAT n. 22

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICAT) do Município de Tapira/MG** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.1535/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tapira/MG e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 1535/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 1535/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Jovino Gomes de Menezes, n. 38, Centro, Tapira/MG, no horário de 08hr às 17hr.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (34) 99820-2823 (com WhatsApp) ou para o e-mail desenvolvimento.social@tapira.mg.gov.br
§6º Caso qualquer membro do COMDICAT tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados

do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do COMDICAT, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.
§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de

condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do COMDICAT.

Tapira/MG, 10 de agosto de 2023

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:3B129DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, REFERENTE AO MANDATO JANEIRO 2024 À DEZEMBRO 2027.

Edital n. 002/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Tapira/MG para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato Janeiro 2024 à Dezembro 2027.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira/MG, na forma da Resolução nº. 05, de 30 de março de 2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, na Escola Municipal Alvina Alves de Resende.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 3 de maio de 2023;
III – O voto é facultativo;
IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc) e titulo de eleitor;
V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
VI – Não será permitido o voto por procuração;
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
101	Renata Rosa de Jesus Borges
102	Maria Vitória de Medeiros Santos
103	Josiana Lúcia Fernandes Ferreira
104	Karen Ketlen dos Reis Neves
105	Brígida Geralda de Resende
106	Cristiene Aparecida Silva
107	Samanta de Oliveira Gomes

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente da Comissão Especial
COMDICAT de Tapira/MG

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:84C6637D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 055/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023, RP Nº 025/2023, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS**. ENTREGA DIA 28/09/2023 ATÉ AS 14:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 06/09/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:079B3EA5

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNCIPAL DE TEIXEIRAS/MG – UASG: 985369

AVISO DE ALTERAÇÃO. Pregão Eletrônico N° 051/2023, Processo Nº 012/2023, RP Nº 022/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS**, alteração **no PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, passando de 15 (quinze) dias úteis para 30 (trinta) dias úteis (CLÁUSULA 4.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA) E NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME**. Data da sessão pública: 29/09/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br.

TEIXEIRAS-MG, 06/09/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:26EA6013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico N°004/2023, Processo nº 009/2023, Edital nº 004/2023, SRP Nº 003/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 26/09/2023, 09h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 06 de setembro de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS **-**
Presidente da FUMSAT.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:35ED57E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br , **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **22/09/2023**, às **14H** para serem **nomeados** em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo IV deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 06/09/2023

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA

5º THALITA APARECIDA VALENTIM PIMENTA
6º LUCAS DE MORAIS GOMES ROSMANINHO

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público **(POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO** – **livre escolha do candidato**)
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Para a realização do Exame Médico Pré admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Documento original de identidade com foto.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Formulário do Atestado de Saúde Ocupacional.
- Questionário para Exame Pré admissional devidamente preenchido e assinado.
- Resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
- Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores ao Exame Pré-Admissional.
- Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

► O candidato deverá:
- Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:FC15D2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 012 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA 012 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 49 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO Comunicação Interna SME nº 1.041, datada de 14/08/2023, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Denise Ali Adri, a essa Corregedoria, notificando denúncia de suposta falta disciplinar, praticada pelas Senhoras **NELSIMÁRIA DE SOUZA PETZOLD ARAÚJO**, servidora pública municipal, matrícula 10.703-8, efetiva no cargo de Professor de Nível I, atualmente exercendo a função de Diretora Escolar II, no Pré Escolar Municipal Pica Pau e **RUTILENE RODRIGUES LOPES ESTEVES**, servidora pública municipal, matrícula 10.698-2, efetiva no cargo de Supervisora Pedagógica, atualmente exercendo suas funções, no Pré Escolar Municipal Pica Pau;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 06 de setembro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:4DD637EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 044/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 044/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.050.874/0001-35** valor global de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZANNINHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO TEOFOLIA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023"**

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E518AE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** inscrita no **CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO DA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA,** com o valor total de R$ 4.881,56 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0FCF53C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - ESPÓLIO DE ANTONIO BISPO DA SILVA

SECRETARIA DE FAZENDA/SFR
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO Nº 08458/2023 e 09721/2023
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RECORRENTE: ESPÓLIO DE ANTONIO BISPO DA SILVA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
RELATOR: RONALDO GOMES SOUZA

EMENTA: IPTU - INTERDIÇÃO - FATO GERADOR- PROPRIEDADE

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste, processo, acorda a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o Parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 23 de agosto de 2023, em conformidade com a ata de julgamento, decidiu por unanimidade, em conhecer e conceder em **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pelo Recorrente.
Presidiu o julgamento o sr. Natan Oliveira Caires, tendo proferido votos os seguintes conselheiros: Ronaldo Gomes Souza, Paulo Sérgio Almeida Santos, Agilsa Alves Nascimento, Henrique Figueiredo Lauar, Natan Oliveira Caires e Daniele Rodrigues de Sousa.
Diante de tal decisão, a qual foi favorável por **UNANIMIDADE** ao recorrente Espólio de Antonio Bispo da Silva, foi acordado para que ocorra a reforma da decisão para deferimento do pedido do recorrente no sentido de que se conceda a Isenção do IPTU, bem como das taxas referente ao exercício 2023.

Teófilo Otoni, 6 de setembro de 2023

RONALDO GOMES SOUZA
Conselheiro - Relator

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8B70DD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023 - Data da Sessão: 01/09/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de plataforma de e-mail e hospedagem em nuvem visando atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **AGENCIA DIVULGAR MEU NEGOCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 73.890,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D0E94F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 105/2023 no dia 21/09/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e portas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2023.

CLARISSA MOURA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EBDCCB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 106/2023 no dia 21/09/2023, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de prensa enfardadeira para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F20E3BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023 - Data da Sessão: 31/08/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação de concertina clipada, cerca em formato espiral, aço galvalume com fornecimento de material e mão de obra. Vencedoras: **LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 446.750,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4C6F3570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 – **Objeto "CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR, PARA APRESENTAR NA EXPOVALES NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO", Contratada:** A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.101.578/0001-83. **Referência**: Processo Licitatorio nº 194/2023, Inexigibilidade nº 041/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.691.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007- Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Da Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 31/09/2023.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0663AE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, I da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **DESTAC-PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 09.548.175/0001-02** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA O TEOFOLIA 2023,** com o valor total de R$ 10.415,00 (dez mil quatrocentos e quinze reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:172774E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.640/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 346/2023, datado de 09 de agosto de 2023, a servidora efetiva **Sra. ELENI ANTONIA DE LIMA,** Masp. nº 4758-9, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 505.046.496-04, Pasep nº 1.220.380.005-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F658F0CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.641/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 347/2023, datado de 14 de agosto de 2023, a servidora efetiva **Sra. RONILDA APARECIDA RIBEIRO,** Masp. nº 4894-7, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 344.222.341-53, Pasep nº 1.706.860.818-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:026E8437

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.642/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº

1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 348/2023, datado de 15 de agosto de 2023, a servidora efetiva **Sra. SÔNIA LUIZ DE MAGALHÃES RIBEIRO,** Masp. nº 4913-8, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 937.326.866-04, Pasep nº 1.243.035.022-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7AA9B174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.643/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 §5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 349/2023, datado de 15 de agosto de 2023, a servidora efetiva **Sra. LUCIENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA,** Masp. nº 1694-4, P-25, Nível I, cargo Professor, inscrita no CPF sob o nº 861.440.576-68, Pasep nº 1.704.816.353-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:13DFE9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 190/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner tipo original/ genuíno da marca, para uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DBEA7D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 138/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e/ou Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes, para a Prefeitura Municipal de Três Marias, pelo período de doze meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, do Município de Três Marias - MG, conforme condições e quantidades do Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, partes integrantes deste edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:23AA2E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 215/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 026/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F4074751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 195/2023
Credenciamento nº: 013/2023

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 013/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento para **contratação de um profissional especializado para a prestação de serviços como Designer de Sobrancelhas, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado **em 18/08/2023 página 210, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União, na mesma data na página 255 e disponibilizado no site: www.tresmarias.mg.gov.br.** Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 03 (três) envelopes de documentação dos seguintes interessados: **ELIZABETE EVANGELISTA DE ABREU MACHADO,** inscrita no CPF sob o nº 042.102.546-81, **LILIANE MIRANDA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 027.853.061-39 **e LAIANE STHEFANE APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 133.229.296-80**.** Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura dos envelopes. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de credenciamento dos interessados na prestação de serviços de **DESIGNER DE SOBRANCELHAS**. Os proponentes declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de Credenciamento e decidiu por **UNANIMIDADE** pelo **DEFERIMENTO** dos mesmos. Na sequência o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informou que será realizado o sorteio entre os três proponentes credenciados, na forma do artigo 45, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para definição da ordem de classificação, com antecedência mínima de 24 horas, tendo em vista, que foi registrado em ata a presença só de um requerente. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação, **designou a data de 11/09/2023 às 16h00min** para realização do referido sorteio. Concluídos os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado para ciência e conhecimentos dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

Representante:
LILIANE MIRANDA MOREIRA
CPF: 027.853.061-39

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:827DBA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023 – PROCESSO N.º 227/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto **Pregão Eletrônico n.º 107/2023 – Processo n.º 227/2023**, realizado em 31de agostode 2023, referente à **Aquisição de Mudas de Espécies Arbóreas,** para fins de execução de projetos em arborização da Avenida do "Foguetinho", revitalização de praças, parques, escolas e outros órgãos públicos do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor da empresa:**Frederico José Werneck Ribeiro Plantas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.045.705/0001-77, sendo o valor total contratado: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Três Pontas, 06 desetembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F307AE8B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 227/2023 – PREGÃO E N.º 107/2023 - CONTRATO N.º 195/2023

Objeto: Aquisição de Mudas de Espécies Arbóreas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Frederico José Werneck Ribeiro Plantas Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 12.045.705/0001-77, sendo o valor total contratado: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). **Vigência:**06/09/2023 a 31/12/2023 - **Data: 06/09/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:742555DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2023 – PROCESSO N.º 206/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 097/2023 – Processo n.º 206/2023**, realizado em16de agostode 2023, referente à **Aquisição de Equipamentos Médicos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,em favor da empresa:**Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.650.279/0001-07, sendo o valor total contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 06 desetembrode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE8D975F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 206/2023 – PREGÃO E N.º 097/2023 - CONTRATO N.º 196/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.650.279/0001-07, sendo o valor total contratado: R$

7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Vigência:**06/09/2023 a 06/09/2024 - **Data: 06/09/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:451BFD23

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023 – PROCESSO N.º 255/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de arquibancada, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, para ser utilizada pelo público durante a realização do Evento Viva Três Pontas Rodeio Festival, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2023. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/09/2023. Início da Sessão de Lances: 20/09/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE SETEMBRO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E2E1CA6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 30/2023

Dispõe nomeação de Coordenador de Seção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas_MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear a servidora Eliane de Fátima Rosa Diniz – matrícula 193, para responder como Diretora Adjunta, substituindo o servidor Afonso José de Carvalho Figueiredo – matrícula 167, por motivo de licença para tratamento de saúde.

ART. 2º - Nomear o servidor Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – matrícula 321, para responder pela seçao de Secretaria, substituindo a servidora Beatriz de Souza Castro – matrícula 325, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 06 de setembro de 2.023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021,

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FD82CF7B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 018/2023, tipo menor preço por lote, para **Contratação De Empresa Para A Realização De Uma Revisão Geral No Equipamento Hidrojateamento Modelo Slm-125, De Número De Controle Slm-1004 Fabricado Pela Empresa Prominas, Com Fornecimento De Peças E Prestação De Serviço.** A abertura da sessão será dia **21 de setembro de 2023, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de setembro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:05771CE7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público q**ue fará Pregão Presencial nº 018/2023, tipo menor preço global, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água e efluentes em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, Parecer Único 40.171/2014 e Conama 430.** A abertura da sessão será dia **22 de setembro de 2023, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br.Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de setembro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1D01A13D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 019/2023, tipo menor preço unitário do item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A AQUISIÇÃO DE GERADOR, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR O ESTUDO, ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAR A LICITAÇÃO E RECEBER O ITEM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão será dia **25 de setembro de 2023, às 08 horas,**na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br.Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de setembro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D11C880B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 061/2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO."

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

CONSIDERANDO que quinta-feira (07/09/2023) é feriado do Dia da Independência do Brasil;
CONSIDERANDO que sexta-feira (08/09/2023) é ponto facultativo estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 8, de 12 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Tupaciguara no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 06 de setembro de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:ADB267B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 OBJETIVANDO O REAJUSTE DO VALOR DE R$100.675,16 AO VALOR CONTRATADO COM BASE NO ACUMULADO PELA VARIAÇÃO DO IPCA NOS TERMOS DA CLÁUSULA 7.8 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BE1D3563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023; REF.: PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 24.325.781/0001-52/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.676,00 (um mil seiscentos e setenta e seis reais) / VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:92A5B725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023; REF.: PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 22.218.845/0001-90/ VALOR ESTIMADO: R$ R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C418BA38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023; REF.: PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.368.182/0001-84 / VALOR ESTIMADO: R$ 4.993,00 (quatro mil novecentos e noventa e três reais) / VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:903BD1E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023; REF.: PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.374.797/0001-05 / VALOR ESTIMADO: R$ 22.739,70 (vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5EA8068C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023; REF.: PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.586.871/0002-50 / VALOR ESTIMADO: R$ 182.292,40 (cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) / VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:87308952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023; REF.: PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: SOUZA E FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.887.614/0001-47/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.405.400,40 (um milhão quatrocentos e cinco mil quatrocentos reais e quarenta centavos) / VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A10FE3A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023; Ref.: Processo Nº 054/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e recursos terapêuticos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA-ME, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17. VALOR ESTIMADO: R$ 33.326,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais). / VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F6FA1FA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023; Ref.: Processo Nº 054/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e recursos terapêuticos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613, CNPJ Nº 37.619.360/0001-86. VALOR ESTIMADO: R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:466BF491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023; Ref.: Processo Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte incluindo palco, grid's de Q30, iluminação, sonorização, tendas, painéis de led, telões, gerador, barracas, sanitários, e, ainda, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: ADEILTON SOARES MACIEL, CNPJ Nº 12.589.791/0001-16. VALOR ESTIMADO: R$ 1.523.360,00 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta reais). / VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 09/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A88760EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023; Ref.: Processo Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte incluindo palco, grid's de Q30, iluminação, sonorização, tendas, painéis de led, telões, gerador, barracas, sanitários, e, ainda, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: ASJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 47.737.145/0001-33. VALOR ESTIMADO: R$ 1.504.950,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 09/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:69A4BDF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023; Ref.: Processo Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte incluindo palco, grid's de Q30, iluminação, sonorização, tendas, painéis de led, telões, gerador, barracas, sanitários, e, ainda, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.150.815/0001-24. VALOR ESTIMADO: R$ 589.840,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 09/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A34E49A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023; Ref.: Processo Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte incluindo palco, grid's de Q30, iluminação, sonorização, tendas, painéis de led, telões, gerador, barracas, sanitários, e, ainda, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.318.331/0001-30. VALOR ESTIMADO: R$ 1.071.680,00 (um milhão e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). / VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 09/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0C01A051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023; Ref.: Processo Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte incluindo palco, grid's de Q30, iluminação, sonorização, tendas, painéis de led, telões, gerador, barracas, sanitários, e, ainda, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: LUCIMARA ROCHA MACEDO CPF 089.488.966-44, CNPJ Nº 13.696.339/0001-16. VALOR ESTIMADO: R$ 709.950,00 (setecentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 09/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3FDCC3F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023; Ref.: Processo Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte incluindo palco, grid's de Q30, iluminação, sonorização, tendas, painéis de led, telões, gerador, barracas, sanitários, e, ainda, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: LUCINEIA EVENTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 30.051.293/0001-05. VALOR ESTIMADO: R$ 4.405.667,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais). / VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 09/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BAFF2F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023; Ref.: Processo Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte incluindo palco, grid's de Q30, iluminação, sonorização, tendas, painéis de led, telões, gerador, barracas, sanitários, e, ainda, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: RAFAEL GONCALVES DE JESUS 08967175698, CNPJ Nº 16.685.663/0001-27. VALOR ESTIMADO: R$ 485.300,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais). / VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 09/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6C41153F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023; Ref.: Processo Nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos para prestação de serviços de realização de shows de artistas musicais local e regional, bandas (gêneros variados), DJs (gêneros variados), duplas musicais, locução para eventos, shows e apresentações infantis, para a realização de apresentações musicais, referentes as festividades de acordo com a programação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.318.331/0001-30. VALOR ESTIMADO: R$ 3.137.600,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil e seiscentos reais). / VIGÊNCIA: 10/08/2023 A 10/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F0D26E81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023; Ref.: Processo Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de brigadista e segurança não armada em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: TRÓIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 21.849.156/0001-11. VALOR ESTIMADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 18/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:390DEFFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023; Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (cebola branca e carne bovina acém) destinado a manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ 13.036.476/0001-24 / VALOR ESTIMADO: R$ 143.314,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais) / VIGÊNCIA: 21/08/2023 A 21/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6DFC0748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023; Objeto: "Contratação de Show do artista SAMUEL MARIANO através da empresa LL Villas Eventos Ltda para a realização do Festur (Festival da Canção de Turmalina) 2023 na data de 06/09/2023". CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44. VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). / VIGÊNCIA: 02/08/2023 A 11/09/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FD33416A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023; Ref.: Processo Nº 072/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando o enquadramento do município nos critérios da Lei Estadual 18.030/2009, para fins de pontuação e arrecadação, oferecendo suporte administrativo para atualização, manutenção e sistematização nos critérios de ICMS: Patrimônio Cultural, Turístico, Esportivo e Meio Ambiente (subcritérios: Unidades de Conservação e Saneamento), baseados nos pré-requisitos ditados pelos Órgãos Estaduais competentes.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EIRELI, CNPJ Nº 22.574.574/0001-21. VALOR ESTIMADO: R$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 15/08/2023 A 15/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:47016280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA, CPF Nº 073.915.376-

59/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.226,21 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte um centavos)./ VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F2EF9A63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ANA LOPES DOS REIS, CPF Nº 086.384.576-26/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.477,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)./ VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:96224B2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE, CPF Nº 061.744.956-20/ VALOR ESTIMADO: R$ 6.422,12 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos)./ VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:70CC08D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: APARECIDA MARIA ALVES PEREIRA, CPF Nº 033.906.966-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.180,45 (um mil cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D7547B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: BEJAMIM SOARES DA TRINDADE, CPF Nº 349.692.176-53/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.698,60 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:89BFDF26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CLAUDINEY PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 097.317.866-35/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.690,95 (três mil, e seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AAE75E44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS APICULTORES DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ Nº 11.894.415/0001-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F9D26D7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ERIVALDO ALECRIM ALVES, CPF Nº 933.444.226-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 16.441,95 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B1C9EB2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: EVANDRO GODINHO PEREIRA, CPF Nº 071.153.576-09/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.327,00 (três mil e trezentos e vinte e sete reais). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C003EDD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: FILOMENA FERREIRA DE SOUZA SILVA, CPF Nº 041.154.886-70/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.543,98 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A679412D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: GERALDO ALVES DE MACEDO, CPF Nº 314.765.466-49/ VALOR ESTIMADO: R$ 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7C472EE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: GERALDO LUIZ DE MACEDO, CPF Nº 904.426.286-68/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.236,20 (um mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F095D15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 040.916.296-52/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.526,90 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F960801B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO, CPF Nº 553.511.586-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 6.692,00 (seis mil e seiscentos e noventa e dois reais). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2736637B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAO GUALBERTO GONÇALVES DE CASTRO, CPF Nº 490.815.356-68/ VALOR ESTIMADO: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ACDDD93F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de

Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAQUIM AFONSO GODINHO, CPF Nº 105.554.716-91/ VALOR ESTIMADO: R$ 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F815FE83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSE EXALTAÇÃO DA APARECIDA, CPF Nº 624.324.358-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 284,20 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F72A6093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 582.902.906-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.485,07 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:34FDC9D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DA TRINDADE, CPF Nº 763.805.726-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.177,59 (quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A9247AD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 083.190.996-09/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.468,54 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EC3C38D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARIA DO CARMO GONÇALVES ALVES, CPF Nº 742.165.626-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 200,07 (duzentos reais e sete centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1BDB7855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARILENE LOPES BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 100.051.866-33/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.291,00 (dois mil duzentos e noventa e um reais). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CDD58517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, CPF Nº 768.255.076-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.010,69 (três mil e dez reais e sessenta e nove centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B698AFA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ODAIR FERREIRA DE QUADROS, CPF Nº 916.230.576-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 913,20 (novecentos e treze reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3636DDBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: RICARDO DOS SANTOS, CPF Nº 086.097.076-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.211,40 (dois mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:116093B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS, CPF Nº 955.377.406-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 6.434,68 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:65A46579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALCIR LINO DE OLIVEIRA CASTRO, CPF Nº 027.268.926-20/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.004,10 (três mil e quatro reais e dez centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E1AFE34E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO, CPF Nº 526.855.006-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.497,30 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:471C34F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 955.380.036-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:51D8B517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICENTE FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 768.089.126-53/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6A4407FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023; REF.: PROCESSO Nº 068/2023 – DISPENSA N° 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO:

WILSON PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 060.633.326-69/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E50759BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023; Objeto: "Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, tipo ônibus, mínimo de 39 (trinta e nove) lugares, zero quilômetro para transporte de pacientes, conforme Termo Referência, para atendimento à Secretaria de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 04.087.116/0001-60/ VALOR TOTAL: R$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) / VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2DCF1918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIA DO ROSÁRIO GOMES BASTOS, CPF: 058.344.006-12, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7FB8ED29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 51362753 MARIA DA CONCEIÇÃO TEOTONIO DE ALMEIDA, CNPJ: 51.362.753/0001-88, valor global $ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:50F26862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 51.317.158 MAURÍCIO EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 51.317.158/0001-20, valor global $ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5E04FB94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2023; Ref.: Processo 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LS TRATORES PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 50.224.114/0001-93. VALOR GLOBAL R$ 785.600,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) referentes ao item 19. VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D11CE06B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIA DO ROSÁRIO GOMES BASTOS, CNPJ: 07.637.328/0001-62, valor global R$ 218.020,00 (duzentos e dezoito mil e vinte reais) referente aos itens 05 e 21. VIGÊNCIA: 11/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:07952A14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2023; Ref.: Processo 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLARISSA DA COSTA JARDIM 06322389688, CNPJ: 37.883.363/0001-22, valor global estimado R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao item 10. VIGÊNCIA: 15/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0C531F35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2023; REF.: PROCESSO 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023: Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG", conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: INSTITUTO DE OLHOS DE DIAMANTINA, CNPJ: 07.524.488.0001/03, valor global R$ 70.659, 60 (setenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens 60, 62, 64, 69, 70, 75, 81. VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A7A265CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2023; REF.: PROCESSO 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023: Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG", conforme descrição constante no Termo Referência." CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: THOMAS LUIZ SANTOS, CNPJ: 30.016.868/0001-40, valor global R$ 9.333,20 (nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:85464987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2023; Ref.: Processo 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: THAYANNE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.846.338/0001-00, valor global R$ 9.333,20 (nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente ao item 68. VIGÊNCIA: 17/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:06629CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2023; Ref.: Processo 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DILIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 45.454.190/0001-55. VALOR GLOBAL R$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais) referentes ao item 01. VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6DDB2556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023; Ref.: Processo 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RAPHAEL DA SILVA EIRELI, CNPJ: 32.598.087/0001-37, valor global estimado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:342219A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2023; Ref.: Processo 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme

cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: R R M SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.736.066/0001-91, valor global estimado R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente ao item 08. VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E58587B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2023; REF.: PROCESSO 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023: Objeto: " Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG", conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA - CNPJ: 02.297.326/0002-39, valor global R$ 470.639,20 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente aos itens 05, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 77, 78, 79, 80, 87. VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AC33040F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2023; REF.: PROCESSO 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023: Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG", conforme descrição constante no Termo Referência." CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DRA. TATIANE VILELA LTDA - CNPJ: 28.843.281/0001-63, valor global R$ 31.999,80 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente aos itens 61 e 76. VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:95AD795F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2023; REF.: PROCESSO 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023: Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG", conforme descrição constante no Termo Referência." CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PIZZINI & PINTO SAUDE LTDA - CNPJ: 34.180.611/0002-61, valor global R$ 127.958,20 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito), referente aos itens 07, 66, 67. VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:58A8671D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2023; Ref.: Processo 005/2023– CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e lazer, Secretaria Municipal de Viação e Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANA FERNANDES SOARES, CNPJ: 26.081.104/0001-05, valor global estimado R$ 270.303,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e três reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, VIGÊNCIA 25/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:468C2CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2023; Ref.: Processo 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HELVECIO PINHEIRO DE MACEDO 695552736334, CNPJ n° 37.290.559/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 785.600,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) referentes ao item 19. VIGÊNCIA: 23/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CD8DBEC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 18.927.546 SOLANGEM GONÇALVES

PEREIRA AFONSO, CNPJ: 18.927.546/0001-58, valor global R$ 732.200,00 (setecentos e trinta e dois e duzentos reais) referente aos itens 07 e 18. VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E9DD2F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2023; Ref.: Processo 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLARISSA DA COSTA JARDIM 06322389688, CNPJ: 37.883.363/0001-22, valor global R$ 9.333,20 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente ao item 68. VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C28FEFBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA 12098757646, CNPJ: 42.321.955/0001-90. Aumento de quantitativo de 12,35% (doze inteiros e trinta e cinco décimos de milésimo por cento) no valor global inicial do contrato. Com o aumento de quantitativo, o valor global do contrato passará de R$ 5.718,60 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos para R$ 6.424,60 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). DATA: 16/08/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:77E2EF59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, aveia em flocos e cebola branca), e plástico para forrar mesa (térmico/encerado) destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG, ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ: 46.653.513/0001-00. Reajuste/reequilíbrio de preço do valor dos itens: Item 001 - Açúcar Cristal: Embalagens de 05 kg cada. de R$ 17,32 para R$ 17,88. Valor Global do Reajuste/Acréscimo: R$ 1.484,00 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 45.898,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais) para R$ 47.382,00 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais). DATA: 17/08/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EDE21154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: AUTO POSTO LOPES E CORDEIRO LTDA, CNPJ: 08.235.663/0001-05. Realinhamento de preço do valor do Item 01 - diesel comum (Turmalina) – o valor de R$ 5,18 para R$ 6,07 e do Item 03 - Diesel S10 (Turmalina) – o valor de R$ 5,40 para R$ 6,44. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 174.862,93 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 944.294,16 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 1.119.157,09 (um milhão, cento e dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos). DATA: 24/08/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:65AFB04F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023; Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (na cidade de Belo Horizonte), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: POSTO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 17.462.474/0001-58. Realinhamento de preço do valor do Item 01 - gasolina comum (Belo Horizonte) – o valor de R$ 5,19 para R$ 5,59 e o Item 02 - Diesel S10 (Belo Horizonte) – o valor de R$ 4,90 para R$ 5,99. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 222.244,66 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 1.085.927,81 (um milhão e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), para R$ 1.308.172,47 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). DATA: 24/08/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8F6E9683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". ORGÃO

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: AUTO POSTO ZEZINHO E CIA LTDA, CNPJ: 36.772.266/0001-08. Realinhamento de preço do valor do 005 - Gasolina (Turmalina) – o valor de R$ 5,97 para R$ 6,30. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 22.621,21 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 409.238,23 (quatrocentos e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), para R$ 431.859,44 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DATA: 25/08/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9E0097F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, torna público a **retificação do edital de** Credenciamento via Inexigibilidade, destinado ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência, em razão da necessidade de readequação/inclusão de participação outras de interessadas/profissionais o que implica na necessidade de retificação do contido no subitem 6.3.1.3, inclusive para fins de melhor e mais amplamente atender o interesse público, cujo o texto completo da presente retificação poderá ser obtido na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com e no sitio eletrônico oficial do município https://www.turmalina.mg.gov.br/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de setembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B435733E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMETO 022/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 022/2023 , Processo Licitatório nº 016/2023 , Inexigibilidade por credenciamento 001/2023 Objeto,:**“ CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG .”;** Contratado; Lucilio Cesar Lopes Rosa, Cachê R$1.000,00 vigência 21/08/2023 a 21/08/2024 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7387E1F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMETO 023/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 023/2023 , Processo Licitatório nº 016/2023 , Inexigibilidade por credenciamento 001/2023 Objeto,:**“ CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG .”;** Contratado; Gean Rodrigues de Brito-ME, Cachê R$ 5.000,00 vigência 25/08/2023 a 25/08/2024 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:80CC1613

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMETO 024/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 024/2023 , Processo Licitatório nº 016/2023 , Inexigibilidade por credenciamento 001/2023 Objeto,:**“ CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG .”;** Contratado; José Aparecido Botelho Pereira, Cachê R$ 1.000,00 vigência 28/08/2023 a 28/08/2024 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:22FEA2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 112/2023.

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em locação de extintores, placas de sinalização e Luminárias, estabelecendo procedimentos administrativos e dimensionando medidas de prevenção em edificações, instalações e áreas de risco a serem utilizadas para realização do evento 110 tradicional festa de Urucuia-Mg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **3A. VIA EXTINTORES E EXECUTORA DE PROJETOS LTDA,** situada na Rua Virgilio Justiniano Ribeiro, 1180, Barroca, Unai-MG, CEP: 38.616-068, CNPJ: 47.282.636/0001-37, no valor total R$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 06 de Setembro de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:962C48AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos na execução e soluções de pendências do parecer Técnico SES/CCPC nº 197/2023 e Oficio SES/SUBPAS-SAPS DPAPS-OBRAS-23 nº 683/2023, referente ao serviço de engenharia diante do Processo da Resolução SES/MG nº 8.753 de 16 de Maio de 2023, para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Urucuia MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, atender necessidade imediata e indispensável com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **MOTA E ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.833.729/0001-72, no valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada.

Urucuia/MG, 06 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:78A5C3D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto até o dia 15 de setembro de 2023, às 12h00m, o credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical,DJs, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado Festa a "110º Tradicional Festa de Urucuia" em Urucuia/MG. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 06 de setembro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:53A4F0CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 223/2023, Dispensa nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MOTA E ANDRADE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 31.833.729/0001-72.** Do Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos na execução e soluções de pendências do parecer Técnico SES/CCPC no 197/2023 e Oficio SES/SUBPAS-SAPS DPAPS-OBRAS-23 no 683/2023, referente ao serviço de engenharia diante do processo da Resolução SES/MG no 8.753 de 16 de Maio de 2023, para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Urucuia MG , para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: de 06/09/2023 até 05/10/2023.

Urucuia-MG, 06 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:93B1DE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 41-2023

EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 41/2023. Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 06/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO: Distribuidora Frutal Lider Ltda. DO FUNDAMENTO LEGAL. 1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. DO ADITAMENTO DO CONTRATO 2.1. Fica reajustado o valor unitário do arroz agulhinha polido tipo 01 5 kg, passando de R$21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) para R$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação. 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5B6DCD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 176/2023 - PE SRP 049/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 22/09/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:14A8C858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 187/2023 – DISPENSA 037/2023

– RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a **ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA**, no valor de R$ 96.000,00 visando a locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AE63D350

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 117/2022 – P.L. 147/2022 – CONV. 009/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses do Contrato nº 117/2022, visando a continuidade da reforma e ampliação da feira do Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:83BAE501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PRC 1548/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA extrato de termo aditivo nº 12 ao contrato nº 01/2022, processo n° 1548/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE - HOSPITAL SÃO JOAO BATISTA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.989.187/0001-09, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualizaçao, O município propõe para o Hospital São Joao Batista o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando R$ 10.293,34 (dez mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Viçosa/MG, 01/09/2023-

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Extrato de termo aditivo nº 13 ao contrato nº 01/2022, processo n° 1548/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE - HOSPITAL SÃO JOAO BATISTA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.989.187/0001-09, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualizaçao, O município propõe para o Hospital São Joao Batista o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando R$79.996,53 (setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)

Viçosa/MG, 01/09/2023-

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Extrato de termo aditivo nº 14 ao contrato nº 01/2022, processo n° 1548/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE - HOSPITAL SÃO JOAO BATISTA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.989.187/0001-09, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualizaçao, O município propõe para o Hospital São Joao Batista o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando R$ 81.009,18 (oitenta e um mil e nove reais e dezoito centavos)

Viçosa/MG, 01/09/2023-

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Extrato de termo aditivo nº 15 ao contrato nº 01/2022, processo n° 1548/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE - HOSPITAL SÃO JOAO BATISTA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.989.187/0001-09, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualizaçao, O município propõe para o Hospital São Joao Batista o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando R$ 41.935,20 (quarenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Viçosa/MG, 01/09/2023-

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BFEE008E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°777/23, PREGÃO ELETRÔNICO N°104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de retificação do extrato de publicação do Processo Administrativo n°777/23, Pregão Eletrônico n°104/2023. Onde lê-se data de abertura 25/09/2023, lê-se agora data de abertura 11/09/2023. As demais clausulas mantem-se inalteradas. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 104/2023, nos termos da Lei 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de UTI móvel para casos eletivos e de urgência e emergência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 11/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:594CC8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AOS CONTRATOS 181/2023,185/2023,187/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 181/2023 - Contratado: **STAR VIDA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**– **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS ESEPCIALIZADOS EM MEDICINA. Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 07/08/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 185/2023 - Contratado: **EMILY CECILIA BORGES LEAL LTDA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESEPCIALIZADOS EM MEDICINA. Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 29/08/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 187/2023 - Contratado: **LUMA FRANCELINA DA SILVA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESEPCIALIZADOS EM MEDICINA. Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 04/09/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:F7A9BE65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AOS CONTRATOS 184/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 184/2023 - Contratado: **ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA– Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH,0 KM, ANO/MODELO 2023,84 CV (E)/77 CV (G), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES,4 PARA ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE ADESÃO Á ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°40/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO/MG Valor: R$ 85.000,00 PAL- 109/2023 VIGÊNCIA 29/08/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:81F423D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG**, CNPJ 17.710.690/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito, Jorge Luiz Gomes da Costa, CPF nº 046.731.907-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Volta Grande/MG, 05 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA: 04673190734
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ GOMES DA COSTA:04673190734Dados: 2023.09.05 17:53:34 -03'00'

Prefeito do Município de Volta Grande/MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1EAACC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/22
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/22

CONTRATADO: BANCO ITAÚ S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 06/09/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/22
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/22
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO RO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 06/09/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/22
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/22
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 06/09/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:9E809660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Processo Licitatório: 51/2022
Inexigibilidade: 16/2022.
Contrato: 52/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, DIVULGANDO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
O presente contrato tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato n° 52/2022, firmado entre as partes em 25/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS
Na data de 04 de Setembro de 2023, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitou que o Contrato 52/2022, Hugo Leonardo Nascimento da Silva 02474648720, CNPJ sob o nº 42.776.143/0001-30, seja rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, porém no momento o Sr. Hugo Leonardo Nascimento da Silva por motivos pessoais familiares não prestara serviços de criação de conteúdos da Administração Municipal para divulgação nas mídias sociais. Posto isso com fulcro no art. 124 da Lei 14.133/2021, resolvem cancelar o contrato com Hugo Leonardo Nascimento da Silva 02474648720.
CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

"*Art. 124.**Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***
I- UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:
A)QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO DO PROJETO OU DAS ESPECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA A SEUS OBJETIVOS;
b)quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;
II*- POR ACORDO ENTRE AS PARTES:*
a)*quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
b)*quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
c) *quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*
d) *para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*
§ 1º*Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.*
§ 2º*Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado."*

CLAUSULA QUARTA – DO FORO
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, sendo assinado pelo Sr. Prefeito Municipal Marcelo Nunes de Souza, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alterosa, 04 de Setembro de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

HUGO LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA
Hugo Leonardo Nascimento da Silva 02474648720

Sem mais para o momento,

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:84522A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 146/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor.....: 315.857,39 (trezentos e quinze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 04/09/2023 Término: 29/02/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação: 1.056.4.4.90.51.00.00.00.00 (893), 1.056.4.4.90.51.00.00.00.00 (894)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALTEROSA, POR EMPREITADA GLOBAL

Alterosa, 6 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 1612023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANALDO E MARCOS IRMÃOS LTDA
Valor.....: 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 05/09/2023 Término: 05/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM VEÍCULOS (LINHA: PESADA, CAMINHÕES E CAMIONETAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 6 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 147/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 80.562,50 (oitenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/09/2023 Término: 31/01/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2023
Recursos.....: Dotação: 1.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (840)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA NA REFORMA DOS ESF'S JUARINA ALVES TERRA E SORAYA ANDREA TEIXEIRA DE PAULA.

Alterosa, 6 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 149/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BANCO BRADESCO S.A.
Valor.....: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2023 Término: 31/08/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2022
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (78)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 6 de Setembro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6BCFFF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/23
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/23
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENS.E TECNOLOGIA DE ALFENAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, NA PACIENTE MARILDA LINO DOS REIS MARQUES FERREIRA, NASCIDA EM 10/11/1964, CPF NÚMERO 815.476.096-72, RG NÚMERO MG-12.634.344, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA BELO HORIZONTE, NÚMERO 261, CASA B, CENTRO, DIVINO ESPÍRITO SANTO, ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 VI da Lei de Licitações.
DATA: 06/09/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/23
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/23
CONTRATADO: ANALDO E MARCOS IRMÃOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE CORDO COM A DEMANDA, EM VEÍCULOS (LINHA: PESADA, CAMINHÕES E CAMIONETAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais)
DATA: 06/09/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B6A672DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LDTA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA COMUM – R$ 5,81, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA 01/09/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B62E1A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO AMERICA LTDA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 02 DIESEL S10 – R$ 6,83, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA 04/09/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B9009351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023. Torna público o contrato n°124/2023. Empresa: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 20.218.914/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do referido projeto do Torneio Municipal de Futebol entre bairros. Valor total: R$21.689,99 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Bela Vista de Minas, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DB45B7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 081/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2023. Torna público o contrato n°113/2023. Empresa: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 33.601.665/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para CALÇAMENTO, REDE DE ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA MATILDE ROSA. Valor total: R$1.216.000,00 (um milhão e duzentos e dezesseis reais).

Bela Vista de Minas, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EF77A17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO 098/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 019/2023. Contrato: 045/2021. Torna público o **Nono Termo Aditivo** do contrato n°045/2021. Empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ 12.039.966/0001-11**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 06/09/2023 a 05/12/2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:6BCF26FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 110.859,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 268/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO E DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA BRAGA COBRA..

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 268/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3493D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 91.224,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais). OBEN COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 148.464,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 256/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 256/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:886BFE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56. **VALOR ESTIMADO:** R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/09/2023 a 06/09/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:352EFC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** OBEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.502.052/0001-76. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/09/2023 a 06/09/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:520420B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0004-33. **VALOR ESTIMADO:** R$ 91.224,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/09/2023 a 06/09/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FFE2A8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2023
OBJETO: Prestação de serviço de reforma do telhado e do muro da escola municipal Benedita Braga Cobra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JVS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.802.383/0001-52. **VALOR:** R$ 110.859,00 (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 94 – 020201 12.361.0007.1003 449051. **ASSINATURA:** 06/09/2023. **VIGÊNCIA:** 06/09/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de agosto de 2023.

GLAUCIA BRANDAO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E4A220A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, CINCO LUGARES, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 149100415/2023/SEGOV/PADEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 21/09/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:162DAA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA,**

PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 22/09/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CDF70531

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO
Cargo: **Agente de Combate as Endemias - Ampla Concorrência:**
9. Vicente de Paulo Alves Santos Filho;
10°. André Luiz de Figueiredo.
Cargo: **Monitor de Creche – Ampla Concorrência:**
21°. Noéle Aparecida Simões.
Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I - Ampla Concorrência:**
44°. Elis Maria de Moraes.
Cargo: **Técnico em Enfermagem – Pretos e Pardos:**
1°. Manolo Homero Muñoz Abrigo.
Cargo: **Técnico em Enfermagem – Ampla Concorrência:**
1°. Deane Helena Santos de Andrade;
2°. Douglas Vieira dos Santos;
3°. Fernanda Cristina Santos;
4°. Anairam Fernanda Rodrigues Peluso;
5°. Cássia Gabriela de Souza;
6°. Evilyn Nascimento de Oliveira;
7°. Renata Paula da Rocha;
8°. Manolo Homero Muñoz Abrigo.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9C7D3C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.862 de 08 de agosto de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO
Cargo: **Auxiliar Administrativo - Ampla Concorrência:**
Observações:
- O candidato Sr. André Luiz de Almeida Gomes, classificou-se concomitantemente para as vagas de ampla concorrência e reservadas para pretos e pardos. Em conformidade com o item 7.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2022 e com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.990/2014, considerou-se para convocação a classificação em cota.
- Considerando que os candidatos desistentes foram convocados pela ampla concorrência e que não houveram desistências de candidatos convocados no Edital n° 009/2023 pelas vagas reservadas para pretos e pardos, convoca-se a candidata subsequentemente classificada na listagem de ampla concorrência.
7. Jéssica Pereira da Silva;
8°. Elisabete Nunes de Farias Santos;
9°. André Luiz dos Santos;
10°. André Luiz de Almeida Gomes;
11° Maria Eduarda Aluche Mantoani.
Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência:**
1°. Hugo Manzori Aleixo Santos.
Cargo: **Inspetor de Alunos - Ampla Concorrência:**
1°. Vilma Helena da Silva Anchieta.
Cargo: **Servente Escolar – Pretos e Pardos:**
1°. Taylor Toledo Euclides;
2°. Leila Virgínia de Oliveira Campos.
Cargo: **Servente Escolar – Ampla Concorrência:**
1°. Joana Angélica da Silva Godoi;
2°. Flávio de Alvarenga;
3°. Larissa Fernanda da Silva;
4°. Claudia Aparecida Cardoso Moreno;
5°. Carina Silva Soldani;
6°. Taylor Toledo Euclides;
7°. Sheenata da Silva Santos;
8°. Marisa Helena Brandão;
9°. Elisangela da Cunha Janezi Napoleão;
10°. Tatiane Augusta Carneiro;
11°. Beatriz Chagas Silva Santos;
12°. Rosana Pereira de Freitas Sabino;
13°. Jéssica Isabella Rodrigues Cardoso;
14°. Gedeon Ribeiro Franco.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:05633863

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 22/09/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DE68376B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 132/2023 - DISPENSA Nº 041/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 DISPENSA Nº 041/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ONG, COM OBJETIVO DE ATUAÇÃO NA COLETA DE RESIDUOS RECICLÁVEIS NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM LOCALIZADA NO BAIRRO DA LOBA, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG - pela destinatária a empresa JOAQUIM LUCIO DA SILVA 00284194646, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.232.367/0001-64, com sede na Avenida Joaquim Torres Pereira, N° 100, Bairro Can Can, na cidade de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representado por seu único sócio o Sr. Joaquim Lucio da Silva, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG 8552450, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.841.946-46. Assinado em 06/09/2023.

Brazópolis, 06/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO N.º 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 DISPENSA Nº 041/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ONG, COM OBJETIVO DE ATUAÇÃO NA COLETA DE RESIDUOS RECICLÁVEIS NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM LOCALIZADA NO BAIRRO DA LOBA, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG - pela destinatária a empresa JOAQUIM LUCIO DA SILVA 00284194646, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.232.367/0001-64, com sede na Avenida Joaquim Torres Pereira, N° 100, Bairro Can Can, na cidade de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representado por seu único sócio o Sr. Joaquim Lucio da Silva, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG 8552450, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.841.946-46. Assinado em 06/09/2023, com vigência de 06/09/2023 a 06/09/2024.

Brazópolis 06/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BFFD7603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0196/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Data: 22/09/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 08 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:FCCB9D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0197/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E TRENZINHO DA ALEGRIA PARA EVENTOS E FESTAS CULTURAIS NO MUNICIPIO.**
Data: 25/09/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 08 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:9F8232DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 022/2023

E D I T A L 022/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia 11/09/2023 (segunda-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado **"Fausto da Silva de Oliveira"** para:

1.1 Leitura e deliberação da ata da 21ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023.

1.2 Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N° 091 Data:06/09/23 Autor: Executivo Municipal
Ementa: **Projeto de Lei:** "Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com Organização da Sociedade civil do Município e dá outras providências".

Nº 092 Data :06/09/23 Autor: Executivo Municipal
Ementa: **Projeto de Lei:** "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 06 de setembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:7FFDC996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 372/2023 - Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 24,70% no Contrato Nº 001/2023, para capacitação dos conselheiros tutelares, do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 2.100,00. CONTRATADO: RENATO LUIZ DA SILVA FONSECA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:92B79DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 278/2023 – Inexigibilidade 018/2023 - A Administração do Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO de empresas, no Município de Cambuquira, a partir de **20 de setembro de 2023**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento as empresas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, para prestação de serviços de exames laboratoriais e diagnóstico requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária de Saúde.

Cambuquira, 06/09/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7F7D82D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: Bhmed Suprimento Hospitalar Ltda - EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.229.301/0001-05, contrato nº224 / 2023: R$1.198,50. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ: sob o nº 96.317.508/0001-97, contrato nº249 / 2023: R$3.085,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.228.695/0001-52, contrato nº227 / 2023: R$21.568,12. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE , inscrito no CNPJ: sob o nº 11.896.538/0001-42, contrato nº255 / 2023: R$5.650,00. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: 30/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.927.876/0001-67, contrato nº229 / 2023: R$76.675,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:43B39F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 76/2022 - PREGÃO09 /2022-Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES. Contratado: DIJAN VITOR FREIRE, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.075.866/0001-49, contrato nº175 / 2022: Valor do aditivo: 775.766,63 Data da assinatura do aditivo: 24/01/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1A4E0182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 76/2022 - PREGÃO09 /2022-Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.Contratado: DIJAN VITOR FREIRE, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.075.866/0001-49, contrato nº175 / 2022. O contrato foi prorrogado até 09/08/2024, Data da assinatura do aditivo: 09/08/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1BD322F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 021/2023 - Processo Licitatório 056/2023, Pregão Presencial 017/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES E GUIA DE MEIO-FIO PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Empresas: **COMERCIAL B & F LTDA - CNPJ: 07.051.239/0001-30** – Valor R$ 109.050,00 (cento e nove mil e cinquenta reais), **PRÉMOLDADOS ERVALIA LTDA-ME -** CNPJ: 66.315.110/0001-50 - Valor R$ 481.055,00 (quatrocentos e oitenta e

um mil e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura: 06/09/2023. Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A3B5D460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2023

Torna-se público o Extrato do Contrato Administrativo n° 158/2023, da Adesão a Ata do Processo nº 64307.010040/2022-11, Pregão Eletrônico RP nº 362022 de 12 de dezembro de 2022, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva Brigada Lobo D'Almada. Objeto aquisição de material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde. Contratada: ARAGORN DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n° 31.586.441/0001-40, pelo valor total de R$ 45.305,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais) Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024. Data da assinatura do contrato: 04/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 05 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BB36F3DE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação Contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de, no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 21/09/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6031D3E5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação/educação continuada em saúde mental e atenção psicossocial.. DATA DA SESSÃO: 22 de setembro de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0E4C5B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 118/2023
Processo nº. 133/2023
Dispensa nº. 088/2023
Fundamento: Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (SEBRAE) PARA MINISTRAR CURSOS EM DIVERSAS ÁREAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG.

Representante Legal: AFONSO MARIA ROCHA - Diretor Superintendente.

Valor do Contrato: R$ 64.032,00 (Sessenta e Quatro mil e trinta e dois reais).

Assinatura: 1 de agosto de 2023.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Chiador - MG, 1 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:43954743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 128/2023

Processo nº. 146/2023
Dispensa nº. 095/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER SEMINÁRIO COM INTUITO DE DESENVOLVER ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES PARA AÇÕES VOLTADAS À EFICÁCIA DO BPC LOAS E SIMASE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JORGE DEMOCRITO FLORENCIO – MEI. CNPJ 29.360.970/0001-80.
Representante Legal: Jorge Demócrito Florencio – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 23 de agosto de 2023.

Vigência: 23/08/2023 a 22/10/2023

Chiador - MG, 23 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D0296697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 019/2023
Processo nº. 128/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, LANCETAS PARA GLICEMIA, SERINGAS DE INSULINA E TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27.
Representante Legal: LUCÉLIA FERREIRA GOMES - Empresária.

Valor Total da ARP: R$ 19.200,00.

Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Vigência:16/08/2023 a 15/08/2024

Chiador - MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:64AA8441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG- – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023-Objetivo: tem por objeto credenciamento de profissionais especializados no comércio de alimentação e bebidas, interessados em participar da VII Exposição Agropecuária de Conceição das Pedras/MG. Os envelopes para o credenciamento poderão ser entregues a partir das 8h (horas) do dia 11 de setembro de 2023 até as 15h (quinze horas) do dia 15 de setembro de 2023. Informações: (35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br .

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:D6467949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo de Licitatório nº 071/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 005/2023**em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93, têm entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSPLASTIA LTDA-ME, inscritonoCNPJ sob o número 27.049.904/0004-49.
OBJETO:‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.’’.
DATA DE ASSINATURA:30/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil, e duzentos reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Adéblio José da Cunha**, CPF nº007.371.717-74e CRM-MG nº 28482 e o **Sr. Jango Costa Oliveira**CPF nº038.846.806-84 e CRM-MG 44115.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Processo de Licitatório nº 071/2023, na Modalidade de **Credenciamento 005/2023**em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93, têm entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSPLASTIA LTDA-ME, inscritonoCNPJ sob o número 27.049.904/0004-49.
OBJETO:‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS

ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.''.
DATA DE ASSINATURA:30/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil, e duzentos reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Adéblio José da Cunha**, CPF nº007.371.717-74e CRM-MG nº 28482 e o **Sr. Jango Costa Oliveira**CPF nº038.846.806-84 e CRM-MG 44115.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:24968DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam opresente contrato administrativo, decorrente do **Processo de Licitatório nº 071/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 005/2023**em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93, têm entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGIA LTDA, inscritonoCNPJ sob o número 29.711.464/0001-98.
OBJETO:''CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.''
DATA DE ASSINATURA:30/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva**, CPF nº861.923.106-53e CRM-MG nº 47634.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:01ED0117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.207.591/0001-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
INCLUSÃO DE ÍTEM
Conforme autorização da CONTRATADA encaminhada em05/07/2023por e-mail,conformeDespacho de Homologação Parcial de14/07/2023e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativasacima,inclui-se o item 035 ao contrato 076/2023.
VALOR TOTAL: 1.196,10 (mil, cento e noventa e seis reais e 10 centavos).
DATA DE ASSINATURA:04/09/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA:Sr. Adalto Luiz Ribeiro, portador do RG nº MG-10.041.097e do CPF nº 061.101.596-03.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BB682DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.**
CONTRATADA: SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 40.840.199/0001-80.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO RUI DE SOUZA, CONSOLIDADO COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 102.640M² COMO CONSTA NA MATRICULA N° 1.318 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA, COM CERCA DE 60 EDIFICAÇÕES E VÁRIOS LOTES VAGOS CONFORME NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE N° 003/2020 (EM ANEXO), NÚCLEO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONFINS / MG - ETAPA 3, ÁREA TAMBÉM DECLARADA DE INTERESSE SOCIAL CONFORME LEI N° 964 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 (EM ANEXO) E DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO N° 1.090 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 (EM ANEXO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo inicial do contrato nº 120/2022, que perfaz o aumento deR$7.500,00(sete mil e quinhentos reais),o valor total inicial do contrato nº 120/2022de R$30.000,00(trinta mil reais) passará para R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), segue a **PLANILHA DETALHADA CONSOLIDADA DO CONTRATO Nº 120/2022, após acréscimo de 25% deste 1º Termo Aditivo.**
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 120/2022, por mais 6 (seis) meses, a partir de18 de setembro de 2023, ATÉ 18 DE MARÇO DE 2024,e renovação de saldo para o referido período para fins de conclusão dos serviços.
VALOR TOTAL: 37.500,00 (trinta e sete mil, e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA:05/09/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano**, Sra. Suzany Aparecida Santos.**

CONTRATADA:Sr. Marcio Hiroaki Sakai,CPF: 966.692.091-34 e Carteira de Identidade nº 1.078.943 SSP/MS.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:738EF326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM USUFRUIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , CONFORME EXTRATO ABAIXO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO AO QUAL O MUNICÍPIO É ENTE INTEGRANTE, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

A Prefeitura Municipal de Cordislândia-MG, através do Prefeito Municipal José Odair da Silva, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços , conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
"EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023
PREGÃO ELETRONICO: 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.
Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no CIMBASP, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança , Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha.
FORNECEDOR: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 03.091.412/0001-72
Desconto Registrado: 12,5%
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 90.775.627,18
Data Assinatura: 03/09/2023 - Vigência: 02/09/2024
Autorização:

NIRLEI CRISTIANI
Presidente CIMBASP
Orgão Gestor"

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C8169A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu presidente da comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 249/2023 – Pregão Presencial nº 063/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras e de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 22/09/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 06 de setembro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E2C80BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 053/2023, PP 039/2023

Extrato de Homologação. Objeto: aq de móveis de escritório e mobiliários comuns e planejados, para atendimento de vários setores da administração municipal (Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Sec. Mun. de Assistência Social, Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura, Sec. Mun. de Obras, Sec. Mun. de Saúde, Sec. Mun. de Governo, Sec. Mun. de Fazenda, Procuradoria Jurídica), com entrega parcelada. Vencedores: Costa e Silva Com. de Móveis e Utilidades Ltda. Itens: 02 e 27. R$ 18.436,00. Fernanda Polliany de Alcântara Ltda. Itens: 01, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26 e 28. R$ 93.050,00. JL Com. e Serv. Ltda. Item: 24. R$ 12.386,00. Móbile Aço Com. Varejista de Móveis Ltda. ME. Itens: 03, 04, 13, 16 e 25. R$ 17.768,00. Ufficio Ind. e Com. de Móveis Ltda. Itens: 08, 11 e 20. R$ 25.897,00. VR Designer Projeto e Com. de Móveis Planejados Ltda. ME. Item: 06. R$ 1.550,00. 21/08/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:64D67D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 053/2023, PP 039/2023

Extrato de Contrato 082/2023. Contratada: Costa e Silva Com. de Móveis e Utilidades Ltda. Itens: 02 e 27. R$ 18.436,00. Contrato 083/2023. Contratada: Fernanda Polliany de Alcântara Ltda. Itens: 01, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26 e 28. R$ 93.050,00. Contrato 084/2023. Contratada: JL Com. e Serv. Ltda. Item: 24. R$ 12.386,00. Contrato 085/2023. Contratada: Móbile Aço Com. Varejista de Móveis Ltda. ME. Itens: 03, 04, 13, 16 e 25. R$ 17.768,00. Contrato 086/2023. Contratada: Ufficio Ind. e Com. de Móveis Ltda. Itens: 08, 11 e 20. R$ 25.897,00. Contrato 087/2023. Contratada: VR Designer Projeto e Com. de Móveis Planejados Ltda. ME. Item: 06. R$ 1.550,00. Objeto: aq de móveis de escritório e mobiliários comuns e planejados, para atendimento de vários setores da administração municipal (Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Sec. Mun. de Assistência Social, Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura, Sec. Mun. de Obras, Sec. Mun. de Saúde, Sec. Mun. de Governo, Sec. Mun. de Fazenda, Procuradoria Jurídica), com entrega parcelada. Vigência: 24/08/2023 a 31/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:E2C459F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 043/2023 - PE 001/2023

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de mobília hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde Rachid Saliba e setores pertencentes à saúde municipal, com entrega parcelada, conforme Resolução SES/MG n° 7.555 de 17 de junho de 2021. Vencedor: D & D Empreendimentos Comerciais Ltda. R$ 11.928,40. Costa e Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda. R$ 2.688,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:BCDC6EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 043/2023 - PE 001/2023

Extrato de Contrato. Contratado: D & D Empreendimentos Comerciais Ltda. itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08. R$ 11.928,40. Costa e Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda.. item 04. R$ 2.688,00. Objeto: Aquisição de mobília hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde Rachid Saliba e setores pertencentes à saúde municipal, com entrega parcelada, conforme Resolução SES/MG n° 7.555 de 17 de junho de 2021. Vigência: 04/09/2023. 31/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:60897CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
DECRETO N. 046-2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Franciscópolis afetadas por tempestade local/convectiva – vendaval – 1.3.2.1.5, conforme a Portaria 260/2022**.**

O Senhor Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito do município de Franciscópolis localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que no dia 30 de agosto houve tempestade com vendaval com precipitação pluviométrica chovendo cerca de 70 mm, afetando todo o município;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram: quedas de árvores nas estradas, fortes enxurradas na Sede do Município que deixaram as vias públicas cheias de sedimentos, destelhamento e inundação de residências, entre outros.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do Município favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme a Portaria 260/2022**.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval COBRADE – 1.3.2.1.5, conforme a Portaria 260/2022**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em 06 de setembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EA318E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – **CNPJ:** 18.083.659/0001-14
GEANDERSON PAIVA CHAVES 07332227657 – **CNPJ:** 24.865.432/0001-23
Dispensa nº 011/2023 - **Processo Licitatório** n° 071/2023.
Objeto: Contratação de Atração Musical com artista amador local/regional em apoio as Festividades do 212º Aniversário de município de Jequitinhonha que se realizará nos dias 29, 30 e 1º de outubro.

Data da Ratificação: 29 de agosto de 2023.
Número do Contrato: nº 097/2023.
Validade do Contrato: 29/08/2023 à 28/10/2023
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:CEC3C328

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 05 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3595, página 279, em sua redação, **onde se lê:** Vigência do Contrato: 04/09/2023 a 31/12/2023. **Leia-se:** "Vigência do Contrato: 04/09/2023 a 04/09/2024".

Jequitinhonha/MG, 06 de setembro de 2023.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:532E725B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG – RATIFICAÇÃO. Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2023 – Processo Licitatório nº. 071/2023, tendo como objeto: Contratação de Atração Musical de artista amador local/regional em apoio as Festividades do 212º Aniversário de município de Jequitinhonha que se realizará nos dias 29, 30 e 1º de outubro, RATIFICA a Dispensa 011/2023 para a pessoa jurídica: GEANDERSON PAIVA CHAVES 07332227657, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.865.432/0001-23, estabelecida Rua Sergipe, 134, Bairro Unicampo, CEP: 39.960-000 Jequitinhonha/MG com esta apresentar o menor dos valores da contratação que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Jequitinhonha/MG, 29 de agosto de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:9D424C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exigência Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III.

Do Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Luan Souza, para as festividades do 212º Aniversário de Jequitinhonha que se realizará nos dias 29, 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023 no município de Jequitinhonha/MG.

Contratada: G&F PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.715.654/0001-16

HOMOLOGO, RATIFICANDO o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação necessária à contratação da empresa: G&F PRODUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 40.715.654/0001-16, para a prestação dos serviços coma menciona o objeto desta ratificação, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Firmamos a presente ratificação, determinamos a sua publicação.

Jequitinhonha/MG, 29 de agosto de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha-MG

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:01F123BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 13.091.140/0001-64.
G&F PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ: 40.715.654/0001-16
Inexigibilidade nº 010/2023 - **Processo Licitatório** n° 069/2023.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Luan Souza, para as festividades do 212º Aniversário de Jequitinhonha que se realizará nos dias 29, 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023 no município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 29 de agosto de 2023.
Vigência do Contrato: nº 095/2023: 29/08/2023 a 28/10/2023, ou até a integralização do objeto.
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:91DF2AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exigência Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III.

Do Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da dupla Relber e Allan, para as festividades do 212º Aniversário de Jequitinhonha que se realizará nos dias 29, 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023 no município de Jequitinhonha/MG.

Contratada: REALL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 29.378.067/0001-46

HOMOLOGO, RATIFICANDO o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação necessária à contratação da empresa: REALL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ: 29.378.067/0001-46, para a prestação dos serviços com menciona o objeto desta ratificação, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Firmamos a presente ratificação, determinamos a sua publicação.

Jequitinhonha/MG, 28 de agosto de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha-MG

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:96E29194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 13.091.140/0001-64.
REALL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 29.378.067/0001-46
Inexigibilidade nº 011/2023 - **Processo Licitatório** n° 070/2023.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da dupla Relber e Allan, para as festividades do 212º Aniversário de Jequitinhonha que se realizará nos dias 29, 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023 no município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 28 de agosto de 2023.
Vigência do Contrato: nº 096/2023: 06/09/2023 a 05/11/2023.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:5712DC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FARMACÊUTICA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que a partir do dia **11 de SETEMBRO de 2023**, **às 08:00 horas**, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**, **CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FARMACÊUTICA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro **(38) 3759-1537 - 3759-1267** – e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao@lassance.mg.gov.br** –

BRENO FERREIRA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DB92F13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 139/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 067/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 139/2023, Dispensa de Licitação nº 067/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DE MORADA NOVA – POÇO GEOVANIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Lassance, 06 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 126/2023

Processo Licitatório nº 139/2023, Dispensa de Licitação nº 067/2023

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**TATU POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº. 16.600.086/0001-23, ZONA RURAL R PROFESSORA DEUSANA FERRAZ, 92, Bairro: JARDIM ITALIA,VARZEA DA PALMA - MG**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DE MORADA NOVA – POÇO GEOVANIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Valor Global:**R$13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).**

Vigência:De 06/09/2023 a 06/10/2023.

Lassance, 06 de Setembro de 2023
,
PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9442C46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO O PL Nº 127/2023– DISPENSA Nº 057/2023

Ratifico o PL nº 127/2023– Dispensa nº 057/2023, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação do imóvel para uso da Associação de Catadores de Luminárias Recicla, situado na Rua Presidente Castelo Branco.
Contratada: MAURI TADEU CARVALHO, portador do RG M1027750 e inscrito no CPF: 214.568.286-49.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/08/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:16A1E7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE CONTRATO 061/2023 - PROCESSO 127/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 61/2023, referente à locação do imóvel para uso da Associação de Catadores de Luminárias Recicla, situado na Rua Presidente Castelo Branco.
CONTRATADA: MAURI TADEU CARVALHO, portador do RG M1027750 e inscrito no CPF: 214.568.286-49.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 17/08/2023 a 31/12/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/08/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:AC4C3332

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG - Processo Licitatório nº 112/2023 – através de seu pregoeiro torna publica a intenção de adesão ao objeto: " contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital". Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2022 referente ao Processo licitatório nº 001/2022 – Pregão Presencial 01/2022, do Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES. Valor total: R$ R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) - Fornecedor: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 25/08/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:82443116

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 62/2023 - PROCESSO 112/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Écio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 62/2023, tendo como detentora a empresa: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29. Objeto: "contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital". Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2022, referente ao Processo licitatório nº 001/2022 – Pregão Presencial 01/2022, do Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES. Valor total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência 25/08/2023 a 24/08/2024

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 25/08/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:AFE6E040

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- RATIFICAÇÃO - PROCESSO 125/2023 - DISPENSA 056/2023

A presente retificação em razão ao fornecedor divulgado na publicação do dia 04/09/2023. Edição 3594.
Fica RETIFICADO o fornecedor: SANIT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.579.490/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia JK (BR 459), KM 107, bairro Ipiranga/Setor industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000.

As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:57D586DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 CREDENCIAMENTO 02/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

O Município de São Luminárias, através Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de "credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação serviços de moldagem dento-gengival, confecção, instalação, adaptação, reembasamento e conserto de próteses dentárias removíveis, incluindo mão de obra e material, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria Municipal de Saúde." Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De Luminárias – MG, a partir do dia 11 de setembro de 2023, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/09/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3321C6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 07/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Exonera Servidor que especifica"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 671/2009, Lei de Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Machacalis, Art. 21 e pela Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 54, incisos VI, IX e XIII.

RESOLVE:

Art.1º. – Exonerar o Sra. **ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO**, CPF 009.796.906-09 que vinha exercendo o cargo de **CHEFE DO SETOR PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, cargo de provimento em comissão, designado para essas funções pela Portaria nº 10/2021, de 04/01/2021.

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis, ao 01 de agosto de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F8E65F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 08/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 671/2009, Lei de Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Machacalis, Art. 21 e pela Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 54, incisos VI, IX e XIII.

RESOLVE:

Art.1º. – Exonerar a pedido do Sr. **IVANE MATIAS VIANA**, CPF 891.103.746-04 que vinha exercendo o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, cargo de provimento em comissão, designado para essas funções pela Portaria nº 17-A/2021, de 04/01/2021.

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 07 de agosto de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1C79708F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA N.º 09/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Machacalis – MG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme indicação dos respectivos segmentos, ficando assim constituído:

I) Dois Representantes do Magistério Público Estaduais:

Membros Efetivo – Izamélia Martins Aráujo
Membro Suplente – Millana Fibricio Caldeira dos Santos
Membros Efetivos – Maria Aparecida Sales
Membro Suplente – Maísa Bahia Lima

II) Dois Representantes do Magistério Público Municipais:

Membros Efetivo – Grace Alves Martins Oliveira
Membro Suplente – Adenilson Cardoso da Silva
Membros Efetivos – Valdirena Antunes Alves
Membro Suplente – Sudária de Oliveira Santos

III) Um Representante das Associações Comunitárias, legalmente constituídas:

Membro Efetivo- Taís Vieira de Andrade Sena
Membro Suplente- Valdineia Guimarães Sena

IV) Dois Representantes de Pais de aluno.

Membro Efetivo: Eliene Rodrigues dos Santos
Membro Suplente: Ana Paula Barbosa dos Santos
Membro Efetivo: Lede Jane Santos Amaral
Membro Suplente: Maeli Ferreira Ciríaco.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 10 de agosto de 2023

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5CEF102F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA N.º 10/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA".

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Machacalis-MG possui Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a prestação de serviços de identificação civil na Cidade de Machacalis;
CONSIDERANDO a previsão existente na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnica que o Município de Machacalis-MG irá ceder um servidor efetivo para prestação de serviços no Posto de Identificação;
CONSIDERANDO que a servidora municipal a ser cedida, **ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO,** é efetiva no Município de Machacalis;

RESOLVE:

Art.1º. Fica cedida à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a Sra. **ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo municipal de Agente Administrativo, inscrita no CPF/MF, sob o n.º 009.796.906-09 como funcionária responsável para prestação de serviços no Posto de Identificação na Cidade de Machacalis/MG, enquanto vigorar o Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - O ônus pela remuneração da servidora ficará sob a responsabilidade do Município de Machacalis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 10 de agosto de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4EA392F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA N.º 11/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, CLÉBER FERNANDES DE OLIVEIRA e TARCISA BOTELHO DE SOUZA, todos servidores do Município de Machacalis, para constituírem, sob a Presidência do Primeiro, a Comissão Especial de Leilão.

Art. 2º - A Comissão instituída por esta portaria compete avaliar os veículos e material (sucatas de ferro) de propriedade desta Municipalidade para realização de leilão.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, aos 04 de setembro de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4F759E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

Retificação de Homologação

Retificamos a publicação nº 688/2023

Onde le-se:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO a TP 08/2022 –PR 527/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS – VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 39.870,00 – Fornecedores: JUSTINO DAVINO PERES EPP (R$4.350,00) STEFANI MARTINS DE AZEVEDO (R$35.520,00). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

MATEUS LEME,
Assessoria de Licitações e Contratos.

05 de setembro de 2023.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO a PE 31/2023 –PR 861/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS – VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 39.870,00 – Fornecedores: JUSTINO DAVINO PERES EPP (R$4.350,00) STEFANI MARTINS DE AZEVEDO (R$35.520,00). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

MATEUS LEME,
Assessoria de Licitações e Contratos.

05 de setembro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:13D86A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 078/2023
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES para atender às necessidades do Departamento de Saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305, Centro, Matias Barbosa-MG
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:30 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99198-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 20/09/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:F0971FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA; **CONTRATO nº 10;** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOSE PROFESSORES DA EDDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS), E FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), ACOMPANHADO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES E GESTORES VISANDO Á SUA NELHOR ULTILIZAÇÃO E APLICABILIDADE E ACESSO A PORTAL DE CONTEÚDO NA INTERNET PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: ACRESCIMO DE QUANTIDADE; LICITACAO: Inexigibilidade 04/2023; (10.520/02);

MOEDA, quinta-feira 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:586F891E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 068/2023

ERRATA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Presencial 049/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Joanésia. CNPJ: nº 17.111.626/0001-78. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
- Empresas contratadas: **WERLI VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 12.641.724/0001-01, com endereço Travessa Jair Fraga Galofante, nº 65, bairro Salatiel, Caratinga/ MG. CEP: 35.300-253, representada pelo Srº Claudio Werli dos Santos, inscrito no CPF: 002.557.616-00 – Representante Legal**, com o valor total de **R$ 96.958,55 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos).**

Objeto: **Futura e eventual aquisição parcelada de produtos e materiais odontológicos variados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046**

DATA DA ATA: 12/12/2022
VIGÊNCIA - 12 meses – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2022, Processo licitatório nº 082/2022, Pregão Presencial nº 049/2022.

ONDE SE LÊ: valor total de R$ 96.958,55 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos).

LÊ SE: valor total de R$394.548,80 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais, oitenta centavos)

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BAD91BDC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 068/2023

ERRATA
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **068/2023**, Pregão Presencial nº **029/2023**.
Adesão a Ata de Registro de Preços **Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Presencial 049/2022.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Joanésia. CNPJ: nº 17.111.626/0001-78. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: **Futura e eventual aquisição parcelada de produtos e materiais odontológicos variados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Contrato Nº: **119/2023**. Empresa contratada: **WERLI VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 12.641.724/0001-01, com endereço Travessa Jair Fraga Galofante, nº 65, bairro Salatiel, Caratinga/ MG. CEP: 35.300-253, representada pelo Srº Claudio Werli dos Santos, inscrito no CPF: 002.557.616-00 – Empresário**,
Valor do Contrato: **R$ 96.958,55 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos).**

Data do Contrato: **28 de agosto de 2023.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: valor total de R$ 96.958,55 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos).
LÊ SE: valor total de R$394.548,80 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais, oitenta centavos)

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:43C934A1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 066/2023

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 066/2023, Pregão Presencial nº 028/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, com o valor global de R$ 129.037,50 (cento e vinte e nove mil, trinta e sete reais, cinquenta centavos); **MAGALHÂES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoval-MG, CEP: 36.515-000, com o valor global de R$ 82.365,70 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais, setenta centavos). **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.**

Data de homologação: 06 de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5DAFD1DA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023. Processo Licitatório nº **066/2023**, Pregão Presencial nº **028/2023,** Registro de Preços nº **013/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.**
Empresas registradas: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF: 153.121.858-09 – Empresária, com o valor global de R$ 129.037,50 (cento e vinte e nove mil, trinta e sete reais, cinquenta centavos); **MAGALHÂES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoval-MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23 – Empresária, com o valor global de R$ 82.365,70 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais, setenta centavos).

Valor total da ata: R$ 211.403,20 (duzentos e onze mil, quatrocentos e três reais, vinte centavos**).**

Data da Ata: 08/09/2023
Vigência: doze meses.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E4D679BB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **066/2023**, Pregão Presencial nº **028/2023**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.**
Contrato Nº: **120/2023**. Empresa contratada: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF: 153.121.858-09 – Empresária, com o valor global de R$ 129.037,50 (cento e vinte e nove mil, trinta e sete reais, cinquenta centavos); Contrato Nº: **121/2023**. Empresa contratada: **MAGALHÂES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoval-MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23 – Empresária, com o valor global de R$ 82.365,70 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais, setenta centavos).

Data do Contrato: **08 de setembro de 2023.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BAB9CDC9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 071/2023

PROCESSO 071/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 071/2023, Pregão autuado sob o nº: 032/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar

123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **21/09/2023**, (vinte e um de setembro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto "Registro de Preços para Aquisição de Madeiras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos." O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1237AA66

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) e dá outras providencias."

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados a repasse para associações de produtores rurais do município de Oratórios.
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios
Unidade 07 – Serviço de Agricultura e Agropecuária
Sub Unidade 00 – Serviço de Agricultura e Agropecuária
20 - Agricultura
20.606 - Extensão Rural
20.606.008 – Apoio ao Produtor Rural
20.606.008.2.0108 – Subvenções a Associações de Produtores Rurais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais ----------10.000,00
Total da Sub Unidade 00 ----------10.000,00
Total da Unidade 07 ----------10.000,00
Total da Instituição 02----------10.000,00
Total Geral Acrescido ----------10.000,00

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos anulações de dotações no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma do parágrafo 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios
Unidade 04 – Serviço de Obras e Urbanismo
Sub Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo
25 – Energia
25.752 – Energia Elétrica
25.752.005 – Oratórios em Obras
25.752.005.1.0103 – Manutenção da Iluminação Pública - EI
4.4.90.51 – Obras e Instalações - fonte 1.500 ---------5.000,00
Total da Sub Unidade 00 --------5.000,00
Total da Unidade 04 ----------5.000,00
Total da Instituição 02----------5.000,00
Total da Sub Unidade 00 ---------- 5.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios
Unidade 04 – Serviço de Obras e Urbanismo
Sub Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo
27 – Desporto e Lazer
27.452 – Serviços Urbanos
27.452.012 – Melhor acesso
27-452.012.1.0104 – Construção Pista de Caminhada - EI
4.4.90.51 – Obras e Instalações - fonte 1.500 ---------- 5.000,00
Total da Sub Unidade 00 ----------5.000,00
Total da Unidade 04 ----------5.000,00
Total da Instituição 02----------5.000,00
Total da Sub Unidade 00 ---------- 5.000,00

Total Geral da Anulação ----------10.000,00

Art. 3º Fica incluído os Anexos da Lei 599 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 620 de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:8BE57AC2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 662 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS."

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício 2023, a Associações de Produtores Rurais, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º As subvenções serão concedidas às entidades, para execução das atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei Municipal serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as entidades contempladas pelo município com as subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A entidade que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo ou que não prestar contas não pode ser contemplada com nova subvenção e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 05 de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:5316D94C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2489 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Oratórios, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Oratórios/MG, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta – feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população Oratoriense, sendo regulamentada pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 05 de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:D7B26182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 233/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 13/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 233/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 13/2023
Tipo: ¨Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima¨.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 16 de outubro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 6 de setembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E413F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 231/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 128 EDITAL Nº: 153/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 231/2023
Modalidade: Pregão - RP 128
Edital nº: 153/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NECESSÁRIOS A CONTINUIDADE DO PROJETO DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DE PONTOS JÁEXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de setembro de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA670815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 232/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 62 EDITAL Nº: 154/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 232/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 62
Edital nº: 154/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de setembro de 2023 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:781C41C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 234/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 234/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 45/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA MATINHA, CONTEMPLANDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PRAÇA, LAGO, QUADRAS DIVERSAS E DEMAIS OBRAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E PLANILHA ORCAMENTÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 2 de outubro de 2023 às 09:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 6 de setembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B7B252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO AL DRIVER TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO

Patrocínio/MG, 06 de setembro 2023.

CONTRIBUINTE:AL DRIVER TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 38.239.889/0001-37
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS PEROBAS , 79
BAIRRO :MORADA NOVA
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Autos de Infração 0114/2023SESTRAN Transporte Individual de Passageiros Lei 5174/2020 no valor de 5 UFM (R$ 2.508,00 = dois mil quinhentos e oito reais).

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

Favor procurar a Secretaria de Finanças para retirar a guia para pagamento .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BFA4908E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO TIAGO DOS REIS NUNES

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO

Patrocínio/MG, 06 de setembro 2023.

CONTRIBUINTE:TIAGO DOS REIS NUNES
CNPJ/CPF: 32.525.550/0001-10
ENDEREÇO: RUA LAZARO GERALDO RAMOS 522
BAIRRO :ENEAS FERREIRA AGUIAR
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Autos de Infração 0112/2023e 0113/2023 SESTRAN Transporte Individual de Passageiros Lei 5174/2020 no valor de 5 UFM (R$ 2.508,00 = dois mil quinhentos e oito reais) por Auto de Infração .

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

Favor procurar a Secretaria de Finanças para retirar a guia para pagamento .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:955BAC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL BAR & RESTAURANTE NUNES DUARTE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: BAR & RESTAURANTE NUNES DUARTE LTDA
CNPJ/CPF: 52.031.111/0001-69 SETOR
ENDEREÇO: ROD BR 365 BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: RESTAURANTE E SIMILIARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:65327BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONSULTORIO DRA NATHALIA RESENDE DE ODONTOLOGIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 31 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: CONSULTORIO DRA NATHALIA RESENDE DE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.003.957/0001-95 SETOR: 26-094-0360-002
ENDEREÇO: AVENIDA ARAPONGA, 815 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-800
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11252451

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CD SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 31 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: CD SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.010.9569/0001-47 SETOR: 12-020-0440-000
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 905, SALA 32 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-128
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2005F291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL COMERCIAL SANTANA E MAGALHAES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: COMERCIAL SANTANA E MAGALHAES LTDA
CNPJ/CPF: 51.976.356/0001-04 SETOR: 05-006-0215-0001
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 3514 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-224
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00B9157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONSTRUTORA JACINTO FERREIRA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 31 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA JACINTO FERREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 52.010.190/0001-21 SETOR: 06-023-0378-000
ENDEREÇO: AVENIDA JACINTO BARBOSA, 347, SALA 01 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-038
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:615D1C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL DELFINO GOMES & GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: DELFINO GOMES & GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 52.029.011/0001-05 SETOR 18-007-0029-000
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 412 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-054
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9B8C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL FABIO MOURA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: FABIO MOURA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 51.990.878/0001-52 SETOR: 07-009-0247-022
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 706, SALA 18 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-014
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13CD01F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL IPIRANGA LOGISTICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: IPIRANGA LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.017.542/0018-27 SETOR: RURAL
ENDEREÇO: ROD MG 230, KM 16 FAZENDA DO RETIRO BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7E0C34DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MAVI CORRETORA DE CAFÉ E CEREAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: MAVI CORRETORA DE CAFÉ E CEREAIS LTDA
CNPJ/CPF: 51.955.439/0001-09 SETOR: 06-008-0026-018
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 621, SALA 206 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-012
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5DDDB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: MAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.955.372/0001-02 SETOR: 06-008-0026-018
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 621, SALA 206 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-012
ATIVIDADE: COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEB4AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MAYNI PETS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: MAYNI PETS LTDA
CNPJ/CPF: 51.932.576/0001-28 SETOR: 13-014-0164-000
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 1030 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-442
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:308D6F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MUNDIM VEICULOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: MUNDIM VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 52-031-111/0001-89 SETOR 22-008-0329-000
ENDEREÇO: RUA PEDRO BARBOSA VICTOR, 2061 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-056
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2951119A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONSULTORIO DRA NATHALIA RESENDE DE ODONTOLOGIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 31 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: CONSULTORIO DRA NATHALIA RESENDE DE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.003.957/0001-95 SETOR: 26-094-0360-002
ENDEREÇO: AVENIDA ARAPONGA, 815 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-800
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B6B6624

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PONTO NATURAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: PONTO NATURAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.945.167/0001-66 SETOR: 07-008-0273-000
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 592 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-014
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E83FAF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PSS HOLDING LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: PSS HOLDING LTDA
CNPJ/CPF: 52.022.194/0001-20 SETOR 24-018-0100-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 3919 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-514
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D147F3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL RESIDENCIAL ALIANÇA SPE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL ALIANÇA SPE LTDA
CNPJ/CPF: 52.023.266/0001-53 SETOR 18-049-0385-000
ENDEREÇO: RUA HELOISA CAPUANO, 192 BAIRRO: SÃO LUCAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-508
ATIVIDADE: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ __
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9599715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 01.564.322/0010-17 SETOR: 25-038-0213-000
ENDEREÇO: RUA DONA ETELVINA SILVA, 222 BAIRRO: CRUZEIRO DA SERRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-143
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA EMPESAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6151A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL VALMIR GERALDO DE OLIVEIRA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: VALMIR GERALDO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 51.989.158/0001-77 SETOR: 05-011-0327-000
ENDEREÇO: RUA MARTINS MUNDIM, 1115 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-262
ATIVIDADE: APICULTURA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F036DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL LT MANUTENÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 22 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: LT MANUTENÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.859.040/0001-24 SETOR: 47-004-0220-000
ENDEREÇO: RUA VICENTE ESTEVES DOS REIS, 707 BAIRRO:ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-066
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54868303

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.031/2023

Portaria Nº 13.031/2023

EXONERA Diretor de Escola I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, que Ivânia Fátima de Souza Santos, Masp. 1340081-7, servidora da Educação Básica do Estado de Minas Gerais, se encontra na condição de "Cessão com Ônus para o Município" e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, IVANIA FATIMA DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de Diretor de Escola I, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01A8CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.032/2023

Portaria Nº 13.032/2023

EXONERA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, que Eliane Ferreira Nunes, Masp. 1051516-1, servidora da Educação Básica do Estado de Minas Gerais, se encontra na condição de "Cessão com Ônus para o Município" e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, ELIANE FERREIRA NUNES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0B26663

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.033/2023

Portaria Nº 13.033/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **IVANIA FATIMA DE SOUZA SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/09/2023, na **Escola Municipal Professora Irma Carvalho**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:381CD67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.034/2023

Portaria Nº 13.034/2023

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ELIANE FERREIRA NUNES, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D2B15E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.035/2023

Portaria Nº 13.035/2023

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº: 124/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
06689	ROSANA MARIA RODRIGUES	Professor P1	01/09 a 22/12/2023	15 (quinze) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A749F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.036/2023

PORTARIA Nº 13.036/2023

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – ESTATUTO dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

INSCRICAO	NOME	CLASS.
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO		
751232	LORENA PEREIRA DE BESSA CALDEIRA	33
771296	GEOVANA CANDIDA OLIVEIRA DOS REIS	35
CARGO: AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (PINTOR)		
769562	CARLOS JOSE CORREA	8
754129	RICARDO ASSUNÇÃO DOS REIS	9

Art. 2º - Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar durante o período de 12 a 26/09/2023 toda a documentação prevista no item **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C4A86C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 040/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 040/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote**, em **21/09/2023 às 09h 00min**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONFORME DEMANDA PARA REALIZAÇÕES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS, EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS, ESPAÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG.**Licitação para ampla participação.Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br–

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B742DF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 267/2022. Processo Licitatório Nº 111/2022 – Pregão Eletrônico Nº 076/2022. Objeto: Realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços 267/2022 para aquisição materiais odontológicos, passando o item 85 (Pasta Profilática) para o valor unitário de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) e o item 103 (Verniz Com Flúor) para o valor unitário de R$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Contratada: DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ: 65.122.590/0001-70.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:779A3883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2023, na data de 27/09/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 064/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes em geral, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 06/09/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:FBDC5313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, na data de 27/09/2023, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 065/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos e acessórios, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas. As aquisições poderão, conforme o caso, serem adquiridas inclusive com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Resoluções e/ou

Portarias publicadas e/ou que venham a ser publicadas pelo Estado de Minas Gerais, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, Transferências Especiais, dentre outros recursos. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 06/09/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:B449C4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 019/2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade Eletrônico nº 019/2023, na data de 22/09/2023, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 066/2023, objetivando a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, 4x4, potência de 95cv ou superior, descritos e especificados no anexo I, a serem adquiridos conforme Convênio MAPA 925221/2021, PLATAFORMA + BRASIL 55021/2021 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 06/09/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:96CE289F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo relativo a Licitação **097/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**027/2023**, de **05/09/2023**, dando como licitante vencedor**:**

Fornecedor	Valor Total	Situação
04231 - ELO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	R$ 47.280,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados 06 de setembro de 2023,

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:A669F0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 125/2023 Pregão Eletrônico: 67/2023, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde - Nº Proposta - 14166.883000/1210-16,** com as empresas, **ASYS TECNOLOGIA (**CNPJ: 49.354.820/0001-70), **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (**CNPJ: 50.387.433/0001-10), **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (**CNPJ: 07.055.987/0001-90), **LYRON INFORMATICA LTDA (**CNPJ: 15.427.657/0001-07), **VICTOR HUGO TORQUATO (**CNPJ: 08.621.706/0001-82), **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA (**CNPJ: 09.012.033/0001-26) e **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA (**CNPJ: 50.387.433/0001-10).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AD0DB9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA: 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 197/2023 – Concorrência: 03/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 11 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MELHOR OFERTA"** tendo como objeto**: Concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal por um período de vinte anos conforme a Lei Municipal 1.989/2019 e suas alterações.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8D2EE7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 74/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 220/2023 – Pregão Presencial: 74/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 25 de setembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Nitrogênio Líquido, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0B14A088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 146/2023 – Pregão Presencial: 51/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 27 de setembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registro de Preços para aquisição de postes e telas para realização do cercamento da torre de T.V Digital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4024AE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/09/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços n. 008/2023 – À Dervaldo Balbino da Silva Junior e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:306BFFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 156/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da restauração da Edificação à Rua Professor Orestes, n° 408/414 construída no final do século XIX em Santa Juliana/MG, conforme termo de referência, projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: Dervaldo Balbino da Silva Junior – Valor: R$456.286,82 – Vigência: 06/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:504ABA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/09/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Concorrência Pública n. 005/2023 – À Nilza Aparecida de Araújo e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:72A84866

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 156/2023.
Objeto: O PROMITENTE VENDEDOR, sendo legítimo proprietário das áreas/lotes abaixo definidas, por este instrumento, promete vendê-la ao PROMISSÁRIO COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente compromisso e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade Concorrência Pública n.º 005/2023 – Contratada: Nilza Aparecida de Araújo – Valor: R$130.004,00 – Vigência: 06/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:0D2ED016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA PAD 02/2023

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2.492/2023, constante do Processo autuado sob nº 298/23, vem mui respeitosamente informar a oitiva de testemunhas, **designadas para o dia 13 de setembro de 2023 a partir das 14h e 15h**, na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, situada na Praça Mauro Roquete Pinto nº 01, centro, nesta cidade. Oindiciado, poderá vir acompanhado ou não de advogado, podendo apresentar perguntas ao Presidente destinadas às testemunhas após estas responderem às perguntas da comissão processante, estando assim garantido o princípio do contraditório e ampla defesa.Poderá Vossa Senhoria até a data marcada para comparecimento, requerer consulta ao processo podendo retirar cópias para o conhecimento de seu conteúdo.

Santana do Deserto, 06 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA.
Presidente do PAD 02/2023.

EMERSON SILVA DE SIQUEIRA CABRAL.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:B785605A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RATIFICACAO PROCESSO 090

PROCESSO: 091/2023
INEXIGIBILIDADE: 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade: 022/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO:, **DJ DAVID PIC**, com CNPJ 45.940.255/0001-72, com endereço comercial na Rua Leta de Souza Alves, 74, Confisco, Belo Horizonte-MG , CEP 31360-430, neste ato representada por **DAVID RICHARD ALVES DA CUNHA ,** inscrito no CPF: 134.786.966-23 e RG: 18.183.283
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical do DJ "DAVID PIC", a ser realizada no dia 08/09 a 10/09 de 2023.

VALOR: valor de R$ 5.000,00 que será pago após o show

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 11/09/2023.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama - MG:

Código Dotação:

020403 13 392 0007 2.046 339039-274

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama/MG, 28 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F4503AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 090/23

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

DISPENSA Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente Bruna de Souza Hudson, designada pela portaria nº 82/2023 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação do extrato de contrato nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

Dispensa n° 022/2023

LEIA-SE:

Dispensa 021/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 28 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CF774557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Show artístico de Jady Garcia, a ser realizado durante o ‘’Arraia da Expedito Pereira Lima ‘’, no dia 01/07/2023, com duração de 2hrs 15min(duas horas e quinze minutos), no município de Santo Antônio do Grama /MG , com todas as despesas inclusas, com valor global estimado em R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), artista representa pela empresa Isabella Queiroz Mendes da Cunha, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.281.194/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, 730, ap 619- Granbey, juiz de Fora, Minas Gerais , Cep .36.010-386, valor global estimado em R$2.900,00(dois mil e novecentos reais).

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F5F6AF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

PROCESSO: 065/2023
INEXIGIBILIDADE: 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com as legislações pertinente a Lei Federal 8.666/93 (Art.25, c/cArt.13) e a Lei Federal nº 14.039/2020, com arrimo no Parecer da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO**a INEXIGIBILIDADE nº 015/2023, com o objeto Contratação de Show artístico de Cantora Jady Garcia, a ser realizado durante o ‘’Arraia da Expedito Pereira Lima ‘’, no dia 01/07/2023, com duração de 2hrs e 15min(duas horas e quinze minutos), no município de Santo Antônio do Grama /MG, com todas as despesas inclusas, com o valor global estimado em R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais), artista representada pela empresa Isabella Queiroz Mendes da Cunha , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.281.194/0001-04, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, 730, ap 619- Granbery, Juiz de Fora, Minas Gerias,Cep.36.010-386.
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama - MG:
Código Dotação:
020403 13 392 0007 2.046 339039-274

Santo Antônio do Grama/MG, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A39ACC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfrônio do Couto e na Rua do Rosário e travessas – conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU, vinculado aos contratos de repasse Nº 915022/2021/MDR/CAIXA e 920206/2021/MDR/CAIXA a empresa ***3T CONSTRUCOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rua Rodovia MG 129, s/nº Bairro Taquara Queimada, Área Rural de Mariana, Estado de Mina Gerais, CEP. 35.427-899, com valor total de R$332.155,05 (trezentos e trinta e dois mil e centos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) para acontratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfrônio do Couto e o valor de R$ 301.601, 53 (Trezentos e um mil e seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos) para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua do Rosário e travessas.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:85480FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 08hs00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, com objetivo de proceder ao julgamento da proposta de preço das empresas habilitadas.
O termo convocatório encontra-se publicado nos termos legais, tudo conforme consta nos autos.
Declarado aberto o trabalho, presente somente a pregoeira e a equipe de apoio.
Iniciando, a pregoeira informa que ficou consignado na ata da sessão de abertura, lavrada no dia primeiro de agosto de 2023, que as propostas das empresas ***3T CONSTRUCOES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.845.227/0001-26, e ***M&P PAVIMENTAÇÃO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.942.500/0001-31, seriam encaminhadas para departamento de engenharia para análise.
Ato contínuo a comissão, fundamentada no parecer técnico e jurídico declarada vencedora a empresa ***3T CONSTRUCOES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rua Rodovia MG 129, s/nº Bairro Taquara Queimada, Área Rural de Mariana, Estado de Mina Gerais, CEP. 35.427-899, com valor total de R$332.155,05 (trezentos e trinta e dois mil e centos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) para acontratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfrônio do Couto e o valor de R$ 301.601, 53 (Trezentos e um mil e seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos) para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua do Rosário e travessas.
Diante do exposto a comissão encerra a presente sessão. Não havendo manifestação do recurso, procede-se com a adjudicação e homologação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e demais presentes.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:31B3EEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A presidente da comissão de licitação do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais e nas disposições do Edital do Processo 074/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfrônio do Couto e na Rua do Rosário e travessas – conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU, vinculado aos contratos de repasse Nº 915022/2021/MDR/CAIXA e 920206/2021/MDR/CAIXA, declara vencedora a empresa:
3T CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rua Rodovia MG 129, s/nº Bairro Taquara Queimada, Área Rural de Mariana, Estado de Mina Gerais, CEP. 35.427-899, com valor total de R$332.155,05 (trezentos e trinta e dois mil e centos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) para acontratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfrônio do Couto e o valor de R$ 301.601, 53 (Trezentos e um mil e seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos) para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua do Rosário e travessas.
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama/MG, 21 de agosto de 2023.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0803E0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante ***3T CONSTRUCOES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rua Rodovia MG 129, s/nº Bairro Taquara Queimada, Área Rural de Mariana, Estado de Mina Gerais, CEP. 35.427-899, com valor total de R$332.155,05 (trezentos e trinta e dois mil e centos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) para acontratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfrônio do Couto e o valor de R$ 301.601, 53 (Trezentos e um mil e seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos) para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua do Rosário e travessas, considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, **Adjudica** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 01 de agosto de 2023, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfrônio do Couto e na Rua do Rosário e travessas – conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU, vinculado aos contratos de repasse Nº 915022/2021/MDR/CAIXA e 920206/2021/MDR/CAIXA.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2023

MARCOS AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Presente termo de adjudicação foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:665139ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 083/2023
Pregão presencial nº 030/2023
Registro de preço nº 031/2023

DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfônico Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$172.105,00 (cento e setenta e dois mil e cento e cinco reais)
VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 23 de agosto de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9EB5B2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 083/2023
Pregão presencial nº 030/2023
Registro de preço nº 031/2023

JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Santo Antônio do Grama /MG, CEP.35.388-000, representada por sua proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Grama ,MG.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$119,414,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e quatorze reais)
VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 23 de agosto de 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5133A616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANONIO DO GRAMA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**, declara vencedora as empresas:
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA - MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11; no valor global de R$ 10.627,30 (dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos);
AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.368.047/0001-94; no valor global de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);
COPMAYS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02; no valor global de R$ 191.453,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais);
ECO PLAST COMÉRCIO E INSDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.161.464/0001-97; no valor global de R$ 126.193,30 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos);
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurí ÇE dica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18; no valor global de R$ 127.705,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais);
MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.502.625/0001-97; no valor global de R$ 3.015,20 (três mil reais, quinze reais e vinte centavos);
TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.479.910/0001-79; no valor global de R$48.804,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco reais).
A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nesta data.

Santo Antônio do Grama, 30 agosto de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4A0624F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 083/2023, destinado a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANONIO DO GRAMA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.
ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:
a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 082/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 029/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 030/2023
c) **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 23 de agosto de 2023
d) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANONIO DO GRAMA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA - MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11; no valor global de R$ 10.627,30 (dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos);
AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.368.047/0001-94; no valor global de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);
COPMAYS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02; no valor global de R$ 191.453,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais);
ECO PLAST COMÉRCIO E INSDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.161.464/0001-97; no valor global de R$ 126.193,30 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos);
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18; no valor global de R$ 127.705,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais);
MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.502.625/0001-97; no valor global de R$ 3.015,20 (três mil reais, quinze reais e vinte centavos);
TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.479.910/0001-79; no valor global de R$48.804,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco reais).

Santo Antônio do Grama, 23 de agosto de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9D574C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 082 DE 2023

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,
HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 082/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 029/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 030/2023
c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06 de Setembrode 2023
d) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANONIO DO GRAMA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA - MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11; no valor global de R$ 10.627,30 (dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos);
AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.368.047/0001-94; no valor global de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);
COPMAYS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02; no valor global de R$ 191.453,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais);
ECO PLAST COMÉRCIO E INSDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.161.464/0001-97; no valor global de R$ 126.193,30 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos);
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18; no valor global de R$ 127.705,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais);
MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.502.625/0001-97; no valor global de R$ 3.015,20 (três mil reais, quinze reais e vinte centavos);
TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.479.910/0001-79; no valor global de R$48.804,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco reais).

Santo Antóniodo Grama, 06 de Setembrode 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antóniodo Grama/MG, no dia 06/09/2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:54DDCBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA - PROCESSO 082 DE 2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 029/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 13hshs00min, reúne-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, para continuidade da sessão, referente ao Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANONIO DO GRAMA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**.

No horário previamente designado para a sessão pública comparece no setor de licitação os licitantes **ECO PLAST COMÉRCIO E INSDÚSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.161.464/0001-97 com endereço Estrada Jatobá, nº 95, loja 02, Bairro Diamante, Belo Horizonte, MG, Cep.30644-200, neste ato representada pelo Sr.**GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 125.957.326-50 e RG sob o nº MG 15.121.762, residente e domiciliado na Rua Iapira, nº 41, Bairro Novo Eldorado, Contagem, Cep. 32341-220..

JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurí ÇE dica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário **JOÃO BOSCO FRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG.

COPMAYS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02, com endereço na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, loja 01, Centro, Urucânia, Mg. Cep. 35.380-000, representada pelo Sr. Thalles Gozaga de Paula, brasileiro, solteiro, representante, inscrito no CPF sob o nº 110.563.316-07 e RG nº MG 17541106, residente e domiciliado no Córrego dos Barros, zona rural, Urucânia, Mg. Cep. 35.380-000.

MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.502.625/0001-97, com endereço na Rua da Conceição, nº 60, loja 01, Centro, Rio Casca, Cep.35.370-000, representada por seu procurador **MARCO LÚCIO BARBOSA TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87 e RG nº MG 5.451.413, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, Minas Gerais.

TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.479.910/0001-79, com sede na Praça Furriel Ângelo Vieira, 34, centro, Rio Casca – MG, 35370-000, neste ato representada por **ELDERALDO PEREIRA MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 027.816.376-96 e RG sob o nº MG M 7.241.801 SSP/MG, residente na Rua Brasília , 80, centro, Rio Casca – MG, 35370-000.

AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.368.047/0001-94, com sede na Avenida Anita Mendes, nº 1463, Galpão-B, Sadonana Mendes, Rio Casca, MG, Cep.35.370-000, neste ato representada por **ANDRÉ DE ABREU MILAGRE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 088.267.846-98 e RG sob o nº MG 13576792 SSP/MG, residente na Rua Teófilo Otoni, 157, Bairro das Graças, Rio Casca – MG, 35370-000.

Aberto os trabalhos a pregoeira comunica aos presentes que:

A empresa **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA -** MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, cumpriu requisitos do edital e restou HABILITADA;

A empresa **AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.368.047/0001-94, não apresentou autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA restou INABILITADA **somente** para os itens saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal

A empresa COPMAYS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02, com endereço na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, loja 01, Centro, Urucânia, Mg. Cep. 35.380-000, não apresentou autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA restou INABILITADA somente para os itens saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal.

A TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.479.910/0001-79, com sede na Praça Furriel Ângelo Vieira, 34, centro, Rio Casca – MG, 35370-000; não apresentou autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA restou INABILITADA somente para os itens saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal.

MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.502.625/0001-97, não apresentou autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA restou INABILITADA somente para os itens saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal

Tendo em vista a situação acima apresentada os itens saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene que exigem a documentação da especifífica foram renegociados.

A pregoeira informa que, **por não haver, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em conformidade com item 2, subitem 2.5 do edital,** os itens foram estendidos para negociação com a empresas **NUTRILAR ESPRESS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00 e **ECO PLAST COMÉRCIO E INSDÚSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.161.464/0001-97 com endereço Estrada Jatobá, nº 95, loja 02, Bairro Diamante, Belo Horizonte, MG, Cep.30644-200,.

Em seguida passou-se a análise dos documentos. A empresa **NUTRILAR ESPRESS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00, não apresentou documentos em conformidade com edital e restou INABILITADA.

Após negociação a empresa **ECO PLAST COMÉRCIO E INSDÚSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.161.464/0001-97, foi declarada VENCEDORA e HABILITADA.

Resultado final, valores conforme mapa de apuração em anexo:

A empresa **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA -** MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11;

A empresa **AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.368.047/0001-94;

A empresa **COPMAYS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02;

ECO PLAST COMÉRCIO E INSDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.161.464/0001-97;

JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurí ÇE dica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18;

MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.502.625/0001-97

A TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.479.910/0001-79.

A Pregoeira questiona aos demais sobre interposição de recurso.

A empresa **AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.368.047/0001-94 manifestou interesse em apresentar recurso pelas seguintes razões:

Não aceitação do protocolo juntado em fase de habilitação como documento de autorização emitido pela Anvisa no edital;

Aceitação da empresa **ECO PLAST COMÉRCIO E INSDÚSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.161.464/0001-97, na segunda rodada, por não ter participado da primeira.
Aceitação do atestado de capacidade técnica da empresa

A empresa MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.502.625/0001-97, manifestou interesse em apresentar recurso pela seguinte razão:
Aceitação do atestado de capacidade técnica da empresa
Os demais presentes renunciaram o direito a interpor recurso.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Santo Antônio do Grama, 23 de agosto de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8D173A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para, considerando o Art. 3º da Lei Subsidiária, visando a **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de expediente, destinados ao suprimento das diversas secretarias, objetivando atender as demandas do município de Santo Antônio do Grama/MG** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: **até as 08hs00min, horário local, do dia 21/09/2023.**
Início da Sessão: **as 08hs00min, horário local, do dia 21/09/2023**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 06 de setembro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:30BBDDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 0362023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 0362023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para, considerando o Art. 3º da Lei Subsidiária, visando o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de Recargas de Toners e Cartuchos, exclusivo para ME e EPP destinados ao suprimento das diversas secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: **até as 08hs00min, horário local, do dia 22/09/2023.**
Início da Sessão: **as 08hs00min, horário local, do dia 22/09/2023**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 06 de setembro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5D76CFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, Sr. Jose Claudio da Silva, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2023, Processo Licitatório nº 75/2023, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, FILMAGENS E FOTOGRAFIAS DE

INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
500.409 LARISSA FERREIRA DINIZ	R$ 36.600,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:96074035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG – Aviso de CANCELAMENTO – O pregoeiro do município torna publico o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 10/2023 - PROC 72/2023- Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL]AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG***, em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no processo licitatório

. Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA–
Pregoeiro.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:E040AB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG – Aviso de CANCELAMENTO – A pregoeira do município torna público o CANCELAMENTO da dispensa eletrônica nº 081/2031 - PL 023/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO EVENTO SETEMBRO AMARELO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, conforme solicitação do Prefeito Municipal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de setembro de 2023

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:01E2956E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG,torna pública a ratificação da contratação da empresa **MAURO BOMFIM- SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ No: 05.908.905/0001-88, estabelecida na Rua Matias Cardoso, 63 – Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal, bem como promover a defesa da Prefeitura em Juízo nos processos administrativos e nas ações judiciais em que for parte ou tiver interesse, em 1ª, 2ª e 3ª instância de jurisdição conforme detalhado no Projeto Básico**.**

(José Cláudio Ferreira da Silva) - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:94A3C9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023**, **Processo Licitatório nº 83/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 de Setembro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:30 HORAS DE 22/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023, DE 23/08/2023***.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:C8F0F14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **154/2023**. Dispensa de Licitação nº **56/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **56/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GUINDASTE PARA TROCA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA DOUTOR JÚLIO MEIRELLES.** Contratada: **COSTA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.085.166/0001-86** - Valor: **R$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais)**.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E6F7716C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 124/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 15/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 20/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 25/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 25/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO
O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:EC1113BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2023

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECÍFICA PARA FORNECIMENTO DE LINK (INTERNET) 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PARA COBERTURA DE TODA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. O Município de São Gonçalo Do Sapucaí - MG torna público que decide **SUSPENDER** o certame licitatório referente ao Pregão Presencial N° 59/2023 que iria ser realizado na data do dia 06/09/2023 às 09h devido a análise de impugnação. Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 06 de setembro de 2023.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:F851977C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **LUZ FORTE CONTRUÇÕES ELETRICAS LTDA,** CNPJ N° 00.973.118/0001-04.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/09/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 113.640,00

OBJETO: FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:FCF9F95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: Mercearia Dia a Dia, CNPJ: 37.488.983/0001-67, declarado vencedor dos Lotes 1 à 2, 5 à 15, 17 à 20, 22 à 27, 32, 37, 40 à 42, 44, 48, 51 à 54, 58, 62, 69, 71, 75 e 79 à 80, perfazendo valor final de R$ 212.185,60 (duzentos e doze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); Alimentus Vale do Aço Comercio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda. CNPJ: 10.248.662/0001-39, declarado vencedor dos Lotes 4, 28 à 31, 33 à 36, 39, 43, 49 à 50, 55, 57, 59 à 61, 63 à 68, 70, 72 e 77 à 78, perfazendo valor final de R$ 33.555,70 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); Abdalla Geraldo Candido, CNPJ: 40.876.301/0001-06, declarado vencedor dos Lotes 3, 16, 21, 38, 46 à 47, 56, 73 à 74 e 76, perfazendo valor final de R$ 72.992,60 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); Soretto do Brasil LTDA, CNPJ: 28.055.048/0001-16, declarado vencedor do Lote 45, perfazendo valor final de R$ 16.548,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), foram vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO nº 198/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023, autuado em 27 de julho de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 29 de agosto de 2023, homologado dia 05 de setembro de 2023, razão pela qual será firmado as atas de para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.

São Pedro dos Ferros, 05 de setembro de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58C326B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO ATAS N° 116/2023, 117/2023, 118/2023 E 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Atas n° 116/2023, 117/2023, 118/2023 e 119/2023 - PRC 098/2023, Pregão Eletrônico 018/2023, Objeto: EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:226EACE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO Nº 087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 do Processo nº 108/2023, Dispensa Presencial n°: 023/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de rede interna de telefonia e PABX e fornecimento de placas PABX, atendendo solicitação das secretarias municipais. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CAQ DE LACERDA – ME - CNPJ: 19.596.432/0001-35, vencedora do item 01 e 02, perfazendo o valor final total de R$ $ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99ACA383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 026/2023 PRC 111/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro em atendimento a solicitações das secretarias municipais do municípiode São Pedro dos Ferros. Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atravésdo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 13 de setembro de 2023 as 08;59. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 13 de setembro de 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E0CD7256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 015/2023 do Processo Licitatório nº 026/2023, Inexigibilidade nº 007/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e WILSON MARQUES COELHO, SOB O CPF N° 527.787.036-07. Com fulcro, na lei 814.133/21 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário fica prorrogado por seis meses o prazo de vigência do contrato até 01 de março de 2024 a contar da data de 02 de setembro de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7791D528

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 do Processo Licitatório nº 113/2022, Dispensa eletrônica nº 036/2022. Partes: Município de São Pedro dos

Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MARCO ANTONIO CANDIDO , inscrita no CNPJ sob o nº. 36.355.319/0001-87. Com fulcro, na lei 814.133/21 e na clausula 4ª (quarta) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 30 de agosto de 2024 a contar da data de 31 de agosto de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:313D90E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.309 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO E O INCISO PRIMEIRO DO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº. 770, DE 23 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro e o inciso primeiro do art. 102 da Lei Municipal nº. 770, de 23 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102. (...).
§1º - o afastamento em férias-prêmio constituir-se-á de gozo de 03 (três) meses com a remuneração do respectivo cargo, admitindo, por opção do servidor, conveniência da Administração Pública e por expresso motivo de necessidade do serviço:
I – a sua conversão em espécie.
(...)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DF75EB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.308 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 75 DA LEI MUNICIPAL Nº. 630, DE 08 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. O caput do art. 75 da Lei Municipal nº. 630, de 08 maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 – Após cada quinquênio de exercício, ao servidor que a requerer, conceder-se-á, à título de férias-prêmio, licença especial de 03 (três) meses, com todos os direitos, vencimentos e vantagens do seu cargo efetivo, admitindo-se, alternativamente, por opção do servidor, conveniência da Administração Pública e por expresso motivo de necessidade do serviço, tendo como base a remuneração do cargo ocupado:
a sua conversão em espécie;
a sua conversão em espécie quando da aposentadoria, paga a título de indenização;
a contagem, em dobro, das adquiridas até 16 de dezembro de 1998 e não gozadas, para os fins de aposentadoria e percepção de adicionais por tempo de serviço.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2E14AC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 81/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 81/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº **12.404.875.0001-38,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 251.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.17010000 – (Manutenção das Atividades Culturais) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
para o contrato nº 081/2023, Procedimento Licitatório Nº 52/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:93907392

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 117/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023
PROCESSO 084/2023 – DISPENSA 037/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.
Objeto: Contratação da empresa para a prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Elaboração de Projetos para a Captação de Recursos junto aos governos Estadual e Federal aos Municípios Consorciados, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Serranópolis de Minas-MG.
Valor: R$ 75.737,65 (Setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 05 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:395A505D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023 comunica aos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade de Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte dos grupos culturais pra o evento "Sons, Cores e Sabores, que será realizado nos dias 08 e 09 de setembro de 2023 Município de Serranópolis de Minas-MG, através do convênio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo nº 1271001129/2023, em atendimento à da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 05 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:68459043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO 092/2023 – DISPENSA 044/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa PRIMUS TURISMO LTDA – CNPJ: 21.937.251/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte dos grupos culturais pra o evento "Sons, Cores e Sabores, que será realizado nos dias 08 e 09 de setembro de 2023 Município de Serranópolis de Minas-MG, através do convênio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo nº 1271001129/2023, em atendimento à da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 02 (dois) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 06 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A44B75B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte dos grupos culturais pra o evento "Sons, Cores e Sabores, que será realizado nos dias 08 e 09 de setembro de 2023 Município de Serranópolis de Minas-MG, através do convênio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo nº 1271001129/2023, em atendimento à da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mencionado no processo à empresa PRIMUS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.937.251/0001-77 que apresentou a proposta de menor valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 06 de setembro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ABD17EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designado pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade, tipo Preço Médio – para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "GUILHERME SILVA" DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024 NAS COMEMORAÇÔES DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 –

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Serranópolis de Minas – MG, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A9DC71BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 123/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 123/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CASA SOUZA LTDA,** inscrito no CNPJ nº **18.640.631/0001-30,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 890.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Setembro 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339030000000.17010000 – (Manutenção das Atividades Culturais, Material de Consumo) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica para o contrato nº 123/2023, Procedimento Licitatório Nº 089/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Setembro 2023.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DF35BAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 124/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 124/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **THIAGO NEVES SILVA,** inscrito no CPF nº **055.794.936-06,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 887.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 06 Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339036000000.17010000 - (Manutenção das Atividades Culturais) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física para o contrato nº 124/2023, Procedimento Licitatório Nº 090/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 06 Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C0567765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA,** estabelecido na Rua Raimundo Chaves, n° 2.182 -Bairro Candelária, na cidade de Natal/RN**,** inscrita no CNPJ: 35.372.331/0001-37 resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 110/2023**,** n° do processo/ano: 078/2023, modalidade: Inexigibilidade de Licitação**.**
Em conformidade com o PROCEDIMENTO para a continuidade da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR THULLIO MILIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO CULTURAL SONS, CORES E SABORES NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023,** sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica RETIFICADA a FORMA DE PAGAMENTO do referido contrato tendo em vista que teve um erro de formalidade passando a ser da seguinte forma:
50% (Cinquenta por cento) do valor total do contrato, ou seja, R$47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) dois dias antes da apresentação do show;
50% (Cinquenta por cento) restante do valor total do contrato, ou seja, R$47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) no dia 1º dia útil após a realização do Show.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 110/2023, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de setembro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Thullio Milionário Music LTDA
THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAÚJO
Representante Legal
CPF Nº 084.464.434-06

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5C9EEE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL Nº1043 DE 06 DE SETEMBRO 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1043 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM: 06/09/2023 Às 10:53 _____ Assinatura do Servidor	**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Silvianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§2°As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Silvianópolis-MG, 06 de setembro de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:D3253AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM: 06/09/2023 Às 10:57 _____ **Assinatura do servidor**	**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS-MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Silvianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica autorizada a participação do município de **Silvianópolis-MG** no consórcio público denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS**, com a finalidade de planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus associados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população dos municípios associados, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 11.107/05.

O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre municípios e com o consórcio público.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 06 de setembro de 2023.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:6E4C86EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-134, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Valdineia Adriana Silva Araújo	Professor II	30 dias contados a partir de 11/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	14/08/2018 a 13/08/2023	PSU DvRH 059/2023 de 06/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:AFC50705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0108/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE ESTÁ CONTRATANDO, SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de iluminação pública. A aquisição inclui os seguintes elementos: 25 unidades Lampiões tipo colonial completo (vidros e parte elétrica) Pintura de alto padrão, tinta automotiva (preto fosco) medida 65 cm s/base, conforme demanda do município de Tiradentes/MG, detalhado no Termo de Referência, pelo valor TOTAL de R$ 11.909,25 (onze mil e novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:256BD6A0

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0109/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE ESTÁ CONTRATANDO, SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa, para aluguel de brinquedos infláveis para o dia das crianças no Município de Tiradentes a se realizar no dia 06 de outubro de 13h00 às 17h00, conforme detalhado no Termo de Referência., pelo valor TOTAL de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:27A0B5D1

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0110/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual serviço e fornecimento de pisos, revestimentos e similares,** na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços)**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 084/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 072/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **20 de setembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6C901E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.

TERMO ADITIVO
Torna Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 035/2023 , Processo Administrativo n.º 016/2023 – Tomada de Preços n.º 001/2023.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato por 08 (oito) dias, do dia 09 de setembro de 2023 até 16 de setembro de 2023, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **LVS CONSTRUÇOES DE MG LTDA.**

Tombos/MG, 06/09/2023 >

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C8B75F21

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 019/2023 - Pregão Eletrônico n.º 005/2023.** Objeto: **Fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos/MG. Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA LTDA.**, CNPJ n.º 36.447.388/0001-10, valor total: R$ 8.152,20 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Tombos – MG, **06 de setembro de 2023**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F38D7B8E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 062/2022 – Pregão Eletrônico n.º 039/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ZANON & ZANON LTDA**., CNPJ n.º 08.484.229/0001-50 **(contrato n.º 145/2022)**, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 27 de setembro de 2023 até 27 de setembro de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 06 de setembro de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:689FB778

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO PROCESSO N.º 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CONTRATO N.º 043/2023.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
Processo n.º 019/2023 – Pregão Eletrônico n.º 005/2023 – Contrato n.º 043/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 40.724.582/0001-73, tem por objeto a supressão dos itens 60 e 121 do supracitado Contrato. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 05 de setembro de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:25E36442

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 062/2022 – Pregão Eletrônico n.º 039/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e as empresas **AQUINO & FILHOS SERV. DE LOC. E TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA**., CNPJ n.º 47.764.175/0001-39 **(contrato n.º 141/2022)**, **ELISMAR BIZARRO ANANIAS**, CNPJ 20.511.173/0001-8 **(contrato n.º 142/2022)** e **MARIA APARECIDA VIRTUOSO VIANA TRANSPORTES - ME**, CNPJ n.º 10.559.875/0001-81 **(contrato n.º 144/2022)**, tem por objeto prorrogar os supras citados contratos de 27 de setembro de 2023 até 27 de setembro de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 05 de setembro de 2023,

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BC4156DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2023 - PROCESSO 278/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.872/0006-07, no valor de R$2.867,46 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **CAMINHONETE CHEVROLET, placa RNQ – 1A37 para 30.000km rodados.**

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2023 - PROCESSO 280/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **J O S SERVIÇOS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 48.424.722/0001-08, no valor de R$2.335,00(Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com execução (mão de obra).

Vazante,06/09/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:04FFA80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 75/2023,** na modalidade **Pregão nº 29/2023**, Registro de Preços n.º 19/2023, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para o Município de Vieiras/MG, de acordo com o Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 28/09/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C8AFCFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 048/2019 – DISPENSA Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SÔNIA MARIA TORRES VIANNA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 048/2019, cujo objeto é a Instalação da Farmácia Municipal, Almoxarifado de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e demais itens para a manutenção das atividades dos Setores da Secretaria de Saúde, conforme **Dispensa nº 015/2019** e **Processo Licitatório nº. 052/2019**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 11/08/2023 – Vigência: 10/08/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9A2A36C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-09/2023

SAAE – Itaguara/MG. Publicação: Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº009/2023. Cargo: COLETOR-STP. Vigência de 06/09/2023 a 05/09/2024. Contratante: SAAE. Contratado: Leonardo Andrade dos Santos, CPF :143.220.346-08. Valor do contrato mensal base: R$ 1.493,43.
Dotação:
17.512.0450-2157.3190.0400e17.512.0450-2158.3190-1300.

ANA PAULAANDRADE -
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:C37C7180

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº16/2023.

Espécie: Convênio nº 016/2023, Concedente: Município de Itabirito, Convenente: Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, CNPJ 20067146000161, Objeto: O objeto do Convênio é a transferência de recursos financeiros da Prefeitura para o SAAE conforme disposto na Lei nº 3.917, de19 de julhode 2023, totalizando R$6.071.000,00 (seis milhões e setenta e um mil reais) , para contratação de empresas para realização da primeira esegundaetapas das obras do sistema de abastecimento de água da região baixa do bairro Balneário Água Limpa e para aquisições de Caminhão Hidrojato e Caminhão limpa Fossa equipados.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3C17C8D0

SAAE DE ITABIRITO/MG
TERMO DE ANULAÇÃO-PL 060/2023-PE 035/23

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO** do Município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº 2.999 de 2014, inscrito no CNPJ sob o nº 20.067.146/0001-61,com sede na Rua Rio Branco, nº 99, centro, representado neste ato por seu Diretor Presidente em Exercício, **Rogério Eduardo de Oliveira**, portador do CRQ 022.023-18, CPF 627.197.186.53, no uso de suas atribuições legais, consoante Decreto nº 15030/2023 e considerando o que dispõe o § 1º do art. 49 da Lei nº 8666/93, decide **ANULAR,** de ofício a licitação, cujo objeto se refere a *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de equipamentos de pequeno porte (roçadeiras, compactadores, martelo demolidor, serra para cortar pisos etc.) para serem utilizados em serviços e obras realizadas pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG*, mediante o que segue:

Considerando que, o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de **anulação em caso de ilegalidade**, e revogação por conveniência e oportunidade da autoridade superior;

Considerando que, observou-se ilegalidade no edital, posto a validade do registro de preços não poderá ser superior a um ano (art. 15, III, §3º, da Lei 8666/1993), e no processo licitatório prevê 72 (setenta e dois) meses de locação:

RESOLVE

Considerando a ofensa aos princípios norteadores da licitação e pelas razões acima expendidas, no uso de minhas atribuições legais, decido **ANULAR** o processo Licitatório n° 060/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023, SRP 020/2023 do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, utilizando-se como fundamento o art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93 e artigo 50, parágrafo único do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.943/2019 e da Súmula 473 STF:

Art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93:

Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

§ 1° **A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar**, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. (grifos nossos)

Sumula 473 STF: **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,** porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifos nossos)

Neste contexto, vede o seguinte julgado:

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame
constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4**. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado. mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular**. 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal Convocado JULIO MANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data::08/06/2011 - Página::298)" (grifos nossos)

Pois bem, pelo exposto acima, nota-se a presença de fundamentação robusta e capaz de anular o processo epigrafado, sendo incontestável a presença de vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabendo outra alternativa à autoridade competente, e neste caso, quando antecedente da contratação, não ensejando o contraditório.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO ANULAR INTEGRALMENTE** o processo licitatório nº 060/2023, pregão eletrônico n° 035/2023, SRP 020/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como art. 50 do Decreto Federal n°10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.943/2019 e da Súmula 473 STF, determinando à Superintendência Técnica que adeque e apresente novamente Termo de Referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:45B09633

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2023- PL 088/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2023- PL 088/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 31/08/2023,** o processo supra – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção para desobstrução e limpeza das redes e unidades dos sistemas esgoto, ETE e drenagem pluvial do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE, do Município de Itabirito/MG. **Contratada: Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda. CNPJ:24.027.468/0001-38.ValorTotal:R$243.360,00(duzentos quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2023 – DISPENSA EMERGENCIAL 023/2023 – PL 088/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção para desobstrução e limpeza das redes e unidades dos sistemas esgoto, ETE e drenagem pluvial do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE, do Município de Itabirito/MG. **Contratada: Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda. CNPJ:24.027.468/0001-38 . Valor Total:R$243.360,00(duzentos quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais) Vigência: 31/12/2023**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4D821AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 065/2023
Dispensa de Licitação nº 036/2023

OBJETO: Aquisição de dosadores de cloro em tablete e tampas avulsas para o Setor de Tratamento de Água, atendendo as necessidades do Departamento Químico do SAAE de Cambuí-MG.

CONTRATADA: ***HYDRO-SOLO AMBIENTAL. TRADING & AGRO BUSINESS LTDA - CNPJ: 96.368.022/0001-88.***

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 036/2023.

Cambuí, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL SANTOS LAMBERT
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:0A478AB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de atas, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PP nº 024/2023 – Processo nº 068/2023. Objeto: Registrar Preços com empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho com a realização de exames médicos ocupacionais com emissão de aso's e bIM's conforme estabelecidos no pcmso em todos servidores efetivos e contratados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência. Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratadas: **ATA Nº 057/23 – TS CLÍNICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** - CNPJ: 18.561.181/0001-90**,** com valor de R$ 52.462,00 (cinquenta e dois mil e quatro centos e sessenta e dois reais); Assinatura da Ata: 05/09/2023. Vigência até 04/09/2024.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:15024623

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 080/2022. Objeto: Fornecimento de combustíveis e reagente ARLA para os veículos e máquinas da frota do SAAE de Cambuí-MG, durante o exercício de 2023. Contratante: SAAE de Cambuí-MG. Contratada**: AUTO POSTO MONTE CASTELO LTDA**, CNPJ nº 21.395.173/0001-26. **29º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente ao litro do combustível gasolina, para R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos). Correspondendo a um decréscimo contratual de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), referente ao período do dia 08 a 10 de agosto de 2023. **30º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), referente ao litro do combustível diesel, para R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos). Correspondendo a um acréscimo contratual de R$ 8,00 (oito reais), referente ao período do dia 14 a 15 de agosto de 2023. **31º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), referente ao litro do combustível diesel, para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). Correspondendo a um acréscimo contratual de R$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos), referente ao período do dia 16 de agosto de 2023. **32º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), referente ao litro do combustível gasolina, para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). Correspondendo a um acréscimo contratual de R$ 81,00 (oitenta e um reais), referente ao período do dia 16 a 23 de agosto de 2023. **33º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), referente ao litro do combustível diesel, para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos). Correspondendo a um acréscimo contratual de R$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos), referente ao período do dia 24 a 30 de agosto de 2023. **34º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), referente ao litro do combustível gasolina, para R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos). Correspondendo a um decréscimo contratual de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), referente ao período do dia 30 a 31 de agosto de 2023.

Assinatura do termo aditivo: 31/08/2023.

Cambuí-MG 31 de agosto de 2023.

RAFAEL SANTOS LAMBERT
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:67BDA5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DESERTO - Processo Licitatório n° 035/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 008/2023. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo camionete zero km, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$186.418,72 na data 06/09/2023 às 08:00hs –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:D27EDB5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO-PREGÃO REGISTRO DE PREÇO-FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 035/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 008/2023. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de

veículo tipo camionete zero km, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$186.418,72 na data 21/09/2023 às 08:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A1671F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Antera Serviços e Comércio de Materiais Elétricos LTDA. Objeto: Fornecimento de um gerador de energia e de acessórios elétricos que serão utilizados no quadro de comando para o acionamento dos conjuntos moto bombas instalados na Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Monte Belo no município de Passos/MG, referente aos Lotes 03, 04, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16. 17, 18, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 36, 40, 41, 42 e 43, conforme especificado no Edital e no respectivo Termo de Referência, bem como consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 3.606,04 (três mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-4490.52 e 17.512.0017.0137-3390-30. Processo: 159/2023 – Pregão Eletrônico: 017/2023.

Passos, 04 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:58CD0A31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Compact Power Máquinas LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de um gerador de energia e de acessórios elétricos que serão utilizados no quadro de comando para o acionamento dos conjuntos moto bombas instalados na Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Monte Belo no município de Passos/MG, referente ao Lote 01, conforme especificado no Edital e no respectivo Termo de Referência, bem como consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 40.730,00 (quarenta mil, setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-4490.52 e 17.512.0017.0137-3390-30. Processo: 159/2023 – Pregão Eletrônico: 017/2023.

Passos, 04 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4C9CCCA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Eletro Comercial ZW LTDA. Objeto: Fornecimento de um gerador de energia e de acessórios elétricos que serão utilizados no quadro de comando para o acionamento dos conjuntos moto bombas instalados na Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Monte Belo no município de Passos/MG, referente ao Lote 29, conforme especificado no Edital e no respectivo Termo de Referência, bem como consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-4490.52 e 17.512.0017.0137-3390-30. Processo: 159/2023 – Pregão Eletrônico: 017/2023.

Passos, 04 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1B8D6989

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e S.M.E. Materiais Elétricos. Objeto: Fornecimento de um gerador de energia e de acessórios elétricos que serão utilizados no quadro de comando para o acionamento dos conjuntos moto bombas instalados na Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Monte Belo no município de Passos/MG, referente aos Lotes 09, 10, 11, 13, 19, 22, 23, 27, 30, 31, 33, 34 e 44, conforme especificado no Edital e no respectivo Termo de Referência, bem como consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 2.429,71 (dois mil, quatrocentos e vinte nove reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-4490.52 e 17.512.0017.0137-3390-30. Processo: 159/2023 – Pregão Eletrônico: 017/2023.

Passos, 04 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:001B13BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Starken Comércio Em Geral LTDA. Objeto: Fornecimento de um gerador de energia e de acessórios elétricos que serão utilizados no quadro de comando para o acionamento dos conjuntos moto bombas instalados na Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Monte Belo no município de Passos/MG, referente aos Lotes 02, 20, 21, 37, 38 e 39, conforme especificado no Edital e no respectivo Termo de Referência, bem como consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 860,29 (oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-4490.52 e 17.512.0017.0137-3390-30. Processo: 159/2023 – Pregão Eletrônico: 017/2023.

Passos, 04 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:AAD3DA43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Tecnologia LTDA. Objeto: Fornecimento de um gerador de energia e de acessórios elétricos que serão utilizados no quadro de comando para o acionamento dos conjuntos moto bombas instalados na Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Monte Belo no município de Passos/MG, referente ao Lote 45, conforme especificado no Edital e no respectivo Termo de Referência, bem como consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta dois reais).

Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-4490.52 e 17.512.0017.0137-3390-30. Processo: 159/2023 – Pregão Eletrônico: 017/2023.

Passos, 04 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B2C5D738

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.454.333/0001-19, sediado(a) à Rua Meridional, nº 180, Bairro Ouro Preto, 30882-010, Belo Horizonte/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Paulo de Melo Kern, portador(a) do CPF nº 116.598.056-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, papelaria e informática, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Nome Fornecedor					
68	MINI MOUSE SEM FIO OTICO; USB COM 03 BOTÕES - Mouse Computador. Tamanho: Vertical. Sensor: Laser. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Sem Fio. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	15	UN.	R$ 27,00	R$ 405,00
69	Teclado Microcompuador. Tipo: Multimidia. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Sem Fio. - Teclado Microcompuador. Tipo: Multimidia. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Sem Fio. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	15	UN	R$ 37,38	R$ 560,70
71	FUSIVEL 10 A - Fusível Vidro. Corrente Nominal: 10 A. Ação: Retardada. Tensão Nominal: 250 V. Diâmetro Nominal: 5 MM. Comprimento Nominal: 20 MM. Fusível Limitador Corrente. Tensão Nominal: 250 V. Corrente Nominal: 10 A. Comprimento: 20 MM. Material Corpo: Vidro. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	16	UN.	R$ 1,56	R$ 24,96
73	CAPA DE PLASTICO PARA CD E DVD - Capa Material: Plástico. Comprimento: 190 MM. Cor: Branca Transparente. Largura: 135 MM Espessura: 10 MM. Características Adicionais: Compartimento Externo P/ Encarte E Presilha Interna. Aplicação: Acondicionamento Cd/Dvd. Quantidade Cd: 1. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	30	UN.	R$ 1,25	R$ 37,50
75	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO construído em peça única; Dimensões mínimas: 6,0 cm de largura x 45,3 cm de comprimento x 2,0 cm de altura; Dimensões máximas: 9,0 cm de largura x 47,0 cm de comprimento x 2,5 cm de altura; a base de apoio para os punhos deverá ter 6,0 cm, no mínimo; com aba que permita sua colocação por baixo do teclado, evitando que fique deslizando sobre a mesa, essa aba deverá ter no mínimo 3,0 cm; Cores: cinza, preta ou azul; Material: capa em Neoprene, base em PU denso, antiderrapante e preenchimento em gel, com possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	20	UN	R$ 17,80	R$ 356,00
Total do Fornecedor: R$ 2.471,66					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Campo Belo, 1º de setembro de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo	Masterinfor Com. E Suprimentos De Informática EIRELI
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***MARCOS PAULO DE MELO KERN***

Testemunhas:
.....
CPF: .....
.....
CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:3DC42362

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.618.856/0001-14, sediado(a) à Rua Maria de Lourdes Leite, nº 48, Bairro Senador Valadares, 35661-680, Pará de Minas/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gustavo Simões Grossi, portador(a) do CPF nº 145.710.886-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, papelaria e informática, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Nome Fornecedor					
1	AGENDA PERMANENTE - Agenda. Tipo: Anual. Quantidade Folhas: 375 UN. Gramatura: 63 G/M2. Largura: 150 MM. Características Adicionais: Capa Dura. Acolchoada. Altura: 210 MM. Conforme especificações do termo de referência anexo ao edital. Conforme especificações do termo de referência anexo ao edital.	17	UN.	R$ 23,40	R$ 397,80
4	ALMOFADA DE CARIMBO - Almofada Carimbo. Material Caixa: Metal. Material Almofada: Esponja Absorvente. Comprimento: 110 MM. Largura: 70 MM. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	10	UN.	R$ 13,40	R$ 134,00
46	FITAS ADESIVAS LARGA - Fita Adesiva Grande. Material: Polipropileno Plástica Tipo: Monoface. Largura: 75 MM. Comprimento: 30 M. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	12	UN.	R$ 15,00	R$ 180,00
52	BEXIGA COLORIDA PACOTE C/50 - Balões /bexiga cores sortidas - Pacote 50 unidades. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	10	PACT	R$ 3,50	R$ 35,00
55	KIT REFIL ORIGINAL COM 4 CORES TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit Refil Garrafa De Tinta HP GT53 Preto / Ciano / Magenta / Amarelo. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	20	KIT	R$ 56,00	R$ 1.120,00
56	TONER PARA IMPRESSORA HP - MODELO CF283A COMPATIVEL - Cartucho Toner Impressora Hp. Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta. Referência Cartucho 2: Cf283a. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	20	UN.	R$ 29,80	R$ 596,00
65	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS NBR PERSONAL ENERMAX - Filtro de linha, 5 tomadas. Produto compatível com tomadas 10A Potência máxima: 1270W (110V) e 2500W (250V). Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	10	UN.	R$ 30,00	R$ 300,00
76	Suporte Material: Mdf. Aplicação: Suporte Monitor Lcd. Características Adicionais: Com 3 Gavetas. Altura: 12 CM. Largura: 39 CM. Comprimento: 26 CM. Cor: Preta. - Suporte Material: Mdf. Aplicação: Suporte Monitor Lcd. Características Adicionais: Com 3 Gavetas. Altura: 12 CM. Largura: 39 CM. Comprimento: 26 CM. Cor: Preta. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	15	UN	R$ 128,00	R$ 1.920,00
Total do Fornecedor: R$ 2.762,80					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 1º de setembro de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo ***ELISSON DE ASSIS CASARINO***	***PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA***

Testemunhas:
.....
CPF: .....
.....
CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6141D1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 065/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 05/09/2023

Processo n° 263/2023
Pregão Eletrônico nº 065/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 05/09/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:

A empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.221.047/0001-97 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 59.021,60 (cinquenta e nove mil, vinte e um reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
17	304,00	UN	CADEIRA SECRETÁRIA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM BASE GIRATÓRIA - CADEIRA SECRETÁRIA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM BASE GIRATÓRIA, DE USO GERAL, PÉS TUBULARES EM FERRO OU SIMILAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO RESISTENTE.	MARTCA PRÓPRIA	CA 0002	R$ 194,15	R$ 59.021,60
Total R$ 59.021,60							

A empresa **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 82.476.144/0001-83 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 114.042,00 (cento e quatorze mil, quarenta e dois reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
25	458,00	UN	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE 0,40, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL	PRÓPRIA	PR-30 ESPECIAL	R$ 249,00	R$ 114.042,00
Total R$ 114.042,00							

A empresa **AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.059.533/0001-59 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 201.483,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	5,00	UN	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Cadeira longarina fixa contendo 03 (três) lugares, reforçada, com assentos e encosto fabricados em copolímeros de alta resistência, sem braço, com espaldar baixo na cor preta. Encosto produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas medindo no mínimo 455 mm de largura x 260 mm de altura x 3 mm de espessura, fixado no suporte do encosto por meio de rebite plástico. Assento produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondas e borda frontal em declive medindo no mínimo 455 mm de largura x 395 mm de profundidade x 3 mm de espessura, fixado no suporte do assento por meio de encaixe plástico e parafuso. Suporte do assento e encosto em duas peças fabricadas em tubo de aço industrial seção oblonga medindo no mínimo 16 x 30 mm com espessura mínima de 1,5 mm soldados na longarina por processo Mig. Estrutura/longarina horizontal fabricada tubo de aço industrial seção quadrada medindo no mínimo 50 x 50 mm com espessura mínima de 1,20 mm ou seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 x com espessura mínima de 1,50 mm soldados pelo processo Mig, com dois pés no sentido vertical em formato “Y” invertido ou “T” invertido, fabricado em tubo de aço industrial seção redonda medindo no mínimo 31 mm de diâmetro e espessura de no mínimo 1,50 mm para o formato “Y” invertido ou tubo de aço seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, com sapatas e ponteiras plásticas injetadas, para o formato “T” invertido. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor azul. . DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total 1530 mm; Profundidade total 500 mm; Altura total 810 mm; Altura do chão ao topo do assento: 420 mm.	PROPRIO	BASIC	R$ 310,00	R$ 1.550,00
16	564,00	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100 POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA SEM RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO BAIXO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA, COR ESTRUTURA PRETA FOSCA, ALTURA 101, LARGURA 58 - GARANTIA 12 MESES	PROPRIO	BASIC	R$ 90,00	R$ 50.760,00
27	155,00	UN	LONGARINA 04 LUGARES; BASE FIXA - LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 04 LUGARES, SEM PRANCHETA; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, REVESTIDO COURINO; ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO, PINTURA EM EPOXI; PES: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: CAPA EM POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CAPA EM POLIPROPILENO;	PROPRIO	BASIC	R$ 473,00	R$ 73.315,00
33	269,00	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS CINZA 1,20M - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO CINZA COM BORDAS EM PVC CINZA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 0.60, ALTURA 0,75, COR ESTRUTURA CINZA, TIPO GAVETAS COM CHAVE - GARANTIA 12 MESES	PROPRIO	INNIQ	R$ 282,00	R$ 75.858,00
Total R$ 201.483,00							

A empresa **BURANO,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.729.290/0001-23 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 131.805,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
21	505,00	UN	CONJUNTO CJA 04 PADRÃO FNDE COR CINZA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM NA COR CINZA; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	M2V	CJA-04	R$ 261,00	R$ 131.805,00
Total R$ 131.805,00							

A empresa **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 50.387.433/0001-10 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 30.590,00 (trinta mil, quinhentos e noventa reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	46,00	UN	MESA DE GRANITO 6 CADEIRAS PARA COZINHA - MESA PARA COZINHA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; 6 CADEIRAS; GARANTIA 12 MESES	CS	M.GRAN.6 CAD	R$ 665,00	R$ 30.590,00
Total R$ 30.590,00							

A empresa **ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.329.066/0001-41 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	20,00	UN	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO - MÓVEL EM MDF, COR CINZA, ALTURA 75CM, PROFUNDIDADE 40 CM, COMPRIMENTO 80 CM. COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS. CAPACIDADE DE 40 KG.	PROPRIA	ARM BAIXO	R$ 285,00	R$ 5.700,00
Total R$ 5.700,00							

A empresa **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.771.885/0001-96 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 618.008,00 (seiscentos e dezoito mil e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$

2	100,00	UN	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS C/CHAVE – 0,75 x 1,70 x 0,40 m. - Armário 02 portas em aço industrial chapa 26. Pintura epóxi cinza. Tratamento anti-ferrugem. Porta de abrir contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 removíveis e reguláveis. Capacidade: Até 25 KG por prateleira. Sistema de fechamento na prateleira fixa central por meio de fechadura tipo Yale. 02 chaves em duplicata. Com puxador. Medidas aproximadas Altura 1,70 m x Largura 75 cm x Profundidade 40 cm. Cor: cinza padrão.	RS MÓVEIS	PA90S	R$ 446,00	R$ 44.600,00
6	405,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CINZA - ARMÁRIO DE AÇO; CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24), PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS; FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; CAPACIDADE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS ;SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE; COR CINZA	RS MÓVEIS	PA90S	R$ 460,00	R$ 186.300,00
9	474,00	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4, TIPO FECHAMENTO GAVETAS COM PUXADORES, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDIÇA DESLIZANTE, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS - GARANTIA 12 MESES	RS MÓVEIS	CURTO	R$ 442,00	R$ 209.508,00
23	192,00	UN	ESCANINHO 16 PORTAS AÇO CINZA - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO; MATERIAL AÇO CHAPA 26; COR: CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPARTIMENTOS: 16 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS; FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	RS MÓVEIS	16 PORTAS	R$ 925,00	R$ 177.600,00
Total R$ 618.008,00								

A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 116.440,15 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	193,00	UN	ARMÁRIO AÉREO 2 PORTAS AÇO BRANCO - ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 2 PORTAS; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	COLORMAQ	COLORMAQ	R$ 185,00	R$ 35.705,00
4	203,00	UN	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS AÇO BRANCO - ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 3 PORTAS 1 COMPARTIMENTO 1 PRATELEIRA; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	COLORMAQ	COLORMAQ	R$ 247,85	R$ 50.313,55
13	1,00	UN	Buffet com Protetor Salivar - 6 cubas - aço inox brilhante 430, cubas gastronômicas em aço inox 304; - Rodízios com travas ou niveladores; - Cubas de 1/2 por 10 cm(aprox 6,1 litros) ; - Com termostato; - Protetor salivar em aço inox brilhante 430; - Iluminação lâmpada de LED; - Lâmpada piloto; - Cubas Gastronômicas em aço inox 304 - Voltagem: 220v; - Dimensões da cuba (AxLxC): 10 x 26,5 x 32,5 cm; - Dimensões (AxLxC): 126 x 60 x 110 cm; - Peso: 30 kg.	IBET	IBET	R$ 1.527,50	R$ 1.527,50
20	305,00	UN	COLCHÃO DE BERÇO INFANTIL 130x70cmX 10cm - PADRÃO AMERICANO - Composição: Revestimento de 100% Poliéster. Placa de espuma 100 % Poliuretano -18 kg por metro quadrado. Revestimento Inferior em plástico Impermeável. MEDIDAS/DIMENSÕES: 130 X 70 X 10cm - Densidade 18. MATERIAL: Espuma D18 Antialérgica. Não promove a colonização de Ácaros, Bactérias e Fungos. Parte inferior com tecido impermeável. Produto certificado pelo INMETRO.	ORTOFLEX	ORTOFLEX	R$ 75,37	R$ 22.987,85
26	25,00	UN	Gaveteiro 3 Gavetas Com Rodízios Largura x Comprimento 60 cm x 60 cm Altura total 62.5 cm, Quantidade de gavetas 3 Material da estrutura: MDP	MÓVEIS UBÁ	MÓVEIS UBÁ	R$ 236,25	R$ 5.906,25
Total R$ 116.440,15							

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 58.179,30 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
18	5,00	UN	CAMA BELICHE - CAMA BELICHE COM ESCADA EM MADEIRA RETO MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 0,90 COMPRIMENTO 1,90 COM KIT DE MONTAGEM ESCADA DE ACESSO PARA SEGUNDA CAMA	SALETO	SALETO	R$ 469,30	R$ 2.346,50
35	207,00	UN	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO BRANCA - MESA QUADRADA; MATERIAL: ESTRUTURA/TAMPO/PÉS: PVC; COR: BRANCO; GARANTIA 12 MESES	ANTARES	ANTARES	R$ 71,60	R$ 14.821,20
37	560,00	UN	POLTRONA DE PLÁSTICO BRANCA CAPACIDADE SUPORTADA 120KG - POLTRONA TIPO: PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA 120 KG; CERTIFICADA PELO INMETRO; GARANTIA 3 MESES	ANTARES	ANTARES	R$ 37,40	R$ 20.944,00
39	420,00	UN	SUPORTE ARTICULADO PARA TV - SUPORTE PARA TV; INCLINADO/ARTICULADO; TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE DE ALVENARIA; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GARANTIA 12 MESES	BRAS FORMA	BRAS FORMA	R$ 47,78	R$ 20.067,60
Total R$ 58.179,30							

A empresa **MARA ELIZA VERTELO SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.848.225/0001-63 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 46.299,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	19,00	UN	ARQUIVO EM MDP 04 GAVETAS C/NICHO - Arquivo em MDP para pasta suspensa. Arquivo fabricado em MDP 40mm; com acabamento laminado melanímico. Puxadores em ABS/PVC cromado; 04 gavetas para pasta suspensa com sistema de abertura de corrediças metálicas e telescópicas, as gavetas não travam. Com 01 nicho acima das gavetas. Cor cinza ou Carvalho claro. Medidas: Altura: 1600 mm; Largura: 465 mm; Profundidade: 450mm.	marca própria	fabricação própria	R$ 549,00	R$ 10.431,00
31	52,00	UN	MESA GRANITO C/04 CADEIRAS - Mesa para cozinha: Estrutura em aço carbono, Tampo em granito medindo aproximadamente 1,20 x 0,75 m. 04 cadeiras: Assento em LP Revestido com espuma D13 e curvin, pintura eletrostática a pó; Garantia 12 meses.	marca própria	modelo especial	R$ 474,00	R$ 24.648,00
36	22,00	UN	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES - Mesa para Reunião. Mesa para Reunião - Tampo Retangular para 10 Lugares. Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico, cor: Cinza ou Cobalto. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim. Sapatas niveladoras: Sim. Furação / Tampo: Não possui. Medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm.	marca própria	modelo especial	R$ 510,00	R$ 11.220,00
Total R$ 46.299,00							

A empresa **NELSON ALVES DE MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.607.224/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 238.060,00 (duzentos e trinta e oito mil e sessenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	202,00	UN	BERÇO PORTÁTIL - 2 ALTURAS: POSSUI 1 OPÇÕES DE ALTURA, NA MAIS ALTA COMO BERÇO E NA MAIS BAIXA COMO CERCADINHO. ACESSÓRIOS ESSENCIAIS: TROCADOR, CAPOTA E BOLSO PARA OS PAIS. ACESSÓRIOS IDEIAS PARA UM BERÇO COMPLETO.	SCORPION	BERÇO PORT	R$ 480,00	R$ 96.960,00
14	332,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA POLTRONA PADRÃO DIRETOR. - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, POSSUI AJUSTE DE ALTURA E RECLINÁVEL PELA ESTRUTURA DO ASSENTO, ESTOFADO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, POSSUI APOIO PARA BRAÇOS, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, COR: PRETO.	LORENZZO	DIRETOR	R$ 425,00	R$ 141.100,00
Total R$ 238.060,00							

A empresa **OASIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 49.630.716/0001-61 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 67.068,00 (sessenta e sete mil e sessenta e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
30	92,00	CONJ	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL - MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA CINZA COM BORDA EM PVC; BANCOS SOLTOS INDIVIDUAIS E SEM ENCOSTO; EM MDF CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO; TAMANHO: 1800 COMPRIMENTO X 60 LARGURA X 72 ALTURA - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM . ALTURA DA MESA : 66 CM ALTURA (MESA ACOMPANHADA DE 02 BANCOS)	FABRICACAO PROPRIA	REFEITORIO	R$ 729,00	R$ 67.068,00
Total R$ 67.068,00							

A empresa **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.814.450/0001-03 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 240.631,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e um reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	603,00	UN	BERÇO EM MDP/MDF PADRÃO AMERICANO, BRANCO COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA - BERÇO FABRICADO EM MDP/MDF; COR: BRANCA; 3 POSIÇÕES DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO- GARANTIA 12 MESES	TIGUS BAYB/TITICO	TIGUS BAYB/TITICO	R$ 335,00	R$ 202.005,00
32	148,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR - PEQUENA - Mesa Para Computador, fabricada em MDF 15mm / MDP 15mm; com pintura UV texturizada, e acabamento fosco. Mesa prática com corrediças metálicas na prateleira para teclado. Medidas: Altura 75 cm, Largura 69 cm; Profundidade 40 cm; Comprimento 40 cm; Cor: Pinho; Tonalidade: Marrom.	WG/MICROCOMPUTADOR	WG/MICROCOMPUTADOR	R$ 202,00	R$ 29.896,00
34	18,00	UN	MESA PARA NOTEBOOK C/RODÍZIO E ALTURA AJUSTÁVEL - Mesa para notebook, com rodízio e altura ajustável e reclinável. O tampo maior em MDF é reclinável para tornar o uso do notebook confortável, pode ser usada em qualquer um dos lados, esquerdo ou direito, pois possui apoio fixo no tampo maior nas 02 pontas. Especificações: Tampo maior: 45 cm(C) x 35 cm(L). Tampo menor (mouse): 23 cm (C) X 35 cm (L). Altura ajustável - máx.: 104 cm. Com 03 rodízios com trava, altura 10 cm. Marrom com pés cinza.	WG/MICROCOMPUTADOR AJUSTAVEL	WG/MICROCOMPUTADOR AJUSTAVEL	R$ 310,00	R$ 5.580,00
41	35,00	UN	SUPORTE PARA MONITOR MDF COM 3 GAVETAS - SUPORTE PARA MONITOR MDF COM 3 GAVETAS	WG/SUPORTE PARA MONITOR FIXO	WG/SUPORTE PARA MONITOR FIXO	R$ 90,00	R$ 3.150,00
Total R$ 240.631,00							

A empresa **SUDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.010.382/0001-58 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 237.104,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
22	511,00	UN	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS - MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560MM.	SUDESTE	CJC-01	R$ 464,00	R$ 237.104,00
Total R$ 237.104,00							

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 81.749,40 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	160,00	UN	ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES	SCORPION	SCORPION	R$ 122,60	R$ 19.616,00
5	17,00	UN	ARMÁRIO AÉREO MDF C/02 PORTAS DE CORRER - Armário aéreo, 100% MDF, com 02 portas de correr. Espaço interno dividido em 04 nichos. Acabamento interno e externo é branco, em Pintura Poliéster ecológica de alta resistência, que protege o móvel contra os efeitos da água, do álcool e do calor. Dimensões mínimas: Altura: 0,50 cm x Largura 1,20 m x Profundidade 0,52 cm.	ART MOVEIS	ART MOVEIS	R$ 305,40	R$ 5.191,80
8	12,00	UN	Armário multiuso, 2 portas com 5 prateleiras Material: MDP, Peso: 30kg, Altura: 183cm Largura: 63cm, Profundidade: 36cm, Suporta até 50kg	ART MOVEIS	ART MOVEIS	R$ 244,90	R$ 2.938,80
19	55,00	UN	Cama Solteiro, Altura: 94 Cm , Largura: 93 Cm Comprimento: 202 Cm, Material: Madeira Maciça Imbuia	TCIL CS	TCIL CS	R$ 297,90	R$ 16.384,50
24	226,00	UN	ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR - 169 X 63 CM - ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR - 169 X 63 CM. Moldura preta ou marrom.	IMPORT	IMPORT	R$ 162,47	R$ 36.718,22
38	8,00	UN	RELÓGIO DE PAREDE GRANDE DE LED DIGITAL	LELONG	LELONG	R$ 112,51	R$ 900,08
Total R$ 81.749,40							

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
40	32,00	UN	SUPORTE BIARTICULADO C/INCLINACAO P/TV DE 14 A 56 - Suporte para TVs LCD/LED de 14 até 56, biarticulado, com inclinação; fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência; pronto para instalar; acompanha kit de parafusos e manual de instruções; cor Preta; Garantia 12 meses.	CONECT	CONECT	R$ 65,00	R$ 2.080,00
Total R$ 2.080,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:6CE6EEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023

Processo n° 058/2023

Pregão Presencial n° 013/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de empresa para confecção de placas de homenagens, inaugurações e sinalizações, banner e folder e outros, para atender às Secretarias da Administração Pública Municipal

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 58/2023 – pregão presencial 13/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 29(vinte e nove) de agosto de 2023.

DIEGO DE PAULA NOGUEIRA - CNPJ: 12.187.416/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Banner A1, 380gr, com acabamento em tubo pcv nas extremidades superior e inferior. Corda na extremidade superior para suspensão do banner.	SERVIÇO	UN	50,0000	70,0000	3.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Banner em lona, 440gr, com acabamento em ilhós nos 4 lados, bainha reforçada, impressão digital, resistente a sol e chuva	SERVIÇO	M²	200,0000	118,0000	23.600,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Faixa em lona, 380gr, com acabamento em ilhós em 02 lados, bainha reforçada, impressão digital, resistente a sol e chuva	SERVIÇO	M²	300,0000	117,0000	35.100,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placa de inauguração em bronze de 2mm, texto em corrosão pintado e litografado	SERVIÇO	M²	100,0000	1.850,0000	185.000,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placa para identificação de prédios públicos confeccionada em folha galvanizada revestindo estrutura de metalon, com postes de madeira 10x5cm para sustentação, com aplicação de adesivo acrílico leitoso com impressão digital a base-solvente incolor, aplicado conforme layout apresentado no momento da produção	SERVIÇO	M²	200,0000	494,0000	98.800,00
21	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PELICULA AUTOADESIVA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ARTE COM CORES VARIADAS,COM RECORTE ELETRONICO, IMPRESSO E INSTALADO, EM SUPERFICIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS,PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO DE VEICULOS E AMBIENTES	SERVIÇO	M²	1.000,0000	119,9000	119.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 465.900,00

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.253.928/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Bloco de anotações em papel Offset 70gr, com 30 folhas de 15x21cm, com capa impressa em arte colorida	SERVIÇO	UN	500,0000	10,5000	5.250,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Cartão de visita, colorido, medindo 5x9cm, papel couche, 240grs	SERVIÇO	CT.	50,0000	149,0000	7.450,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Cartaz, tamanho A1, colorido, papel couche 110gr	SERVIÇO	UN	500,0000	38,0000	19.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Cartaz, tamanho A2 (42x60cm), colorido, papel couche 110gr	SERVIÇO	UN	500,0000	19,0000	9.500,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Cartaz, tamanho A3 (30x42cm), colorido, papel couche 110gr	SERVIÇO	UN	500,0000	14,0000	7.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Certificado, tamanho A4, em papel couche fosco 210gr, colorido	SERVIÇO	UN	500,0000	9,7000	4.850,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Convite 15x21cm, em papel couche liso 210gr, colorido	SERVIÇO	UN	1.000,0000	7,8000	7.800,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Crachá/credencial para eventos, tamanho 10x15, impressão digital, cores variadas, em papel couche 110gr, acompanhado de cordão.	SERVIÇO	UN	1.000,0000	5,7000	5.700,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Crachá, tamanho 5x8cm, material PVC rígido, gramatura 0.8, frente e verso colorido. Acompanhado de cordão para crachá com trama fechada, personalizado com texto em 3/0 cores litografado com garra para fixação no tamanho 0,90 x 1,2cm.	SERVIÇO	UN	1.000,0000	28,4000	28.400,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Folder 21x30cm, em papel couche liso, 110gr, com 02 dobras, colorido	SERVIÇO	CT.	50,0000	596,0000	29.800,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Folder tamanho A4, em papel couche liso, 110gr, impressão colorida, frente e verso	SERVIÇO	CT.	50,0000	497,0000	24.850,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pasta em papel cartão tríplex, medindo 45,5x31,5 cm ABERTA, contendo bolso interno para folhetos. Impressão colorida	SERVIÇO	UN	500,0000	14,5000	7.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 156.850,00

JUSTINO DAVINO PERES - CNPJ: 05.588.878/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placa de homenagem, tamanho 10x15cm, confeccionada em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, com estojos de veludo em várias cores	SERVIÇO	UN	100,0000	315,0000	31.500,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placa de homenagem, tamanho 21x15cm, confeccionada em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, com estojos de veludo em várias cores	SERVIÇO	UN	100,0000	645,0000	64.500,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placa de homenagem, tamanho 30x21cm, confeccionada em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, com estojos de veludo em várias cores	SERVIÇO	UN	100,0000	1.280,0000	128.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 224.000,00

CAJURI, 31 de Agosto de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CD1BE220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063//2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA IRAI, 620 - Da Providência - Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.922.141/0001-62**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor RAFAEL ANGELICO DA SILVA, inscrito no CPF nº 066.207.716-45, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
5	ARGOLA DE MADEIRA TAMANHO NÚMERO 0	20	PCT	REI DO ARMARINHO	26,50	530,00
149	PONTA DE MADEIRA TIPO MIÇANGA PARA ARTESANATO (MACRAMÊ)	1.500	UN	PULSEIRA ARTESANATO	1,45	2.175,00
151	POTE DE VIDRO REDONDO COM CAPACIDADE DE 156 ML	500	UN	POTE LA PIANEZZA	8,50	4.250,00

Valor Total da Ata R$ 6.955,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645
CNPJ: 46.922.141/0001-62
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C38D390D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, com endereço à RUA OPALA, 9 - André Carloni – Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **21.529.392/0002-31**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora JULIANA CLAUDIA DE LACERDA, inscrita no CPF nº 050.254.186-58, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	ALFINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MAPAS, NÚMERO 03. COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	3	CX	JOCAR	3,4500	10,35
6	ARQUIVO MORTO PAPELÃO. CAIXA FORTE CONFECCIONADA EM PAPELAO DE MELHOR QUALIDADE. GRAMATURA MEDIA DE 428G/M². MEDIDA: 340X133X240MM	100	UN	GOODIE	2,6000	260,00
14	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 8 FIOS, ROLO COM 250 GRAMAS	20	UN	JAF	6,9500	139,00
25	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA ESPIRAL COLORIDO SEM PAUTA 275MM X 200MM GRAMATURA: 56GM2	2.000	UNI	MAXIMA	6,1000	12.200,00
40	CARTOLINA BRANCA, 66 X 50 CM	200	FL	GRIFFE	0,5300	106,00
56	E.V.A ESTAMPADO (40 X 60) NA COR VERDE COM ESTAMPA DE CACTOS	10	UN	MAKE	4,0200	40,20
57	E.V.A ESTAMPADO (40 X 60) NA COR VERMELHA COM FLORES NA COR BRANCO	10	UN	MAKE	4,0200	40,20
97	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO (ROMEU E JULIETA) C/50 UN	20	PCT	JOCAR	8,8500	177,00
109	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 100 UN	50	PCT	ECO	2,7000	135,00
125	PAPEL KRAFT - 66 X 96 CM, 90 G	100	FL	MG	0,6900	69,00
133	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICOS FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR TRANSPARENTE	20	UN	HP	17,9500	359,00
146	PINCEL PARA PINTURA.	300	UN	LEONORA	1,1500	345,00
152	PRANCHETA EM DURATEX TAM A4	20	UN	NOVACRIL	4,4500	89,00
157	SUPORTE PARA DUREX TAMANHO 12X40M COR PRETO	30	UN	JOCAR	14,4500	433,50
169	TINTA PARA CARIMBO MULTICOLOR FRASCO 42 ML	10	UN	RADEX	3,7000	37,00
180	TUBETE 9 CM COM TAMPA DE PLASTICO E HASTE COM FUNÇÃO DE FORMAR BOLHAS DE SABÃO, TUBETE 25ML, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCTE	IMP	14,9500	1.495,00

Valor Total da Ata R$ 15.935,25

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 21.529.392/0002-31
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:98B95037

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MARIANO PROCOPIO, 740 – Centro – Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.416.432/0001-27**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 234.688.156-20, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
104	PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO COM PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	70	PCTE	PROPRIA	2,80	196,00
120	PAPEL CREPOM AMARELO.	100	FL	ART FLOC	0,96	96,00
121	PAPEL CREPOM AZUL	100	U	ART FLOC	0,96	96,00
122	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA	100	FL	ART FLOC	0,96	96,00
123	PAPEL CREPOM VERMELHO.	100	FL	ART FLOC	0,96	96,00

Valor Total da Ata R$ 580,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:42DD6C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 01 – Jardim Paulista – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **14.459.158/0001-39**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor RIVALDO VALERIO NETO, inscrito no CPF nº 199.088.858-55, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
20	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEX, COSTURADO, 140 X 202 MM, 96 FOLHAS	200	UN	NC	2,10	420,00

Valor Total da Ata R$ 420,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 14.459.158/0001-39
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EFB67633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.243, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, DEFINE APLICAÇÃO, PERCENTUAIS E CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS ENTRE OS BENEFICIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.325/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A utilização dos recursos extraordinários dos Precatórios recebidos pelo Município de Diamantina em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma desta lei.

Art. 2º- Os recursos recebidos nos termos do art. 1º desta Lei, serão utilizados obedecendo a mesma finalidade, critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996e no Art. 47A, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O parâmetro adotado para o rateio dos Precatórios, será o registro contido nas folhas de pagamento da época e serão contemplados os profissionais do magistério e demais profissionais da educação em efetivo exercício, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (1997 - 2006).

Art. 3º- Terão direito ao rateio dos Precatórios do FUNDEF, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, aposentadoria ou pensão, não servindo de base para cálculo de qualquer outro direito, vantagem ou descontos de qualquer natureza:
I - Os profissionais do magistério e demais profissionais da educação municipal que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública no período mencionado no parágrafo único do art. 2° desta lei
II - Os aposentados, que comprovarem efetivo exercício na rede pública escolar no período mencionado no parágrafo único do art. 2° desta lei, ainda que não tenham mais vínculo direto com a Secretaria Municipal de Educação;
III - Os herdeiros e pensionistas, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por esta lei.

Art. 4º - Para fins de divisão dos recursos extraordinários dos Precatórios, serão adotados os seguintes critérios:
I - Ovalor correspondente a 60% (sessenta por cento) do Precatório, depositado em conta específica do município de Diamantina, bem como os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, será dividido pelo total de profissionais do magistério beneficiados e proporcional ao período de efetivo exercício de cada um;
II - Ovalor correspondente a 40% (quarenta por cento) do Precatório, depositado em conta específica do município de Diamantina, bem como os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, será distribuído da seguinte forma:
a) 20% (vinte por cento) serão destinados aos demais profissionais da educação municipal, excluídos os profissionais contemplados no inciso I deste artigo, que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções no período abrangido por esta lei, sendo o valor dividido pelo total de profissionais da educação beneficiados e proporcional ao período de efetivo exercício de cada um;
b) 20% (vinte por cento) destinado a reformas e ampliação de infraestrutura física de escolas municipais de ensino fundamental.

Art. 5º - O valor a ser pago aos beneficiários mencionadosno art. 3º desta lei:
I - Será proporcional ao tempo do efetivo exercício;
II - Terá caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte da divisãodefinidano artigo 4º desta lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, para apurar o tempo do efetivo exercício de cada profissional beneficiário e, quando terminada a apuração, divulgará os nomes dos profissionais e a quantidade de meses inteiros trabalhados, sendo a fração de mês restante superior a 15 dias, contado como um mês.

Parágrafo único. As Secretarias mencionadas neste artigo, publicarão EditalConjunto, especificando procedimentos, critérios, prazos, local, horário e a relação de documentos que os beneficiários deverão apresentar para orecebimento dos valoresdevidos.

Art. 7º- Obeneficiáriodeverá assinar, no ato da apresentação da documentação, a Declaração de Concordância, irretratável e irrevogável, reconhecendo como certo o tempo de efetivo exercício apurado nos termos do art. 6º desta Lei.

Art. 8º - Havendo discordância da apuração realizada nos termos do art. 6º desta Lei, os beneficiários mencionados no art. 4ºpoderão apresentar impugnação, a ser apreciada pela Secretaria Municipal de Educação e pelaSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo a ser estabelecido no Edital.

Art. 9° - Na hipótese de indeferimento da impugnação, o Poder ExecutivoMunicipalprovidenciaráa consignação em juízo do valor que julgar devido.

Art. 10 - Realizados os procedimentos dispostos nesta lei, o pagamento dos Precatórios será realizado nos prazos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 2.286.322,14 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, provenientes da modalidade de Superávit Financeiro e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1521 – EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO: 12.0361.0030.2278 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATORIOS DO FUNDEF			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
2.544.000.0000.000 2.544.000.0000.000		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00 R$1.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.0361.0030.2279 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO - PRECATORIOS DO FUNDEF			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
2.544.000.0000.000 2.544.000.0000.000		3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R$ 685.896,65 R$ 685.896,65
CLASSIFICAÇÃO: 12.0361.0030.2280 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DEMAIS PROFISSIONAIS - PRECATORIOS DO FUNDEF			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
2.544.000.0000.000 2.544.000.0000.000		3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R$ 228.632,21 R$ 228.632,21
SUB-TOTAL:			**R$ 1.829.057,72**
CLASSIFICAÇÃO: 12.0365.0030.1130 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES - PRECATORIOS DO FUNDEF			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**

2.544.000.0000.000 2.544.000.0000.000		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 227.632,21 R$ 227.632,21
SUB-TOTAL:			**R$ 455.264,44**
TOTAL GERAL:			**R$ 2.286.322,14**

Art. 12- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 11, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativo a Fonte 2.544.000.0000.000 (Recursos de precatórios do FUNDEF).

Art. 13- Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal n° 4.210, de 22 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 14- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em aspectos que forem necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:19640B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 339/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2023. Objeto: Contratação de artistas e/ou grupos musicais para apresentação nas ocasiões que se façam necessárias no Município de Diamantina, durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2023. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados:

DEISE NEMICA DA LUZ	R$ 680,00
HELOISA SILVIA ALMEIDA	R$ 450,00
JOYCE AMANDA DOS SANTOS	R$ 1.360,00
JULIA BARACHO BARBOSA ROCHA	R$ 580,00
RAQUEL LUCIA FERREIRA	R$ 1.360,00
ANGÉLICA APARECIDA DE ASSIS	R$ 900,00
CLEVISSON ALVES DA ROCHA	R$ 1.360,00
DIEGO SEBASTIÃO DE O AGUILAR	R$ 1.360,00
FILIPE DE ALMEIDA BOTELHO	R$ 900,00
HEBERTON MARTINS	R$ 680,00
JAIRO MIRANDA ROCHA	R$ 290,00
JOSE LEONARDO FERREIRA	R$ 290,00
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	R$ 680,00
JÚNIO DA SILVA SANTOS	R$ 680,00
LUIZ CARLOS ROCHA	R$ 680,00
LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA	R$ 680,00
MARCUS HENRIQUE DOS SANTOS	R$ 1.800,00
PEDRO HENRIQUE MOURÃO NOMINATO	R$ 680,00
PEDRO DE SOUSA MURTA	R$ 680,00
ROBERTO JULIO OLIVEIRA	R$ 1.360,00
ROBERTO JULIO OLIVEIRA	R$ 680,00
THOMAS TAMEIRÃO TANGARI	R$ 1.800,00
VINICIUS HILARIO MORAIS SILVA	R$ 680,00

Valor global estimado R$ 20.610,00.

Diamantina, 06 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:0E6705ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023, FIRMADO EM 28/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 12,5% (doze vírgula cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:
Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00017	PANELA PANELA DE PRESSÃO- MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE: 20 LITROS 424374	40	UN	510,00	20.400,00	NIGRO
Total Geral						**R$ 20.400,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 12,5% (doze vírgula cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00017	PANELA PANELA DE PRESSÃO- MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE: 20 LITROS 424374	5	UN	510,00	2.550,00	NIGRO
Total Geral						**R$ 2.550,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2008– Fonte 2.571.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 – Ficha 0221– Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.1058.4.4.90.52.00.00 - Ficha 449 - Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CDE474F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023, FIRMADO EM 28/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A LOUSAS BASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:
Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00018	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL, APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, ALTURA: 1,20 M. 10533	45	UN	529,00	23.805,00	PROPRIA
00019	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL, APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, ALTURA: 1,20 M. 10533 (COTA ME/EPP 25%)	15	UN	529,00	7.935,00	PROPRIA
Total Geral						**R$ 31.740,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00018	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL, APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, ALTURA: 1,20 M. 10533	11	UN	529,00	5.819,00	PROPRIA
00019	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL, APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, ALTURA: 1,20 M. 10533 (COTA ME/EPP 25%)	3	UN	529,00	1.587,00	PROPRIA
Total Geral						**R$ 7.406,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOUSAS BASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2008– Fonte 2.571.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 – Ficha 0221– Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.1058.4.4.90.52.00.00 - Ficha 449 - Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9BF6DA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, FIRMADO EM 13/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) Complementação da especificação: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA. 307064	38	UN	850,00	32.300,00	FATTO

00002	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) Complementação da especificação: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA. 307064 (COTA ME/EPP 25%)	12	UN	850,00	10.200,00	FATTO
00008	EXTRATOR DE SUCO - MATÉRIA-PRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO; DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: 1/4 HP.	40	UN	300,00	12.000,00	COLOMBO
Total Geral						**R$ 54.500,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) Complementação da especificação: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA. 307064	9	UN	850,00	7.650,00	FATTO
00002	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) Complementação da especificação: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA. 307064 (COTA ME/EPP 25%)	3	UN	850,00	2.550,00	FATTO
00008	EXTRATOR DE SUCO - MATÉRIA-PRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO; DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: 1/4 HP.	10	UN	300,00	3.000,00	COLOMBO
Total Geral						**R$ 13.200,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2008– Fonte 2.571.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 – Ficha 0221– Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.1058.4.4.90.52.00.00 - Ficha 449 - Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D5F44064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023, FIRMADO EM 13/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00021	TANQUINHO MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO CAPACIDADE: 10 KG APLICAÇÃO: DOMÉSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM VOLTAGEM: 127 V 469917	20	UN	700,00	14.000,00	NEWMAQ
Total Geral						**R$ 14.000,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00021	TANQUINHO MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO CAPACIDADE: 10 KG APLICAÇÃO: DOMÉSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM VOLTAGEM: 127 V 469917	5	UN	700,00	3.500,00	NEWMAQ

Total Geral	**R$ 3.500,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2008– Fonte 2.571.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 – Ficha 0221– Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.1058.4.4.90.52.00.00 - Ficha 449 - Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8547E5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023, FIRMADO EM 13/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00015	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A); 450353	20	UN	450,00	9.000,00	GMC
Total Geral						**R$ 9.000,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00015	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A); 450353	5	UN	450,00	2.250,00	GMC
Total Geral						**R$ 2.250,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2008– Fonte 2.571.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 – Ficha 0221– Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.1058.4.4.90.52.00.00 - Ficha 449 - Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A0118376

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023, FIRMADO EM 13/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00012	LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL; NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE; COPO: AÇO INOX, 08 LITROS; OPCIONAIS: COM TRITURADOR; TENSÃO: 110/220 VOLTS. 219500	20	UN	799,99	15.999,80	COLOMBO DXR8
Total Geral						**R$ 15.999,80**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00012	LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL; NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE; COPO: AÇO INOX, 08 LITROS; OPCIONAIS: COM TRITURADOR; TENSÃO: 110/220 VOLTS. 219500	5	UN	799,99	3.999,95	COLOMBO DXR8
Total Geral						**R$ 3.999,95**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2008– Fonte 2.571.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação;

01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 – Ficha 0221– Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.1058.4.4.90.52.00.00 - Ficha 449 - Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ACE3C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, FIRMADO EM 29/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00010	IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, SISTEMA ECO TANK CONECTIVIDADE: USB E WIFI 449629	20	UN	1.400,00	28.000,00	EPSON
Total Geral						**R$ 28.000,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00010	IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, SISTEMA ECO TANK CONECTIVIDADE: USB E WIFI 449629	5	UN	1.400,00	7.000,00	EPSON
Total Geral						**R$ 7.000,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2008– Fonte 2.571.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 – Ficha 0221– Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.1058.4.4.90.52.00.00 - Ficha 449 - Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B7F2C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023, FIRMADO EM 28/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00004	BATEDEIRA BATEDEIRA DE BOLO - MATÉRIA-PRIMA: PLASTICO; VELOCIDADE: MINIMA 3 VELOCIDADES; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: PLANETÁRIA; COMPONENTE: TIGELA/CUBA EM AÇO INOX; COMPONENTE (1): NÃO APLICÁVEL. COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: BATEDEIRA DE BOLO, PLANETÁRIA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 05 LITROS; ESTRUTURA EM PLASTICO; 03 BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 28258	40	UN	990,00	39.600,00	BLACK & DECKER
Total Geral						**R$ 39.600,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00004	BATEDEIRA BATEDEIRA DE BOLO - MATÉRIA-PRIMA: PLASTICO; VELOCIDADE: MINIMA 3 VELOCIDADES; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: PLANETÁRIA; COMPONENTE: TIGELA/CUBA EM AÇO INOX; COMPONENTE (1): NÃO APLICÁVEL. COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: BATEDEIRA DE BOLO, PLANETÁRIA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 05 LITROS; ESTRUTURA EM PLASTICO; 03 BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 28258	10	UN	990,00	9.900,00	BLACK & DECKER
Total Geral						**R$ 9.900,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2008– Fonte 2.571.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 – Ficha 0221– Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.1058.4.4.90.52.00.00 - Ficha 449 - Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0D60D04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018, FIRMADO EM 20/08/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COPYCENTRO NOROESTE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (dose) meses, com ínicio em 21/08/2023 e término em 20/08/2024,conforme solicitação doNúcleo de Informática,via memorando n° 085/2023 da Diretoria de Tecnologia da Informação,que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COPYCENTRO NOROESTE LTDA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHAS	FONTES
PLANEJAMENTO	01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00	46	1.500.000.0000.000
EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.40.00.00	242	1.500.000.1001.000
ESPORTE	01.2110.27.0812.0057.2120.3.3.90.40.00.00	1878	1.500.000.0000.000
FAZENDA - ADMINISTRATIVO	01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.40.00.00	71	1.500.000.0000.000
FAZENDA - TRIBUTOS	01.1320.04.0129.0059.2049.3.3.90.40.00.00	104	1.500.000.0000.000
GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00	17	1.500.000.0000.000
SOCIAL - CAD ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.3.3.90.40.00.00	1616	1.660.000.0000.000
OBRAS - ADMINISTRATIVO	01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.40.00.00	1357	1.501.000.0000.000
GUARDA MUNICIPAL	01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.40.00.00	178	1.500.000.0000.000
MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.40.00.00	1287	1.500.000.0000.000
SAÚDE - ZOONOSES	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.40.00.00	1181	1.600.000.0000.000
SAÚDE - BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.40.00.00	912	1.500.000.1002.000
SAÚDE - BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.40.00.00	913	1.600.000.0000.000
SAÚDE - LABORATÓRIO	01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.40.00.00	950	1.600.000.0000.000
SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.40.00.00	1007	1.600.000.0000.000
CULTURA - ADMINISTRATIVO	01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.40.00.00	1769	1.500.000.0000.000
SOCIAL - ADMINISTRATIVO	01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.40.00.00	1487	1.500.000.0000.000
SOCIAL - CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.40.00.00	1555	1.660.000.0000.000
SOCIAL - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.40.00.00	1655	1.660.000.0000.000
SAÚDE - BLATB	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00	716	1.600.000.0000.000
GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.40.00.00	124	1.500.000.0000.000
SOCIAL - ADMINISTRATIVO	01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.40.00.00	1488	1.660.000.0000.000
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.40.00.00	300	1.500.000.1001.000
EDUCAÇÃO - CRECHE	01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.40.00.00	420	1.500.000.1001.000
OBRAS - CEMITÉRIO E VELÓRIO	01.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.40.00.00	1417	1.500.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:590F70C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023, FIRMADO EM 13/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00005	BEBEDOURO BEBEDOURO TIPO: VERTICAL ELÉTRICO *ALTURA: APROXIMADAMENTE 134 CM *ALTURA: APROXIMADAMENTE 43 CM *PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 43 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL VOLTAGEM: 127 V MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE ÁGUA: 50 L VAZÃO ÁGUA GELADA: 75 L/H MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL 256255	30	UN	1.839,00	55.170	KNOX
00006	BEBEDOURO BEBEDOURO TIPO: VERTICAL ELÉTRICO *ALTURA: APROXIMADAMENTE 134 CM *ALTURA: APROXIMADAMENTE 43 CM *PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 43 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL VOLTAGEM: 127 V MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE ÁGUA: 50 L VAZÃO ÁGUA GELADA: 75 L/H MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL 256255 (COTA ME/EPP 25%)	10	UN	1.839,00	18.390	KNOX
00009	FORNO INDUSTRIAL FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELÉTRICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CÂMARA: 1 CÂMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM LARGURA) X 25 CM (ALTURA); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS. COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: FORNO INDUSTRIAL COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO TÉRMICO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; CAVALETE REFORÇADO; 1 (UMA) GRELHA INTERNA; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS.	20	UN	2.520,00	50.400	VENANCIO
Total Geral						**R$ 123.960,00**

Quadro 2 – iteme valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00005	BEBEDOURO BEBEDOURO TIPO: VERTICAL ELÉTRICO *ALTURA: APROXIMADAMENTE 134 CM *ALTURA: APROXIMADAMENTE 43 CM *PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 43 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL VOLTAGEM: 127 V MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE ÁGUA: 50 L VAZÃO ÁGUA GELADA: 75 L/H MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL 256255	7	UN	1.839,00	12.873,00	KNOX
00006	BEBEDOURO BEBEDOURO TIPO: VERTICAL ELÉTRICO *ALTURA: APROXIMADAMENTE 134 CM *ALTURA: APROXIMADAMENTE 43 CM *PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 43 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL VOLTAGEM: 127 V MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE ÁGUA: 50 L VAZÃO ÁGUA GELADA: 75 L/H MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL 256255 (COTA ME/EPP 25%)	2	UN	1.839,00	3.678,00	KNOX
00009	FORNO INDUSTRIAL FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELÉTRICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CÂMARA: 1 CÂMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM LARGURA) X 25 CM (ALTURA); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS. COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: FORNO INDUSTRIAL COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO TÉRMICO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; CAVALETE REFORÇADO; 1 (UMA) GRELHA INTERNA; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS.	5	UN	2.520,00	12.6000	VENANCIO
Total Geral						**R$ 29.151,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2008– Fonte 2.571.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 – Ficha 0221– Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.1058.4.4.90.52.00.00 - Ficha 449 - Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D6116BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022, FIRMADO EM 16/09/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 12,5% (doze e meiopor cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação do serviço de saúde cadeira de rodas - FAEC do Hospital Nossa Senhora de Saúde para atender os pacientes que apresentam dificuldade de locomoção.	1	SV	2.000.000,00	2.000.000,00	
	Total Geral					**R$ 2.000.000,00**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 12,5% (doze e meiopor cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Contratação do serviço de saúde cadeira de rodas - FAEC do Hospital Nossa Senhora de Saúde para atender os pacientes que apresentam dificuldade de locomoção.	0,125	SV	250.000,00	250.000,00	
	Total Geral					**R$250.000,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0908- Fonte: 1.600.000.0000.000- Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0BA32C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.

OBJETO: Acrescenta-se na prestação de serviço de exames previsto no inciso I da cláusula terceira, a especialidade médica Eletroneuromiografia, passando o inciso I, da cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira: (...)
I - Realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatologico Cervico-vaginal/microflora, exames em

angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores.Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica,ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômentotal, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância, esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva),colonoscopia, biópsia de próstata e Eletroneuromiografia.
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores a título de repasses financeiros estimados mensais e anual previsto no inciso I da Cláusula Quarta, ficarão inalterados, devendo o município contratante observar a subcláusula 3.2 e 3.4; 3.4.1., ficando alterado o inciso I da Cláusula Quarta, com o acréscimo somente do exame de Eletroneuromiografia, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta: (....)

I – Para realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama),anatomopatológico frasco extra,imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatologico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores.Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica,ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômentotal, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância,esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva),colonoscopia, biópsia de próstata e Eletroneuromiografia. Para realização de consultas profissionais especializados em alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia,gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica e fonoaudiologia nos termos constantes no Anexo I deste contrato; será pago o montante mensal estimado de **R$ 88.562,06** (oitenta e oito mil reais, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), totalizando um valor total anual estimado de **R$1.062.744,72**(um milhão, sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos reais,), conforme programação de desembolso constante no anexo I e IV deste contrato e termo de planejamento enviado pelo município, que faz parte deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Anexo I do Contrato Programa - Item 1, especificação dos serviços– fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Da especificação dos serviços, do indicador físico e dos valores.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*		**Indicador Físico**			**Valor dos serviços****	
		Unidade de medida.	Qtde mensal	Qtde total 12 meses	Valor Mensal	Valor total****
I realização de exames	anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia;anatomopatológico frasco extra,Citopatologia: Citopatologico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores.ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica,ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômentotal, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância,esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva),colonoscopia, biópsia de próstata e Eletroneuromiografia.	Serviços médicos especializados	735	8.292	R$ 58.212,06	R$ 698.544,72
II realização de Consultas ******	alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia,gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica e fonoaudiologia	Serviços médicos especializados	366	4.392	R$30.350,00	R$ 364.200,00
Valor total dos serviços*****					R$ 88.562,06	R$1.062.744,72

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:96956A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **267/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **179/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 267/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	3.030,00000			ACIDO TIOCTICO 600MG COMPRIMIDO - THIOCTACID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
2	UN	45,00000			BIMATOPROSTA 0,01% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3 ML - LUMIGAN® RC OU GENERICO
3	UN	60,00000			BRIMONIDINA TARTARATO 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML ALPHAGAN® Z OU GENERICO
4	UN	600,00000			BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO - ANSITEC® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
5	UN	900,00000			BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO - ANSITEC® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
6	UN	20,00000			CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10ML ADAPTIS®
7	UN	1.330,00000			CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - RIVOTRIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
8	UN	60,00000			CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML AMPLICTIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
10	FR	15,00000			DEXAMETASONA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL FRASCO 5mL MAXIDEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
11	UN	1.500,00000			INDACATEROL MALEATO 150mcg - CAPSULA + INALADOR ONBRIZE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
12	UN	280,00000			INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100 UI/ML CANETA 3 ML NOVOMIX® FLEX PEN ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
13	UN	300,00000			INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVOMIX® PENFILL ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
14	UN	930,00000			INSULINA GLULISINA 100 UI/ML CANETA 3 ML - APIDRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
18	UN	90,00000			IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/ 200 DOSES - DUOVENT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
19	UN	90,00000			LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML - NEOZINE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
21	UN	1.800,00000			METADONA 10 MG COMPRIMIDO - MYTEDOM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
23	UN	15,00000			MOMETASONA FUROATO 0,05 MG/G SPRAY NASAL 60 DOSES NASONEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
24	UN	1.750,00000			OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40mg + 5mg COMPRIMIDO - OLMETEC ® ANLO OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
25	UN	1.800,00000			PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO - NEULEPTIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
26	UN	30,00000			PERICIAZINA 40mg/ml SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20ml NEULEPTIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
27	UN	450,00000			PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO - ACTOS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
28	UN	15,00000			POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3mg/g POMADA 40 gramas HIRUDOID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
32	UN	3.900,00000			SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
35	UN	1.740,00000			TIZANIDINA CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO - SIRDALUD® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
36	UN	50,00000			TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML - DUO-TRAVATAN® OU GENERICO
38	UN	3.900,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
39	UN	2.160,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 300 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
40	UN	2.160,00000			VIGABATRINA 500mg COMPRIMIDO REVESTIDO - SABRIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
41	UN	1.740,00000			ZIPRASIDONA CLORIDRATO 80 MG CAPSULA - GEODON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
42	UN	15,00000			ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO, 200 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - CLOPIXOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
Total para Este Fornecedor:					
ABBOTT LABORATORIOS BRASIL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
31	UN	440,00000	349,90000	153.956,00	SENSOR FREESTYLE® LIBRE ABBOTT
Total para Este Fornecedor: 153.956,00					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	290,00000	91,80000	26.622,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML FRASCO 10 ML - HUMALOG® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ELI LILLY
16	UN	410,00000	43,03000	17.642,30	INSULINA LISPRO 100 UI/ML MIX 25 REFIL 3 ML - HUMALOG® MIX 25 OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ELI LILLY
17	UN	360,00000	30,06000	10.821,60	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL 3ML - HUMALOG® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ELI LILLY
20	UN	1.800,00000	1,45000	2.610,00	MACROGOL , MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SODIO, CLORETOS DE SODIO E POTASSIO 13,125g +177,5mg + 46,6mg + 350,7mg PO PARA SACHE 14gramas PREPARACAO EXTEMPORANEA - MUVINLAX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR LIBBS
22	UN	900,00000	2,44000	2.196,00	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM DAPAGLIFLOZINA 1000mg + 5mg COMPRIMIDO - XIGDUO® XR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ASTRAZENECA
30	UN	2.610,00000	3,34000	8.717,40	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO - ONGLYZA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ASTRAZENECA
33	UN	4.500,00000	4,49000	20.205,00	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO - BRILINTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ASTRAZENECA
37	UN	1.750,00000	3,47000	6.072,50	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA - DONAREN RETARD® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR APSEN
Total para Este Fornecedor: 94.886,80					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
29	UN	75,00000	102,72000	7.704,00	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUCATISONA PROPIONATO 125 MCG AEROSSOL 120 DOSES - SERETIDE ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GLAXO
Total para Este Fornecedor: 7.704,00					
MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	10,00000	610,70000	6.107,00	DENOSUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL 1mL PROLIA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR AMGEN

Total para Este Fornecedor: 6.107,00					
VIVA FARMACEUTICA SA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
34	UN	120,00000	274,44000	32.932,80	TIOTROPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE SOLUCAO INALATORIA FRASCO 4 ML 60 DOSES + INALADOR - SPIRIVA ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BOEHRINGER
Total para Este Fornecedor: 32.932,80					
Valor Total: 295.586,60					
Homologação: Prefeito Municipal					
Condições: Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 5 de setembro de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:441F0A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-SIM Nº 25 DE 05 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.
Rua José Balbino Pereira, 171. Bairro Espírito Santo. Divinópolis/MG. CEP.:35.500-254.
(37) 3229-6659 – sim@divinopolis.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-SIM Nº 25 DE 05 DE JULHO DE 2023

ESTABELECER OS PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS PARA A ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), INCLUÍDOS OS ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:
Art. 1º Aprovar os procedimentos para alteração cadastral de estabelecimentos de produtos de origem animal e cancelamento de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte.

TÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Art. 2º Para fins desta Portaria são adotados os seguintes conceitos/siglas:
I – SIM: Serviço de Inspeção Municipal
II – IMA: Instituto Mineiro de Agropecuária
III – SIE: Serviço de Inspeção Estadual
IV – SIF: Serviço de Inspeção Federal
V – Suspensão: medida cautelar aplicada em decorrência de evidência ou suspeita de risco à saúde pública, assim como da suspeita de alteração/adulteração/falsificação de produto. A suspensão pode ser aplicada a todo o processo de produção do estabelecimento, denominada suspensão total, ou a parte do processo, sendo denominada suspensão parcial. A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o SIM constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.
VI – MEP – Mapa Estatístico de Produção
VII – IEPR – Inscrição Estadual de Produtor Rural
VIII – CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

TÍTULO II
DA ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTOS

Art. 3°A alteração cadastral do estabelecimento deverá ser solicitada quando houver alterações nos seguintes dados:
I- Número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
II- Alteração (inclusão ou exclusão) de atividade descrita no CNPJ;
III- Número da IE (Inscrição Estadual);
IV- Razão social e/ou natureza jurídica;
V- Localização;
VI- Endereço, modificado pela prefeitura (sem mudança de localização do estabelecimento);
VII- Nome fantasia;
VIII- E-mail;
IX- Telefone;
X- Responsável legal;
XI- Representante legal
§1° As solicitações de alterações, referentes aos incisos de I a X, deverão ser realizadas por meio do Requerimento de Alterações Cadastrais de Estabelecimentos (anexo I).
§2° A solicitação referente ao inciso XI, deve ser realizada por meio do Requerimento para Transferência de Estabelecimento (anexo II).
Art. 4° As medidas a serem desenvolvidas e os documentos a serem requisitados serão baseados na alteração cadastral requerida, conforme determinado nos anexos III, IV e V.
§ 1º Os procedimentos para alterações deverão ser realizados conforme alteração mais exigente. Exemplo: No caso de número de alteração do CNPJ (exige novo processo de registro de estabelecimento) e alteração de representante legal (exige contrato social, requerimento de transferência, inscrição estadual e documento de identificação do novo representante legal), nesse caso deverá ser entregue ao SIM a documentação toda para constituição de novo processo e pagamento de novas taxas, conforme descrito para alteração de número do CNPJ.

§ 2º Em caso de alteração da atividade do CNPJ (CNAE), o estabelecimento deverá solicitar ao SIM mediante Ofício, o encaminhamento do Parecer do Processo de Alteração Cadastral de Estabelecimento (anexo VI) ao setor de alvará da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para que o processo de atualização do alvará ou documento equivalente seja concluído no setor responsável.
§3° Não é permitido o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal que alteraram sua localização, sem a prévia conclusão do processo de alteração cadastral no SIM com novo registro conforme anexos III e IV.
Art. 5° Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja concluído o processo da alteração do registro ou do relacionamento junto ao Serviço de Inspeção Municipal.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os representantes legais responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das normas vigentes.
§ 3º Enquanto a transferência do estabelecimento não se efetuar, o representante legal que esteja registrado ou relacionado ao estabelecimento continuará responsável pelas irregularidades que se verifiquem nesse.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação de que trata o **caput**, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
I – A cassação se dará por meio de publicação em diário oficial, sem notificação prévia ao adquirente, locatário ou arrendatário.
II – O servidor público do SIM deverá elaborar a notificação, em forma de ofício circular, incluindo o parecer do motivo da cassação e encaminhar à chefia imediata para continuidade do processo de cassação.
III - O Secretário Municipal de Agronegócios deve publicar a portaria de cassação de registro no prazo de 07 (sete) dias após recebimento da notificação por parte do SIM.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for concluído o processo de transferência do registro ou do relacionamento, o novo representante legal, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior representante, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de
a) planos de ação;
b) intimações ou demais notificações oficiais; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
Art.6° O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

TÍTULO III

DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 7° O cancelamento de registro será comunicado oficialmente às autoridades competentes.
I – O SIM comunicará ao IMA no caso de abatedouro frigorífico e;
II – Vigilância Sanitária Municipal para todas as classificações de estabelecimentos.
Art. 8° Para o retorno das atividades do estabelecimento elaborador de produtos de origem animal que teve seu registro cancelado, este deve cumprir as exigências previstas nas normas complementares de registro de novo estabelecimento.
Art. 9° O cancelamento de registro de estabelecimento pode ocorrer nas seguintes situações:
I – a pedido do interessado para encerramento das atividades: quando o representante legal do estabelecimento intenciona encerrar as atividades;
II – a pedido do interessado para mudança de instância de fiscalização (mudança para o Serviço de Inspeção Estadual ou Federal);
III – automático, em caso de interrupção de seu funcionamento conforme capítulo III.
Art. 10. Cancelado o registro do estabelecimento, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.
Art. 11. O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das ações fiscais e sanções administrativas cabíveis decorrentes da infração à legislação.

CAPÍTULO I

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO A PEDIDO DO INTERESSADO PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 12. O representante legal do estabelecimento deve encaminhar ao SIM o Requerimento para Cancelamento de Registro de Estabelecimento (anexo VII).
Art. 13. Após receber o requerimento de cancelamento de registro, o SIM deverá realizar os seguintes procedimentos:
I – analisar e, conforme o caso, autorizar a data e o procedimento de inutilização da rotulagem do estabelecimento, notificando-o.
a) A data proposta para inutilização de rotulagem deve ser igual ou anterior à data prevista para encerramento das atividades.
II – acompanhar a inutilização da rotulagem realizada pelo estabelecimento.
a) A juízo do SIM, o estabelecimento poderá realizar a inutilização sem acompanhamento presencial do SIM, apresentando registros fotográficos do procedimento posteriormente em prazo pré-definido, desde que acordado previamente de modo oficial.
III – verificar se constam Mapas Estatísticos de Produção pendentes:
a) Caso tenha pendência, o estabelecimento deverá ser notificado a apresentar os Mapas Estatísticos de Produção com prazo definido com um dia de antecedência à data prevista para encerramento das atividades.
1. Se a notificação não for atendida o estabelecimento deverá ser autuado por não atendimento a solicitação. Neste caso, simultaneamente à lavratura do Auto de Infração, o representante legal também deverá ser informado através de notificação que seu processo de cancelamento de registro só terá prosseguimento quando sua situação estiver devidamente regularizada, que até então seu vínculo como SIM e suas obrigações, bem como sua sujeição às penalidades previstas, permanecem.
a. Caso não tenha pendência de Mapas Estatísticos de Produção ou a notificação tenha sido atendida, o SIM dará prosseguimento aos processos para cancelamento.
IV – realizar vistoria no estabelecimento, registrando-a em Laudo de Vistoria para Encerramento das Atividades (anexo VIII), preferencialmente na data prevista para encerramento das atividades descrita no requerimento.
a) Nesta vistoria o SIM deverá verificar se realmente há indícios do encerramento da atividade, não podendo o estabelecimento possuir produtos estocados com data de fabricação igual ou posterior a data de solicitada para encerramento da atividade.
b) Recolher, o material pertencente ao SIM no estabelecimento e apreender a rotulagem, caso houver.
c) O SIM deverá registrar, por meio de fotografia, o encerramento das atividades, anexando- as no Laudo de Vistoria para Encerramento de Atividades.

V – o SIM deverá, em posse das informações acima, encaminhar ao Secretário Municipal de Agronegócios ofício com cópia do Laudo de Vistoria para Encerramento das Atividades para que este providencie a publicação do cancelamento de registro no diário oficial.
VI - O Secretário Municipal de Agronegócios deve publicar a portaria de cancelamento de registro no prazo de 07 (sete) dias após recebimento da notificação por parte do SIM.

CAPÍTULO II

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO A PEDIDO DO INTERESSADO PARA MUDANÇA DE INSTÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Art. 14. No caso de cancelamento de registro de estabelecimento a pedido do interessado, quando o representante legal pretende se registrar em outro serviço de inspeção (serviço de inspeção estadual ou serviço de inspeção federal), sem o encerramento das atividades, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
I – Quando o estabelecimento necessitar de reforma/ampliação solicitada por outra instância, o representante legal deverá encaminhar ao SIM:
a) Requerimento para Cancelamentos de Registro de Estabelecimento (anexo VII);
b) Documento que comprove a aprovação do projeto de reforma pela outra instância;
c) Proposta de cronograma detalhado de execução da reforma, com informação de data de início e fim das obras, para conhecimento e deliberação do SIM;
d) Planta baixa constando os equipamentos com detalhamento das áreas a serem modificadas;
e) Documento com medidas a serem adotadas para a mitigação de risco sanitário aos produtos elaborados durante as obras, para deliberação do SIM;
f) Outros documentos e esclarecimentos podem ser solicitados a qualquer momento pelo SIM, incluindo solicitações de correções.
II – De posse da documentação relacionada no artigo 14 inciso I e, após aprovação dessa, o SIM deverá:
a) Emitir Termo de Compromisso para Cancelamento de Registro de Estabelecimento por Mudança de Instância Fiscalizatória Sanitária (anexo IX) a ser assinado pelo representante legal, informando que aprova a reforma proposta nos documentos anteriores, apondo toda a referência necessária para identificação dos documentos, e ainda informando que se a reforma não for executada no prazo e nas condições propostas na documentação entregue, a aprovação deverá ser desconsiderada e o Representante Legal deverá submeter projeto de reforma/ampliação para aprovação do SIM desse procedimento, conforme norma complementar de projeto sanitário.
1. A suspensão de produção do estabelecimento pode ocorrer a qualquer momento pelo SIM, caso esse identifique risco sanitário ao produto.
b) Acompanhar toda a execução da reforma, para averiguação de cumprimento do cronograma, da realização das medidas de mitigação de risco sanitário propostas, e da possível ocorrência de risco sanitário aos produtos. Tomando as devidas ações fiscais quando necessário.
c) Verificar se constam Mapas Estatísticos de Produção pendentes.
1. Caso tenha pendência, o estabelecimento deverá ser notificado a apresentar os Mapas Estatísticos de Produção. Se a notificação não for atendida, o estabelecimento deverá ser autuado por não atendimento a solicitação. Neste caso, simultaneamente à lavratura do Auto de Infração, o representante legal também deverá ser informado através de notificação que seu processo de cancelamento de registro só terá prosseguimento quando estiver devidamente regularizada, que até então seu vínculo com o SIM e suas obrigações, bem como sua sujeição às penalidades previstas, permanecem.
d) Após a realização da reforma, entrega dos Mapas Estatísticos de Produção pendentes e registro no serviço de inspeção da outra instância de fiscalização sanitária, deverão ser seguidos os procedimentos de cancelamento de registro a pedido do interessado para o encerramento das atividades.

CAPÍTULO III

CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 15.O funcionamento de estabelecimento registrado no SIM deve ser constantemente monitorado, por meio da entrega do Mapa Estatístico de Produção.
Parágrafo único. O estabelecimento que não entregar o MEP por um período de 01 (um) ano, terá sua atividade considerada interrompida pelo SIM.
Art. 16. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por espaço superior a 01 (um) ano só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos.
Art. 17. O SIM deverá realizar os seguintes procedimentos:
I – Completado o período de 01 (um) ano de interrupção, constatado por meio da ausência de entrega do Mapa Estatístico de Produção, o SIM deverá intimar o representante legal, por meio de correspondência com aviso de recebimento, a se manifestar sobre a continuidade ou não das atividades do estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias.
a) Caso o estabelecimento manifeste interesse em continuar as atividades, o SIM deverá realizar vistoria para verificação das dependências para continuidade da atividade no local.
b) Caso o estabelecimento não se manifeste ou haja devolução da correspondência, o SIM deve cancelar o registro do estabelecimento por meio de publicação no Diário Oficial.
1. Nesta vistoria o SIM deverá verificar se realmente há indícios do encerramento da atividade, não podendo o estabelecimento possuir produtos estocados ou estar em produção; caso haja indícios de produção o SIM deverá realizar a suspensão das atividades até levantamento das pendências, apreendendo os produtos, ingredientes e rotulagem.
2. O SIM deverá registrar, por meio de fotografias, o encerramento das atividades, anexando-as no Laudo de Vistoria para Encerramento de Atividades (anexo VIII).
3. Caso o SIM não consiga acesso no ato da vistoria o processo de cancelamento será continuado.
Art. 18. Em caso de cancelamento de registro de estabelecimento o SIM notificará o Secretário Municipal de Agronegócios, por meio de ofício com parecer técnico, solicitando o encaminhamento do cancelamento de registro para publicação no diário oficial.
I - O Secretário Municipal de Agronegócios deve publicar a portaria de cancelamento de registro no prazo de 07 (sete) dias após recebimento da notificação por parte do SIM.

CAPÍTULO IV

CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO EM CASO DE SUSPENSÃO TOTAL

Art. 19. Qualquer estabelecimento que tenha suas atividades suspensas totalmente por determinação do SIM, pelo período de 06 (seis) meses, terá seu registro cancelado.
Art. 20. O SIM deverá realizar os seguintes procedimentos:
I – Completado o período de 06 (seis) meses de suspensão total, o SIM deverá intimar o representante legal do estabelecimento a se manifestar sobre a continuidade ou não das atividades do estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, sendo informado por meio de correspondência com aviso de recebimento do cancelamento automático do registro, caso esse não se manifeste.
a) Caso o estabelecimento manifeste interesse em continuar as atividades, o SIM deverá realizar vistoria para verificação do levantamentodas sanções que motivaram a suspensão da atividade no local.
b) Caso o estabelecimento não se manifeste, o SIM deve realizar vistoria para elaboração do Laudo de Vistoria para Encerramento das Atividades (anexo VIII).

1. Nesta vistoria o SIM deverá verificar se realmente há indícios do encerramento da atividade, não podendo o estabelecimento possuir produtos estocados ou estar em produção; caso haja indícios de produção o SIM deverá realizar a suspensão das atividades até levantamento das pendências, apreendendo os produtos, ingredientes e rotulagem.
2. O SIM deverá registrar, por meio de fotografias, o encerramento das atividades, anexando-as no Laudo de Vistoria para Encerramento de Atividades.
3. Caso o SIM não consiga acesso no ato da vistoria o processo de cancelamento será continuado.
II – O SIM notificará o Secretário Municipal de Agronegócios, por meio de ofício com cópia do Laudo de Vistoria para Encerramento das Atividades, solicitando o encaminhamento do cancelamento de registro para publicação no diário oficial.
Art. 21. Após o recebimento da notificação do SIM, o Secretário Municipal de Agronegócios, deverá publicar a portaria de cancelamento de registro de estabelecimento no prazo de 07 (sete) dias.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DO PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS

Art. 22. Os documentos devem ser assinados, conforme documento de identificação oficial e entregues em via física original para depósito no SIM.
Parágrafo único. Serão aceitos documentos assinados de forma eletrônica, desde que esses possuam validade jurídica e meio de verificação de sua autenticidade.
Art. 23. Não serão aceitos documentos com rasuras.
Art. 24. O carimbo deve identificar o nome completo do responsável pela assinatura, assim como o cargo e o estabelecimento.
Art. 25. Os documentos caso sejam preenchidos manualmente devem estar preenchidos com letra legível, com caneta de tinta azul e estarem íntegros.
Art. 26. Os documentos devem ser compatíveis uns com os outros apresentando coerência de informações.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O SIM poderá solicitar apoio policial a qualquer momento para realização da vistoria.
Art. 28. Serão invalidados pedidos e processos de cassação que não cumprirem com as determinações desta portaria.
Art. 29. À juízo do SIM, poderão ser solicitados documentos complementares para as análises constantes nesta portaria.
Art. 30. Ficam revogadas disposições em contrário.
Art. 31. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO.	
REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO - SIM	
DA SOLICITAÇÃO	
Venho, por meio deste, requerer a alteração cadastral abaixo assinalada, do registro do estabelecimento do qual sou representante legal, comprometendo-me a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas. Declaro estar ciente das exigências e penalidades do Decreto Municipal nº 13.464/2019, suas alterações e normas complementares. Assumo o compromisso de acatar, dentro dos prazos estipulados pelo SIM, todas as exigências sanitárias e documentais, conforme legislação pertinente.	
Assinatura e carimbo representante legal (assinar conforme documento oficial de identificação): _____	
DO REQUERENTE	
Nome: _____	
RG: _____	CPF: _____
Endereço residencial:_____	
CEP: _____	Telefone(s):_____
E-mail: _____	
DADOS DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social: _____	
Endereço: _____ Número: _____	
Bairro: _____ CEP	Município: _____
CNPJ/CPF:_____	
E-mail: _____	Telefone: ( ) _____
Número de registro no SIM:_____	
Categoria(s) do estabelecimento (conforme Decreto Municipal 13.464/2019): _____	
DA ALTERAÇÃO CADASTRAL	
Assinalar e descrever apenas a alteração cadastral a ser realizada:	
Da alteração	Informação alterada
( ) Alteração do número do CNPJ	Número anterior: _____
	Número novo: _____
( ) Alteração da atividade do CNPJ	Atividade anterior: _____
	Atividade nova: _____
( ) Alteração do número da IE	Número anterior: _____
	Número novo: _____

( ) Alteração do responsável legal	Responsável legal anterior: _____ Responsável legal novo: _____
( ) Alteração da razão social	Razão social anterior: _____ Razão social nova: _____
( ) Alteração da natureza jurídica	Natureza jurídica anterior: _____ Natureza jurídica nova: _____
( ) Alteração de localização do estabelecimento	Localização anterior: _____ Localização nova: _____
( ) Alteração do endereço, modificado pela Prefeitura – sem mudança de localização do estabelecimento.	Endereço anterior: _____ Endereço novo: _____
( ) Alteração do Nome Fantasia	Nome fantasia anterior: _____ Nome fantasia novo: _____
( ) Alteração de classificação/atividade de estabelecimento (conforme Decreto Municipal nº13.464/2019)	Classificação anterior: _____ Classificação nova: _____
DATA DE SOLICITAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL	
Data: _____ de _____ de _____. Assinatura e carimbo representante legal: _____	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SIM - CAMPO DE PREENCHIMENTO SIM	
Documento recebido por _____ Data: _____/_____/_____ Encaminhado à _____ Data: _____/_____/_____	

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO.

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO – SIM DA SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, requerer a transferência abaixo assinalada, do registro do estabelecimento do qual sou representante legal, comprometendo-me a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas.

Declaro estar ciente das exigências e penalidades do Decreto Municipal nº 13.464/2019, suas alterações e normas complementares, incluindo a exigência de conclusão do processo de transferência no SIM no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo deste requerimento.

Assumo o compromisso de acatar, dentro dos prazos estipulados pelo SIM, todas as exigências sanitárias e documentais, conforme legislação pertinente. Declaro que repassei ao novo representante legal as pendências e prazos do estabelecimento junto ao SIM, conforme determinado nas normas vigentes.

Assinatura e carimbo representante legal atual (assinar conforme documento oficial de identificação):

_____

DO REQUERENTE – REPRESENTANTE LEGAL ATUAL

Nome:_____ _____

RG: _____ CPF:_____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ CEP _____ Município: _____

CNPJ/CPF:_____ _____

E-mail: _____ Telefone: ( ) _____

Número de registro no SIM:_____

Categoria(s) do estabelecimento (conforme Decreto Municipal 13.464/2019):_____

DA TRANSFERÊNCIA

Data da Transferência: Divinópolis, _____ de _____ de _____.

Anexar a este requerimento:

- Contrato social e inscrição estadual atualizados ou documento equivalente;
- Documento oficial de identificação do novo Representante Legal.

DADOS DO NOVO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:_____ ___

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial:_____ _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

DATA DE SOLICITAÇÃO E ASSINATURA

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura representante legal atual:

_____

(ASSINAR CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO)

Assinatura representante legal novo:

_____

(ASSINAR CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SIM - CAMPO DE PREENCHIMENTO SIM

Documento recebido por _____ Data: _____/_____/_____

Encaminhado à _____ Data: _____/_____/_____

ANEXO III – PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL/TRANSFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

ALTERAÇÃO	N° DE REGISTR O NO SIM	TAXA	DOCUMENT OS EXIGIDOS	OBSERVAÇÃO	ROTULAGEM DOCUMENTO S EXIGIDOS	TAXA
Alteração do número do CNPJ e/ou da Inscrição Estadual.	Baixa do número atual. Novo número de registro	Registro de Estabelecime nto e Análise Projeto Sanitário, conforme Legislação vigente.	Requeriment o de Alteração Cadastral Todos os documentos exigidos para constituição de novo processo de registro de estabelecime nto.	Realizar todos os procedimento s para registro de novo estabelecime nto. Publicação em Diário Oficial da alteração da Portaria de Registro do estabelecime nto no SIM com o novo CNPJ. Após conclusão do novo processo de registro de estabelecime nto deve ser emitida nova Licença Sanitária, em caso de alteração do número do CNPJ.	Novo registro de rótulo/produt o conforme normas complementa res.	Análise/Regi stro de produto
Alteração de atividade do CNPJ e ou Alteração da classificação da atividade do estabelecime nto conforme Decreto nº13.494/201 9	Perman ece o número de registro	Isento	Requeriment o de Alteração Cadastral Atualização dos documentos que possuam a classificação do estabelecime nto (CNPJ, contrato social, IE, CAF e demais, a juízo do SIM) Análise de Projeto Sanitário para atualização, a cirtério do SIM.	Publicação em Diário Oficial da alteração da Portaria de Registro do estabelecime nto no SIM com a nova classificação.	Sem alteração - se no rótulo não constar a atividade do estabelecime nto. Requeriment o de Alteração de Registro de Rótulo/Produ to e croqui do rótulo com a alteração da classificação, caso essa seja informada no rótulo.	Isento.
Alteração do representant e legal	Perman ece o número de registro	Isento.	Requeriment o de Transferência , contrato social e Inscrição Estadual atualizados. Documento de identificação oficial do novo Representant e Legal		Sem alteração	Isento.
Alteração da razão social e/ou da natureza jurídica	Perman ece o número do registro.	Alteração de razão social.	Requeriment o de Alteração Cadastral. Contrato social atualizado. CNPJ e Inscrição Estadual atualizados.	Alteração da natureza jurídica automaticam ente altera a razão social, portanto é o mesmo procedimento para ambas as	Requeriment o de Alteração de Registro de Rótulo/Produ to. Croqui do rótulo com alteração da razão social.	Isento.

				alterações. Após a conclusão do processo, publicação em Diário Oficial da alteração da Portaria de Registro do estabelecime nto no SIM com a nova razão social. Deve ser emitida nova Licença Sanitária, com a alteração realizada.		
Alteração de localização do estabelecime nto	Perman ece o número de registro	Registro de Estabelecime nto e Análise Projeto Sanitário, conforme Legislação vigente.	Requeriment o de Alteração Cadastral Todos os documentos exigidos para constituição de novo processo de registro de estabelecime nto.	Seguir todos os procedimento s para processo de registro de novo estabelecime nto. Após a conclusão do processo, publicação em Diário Oficial da alteração da Portaria de Registro do estabelecime nto no SIM com o novo endereço. Após a conclusão do processo, deve ser emitida nova Licença Sanitária, com a alteração realizada.	Requeriment o de Alteração de Registro de Rótulo/Produ to Croqui do rótulo com alteração da localização	Isento.
Alteração do endereço, modificado pela Prefeitura – sem mudança de localização do estabelecime nto.	Perman ece o número de registro.	Isento	Requeriment o de Alteração Cadastral Documento da Prefeitura comprovand o a alteração. Atualização dos dados cadastrais de registro os quais constam o endereço CNPJ e Inscrição Estadual atualizados.	Após a conclusão do processo, publicação em Diário Oficial da alteração da Portaria de Registro do estabelecime nto no SIM com o novo endereço. Após a conclusão do processo, deve ser emitida nova Licença Sanitária, com a alteração realizada.	Requeriment o de Alteração de Registro de Rótulo/Produ to Croqui do rótulo com alteração do endereço.	Isento.
Alteração do Nome Fantasia	Perman ece o número de registro	Isento.	Requeriment o de alteração cadastral. Contrato Social e Inscrição Estadual atualizados. CNPJ atualizado. Atualização dos documentos que possuam o nome fantasia.		Caso conste no rótulo o nome fantasia: Requeriment o de Alteração de Registro de Rótulo/Produ to Croqui do rótulo com alteração da razão social.	Isento.

ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL – PESSOA FÍSICA

ALTERAÇÃO	N° DE REGISTR O NO SIM	TAXA	DOCUMENT OS EXIGIDOS	OBSERVAÇÃ O	ROTULAGEM DOCUMENT OS EXIGIDOS	TAXA
Alteração do representante legal, e consequente alteração de CPF e IEPR/CAF do estabelecimento	Baixa do número atual. Novo número de registro	Registro de Estabelecim ento e Análise Projeto Sanitário, conforme Legislação vigente.	Requeriment o de Alteração Cadastral. Todos os documentos exigidos para constituição de novo processo de registro de estabelecim ento.	Após a conclusão do processo, publicação em Diário Oficial da alteração da Portaria de Registro do estabelecim ento no SIM com o novo representant e legal. Após a conclusão do processo, deve ser emitida nova Licença Sanitária, com a alteração realizada.	Novo registro de rótulo/produ to, conforme normas complement ares.	Registro de rótulo/pro duto
Alteração da localização do estabelecimento (estabelecimento em outra propriedade/local ização sem alteração do representante legal)	Perman ece o número de registro	Registro de Estabelecim ento e Análise Projeto Sanitário, conforme Legislação vigente.	Requeriment o de Alteração Cadastral Todos os documentos exigidos para constituição de novo processo de registro de estabelecim ento.	Seguir todos os procediment os para processo de registro de novo estabelecim ento. Após a conclusão do processo, deve ser emitida nova Licença Sanitária, com a alteração realizada.	Requeriment o de Alteração de Registro de Rótulo/Prod uto Croqui do rótulo com alteração da localização.	Isento.

ANEXO V – PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE ESTABELECIMENTO						
ALTERAÇÃO	**N° DE REGISTRO NO SIM**	**TAXA**	**DOCUMENTOS EXIGIDOS**	**OBSERVAÇÃO**	**ROTULAGEM**	
					DOCUMENTOS EXIGIDOS	**TAXA**
Alteração da classificação da atividade do estabelecimento , conforme Decreto nº13.494/2019.	Permanec eo número de registro.	Análise Projeto Sanitário .	Requerimento de Alteração Cadastral Atualização dos documentos que possuam a classificação do estabelecimento . Análise de Projeto Sanitário para atualização a critério do SIM.	Após a conclusão do processo, deverá ser publicado em Diário Oficial da alteração da Portaria de Registro do estabelecimento no SIM com a alteração realizada.	Requerimento de Alteração de Registro de Rótulo/Produt o e croqui do rótulo com alteração da classificação, caso está esteja descrita no rótulo	Isent o

ANEXO VI – PARECER DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO NO SIM

PARECER DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO NO SIM. (DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA SETOR DE COMPETÊNCIA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS)

O Serviço de Inspeção Municipal vem, por meio deste, informar ao Setor competente para emissão de Alvarás de Localização da Prefeitura Municipal de Divinópolis que o estabelecimento cumpriu até o momento os requisitos para alteração cadastral do estabelecimento abaixo qualificado (conforme portaria municipal específica do SIM), restando para conclusão do processo de alteração cadastral, o alvará de localização ou documento equivalente ou documento que o isente.

Portanto, não é permitido a execução de atividades que não estejam previamente autorizadas pelo SIM, sem a conclusão do processo de alteração cadastral, de estabelecimentos de produtos de origem animal enquadrados nas classificações constantes no Decreto Municipal nº13.464/2019, de acordo com as normas vigentes.

Atesto a veracidade de todas as informações prestadas.

_____

Assinatura e Carimbo do Servidor Responsável pelo Registro do Estabelecimento Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis

Data: _____ / _____ /_____

CAMPO 1 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Rua:	N°:
Bairro:	CEP:
Município/MG:	Telefone(s):
E-mail:	
CAMPO 2 – DADOS DO ESTABELECIMENTO	

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ/CPF:		IE/IEPR:	
Número de Cadastro Nacional Agricultor Familiar - CAF (quando aplicável):			
Endereço:		Número:	
Bairro:		CEP:	
Município:		E-mail:	
Categoria(s) do estabelecimento (conforme Decreto Municipal n º 13.464/2019):			
Telefone(s):	( )	( )	( )

1ª via do Requerente – 2ª via Arquivo do SIM

ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO.

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: _____
Endereço:_____ Número: _____
Bairro: _____ CEP _____ Município: _____
CNPJ/CPF:_____
E-mail: _____ Telefone: ( ) _____
Número de registro no SIM: _____
Categoria(s) do estabelecimento (conforme Decreto Municipal 13.464/2019): _____

DA SOLICITAÇÃO
Venho, por meio deste, requerer o cancelamento de registro do estabelecimento acima qualificado no Serviço de Inspeção Municipal, pelo motivo assinalado no campo abaixo.
Comprometendo-me sanar todas as pendências junto ao S.I.M. anteriormente a realização do cancelamento, assim como atender a todas as determinações da legislação vigente.
Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pela solicitação, estando ciente que após o cancelamento do registro não poderei realizar as atividades contempladas no Decreto Municipal nº 13.464/2019 (exceto no caso de mudança de instância de fiscalização sanitária, conforme esta portaria), devendo para isto iniciar novo registro de estabelecimento junto ao S.I.M.

Assinatura e carimbo representante legal:
_____

DO REQUERIMENTO [assinalar neste campo com "X" qual motivação]
( ) Cancelamento de Registro de Estabelecimento a pedido do interessado.
( ) Cancelamento de Registro de Estabelecimento para mudança de instância de fiscalização sanitária.
Especificar instância de fiscalização sanitária a que pretende: ( ) SIE - IMA ( ) SIF

DAS EMBALAGENS/ROTULAGENS
Declarar a quantidade de embalagens/rotulagens por produto:
_____

Descrever proposta de procedimento para inutilização:
_____

Data e local proposto para o procedimento de inutilização:
_____

DA DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
As atividades serão encerradas no dia ____ de _____ de _____.

DATA DE SOLICITAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo representante legal:
_____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SIM - CAMPO DE PREENCHIMENTO SIM
Documento recebido por _____ Data: _____/_____/_____
Encaminhado à _____ Data: _____/_____/_____

ANEXO VIII - LAUDO DE VISTORIA PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

LAUDO DE VISTORIA PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

CAMPO 1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO
1.1 Razão Social:_____
1.2 Endereço: _____
1.3 CNPJ/CPF: _____ 1.4 Telefone: _____
1.5 Número de Registro no SIM: _____

1.6 Categoria do estabelecimento: _____

CAMPO 2 – DOCUMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO
2.1 Data de vencimento da Licença Sanitária vigente: _____/_____/_____.
2.2 Data do recebimento do requerimento para cancelamento de registro: _____/_____/_____.
2.3 Data do encerramento das atividades: _____/_____/_____.
2.4 Motivação do cancelamento de registro de funcionamento:
( ) Cancelamento de registro a pedido do interessado para encerramento das atividades.
( ) Cancelamento de registro a pedido do interessado para mudança de instância de fiscalização Sanitária.
( ) Cancelamento de registro por interrupção das atividades por período de 01 (um) ano.
( ) Cancelamento de registro por motivo de suspensão total por período de 06 (seis) meses.
2.5 O estabelecimento encontra-se em dia com a entrega do MEP ao SIM? ( ) Sim ( ) Não.
Se não, especificar MEP's ausentes:
_____

CAMPO 3 – DOS PRODUTOS ESTOCADOS
3.1 O estabelecimento possui produtos estocados? ( ) Não ( ) Sim. Especificar abaixo:

Produto	Lote	Data Fabricação	Data Validade	Quantidade/ Unidade

CAMPO 4 – DA ROTULAGEM ESTOCADA
4.1 O estabelecimento possui rotulagem estocada? ( ) Não ( ) Sim. Especificar abaixo.

Identificação da Rotulagem por produto	Quantidade Estocada

CAMPO 5 – DOS MATERIAIS PERTENCENTES AO SIM
5.1 Há materiais do SIM no estabelecimento (carimbo, formulários, pastas...)? ( ) Não ( ) Sim.
5.2 Especificar materiais recolhidos em caso afirmativo: _____

CAMPO 6 – DA VERIFICAÇÃO
6.1 Há impeditivos ao cancelamento de registro do estabelecimento verificados no momento da vistoria?
( ) Não.
( ) Sim. Especificar: _____
6.2 Descrever as ações fiscais adotadas, caso houver: _____

CAMPO 7 – DO PARECER FINAL
7.1 Parecer:
( ) Favorável ao cancelamento do registro do estabelecimento.
( ) Desfavorável ao cancelamento do registro do estabelecimento. (vide item 6.1)
7.2 Identificação do Termo de Fiscalização: _____
7.3 Data e Identificação da equipe de servidores responsável pela vistoria:

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura e carimbo:

7.4 Anexar cópia dos documentos lavrados juntamente com o registro fotográfico caso houver: _____

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO POR MUDANÇA DE INSTÂNCIA FISCALIZATÓRIA SANITÁRIA

TERMO DE COMPROMISSO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO POR MOTIVO DE MUDANÇA DE INSTÂNCIA FISCALIZATÓRIA SANITÁRIA

O Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis (MG) vem, por meio deste, informar aprovação dos documentos referenciados abaixo, referente à solicitação de cancelamento de registro para mudança de instância de fiscalização sanitária à pedido do representante legal do estabelecimento de Razão Social _____ CNPJ/CPF _____ Registro no SIM sob nº _____ situado no endereço _____.

Identificação dos Documentos:
_____

Ressaltamos que caso haja necessidade de reforma e essa não for executada no prazo e nas condições propostas na documentação entregue referenciada acima, a aprovação será desconsiderada, devendo o representante legal submeter projeto de reforma/ampliação para aprovação do Serviço de Inspeção Municipal, conforme norma complementar referente a análise de projeto sanitário.

Local e Data: Divinópolis (MG), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e Carimbo
Serviço de Inspeção Municipal

Ciência Representante Legal:

Data: _____ / _____ / _____ Assinatura e carimbo: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8233BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 618/2023 – PL 226/2023

– Pregão Eletrônico 151/2023. Empresa: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda – Disbral (Filial), CNPJ 26.917.005/0002-58. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de diversos materiais de consumo para atender as demandas da Usina de Asfalto, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 04/09/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor total
04	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPCUTURA RÁPIDA TIPO RR1C, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Marca própria.	tonelada	500	R$ 4.370,80	R$ 2.185.400,00
05	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI), INCLUISIVE TRANSPORTE ATE A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Marca própria.	tonelada	500	R$ 4.079,05	R$ 2.039.525,00
06	DILUÍDO DE PETROLEO, TIPO CM-30, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Marca Petrobrás.	tonelada	500	R$ 7.765,52	R$ 3.882.760,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E35F090D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Agosto/2023**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
2015644	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023

Divinópolis, 06 de Setembro de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91B9DF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 188/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 275/2023	9903581-4	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Copacabana	14/08/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 274/2023	9903916-5	LAIANE NUNES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Simão	25/08/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 274/2023	9903989-7	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Itaí 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Simão	28/08/2023
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 274/2023	9904216-2	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Simão	28/08/2023
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 274/2023	9904212-8	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Simão	24/08/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4189D5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 09/2023

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) AOS PROFISSIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE FORMIGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:

A Resolução SEE Nº 4.256/2020 que institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.
A Lei Municipal Nº 44 de 24 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga – MG.
O Decreto Municipal 3.657 de 13 de junho de 2007, que institui e implanta o Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP).
A necessidade de garantir métodos educacionais inovadores e atualizados, bem como de fornecer uma educação de qualidade para todos os estudantes do Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino.
A importância do contínuo aprimoramento do conhecimento e das habilidades dos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado e da equipe técnica da Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga – MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a oferta de vagas para o Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) aos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga visando um melhor atendimento no ensino dos estudantes com autismo.

Art. 2º - A oferta das vagas para o Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivo valorizar os profissionais mediante a associação entre experiência profissional e conhecimento acadêmico.

Art. 3º - O Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA), destina-se aos profissionais graduados que atuam no Atendimento Educacional Especializado e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga - MG.

Art. 4º - Os profissionais capacitados para o trabalho com ABA poderão oferecer, aos estudantes com TEA práticas significativas para que possam desenvolver habilidades de aprendizagem e relações saudáveis com o ambiente em que vivem. Por isso, é de extrema importância capacitar os profissionais que atuam no AEE e a equipe técnica da Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga – MG.

Art. 5º - O curso será realizado na modalidade híbrida, com aulas online, gravadas e uma porcentagem da carga horária de maneira presencial, com duração máxima de até 18 meses.

Art. 6º - A participação do profissional no curso de Pós-graduação ficará condicionada às exigências previstas nesta Portaria.

Art. 7º - O Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) será ofertado por Instituição de Curso Superior, através de instrumento próprio celebrado com a Prefeitura Municipal de Formiga, obedecendo a legislação vigente.
Parágrafo único: os participantes do Curso deverão se submeter às normas estabelecidas pela Instituição de Curso Superior durante a realização do curso, tais como:
documentação que deverá ser apresentada a Instituição de Curso Superior;
dias e horários em que as aulas serão ofertadas;
modalidade em que acontecerão as aulas;
metodologia do curso;
processos de avaliação;
frequência às aulas e regime de aprovação.

Art. 8º - Os profissionais interessados em participar do Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA), deverão preencher ficha de inscrição (Anexo III), conforme descrito no cronograma do Anexo I desta Portaria, junto com a ficha deverá ser anexada cópia do certificado de graduação.
§ 1º - A ficha de inscrição deve ser preenchida pelo profissional interessado em participar do curso e entregue para o diretor da unidade de ensino municipal em que o profissional atua.
§ 2º - A cópia do certificado de graduação deve ser entregue junto com a ficha de inscrição.
§ 3º - O diretor da unidade de ensino deverá receber todas as fichas preenchidas pelos profissionais interessados e entregar no Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP), localizado na Rua Alderico Nogueira, nº 470, bairro Sagrado Coração de Jesus, conforme cronograma constante do anexo I desta Portaria.

Art. 9º - A distribuição das vagas, observará o limite de 160 (cento e sessenta) vagas ofertadas e o enquadramento dos profissionais no quadro de prioridades conforme descrito no Anexo II desta Portaria.

Art. 10 - Considerando o limite de vagas ofertadas, o desempate entre os candidatos dentro de cada grupo de prioridade obedecerá, nesta ordem, os seguintes critérios:
Profissional com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
Profissional não detentor de formação de pós-graduação *lato sensu*.
Profissional com maior idade.
Art. 11 – A relação parcial dos profissionais classificados dentro do número de vagas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), conforme cronograma do Anexo I.

Art. 12 – Após a divulgação da classificação parcial, os profissionais, caso considerem necessário, poderão apresentar recurso, conforme estabelecido no cronograma do Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único: o recurso deverá ser protocolado no CEMAP, pelo profissional inscrito.

Art. 13 - Analisados os recursos apresentados, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), conforme cronograma do Anexo I.
Art. 14 - É de responsabilidade do profissional inscrito, tomar conhecimento do resultado da classificação final e comparecer no CEMAP, para assinar o termo de compromisso e participação na data estabelecida no cronograma do Anexo I desta Portaria.

Art. 15 - O profissional deve ter conhecimento de que o termo de compromisso prevê e de que o profissional deverá:

§ 1º - Ao término do curso, o profissional deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no setor de Recursos Humanos, uma cópia impressa do certificado de conclusão do curso.
§ 2º - Ao término do curso, o profissional deverá conceder a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, uma cópia digital do trabalho de conclusão de curso, com autorização e cessão dos direitos autorais para disponibilização em ambiente virtual e/ou impresso para acesso amplo e publicação.
§ 3º - O profissional participante deverá trabalhar como profissional de apoio no próximo ano letivo (para professores, auxiliares e assistentes de educação infantil).

Art. 16 - A ausência do profissional classificado, para assinar o termo de compromisso e participação, acarretará a perda da garantia da vaga, devendo o profissional classificado se submeter as vagas remanescentes, caso hajam.
Parágrafo único: havendo vagas remanescentes, a diretora do CEMAP entrará em contato com os profissionais em lista de espera (caso haja).

Art. 17 - O acompanhamento e monitoramento da oferta do Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da participação dos profissionais no curso, ficará sob responsabilidade da diretora do Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) e da Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 18 - A data de início do Curso, bem como os dias e os horários das aulas, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/).

Art. 19 – Das condições de permanência no curso:
§ 1º - Ao término do contrato do profissional na Rede Municipal de Ensino, o mesmo não terá a matrícula cancelada no curso.
§ 2º - O direito de continuidade no curso é do profissional independentemente da instituição educacional municipal na qual esteja atuando.
§ 3º - O profissional em gozo de férias regulares, férias prêmio ou licença para tratar de assuntos particulares, terá direito de continuidade no curso.
§ 4º - O profissional que precisar se ausentar do curso por motivos de licença médica, deverá comunicar a Instituição de Curso Superior responsável pelo curso, devendo se submeter as regras condicionadas pela instituição de Curso Superior.

Art. 20 - Os casos omissos e não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à luz da legislação vigente.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 05 de setembro de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Divulgação	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), quadro de avisos do CEMAP e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	06 a 11 /09/2023	----------
Inscrição e entrega do certificado de graduação	Unidade de Ensino Municipal em que o profissional atua.	12 e 13/09/2023	Horário de cada Unidade de Ensino

			Municipal
Entrega das fichas de inscrição com o Protocolo de recebimento (Anexos III e IV) juntamente com a cópia dos certificados de graduação pelos Diretores das Unidades de Ensino Municipais	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	14 e 15/09/2023	09:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Classificação dos participantes	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP)	18 e 19/09/2023	Horário de funcionamento do CEMAP
Divulgação da relação dos participantes classificados (parcial)	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/)	20/09/2023	Após às 09:00
Recurso	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	21/09/2023	09:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Análise dos recursos apresentados	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP)	22/09/2023	Horário de funcionamento do CEMAP
Divulgação da relação dos participantes classificados (final)	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/)	25/09/2023	Após às 14:00
Assinatura do temo de Compromisso e participação	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	26 a 29/09/2023	07:00 às 15:00

ANEXO II

QUADRO DE PRIORIDADES PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

PRIORIDADE	**PROFISSIONAIS**
PRIMEIRA PRIORIDADE	Professores, auxiliares e assistentes de educação infantil atuando no Atendimento Educacional Especializado (APOIO) nas Unidades de Ensino Regular Municipais.
SEGUNDA PRIORIDADE	Profissionais atuando no Atendimento Educacional Especializado no Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem.
TERCEIRA PRIORIDADE	Pedagogos em exercício nas Unidades de Ensino Regular Municipais que atendem estudantes da Educação Especial.
QUARTA PRIORIDADE	Diretores em exercício nas Unidades de Ensino Regular Municipais que atendem estudantes da Educação Especial.
QUINTA PRIORIDADE	Profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: ____

RG: ____ CPF: _____

Endereço (rua, nº, bairro, município): _____

Tel. Celular: _____ E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Função:
( ) Professor, Auxiliar e/ou Assiste de Educação Infantil (APOIO) – Aluno:_____
( ) Profissional do CEMAP
( ) Pedagogo
( ) Diretor
( ) Profissional da equipe técnicas da SEME

Unidade de Ensino Municipal: _____

Situação funcional: ( ) efetivo ( )contratado

DADOS DE FORMAÇÃO

Curso de graduação em: _____

Assinatura do profissional: _____

Assinatura do responsável por receber o termo: _____
Data: ___/____/_____

ANEXO IV

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - FICHA DE INSCRIÇÃO E CÓPIA DO CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO

Unidade de Ensino Municipal: _____		
Número de documentos recebidos: _____		
Nº	Ficha de inscrição, no nome do Profissional:	Cópia do certificado de graduação entregue:
01		Sim ( ) Não ( )
02		Sim ( ) Não ( )
03		Sim ( ) Não ( )

04		Sim ( ) Não ( )
05		Sim ( ) Não ( )
06		Sim ( ) Não ( )
07		Sim ( ) Não ( )
08		Sim ( ) Não ( )
09		Sim ( ) Não ( )
10		Sim ( ) Não ( )
11		Sim ( ) Não ( )
12		Sim ( ) Não ( )
13		Sim ( ) Não ( )
14		Sim ( ) Não ( )

Assinatura do diretor da Unidade de Ensino Municipal: _____

Assinatura do profissional responsável pelo recebimento dos documentos no CEMAP:
_____ Data: ___/___/_____

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Eu _____,exercendo a função de _____, na Unidade de Ensino Municipal: _____ declaro estar ciente da observância e cumprimento do disposto na Portaria nº 09/2023 e nas obrigações abaixo descritas:
I – Condições importantes para a participação no Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA), o profissional participante deve**:**
ser portador(a) de diploma de ensino superior;
ter interesse em se desenvolver profissionalmente, buscando atualização em relação à educação especial;
ter disponibilidade de participar das aulas e atividades do curso, sendo frequente e participativo(a);
justificar as faltas ou ausências a Instituição de Curso Superior;
cumprir as exigências previstas na Portaria 09/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
cumprir as exigências previstas e propostas pela Instituição de Curso Superior;
ter disponibilidade para se deslocar para as aulas que poderão acontecer presencialmente em local determinado pela Instituição de Curso Superior;
ter disponibilidade de aparelhos e internet para a realização das aulas que poderão acontecer de maneira *online*;
ao término do curso, apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no setor de Recursos Humanos, uma cópia impressa do certificado de conclusão do curso;
ao término do curso, o profissional deverá conceder à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, uma cópia digital do trabalho de conclusão de curso, com autorização e cessão de direitos autorais para disponibilização em ambiente virtual e impresso para acesso amplo e publicação;
trabalhar como profissional de apoio no próximo ano letivo (para professores, auxiliares e assistentes de educação infantil).
II – Considerações complementares:

Nome do profissional: _____
RG: _____ CPF:_____
End. (rua/bairro/município)_____
Tel. Celular:_____E-mail: _____
Assinatura do profissional:_____
Assinatura do responsável pelo recebimento do termo:_____
Data: _____/____/_____

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:515C7304

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.101, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 1.677.039,01 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil trinta e nove reais e um centavo), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais – SAÚDE	
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (712)	R$ 100.000,00
10.302.0010.2.499	Manutenção do ICISMEP – SAÚDE	
3393 34 1500	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos (1505)	R$ 600.000,00
10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos – SAÚDE	
3390 30 1500	Material de Consumo (563)	R$ 58.237,52
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (566)	R$ 20.000,00
3390 39 2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 747.679,84
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem – SAÚDE	
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (610)	R$ 151.121,65
TOTAL		**R$ 1.677.039,01**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.439	Reforma e Melhorias das UBS	
4490 51 1500	Obras e Instalações (588)	R$ 929.359,17
10.122.0001.1.250	Aquisição de veículo pra o transporte sanitário - Res 8439/22	
4490 52 2621	Equipamentos e Material Permanente (1852)	R$ 747.679,84
TOTAL		**R$ 1.677.039,01**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AAC8D1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2655

DECRETO N.º 2655

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.625.773,07 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e sete centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000– Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	200.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Fed.l – Bl Man Aç e Serv Púb Saúde (Rec Ex Ant)		R$	318.060,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipe Multiprofissional da APS - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	350.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio – TFD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	244.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	41.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serv. de Saúde da Atenção de Média e Alta complex. Ambulat. Hospital		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Fed. – Bl Man Aç e Serv Púb Saúde (Rec Ex Ant)		R$	1.010.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	30.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	83.372,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. E Mat. Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Fed. – Bl Man Aç e Serv Púb Saúde (Rec Ex Ant)		R$	4.603,96
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq. Equip E Mat Perm p/ Unid e Serv Saúde da Aten Média e Alta complex Amb E Hosp		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	147.000,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000– Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	7.026,28
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.06.03.08.244.1323.2492 Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	407.200,00
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)			
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.05.12.361.0403.2286	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Qese		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.550.000 – Transferência do Salário-Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	334.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transf. do Estado ref. a Conv. e Instr. Congêneres vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	45.810,83
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Instalações Serviço Iluminação Pública		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.751.000 – Recursos da Contribuição p/ Custeio do Serv. de Iluminação Pública - COSIP (Rec. Ex. Ant.)		R$	110.600,00
02.09.02.15.451.1007.1082	Desapropriações de Imóveis p/ Urbanização		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	99.500,00
02.09.02.15.452.1326.1349	Obras e Instalações do Sistema de Drenagem Pluvial		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados / Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho(Rec. Ex. Ant.)		R$	3.200,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000– Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	99.500,00
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut. Ativ. Seção Proteção e Conservação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.100,00
TOTAL.....		R$	**3.625.773,07**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ 3.625.773,07 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e sete centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000– Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	836.300,00
Fonte de Recursos: 2.550.000– Transferência do Salário-Educação (Rec. Ex. Ant.)	R$	334.800,00
Fonte de Recursos: 2.571.000– Transf. do Estado ref. a Conv. e Instr. Congêneres vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)	R$	45.810,83
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Fed. – Bl Man Aç e Serv Púb Saúde (Rec Ex Ant)	R$	1.332.663,96
Fonte de Recursos: 2.621.000– Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R$	962.398,28
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados / Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Rec. Ex. Ant.)	R$	3.200,00
Fonte de Recursos: 2.751.000 – Recursos da Contribuição p/ Custeio do Serv. de Iluminação Pública - COSIP (Rec. Ex. Ant.)	R$	110.600,00
TOTAL.....	**R$**	**3.625.773,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F01B1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2656

DECRETO N.º 2656

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Ativ. Sec. Mun. Finanças		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.500,00
02.03.02.04.123.0055.2026	Manut. Ativ. Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.03.04.04.123.0054.2030 Manutenção das Atividades Diretoria de Tesouraria			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.02.02.062.0012.2035	Manut. Ativ. do Procon		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos		R$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos		R$	8.000,00
02.04.02.02.128.0058.2405	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal do Procon		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos		R$	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos		R$	4.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serv. de Saúde da Atenção de Média e Alta complex. Ambulat. hospital		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	28.100,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	2.500,00
02.06.03.08.244.1323.2568 Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento para Adolescentes			
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	30.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição Equip. e Mat. Perm. p/ Escolas – Educação Infantil - Creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.400,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut Ativ. Educação Infantil – Creche		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.500,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.05.13.392.0471.1061	Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Museu Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.08.05.13.392.0471.2155	Manut. Ativ.do Museu Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.08.05.13.392.0471.2156 Manutenção Atividade Teatro Municipal			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	1.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.605.0669.2333	Manut. Ativ. p/ Programa Desenv. Cadeia Produtiva Leite e Melhoramento Genético		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	300,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.04.26.782.0727.2555	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.752.000 – Recursos Vinculados ao Trânsito		R$	6.000,00
TOTAL.....		R$	**184.800,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2023 que somam R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.02.04.123.0055.2026	Manut. Ativ. Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manutenção das Atividades Diretoria da Receita		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	1.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.02.02.062.0012.1014	Aquisição Equip. e Mat. Perm. p/ o Procon		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos		R$	20.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ Estratégia de Saúde da Família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serv. de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	28.100,00

02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	2.500,00
02.06.03.08.244.1323.2568 Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento para Adolescentes			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	30.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.400,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.00 0– Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.605.0669.2333	Manut. Ativ. p/ Programa Desenv. Cadeia Produtiva Leite e Melhoramento Genético		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	300,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.04.26.782.0727.2555	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 1.752.000 – Recursos Vinculados ao Trânsito		R$	6.000,00
TOTAL.....		R$	**184.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DD4EC0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2686

DECRETO N.º 2686

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.333.700,00 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e setecentos reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)		R$	392.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.1008	Aquisição de Equip. E Mat. Permanente p/ Sec. Mun. Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	52.000,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manut. Ativ. de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	520.200,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma Escolas do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (Rec. Ex. Ant.)		R$	120.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	104.000,00
02.09.02.15.452.1201.2172	Manut. Ativ. Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	98.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.1476	Aquisição de Equip. E Mat. Permanente p/ Sec. Mun . Planejamento e Urbanismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	47.500,00
TOTAL.....		R$	**1.333.700,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ 1.333.700,00 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e setecentos reais)discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	821.700,00
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)	R$	392.000,00
Fonte de Recursos: 2.710.000– Transferência Especial dos Estados (Rec. Ex. Ant.)	R$	120.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.333.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 15 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8F2096D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2687

DECRETO N.º 2687

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.407.900,00 (um milhão e quatrocentos e sete mil e novecentos reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. da Dir. de Serviços Administrativos		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	97.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.03.01.04.123.0054.2024 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.600,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2408 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.300,00
02.05.01.10.122.0052.2410	Manut. Ativ. Controle Social – Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.700,00
02.05.02.10.301.0202.2411 Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Engargos			
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da At. de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.			

3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	141.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	8.200,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	200.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.1479	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	263.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outos Auxíliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut Ativ Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.100,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	595.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
TOTAL.....		R$	**1.407.900,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2023 que somam R$ 1.407.900,00 (um milhão e quatrocentos e sete mil e novecentos reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. da Dir. de Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	97.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.03.03.04.129.0053.2028 Manut. Ativ. Diretoria de Receitas			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.600,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.300,00
02.05.02.10.301.0202.2411 Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos			
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipe Multiprofissional da APS – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serv. de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	21.200,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ Vigilância em Saúde – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	63.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.600,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ Vigilância Epidemiológica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.400,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0131.1143	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – IGD Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	8.200,00
02.06.03.08.244.1323.2568	Manut. Ativ. do Serviço de Acolhimento para Adolescentes		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	200.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	230.000,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	33.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut Ativ Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.100,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	406.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	189.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
TOTAL.....		R$	**1.407.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 15 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:84765F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2697

DECRETO N.º 2697

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.794.854,08 (três milhões e setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.1008	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	21.000,00
02.03.01.04.123.0054.2024	Manu. Ativ. Sec. Mun. Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	65.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	1.489.478,08
02.03.04.04.123.1205.2032	Manut. Ativ. de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	50.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 2.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos(Rec. Ex. Ant.)		R$	242.704,67
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 2.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	20.271,33
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	205.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	43.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	40.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquis. Equip. e Mat. Perm. p/ Est. Mun., Poliesportivo,Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	69.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Fonte de Recursos: 2.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	94.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	35.300,00
02.08.05.13.392.0471.2156	Manut. Ativ. Teatro Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	103.200,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0506.1070	Aquis Equip. Mat. Perm. Serv. Iluminação Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.751.000 – Recursos da Contribuição p/ custeio do serviço de iluminação pública - COSIP (Rec. Ex. Ant.)		R$	183.000,00
02.09.02.15.451.1007.1082	Desapropriação de Imóveis p/ Urbanização		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	1.000.000,00
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	116.200,00
TOTAL.....		R$	**3.794.854,08**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ 3.794.854,08 (três milhões e setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	1.554.400,00
Fonte de Recursos: 2.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	262.976,00
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)	R$	1.794.478,08
Fonte de Recursos: 2.751.000 – Recursos da Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Rec. Ex. Ant.)	R$	183.000,00
TOTAL.....	**R$**	**3.794.854,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 10 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E121FCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2704

DECRETO N.º 2704

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. da Dir. de Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.600,00
02.02.02.04.122.0052.2400	Manut. Ativ. Arquivo Central		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	46.200,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut das Ativ .Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.200,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. e hosp. – Remun. de pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.500,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		

02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	27.300,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, ampliação e/ou reforma p/ educação infantil - creche		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	82.400,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ .Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.07.06.12.362.0407.2440	Manut Ativ Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.576.001 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação- Recursos de Transferências do Estado, de forma direta, para Transporte de Estudantes residentes em Zonas Rurais		R$	12.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Esporte (FUMPE)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut. Ativ . Seção de Oficina e Abastecimentos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.300,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
TOTAL.....		R$	**336.600,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2023 que somam R$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) abaixo discriminadas
:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2400	Manut. Ativ Arquivo Central		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.600,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manut. Ativ.Diretoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	46.200,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.200,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp. – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	21.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.100,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. e Mat. Perm .p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	109.700,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ .Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut Ativ. Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.576.001 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação- Recursos de Transferências do Estado, de forma direta, para Transporte de Estudantes residentes em Zonas Rurais		R$	12.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte e Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Municipal do Esporte (FUMPE)		

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.15.452.1326.2342	Manut. Ativ. do Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000– Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.300,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut. Ativ. Seção de Oficina e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
TOTAL.....		R$	**336.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 05 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4FC26EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2698

DECRETO N.º 2698

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.372.600,78 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais e setenta e oito centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. da Dir. de Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Ativ. Sec Mun.Finanças		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut. Ativ. Diretoria da Receita		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	16.000,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Ativ. da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	9.000,00
02.04.02.02.062.0012.2035	Manut. Ativ. do Procon		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos		R$	15.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun de Saúde – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	56.000,00

02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serv. Saúde Atenção Básica – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	125.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	34.000,00
02.05.03.10.302.0210.2323	Rateio para Participação em Consórcio - Cissul		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	38.500,78
02.05.03.10.302.0210.2380	Manut. Ativ. Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião de Passos (Cismip)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	103.500,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp. – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	120.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	4.200,00
02.05.04.10.303.0210.2421	Manut. Ativ. Assist. Farmacêutica de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	42.000,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip. e Mat. Permanente Sec. Mun. de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	800,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip e Mat permanente p/ Unid. de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.600,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição Equip. e Mat. Perm. p/ Sec. Mun Des.Social		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	16.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	98.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut Ativ Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ .Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.07.02.12.366.1329.2384	Manut . Ativ. Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
02.07.02.12.367.0460.2109	Manut. Ativ. Programa Educação Compensatória		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.07.05.12.128.0058.2270	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	7.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação Especial		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.100,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	68.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.08.03.27.128.0058.2141	Manut. Ativ. Treinamento e Cap. Pessoal da Diretoria de Esportes		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.08.05.13.392.0471.1061	Aquis Equip. Mat. Permanente p/ Museu Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	96.000,00
02.09.02.15.452.1201.2172	Manut. Ativ. Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.09.03.15.453.0508.2530	Manut. Ativ dos Terminais Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	900,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut. Ativ. Seção de Oficina e Abastecimentos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Segurança e Defesa Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
TOTAL.....		R$	**1.372.600,78**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2023 que somam R$ 1.372.600,78 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais e setenta e oito centavos)abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. da Dir. de Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Ativ. Sec. Mun. Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut. Ativ. Diretoria da Receita		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	16.000,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Ativ. da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	9.000,00
02.04.02.02.062.0012.1014	Aquisição Equip. e Mat. Perm p/ o Procon		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos		R$	15.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	56.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serv. Saúde Atenção Básica – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	125.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	103.500,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	38.200,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp. – Remun. de pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	120.000,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	38.500,78

02.05.04.10.303.0210.2421	Manut. Ativ. Assist. Farmacêutica de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	42.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	16.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	98.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut . Ativ. Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.500,00
02.07.02.12.366.1329.2384	Manut. Ativ. Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
02.07.02.12.367.0460.2109	Manut. Ativ. Programa Educação Compensatória		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	7.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	78.000,00
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Mat. Perm. para Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte e Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	96.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ dos Serviços Públicos em Geral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.09.03.15.453.0508.2530	Manut. Ativ. dos Terminais Urbanos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	900,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut . Ativ. Seção de Oficina e Abastecimentos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	126.100,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.13.03.04.122.0052.2536	Manut. Ativ. Diretoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
TOTAL.....		R$	**1.372.600,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 10 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5E65665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2703

DECRETO N.º 2703

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 7.487.461,17 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0059.2208	Manut .Ativ. Comunicação Social – Publicidade Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	103.200,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	126.300,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.1008	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	30.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut .Ativ. Unid. e Sev. de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000– Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	4.700,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut Ativ Prest Serv Atenção de Média e Alta Complex Ambulat e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	377.761,17
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ .Unid. e Serv.Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	13.700,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ .Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	16.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	43.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	1.800,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Inst. do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados / Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Rec. Ex. Ant.)		R$	703.100,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	15.000,00
02.08.04.27.695.0705.1142	Obras e Instalações para promoção ao turismo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	353.400,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0504.1354	Aquis. Equip e Mat .Perm . p/ Limpeza Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	32.000,00
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	117.000,00
02.09.02.26.452.0728.1091	Obras e conservação de ruas e avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	5.350.000,00
TOTAL.....		R$	**7.487.461,17**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ 7.487.461,17 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$	6.126.900,00
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)	R$	261.300,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R$	396.161,17
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados / Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Rec. Ex. Ant.)	R$	703.100,00
TOTAL.....	**R$**	**7.487.461,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 05 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1330F4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2717

DECRETO N.º 2717

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.032.107,17(dois milhões e trinta e dois mil e cento e sete reais e dezessete centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ .Sec. Mun. Governo		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	30.000,00
02.01.01.04.122.0059.2208	Manut. Ativ. Comunicação Social – Publicidade Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	107.500,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.1008	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000– Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	8.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.02.02.062.0012.1377	Obras e Instalações PROCON		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos (Rec. Ex. Ant.)		R$	176.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serv. Saúde da Atenção de Média e Alta Complex Ambulat e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	30.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	162.384,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Mat. Permanente para Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	51.241,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq. Equip. e Mat. Perm. p/ Unid. e Serv. Saúde At. de Média e Alta Complex. Ambulat e Hosp.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$	2.827,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip. e Mat. Permanente para Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	24.452,63
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0129.1352	Equipamento e material permanente IGD-SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000– Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	16.926,83
02.06.03.08.244.0131.1143	Aquisição Equipamento e Material Permanente IGD Bolsa Família		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	38.487,66
02.06.03.08.244.1323.1388	Aquisição equipamento e material permanente para o CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)		R$	17.694,43
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	18.124,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	201.305,48
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	42.098,78
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	3.946,90
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	5.000,00
02.07.05.12.361.0403.1047	Aquisição Equip. e Mat. Permanente Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.550.000 – Transferências do Salário-Educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	486.050,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Rec. Ex. Ant.)		R$	33.296,57
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.576.000 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Rec. Ex. Ant.)		R$	43.121,35
02.07.06.12.362.0407.2444	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Rec. Ex. Ant.)		R$	801,00
02.07.06.12.362.0407.2445	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Rec. Ex. Ant.)		R$	395,00
02.07.07.12.361.0251.2476	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – Educação Especial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Rec. Ex. Ant.)		R$	15,60
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.552.000 – Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Prog. Nac.de Alimentação Escolar (PNAE) (Rec. Ex. Ant.)		R$	4.358,20
02.07.07.12.365.0251.2472	Manu. Ativ . Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.552.000 – Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Prog. Nac.de Alimentação Escolar (PNAE) (Rec. Ex. Ant.)		R$	2.535,15
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut . Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 2.552.000 – Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Prog. Nac.de Alimentação Escolar (PNAE) (Rec. Ex. Ant.)		R$	4.945,49
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	130.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0504.1354	Aquis. Equip e Mat. Perm. p/Limpeza Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	600,00
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Instalações Serviços de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.751.000 – Recursos da Contrib. p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP (Rec. Ex. Ant.)		R$	100.000,00
02.09.02.15.452.1201.2172	Manut Ativ .Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	5.000,00
02.09.02.26.782.0728.1421	Obras e Inst. Programa Avançar Cidades – Proj. Mobilidade Urbana no Munic. de Guaxupé		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	235.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.1393	Aquis. Equip e Mat. Perm. da Sec. Mun. de Segurança e Defesa Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	50.000,00
TOTAL.....		R$	**2.032.107,17**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ R$ 2.032.107,17 (dois milhões e trinta e dois mil e cento e sete reais e dezessete centavos)discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	566.100,00
Fonte de Recursos: 2.550.000 – Transferências do Salário-Educação (Rec. Ex. Ant.)	R$	486.050,00
Fonte de Recursos: 2.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Rec. Ex. Ant.)	R$	11.854,44
Fonte de Recursos: 2.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Rec. Ex. Ant.)	R$	34.492,57
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Rec. Ex. Ant.)	R$	270.475,26
Fonte de Recursos: 2.576.001 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação/Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Rec. Ex. Ant.)	R$	43.121,35
Fonte de Recursos: 2.601.000– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)	R$	2.827,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R$	268.077,63
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Rec. Ex. Ant.)	R$	73.108,92
Fonte de Recursos: 2.751.000 – Recursos da Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP (Rec. Ex. Ant.)	R$	100.000,00
Fonte de Recursos: 2.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos (Rec. Ex. Ant.)	R$	176.000,00
TOTAL.....	**R$**	**2.032.107,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 04 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C6133120

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2718

DECRETO N.º 2718

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.567.513,71 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e treze reais e setenta e um centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPE**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.3002	Manut. e/ou Conservação do Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
01.01.00.01.031.0001.4002	Manut. Ativ. dos Agentes Políticos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
01.01.00.01.031.0001.4005	Manut. Ativ. da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	34.000,00
01.01.00.01.031.0001.4014	Manut. Ativ. Comunicação Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.4022	Manut. Ativ. da Escola do Legislativo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.04.04.126.0052.1006	Aquisição Equipamento e Mat. Perm. p/ Diretoria de Tecnologia da Informação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de Alienação de Bens Ativos – Administração Direta		R$	136.000,00
02.02.04.04.126.0052.2023 Manut. Ativ. da Diretoria de Tecnologia da Informação			
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	26.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.03.04.28.843.1302.0001 Amortização Encargos da Dívida			
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato			
Fonte de Recursos: 1.751.000 – Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		R$	334.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.05.01.10.128.0058.2409	Manut das Ativ Capacitação de Pessoal – Controle Social – Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unid. e Serv de Saúde de Atenção Básica – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000– Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. das Ativ. Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp. – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00

02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex.Amb. e Hosp.		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	36.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	200.000,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assis. Farmacêutica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	600,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ Vigilância em Saúde - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip e Material Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.600,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	20.000,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	13.880,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	248.400,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	32.000,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Escolas – Educação Infantil - Creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.600,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut .Ativ .Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.07.07.12.361.0251.2476	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – Educação Especial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		R$	83,71
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	29.250,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ .Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.08.05.13.391.0473.1058	Aquisição Material Permanente Fundo Municipal Patrimônio Histórico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.600,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut. Ativ. do Programa de Saúde Animal (PSA)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.10.04.18.541.1009.2558	Manut. Ativ. do SUS Animal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	44.500,00
TOTAL.....		**R$**	**1.567.513,71**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2023 que somam R$ 1.567.513,71 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e treze reais e setenta e um centavos), abaixo discriminadas:

01	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPE**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.4004	Manut. Ativ. dos Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	135.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.03.04.04.123.1205.2032 Manut. Ativ. Sentenças Judiciárias			
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	37.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	49.600,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unid. e Serv. de Saúde de At. Básica – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp. – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	21.000,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assist. Farmacêutica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	600,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ .Vigilância Epidemiológica –Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	302.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	20.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	32.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	110.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	138.400,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil –Pré-Escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	21.480,00
02.07.07.12.361.0251.2474	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – EJA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		R$	83,71
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	29.250,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Municipal Patrimônio Histórico		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.600,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. Mat .Perm. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta		R$	136.000,00
02.09.01.15.452.0506.1323 Obras e Instalações Serviço Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 1.751.000 – Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		R$	334.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	44.500,00
02.10.04.18.541.1009.1441	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Programa de Saúde Animal (PSA)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.567.513,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 04 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EF4A756A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2721

DECRETO N.º 2721

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 995,61 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			
02.11.02.15.453.1012.2573	Auxílio a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano		
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas		
Fonte de Recursos: 1.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		R$	995,61

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2023), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos: 1.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, no valor de R$ 995,61 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 08 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2719 de 05 de maio de 2023.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023							**0,00**		
Receita Realizada - 2023									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**TOTAL (A)**			
VALOR	7.106,87	5.864,77	7.573,25	5.982,07	995,61	27.522,57			
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada (A)	27.522,57
Previsão de Receita 2023	0,00
Excesso de arrecadação	**27.522,57**
Excesso já utilizado no decreto nº 2719 de 05/05/2023	26.526,96
Excesso já utilizado neste decreto	995,61
Excesso de arrecadação a realizar	**0,00**

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BFB10F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2725

DECRETO N.º 2725

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 81.475,34(oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serv. da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat e Hosp.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Rec. Ex. Ant.)		R$	23.891,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$	57.583,90
TOTAL.....		R$	**81.475,34**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ 81.475,34 (oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Rec. Ex. Ant.)	R$	23.891,44
Fonte de Recursos: 2.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)	R$	57.583,90
TOTAL.....	**R$**	**81.475,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 22 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D6A7D825

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2727

DECRETO N.º 2727

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.576.000 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação / Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		R$	160.000,00
02.07.06.12.362.0407.2444	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Médio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.576.000 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação / Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		R$	54.000,00
TOTAL		**R$**	**214.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2023), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos: 1.576.000 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação /Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE), no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 26 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2727 de 26 de maio de 2023.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.576.000 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação / Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023								**390.000,00**	
Receita Realizada - 2023						**PROJEÇÃO 2023**			
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL (A)**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**
VALOR	448,81	71.825,03	72.740,94	72.755,18	217.769,96	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									
PROJEÇÃO 2023									
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**			
VALOR	71.000,00	71.000,00	71.000,00	1.000,00	502.000,00	719.769,96			
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 04 (A)	217.769,96
Previsão de arrecadação de 05 a 12/2023 (B)	502.000,00
SOMA	**719.769,96**
Previsão de Receita 2022	390.000,00
Excesso de arrecadação	**329.769,96**
Excesso já utilizado neste decreto	214.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**115.769,96**

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:07971932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.633, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 6.633, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial, para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e dispõe sobre o cronograma para a efetiva implementação da Lei, em âmbito municipal.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133/21, "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193, da legislação supramencionada, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o dia 30 de dezembro, de 2023, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, ou pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, vedada a combinação de regimes;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei, tendo em vista a existência de normas de eficácia limitada na Lei e as peculiaridades locais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir a eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições dos agentes envolvidos, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial, para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Promover, juntamente com a consultoria jurídica especializada, análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas a subsidiar a alta administração do órgão na tomada de decisões, bem como a edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação da nova legislação, além da promoção e estimulação de capacitação aos servidores envolvidos;
II – Fornecer subsídios, relacionados às peculiaridades do Município, para a confecção e/ou adaptação de minutas-padrão de documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, mapa de riscos, termos de referência, editais de licitação e contratos administrativos, bem como de check-lists necessários a uma instrução processual mínima;

III- Acompanhar as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV- Acompanhar e auxiliar na escolha de sistema de licitações e dispensas eletrônicas, integrado ao PNCP, que melhor atenda ao Município, caso o mesmo ainda não tenha sido adotado;

V- Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

VI – Promover levantamento da estrutura organizacional necessária aos processos de licitação e de contratação direta, especialmente no que tange ao quantitativo e qualificação de pessoal, a fim de verificar a possibilidade de atendimento ao princípio da segregação de funções;

§ 1º Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidos pela consultoria jurídica especializada, em conjunto com a comissão, serão encaminhados ao Chefe do Executivo, para análise e aprovação;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial de Implementação da Nova Lei de Licitações, de que trata o presente Ato, será composto pelos seguintes servidores:

I – Marcos Alexandre de Carvalho, do setor de Licitações e Contratos;

II – Mercedes Corrêa de Lima, do setor de Licitações e Contratos;

III - Márcia Aparecida Leite Ribeiro, do setor de Contabilidade;

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este Ato será desempenhada pelo servidor indicado no inciso I, que verificará o cumprimento das metas previstas no art.1º.

§2º A Comissão contará, em todas as etapas, com o apoio de consultoria jurídica especializada, para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Os procedimentos previstos no art. 1º, deverão ser realizados de acordo com o cronograma contido na planilha em anexo.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 01 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21							
DESCRIÇÃO		**MESES**					
		07	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
01	Reunião inicial com a consultoria jurídica para levantamento inicial das necessidades e definição de metas	X	X				
02	Levantamento da estrutura organizacional disponível e necessária à execução da Lei 14.133/21, bem como dos regulamentos já existentes		X				
03	Instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial			X			
04	Apresentação de minutas padronizadas, pela consultoria jurídica, para discussão e eventuais alterações			X			
05	Apresentação de texto-base relativo à regulamentação da Lei, pela consultoria jurídica, para discussões e eventuais alterações			X			
06	Elaboração de projeto de lei, pela consultoria jurídica, acerca das funções gratificadas, necessárias à execução da Lei			X			
07	Disponibilização de estrutura final de minutas padronizadas				X		
08	Disponibilização de texto final relativo à regulamentação				X		
09	Capacitação dos agentes públicos envolvidos na execução da Lei				X		
10	Instauração dos primeiros processos licitatórios e/ou de contratação direta, nos termos da Nova Lei, com auxílio da consultoria jurídica					x	X

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DBE5696A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 02: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3222023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 02: Processo administrativo nº 322/2023 – processo licitatório nº 3222023 – modalidade pregão eletrônico nº 250/2023 para registro de preços.
Fica retificado ao anexo I (termo de referência), o item 23 e 24 que:
Leia-se:
23 - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL- PESQUISA DE MERCADO
23.1. Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizada ampla pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, apurando-se que o valor máximo aceitável será o valor de **R$ 1.101.164,04 (um milhão, cento e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, conforme planilhas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE I *FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA/ NÃO DEDICADA DE 1 GB E 600MB*						
01	3	Ponto	Link Dedicado Velocidade 1 GB "Porta de serviço de Internet Banda larga de alta velocidade, através de FIBRA ÓTICA ou superior, funcionamento 24 horas, 07 dias por semana e rede de comunicação de dados com velocidade de Download 1.0 Gbps e Upload de 1.0 Gbps (Link dedicado) com garantia mínima de 97%, Liberar no mínimo 4 Ips Fixos Válidos para cada Ponto Instalado." LOCALIZAÇAO: CONFORME ANEXO: Link Dedicado Velocidade 600 MB "Porta de serviço de Internet Banda larga de alta velocidade, através de FIBRA ÓTICA ou superior ,funcionamento 24 horas, 07 dias por semana e rede de comunicação de dados com velocidade de Download 600.0 Mbps e Upload de 600.0 Mbps (Link dedicado) com garantia mínima de 97%, Liberar no mínimo 4 Ips Fixos Válidos para cada Ponto Instalado." LOCALIZAÇAO: CONFORME ANEXO: Ponto de Internet não dedicado - Velocidade 600 MB "Porta de serviço de Internet Banda larga de alta velocidade, através de Sistema de FIBRA ÓTICA ou superior, funcionamento 24 horas, 07 dias por semana e rede de comunicação de dados com velocidade de Download 600.0 Mbps e Upload de 600.0 Mbps (compartilhado), com garantia mínima de 70%."	R$ 3.768,36	R$ 11.305,08	R$ 135.660,96
02	3	Ponto	Link Dedicado Velocidade 600 MB "Porta de serviço de Internet Banda larga de alta velocidade, através de FIBRA ÓTICA ou superior ,funcionamento 24 horas, 07 dias por semana e rede de comunicação de dados com velocidade de Download 600.0 Mbps e Upload de 600.0 Mbps (Link dedicado) com garantia mínima de 97%, Liberar no mínimo 4 Ips Fixos Válidos para cada Ponto Instalado." LOCALIZAÇAO: CONFORME ANEXO:	R$ 3.389,11	R$ 10.167,33	R$ 122.007,96
03	79	Ponto	Ponto de Internet não dedicado - Velocidade 600 MB "Porta de serviço de Internet Banda larga de alta velocidade, através de Sistema de FIBRA ÓTICA ou superior, funcionamento 24 horas, 07 dias por semana e rede de comunicação de dados com velocidade de Download 600.0 Mbps e Upload de 600.0 Mbps (compartilhado), com garantia mínima de 70%."	R$ 322,46	R$ 25.474,34	R$ 305.692,08
LOTE II *FORNECIMENTO DE INTERNET NA PRAÇA*						
01	14	Ponto	Ponto de Internet Velocidade 1 GB "Porta de serviço de Internet Banda larga de alta velocidade de 1 GB, através de Sistema de FIBRA ÓTICA ou superior, funcionamento 24 horas, 07 dias por semana e rede de comunicação de dados – 1 GB (compartilhado), com garantia mínima de 70%." E demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços, conforme edital. LOCALIZAÇAO: CONFORME ANEXO	R$ 1.913,78	R$ 26.792,92	R$ 321.515,04
LOTE III *FORNECIMENTO DE E-MAIL EM NUVEM*						
01	300	Ponto	Criação de até 300 e-mails corporativos (@itatiaiucu.mg.gov.br), com espaço de 30 GB por conta, tráfico ilimitado em ambiente de nuvem, na modalidade SAAS (Software como um serviço) em servidor dedicado, incluindo instalação e configuração da aplicação, migração das contas atuais, serviços de backup, fornecimento de ferramentas antispam, antiphishing, antivírus, controle e auditoria de e-mail, serviços de manutenção e suporte técnico, além de garantia de atualização e serviço de hospedagens de dados em nuvem, para atender a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.	R$ 60,08	R$ 18.024,00	R$ 216.288,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO CENTO E UM MIL,E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS						**Valor Total:** 1.101.164,04

24. DA PREVISÃO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO
24.1. A previsão da despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e verificação metrológica em tacógrafos com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários e compra de peças, objeto deste pregão, é de **R$ 1.101.164,04 (um milhão, cento e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**.
Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 21/09/2023 ás 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:55973236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 13ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **06/09/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **11/09/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
217	VALERIA ERMOGENES DE SOUSA RABELO	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:15
218	ROSÂNGELA DE MATOS FERREIRA	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:15
219	CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS XAVIER	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:15
220	ANA RITA MATOS	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:15
221	VÂNIA CHAGAS PEREIRA	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:15
222	THATIANE MARTINS MACHADO SILVA	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:30
223	SOLANGE SOUZA DA SILVA FERREIRA	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:30
224	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:30
225	ROSILENE APARECIDA DE ALMEIDA	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:30
226	VERENA RESENDE DE PAULA	Professor A	11/09/2023 – Comparecimento às 08:30
18	MARLI FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:00
19	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:00
20	JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA NARCISO	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:00
21	FELIPE VIEIRA DE SOUZA	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:00
22	GENILDA DA SILVA LANA	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:00
23	VIRLANE DIAS COSTA	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:00
24	MARIA APARECIDA DE JESUS	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:30
25	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:30
26	GERALDA DE FATIMA PEREIRA	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:30
27	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:30
28	SARA MARQUES NASCIMENTO	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:30
29	VANILDA GOMES RODRIGUES	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 13:30
30	LEILA ROSA DAS MERCES	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 14:00
31	CREMILDA RAMOS RIBEIRO	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 14:00
32	JANDIRA RODRIGUES DE SOUZA	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 14:00
33	JAIME DO NSCIMENTO	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 14:00
34	JULIANA BATISTA DOS SANTOS	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 14:00
35	LISANGELA FERREIRA	Servente Escolar	11/09/2023 – Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D025F627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023

REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO do prata E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO V - CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO OFICIAL

I/CHEV EQUINOX 15 T PRE – Placa SHJ9J60

O PREENCHIMENTO E ASSINATURA SÃO OBRIGATÓRIOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DO VEÍCULO

Data (dd/mm/aa)	Hora de Saída	Hodômetro de Saída	Motorista	Responsável	Destino	Hora de entrada na garagem oficial	Hodômetro de Chegada	Abastecimento	Litros de combustível	Assinatura

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:93696424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.795.851,16 (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.30	1.540.000.0000	R$ 5.795.851,16
TOTAL		R$ 5.795.851,16

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 2.537.317,44
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.540.000.0000	R$ 16.104,30
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.540.000.0000	R$ 22.808,03
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.0000	R$ 183.149,69
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.11	1.540.000.0000	R$ 384.003,14
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 300.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 300.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 200.000,00
08.003.12.367.106.2793-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 4.658,46
08.003.12.367.106.2793-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 3.997,90
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.61	1.540.000.0000	R$ 1.843.812,20
TOTAL		R$ 5.795.851,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66E612CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.193.000,00 (um milhão, cento e noventa e três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 67.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
14.006.6.122.101.2274-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 1.000.000,00
16.001.4.122.101.2289-3.3.90.14	1.501.000.0000	R$ 8.000,00
16.001.4.122.101.2289-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 1.193.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.111.1829-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 19.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 9.000,00
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.104.2636-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 14.000,00
07.002.8.244.104.2636-3.3.90.36	1.660.000.0000	R$ 26.000,00
07.002.8.244.104.2636-3.3.90.92	1.660.000.0000	R$ 27.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 13.000,00
07.002.8.244.104.2240-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 24.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 1.000.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 8.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 1.193.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:861B9616

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 130/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 130/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
870ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HOK1231	16/08/2023	25/12/2022	RJ-1005/2023	R100006736	INDEFERIDO
DVK2393	16/08/2023	16/06/2022	RJ-1014/2023	R005616701	INDEFERIDO
EEZ6911	16/08/2023	23/08/2022	RJ-1013/2023	R005732401	INDEFERIDO
QOW8272	16/08/2023	01/02/2022	RJ-1012/2023	R005412231	INDEFERIDO
QNF2843	16/08/2023	20/01/2023	RJ-1011/2023	R100011338	INDEFERIDO
MTV0E40	16/08/2023	12/06/2022	RJ-1010/2023	AG05499576	INDEFERIDO
OSD1F23	16/08/2023	22/12/2022	RJ-1009/2023	R100006115	INDEFERIDO
PXL9F33	16/08/2023	12/06/2022	RJ-1008/2023	R005610451	INDEFERIDO
CEM5458	16/08/2023	09/07/2022	RJ-1007/2023	R005652611	INDEFERIDO
KRF6D51	16/08/2023	02/01/2022	RJ-1006/2023	R005364801	INDEFERIDO
MQT5111	16/08/2023	01/01/2023	RJ-996/2023	AG05515897	INDEFERIDO
HGB2467	16/08/2023	15/01/2023	RJ-1004/2023	R100010630	INDEFERIDO
LOY6798	16/08/2023	28/01/2023	RJ-1003/2023	AG06611565	INDEFERIDO
EXW9I30	16/08/2023	22/12/2022	RJ-1002/2023	R100006285	INDEFERIDO

KRF6D51	16/08/2023	14/12/2021	RJ-1001/2023	R005326761	INDEFERIDO
KRF6D51	16/08/2023	18/12/2021	RJ-1000/2023	R005333861	INDEFERIDO
JOG7H67	16/08/2023	09/11/2022	RJ-999/2023	AG05514713	INDEFERIDO
QUN8943	16/08/2023	09/08/2022	RJ-998/2023	AG05521586	INDEFERIDO
MQT5111	16/08/2023	01/01/2023	RJ-997/2023	AG05515898	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DC075D40

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 131/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JAR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 131/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
871ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RFA2E99	17/08/2023	23/04/2022	RJ-1025/2023	R005536231	INDEFERIDO
HJR8094	17/08/2023	14/05/2022	RJ-1034/2023	R005561331	INDEFERIDO
HJR8094	17/08/2023	30/05/2022	RJ-1033/2023	R005587511	INDEFERIDO
HJD5A92	17/08/2023	19/05/2022	RJ-1032/2023	AG05501545	INDEFERIDO
HFE7A32	17/08/2023	24/12/2022	RJ-1031/2023	R100006531	INDEFERIDO
GTT3776	17/08/2023	19/05/2022	RJ-1030/2023	R005566271	INDEFERIDO
HAB9411	17/08/2023	13/05/2022	RJ-1029/2023	R005562931	INDEFERIDO
QQN7157	17/08/2023	19/05/2022	RJ-1028/2023	R005566421	INDEFERIDO
HCA5531	17/08/2023	05/05/2022	RJ-1027/2023	AG05500049	INDEFERIDO
KHX6I90	17/08/2023	14/05/2022	RJ-1026/2023	AG05501301	INDEFERIDO
QQC8220	17/08/2023	08/12/2022	RJ-1015/2023	AG05513159	INDEFERIDO
ONL3J39	17/08/2023	22/05/2022	RJ-1024/2023	R005572411	INDEFERIDO
HJD5A92	17/08/2023	19/05/2022	RJ-1023/2023	AG05501365	DEFERIDO
HHJ0140	17/08/2023	07/05/2022	RJ-1022/2023	AG05500441	INDEFERIDO
HCJ7360	17/08/2023	01/09/2022	RJ-1021/2023	AG05525466	INDEFERIDO
HMZ4E92	17/08/2023	10/05/2022	RJ-1020/2023	AG05500369	INDEFERIDO
GZG6C69	17/08/2023	06/01/2023	RJ-1019/2023	R100008904	INDEFERIDO
GYB2096	17/08/2023	25/12/2022	RJ-1018/2023	R100006981	INDEFERIDO
OLU5312	17/08/2023	30/11/2022	RJ-1017/2023	AG05515322	INDEFERIDO
OOV6C17	17/08/2023	18/05/2022	RJ-1016/2023	C000000946	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:92B12D56

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 132/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 132/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
872ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PYK3F60	18/08/2023	31/05/2022	RJ-1045/2023	AG05503326	INDEFERIDO
PXE6721	18/08/2023	18/12/2022	RJ-1054/2023	R100005516	INDEFERIDO
OQA6716	18/08/2023	31/01/2023	RJ-1053/2023	R100013231	INDEFERIDO
PUB2403	18/08/2023	15/06/2022	RJ-1052/2023	AG05495974	INDEFERIDO
RUG4J11	18/08/2023	12/02/2023	RJ-1051/2023	R100015100	INDEFERIDO
OXK3602	18/08/2023	30/01/2023	RJ-1050/2023	R100012858	INDEFERIDO
QRX9F29	18/08/2023	07/01/2023	RJ-1049/2023	R100009250	INDEFERIDO
HNI9162	18/08/2023	24/02/2023	RJ-1048/2023	R100017215	INDEFERIDO
HBU0623	18/08/2023	09/01/2023	RJ-1047/2023	AG06611192	DEFERIDO
HBU0623	18/08/2023	09/01/2023	RJ-1046/2023	AG06615244	INDEFERIDO
HJR8094	18/08/2023	29/04/2022	RJ-1035/2023	R005543011	INDEFERIDO
HFP5264	18/08/2023	04/01/2023	RJ-1044/2023	R100008722	INDEFERIDO

OPU4308	18/08/2023	14/01/2023	RJ-1043/2023	AG06613384	INDEFERIDO
HJR2801	18/08/2023	23/05/2022	RJ-1042/2023	AG05502142	INDEFERIDO
OXG1242	18/08/2023	23/04/2022	RJ-1041/2023	R005535831	INDEFERIDO
HHP3D39	18/08/2023	09/05/2022	RJ-1040/2023	AG05500426	INDEFERIDO
QPG0143	18/08/2023	27/04/2022	RJ-1039/2023	R005540701	INDEFERIDO
HEE0740	18/08/2023	03/05/2022	RJ-1038/2023	R005547111	INDEFERIDO
HJR8094	18/08/2023	18/04/2022	RJ-1037/2023	R005528121	INDEFERIDO
HJR8094	18/08/2023	20/04/2022	RJ-1036/2023	R005531231	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4FA3494F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 133/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 133/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
873ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HHM7E48	21/08/2023	05/01/2023	RJ-1063/2023	AG06613160	INDEFERIDO
HIJ8J40	21/08/2023	23/06/2022	RJ-1075/2023	AG05498355	DEFERIDO
RFG8H70	21/08/2023	29/05/2022	RJ-1074/2023	R005583531	INDEFERIDO
RFG8H70	21/08/2023	09/05/2022	RJ-1073/2023	R005555891	INDEFERIDO
LMR2G58	21/08/2023	07/05/2022	RJ-1072/2023	R005551611	INDEFERIDO
HMJ9247	21/08/2023	04/05/2022	RJ-1071/2023	R005548561	INDEFERIDO
DBK5J03	21/08/2023	06/06/2022	RJ-1070/2023	R005596181	INDEFERIDO
GXE2624	21/08/2023	06/02/2023	RJ-1069/2023	AG06613929	INDEFERIDO
PZV1F55	21/08/2023	18/04/2022	RJ-1068/2023	AG05506000	INDEFERIDO
OWM1194	21/08/2023	21/09/2022	RJ-1067/2023	AG05517306	INDEFERIDO
HIT0I40	21/08/2023	12/05/2022	RJ-1065/2023	R005558871	INDEFERIDO
HNQ5035	21/08/2023	29/04/2022	RJ-1064/2023	AG05506574	INDEFERIDO
OXJ1957	21/08/2023	03/10/2022	RJ-931/2023	R005786411	INDEFERIDO
QQW6J67	21/08/2023	13/05/2022	RJ-1062/2023	AG05500847	DEFERIDO
HCO8J63	21/08/2023	19/05/2022	RJ-1061/2023	R005567401	INDEFERIDO
HND6992	21/08/2023	04/05/2022	RJ-1060/2023	R005548641	INDEFERIDO
QOB7670	21/08/2023	08/05/2022	RJ-1059/2023	R005554301	INDEFERIDO
QOB7670	21/08/2023	28/05/2022	RJ-1058/2023	R005582341	INDEFERIDO
OPF7855	21/08/2023	03/05/2022	RJ-1057/2023	AG05499916	INDEFERIDO
GZW7656	21/08/2023	13/05/2022	RJ-1056/2023	AG05503775	INDEFERIDO
ARY3F55	21/08/2023	16/07/2022	RJ-1055/2023	AG05523466	INDEFERIDO
OLV6780	21/08/2023	11/03/2022	RJ-982/2023	AG05510973	INDEFERIDO
OLV6780	21/08/2023	09/03/2022	RJ-981/2023	R005465401	INDEFERIDO
PYP7G64	21/08/2023	09/08/2022	RJ-979/2023	R005711131	INDEFERIDO

Total de registros listados: 24
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:455CCD1E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 134/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 134/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
874ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KXQ9C18	22/08/2023	27/05/2022	RJ-1086/2023	R005579791	INDEFERIDO
QXN0275	22/08/2023	07/01/2023	RJ-1095/2023	R100009063	INDEFERIDO
LLV8G42	22/08/2023	20/05/2022	RJ-1094/2023	R005568811	INDEFERIDO
PYC1683	22/08/2023	06/05/2022	RJ-1093/2023	R005551331	INDEFERIDO
PYR9H18	22/08/2023	23/04/2022	RJ-1092/2023	R005538041	INDEFERIDO
OWM1194	22/08/2023	23/12/2022	RJ-1091/2023	R100006402	INDEFERIDO

GTE8821	22/08/2023	19/06/2022	RJ-1090/2023	R005623401	INDEFERIDO
OHJ0G80	22/08/2023	16/01/2023	RJ-1089/2023	AG06615655	DEFERIDO
OQY5693	22/08/2023	16/05/2022	RJ-1088/2023	AG05467797	INDEFERIDO
PYD8G22	22/08/2023	24/10/2022	RJ-1087/2023	R005833311	INDEFERIDO
HIJ8J40	22/08/2023	16/07/2022	RJ-1076/2023	AG05523554	DEFERIDO
PWL1E58	22/08/2023	08/07/2022	RJ-1085/2023	R005649401	INDEFERIDO
QMT8B38	22/08/2023	24/05/2022	RJ-1084/2023	AG05512151	INDEFERIDO
QQK6D04	22/08/2023	08/05/2022	RJ-1083/2023	R005553401	INDEFERIDO
QEI1J15	22/08/2023	08/01/2023	RJ-1082/2023	R100009404	INDEFERIDO
HIJ8J40	22/08/2023	25/06/2022	RJ-1081/2023	AG05497027	DEFERIDO
RFG8H70	22/08/2023	03/06/2022	RJ-1080/2023	R005593511	INDEFERIDO
RFG8H70	22/08/2023	29/05/2022	RJ-1079/2023	R005584231	INDEFERIDO
HIJ8J40	22/08/2023	22/06/2022	RJ-1078/2023	AG05497230	DEFERIDO
HIJ8J40	22/08/2023	24/06/2022	RJ-1077/2023	AG05494991	DEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B1E72574

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 135/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 135/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
875ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OHJ0G80	23/08/2023	16/01/2023	RJ-1107/2023	AG06615654	INDEFERIDO
HLA7688	23/08/2023	04/05/2022	RJ-1116/2023	R005549051	INDEFERIDO
GSM0679	23/08/2023	24/05/2022	RJ-1115/2023	AG05502575	INDEFERIDO
GSM0679	23/08/2023	24/05/2022	RJ-1114/2023	AG05502495	DEFERIDO
HCQ8793	23/08/2023	03/05/2022	RJ-1113/2023	R005547821	INDEFERIDO
LLL3H60	23/08/2023	18/04/2022	RJ-1112/2023	R005528081	INDEFERIDO
OPV9J50	23/08/2023	06/05/2022	RJ-1111/2023	R005550631	INDEFERIDO
MOF3328	23/08/2023	10/01/2023	RJ-1110/2023	AG06615486	INDEFERIDO
HOG4I11	23/08/2023	08/05/2022	RJ-1109/2023	R005553281	INDEFERIDO
QWV7371	23/08/2023	06/01/2023	RJ-1108/2023	R100008902	INDEFERIDO
PZP1939	23/08/2023	23/05/2022	RJ-1097/2023	AG05502012	INDEFERIDO
GXP4882	23/08/2023	17/05/2022	RJ-1106/2023	R005564871	INDEFERIDO
PYY7H70	23/08/2023	12/05/2022	RJ-1105/2023	R005559001	INDEFERIDO
FSR7442	23/08/2023	27/05/2022	RJ-1104/2023	R005580831	INDEFERIDO
QXN0107	23/08/2023	04/06/2022	RJ-1103/2023	R005595331	INDEFERIDO
FVU6I05	23/08/2023	10/01/2023	RJ-1102/2023	R100009690	INDEFERIDO
HKA4230	23/08/2023	21/01/2023	RJ-1101/2023	R100011348	INDEFERIDO
PXJ9G42	23/08/2023	02/01/2023	RJ-1100/2023	R100008387	INDEFERIDO
HMO7C16	23/08/2023	22/01/2023	RJ-1099/2023	R100011608	INDEFERIDO
FMX0B45	23/08/2023	07/05/2022	RJ-1098/2023	R005552171	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4690E453

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 136/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 136/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
876ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LBE0464	24/08/2023	25/04/2022	RJ-1127/2023	AG05505474	DEFERIDO
QXJ8906	24/08/2023	23/04/2022	RJ-1136/2023	AM02167257	INDEFERIDO
HLN2B99	24/08/2023	16/01/2023	RJ-1135/2023	AG06611270	DEFERIDO
PVK8391	24/08/2023	23/04/2022	RJ-1134/2023	R005535941	INDEFERIDO

OLS7530	24/08/2023	21/01/2023	RJ-1133/2023	R100011487	INDEFERIDO
QNK1717	24/08/2023	20/08/2022	RJ-1132/2023	AG05521747	INDEFERIDO
NYR0892	24/08/2023	25/12/2022	RJ-1131/2023	R100006919	INDEFERIDO
OWM8H69	24/08/2023	21/12/2022	RJ-1130/2023	R100005992	INDEFERIDO
OWM8H69	24/08/2023	24/12/2022	RJ-1129/2023	R100006721	INDEFERIDO
HIC6E45	24/08/2023	21/08/2022	RJ-1128/2023	R005730051	INDEFERIDO
OWL0E41	24/08/2023	30/04/2022	RJ-1117/2023	R005545861	INDEFERIDO
LBE0464	24/08/2023	25/04/2022	RJ-1126/2023	AG05499161	INDEFERIDO
LBE0464	24/08/2023	25/04/2022	RJ-1125/2023	AG05506917	DEFERIDO
GMA0931	24/08/2023	19/01/2023	RJ-1124/2023	R100011225	INDEFERIDO
GMA0931	24/08/2023	19/01/2023	RJ-1123/2023	R100011082	INDEFERIDO
HLU8C36	24/08/2023	18/04/2022	RJ-1122/2023	R005526941	INDEFERIDO
OWT2C29	24/08/2023	18/04/2022	RJ-1121/2023	R005526981	INDEFERIDO
GYM0F19	24/08/2023	15/05/2022	RJ-1120/2023	R005563651	INDEFERIDO
FSO7432	24/08/2023	23/01/2023	RJ-1119/2023	R100011887	INDEFERIDO
PUF7222	24/08/2023	16/05/2022	RJ-1118/2023	AG05501315	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1142C500

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 137/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 137/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
877ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RMU1I07	25/08/2023	18/01/2023	RJ-1147/2023	R100010984	INDEFERIDO
QNQ1I62	25/08/2023	09/07/2022	RJ-1156/2023	AG05498811	INDEFERIDO
QNQ1I62	25/08/2023	13/06/2022	RJ-1155/2023	R005610751	INDEFERIDO
HAB4I99	25/08/2023	25/03/2023	RJ-1154/2023	AG06617113	INDEFERIDO
OMC9815	25/08/2023	09/07/2022	RJ-1153/2023	R005652081	INDEFERIDO
HJN0205	25/08/2023	02/08/2022	RJ-1152/2023	AG05522459	INDEFERIDO
OPY0003	25/08/2023	13/04/2023	RJ-1151/2023	AG06603873	INDEFERIDO
HGF7209	25/08/2023	02/06/2022	RJ-1150/2023	AG05494446	INDEFERIDO
GWA0827	25/08/2023	12/06/2022	RJ-1149/2023	R005608041	INDEFERIDO
QOY1E27	25/08/2023	11/01/2023	RJ-1148/2023	R100009624	INDEFERIDO
HFB3A26	25/08/2023	08/01/2023	RJ-1137/2023	R100009091	INDEFERIDO
PVG6D31	25/08/2023	15/01/2023	RJ-1146/2023	R100010408	INDEFERIDO
GYU6D99	25/08/2023	08/05/2022	RJ-1145/2023	R005553701	INDEFERIDO
GYU6D99	25/08/2023	11/05/2022	RJ-1144/2023	R005579411	INDEFERIDO
HHN2I96	25/08/2023	29/04/2022	RJ-1143/2023	R005542991	INDEFERIDO
QUR7246	25/08/2023	12/05/2022	RJ-1142/2023	R005558851	INDEFERIDO
OXD8E84	25/08/2023	26/04/2022	RJ-1141/2023	R005539361	INDEFERIDO
QOP9719	25/08/2023	22/01/2023	RJ-1140/2023	AG06613293	INDEFERIDO
RTH3F40	25/08/2023	09/01/2023	RJ-1139/2023	AG06610961	INDEFERIDO
QPJ2036	25/08/2023	21/01/2023	RJ-1138/2023	AG06617964	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:401E769E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 138/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 138/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
878ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HDI6225	28/08/2023	27/03/2022	RJ-1167/2023	R005494671	INDEFERIDO
JHU6596	28/08/2023	29/06/2022	RJ-1176/2023	R005636611	INDEFERIDO

JHU6596	28/08/2023	09/08/2022	RJ-1175/2023	C000010802	INDEFERIDO
JHU6596	28/08/2023	30/07/2022	RJ-1174/2023	R005693441	INDEFERIDO
JHU6596	28/08/2023	30/07/2022	RJ-1173/2023	R005694131	INDEFERIDO
JHU6596	28/08/2023	30/07/2022	RJ-1172/2023	R005694731	INDEFERIDO
JHU6596	28/08/2023	19/07/2022	RJ-1171/2023	R005674381	INDEFERIDO
PUC7A48	28/08/2023	26/08/2022	RJ-1170/2023	R005734821	INDEFERIDO
HIU0I09	28/08/2023	01/10/2022	RJ-1169/2023	AG05518474	INDEFERIDO
EAU8F31	28/08/2023	18/12/2022	RJ-1168/2023	R100005536	INDEFERIDO
QNQ1I62	28/08/2023	12/06/2022	RJ-1157/2023	R005609301	INDEFERIDO
PVD6886	28/08/2023	20/02/2023	RJ-1166/2023	R100016421	INDEFERIDO
PXQ7422	28/08/2023	04/04/2023	RJ-1165/2023	AG06603962	INDEFERIDO
PXQ7422	28/08/2023	04/04/2023	RJ-1164/2023	AG06603963	DEFERIDO
PYX8973	28/08/2023	06/06/2022	RJ-1163/2023	C000003729	INDEFERIDO
PWP7E55	28/08/2023	05/06/2022	RJ-1162/2023	C000003290	INDEFERIDO
OXI9379	28/08/2023	01/02/2023	RJ-1161/2023	AG06611700	DEFERIDO
PXA7332	28/08/2023	04/03/2023	RJ-1160/2023	AG06616462	INDEFERIDO
HBU0623	28/08/2023	07/03/2023	RJ-1159/2023	AG06612578	INDEFERIDO
RMY6D03	28/08/2023	22/01/2023	RJ-1158/2023	R100011791	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FDDDEBD4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 139/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 139/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
879ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUA6F53	29/08/2023	27/05/2022	RJ-1187/2023	R005580621	INDEFERIDO
NYE8I18	29/08/2023	30/05/2022	RJ-1195/2023	AG05503077	INDEFERIDO
ETA4932	29/08/2023	29/05/2022	RJ-1194/2023	R005583961	INDEFERIDO
KXE4B03	29/08/2023	25/05/2022	RJ-1193/2023	R005576881	INDEFERIDO
NYE7248	29/08/2023	16/06/2022	RJ-1192/2023	AG05494765	INDEFERIDO
NYE7248	29/08/2023	15/06/2022	RJ-1191/2023	AG05498132	INDEFERIDO
NYE7248	29/08/2023	09/06/2022	RJ-1190/2023	AG05495862	INDEFERIDO
HIY2B14	29/08/2023	01/06/2022	RJ-1189/2023	AG05503268	INDEFERIDO
PWN8015	29/08/2023	27/05/2022	RJ-1188/2023	R005580341	INDEFERIDO
JHU6596	29/08/2023	10/08/2022	RJ-1177/2023	R005712851	INDEFERIDO
QRX9F29	29/08/2023	07/01/2023	RJ-1186/2023	R100009126	INDEFERIDO
PWL1E58	29/08/2023	20/07/2022	RJ-1185/2023	R005675241	INDEFERIDO
OFT1D31	29/08/2023	17/02/2023	RJ-1184/2023	R100016076	INDEFERIDO
OLV6780	29/08/2023	01/03/2023	RJ-1183/2023	AG06612340	INDEFERIDO
OWV3391	29/08/2023	05/03/2023	RJ-1182/2023	AG06614211	INDEFERIDO
OWP4154	29/08/2023	08/04/2023	RJ-1180/2023	AG06606390	INDEFERIDO
PXD0931	29/08/2023	12/04/2023	RJ-1179/2023	AG06606528	INDEFERIDO
OLY0466	29/08/2023	25/01/2023	RJ-1178/2023	R100012154	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BC9E3A85

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 140/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 140/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
880ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
NXL3I08	30/08/2023	29/01/2023	RJ-1206/2023	R100012815	INDEFERIDO
PYB4F76	30/08/2023	02/06/2022	RJ-1215/2023	R005592401	INDEFERIDO

DXS6F75	30/08/2023	29/01/2023	RJ-1214/2023	R100012957	INDEFERIDO
HET3633	30/08/2023	07/03/2023	RJ-1213/2023	R100018726	INDEFERIDO
OQO5358	30/08/2023	17/01/2023	RJ-1212/2023	R100010834	INDEFERIDO
PUQ1042	30/08/2023	19/01/2023	RJ-1211/2023	R100011244	INDEFERIDO
OMA3864	30/08/2023	15/09/2022	RJ-1210/2023	AG05516873	DEFERIDO
HMU1H77	30/08/2023	30/01/2023	RJ-1209/2023	R100012951	INDEFERIDO
HMU1H77	30/08/2023	13/02/2023	RJ-1208/2023	R100015121	INDEFERIDO
NXL3I08	30/08/2023	29/01/2023	RJ-1207/2023	R100012914	INDEFERIDO
HJT9J74	30/08/2023	28/05/2022	RJ-1196/2023	R005581561	INDEFERIDO
QMS3519	30/08/2023	30/05/2022	RJ-1205/2023	C000002530	INDEFERIDO
QWU0G05	30/08/2023	06/08/2022	RJ-1204/2023	R005705791	INDEFERIDO
QMX6997	30/08/2023	26/02/2023	RJ-1203/2023	R100017616	INDEFERIDO
QMX6997	30/08/2023	11/02/2023	RJ-1202/2023	R100014841	INDEFERIDO
RCP5H73	30/08/2023	26/10/2022	RJ-1201/2023	C000020449	INDEFERIDO
HNK7H50	30/08/2023	03/06/2022	RJ-1200/2023	R005594241	INDEFERIDO
GOO4272	30/08/2023	02/02/2023	RJ-1199/2023	R100013506	INDEFERIDO
QXQ0J59	30/08/2023	07/10/2022	RJ-1198/2023	AG05519021	DEFERIDO
QXQ0J59	30/08/2023	05/10/2022	RJ-1197/2023	AG05518601	DEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6F12BCBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 141/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 141/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
881ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWS6619	31/08/2023	26/01/2023	RJ-1225/2023	R100012328	INDEFERIDO
QNT6750	31/08/2023	02/06/2022	RJ-1234/2023	R005593051	INDEFERIDO
GWA3697	31/08/2023	25/03/2022	RJ-1233/2023	AG05503609	INDEFERIDO
GWA3697	31/08/2023	28/03/2022	RJ-1232/2023	AG05505587	INDEFERIDO
PVA5445	31/08/2023	01/09/2022	RJ-1231/2023	AG05525489	INDEFERIDO
GJP4A22	31/08/2023	02/02/2023	RJ-1230/2023	R100013568	INDEFERIDO
GVU6949	31/08/2023	11/01/2021	RJ-1229/2023	AG05473226	INDEFERIDO
GVU6949	31/08/2023	05/12/2020	RJ-1228/2023	AG05492205	INDEFERIDO
GVU6949	31/08/2023	12/04/2023	RJ-1227/2023	AG06604118	INDEFERIDO
QQM8493	31/08/2023	28/02/2023	RJ-1226/2023	R100017890	INDEFERIDO
OWV3391	31/08/2023	05/03/2023	RJ-1181/2023	AG06614212	DEFERIDO
DJE9489	31/08/2023	11/01/2023	RJ-1224/2023	R100009785	DEFERIDO
HMJ9J70	31/08/2023	02/02/2023	RJ-1223/2023	R100013480	INDEFERIDO
HHD9855	31/08/2023	18/02/2023	RJ-1222/2023	R100015842	INDEFERIDO
HCQ8793	31/08/2023	23/05/2022	RJ-1221/2023	R005571611	INDEFERIDO
RMQ5B41	31/08/2023	02/06/2022	RJ-1219/2023	R005590671	INDEFERIDO
PXB7A87	31/08/2023	29/05/2022	RJ-1218/2023	R005584621	INDEFERIDO
HMJ9J70	31/08/2023	26/01/2023	RJ-1217/2023	R100012283	INDEFERIDO
HMJ9J70	31/08/2023	30/01/2023	RJ-1216/2023	R100012997	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D5CFE5E5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 142/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 142/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
882ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLY2288	01/09/2023	09/07/2022	RJ-1245/2023	AG05497636	INDEFERIDO

QPG4438	01/09/2023	15/06/2022	RJ-1254/2023	R005614111	INDEFERIDO
GZW9980	01/09/2023	19/06/2022	RJ-1253/2023	R005622221	INDEFERIDO
HAB9411	01/09/2023	11/06/2022	RJ-1252/2023	R005606081	INDEFERIDO
GWA0827	01/09/2023	12/06/2022	RJ-1251/2023	R005610101	INDEFERIDO
RNG5G81	01/09/2023	27/05/2022	RJ-1250/2023	R005580551	INDEFERIDO
RFY7F54	01/09/2023	01/03/2023	RJ-1249/2023	AG06612270	INDEFERIDO
HLY2288	01/09/2023	09/07/2022	RJ-1248/2023	AG05497633	INDEFERIDO
HLY2288	01/09/2023	12/06/2022	RJ-1247/2023	AG05495929	INDEFERIDO
HLY2288	01/09/2023	09/07/2022	RJ-1246/2023	AG05497634	INDEFERIDO
JQX4A28	01/09/2023	11/07/2022	RJ-1235/2023	R005659431	INDEFERIDO
KDE3073	01/09/2023	22/04/2022	RJ-1244/2023	AG05506009	INDEFERIDO
RTZ0B46	01/09/2023	05/02/2023	RJ-1243/2023	R100014140	INDEFERIDO
QXP1F35	01/09/2023	14/02/2023	RJ-1242/2023	R100015346	INDEFERIDO
QUI4647	01/09/2023	09/03/2023	RJ-1241/2023	R100019339	INDEFERIDO
QOK7E57	01/09/2023	31/01/2023	RJ-1240/2023	R100013196	INDEFERIDO
GTF4320	01/09/2023	06/02/2023	RJ-1239/2023	R100014197	INDEFERIDO
HCF4C17	01/09/2023	03/03/2023	RJ-1238/2023	AG06610143	INDEFERIDO
QPJ7D76	01/09/2023	26/05/2022	RJ-1237/2023	R005577501	INDEFERIDO
GWA3697	01/09/2023	25/02/2022	RJ-1236/2023	AG05508946	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F924ED03

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 23/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 23/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	RNV3I31	AG05523130	13/09/2022	6050-2	293,47
2	RNV3I31	AG05523132	13/09/2022	5835-0	195,23
3	PWN0J01	C000015334	17/09/2022	7455-0	130,16
4	HCQ5830	AG05517259	19/09/2022	7633-1	293,47
5	HGU1341	C000016027	23/09/2022	7455-0	130,16
6	QOZ9F30	R005793871	01/10/2022	7455-0	130,16
7	HIA9305	AG05518937	05/10/2022	5185-1	195,23
8	MMT4417	AG05518605	05/10/2022	5541-2	195,23
9	QWR2C78	R005801941	06/10/2022	7455-0	130,16
10	RMS4I90	R005806681	09/10/2022	7455-0	130,16
11	PUE8C59	R005807111	09/10/2022	7455-0	130,16
12	RGA3F10	C000018150	09/10/2022	7455-0	130,16
13	OAA3E21	R005805791	09/10/2022	7455-0	130,16
14	QQK2C24	R005808471	10/10/2022	7455-0	130,16
15	QQK2C24	R005808811	10/10/2022	7455-0	130,16
16	GSY0809	R005808671	10/10/2022	7455-0	130,16
17	OAA3E21	R005809351	10/10/2022	7463-0	195,23
18	EPL7G84	R005812751	12/10/2022	7455-0	130,16
19	OAA3E21	R005813701	12/10/2022	7455-0	130,16
20	RUV8B01	R005815241	13/10/2022	7455-0	130,16
21	RUV8B01	R005814101	13/10/2022	7455-0	130,16
22	OED3G01	R005814771	13/10/2022	6050-3	293,47
23	GZH6000	R005816631	14/10/2022	6050-3	293,47
24	PZP0863	C000019151	14/10/2022	7455-0	130,16
25	RFX9D40	R005817281	14/10/2022	7455-0	130,16
26	OAA3E21	R005817331	14/10/2022	7455-0	130,16
27	QPF4G68	C000018821	15/10/2022	7455-0	130,16
28	PYG5D66	R005818911	15/10/2022	7455-0	130,16
29	RGA3F10	C000018931	15/10/2022	7455-0	130,16
30	KXK6D48	C000018865	15/10/2022	7455-0	130,16
31	HDL3374	R005819021	15/10/2022	7471-0	880,41
32	HJR6359	R005818401	15/10/2022	7455-0	130,16

33	RFX9D40	R005818981	15/10/2022	7455-0	130,16
34	QPX0469	R005820781	16/10/2022	7455-0	130,16
35	HJR7F02	R005819651	16/10/2022	7455-0	130,16
36	OAA3E21	R005821251	16/10/2022	7455-0	130,16
37	OAA3E21	R005823141	17/10/2022	7455-0	130,16
38	BEP8F47	AG05519771	18/10/2022	5541-2	195,23
39	OAA3E21	R005824321	18/10/2022	7455-0	130,16
40	KGV0984	AG05519894	19/10/2022	6530-0	195,23
41	RFX9D40	R005825501	19/10/2022	7455-0	130,16
42	MFZ0H00	R005826921	21/10/2022	7455-0	130,16
43	OAA3E21	R005827251	21/10/2022	7455-0	130,16
44	OQS5H44	R005830491	22/10/2022	7455-0	130,16
45	PRC4A74	R005829681	22/10/2022	6050-3	293,47
46	HBR3668	R005830581	22/10/2022	7455-0	130,16
47	RFX9D40	R005830081	22/10/2022	7455-0	130,16
48	HAZ3757	R005831641	23/10/2022	6050-3	293,47
49	HKY9G40	C000020174	23/10/2022	7455-0	130,16
50	RFX9D40	R005832611	23/10/2022	7455-0	130,16
51	QQR4609	R005833411	24/10/2022	7455-0	130,16
52	OWS3966	R005833171	24/10/2022	6050-3	293,47
53	HJG9F43	AG05520564	25/10/2022	5185-1	195,23
54	HEX4H92	R005836081	26/10/2022	7455-0	130,16
55	KGV0984	AG05519631	26/10/2022	5185-1	195,23
56	EPL7G84	R005836801	26/10/2022	7455-0	130,16
57	BGP6131	AG05521112	27/10/2022	5541-2	195,23
58	QOA0021	AG05520630	27/10/2022	7633-1	293,47
59	GZW5140	AG05520071	27/10/2022	5541-2	195,23
60	JIK0C64	AG05520965	29/10/2022	5185-1	195,23
61	QXV7C82	AG05521276	31/10/2022	7633-1	293,47
62	HGN1D15	AG05520757	03/11/2022	5215-1	293,47
63	GTP3D16	AG05512320	03/11/2022	7366-2	130,16
64	GSF7747	AG05520976	04/11/2022	5541-2	195,23
65	GSF7747	AG05513498	04/11/2022	5541-2	195,23
66	CZL4F87	AG05519975	05/11/2022	5541-2	195,23
67	ODU0228	AG05514686	05/11/2022	7030-1	293,47
68	GXE2825	AG05513605	06/11/2022	7048-1	293,47
69	HCA5H58	AG05513567	06/11/2022	7633-1	293,47
70	DBQ8491	AG05513547	06/11/2022	5185-1	195,23
71	ORB7234	AG05520998	08/11/2022	5541-2	195,23
72	OXC4726	AG05512466	10/11/2022	7633-1	293,47
73	HKH8055	R100000043	17/11/2022	5673-2	130,16
74	HOI6096	R100000447	19/11/2022	7455-0	130,16
75	AQN6627	R100000659	21/11/2022	7463-0	195,23
76	RMW6G84	AG05512864	29/11/2022	7684-1	130,16
77	HAA6H05	AG05514147	30/11/2022	5541-2	195,23
78	QWU0053	AG05512874	01/12/2022	7366-2	130,16
79	HGV5462	AG05516326	02/12/2022	5541-2	195,23
80	HOI6096	AG05515398	05/12/2022	5541-2	195,23
81	HJG7E95	AG05513956	05/12/2022	5541-2	195,23
82	OWU8I63	AG05513139	06/12/2022	5215-1	293,47
83	QNK9D24	AG05515370	06/12/2022	7684-2	130,16
84	HIM1E84	AG05513032	06/12/2022	5550-0	130,16
85	OQG5177	AG05513075	07/12/2022	5460-0	130,16
86	GON8H08	AG05516210	07/12/2022	6530-0	195,23
87	QMX0882	AG05515351	07/12/2022	5541-2	195,23
88	HFW8390	AG05515448	10/12/2022	6530-0	195,23
89	AQN6627	R100004609	13/12/2022	7455-0	130,16
90	EJA1F46	R100005104	17/12/2022	7455-0	130,16
91	EJA1F46	R100005324	17/12/2022	7455-0	130,16
92	GWA0I10	AG05515483	20/12/2022	6122-0	293,47
93	OPF4369	AG06612804	21/12/2022	5452-1	195,23
94	HMW0024	AG06613077	04/01/2023	5541-4	195,23
95	CKQ2A79	AG06615574	11/01/2023	5541-2	195,23
96	JID8885	AG06617757	17/01/2023	5550-0	130,16
97	HCG1695	AG06611351	17/01/2023	5541-2	195,23
98	GZA6I16	R100029872	05/05/2023	7455-0	130,16
99	HAG3A55	AM02296484	05/05/2023	6530-0	195,23
100	QUV3867	R100029873	06/05/2023	6050-3	293,47
101	QNB3574	R100029874	06/05/2023	7455-0	130,16
102	MSK1900	R100029326	08/05/2023	7463-0	195,23
103	HGX8100	R100029327	08/05/2023	7455-0	130,16
104	RMO0I30	R100029096	09/05/2023	7463-0	195,23
105	EDH6727	R100029097	09/05/2023	7463-0	195,23
106	QNU5608	R100029098	09/05/2023	7455-0	130,16
107	PZI0054	R100029328	09/05/2023	7455-0	130,16
108	GZT3D15	R100029127	10/05/2023	7455-0	130,16
109	OPO8595	R100029128	10/05/2023	7463-0	195,23
110	GSY8991	R100029129	10/05/2023	7455-0	130,16
111	FLI3660	R100029130	10/05/2023	7455-0	130,16
112	OQE3983	R100029131	10/05/2023	7455-0	130,16
113	GZA8111	R100029132	10/05/2023	6050-3	293,47
114	RMI8F03	R100029133	10/05/2023	7455-0	130,16
115	GRZ7038	R100029134	10/05/2023	7455-0	130,16
116	QNH9582	R100029135	10/05/2023	7455-0	130,16
117	SHC7H67	R100029136	10/05/2023	7455-0	130,16
118	QNL2135	R100029137	10/05/2023	7455-0	130,16
119	QPE2A49	R100029138	10/05/2023	7463-0	195,23
120	OPQ6F56	R100029139	10/05/2023	7463-0	195,23
121	PUA0966	R100029140	10/05/2023	6050-3	293,47

122	HFP7I75	R100029141	10/05/2023	7455-0	130,16
123	RMY7G60	R100029142	10/05/2023	7463-0	195,23
124	QXY6F77	R100029143	10/05/2023	7455-0	130,16
125	AUS2D99	R100029144	10/05/2023	7455-0	130,16
126	PYZ4836	R100029145	10/05/2023	7455-0	130,16
127	RTV2D81	R100029146	10/05/2023	7455-0	130,16
128	ODL0I59	R100029147	10/05/2023	7455-0	130,16
129	RUB8F48	R100029148	10/05/2023	6050-3	293,47
130	GHD2E79	R100029149	10/05/2023	5673-2	130,16
131	RBE5F76	R100029150	10/05/2023	5673-2	130,16
132	OPA8G82	R100029151	10/05/2023	7455-0	130,16
133	QQJ0G57	R100029152	10/05/2023	7455-0	130,16
134	HEO7057	R100029153	10/05/2023	7455-0	130,16
135	HOA5185	R100029154	10/05/2023	7455-0	130,16
136	KYN2915	R100029155	10/05/2023	7455-0	130,16
137	PXF1498	R100029156	10/05/2023	7455-0	130,16
138	EUT3F06	R100029157	10/05/2023	7455-0	130,16
139	OMG9049	R100029158	10/05/2023	6050-3	293,47
140	RMX9E83	R100029159	10/05/2023	6050-3	293,47
141	GYL4256	R100029160	10/05/2023	5673-2	130,16
142	KIC5937	R100029161	10/05/2023	6050-3	293,47
143	GTK6802	R100029162	10/05/2023	7455-0	130,16
144	OKS9C17	R100029163	10/05/2023	6050-3	293,47
145	QOW8G68	R100029164	10/05/2023	7455-0	130,16
146	HAS1658	R100029165	10/05/2023	7455-0	130,16
147	ORC1116	R100029166	10/05/2023	7455-0	130,16
148	QXP4I96	R100029167	10/05/2023	7455-0	130,16
149	HAK4692	R100029168	10/05/2023	7455-0	130,16
150	MRA3230	R100029169	10/05/2023	7455-0	130,16
151	GUJ1H35	R100029170	10/05/2023	7463-0	195,23
152	HLX6J88	R100029171	10/05/2023	7455-0	130,16
153	HJO2G83	R100029172	10/05/2023	7455-0	130,16
154	HAR5807	R100029173	10/05/2023	7463-0	195,23
155	FLU3D39	R100029174	10/05/2023	7455-0	130,16
156	JGU5I94	R100029175	10/05/2023	7455-0	130,16
157	QNN2E61	R100029176	10/05/2023	7455-0	130,16
158	PVT8E52	R100029177	10/05/2023	7455-0	130,16
159	HMQ7739	R100029178	10/05/2023	7455-0	130,16
160	QNJ9J59	R100029179	10/05/2023	7455-0	130,16
161	NQG3A53	R100029180	10/05/2023	7455-0	130,16
162	QUI4195	R100029181	10/05/2023	7455-0	130,16
163	HIF9E02	R100029182	10/05/2023	7455-0	130,16
164	RTF9H72	R100029183	10/05/2023	7471-0	880,41
165	HIK5F53	R100029184	10/05/2023	7455-0	130,16
166	HLU6947	R100029186	10/05/2023	7455-0	130,16
167	PYB1674	R100029187	10/05/2023	7455-0	130,16
168	SHP3C28	R100029188	10/05/2023	7463-0	195,23
169	NQH6E58	R100029189	10/05/2023	7455-0	130,16
170	FKJ6B10	R100029190	10/05/2023	7455-0	130,16
171	POB6C53	R100029191	10/05/2023	7455-0	130,16
172	RTZ7F63	R100029192	10/05/2023	7463-0	195,23
173	QUG0130	R100029193	10/05/2023	7455-0	130,16
174	OOY5J42	R100029194	10/05/2023	7455-0	130,16
175	OES3195	R100029195	10/05/2023	7455-0	130,16
176	ILU2154	R100029196	10/05/2023	7455-0	130,16
177	QPA0A20	R100029197	10/05/2023	7455-0	130,16
178	RMR5F76	R100029198	10/05/2023	7455-0	130,16
179	PZH5H21	R100029199	10/05/2023	7455-0	130,16
180	PZR2272	R100029200	10/05/2023	7471-0	880,41
181	PZS0145	R100029201	10/05/2023	7455-0	130,16
182	HFC6H00	R100029202	10/05/2023	7455-0	130,16
183	RMW9B55	R100029203	10/05/2023	7455-0	130,16
184	EJA1F46	R100029204	10/05/2023	7455-0	130,16
185	HLK7F24	R100029206	10/05/2023	6050-3	293,47
186	PUJ0069	R100029207	10/05/2023	6050-3	293,47
187	HLM5108	R100029208	10/05/2023	6050-3	293,47
188	RNC6I14	R100029209	10/05/2023	6050-3	293,47
189	HEF8392	R100029210	10/05/2023	6050-3	293,47
190	HJR6996	R100029211	10/05/2023	6050-3	293,47
191	GTY2J41	R100029212	10/05/2023	7455-0	130,16
192	QPO8H84	R100029213	10/05/2023	7455-0	130,16
193	HDL0D88	R100029214	10/05/2023	7455-0	130,16
194	GIK8C94	R100029215	10/05/2023	7455-0	130,16
195	SHR7F12	R100029216	10/05/2023	7455-0	130,16
196	HME3966	R100029217	10/05/2023	7455-0	130,16
197	OQM5471	R100029218	10/05/2023	7455-0	130,16
198	PVX9589	R100029219	10/05/2023	7455-0	130,16
199	RNB6A89	R100029220	10/05/2023	7455-0	130,16
200	QQW7I53	R100029221	10/05/2023	7455-0	130,16
201	OMG7B72	R100029222	10/05/2023	7455-0	130,16
202	HAE0H65	R100029223	10/05/2023	7455-0	130,16
203	RGD4D88	R100029225	10/05/2023	7455-0	130,16
204	QSM5E26	R100029226	10/05/2023	7455-0	130,16
205	PWG0759	R100029227	10/05/2023	7455-0	130,16
206	LOK0F74	R100029228	10/05/2023	7455-0	130,16
207	GXW3830	R100029229	10/05/2023	7463-0	195,23
208	JVA1717	R100029302	11/05/2023	7463-0	195,23
209	SHC5H41	R100029303	11/05/2023	7455-0	130,16
210	PWK2912	R100029304	11/05/2023	7455-0	130,16

211	QQS9H29	R100029305	11/05/2023	7455-0	130,16
212	RFB8H07	R100029306	11/05/2023	7455-0	130,16
213	QXD9F01	R100029307	11/05/2023	7463-0	195,23
214	BEZ6F72	R100029309	11/05/2023	7455-0	130,16
215	HNL0A18	R100029310	11/05/2023	7463-0	195,23
216	QNW8F85	R100029311	11/05/2023	7463-0	195,23
217	QPT4935	R100029312	11/05/2023	7455-0	130,16
218	GYF5G50	R100029313	11/05/2023	7455-0	130,16
219	HFL2237	R100029314	11/05/2023	7455-0	130,16
220	QXD2H31	R100029315	11/05/2023	7455-0	130,16
221	OLP0315	R100029316	11/05/2023	7455-0	130,16
222	HBU0094	R100029317	11/05/2023	7455-0	130,16
223	PWK7099	R100029318	11/05/2023	7455-0	130,16
224	HKK4G95	R100029319	11/05/2023	7455-0	130,16
225	HFY7377	R100029321	11/05/2023	7455-0	130,16
226	RFE8C60	R100029322	11/05/2023	7455-0	130,16
227	HIU5725	R100029323	11/05/2023	7455-0	130,16
228	RFH4G23	R100029412	11/05/2023	7455-0	130,16
229	RNR8I80	R100029324	11/05/2023	7455-0	130,16
230	OZL9562	R100029325	11/05/2023	7455-0	130,16
231	QUZ6C19	R100029230	11/05/2023	7455-0	130,16
232	PVG7I83	R100029231	11/05/2023	7455-0	130,16
233	RFO2G98	R100029232	11/05/2023	7455-0	130,16
234	HMO1509	R100029233	11/05/2023	7455-0	130,16
235	GXG3H07	R100029234	11/05/2023	7455-0	130,16
236	PIF1544	R100029235	11/05/2023	7455-0	130,16
237	QOJ7E96	R100029236	11/05/2023	7463-0	195,23
238	RFT3A68	R100029237	11/05/2023	7455-0	130,16
239	PZQ8E95	R100029238	11/05/2023	6050-3	293,47
240	GMF4855	R100029239	11/05/2023	7463-0	195,23
241	NRN4395	R100029240	11/05/2023	7455-0	130,16
242	GRE8011	R100029241	11/05/2023	7455-0	130,16
243	QNP2360	R100029242	11/05/2023	7455-0	130,16
244	OLP8I79	R100029243	11/05/2023	7455-0	130,16
245	QNK6940	R100029244	11/05/2023	7455-0	130,16
246	HDJ3570	R100029245	11/05/2023	7455-0	130,16
247	HEI8H86	R100029246	11/05/2023	7455-0	130,16
248	RVN4A53	R100029247	11/05/2023	7455-0	130,16
249	DAM0683	R100029248	11/05/2023	7455-0	130,16
250	QPE8J64	R100029249	11/05/2023	7463-0	195,23
251	HFG6D33	R100029250	11/05/2023	7455-0	130,16
252	PWS3757	R100029252	11/05/2023	7455-0	130,16
253	HAO8815	R100029253	11/05/2023	7455-0	130,16
254	PWA2H24	R100029254	11/05/2023	7455-0	130,16
255	HJB7685	R100029255	11/05/2023	7455-0	130,16
256	GWK2E89	R100029256	11/05/2023	6050-3	293,47
257	PYK8477	R100029257	11/05/2023	6050-3	293,47
258	OPZ6952	R100029258	11/05/2023	6050-3	293,47
259	PXO3819	R100029259	11/05/2023	6050-3	293,47
260	ORA5320	R100029260	11/05/2023	7455-0	130,16
261	HJR7334	R100029261	11/05/2023	7455-0	130,16
262	SHB7C82	R100029262	11/05/2023	7455-0	130,16
263	PWY1B78	R100029263	11/05/2023	7455-0	130,16
264	GUN6541	R100029264	11/05/2023	7455-0	130,16
265	PWR7328	R100029265	11/05/2023	7455-0	130,16
266	OXG6A20	R100029266	11/05/2023	7455-0	130,16
267	PXN0I50	R100029267	11/05/2023	7455-0	130,16
268	HDJ6372	R100029268	11/05/2023	7455-0	130,16
269	KYU6462	R100029269	11/05/2023	7455-0	130,16
270	HHN8822	R100029270	11/05/2023	7455-0	130,16
271	HHV1660	R100029271	11/05/2023	7455-0	130,16
272	OPJ8208	R100029272	11/05/2023	7455-0	130,16
273	QQN2085	R100029273	11/05/2023	7455-0	130,16
274	GYZ5457	R100029274	11/05/2023	7455-0	130,16
275	RTR3B38	R100029275	11/05/2023	7463-0	195,23
276	PVB1G08	R100029276	11/05/2023	7455-0	130,16
277	HKD4I98	R100029277	11/05/2023	7455-0	130,16
278	HLQ8195	R100029278	11/05/2023	7455-0	130,16
279	HMP4546	R100029279	11/05/2023	7455-0	130,16
280	RNX6B91	R100029280	11/05/2023	7455-0	130,16
281	NFI1520	R100029281	11/05/2023	7455-0	130,16
282	GFX6H43	R100029282	11/05/2023	7455-0	130,16
283	RFH0C74	R100029283	11/05/2023	7455-0	130,16
284	NYE1E88	R100029284	11/05/2023	7463-0	195,23
285	RVR9H19	R100029285	11/05/2023	7455-0	130,16
286	HIK5F53	R100029286	11/05/2023	7463-0	195,23
287	HGM0404	R100029287	11/05/2023	7455-0	130,16
288	HLZ1304	R100029288	11/05/2023	7455-0	130,16
289	NTL7D28	R100029417	11/05/2023	7455-0	130,16
290	QEE3B87	R100029289	11/05/2023	7455-0	130,16
291	HBA1947	R100029290	11/05/2023	7455-0	130,16
292	HLP1H99	R100029291	11/05/2023	7455-0	130,16
293	RFH0C74	R100029292	11/05/2023	7455-0	130,16
294	PZQ8204	R100029293	11/05/2023	7455-0	130,16
295	PZC5E94	R100029294	11/05/2023	7455-0	130,16
296	KZJ6C66	R100029295	11/05/2023	6050-3	293,47
297	QPH1E95	R100029296	11/05/2023	6050-3	293,47
298	QPG7C95	R100029297	11/05/2023	6050-3	293,47
299	GEE3051	R100029298	11/05/2023	6050-3	293,47

300	NOI5D92	R100029299	11/05/2023	6050-3	293,47
301	ORB2550	R100029300	11/05/2023	6050-3	293,47
302	SHM7G29	R100029301	11/05/2023	6050-3	293,47
303	RNR3J76	R100029329	12/05/2023	7455-0	130,16
304	GXW8B22	R100029330	12/05/2023	7455-0	130,16
305	HEG6345	R100029331	12/05/2023	7455-0	130,16
306	HNV6B50	R100029332	12/05/2023	7455-0	130,16
307	AWU0589	R100029333	12/05/2023	7455-0	130,16
308	DPN9630	R100029334	12/05/2023	7455-0	130,16
309	HAO0118	R100029335	12/05/2023	6050-3	293,47
310	HMZ8944	R100029336	12/05/2023	5673-2	130,16
311	OPO8F17	R100029337	12/05/2023	7455-0	130,16
312	AWA4H88	R100029338	12/05/2023	7455-0	130,16
313	QMU0F74	R100029339	12/05/2023	7455-0	130,16
314	EYR1C06	R100029340	12/05/2023	5673-2	130,16
315	JNP1B14	R100029341	12/05/2023	7455-0	130,16
316	GWG8I55	R100029342	12/05/2023	5673-2	130,16
317	GWK9760	R100029343	12/05/2023	7455-0	130,16
318	QQY9F06	R100029344	12/05/2023	7455-0	130,16
319	PUP3E16	R100029345	12/05/2023	7455-0	130,16
320	RUO0C98	R100029346	12/05/2023	7455-0	130,16
321	RUM8D49	R100029347	12/05/2023	7455-0	130,16
322	QUL7204	R100029348	12/05/2023	7455-0	130,16
323	PUU6142	R100029349	12/05/2023	7455-0	130,16
324	HKR1J08	R100029350	12/05/2023	7455-0	130,16
325	HEL6057	R100029351	12/05/2023	7455-0	130,16
326	QLC4I00	R100029352	12/05/2023	7455-0	130,16
327	RND2J86	R100029353	12/05/2023	7455-0	130,16
328	HKK4101	R100029354	12/05/2023	7455-0	130,16
329	QXY6G27	R100029355	12/05/2023	7455-0	130,16
330	GYM2551	R100029356	12/05/2023	7455-0	130,16
331	HEE0A46	R100029875	12/05/2023	7455-0	130,16
332	RNV5H86	R100029357	12/05/2023	7455-0	130,16
333	JHA5118	R100029358	12/05/2023	7455-0	130,16
334	QQE9H70	R100029359	12/05/2023	7463-0	195,23
335	RFN5B08	R100029360	12/05/2023	7455-0	130,16
336	OPA8935	R100029361	12/05/2023	7455-0	130,16
337	PXB0A85	R100029362	12/05/2023	7455-0	130,16
338	GXJ3B51	R100029363	12/05/2023	7463-0	195,23
339	PYB7499	R100029364	12/05/2023	7455-0	130,16
340	HKR1792	R100029365	12/05/2023	7455-0	130,16
341	QPU4475	R100029366	12/05/2023	7455-0	130,16
342	PWL3378	R100029367	12/05/2023	7455-0	130,16
343	HOD5973	R100029368	12/05/2023	7455-0	130,16
344	PXD2D83	R100029369	12/05/2023	7455-0	130,16
345	RGB2C73	R100029370	12/05/2023	7463-0	195,23
346	QQN3638	R100029371	12/05/2023	7455-0	130,16
347	HBA9G44	R100029372	12/05/2023	7455-0	130,16
348	MUB2B29	R100029373	12/05/2023	7455-0	130,16
349	GLD8627	R100029374	12/05/2023	7455-0	130,16
350	GPK9337	R100029375	12/05/2023	7455-0	130,16
351	OXF3136	R100029376	12/05/2023	7455-0	130,16
352	ASK7396	R100029377	12/05/2023	7455-0	130,16
353	KPD2I61	R100029378	12/05/2023	7455-0	130,16
354	OWI0289	R100029379	12/05/2023	7455-0	130,16
355	PZM4348	R100029380	12/05/2023	7455-0	130,16
356	RNV6B86	R100029381	12/05/2023	7455-0	130,16
357	OLT0E52	R100029382	12/05/2023	7455-0	130,16
358	SHF6E84	R100029383	12/05/2023	7455-0	130,16
359	HBS3999	R100029384	12/05/2023	7455-0	130,16
360	RUJ1C41	R100029385	12/05/2023	7455-0	130,16
361	SHD7F71	R100029386	12/05/2023	7455-0	130,16
362	QRH2I49	R100029387	12/05/2023	6050-3	293,47
363	JST8680	R100029388	12/05/2023	6050-3	293,47
364	PVY3A11	R100029389	12/05/2023	7455-0	130,16
365	QNK1E80	R100029390	12/05/2023	7455-0	130,16
366	HMZ6722	R100029391	12/05/2023	7455-0	130,16
367	QXS6G38	R100029392	12/05/2023	7455-0	130,16
368	LLZ3964	R100029393	12/05/2023	7455-0	130,16
369	QQX7473	R100029394	12/05/2023	7455-0	130,16
370	HBA5772	R100029395	12/05/2023	7455-0	130,16
371	RKS5G52	R100029396	12/05/2023	7455-0	130,16
372	HDU5600	R100029397	12/05/2023	7463-0	195,23
373	HCR5641	R100029398	12/05/2023	7455-0	130,16
374	SHV2B60	R100029399	12/05/2023	7463-0	195,23
375	QUH3483	R100029400	12/05/2023	7455-0	130,16
376	HNC8G90	R100029401	12/05/2023	7455-0	130,16
377	GVV3H77	R100029402	12/05/2023	7455-0	130,16
378	PVS0F13	R100029403	12/05/2023	7455-0	130,16
379	QOQ1224	R100029404	12/05/2023	7463-0	195,23
380	RME9F63	R100029406	12/05/2023	5673-2	130,16
381	OQE2G65	AM02295535	12/05/2023	5738-0	293,47
382	HAA6285	AM02295534	12/05/2023	7234-0	130,16
383	GZH4669	R100029407	13/05/2023	7455-0	130,16
384	GXF9170	R100029408	13/05/2023	7455-0	130,16
385	NVQ9966	R100029409	13/05/2023	5673-2	130,16
386	ORA8F52	R100029410	13/05/2023	7455-0	130,16
387	KRO7G94	R100029432	13/05/2023	7463-0	195,23
388	HOJ1864	R100029433	13/05/2023	7455-0	130,16

389	QOZ3235	R100029434	13/05/2023	7455-0	130,16
390	QPE5108	R100029435	13/05/2023	7455-0	130,16
391	DMC5I10	R100029436	13/05/2023	7455-0	130,16
392	NMA6D62	R100029437	13/05/2023	7455-0	130,16
393	DRM0170	R100029438	13/05/2023	7455-0	130,16
394	HNL6F50	R100029439	13/05/2023	7455-0	130,16
395	RFN2I00	R100029876	13/05/2023	7455-0	130,16
396	KPL3930	R100029440	13/05/2023	7463-0	195,23
397	QPQ5437	R100029441	13/05/2023	7455-0	130,16
398	SHH6A04	R100029442	13/05/2023	7463-0	195,23
399	DEE8454	R100029443	13/05/2023	7455-0	130,16
400	QPN5B71	R100029444	13/05/2023	7455-0	130,16
401	PXT9607	R100029445	13/05/2023	7463-0	195,23
402	PUZ6901	R100029446	13/05/2023	7455-0	130,16
403	OQK9929	R100029447	13/05/2023	7455-0	130,16
404	KZG5972	R100029448	13/05/2023	7455-0	130,16
405	QNP2D29	R100029449	13/05/2023	7455-0	130,16
406	QXY1D86	R100029450	13/05/2023	7455-0	130,16
407	OQM0866	R100029451	13/05/2023	7463-0	195,23
408	HNZ4429	R100029452	13/05/2023	7463-0	195,23
409	HCJ6764	R100029453	13/05/2023	7455-0	130,16
410	GYV1421	R100029454	13/05/2023	7455-0	130,16
411	PUK2816	R100029455	13/05/2023	7455-0	130,16
412	QUX1865	R100029456	13/05/2023	7455-0	130,16
413	HKR0224	R100029457	13/05/2023	7455-0	130,16
414	QUG1526	R100029458	13/05/2023	7455-0	130,16
415	GYD0499	R100029459	13/05/2023	6050-3	293,47
416	HHJ7C00	R100029460	13/05/2023	6050-3	293,47
417	PZK0J11	R100029461	13/05/2023	6050-3	293,47
418	QOX6563	R100029462	13/05/2023	6050-3	293,47
419	LSL5340	R100029463	13/05/2023	7455-0	130,16
420	RTK7C86	R100029464	13/05/2023	7455-0	130,16
421	HNQ8762	R100029465	13/05/2023	7455-0	130,16
422	RFK3E96	R100029466	13/05/2023	7455-0	130,16
423	RVT5J74	R100029467	13/05/2023	7463-0	195,23
424	GJL1E39	R100029468	13/05/2023	7455-0	130,16
425	JFV3B71	R100029469	13/05/2023	7455-0	130,16
426	HGV8555	R100029470	13/05/2023	7455-0	130,16
427	HKW9763	R100029471	13/05/2023	7455-0	130,16
428	GQN8C57	R100029472	13/05/2023	7455-0	130,16
429	PWW0J04	R100029473	13/05/2023	7455-0	130,16
430	EIL7875	R100029474	13/05/2023	6050-3	293,47
431	PYK2822	R100029475	13/05/2023	7463-0	195,23
432	KXZ4353	R100029476	13/05/2023	7455-0	130,16
433	PUT7F80	R100029477	13/05/2023	7455-0	130,16
434	GZN6491	R100029478	13/05/2023	6050-3	293,47
435	DAL6B63	R100029479	13/05/2023	7455-0	130,16
436	PXF0A97	R100029480	13/05/2023	7455-0	130,16
437	HBD5E01	R100029481	13/05/2023	7455-0	130,16
438	QNQ1I62	R100029483	13/05/2023	6050-3	293,47
439	GHL1A98	R100029484	13/05/2023	7455-0	130,16
440	HJR6493	R100029485	13/05/2023	7455-0	130,16
441	GDY3410	R100029486	13/05/2023	7455-0	130,16
442	QNF2C75	R100029487	13/05/2023	7455-0	130,16
443	ODI2B07	R100029488	13/05/2023	7455-0	130,16
444	GWN9C99	R100029489	13/05/2023	7463-0	195,23
445	RFK3B78	R100029490	13/05/2023	7455-0	130,16
446	OXH2481	R100029491	13/05/2023	7455-0	130,16
447	GUN6541	R100029494	13/05/2023	7455-0	130,16
448	NFK5400	R100029495	13/05/2023	7455-0	130,16
449	FCV7H75	R100029496	13/05/2023	7455-0	130,16
450	GTK7911	R100029877	13/05/2023	7455-0	130,16
451	HAR6E69	R100029497	13/05/2023	7455-0	130,16
452	PPW5E93	R100029498	13/05/2023	7455-0	130,16
453	PFO8I81	R100029499	13/05/2023	7455-0	130,16
454	HNY7865	R100029500	13/05/2023	7455-0	130,16
455	QPU1B75	R100029501	13/05/2023	7463-0	195,23
456	PPC5E56	R100029502	13/05/2023	7455-0	130,16
457	RFD3B24	R100029503	13/05/2023	7463-0	195,23
458	FZO1G84	R100029504	13/05/2023	7455-0	130,16
459	HJY9197	R100029506	13/05/2023	7455-0	130,16
460	RUI5J76	R100029507	13/05/2023	7455-0	130,16
461	PVX6I17	R100029509	13/05/2023	7455-0	130,16
462	GUV6G67	R100029510	13/05/2023	7455-0	130,16
463	OWQ0J95	R100029512	13/05/2023	7455-0	130,16
464	QNR4683	R100029513	13/05/2023	7455-0	130,16
465	HMW2G75	R100029514	13/05/2023	7455-0	130,16
466	RUZ5G54	R100029526	13/05/2023	7463-0	195,23
467	RVP7E46	R100029527	13/05/2023	7455-0	130,16
468	PZY0904	R100029528	13/05/2023	7463-0	195,23
469	KQB5A56	R100029530	13/05/2023	7455-0	130,16
470	RNX0D67	R100029531	13/05/2023	7455-0	130,16
471	FRP1I09	R100029532	13/05/2023	7455-0	130,16
472	PWR2339	R100029533	13/05/2023	7455-0	130,16
473	HID8H50	R100029534	13/05/2023	7455-0	130,16
474	FWT6F47	R100029535	13/05/2023	7455-0	130,16
475	PWG8H95	R100029536	13/05/2023	7455-0	130,16
476	QUJ4J38	R100029537	13/05/2023	7455-0	130,16
477	HMY5925	R100029539	13/05/2023	7455-0	130,16

478	GZP8562	R100029540	13/05/2023	7455-0	130,16
479	PUC1799	R100029541	13/05/2023	7455-0	130,16
480	RTR0A14	R100029542	13/05/2023	7463-0	195,23
481	QPJ3459	R100029543	13/05/2023	7455-0	130,16
482	OXF2069	R100029544	13/05/2023	7455-0	130,16
483	HBB7H33	R100029545	13/05/2023	7463-0	195,23
484	OQU4828	R100029546	13/05/2023	7463-0	195,23
485	QUO5C65	R100029548	13/05/2023	7455-0	130,16
486	GBX2H55	R100029538	13/05/2023	7455-0	130,16
487	GSI4775	R100029482	13/05/2023	7455-0	130,16
488	HHT2674	R100029492	13/05/2023	7455-0	130,16
489	HKI1A50	R100029493	13/05/2023	6050-3	293,47
490	RTZ4G60	R100029505	13/05/2023	6050-3	293,47
491	HIR3305	R100029508	13/05/2023	6050-3	293,47
492	HFN9679	R100029511	13/05/2023	6050-3	293,47
493	QPI5H54	R100029515	13/05/2023	6050-3	293,47
494	GTP2558	R100029516	13/05/2023	6050-3	293,47
495	RNE7F79	R100029405	13/05/2023	6050-3	293,47
496	HMW6B51	R100029411	13/05/2023	6050-3	293,47
497	OQQ9A44	R100029517	13/05/2023	6050-3	293,47
498	HDF0292	R100029518	13/05/2023	6050-3	293,47
499	SHG5G96	R100029519	13/05/2023	6050-3	293,47
500	HFW3739	R100029520	13/05/2023	6050-3	293,47
501	HKZ5424	R100029521	13/05/2023	6050-3	293,47
502	GWC2H75	R100029522	13/05/2023	7471-0	880,41
503	BUZ1J26	R100029523	13/05/2023	7455-0	130,16
504	OLR5F45	R100029524	13/05/2023	7455-0	130,16
505	HJR7945	R100029525	13/05/2023	7455-0	130,16
506	HEK5I65	R100029413	13/05/2023	7463-0	195,23
507	LLH3997	R100029414	13/05/2023	7455-0	130,16
508	GRE8463	R100029415	13/05/2023	7455-0	130,16
509	RNT3I36	R100029416	13/05/2023	7455-0	130,16
510	GRE8463	R100029418	13/05/2023	7463-0	195,23
511	OEC7H68	R100029419	13/05/2023	7455-0	130,16
512	RTR7E21	R100029420	13/05/2023	7455-0	130,16
513	HAS6576	R100029421	13/05/2023	7455-0	130,16
514	SHF8H87	R100029422	13/05/2023	7455-0	130,16
515	HNP3E78	R100029423	13/05/2023	7471-0	880,41
516	RVI8I01	R100029424	13/05/2023	7455-0	130,16
517	QPA6D94	R100029425	13/05/2023	7455-0	130,16
518	RTN2G42	R100029426	13/05/2023	7455-0	130,16
519	OQW6I02	R100029427	13/05/2023	7455-0	130,16
520	HNP4207	R100029428	13/05/2023	7455-0	130,16
521	OWV6820	R100029429	13/05/2023	7455-0	130,16
522	OYW2294	R100029430	13/05/2023	7455-0	130,16
523	QXN1467	R100029431	13/05/2023	7455-0	130,16
524	GWL5059	R100029581	14/05/2023	7463-0	195,23
525	HEQ2H43	R100029582	14/05/2023	7463-0	195,23
526	RVL8B88	R100029583	14/05/2023	7455-0	130,16
527	QPE8B58	R100029585	14/05/2023	7455-0	130,16
528	HGZ1974	R100029588	14/05/2023	7455-0	130,16
529	PZC9G73	R100029589	14/05/2023	7463-0	195,23
530	QOC4166	R100029590	14/05/2023	7455-0	130,16
531	HOI7393	R100029591	14/05/2023	7455-0	130,16
532	GTE0E79	R100029592	14/05/2023	7455-0	130,16
533	OWK7931	R100029593	14/05/2023	7455-0	130,16
534	QUR7E88	R100029594	14/05/2023	7463-0	195,23
535	ORB9723	R100029596	14/05/2023	7455-0	130,16
536	FPQ5H75	R100029597	14/05/2023	7463-0	195,23
537	OCY3A80	R100029598	14/05/2023	7455-0	130,16
538	NXX4634	R100029599	14/05/2023	7463-0	195,23
539	OPG4816	R100029600	14/05/2023	7455-0	130,16
540	OWM3324	R100029601	14/05/2023	7455-0	130,16
541	KXV5893	R100029602	14/05/2023	7455-0	130,16
542	NYF6040	R100029603	14/05/2023	7463-0	195,23
543	QUI2954	R100029604	14/05/2023	7455-0	130,16
544	PXS4284	R100029605	14/05/2023	7455-0	130,16
545	HKR1J19	R100029606	14/05/2023	6050-3	293,47
546	OMC6H59	R100029607	14/05/2023	6050-3	293,47
547	KEW2965	R100029608	14/05/2023	7455-0	130,16
548	HCS3781	R100029609	14/05/2023	7455-0	130,16
549	GDH9G58	R100029610	14/05/2023	7463-0	195,23
550	PVE3G39	R100029611	14/05/2023	7455-0	130,16
551	OPF7407	R100029612	14/05/2023	7463-0	195,23
552	PWP0622	R100029613	14/05/2023	7455-0	130,16
553	HIM4E94	R100029614	14/05/2023	7463-0	195,23
554	PWG2247	R100029615	14/05/2023	7455-0	130,16
555	PWF8247	R100029616	14/05/2023	7455-0	130,16
556	RUZ2G86	R100029617	14/05/2023	7463-0	195,23
557	GTZ8307	R100029618	14/05/2023	7463-0	195,23
558	HIU7060	R100029619	14/05/2023	6050-3	293,47
559	GWG8I55	R100029620	14/05/2023	7463-0	195,23
560	HJU0962	R100029621	14/05/2023	7455-0	130,16
561	KZI6C41	R100029622	14/05/2023	7455-0	130,16
562	OPX3I05	R100029623	14/05/2023	7455-0	130,16
563	HDW7533	R100029624	14/05/2023	6050-3	293,47
564	QQE1A48	R100029625	14/05/2023	7455-0	130,16
565	NST1B91	R100029627	14/05/2023	7455-0	130,16
566	OXA5985	R100029629	14/05/2023	7455-0	130,16

567	GOX3151	R100029805	14/05/2023	7471-0	880,41
568	HKL9146	R100029808	14/05/2023	7455-0	130,16
569	GYM2E49	R100029810	14/05/2023	7455-0	130,16
570	OUQ6010	R100029812	14/05/2023	7455-0	130,16
571	QXF6505	R100029813	14/05/2023	7455-0	130,16
572	QOR3D55	R100029814	14/05/2023	7455-0	130,16
573	QUG9533	R100029815	14/05/2023	7455-0	130,16
574	HFQ6J25	R100029816	14/05/2023	7463-0	195,23
575	GOW5J48	R100029817	14/05/2023	7455-0	130,16
576	RGB8A89	R100029818	14/05/2023	7455-0	130,16
577	OWT9740	R100029819	14/05/2023	7455-0	130,16
578	HKH9791	R100029821	14/05/2023	7455-0	130,16
579	QOM6219	R100029822	14/05/2023	7455-0	130,16
580	RUO9D77	R100029824	14/05/2023	7471-0	880,41
581	OHR0B86	R100029825	14/05/2023	7455-0	130,16
582	OPM9F88	R100029827	14/05/2023	7455-0	130,16
583	GSI6I16	R100029828	14/05/2023	7455-0	130,16
584	HHS7205	R100029830	14/05/2023	7455-0	130,16
585	GRE8274	R100029832	14/05/2023	7455-0	130,16
586	GYZ2B40	R100029835	14/05/2023	7455-0	130,16
587	HEZ4312	R100029836	14/05/2023	7455-0	130,16
588	HEK5I65	R100029837	14/05/2023	7455-0	130,16
589	PXY3038	R100029838	14/05/2023	7455-0	130,16
590	HGK0I43	R100029839	14/05/2023	7455-0	130,16
591	QPP2878	R100029840	14/05/2023	7455-0	130,16
592	RVJ1H84	R100029841	14/05/2023	7455-0	130,16
593	FJQ3F03	R100029842	14/05/2023	7455-0	130,16
594	HKJ3372	R100029844	14/05/2023	7455-0	130,16
595	QPF3548	R100029847	14/05/2023	7455-0	130,16
596	OEM6H10	R100029848	14/05/2023	7455-0	130,16
597	HKT1385	R100029849	14/05/2023	7455-0	130,16
598	GQM8239	R100029850	14/05/2023	7455-0	130,16
599	HOH5623	R100029851	14/05/2023	7463-0	195,23
600	GPJ6874	R100029852	14/05/2023	7455-0	130,16
601	QMQ8338	R100029853	14/05/2023	7455-0	130,16
602	IYC5G48	R100029854	14/05/2023	7455-0	130,16
603	GSB5B43	R100029855	14/05/2023	7463-0	195,23
604	HEA2J41	R100029856	14/05/2023	7455-0	130,16
605	NYD2J21	R100029857	14/05/2023	7455-0	130,16
606	HFR6721	R100029858	14/05/2023	7455-0	130,16
607	RUO6H17	R100029859	14/05/2023	7455-0	130,16
608	NAK5201	R100029860	14/05/2023	7455-0	130,16
609	GYV4527	R100029861	14/05/2023	7455-0	130,16
610	HLI9E59	R100029862	14/05/2023	7455-0	130,16
611	HMI0520	R100029863	14/05/2023	7455-0	130,16
612	AIW1319	R100029864	14/05/2023	7455-0	130,16
613	GPK9014	R100029865	14/05/2023	7455-0	130,16
614	RNO6H26	R100029866	14/05/2023	7455-0	130,16
615	HAD2254	R100029867	14/05/2023	6050-3	293,47
616	HMI1C22	R100029868	14/05/2023	6050-3	293,47
617	OWX8H38	R100029869	14/05/2023	6050-3	293,47
618	OOW5120	R100029870	14/05/2023	6050-3	293,47
619	JJH9759	R100029871	14/05/2023	6050-3	293,47
620	FVT9545	R100029633	14/05/2023	6050-3	293,47
621	NNQ2I10	R100029634	14/05/2023	7455-0	130,16
622	SHB6F03	R100029635	14/05/2023	7463-0	195,23
623	PYY2228	R100029636	14/05/2023	7455-0	130,16
624	GWL5059	R100029637	14/05/2023	7455-0	130,16
625	PUS2519	R100029638	14/05/2023	7455-0	130,16
626	HDL6H50	R100029639	14/05/2023	7455-0	130,16
627	PZF8950	R100029640	14/05/2023	7455-0	130,16
628	QPZ4B07	R100029641	14/05/2023	7455-0	130,16
629	PWK8286	R100029642	14/05/2023	7455-0	130,16
630	HEK5I65	R100029643	14/05/2023	7471-0	880,41
631	HNO6339	R100029644	14/05/2023	7463-0	195,23
632	OMG5947	R100029645	14/05/2023	7455-0	130,16
633	HCV6D00	R100029646	14/05/2023	7455-0	130,16
634	OGD2A53	R100029647	14/05/2023	7455-0	130,16
635	RFS6H66	R100029648	14/05/2023	7463-0	195,23
636	ISY2537	R100029649	14/05/2023	7455-0	130,16
637	QQI2I00	R100029650	14/05/2023	7455-0	130,16
638	GQM4564	R100029651	14/05/2023	7455-0	130,16
639	LNM9J36	R100029652	14/05/2023	7455-0	130,16
640	RTS3D90	R100029653	14/05/2023	7463-0	195,23
641	QOD5501	R100029655	14/05/2023	6050-3	293,47
642	PZC0541	R100029656	14/05/2023	7455-0	130,16
643	GZJ1E49	R100029657	14/05/2023	7455-0	130,16
644	QPG3I67	R100029658	14/05/2023	7455-0	130,16
645	RFO6I89	R100029659	14/05/2023	6050-3	293,47
646	KEW2D14	R100029660	14/05/2023	7455-0	130,16
647	KIK9F17	R100029661	14/05/2023	7455-0	130,16
648	GFP5096	R100029662	14/05/2023	7455-0	130,16
649	HIX4E67	AM02296183	14/05/2023	6530-0	195,23
650	OQC2709	R100029551	14/05/2023	7455-0	130,16
651	QXV9H61	R100029552	14/05/2023	7455-0	130,16
652	OUQ8681	R100029553	14/05/2023	7455-0	130,16
653	RFB8J29	R100029554	14/05/2023	7455-0	130,16
654	GYA7322	R100029555	14/05/2023	7455-0	130,16
655	EMM6J90	R100029557	14/05/2023	7463-0	195,23

656	ERU5H30	R100029558	14/05/2023	7455-0	130,16
657	HHS2H48	R100029559	14/05/2023	7455-0	130,16
658	KYH3253	R100029560	14/05/2023	7455-0	130,16
659	RMH1D49	R100029561	14/05/2023	7463-0	195,23
660	PZU5159	R100029562	14/05/2023	7455-0	130,16
661	LRG1234	R100029563	14/05/2023	7463-0	195,23
662	PHB7A52	R100029564	14/05/2023	7455-0	130,16
663	OWY1798	R100029566	14/05/2023	7455-0	130,16
664	OVV3E11	R100029567	14/05/2023	7463-0	195,23
665	PZI6907	R100029568	14/05/2023	7455-0	130,16
666	GWQ3H21	R100029571	14/05/2023	7455-0	130,16
667	HMI2E53	R100029572	14/05/2023	7455-0	130,16
668	RVQ8H35	R100029574	14/05/2023	7463-0	195,23
669	GPI7185	R100029576	14/05/2023	7463-0	195,23
670	PUF4A77	R100029577	14/05/2023	7455-0	130,16
671	HBR7H52	R100029578	14/05/2023	7455-0	130,16
672	PYU5D42	R100029580	14/05/2023	7455-0	130,16
673	HCZ4724	R100029664	15/05/2023	7455-0	130,16
674	HFB6910	R100029666	15/05/2023	7455-0	130,16
675	HKM4409	R100029667	15/05/2023	7455-0	130,16
676	PVG2A47	R100029668	15/05/2023	7455-0	130,16
677	NRT3D33	R100029669	15/05/2023	7455-0	130,16
678	HLJ7567	R100029670	15/05/2023	7455-0	130,16
679	QNK1B75	R100029672	15/05/2023	7455-0	130,16
680	RUJ1B74	R100029673	15/05/2023	7463-0	195,23
681	HOK4E82	R100029675	15/05/2023	6050-3	293,47
682	PUD9070	R100029676	15/05/2023	7455-0	130,16
683	OXA6653	R100029677	15/05/2023	7455-0	130,16
684	QUM1B31	R100029678	15/05/2023	6050-3	293,47
685	KYH7B27	R100029679	15/05/2023	7455-0	130,16
686	PUL2678	R100029680	15/05/2023	7455-0	130,16
687	GSM4148	R100029681	15/05/2023	7463-0	195,23
688	OQZ8518	R100029682	15/05/2023	7455-0	130,16
689	HGP3D16	R100029683	15/05/2023	7455-0	130,16
690	BAZ6I59	R100029684	15/05/2023	7455-0	130,16
691	HGX5786	R100029685	15/05/2023	7455-0	130,16
692	RTO7A17	R100029686	15/05/2023	7455-0	130,16
693	HMQ9175	R100029688	15/05/2023	7455-0	130,16
694	EBV6187	R100029689	15/05/2023	7455-0	130,16
695	NYB8509	R100029690	15/05/2023	7455-0	130,16
696	HGS6J74	R100029691	15/05/2023	7455-0	130,16
697	HNQ9A93	R100029693	15/05/2023	7455-0	130,16
698	HOG2H25	R100029694	15/05/2023	7455-0	130,16
699	HIC6899	R100029695	15/05/2023	7455-0	130,16
700	HET3359	R100029696	15/05/2023	7455-0	130,16
701	QXQ3I10	R100029697	15/05/2023	7455-0	130,16
702	RNN5B02	R100029699	15/05/2023	7455-0	130,16
703	QPW9I53	R100029700	15/05/2023	7455-0	130,16
704	RUX8G80	R100029701	15/05/2023	7455-0	130,16
705	HJC5414	R100029702	15/05/2023	7455-0	130,16
706	BAQ3496	R100029703	15/05/2023	7455-0	130,16
707	HKQ8150	R100029705	15/05/2023	7455-0	130,16
708	PWK7D06	R100029706	15/05/2023	7455-0	130,16
709	QPB9198	R100029707	15/05/2023	7455-0	130,16
710	GQR9F93	R100029708	15/05/2023	7455-0	130,16
711	RNV6C78	R100029709	15/05/2023	7455-0	130,16
712	OWG0I29	R100029710	15/05/2023	7455-0	130,16
713	CPL8F42	R100029711	15/05/2023	7455-0	130,16
714	ONT5F45	R100029712	15/05/2023	7455-0	130,16
715	PZO7C88	R100029713	15/05/2023	6050-3	293,47
716	FYM6A13	R100029714	15/05/2023	6050-3	293,47
717	QOM0D84	R100029715	15/05/2023	6050-3	293,47
718	QNP8543	R100029717	15/05/2023	7455-0	130,16
719	QKN0C46	R100029718	15/05/2023	7455-0	130,16
720	QMS3359	R100029719	15/05/2023	7455-0	130,16
721	NYE8B78	R100029720	15/05/2023	7471-0	880,41
722	QPQ2670	R100029721	15/05/2023	7455-0	130,16
723	RTJ0D03	R100029723	15/05/2023	7455-0	130,16
724	QNM1J58	R100029724	15/05/2023	7455-0	130,16
725	JMW7A78	R100029725	15/05/2023	7455-0	130,16
726	PVD1J33	R100029726	15/05/2023	7455-0	130,16
727	MUV9F90	R100029727	15/05/2023	7455-0	130,16
728	HMG5229	R100029728	15/05/2023	7455-0	130,16
729	ETZ6E00	R100029729	15/05/2023	6050-3	293,47
730	SHF7F78	AM02296091	15/05/2023	5967-0	1467,35
731	SHF7F78	AM02296090	15/05/2023	5819-1	880,41
732	PYY4I10	R100029795	16/05/2023	7455-0	130,16
733	PZL7A97	R100029796	16/05/2023	6050-3	293,47
734	PWD7E37	R100029797	16/05/2023	7463-0	195,23
735	HJU1032	R100029798	16/05/2023	7455-0	130,16
736	OQM5452	R100029799	16/05/2023	7455-0	130,16
737	PWQ4H22	R100029800	16/05/2023	7455-0	130,16
738	QUD1006	R100029801	16/05/2023	7463-0	195,23
739	OPL6657	R100029802	16/05/2023	7455-0	130,16
740	HOD2916	R100029803	16/05/2023	7455-0	130,16
741	OPZ0030	R100029804	16/05/2023	7455-0	130,16
742	QOM8E36	R100029730	16/05/2023	7463-0	195,23
743	RMW1A35	R100029732	16/05/2023	7455-0	130,16
744	HIA9157	R100029733	16/05/2023	7455-0	130,16

745	JQC9A93	R100029734	16/05/2023	7463-0	195,23
746	QFA0608	R100029735	16/05/2023	7455-0	130,16
747	RTR9B90	R100029736	16/05/2023	7455-0	130,16
748	MSB3955	R100029737	16/05/2023	7455-0	130,16
749	GZM4G15	R100029739	16/05/2023	6050-3	293,47
750	GRE8011	R100029741	16/05/2023	7455-0	130,16
751	HAV5605	R100029744	16/05/2023	7455-0	130,16
752	HNS8011	R100029745	16/05/2023	7455-0	130,16
753	PYY4I10	R100029746	16/05/2023	7455-0	130,16
754	GSW6B81	R100029747	16/05/2023	7455-0	130,16
755	RVV5F26	R100029748	16/05/2023	7455-0	130,16
756	PVU2F62	R100029749	16/05/2023	6050-3	293,47
757	DFS3684	R100029750	16/05/2023	7455-0	130,16
758	GNV9050	R100029751	16/05/2023	7455-0	130,16
759	HOH2767	R100029753	16/05/2023	7463-0	195,23
760	HDJ6372	R100029755	16/05/2023	7455-0	130,16
761	PUD8B66	R100029758	16/05/2023	7455-0	130,16
762	RNW6C12	R100029759	16/05/2023	7455-0	130,16
763	HFN9945	R100029760	16/05/2023	7463-0	195,23
764	QPJ4G59	R100029761	16/05/2023	7455-0	130,16
765	OOV1G04	R100029762	16/05/2023	7455-0	130,16
766	HIK1936	R100029763	16/05/2023	7455-0	130,16
767	RIQ5J33	R100029765	16/05/2023	7455-0	130,16
768	PZR2272	R100029767	16/05/2023	7455-0	130,16
769	NYG8173	R100029770	16/05/2023	6050-3	293,47
770	HGP0B24	R100029771	16/05/2023	6050-3	293,47
771	QNO2I01	R100029772	16/05/2023	6050-3	293,47
772	OMH4B51	R100029773	16/05/2023	6050-3	293,47
773	PPI8J10	R100029774	16/05/2023	7455-0	130,16
774	ATJ0948	R100029775	16/05/2023	7463-0	195,23
775	RFS3A45	R100029776	16/05/2023	7455-0	130,16
776	PYX0H63	R100029777	16/05/2023	7455-0	130,16
777	EPZ2G79	R100029778	16/05/2023	7455-0	130,16
778	QQA8948	R100029779	16/05/2023	7455-0	130,16
779	OPK2C43	R100029781	16/05/2023	7463-0	195,23
780	PVA5G44	R100029782	16/05/2023	7455-0	130,16
781	OXD7E99	R100029783	16/05/2023	7463-0	195,23
782	GGG5A96	R100029784	16/05/2023	7463-0	195,23
783	OQC8J14	R100029785	16/05/2023	7455-0	130,16
784	PUC7D83	R100029787	16/05/2023	7463-0	195,23
785	RJB9E67	R100029788	16/05/2023	7455-0	130,16
786	OPZ7792	R100029789	16/05/2023	7455-0	130,16
787	QXE3G11	R100029790	16/05/2023	7455-0	130,16
788	HKL1H77	R100029791	16/05/2023	7455-0	130,16
789	RNF9B33	R100029792	16/05/2023	7455-0	130,16
790	HDU5600	R100029793	16/05/2023	7463-0	195,23
791	GJY5E83	R100029794	16/05/2023	7463-0	195,23
792	HIM3A01	R100029880	17/05/2023	7455-0	130,16
793	PZZ2556	R100029883	17/05/2023	7455-0	130,16
794	OOW9H66	R100029884	17/05/2023	7455-0	130,16
795	OPJ4D08	R100029885	17/05/2023	7455-0	130,16
796	HGX6396	R100029888	17/05/2023	7455-0	130,16
797	HEG6639	R100029890	17/05/2023	7455-0	130,16
798	PZE9E24	R100029891	17/05/2023	7463-0	195,23
799	PZS4997	R100029892	17/05/2023	7463-0	195,23
800	RVS7C88	R100029894	17/05/2023	7455-0	130,16
801	RNW5F26	R100029898	17/05/2023	7463-0	195,23
802	PYH5A00	R100029900	17/05/2023	7455-0	130,16
803	QUR5A64	R100029902	17/05/2023	7455-0	130,16
804	OXD2B95	R100029903	17/05/2023	7463-0	195,23
805	DZH3G17	R100029904	17/05/2023	7455-0	130,16
806	GXR0J09	R100029905	17/05/2023	7455-0	130,16
807	HCN4835	R100029906	17/05/2023	7455-0	130,16
808	OPQ0D41	R100029907	17/05/2023	7455-0	130,16
809	GXZ8D85	R100029908	17/05/2023	7455-0	130,16
810	KGT9E52	R100029909	17/05/2023	7455-0	130,16
811	OMC4105	R100029910	17/05/2023	7463-0	195,23
812	HAD9150	R100029911	17/05/2023	7455-0	130,16
813	HMV6706	R100029912	17/05/2023	6050-3	293,47
814	PYL0984	R100029913	17/05/2023	7463-0	195,23
815	RVN1E49	R100029920	17/05/2023	7455-0	130,16
816	RVN1E49	R100029921	17/05/2023	7463-0	195,23
817	HBH6B36	R100029923	17/05/2023	7455-0	130,16
818	RFF6F05	R100029924	17/05/2023	7455-0	130,16
819	OIL4A17	R100029926	17/05/2023	7455-0	130,16
820	KIV6088	R100029927	17/05/2023	7455-0	130,16
821	FHB8J42	R100029929	17/05/2023	7455-0	130,16
822	PZC3699	R100029930	17/05/2023	7455-0	130,16
823	OKI8B13	R100029931	17/05/2023	7455-0	130,16
824	HJE6J14	R100029932	17/05/2023	7455-0	130,16
825	SHO8C15	R100029933	17/05/2023	7455-0	130,16
826	HWN4021	R100029934	17/05/2023	7455-0	130,16
827	RVI9E69	R100029935	17/05/2023	7455-0	130,16
828	RMY1B76	R100029936	17/05/2023	7455-0	130,16
829	GRV8D86	R100029937	17/05/2023	7455-0	130,16
830	ORX8B83	R100029938	17/05/2023	7455-0	130,16
831	AXC1087	R100029939	17/05/2023	7455-0	130,16
832	HKN1393	R100029940	17/05/2023	7455-0	130,16
833	HLN7F43	R100029941	17/05/2023	7455-0	130,16

834	HOJ5G24	R100029943	17/05/2023	7455-0	130,16
835	QKP0711	R100029944	17/05/2023	6050-3	293,47
836	HKR0685	R100029945	17/05/2023	6050-3	293,47
837	PZQ3952	R100029946	17/05/2023	6050-3	293,47
838	PVF5483	R100029947	17/05/2023	6050-3	293,47
839	PWF4332	R100029948	17/05/2023	6050-3	293,47
840	PUA0F76	R100029949	17/05/2023	6050-3	293,47
841	GZV9879	R100029950	17/05/2023	6050-3	293,47
842	RMS1J18	R100029951	17/05/2023	6050-3	293,47
843	QXU7I16	R100029952	17/05/2023	6050-3	293,47
844	QNG6B24	R100029953	17/05/2023	6050-3	293,47
845	QRJ8C99	R100029954	17/05/2023	6050-3	293,47
846	QUN6A76	R100029955	17/05/2023	7455-0	130,16
847	PVN9278	R100029956	17/05/2023	7463-0	195,23
848	SHC6D34	R100029957	17/05/2023	7463-0	195,23
849	PZG4779	R100029958	17/05/2023	7455-0	130,16
850	QUG4H15	R100029960	17/05/2023	7455-0	130,16
851	HNG4C26	R100029961	17/05/2023	7455-0	130,16
852	OWN9E09	R100029962	17/05/2023	7455-0	130,16
853	HKF1J81	R100029963	17/05/2023	7471-0	880,41
854	OPK8F83	R100029964	17/05/2023	7455-0	130,16
855	RTK3C94	R100029965	17/05/2023	7455-0	130,16
856	QPT3706	R100029966	17/05/2023	7463-0	195,23
857	PWK7099	R100029967	17/05/2023	7463-0	195,23
858	HCI4657	R100029968	17/05/2023	7455-0	130,16
859	PZV4179	R100029969	17/05/2023	7455-0	130,16
860	QQV9E29	R100029972	17/05/2023	7455-0	130,16
861	QUY8975	R100029973	17/05/2023	7455-0	130,16
862	PYL0984	R100029974	17/05/2023	7463-0	195,23
863	PZT6795	R100029976	17/05/2023	6050-3	293,47
864	GYL9492	R100029989	18/05/2023	7455-0	130,16
865	GKF6I80	R100029990	18/05/2023	7455-0	130,16
866	HDJ0220	R100029991	18/05/2023	7455-0	130,16
867	PZZ2556	R100029992	18/05/2023	7455-0	130,16
868	OEO6C44	R100029994	18/05/2023	7455-0	130,16
869	GTP9075	R100029995	18/05/2023	7455-0	130,16
870	QUJ8H27	R100029996	18/05/2023	7455-0	130,16
871	HEU2519	R100029997	18/05/2023	7455-0	130,16
872	RGB8I11	R100029998	18/05/2023	7455-0	130,16
873	QQZ9531	R100029999	18/05/2023	7455-0	130,16
874	RLG6J43	R100030000	18/05/2023	7471-0	880,41
875	RFO6I89	R100030001	18/05/2023	7455-0	130,16
876	PZG9H61	R100030003	18/05/2023	7455-0	130,16
877	HMF8541	R100030004	18/05/2023	7455-0	130,16
878	GXO9H17	R100030005	18/05/2023	7455-0	130,16
879	DJP6774	R100030006	18/05/2023	7455-0	130,16
880	OAD7I41	R100030007	18/05/2023	7455-0	130,16
881	QNG6B24	R100030008	18/05/2023	7455-0	130,16
882	PUT9451	R100030009	18/05/2023	7455-0	130,16
883	GZN1A89	R100030011	18/05/2023	7455-0	130,16
884	EEE7I74	R100030012	18/05/2023	7455-0	130,16
885	QRJ3F69	R100030013	18/05/2023	7455-0	130,16
886	HHX1078	R100030014	18/05/2023	7455-0	130,16
887	QWU5543	R100030015	18/05/2023	7463-0	195,23
888	PUI9807	R100030016	18/05/2023	6050-3	293,47
889	BXN8828	R100030018	18/05/2023	7455-0	130,16
890	RUZ1F15	R100030019	18/05/2023	7455-0	130,16
891	RFT0J74	R100030021	18/05/2023	7455-0	130,16
892	AWT4954	R100030022	18/05/2023	7455-0	130,16
893	QOM0C41	R100030024	18/05/2023	6050-3	293,47
894	ORB8I28	R100030025	18/05/2023	7455-0	130,16
895	OQP4710	R100030026	18/05/2023	7455-0	130,16
896	HBS5936	R100030028	18/05/2023	7455-0	130,16
897	QNK8653	R100030031	18/05/2023	7455-0	130,16
898	JLJ1156	R100030032	18/05/2023	7463-0	195,23
899	KIP1656	R100030033	18/05/2023	7455-0	130,16
900	GWL4132	R100030034	18/05/2023	7455-0	130,16
901	PXV8949	R100030036	18/05/2023	7455-0	130,16
902	HOB5047	R100030037	18/05/2023	7455-0	130,16
903	LUV4D08	R100030038	18/05/2023	7455-0	130,16
904	QOW8H12	R100030040	18/05/2023	7463-0	195,23
905	HIK2807	R100030041	18/05/2023	7455-0	130,16
906	IAI2E81	R100030042	18/05/2023	7455-0	130,16
907	HLB3965	R100030043	18/05/2023	7455-0	130,16
908	HBZ6740	R100030045	18/05/2023	7463-0	195,23
909	SHK5G93	R100030046	18/05/2023	7455-0	130,16
910	OXE5235	R100030047	18/05/2023	7455-0	130,16
911	HMO2137	R100030048	18/05/2023	7455-0	130,16
912	HEF5834	R100030050	18/05/2023	7463-0	195,23
913	HNI3319	R100030052	18/05/2023	7455-0	130,16
914	EGG3386	R100030053	18/05/2023	7455-0	130,16
915	SHH0H15	R100030054	18/05/2023	7463-0	195,23
916	HEL9665	R100030055	18/05/2023	7455-0	130,16
917	QNH5163	R100030056	18/05/2023	7463-0	195,23
918	PVI7649	R100030057	18/05/2023	7455-0	130,16
919	RNX1E01	R100030059	18/05/2023	7455-0	130,16
920	HJZ4220	R100030060	18/05/2023	7455-0	130,16
921	QWZ6632	R100030061	18/05/2023	7455-0	130,16
922	PWL7G95	R100030062	18/05/2023	7455-0	130,16

923	ECY1E57	R100030064	18/05/2023	7455-0	130,16
924	NWR2E93	R100030065	18/05/2023	7455-0	130,16
925	HOF0B40	R100030066	18/05/2023	7455-0	130,16
926	HEH2157	R100030067	18/05/2023	7455-0	130,16
927	QMX4567	R100030068	18/05/2023	7455-0	130,16
928	GXS4609	R100030069	18/05/2023	7455-0	130,16
929	NQX2738	R100030070	18/05/2023	7455-0	130,16
930	FSU9B97	R100030071	18/05/2023	7455-0	130,16
931	RUU8F56	R100030073	18/05/2023	7455-0	130,16
932	HNH0D89	R100030074	18/05/2023	7455-0	130,16
933	HNY8H78	R100030076	18/05/2023	6050-3	293,47
934	PYQ0835	R100030077	18/05/2023	6050-3	293,47
935	QMW5894	R100030078	18/05/2023	6050-3	293,47
936	GMG9183	R100030079	18/05/2023	6050-3	293,47
937	DBS6067	R100030080	18/05/2023	6050-3	293,47
938	PYP7F46	R100030081	18/05/2023	6050-3	293,47
939	HGO1B46	R100030082	18/05/2023	6050-3	293,47
940	HHP3B71	R100030083	18/05/2023	6050-3	293,47
941	OWQ5F07	R100029977	18/05/2023	7455-0	130,16
942	HDU5600	R100029980	18/05/2023	7471-0	880,41
943	QQN3098	R100029982	18/05/2023	7455-0	130,16
944	HDV0B35	R100029985	18/05/2023	7463-0	195,23
945	RFH3B60	R100030087	19/05/2023	7455-0	130,16
946	KPN8H88	R100030088	19/05/2023	7455-0	130,16
947	QXJ8558	R100030089	19/05/2023	7455-0	130,16
948	QUY5257	R100030090	19/05/2023	7455-0	130,16
949	OXI0262	R100030092	19/05/2023	7463-0	195,23
950	QWZ7198	R100030095	19/05/2023	7463-0	195,23
951	OQX5064	R100030096	19/05/2023	7455-0	130,16
952	RUG2J68	R100030097	19/05/2023	7463-0	195,23
953	HDR8047	R100030098	19/05/2023	7455-0	130,16
954	RVH6J80	R100030101	19/05/2023	7463-0	195,23
955	PXB6114	R100030102	19/05/2023	7455-0	130,16
956	OLZ4646	R100030103	19/05/2023	7455-0	130,16
957	HHP5B54	R100030104	19/05/2023	7455-0	130,16
958	HFS2663	R100030105	19/05/2023	7455-0	130,16
959	PWU2237	R100030106	19/05/2023	7463-0	195,23
960	QNZ3J12	R100030107	19/05/2023	7463-0	195,23
961	HHK0169	R100030109	19/05/2023	7471-0	880,41
962	RUC4G62	R100030110	19/05/2023	7455-0	130,16
963	RME2E50	R100030112	19/05/2023	7471-0	880,41
964	OLV5J56	R100030113	19/05/2023	7455-0	130,16
965	FJF2C73	R100030114	19/05/2023	7463-0	195,23
966	QNH6G54	R100030115	19/05/2023	7455-0	130,16
967	HJI7J42	R100030116	19/05/2023	7463-0	195,23
968	OXA9245	R100030117	19/05/2023	7455-0	130,16
969	HOI6194	R100030118	19/05/2023	7463-0	195,23
970	QOK3I24	R100030120	19/05/2023	7455-0	130,16
971	QPS9F99	R100030121	19/05/2023	7455-0	130,16
972	QXD6F87	R100030122	19/05/2023	7455-0	130,16
973	RMV2J17	R100030123	19/05/2023	7455-0	130,16
974	HCI4657	R100030124	19/05/2023	7455-0	130,16
975	GZP0215	R100030125	19/05/2023	7455-0	130,16
976	GSM2H89	R100030126	19/05/2023	6050-3	293,47
977	RUC4G76	R100030127	19/05/2023	7455-0	130,16
978	OME0E48	R100030128	19/05/2023	7455-0	130,16
979	OVV3H24	R100030130	19/05/2023	7463-0	195,23
980	HNR4G79	R100030131	19/05/2023	7463-0	195,23
981	NST1B91	R100030132	19/05/2023	7455-0	130,16
982	HJB7685	R100030133	19/05/2023	7455-0	130,16
983	KHN9F17	R100030135	19/05/2023	7463-0	195,23
984	GSP3945	R100030136	19/05/2023	6050-3	293,47
985	KPN8H88	R100030137	19/05/2023	7455-0	130,16
986	GMT8E30	R100030138	19/05/2023	6050-3	293,47
987	HKZ5D27	R100030139	19/05/2023	6050-3	293,47
988	OPI2B01	R100030141	19/05/2023	7455-0	130,16
989	HNU6B64	R100030143	19/05/2023	7455-0	130,16
990	QNN9E85	R100030144	19/05/2023	7455-0	130,16
991	NMD4484	R100030146	19/05/2023	7455-0	130,16
992	OME1433	R100030147	19/05/2023	7455-0	130,16
993	KWV6B83	R100030148	19/05/2023	7455-0	130,16
994	LRD7202	R100030150	19/05/2023	7455-0	130,16
995	HFJ0970	R100030151	19/05/2023	7455-0	130,16
996	GZP9E91	R100030152	19/05/2023	7455-0	130,16
997	RUV9J56	R100030153	19/05/2023	7455-0	130,16
998	HFP5107	R100030154	19/05/2023	7455-0	130,16
999	HFH1J89	R100030155	19/05/2023	7455-0	130,16
1000	GWB8G82	R100030158	19/05/2023	7463-0	195,23
1001	PUS6486	R100030160	19/05/2023	7463-0	195,23
1002	HIC6899	R100030161	19/05/2023	7455-0	130,16
1003	RVM3I85	R100030162	19/05/2023	7455-0	130,16
1004	HCJ7027	R100030165	19/05/2023	7455-0	130,16
1005	NDQ3I48	R100030168	19/05/2023	7455-0	130,16
1006	GHE1D72	R100030169	19/05/2023	7455-0	130,16
1007	FLX2D64	R100030170	19/05/2023	7463-0	195,23
1008	PZP9579	R100030172	19/05/2023	7455-0	130,16
1009	SHP5G97	R100030173	19/05/2023	7455-0	130,16
1010	HAB6041	R100030183	19/05/2023	7455-0	130,16
1011	HDB8531	R100030185	19/05/2023	7455-0	130,16

1012	HDM5B09	R100030186	19/05/2023	7471-0	880,41
1013	GOW2079	R100030188	19/05/2023	7455-0	130,16
1014	OPT7G66	R100030189	19/05/2023	7463-0	195,23
1015	HEA5G21	R100030190	19/05/2023	7455-0	130,16
1016	EBG1F82	R100030192	19/05/2023	7455-0	130,16
1017	HHR5802	R100030193	19/05/2023	7463-0	195,23
1018	RGB2G94	R100030194	19/05/2023	7463-0	195,23
1019	GXW9G70	R100030195	19/05/2023	7455-0	130,16
1020	HGS3J65	R100030196	19/05/2023	7455-0	130,16
1021	KNG6H19	R100030197	19/05/2023	7455-0	130,16
1022	RUV9C92	R100030198	19/05/2023	7463-0	195,23
1023	RFV5D75	R100030199	19/05/2023	7455-0	130,16
1024	FJO2G98	R100030200	19/05/2023	7455-0	130,16
1025	OLO6627	R100030201	19/05/2023	7455-0	130,16
1026	HHR3B32	R100030203	19/05/2023	7455-0	130,16
1027	OYX9G67	R100030206	19/05/2023	7455-0	130,16
1028	QUN1211	R100030207	19/05/2023	6050-3	293,47
1029	QPJ8127	R100030208	19/05/2023	6050-3	293,47
1030	NWQ1G07	R100030209	19/05/2023	6050-3	293,47
1031	HOJ5F31	R100030210	19/05/2023	6050-3	293,47
1032	PXX4H97	R100030211	19/05/2023	6050-3	293,47
1033	HMY9I66	R100030212	19/05/2023	6050-3	293,47
1034	OQN1464	R100030213	19/05/2023	6050-3	293,47
1035	HIG3446	R100030214	19/05/2023	6050-3	293,47
1036	HCL2500	R100030215	19/05/2023	6050-3	293,47
1037	CID5734	R100030216	19/05/2023	7455-0	130,16
1038	DQD0457	R100030233	20/05/2023	7455-0	130,16
1039	JJG3094	R100030235	20/05/2023	7455-0	130,16
1040	AIT1E94	R100030236	20/05/2023	7455-0	130,16
1041	FYJ1I63	R100030237	20/05/2023	7455-0	130,16
1042	EHL8E33	R100030239	20/05/2023	7455-0	130,16
1043	OLX5076	R100030240	20/05/2023	7455-0	130,16
1044	OOZ0162	R100030241	20/05/2023	7455-0	130,16
1045	HKC7J03	R100030242	20/05/2023	7463-0	195,23
1046	GZO8831	R100030243	20/05/2023	7455-0	130,16
1047	FGG4707	R100030248	20/05/2023	7455-0	130,16
1048	PQW0I70	R100030250	20/05/2023	7455-0	130,16
1049	RUP0I07	R100030251	20/05/2023	7463-0	195,23
1050	PXW3733	R100030252	20/05/2023	7463-0	195,23
1051	PYO2810	R100030253	20/05/2023	7455-0	130,16
1052	HKJ4696	R100030254	20/05/2023	7455-0	130,16
1053	RFU8D57	R100030255	20/05/2023	7455-0	130,16
1054	OPO9800	R100030256	20/05/2023	7455-0	130,16
1055	PUB4491	R100030257	20/05/2023	7463-0	195,23
1056	PXY9891	R100030259	20/05/2023	7455-0	130,16
1057	SHK8H34	R100030260	20/05/2023	7455-0	130,16
1058	GBK8C94	R100030261	20/05/2023	7455-0	130,16
1059	FJY8B08	R100030262	20/05/2023	7455-0	130,16
1060	BRP0099	R100030265	20/05/2023	7455-0	130,16
1061	QPB3B55	R100030267	20/05/2023	7455-0	130,16
1062	RVV6I53	R100030269	20/05/2023	7455-0	130,16
1063	CID5734	R100030270	20/05/2023	7455-0	130,16
1064	QMQ6264	R100030272	20/05/2023	7455-0	130,16
1065	HID2747	R100030274	20/05/2023	7455-0	130,16
1066	HHP7B92	R100030275	20/05/2023	7463-0	195,23
1067	HHP7B92	R100030276	20/05/2023	7455-0	130,16
1068	GQQ9E87	R100030277	20/05/2023	7455-0	130,16
1069	AYQ5302	R100030278	20/05/2023	7455-0	130,16
1070	HAE0H65	R100030280	20/05/2023	7455-0	130,16
1071	SHP5G92	R100030281	20/05/2023	7455-0	130,16
1072	QQJ2677	R100030283	20/05/2023	6050-3	293,47
1073	RVH8D38	R100030284	20/05/2023	7455-0	130,16
1074	RTH2E73	R100030285	20/05/2023	7463-0	195,23
1075	OQU4828	R100030286	20/05/2023	6050-3	293,47
1076	JGH8393	R100030287	20/05/2023	6050-3	293,47
1077	OQL4218	R100030289	20/05/2023	6050-3	293,47
1078	QXJ6998	R100030291	20/05/2023	7455-0	130,16
1079	HBW3300	R100030294	20/05/2023	7455-0	130,16
1080	HKT4I55	R100030295	20/05/2023	7455-0	130,16
1081	OPK3999	R100030296	20/05/2023	7455-0	130,16
1082	HAE0H65	R100030297	20/05/2023	7455-0	130,16
1083	GXP9B23	R100030298	20/05/2023	7455-0	130,16
1084	HLO4A36	R100030300	20/05/2023	7455-0	130,16
1085	HBL4H98	R100030301	20/05/2023	7455-0	130,16
1086	HLK0C02	R100030302	20/05/2023	7455-0	130,16
1087	GHL1A98	R100030304	20/05/2023	7455-0	130,16
1088	MQK7H24	R100030305	20/05/2023	7463-0	195,23
1089	PVS1E04	R100030306	20/05/2023	7455-0	130,16
1090	PYE0931	R100030307	20/05/2023	7455-0	130,16
1091	BBB7G47	R100030308	20/05/2023	7455-0	130,16
1092	JIC1407	R100030309	20/05/2023	7455-0	130,16
1093	PUA5958	R100030310	20/05/2023	7455-0	130,16
1094	HNP9310	R100030311	20/05/2023	7455-0	130,16
1095	PWH4658	R100030312	20/05/2023	7455-0	130,16
1096	HMZ2155	R100030313	20/05/2023	7455-0	130,16
1097	HLA6F26	R100030314	20/05/2023	7463-0	195,23
1098	HDQ3038	R100030315	20/05/2023	7455-0	130,16
1099	PVF2308	R100030318	20/05/2023	7463-0	195,23
1100	QOY9H90	R100030320	20/05/2023	7455-0	130,16

1101	HIR4390	R100030321	20/05/2023	7463-0	195,23
1102	RNP0G43	R100030322	20/05/2023	7463-0	195,23
1103	CWH7304	R100030323	20/05/2023	7455-0	130,16
1104	GLO2932	R100030325	20/05/2023	7455-0	130,16
1105	SHS2F30	R100030326	20/05/2023	7455-0	130,16
1106	OPC7285	R100030328	20/05/2023	7463-0	195,23
1107	PVM0F43	R100030329	20/05/2023	7455-0	130,16
1108	QUN0251	R100030332	20/05/2023	7455-0	130,16
1109	OWQ5294	R100030333	20/05/2023	7455-0	130,16
1110	PUY1E03	R100030334	20/05/2023	7455-0	130,16
1111	ORC3A70	R100030335	20/05/2023	7455-0	130,16
1112	PVO9D17	R100030336	20/05/2023	7455-0	130,16
1113	HGB0D12	R100030338	20/05/2023	7455-0	130,16
1114	RTL0A86	R100030339	20/05/2023	7455-0	130,16
1115	PZA5H30	R100030341	20/05/2023	7455-0	130,16
1116	GZA0988	R100030163	20/05/2023	7455-0	130,16
1117	RNR3I69	R100030167	20/05/2023	7455-0	130,16
1118	DQD0457	R100030343	20/05/2023	7455-0	130,16
1119	KOM8499	R100030174	20/05/2023	7463-0	195,23
1120	PZV5037	R100030176	20/05/2023	7455-0	130,16
1121	GZA0988	R100030177	20/05/2023	7463-0	195,23
1122	PXW6623	R100030179	20/05/2023	7455-0	130,16
1123	HIJ8A79	R100030180	20/05/2023	7463-0	195,23
1124	KZE2156	R100030181	20/05/2023	7455-0	130,16
1125	PVA4H45	R100030344	20/05/2023	7455-0	130,16
1126	OLP0D52	R100030345	20/05/2023	7455-0	130,16
1127	GVQ9974	R100030346	20/05/2023	7455-0	130,16
1128	GZO4010	R100030347	20/05/2023	7455-0	130,16
1129	HCR6I72	R100030348	20/05/2023	7463-0	195,23
1130	HEF7050	R100030349	20/05/2023	7455-0	130,16
1131	HLJ6551	R100030350	20/05/2023	7463-0	195,23
1132	RNP5B33	R100030351	20/05/2023	7463-0	195,23
1133	GSA0H14	R100030352	20/05/2023	7455-0	130,16
1134	DQD0457	R100030353	20/05/2023	7455-0	130,16
1135	RUF8J21	R100030354	20/05/2023	7455-0	130,16
1136	QPT0075	R100030355	20/05/2023	7455-0	130,16
1137	OPM5828	R100030357	20/05/2023	6050-3	293,47
1138	HIV2F08	AG06608763	20/05/2023	5738-0	293,47
1139	HKO9093	R100030218	20/05/2023	7455-0	130,16
1140	HII9373	R100030219	20/05/2023	7455-0	130,16
1141	RMH1J51	R100030220	20/05/2023	7455-0	130,16
1142	SDW6F03	R100030221	20/05/2023	7463-0	195,23
1143	QNF3596	R100030222	20/05/2023	7455-0	130,16
1144	RFL9J68	R100030224	20/05/2023	7463-0	195,23
1145	FZU1C36	R100030225	20/05/2023	7463-0	195,23
1146	HFP4J24	R100030226	20/05/2023	7455-0	130,16
1147	HEY4041	R100030227	20/05/2023	7455-0	130,16
1148	HFP5196	R100030229	20/05/2023	7455-0	130,16
1149	FZU1C36	R100030230	20/05/2023	7455-0	130,16
1150	RTX7I47	R100030231	20/05/2023	7455-0	130,16
1151	HEZ3421	R100030232	20/05/2023	7455-0	130,16
1152	HEF7C15	AG06609284	21/05/2023	5550-0	130,16
1153	OWH7872	AG06609274	21/05/2023	5185-1	195,23
1154	QQT3C84	AG06606702	21/05/2023	6050-2	293,47
1155	QMW6519	AG06604739	21/05/2023	5959-3	1467,35
1156	GVX9571	AG06606703	21/05/2023	5797-0	2934,70
1157	CEW4D18	AG06607308	21/05/2023	6530-0	195,23
1158	QQI8F19	AB05968622	22/05/2023	7366-2	130,16
1159	PVU1926	AB05968619	22/05/2023	5592-0	130,16
1160	KRH4J52	AB05968620	22/05/2023	5550-0	130,16
1161	OQO9H46	AB05968635	22/05/2023	5460-0	130,16
1162	PHW9G55	AB05968612	22/05/2023	5550-0	130,16
1163	HHS7999	AB05968614	22/05/2023	5550-0	130,16
1164	GSJ2997	AB05968615	22/05/2023	5550-0	130,16
1165	HAA8B17	AB05968616	22/05/2023	5550-0	130,16
1166	HBA7497	AB05968617	22/05/2023	5452-1	195,23
1167	EIR3418	AB05968618	22/05/2023	5452-1	195,23
1168	SHC4A87	AG06602699	22/05/2023	7684-1	130,16
1169	QOC4B47	AG06602700	22/05/2023	7684-1	130,16
1170	HDX9C65	AG06602701	22/05/2023	7684-1	130,16
1171	HJU6J11	AG06605015	22/05/2023	5541-4	195,23
1172	RTV3H88	AG06604871	23/05/2023	7048-1	293,47
1173	KEQ2321	AG06602645	23/05/2023	6122-0	293,47
1174	KJO0287	AG06602644	23/05/2023	7633-2	293,47
1175	GYM8885	AG06602646	23/05/2023	7633-2	293,47
1176	HCV3997	AG06608537	23/05/2023	7633-1	293,47
1177	QNJ4I53	AG06604838	23/05/2023	7366-2	130,16
1178	DTB8H41	AG06609367	23/05/2023	6270-0	195,23
1179	HJA7B05	AG06604837	23/05/2023	7366-2	130,16
1180	HNX1D34	AG06602772	23/05/2023	5550-0	130,16
1181	OWX1983	AG06602797	23/05/2023	5550-0	130,16
1182	RMN9F01	AG06609363	23/05/2023	5185-2	195,23
1183	HHT6B76	AG06602554	23/05/2023	7366-2	130,16
1184	HJB0G46	AG06602773	23/05/2023	5550-0	130,16
1185	OPK1304	AG06602774	23/05/2023	5738-0	293,47
1186	OMH0C67	AG06602553	23/05/2023	6050-2	293,47
1187	HBM1312	AG06602769	23/05/2023	5541-1	195,23
1188	HMZ4A68	AG06602771	23/05/2023	5550-0	130,16
1189	HLH4A21	AG06602795	23/05/2023	5550-0	130,16

1190	HJR8083	AG06602796	23/05/2023	5550-0	130,16
1191	GNO8533	AG06609360	23/05/2023	5568-0	195,23
1192	QNT8294	AG06609362	23/05/2023	5185-2	195,23
1193	OLV9811	AG06609308	23/05/2023	5193-0	293,47
1194	HCG5581	AG06602706	23/05/2023	5509-0	130,16
1195	OQZ0342	AG06606706	23/05/2023	7250-0	130,16
1196	HCN5001	AG06606704	23/05/2023	5541-4	195,23
1197	GTM3946	AG06606705	23/05/2023	5452-1	195,23
1198	OLT2570	AM02295682	24/05/2023	7048-1	293,47
1199	SHI6H94	AM03203133	24/05/2023	5738-0	293,47
1200	QQW9H64	AG06602782	24/05/2023	6122-0	293,47
1201	SHM6C57	AG06602778	24/05/2023	6122-0	293,47
1202	ENJ8418	AG06602779	24/05/2023	6122-0	293,47
1203	PZF0423	AG06602777	24/05/2023	5541-1	195,23
1204	NYP5059	AG06602775	24/05/2023	5541-4	195,23
1205	ETM5330	AG06602776	24/05/2023	5541-4	195,23
1206	RVS7J36	AG06608541	24/05/2023	5835-0	195,23
1207	RUG2A32	AG06608539	24/05/2023	6122-0	293,47
1208	GXW7A30	AG06608540	24/05/2023	7366-2	130,16
1209	HFW0G43	AG06602565	24/05/2023	5550-0	130,16
1210	GVE5078	AG06602426	24/05/2023	5568-0	195,23
1211	OME3566	AG06602709	24/05/2023	5550-0	130,16
1212	HBH2718	AG06602708	24/05/2023	5550-0	130,16
1213	RMT2H65	AG06605021	24/05/2023	6122-0	293,47
1214	GNT5358	AG06602567	24/05/2023	5550-0	130,16
1215	QUK4838	AG06605017	24/05/2023	6122-0	293,47
1216	GVX6495	AG06605020	24/05/2023	6122-0	293,47
1217	HGP7J38	AG06605035	25/05/2023	7366-2	130,16
1218	OOW1D37	AG06602758	25/05/2023	5509-0	130,16
1219	HFG1974	AG06605036	25/05/2023	5541-4	195,23
1220	EPO4F20	AG06605023	25/05/2023	5568-0	195,23
1221	GOI8531	AG06602757	25/05/2023	5568-0	195,23
1222	QOP9593	AG06602785	25/05/2023	5541-4	195,23
1223	OPY6D39	AG06602568	25/05/2023	5185-1	195,23
1224	HBH2718	AG06604932	25/05/2023	5550-0	130,16
1225	PZE0497	AG06602788	25/05/2023	5185-1	195,23
1226	OMC1C10	AG06604937	25/05/2023	7366-2	130,16
1227	HMV4644	AG06604938	25/05/2023	7366-2	130,16
1228	PVI3A50	AG06602572	25/05/2023	5185-1	195,23
1229	GZK1611	AG06602787	25/05/2023	5550-0	130,16
1230	OPG8044	AG06602802	25/05/2023	7366-2	130,16
1231	OWR4J60	AG06602569	25/05/2023	5185-1	195,23
1232	QNJ4115	AG06604933	25/05/2023	5185-1	195,23
1233	HAA9G19	AG06602798	25/05/2023	5185-1	195,23
1234	HOD1845	AG06602571	25/05/2023	5185-1	195,23
1235	GUX8A56	AG06602783	25/05/2023	5541-4	195,23
1236	GPX0993	AG06604934	25/05/2023	5185-1	195,23
1237	GUI3I09	AG06604939	25/05/2023	5550-0	130,16
1238	GYB9556	AG06602801	25/05/2023	7366-2	130,16
1239	PWR7B81	AG06605022	25/05/2023	5541-4	195,23
1240	GQM3830	AG06602799	25/05/2023	5185-1	195,23
1241	JYU6H15	AG06607351	25/05/2023	5550-0	130,16
1242	QIL3G72	AM03203449	25/05/2023	5720-0	195,23
1243	ERT8045	AM02296263	25/05/2023	5541-1	195,23
1244	HCL8889	AM02296100	25/05/2023	6530-0	195,23
1245	HGX1J05	AM02295983	25/05/2023	5525-0	130,16
1246	PYM5171	AM02295982	25/05/2023	5525-0	130,16
1247	GVV9230	AM02295984	26/05/2023	5525-0	130,16
1248	GRB7693	AM02295985	26/05/2023	5525-0	130,16
1249	JSC0I70	AM02295986	26/05/2023	5525-0	130,16
1250	NDV0I10	AM02295987	26/05/2023	5525-0	130,16
1251	PVB0I68	AM02295988	26/05/2023	5525-0	130,16
1252	PXX9122	AG06602427	26/05/2023	7366-2	130,16
1253	PXL1240	AG06602428	26/05/2023	5509-0	130,16
1254	HHR3705	AG06602429	26/05/2023	5509-0	130,16
1255	BAE7A52	AG06602738	26/05/2023	5185-1	195,23
1256	HFX9J05	AG06602745	26/05/2023	5185-1	195,23
1257	HEF9069	AG06602746	26/05/2023	5185-1	195,23
1258	SHC6F04	AG06602760	26/05/2023	7633-1	293,47
1259	JHX4I11	AG06604986	26/05/2023	7366-2	130,16
1260	PZH3C92	AG06602739	26/05/2023	7366-2	130,16
1261	PZQ5702	AG06602759	26/05/2023	6122-0	293,47
1262	HFK1C03	AG06602740	26/05/2023	5185-1	195,23
1263	SHN1F70	AG06602743	26/05/2023	5185-1	195,23
1264	HHD0770	AG06602741	26/05/2023	5185-1	195,23
1265	OXG9965	AG06602744	26/05/2023	5185-1	195,23
1266	JGO9303	AG06604985	26/05/2023	5509-0	130,16
1267	HNE6117	AG06602573	26/05/2023	5550-0	130,16
1268	HVZ9H54	AG05497539	26/05/2023	7625-2	293,47
1269	PVA9627	AG06602815	27/05/2023	5185-1	195,23
1270	HKP0630	AG06602816	27/05/2023	5185-1	195,23
1271	EYD9I07	AG06602817	27/05/2023	5185-1	195,23
1272	OWN1846	AG06602748	28/05/2023	5568-0	195,23
1273	GTY5J71	AG06602749	28/05/2023	5568-0	195,23
1274	HFY7112	AG06602803	28/05/2023	6262-0	293,47
1275	RUH7D96	AG06602804	28/05/2023	6262-0	293,47
1276	HKU1372	AG06602810	29/05/2023	5185-1	195,23
1277	QMI7F75	AG06602811	29/05/2023	5550-0	130,16
1278	EIK7B18	AG06602812	29/05/2023	5550-0	130,16

1279	GXF2350	AG06602813	29/05/2023	5193-0	293,47
1280	CLT6D41	AG06602814	29/05/2023	5452-1	195,23
1281	GXS8326	AG06609317	29/05/2023	5568-0	195,23
1282	HIX0I65	AG06609318	29/05/2023	5568-0	195,23
1283	LRK8E27	AG06609328	29/05/2023	7633-1	293,47
1284	HKL0840	AG06609330	29/05/2023	7030-1	293,47
1285	GWK9097	AG06602710	29/05/2023	5550-0	130,16
1286	OXG9F01	AG06602713	29/05/2023	6122-0	293,47
1287	OWW8F53	AG06604940	29/05/2023	5819-6	880,41
1288	OPL2B94	AG06604941	29/05/2023	5550-0	130,16
1289	RMQ2J53	AG06605106	29/05/2023	6076-0	293,47
1290	EJH5B15	AG06605108	29/05/2023	7366-2	130,16
1291	PUK3248	AG06605110	29/05/2023	5550-0	130,16
1292	HIX0I65	AG06605056	29/05/2023	5550-0	130,16
1293	GVQ0I79	AG06605057	29/05/2023	5550-0	130,16
1294	OLY0120	AG06605058	29/05/2023	5550-0	130,16
1295	QPX1260	AM02296460	29/05/2023	5738-0	293,47
1296	HMV4662	AM02296458	29/05/2023	6947-1	195,23
1297	HGG6864	AM02296456	29/05/2023	6050-2	293,47
1298	OYK2B62	AG06607352	30/05/2023	5509-0	130,16
1299	OQR3036	AG06607353	30/05/2023	5568-0	195,23
1300	GDK3H04	AG06607354	30/05/2023	7366-2	130,16
1301	HGB9586	AG06607355	30/05/2023	5541-4	195,23
1302	DXZ0D11	AG06609320	30/05/2023	5207-0	88,38
1303	GXM9363	AG06602756	30/05/2023	5185-1	195,23
1304	HJP4591	AG06604988	30/05/2023	7366-2	130,16
1305	OPF7748	AG06604989	30/05/2023	5541-4	195,23
1306	PXN6870	AG06604990	30/05/2023	5541-4	195,23
1307	RMY3E95	AG06602750	30/05/2023	5550-0	130,16
1308	JPD9240	AG06602751	30/05/2023	5550-0	130,16
1309	RMZ4F33	AG06602752	30/05/2023	5550-0	130,16
1310	SHN1E93	AG06605059	30/05/2023	5550-0	130,16
1311	PUT7F80	AG06602753	30/05/2023	5185-1	195,23
1312	HGS1791	AG06602754	30/05/2023	5185-1	195,23
1313	HLJ2F86	AG06602755	30/05/2023	5185-1	195,23
1314	RTO7A17	AG06605025	30/05/2023	5550-0	130,16
1315	RFW3A63	AG06609374	30/05/2023	7684-1	130,16
1316	QUI7308	AG06609592	30/05/2023	7684-1	130,16
1317	HCB8F89	AG06609594	30/05/2023	7684-1	130,16
1318	GYC6E06	AG06609595	30/05/2023	5550-0	130,16
1319	QPG9E35	AG06602805	31/05/2023	5525-0	130,16
1320	KXC4700	AG06602806	31/05/2023	5509-0	130,16
1321	JFH1H96	AG06602807	31/05/2023	5550-0	130,16
1322	GPR1I28	AG06602766	31/05/2023	5185-1	195,23
1323	QPS6253	AG06602767	31/05/2023	5452-1	195,23
1324	HLX2245	AG06602768	31/05/2023	5550-0	130,16
1325	GMD9C68	AG06604953	31/05/2023	5550-0	130,16
1326	MTU8F25	AG06604954	31/05/2023	5185-1	195,23
1327	HMV1990	AG06604955	31/05/2023	5185-1	195,23
1328	RFO5H28	AG06602808	31/05/2023	5550-0	130,16
1329	GKZ1381	AG06604956	31/05/2023	5185-1	195,23
1330	QUB9G21	AG06607357	31/05/2023	7366-2	130,16
1331	HKC6E56	AG06607358	31/05/2023	7366-2	130,16
1332	PVD2C29	AG06607360	31/05/2023	7366-2	130,16
1333	RUU3F32	AG06607361	31/05/2023	7366-2	130,16
1334	MXA0G26	AG06607364	31/05/2023	5452-2	195,23
1335	GQL8J28	AG06609327	31/05/2023	5541-1	195,23
1336	HBA4H38	AG06602818	31/05/2023	5185-1	195,23
1337	GSF7550	AG06602819	31/05/2023	5550-0	130,16
1338	GWB9716	AG06605061	31/05/2023	5550-0	130,16
1339	HJO2791	AG06605062	31/05/2023	5550-0	130,16
1340	KMP2180	AG06602789	31/05/2023	5185-1	195,23
1341	IMX6F96	AG06602790	31/05/2023	5185-1	195,23
1342	GON8021	AG06602820	31/05/2023	5193-0	293,47
1343	HIK6695	AG05497540	31/05/2023	5487-0	195,23
1344	PZJ8I96	AG06602977	31/05/2023	5185-1	195,23
1345	PKR0E36	AG06602978	31/05/2023	5185-1	195,23
1346	GSO9397	AG06602979	31/05/2023	5185-1	195,23
1347	GKJ8910	AG06602980	31/05/2023	6530-0	195,23
1348	GSW5B57	AG06604874	31/05/2023	6815-0	195,23
1349	HOG8637	AG06604875	31/05/2023	5843-3	195,23
1350	QOR0E15	AG06605005	31/05/2023	7366-2	130,16
1351	QPR0C65	AG06605007	31/05/2023	5843-4	195,23
1352	HHQ1772	AG06605009	31/05/2023	5843-3	195,23
1353	RUT1D91	AG06605010	31/05/2023	5843-3	195,23
1354	HFI8005	AG06605027	31/05/2023	6122-0	293,47
1355	RUY8F39	AG06605029	31/05/2023	5550-0	130,16
1356	SHX1B34	AG06605031	31/05/2023	5622-2	88,38
1357	HJR7636	AG06605032	31/05/2023	5550-0	130,16
1358	HCW7179	AG06605033	31/05/2023	5550-0	130,16
1359	BMB0634	AG06605034	31/05/2023	5550-0	130,16
1360	HHK4I04	AG06616680	31/05/2023	5550-0	130,16
1361	RTL7J37	AG06616681	31/05/2023	5550-0	130,16
1362	OLT6620	AG06602872	01/06/2023	5525-0	130,16
1363	HFG0F05	AG06602873	01/06/2023	5550-0	130,16
1364	SHQ3I92	AG06608801	01/06/2023	5568-0	195,23
1365	PYO7378	AG06602592	01/06/2023	7684-1	130,16
1366	HCB8F89	AG06602593	01/06/2023	7684-1	130,16
1367	RVE9D48	AG06602594	01/06/2023	7684-1	130,16

1368	HNB7F39	AG06602595	01/06/2023	7684-1	130,16
1369	PVU7B94	AG06602596	01/06/2023	7684-1	130,16
1370	HCB8F89	AG06602597	01/06/2023	7684-1	130,16
1371	HKD4846	AG06602598	01/06/2023	7684-1	130,16
1372	PUF7332	AG06602599	01/06/2023	7684-1	130,16
1373	PWA3D37	AG06602600	01/06/2023	7684-1	130,16
1374	HKL2D99	AG06602601	01/06/2023	7684-1	130,16
1375	HAU9C34	AG06602602	01/06/2023	7684-1	130,16
1376	HNB7F39	AG06602603	01/06/2023	7269-0	130,16
1377	PWP1875	AG06602604	01/06/2023	7366-2	130,16
1378	RVM5H18	AG06602792	01/06/2023	6122-0	293,47
1379	HEN1869	AG06602793	01/06/2023	5738-0	293,47
1380	HEN1869	AG06602794	01/06/2023	5835-0	195,23
1381	OLQ7867	AG06602881	01/06/2023	5550-0	130,16
1382	DXF1J72	AG06602882	01/06/2023	5568-0	195,23
1383	QWW2171	AG06602883	01/06/2023	5509-0	130,16
1384	HBH4731	AG06602884	01/06/2023	5185-1	195,23
1385	HAK7071	AG06602885	01/06/2023	7366-2	130,16
1386	HMY0J81	AG06602714	01/06/2023	5550-0	130,16
1387	OHI0B90	AG06602715	01/06/2023	5550-0	130,16
1388	PWH4D96	AG06604991	01/06/2023	5550-0	130,16
1389	PWW4727	AG06604957	01/06/2023	5550-0	130,16
1390	QQG6323	AG06604993	01/06/2023	7366-2	130,16
1391	HKN1B31	AG06604994	01/06/2023	5550-0	130,16
1392	HNI3319	AG06609331	01/06/2023	5819-6	880,41
1393	MPL9J28	AG06605111	01/06/2023	6530-0	195,23
1394	HDD1F93	AG06605112	01/06/2023	5550-0	130,16
1395	HCS4H04	AG06607365	01/06/2023	5452-6	195,23
1396	RMF5E13	AG06607367	01/06/2023	5843-3	195,23
1397	OPO4J27	AG06607368	01/06/2023	5550-0	130,16
1398	DTW3D23	AG06607369	01/06/2023	5452-1	195,23
1399	LCI2767	AG06607370	01/06/2023	5509-0	130,16
1400	OXE1641	AG06607371	01/06/2023	5509-0	130,16
1401	NME6B86	AG06607372	01/06/2023	5550-0	130,16
1402	HZZ3E56	AG06607373	01/06/2023	5550-0	130,16
1403	GSK5J48	AG06607374	01/06/2023	5550-0	130,16
1404	HFN8165	AG06607375	01/06/2023	5568-0	195,23
1405	HNU6832	AG06607376	01/06/2023	5509-0	130,16
1406	HLB0569	AG06602826	02/06/2023	5185-1	195,23
1407	QNZ0905	AG06602610	02/06/2023	5819-5	880,41
1408	HIO0264	AG06602611	02/06/2023	5819-5	880,41
1409	HOG2H25	AG06609596	02/06/2023	5665-0	130,16
1410	JEI7395	AG06609597	02/06/2023	5568-0	195,23
1411	SHW9C12	AG06605064	02/06/2023	5991-0	293,47
1412	HKC9236	AG06609775	02/06/2023	5550-0	130,16
1413	QNT2484	AG06609777	02/06/2023	5452-2	195,23
1414	DPM7126	AG06604958	02/06/2023	5550-0	130,16
1415	HBU6919	AG06604873	02/06/2023	7633-2	293,47
1416	RVH0J51	AG06602851	02/06/2023	5568-0	195,23
1417	GYM8924	AG06602852	02/06/2023	6041-2	195,23
1418	DMC3859	AG06602853	02/06/2023	5185-1	195,23
1419	GYR3366	AG06602854	02/06/2023	5185-1	195,23
1420	EFA1065	AG06602855	02/06/2023	7366-2	130,16
1421	QUB3D25	AG06602821	02/06/2023	7366-2	130,16
1422	KPG6D40	AG06602822	02/06/2023	5185-1	195,23
1423	HOK6853	AG06602823	02/06/2023	5509-0	130,16
1424	QMT4663	AG06602824	02/06/2023	5550-0	130,16
1425	NEZ4D94	AG06602825	02/06/2023	5550-0	130,16
1426	HIT0620	AG06609598	02/06/2023	5568-0	195,23
1427	QOP3611	AG06609599	02/06/2023	5568-0	195,23
1428	HNP4841	AG06609600	02/06/2023	5550-0	130,16
1429	DTB4A65	AG06609601	02/06/2023	5452-2	195,23
1430	GUJ0495	AG06606201	02/06/2023	5185-1	195,23
1431	HIO2046	AG06607377	02/06/2023	7366-2	130,16
1432	QNF6555	AG06607378	02/06/2023	7366-2	130,16
1433	OWL2795	AG06607379	02/06/2023	7366-2	130,16
1434	HAV4888	AG06605037	02/06/2023	5550-0	130,16
1435	SHQ3I92	AG06605038	02/06/2023	5380-0	130,16
1436	NTR4944	AG06605039	02/06/2023	5550-0	130,16
1437	NVM2500	AG06602716	02/06/2023	5541-4	195,23
1438	HCQ4299	AG06602717	02/06/2023	5541-4	195,23
1439	PYL1B12	AG06605113	02/06/2023	6041-2	195,23
1440	MPA5H77	AG06602875	02/06/2023	5550-0	130,16
1441	OPH0F96	AG06607380	03/06/2023	5509-0	130,16
1442	OPN4F72	AG06607381	03/06/2023	5509-0	130,16
1443	HEO7A30	AG06607382	03/06/2023	5568-0	195,23
1444	LMF1B74	AG06607383	03/06/2023	5550-0	130,16
1445	HCR6782	AG06607384	03/06/2023	5550-0	130,16
1446	PVD0795	AG06607385	03/06/2023	7366-2	130,16
1447	HJC8518	AG06609234	03/06/2023	7366-2	130,16
1448	HHT3614	AG06602886	03/06/2023	5185-1	195,23
1449	HEF9707	AG06602938	03/06/2023	5550-0	130,16
1450	HIM5776	AG06602939	03/06/2023	5568-0	195,23
1451	RUZ0D13	AG06602940	03/06/2023	5550-0	130,16
1452	EPY5H98	AG06602941	03/06/2023	5452-1	195,23
1453	QBW2F28	AG06602942	03/06/2023	5452-1	195,23
1454	KJR6G00	AG06604901	03/06/2023	5185-1	195,23
1455	OXD5634	AG05500220	03/06/2023	5215-1	293,47
1456	HKJ0D48	AG06602827	03/06/2023	5541-4	195,23

1457	HML9375	AG06602828	03/06/2023	5541-4	195,23
1458	RVJ4C93	AG06602647	03/06/2023	7633-2	293,47
1459	PHA1G28	AG06602648	03/06/2023	7633-2	293,47
1460	QOG7I71	AG06602649	03/06/2023	7633-2	293,47
1461	HKK3597	AG06609602	03/06/2023	7684-1	130,16
1462	QPH7F02	AG06609603	03/06/2023	5720-0	195,23
1463	HDU2D39	AG06609604	03/06/2023	6270-0	195,23
1464	OPL4963	AG06602982	03/06/2023	5550-0	130,16
1465	GLF7D26	AG06605114	03/06/2023	5550-0	130,16
1466	HMO5F35	AG06604902	03/06/2023	5185-1	195,23
1467	HCL1C61	AG06604903	03/06/2023	6530-0	195,23
1468	QWY0C30	AG06602887	03/06/2023	5541-4	195,23
1469	HMZ6292	AG06602888	03/06/2023	5568-0	195,23
1470	HOC2117	AG06602889	03/06/2023	7366-2	130,16
1471	GLO2932	AG06602892	03/06/2023	5185-1	195,23
1472	HBD9331	AG06602893	03/06/2023	5185-1	195,23
1473	HNZ7H62	AG06602894	03/06/2023	5185-1	195,23
1474	RVN0A65	AG06609778	03/06/2023	5509-0	130,16
1475	RME0C94	AG06609779	03/06/2023	5509-0	130,16
1476	PAQ6G72	AG06609780	03/06/2023	5550-0	130,16
1477	HCL2809	AG06609781	03/06/2023	5568-0	195,23
1478	PXH3I59	AG06609782	03/06/2023	5665-0	130,16
1479	GTY0709	AG06604959	03/06/2023	5541-4	195,23
1480	HHB5H16	AG06604960	03/06/2023	5185-1	195,23
1481	HEF8035	AG06609332	03/06/2023	5819-6	880,41
1482	HIE8990	AG06609333	03/06/2023	5819-6	880,41
1483	GOE9944	AG06609334	03/06/2023	5819-6	880,41
1484	PUJ0114	AG06609353	03/06/2023	5509-0	130,16
1485	HKJ7G52	AG06602937	03/06/2023	5568-0	195,23
1486	SHQ7J10	AG06609609	04/06/2023	7684-1	130,16
1487	HJQ9I46	AG06609610	04/06/2023	7684-1	130,16
1488	GXV7004	AG06609611	04/06/2023	7684-1	130,16
1489	GXV7004	AG06609612	04/06/2023	5720-0	195,23
1490	RNR5J62	AG06609613	04/06/2023	7684-1	130,16
1491	RMN6B59	AG06609614	04/06/2023	7684-1	130,16
1492	SHN4D15	AG06609615	04/06/2023	7684-1	130,16
1493	SHN4D15	AG06609616	04/06/2023	5720-0	195,23
1494	HDE6914	AG06609617	04/06/2023	7684-1	130,16
1495	RTJ5B00	AG06609618	04/06/2023	7684-1	130,16
1496	RUR4G95	AG06602829	04/06/2023	7366-2	130,16
1497	RFK8B41	AG06602830	04/06/2023	6122-0	293,47
1498	OUI9A53	AG06609621	04/06/2023	7366-2	130,16
1499	QUR5E23	AG06609622	04/06/2023	5525-0	130,16
1500	HKY5B80	AG06609623	04/06/2023	5720-0	195,23
1501	HCB5319	AG06604905	04/06/2023	6530-0	195,23
1502	PZW2F52	AG06604906	04/06/2023	5452-1	195,23
1503	PWM2H42	AG06604907	04/06/2023	7366-2	130,16
1504	PWH4H23	AG06604908	04/06/2023	7366-2	130,16
1505	HFS1109	AG06604909	04/06/2023	6530-0	195,23
1506	HEI1966	AG06604910	04/06/2023	7633-2	293,47
1507	PWV4H23	AG06604911	04/06/2023	7633-2	293,47
1508	GWM4368	AG06607508	04/06/2023	7633-2	293,47
1509	PYO9357	AG06607509	04/06/2023	7633-2	293,47
1510	ERY8J44	AG06602943	04/06/2023	5550-0	130,16
1511	HLY8949	AG06605120	04/06/2023	5738-0	293,47
1512	KIJ1I91	AG06609783	05/06/2023	5550-0	130,16
1513	HLV2544	AG06609784	05/06/2023	5738-0	293,47
1514	PVS2661	AG06609785	05/06/2023	5380-0	130,16
1515	HDK9C33	AG06604961	05/06/2023	5550-0	130,16
1516	GSP3D08	AG06604962	05/06/2023	5550-0	130,16
1517	KSZ1988	AG06602948	05/06/2023	5843-3	195,23
1518	QQO6661	AG06602949	05/06/2023	5550-0	130,16
1519	PUP5589	AG06602950	05/06/2023	5487-0	195,23
1520	PVC0201	AG06602951	05/06/2023	7366-2	130,16
1521	JQM3A30	AG06606206	05/06/2023	5185-1	195,23
1522	SHL3H30	AG06607388	05/06/2023	5550-0	130,16
1523	PZA3A34	AG06607389	05/06/2023	7625-2	293,47
1524	HJT3624	AG06607390	05/06/2023	6530-0	195,23
1525	GTM4G57	AG06607391	05/06/2023	6530-0	195,23
1526	PUH8614	AG06605133	05/06/2023	5550-0	130,16
1527	HKO0353	AG06605134	05/06/2023	6530-0	195,23
1528	QOP1968	AG06602876	05/06/2023	5541-4	195,23
1529	QNC9A37	AG06602877	05/06/2023	5550-0	130,16
1530	HKE8819	AG06602878	05/06/2023	5550-0	130,16
1531	PZM6C42	AG06602879	05/06/2023	5550-0	130,16
1532	OPO1849	AG06602880	05/06/2023	5568-0	195,23
1533	KYK0492	AG06602719	05/06/2023	5550-0	130,16
1534	NYC1894	AG06602720	05/06/2023	5550-0	130,16
1535	HBY6294	AG06602721	05/06/2023	6530-0	195,23
1536	PUE3F89	AG06602856	05/06/2023	5509-0	130,16
1537	PWI4773	AG06602857	05/06/2023	5509-0	130,16
1538	KVL4F87	AG06602858	05/06/2023	5550-0	130,16
1539	QOP1968	AG06602859	05/06/2023	5185-2	195,23
1540	HCM9449	AG06602860	05/06/2023	5541-4	195,23
1541	RFK9D02	AG06602861	05/06/2023	5550-0	130,16
1542	RNM3E07	AG06602862	05/06/2023	6050-2	293,47
1543	KHM3776	AG06602863	05/06/2023	5550-0	130,16
1544	QMU2502	AG06602864	05/06/2023	5550-0	130,16
1545	HZR4910	AG06610529	05/06/2023	5550-0	130,16

1546	GSO5844	AG06607387	05/06/2023	5509-0	130,16
1547	OPG5I11	AG06610530	05/06/2023	5550-0	130,16
1548	RTK6I15	AG06610531	05/06/2023	5541-4	195,23
1549	QUI9J21	AG06610532	05/06/2023	5541-4	195,23
1550	HJV4I19	AG06610533	05/06/2023	5541-4	195,23
1551	HNW2416	AG06617079	05/06/2023	5452-2	195,23
1552	PYO9926	AG06605173	05/06/2023	5541-4	195,23
1553	OLR1952	AG06605174	05/06/2023	5541-4	195,23
1554	GPK3060	AG05500226	05/06/2023	5215-1	293,47
1555	GMV4290	AG06602944	05/06/2023	5452-1	195,23
1556	OXJ5283	AG06602945	05/06/2023	7366-2	130,16
1557	PZF2233	AG06602946	05/06/2023	5568-0	195,23
1558	HOJ6H87	AG06602947	05/06/2023	5568-0	195,23
1559	GYJ1G05	AG06604995	05/06/2023	5487-0	195,23
1560	SHK6J58	AG06604996	05/06/2023	5738-0	293,47
1561	HBB0A73	AG06605129	05/06/2023	7366-2	130,16
1562	KYA1C12	AG06602614	05/06/2023	5568-0	195,23
1563	HAU9C34	AG06602615	05/06/2023	7684-1	130,16
1564	PUM8849	AG06607469	05/06/2023	7684-1	130,16
1565	HKL2D99	AG06607470	05/06/2023	7684-1	130,16
1566	HGQ5915	AG06607471	05/06/2023	7684-1	130,16
1567	HDW8531	AG06607472	05/06/2023	7684-1	130,16
1568	HIY1309	AG06607473	05/06/2023	7684-1	130,16
1569	PUL0144	AG06607474	05/06/2023	7684-1	130,16
1570	HKD1896	AG06607475	05/06/2023	7684-1	130,16
1571	LLL9B31	AG06607476	05/06/2023	7684-1	130,16
1572	GHD2E79	AG06602722	06/06/2023	5550-0	130,16
1573	OQP9B72	AG06602723	06/06/2023	5525-0	130,16
1574	QXZ0H26	AG06602724	06/06/2023	5550-0	130,16
1575	HCL8H62	AG06602725	06/06/2023	5509-0	130,16
1576	HDK1573	AG06602865	06/06/2023	5550-0	130,16
1577	HBS9226	AG06602866	06/06/2023	5550-0	130,16
1578	HID3722	AG06602867	06/06/2023	5550-0	130,16
1579	HBR6064	AG06602868	06/06/2023	5185-1	195,23
1580	HNS1D95	AG06602831	06/06/2023	5185-1	195,23
1581	OWK0103	AG06602653	06/06/2023	5185-1	195,23
1582	HDR1742	AG06602654	06/06/2023	5185-1	195,23
1583	HCI0325	AG06602655	06/06/2023	5185-1	195,23
1584	OQP9B72	AG06605040	06/06/2023	5550-0	130,16
1585	ITD8G20	AG06605041	06/06/2023	5568-0	195,23
1586	HMN1E87	AG06605135	06/06/2023	5185-1	195,23
1587	QXP4I38	AG06605136	06/06/2023	5550-0	130,16
1588	HDM9471	AG06605137	06/06/2023	5550-0	130,16
1589	GOJ8686	AG06602952	06/06/2023	7366-2	130,16
1590	HJX1922	AG06602953	06/06/2023	5452-2	195,23
1591	GXW8629	AG06606687	06/06/2023	5452-1	195,23
1592	RNY6D28	AG06605193	06/06/2023	5720-0	195,23
1593	RNY6D28	AG06605194	06/06/2023	5800-0	195,23
1594	RNJ6H34	AG06605128	06/06/2023	7633-2	293,47
1595	HFP3264	AG06605202	06/06/2023	5541-1	195,23
1596	QUF7B08	AG06605203	06/06/2023	5541-1	195,23
1597	SHR5D23	AG06602903	07/06/2023	7366-2	130,16
1598	HNQ3I19	AG06602904	07/06/2023	5185-1	195,23
1599	GLB4277	AG06602905	07/06/2023	5185-1	195,23
1600	QNH0F75	AG06602906	07/06/2023	7366-2	130,16
1601	SHW2C28	AG06602907	07/06/2023	5185-1	195,23
1602	NEI7693	AG06602909	07/06/2023	7366-2	130,16
1603	GWF5371	AG06602910	07/06/2023	5185-1	195,23
1604	PTG8G59	AG06602897	07/06/2023	7366-2	130,16
1605	HCA6I51	AG06602898	07/06/2023	5185-1	195,23
1606	DMT8660	AG06602899	07/06/2023	5185-1	195,23
1607	QUI4290	AG06602900	07/06/2023	5185-1	195,23
1608	HCG2D46	AG06602902	07/06/2023	5185-1	195,23
1609	HDR8C77	AG06602912	07/06/2023	5185-1	195,23
1610	OMC0026	AG06602913	07/06/2023	5185-1	195,23
1611	ORA2F74	AG06602914	07/06/2023	5550-0	130,16
1612	DRL7323	AG06602916	07/06/2023	5550-0	130,16
1613	QNN8G35	AG06605245	07/06/2023	7633-1	293,47
1614	QWX2600	AG06604963	07/06/2023	5185-1	195,23
1615	HDV9C41	AG06609786	07/06/2023	5550-0	130,16
1616	HOH5623	AG06609787	07/06/2023	5550-0	130,16
1617	HMP0605	AG06609788	07/06/2023	5550-0	130,16
1618	GOF1J43	AG06609789	07/06/2023	5541-4	195,23
1619	GTW0581	AG06609790	07/06/2023	5541-1	195,23
1620	HHM4099	AG06609791	07/06/2023	5541-1	195,23
1621	GWA8F46	AG06609792	07/06/2023	5509-0	130,16
1622	HCE7D12	AG06609793	07/06/2023	6122-0	293,47
1623	OPY0G58	AG06609794	07/06/2023	6122-0	293,47
1624	RMI9F19	AG06609795	07/06/2023	6122-0	293,47
1625	HHB9J28	AG06609796	07/06/2023	6122-0	293,47
1626	HJN8709	AG06602870	07/06/2023	5541-4	195,23
1627	HCK4939	AG06605222	07/06/2023	5541-4	195,23
1628	QQP5247	AG06605223	07/06/2023	7633-1	293,47
1629	RNX6C09	AG06605224	07/06/2023	7633-1	293,47
1630	OPG9338	AG06605225	07/06/2023	6122-0	293,47
1631	KIL9054	AG06605226	07/06/2023	7633-1	293,47
1632	QUC2D25	AG06605227	07/06/2023	7633-1	293,47
1633	HMH2B44	AG06605228	07/06/2023	7633-1	293,47
1634	QNG3021	AG06607005	07/06/2023	6122-0	293,47

1635	OME5095	AG06607006	07/06/2023	5550-0	130,16
1636	JGW6811	AG06607007	07/06/2023	5550-0	130,16
1637	RVJ1I56	AG06602954	07/06/2023	7366-2	130,16
1638	PXX9122	AG06602955	07/06/2023	7366-2	130,16
1639	PHB3F76	AG06602956	07/06/2023	7366-2	130,16
1640	PWG0759	AG06602957	07/06/2023	5568-0	195,23
1641	QNX3927	AG06602958	07/06/2023	7366-2	130,16
1642	RTZ2A03	AG06602959	07/06/2023	5568-0	195,23
1643	PPF5A09	AG06602961	07/06/2023	7366-2	130,16
1644	PUG8H47	AG06602962	07/06/2023	5509-0	130,16
1645	QUI4288	AG06602963	07/06/2023	5550-0	130,16
1646	RUS0I89	AG06602964	07/06/2023	7366-2	130,16
1647	HLS8E77	AG06602965	07/06/2023	5509-0	130,16
1648	PWT8992	AG06605184	07/06/2023	5550-0	130,16
1649	HJU6F56	AG06602832	07/06/2023	5550-0	130,16
1650	GWD1411	AG06602833	07/06/2023	6122-0	293,47
1651	HID0810	AG06607066	07/06/2023	6122-0	293,47
1652	QWZ2943	AG06607067	07/06/2023	5550-0	130,16
1653	HAT2050	AG06604997	07/06/2023	7366-2	130,16
1654	OPE9450	AG06604998	07/06/2023	6122-0	293,47
1655	HNA1240	AG06605138	07/06/2023	5550-0	130,16
1656	DSX3G58	AG06605139	07/06/2023	5550-0	130,16
1657	GPI7456	AG06605140	07/06/2023	5550-0	130,16
1658	HJN8709	AG06605175	07/06/2023	5541-4	195,23
1659	HZW2H83	AG06605176	07/06/2023	5541-4	195,23
1660	HFN4174	AG06605178	07/06/2023	5541-4	195,23
1661	GTW7448	AG06605180	07/06/2023	5541-4	195,23
1662	HHX3G05	AG06602656	07/06/2023	5185-1	195,23
1663	HEH3H52	AG06602657	07/06/2023	5185-1	195,23
1664	NXX9G69	AG06607254	07/06/2023	5185-1	195,23
1665	GSJ8G64	AG06607255	07/06/2023	5185-1	195,23
1666	HGH3C93	AG06607256	07/06/2023	6530-0	195,23
1667	OEY0J42	AG06607257	07/06/2023	5185-1	195,23
1668	CPT9I29	AG06607258	07/06/2023	5185-1	195,23
1669	GOX9767	AG06605177	07/06/2023	5541-4	195,23
1670	HJP8274	AG06602430	07/06/2023	5541-1	195,23
1671	OFU4148	AG06602431	07/06/2023	5509-0	130,16
1672	GXM3627	AG06602432	07/06/2023	5541-4	195,23
1673	GUU2B91	AG06602434	07/06/2023	5185-1	195,23
1674	HLO8E69	AG06602834	07/06/2023	7366-2	130,16
1675	HGZ2H97	AG06602835	07/06/2023	7366-2	130,16
1676	HKN0E71	AG06602836	07/06/2023	7366-2	130,16
1677	GZD3H58	AG06602837	07/06/2023	5185-1	195,23
1678	GVP4G03	AG06602838	07/06/2023	7366-2	130,16
1679	JHC5916	AG06602840	07/06/2023	5550-0	130,16
1680	HOI4911	AG06604972	07/06/2023	5550-0	130,16
1681	PZJ0B17	AG06605042	08/06/2023	5550-0	130,16
1682	PYT7D89	AG06607425	08/06/2023	5843-4	195,23
1683	HMZ7J16	AG06605230	08/06/2023	5509-0	130,16
1684	OWM1I38	AG06605231	08/06/2023	5509-0	130,16
1685	QNI0F59	AG06607068	08/06/2023	5568-0	195,23
1686	OPK2568	AG06607069	08/06/2023	5509-0	130,16
1687	GZJ8731	AG06607070	08/06/2023	5509-0	130,16
1688	HAG3152	AG06605123	08/06/2023	6530-0	195,23
1689	PVP5F68	AG06605125	08/06/2023	5525-0	130,16
1690	HDO8398	AG06605126	08/06/2023	6530-0	195,23
1691	HMF3D45	AG06605201	08/06/2023	7684-1	130,16
1692	QOR5078	AG06605131	08/06/2023	5843-3	195,23
1693	HMW2903	AG06602841	08/06/2023	6530-0	195,23
1694	HIO2G33	AG06608946	09/06/2023	7366-2	130,16
1695	HNE9J23	AG06604999	09/06/2023	5541-1	195,23
1696	HBA4393	AG06605000	09/06/2023	5550-0	130,16
1697	HOD5G46	AG06605001	09/06/2023	5550-0	130,16
1698	GSY8115	AG06605002	09/06/2023	5550-0	130,16
1699	JLX6638	AG06607524	09/06/2023	5541-1	195,23
1700	HFS5701	AG06607525	09/06/2023	5541-1	195,23
1701	HAQ6J21	AG06605233	09/06/2023	5550-0	130,16
1702	GYD5C28	AG06605234	09/06/2023	5550-0	130,16
1703	HEN8775	AG06605235	09/06/2023	5550-0	130,16
1704	OPF7748	AG06605236	09/06/2023	5541-4	195,23
1705	HJB2233	AG06605237	09/06/2023	5550-0	130,16
1706	HJQ2F07	AG06605238	09/06/2023	5819-6	880,41
1707	HNX6537	AG06605187	09/06/2023	5541-4	195,23
1708	DYA2515	AG06605188	09/06/2023	5541-4	195,23
1709	ORA8909	AG06605189	09/06/2023	5819-6	880,41
1710	RNS2H76	AG06602966	09/06/2023	5550-0	130,16
1711	AVG3B73	AG06602967	09/06/2023	5568-0	195,23
1712	GTU1952	AG06602968	09/06/2023	5452-1	195,23
1713	HKC5E85	AG06602969	09/06/2023	5509-0	130,16
1714	QWR1291	AG06602970	09/06/2023	5878-0	130,16
1715	PZA0307	AG06602971	09/06/2023	5550-0	130,16
1716	KRT9D75	AG06602972	09/06/2023	7366-2	130,16
1717	HJP0146	AG06602973	09/06/2023	5452-6	195,23
1718	HCG8H22	AG06602974	09/06/2023	6050-2	293,47
1719	OQB3537	AG06602975	09/06/2023	5452-1	195,23
1720	OQM2G78	AG06609354	09/06/2023	5452-1	195,23
1721	HIM5776	AG06609355	09/06/2023	5568-0	195,23
1722	OPX1872	AG06609356	09/06/2023	5452-1	195,23
1723	HCO6B20	AG06609357	09/06/2023	5550-0	130,16

1724	HHW2925	AG06609358	09/06/2023	5452-6	195,23
1725	GUR8230	AG06609359	09/06/2023	5509-0	130,16
1726	HES1531	AG06607259	09/06/2023	7633-2	293,47
1727	PZD4F48	AG06607260	09/06/2023	7633-2	293,47
1728	GZP7176	AG06602843	09/06/2023	6530-0	195,23
1729	HAA6D79	AG06607423	09/06/2023	6530-0	195,23
1730	OWZ3236	AG06607424	09/06/2023	5509-0	130,16
1731	QCQ4H73	AG06604973	09/06/2023	5568-0	195,23
1732	GPK8F62	AG06604974	09/06/2023	7633-1	293,47
1733	JVO7238	AG06604975	09/06/2023	7633-1	293,47
1734	PUK3I05	AG06604976	09/06/2023	7633-1	293,47
1735	OUY6151	AG06604977	09/06/2023	5509-0	130,16
1736	HBY7J85	AG06604978	09/06/2023	5185-1	195,23
1737	HCY9403	AG06604980	09/06/2023	5185-2	195,23
1738	HCS1233	AG06604981	09/06/2023	7633-1	293,47
1739	PUN8005	AG06604983	09/06/2023	7633-1	293,47
1740	GYO0I10	AG06604984	09/06/2023	5568-0	195,23
1741	OWX4365	AG06609507	09/06/2023	7633-1	293,47
1742	OPQ3016	AG06609508	09/06/2023	5185-2	195,23
1743	ERC5999	AG06609509	09/06/2023	5185-1	195,23
1744	RFH6H75	AG06609511	09/06/2023	5185-1	195,23
1745	HNE2048	AG06609513	09/06/2023	5185-1	195,23
1746	RMO3E55	AG06607574	09/06/2023	7633-1	293,47
1747	HDV4550	AG06607575	09/06/2023	5185-1	195,23
1748	HJR6E51	AG06607576	09/06/2023	5568-0	195,23
1749	FHM1301	AG06607577	09/06/2023	7633-1	293,47
1750	GWV6D18	AG06607578	09/06/2023	5185-1	195,23
1751	PZN0C00	AG06607579	09/06/2023	7633-1	293,47
1752	GSO8075	AG06607580	09/06/2023	5185-1	195,23
1753	GXJ1778	AG06607581	09/06/2023	5185-1	195,23
1754	JFE6182	AG06607582	09/06/2023	7633-1	293,47
1755	HNF9300	AG06607583	09/06/2023	7633-1	293,47
1756	NXX3212	AG06607584	09/06/2023	5185-1	195,23
1757	QXX6B81	AG06607585	09/06/2023	7633-1	293,47
1758	HBA3561	AG06607586	09/06/2023	5185-1	195,23
1759	PON9J26	AG06607587	09/06/2023	5991-0	293,47
1760	HNA5H87	AG06607589	09/06/2023	5185-1	195,23
1761	PWD5087	AG06607591	09/06/2023	7633-1	293,47
1762	OLS0503	AG06602917	09/06/2023	5509-0	130,16
1763	HNW9048	AG06605141	09/06/2023	5550-0	130,16
1764	HGV0I31	AG06604964	09/06/2023	5541-4	195,23
1765	PUS1918	AG06604965	09/06/2023	5541-4	195,23
1766	HIK7G85	AG06604966	09/06/2023	5541-4	195,23
1767	HHV7540	AG06608947	10/06/2023	7030-1	293,47
1768	HMO4163	AG06605044	10/06/2023	5541-4	195,23
1769	AVH3E14	AG06605045	10/06/2023	5541-4	195,23
1770	FTP7I50	AG06606699	10/06/2023	5452-1	195,23
1771	HGO3I82	AG06606700	10/06/2023	5568-0	195,23
1772	GWO6E27	AG06609635	10/06/2023	5568-0	195,23
1773	HMH0G80	AG06609636	10/06/2023	5568-0	195,23
1774	HGB9280	AG06609637	10/06/2023	5568-0	195,23
1775	QQQ3776	AG06607646	10/06/2023	5460-0	130,16
1776	QOP1968	AG06605239	10/06/2023	5541-4	195,23
1777	GVM8231	AG06602844	10/06/2023	5622-2	88,38
1778	HAS9C72	AG06602845	10/06/2023	6050-2	293,47
1779	OQM3753	AG06602846	10/06/2023	6122-0	293,47
1780	RUJ1A18	AG06602849	10/06/2023	7048-1	293,47
1781	GOS7707	AG06607261	10/06/2023	5185-1	195,23
1782	GOS7707	AG06607262	10/06/2023	6530-0	195,23
1783	HCA2107	AG06607263	10/06/2023	5185-1	195,23
1784	MQU4191	AG06607264	10/06/2023	5185-1	195,23
1785	OPY7586	AG06607265	10/06/2023	5185-1	195,23
1786	DXX9251	AG06607266	10/06/2023	5185-1	195,23
1787	LPU7E49	AG06607436	11/06/2023	7684-1	130,16
1788	LPU7E49	AG06607442	11/06/2023	6050-2	293,47
1789	LPU7E49	AG06607443	11/06/2023	7056-1	293,47
1790	LPU7E49	AG06607444	11/06/2023	5835-0	195,23
1791	LPU7E49	AG06607445	11/06/2023	5720-0	195,23
1792	PGG7D40	AG06607432	11/06/2023	5193-0	293,47
1793	HKH9835	AG06600796	11/06/2023	5185-1	195,23
1794	GVS6618	AG06600797	11/06/2023	5185-1	195,23
1795	GTX8192	AG06600798	11/06/2023	5185-1	195,23
1796	GWB7764	AG06600800	11/06/2023	5185-1	195,23
1797	OQF7J12	AG06600802	11/06/2023	5185-1	195,23
1798	GLD5432	AG06607644	11/06/2023	5460-0	130,16
1799	HDL1J75	AG06607645	11/06/2023	5207-0	88,38
1800	HMY1C42	AG06607647	11/06/2023	7633-2	293,47
1801	OLY8787	AG06602918	11/06/2023	5185-1	195,23
1802	HCL7402	AG06602919	11/06/2023	5185-1	195,23
1803	OWQ2241	AG06602920	11/06/2023	5185-1	195,23
1804	HIK0492	AG06602921	11/06/2023	5185-1	195,23
1805	BID7A24	AG06602923	11/06/2023	5185-1	195,23
1806	HFN6830	AG06602924	11/06/2023	5185-1	195,23
1807	PUY7256	AG06602925	11/06/2023	5185-1	195,23
1808	NXX3477	AG06602926	11/06/2023	5185-1	195,23
1809	GZF9997	AG06602927	11/06/2023	5185-1	195,23
1810	NYR0892	AG06602928	11/06/2023	5185-1	195,23
1811	GSC6660	AG06602930	11/06/2023	5185-1	195,23
1812	HIU0115	AG06602931	11/06/2023	7366-2	130,16

1813	HBM7304	AG06602932	11/06/2023	5185-1	195,23
1814	HNK9H32	AG06602933	11/06/2023	5185-1	195,23
1815	EIX7244	AG06608803	11/06/2023	5185-1	195,23
1816	HJL5J21	AG06608804	11/06/2023	5185-1	195,23
1817	NXX2285	AG06608805	11/06/2023	5185-1	195,23
1818	HBZ5216	AG06600711	11/06/2023	5185-1	195,23
1819	LAH3210	AG06600712	11/06/2023	5185-1	195,23
1820	DTZ9F92	AG06600713	11/06/2023	7366-2	130,16
1821	GSO7J43	AG06600714	11/06/2023	5185-1	195,23
1822	OQA9687	AG06600715	11/06/2023	5185-1	195,23
1823	PXA5214	AG06607071	11/06/2023	5550-0	130,16
1824	HMW2882	AG06609534	11/06/2023	6530-0	195,23
1825	HOD7819	AG06609535	11/06/2023	6530-0	195,23
1826	RUV0I05	AG06605204	11/06/2023	5215-2	293,47
1827	RUV0I05	AG06605206	11/06/2023	5835-0	195,23
1828	RUV0I05	AG06605207	11/06/2023	6084-1	195,23
1829	RUV0I05	AG06605208	11/06/2023	6050-1	293,47
1830	NTW2727	AG06605003	11/06/2023	5541-1	195,23
1831	IYU7H21	AG06605240	11/06/2023	5452-1	195,23
1832	RVP8A98	AG06605241	11/06/2023	5509-0	130,16
1833	HKO2I64	AG06609739	11/06/2023	7625-1	293,47
1834	HHT1576	AG06609740	11/06/2023	7625-2	293,47
1835	RUC1C63	AG06609742	11/06/2023	5215-1	293,47
1836	RTM9C79	AG06607008	11/06/2023	5568-0	195,23
1837	ORA8A99	AG06607518	11/06/2023	5738-0	293,47
1838	OLS5595	AG06600786	11/06/2023	7366-2	130,16
1839	GWF8038	AG06600795	11/06/2023	5185-1	195,23
1840	GKU9782	AG06600745	11/06/2023	7633-1	293,47
1841	LOI6141	AG06600744	11/06/2023	5185-1	195,23
1842	GPJ5726	AG06600743	11/06/2023	5185-1	195,23
1843	OQY0414	AG06600742	11/06/2023	5452-6	195,23
1844	HNF5847	AG06600741	11/06/2023	5452-6	195,23
1845	HJR6821	AG06600740	11/06/2023	5568-0	195,23
1846	QXB9255	AG06600739	11/06/2023	5568-0	195,23
1847	PVW4940	AG06600738	11/06/2023	5568-0	195,23
1848	QXQ3C55	AG06600737	11/06/2023	5568-0	195,23
1849	HNM9E51	AG06600736	11/06/2023	5568-0	195,23
1850	PUH1070	AG06600735	11/06/2023	7633-1	293,47
1851	QMW5A51	AG06609516	11/06/2023	5452-6	195,23
1852	OPZ5066	AG06609515	11/06/2023	5452-6	195,23
1853	NXZ4588	AG06609514	11/06/2023	7633-1	293,47
1854	RMG8G21	AG06607593	11/06/2023	7633-1	293,47
1855	HLB4760	AG06605294	12/06/2023	5550-0	130,16
1856	PXS8H52	AG06605293	12/06/2023	5185-1	195,23
1857	HEH3E78	AG06605292	12/06/2023	5550-0	130,16
1858	OQW2C48	AG06607573	12/06/2023	5550-0	130,16
1859	RNI0A56	AG06607572	12/06/2023	5550-0	130,16
1860	DDH5C26	AG06607571	12/06/2023	5550-0	130,16
1861	OFD1I12	AG06607570	12/06/2023	5550-0	130,16
1862	HIM6753	AG06607569	12/06/2023	5185-1	195,23
1863	RVN2J96	AG06607568	12/06/2023	5550-0	130,16
1864	PXW6A60	AG06607567	12/06/2023	5541-4	195,23
1865	QUS9064	AG06607566	12/06/2023	5487-0	195,23
1866	HFS4998	AG06605090	12/06/2023	5550-0	130,16
1867	PUW6D16	AG06605092	12/06/2023	5550-0	130,16
1868	FVS5E75	AG06605091	12/06/2023	5550-0	130,16
1869	RFS2E70	AG06605088	12/06/2023	5452-2	195,23
1870	HDL8259	AG06609642	12/06/2023	7684-2	130,16
1871	QQZ6I49	AG06609743	12/06/2023	7366-2	130,16
1872	GSV5259	AG06609744	12/06/2023	5185-1	195,23
1873	GSB6440	AG06616663	12/06/2023	5185-1	195,23
1874	HES2370	AG06616664	12/06/2023	7366-2	130,16
1875	GOX8I69	AG06607427	12/06/2023	5576-0	130,16
1876	RVA5H87	AG06607428	12/06/2023	7633-2	293,47
1877	HJF1798	AG06607429	12/06/2023	7366-2	130,16
1878	QNQ0E12	AG06607431	12/06/2023	6530-0	195,23
1879	RMG0J38	AG06607433	12/06/2023	5738-0	293,47
1880	RNO8G91	AG06607544	12/06/2023	5550-0	130,16
1881	QQZ9I24	AG06607009	12/06/2023	6122-0	293,47
1882	PUG9D41	AG06607010	12/06/2023	5550-0	130,16
1883	QPP3299	AG06607011	12/06/2023	5541-1	195,23
1884	SHP5G33	AG06600766	12/06/2023	7684-2	130,16
1885	SHX6A39	AG06600767	12/06/2023	7684-2	130,16
1886	HLG0573	AG06607435	12/06/2023	6530-0	195,23
1887	PXI2902	AG06600769	12/06/2023	7684-2	130,16
1888	HMU3E70	AG06600770	12/06/2023	7684-2	130,16
1889	OPH4196	AG06600771	12/06/2023	7684-2	130,16
1890	RNA7B30	AG06600772	12/06/2023	7684-2	130,16
1891	QPH9129	AG06600773	12/06/2023	7684-2	130,16
1892	SHC0J10	AG06600774	12/06/2023	7684-2	130,16
1893	SHC0J10	AG06600775	12/06/2023	5800-0	195,23
1894	HDM5923	AG06605046	12/06/2023	5185-1	195,23
1895	HCN0418	AG06605047	12/06/2023	5550-0	130,16
1896	HCY8E72	AG06602180	12/06/2023	5541-4	195,23
1897	BAE1057	AG06605085	12/06/2023	5592-0	130,16
1898	HES2370	AG06607594	12/06/2023	7366-2	130,16
1899	HFN4H24	AG06605191	13/06/2023	5550-0	130,16
1900	HEW7415	AG06605142	13/06/2023	5550-0	130,16
1901	NGG9640	AG06609647	13/06/2023	5185-1	195,23

1902	RUA7E61	AG06600851	13/06/2023	7099-2	130,16
1903	GNI2341	AG06607598	13/06/2023	5509-0	130,16
1904	HMR6284	AG06607599	13/06/2023	5509-0	130,16
1905	HIF7D51	AG06607600	13/06/2023	5878-0	130,16
1906	OLS0G00	AG06607601	13/06/2023	5550-0	130,16
1907	HKC1247	AG06607602	13/06/2023	5550-0	130,16
1908	GZT8585	AG06607603	13/06/2023	5568-0	195,23
1909	RME5F62	AG06607604	13/06/2023	5584-0	88,38
1910	HGZ0022	AG06607605	13/06/2023	5452-1	195,23
1911	OXF1E43	AG06607606	13/06/2023	5550-0	130,16
1912	QUO1H95	AG06607607	13/06/2023	5550-0	130,16
1913	QOR6397	AG06605004	13/06/2023	7366-2	130,16
1914	QMQ2C99	AG06607197	13/06/2023	7366-2	130,16
1915	HEW0501	AG06607198	13/06/2023	7366-2	130,16
1916	PYD5H95	AG06600805	13/06/2023	7366-2	130,16
1917	HLP4401	AG06600718	13/06/2023	5185-1	195,23
1918	RTO0D02	AG06600719	13/06/2023	7366-2	130,16
1919	QXG5215	AG06600720	13/06/2023	7366-2	130,16
1920	HEF6I37	AG06600721	13/06/2023	5185-1	195,23
1921	PUC0950	AG06600722	13/06/2023	5185-1	195,23
1922	GWD5H36	AG06600723	13/06/2023	5185-1	195,23
1923	PVV0845	AG06600724	13/06/2023	5185-1	195,23
1924	GPX0993	AG06600725	13/06/2023	5185-1	195,23
1925	HCH4431	AG06600726	13/06/2023	5185-1	195,23
1926	GTY6282	AG06600727	13/06/2023	7366-2	130,16
1927	AVV8907	AG06600728	13/06/2023	5185-1	195,23
1928	GWC1F81	AG06600729	13/06/2023	5185-1	195,23
1929	HFN7317	AG06600730	13/06/2023	5185-1	195,23
1930	PZS1I99	AG06607545	13/06/2023	5541-4	195,23
1931	CLX7G26	AG06600776	13/06/2023	5568-0	195,23
1932	PUR3504	AG06600777	13/06/2023	5568-0	195,23
1933	FQW1C32	AG06600778	13/06/2023	5568-0	195,23
1934	RNM0G65	AG06600779	13/06/2023	5665-0	130,16
1935	QOA5D56	AG06600780	13/06/2023	5665-0	130,16
1936	FPZ5E73	AG06600781	13/06/2023	5665-0	130,16
1937	QXD2E40	AG06600782	13/06/2023	5665-0	130,16
1938	BBG6D51	AG06600783	13/06/2023	5665-0	130,16
1939	PUQ8C14	AG06600784	13/06/2023	5665-0	130,16
1940	RFW6I93	AG06605209	13/06/2023	5665-0	130,16
1941	LBW5B84	AG06605210	13/06/2023	5550-0	130,16
1942	ORC2463	AG06600716	13/06/2023	5185-1	195,23
1943	HNH8775	AG06609797	13/06/2023	5541-1	195,23
1944	QNI1H16	AG06609799	13/06/2023	5541-1	195,23
1945	HAC7273	AG05500227	13/06/2023	5215-1	293,47
1946	GYC7115	AG05500228	13/06/2023	5185-1	195,23
1947	HSO0H25	AG05500229	13/06/2023	5185-1	195,23
1948	PYH5I89	AG06609312	13/06/2023	7366-2	130,16
1949	CLJ9D05	AG06600759	13/06/2023	7633-1	293,47
1950	HJI9749	AG06600754	13/06/2023	5185-1	195,23
1951	NXZ0F65	AG06600753	13/06/2023	5185-1	195,23
1952	HEJ5304	AG06600752	13/06/2023	7633-1	293,47
1953	JJC7844	AG06600751	13/06/2023	5185-2	195,23
1954	HAB5B45	AG06600750	13/06/2023	5185-1	195,23
1955	OKR7G51	AG06600749	13/06/2023	5568-0	195,23
1956	GVX7685	AG06600748	13/06/2023	5185-1	195,23
1957	NYA7352	AG06600747	13/06/2023	7633-1	293,47
1958	RGD1C80	AG06600746	13/06/2023	6122-0	293,47
1959	PUH9A29	AG06605048	14/06/2023	7366-2	130,16
1960	HKT5702	AG06603004	14/06/2023	6122-0	293,47
1961	OQV4F17	AG06603027	14/06/2023	5550-0	130,16
1962	HSA3381	AG06607398	14/06/2023	7633-2	293,47
1963	HFC5615	AG06607397	14/06/2023	6122-0	293,47
1964	RCO3G00	AG06607268	14/06/2023	5932-0	1467,35
1965	HHT5A88	AG06603000	14/06/2023	5550-0	130,16
1966	HKK8064	AG06602999	14/06/2023	5452-1	195,23
1967	HLX2245	AG06602997	14/06/2023	5550-0	130,16
1968	RVV3I96	AG06603042	14/06/2023	7684-1	130,16
1969	HHQ7C40	AG06603041	14/06/2023	7684-1	130,16
1970	SHC4B19	AG06603040	14/06/2023	7684-1	130,16
1971	PZM4870	AG06603039	14/06/2023	7684-1	130,16
1972	PUC4318	AG06603038	14/06/2023	7684-1	130,16
1973	HHF3937	AG06609692	14/06/2023	7684-1	130,16
1974	HCD1658	AG06609691	14/06/2023	7684-1	130,16
1975	FBH8F16	AG06609631	14/06/2023	7684-1	130,16
1976	PWR7D45	AG06609630	14/06/2023	7684-1	130,16
1977	HMW8117	AG06607248	14/06/2023	5541-1	195,23
1978	MNL3750	AG06607247	14/06/2023	5550-0	130,16
1979	HKM4409	AG06607246	14/06/2023	5550-0	130,16
1980	GWM0894	AG06607245	14/06/2023	5550-0	130,16
1981	GWM0894	AG06607244	14/06/2023	5550-0	130,16
1982	HER9817	AG06607557	14/06/2023	5452-1	195,23
1983	OOY9J78	AG06607556	14/06/2023	5550-0	130,16
1984	HHX5812	AG06607555	14/06/2023	5550-0	130,16
1985	GXZ1D66	AG06607554	14/06/2023	5550-0	130,16
1986	HLA9H41	AG06607553	14/06/2023	5550-0	130,16
1987	HLD0G91	AG06604971	14/06/2023	5550-0	130,16
1988	HLR5913	AG06604969	14/06/2023	5550-0	130,16
1989	HBY9I44	AG06603020	14/06/2023	5568-0	195,23
1990	HNP4089	AG06603019	14/06/2023	5568-0	195,23

1991	DOD5463	AG06603018	14/06/2023	5550-0	130,16
1992	PXB9492	AG06603017	14/06/2023	5550-0	130,16
1993	HCY2273	AG06617059	14/06/2023	5452-2	195,23
1994	RMH3F00	AG06617058	14/06/2023	5509-0	130,16
1995	RFC2E91	AG06607563	14/06/2023	5550-0	130,16
1996	OQN6088	AG06607562	14/06/2023	5185-1	195,23
1997	IPN7269	AG06617056	14/06/2023	5509-0	130,16
1998	GQV9125	AG06617054	14/06/2023	7366-2	130,16
1999	HKJ4663	AG06616666	14/06/2023	5550-0	130,16
2000	QXC0027	AG06605052	14/06/2023	5541-4	195,23
2001	HIB1474	AG06607017	14/06/2023	7625-1	293,47
2002	GOI4F43	AG06607015	14/06/2023	5550-0	130,16
2003	RUB2J24	AG06607014	14/06/2023	5541-1	195,23
2004	MUZ5601	AG06607013	14/06/2023	5541-4	195,23
2005	OWQ2248	AG06607565	14/06/2023	5509-0	130,16
2006	HDV9574	AG06605295	14/06/2023	5550-0	130,16
2007	LRV6E68	AG06607597	14/06/2023	7366-2	130,16
2008	HLJ5566	AG06607596	14/06/2023	5452-1	195,23
2009	HGL2072	AG06603005	14/06/2023	6122-0	293,47
2010	OPF0F88	AG06607552	14/06/2023	5550-0	130,16
2011	OLR9F86	AG06607551	14/06/2023	5550-0	130,16
2012	QMU2502	AG06607549	14/06/2023	5550-0	130,16
2013	GTJ4632	AG06607548	14/06/2023	5550-0	130,16
2014	GAK8F31	AG06605093	14/06/2023	7366-2	130,16
2015	RGA7E04	AG06607711	14/06/2023	7633-2	293,47
2016	HNL0F14	AG06607710	14/06/2023	5452-1	195,23
2017	HGO8933	AG06605391	14/06/2023	5452-1	195,23
2018	HGO8933	AG06605390	14/06/2023	5525-0	130,16
2019	QOV2F96	AG06607448	14/06/2023	5452-1	195,23
2020	HDG2726	AG06607449	14/06/2023	7633-2	293,47
2021	RNG2A45	AG06603001	14/06/2023	7366-2	130,16
2022	HCG8687	AG06605050	14/06/2023	5509-0	130,16
2023	SHD1C83	AG06603033	15/06/2023	5258-3	2934,70
2024	SHD1C83	AG06603031	15/06/2023	7056-1	293,47
2025	JFA6I00	AG06607312	15/06/2023	5541-1	195,23
2026	AZK2I64	AG06603023	15/06/2023	5541-4	195,23
2027	HAG7E82	AG06607311	15/06/2023	6530-0	195,23
2028	EPZ7I91	AG06603025	15/06/2023	5452-6	195,23
2029	HDM1122	AG06602989	15/06/2023	5185-1	195,23
2030	FTP7I50	AG06602984	15/06/2023	5452-1	195,23
2031	RMW6G84	AG06600839	15/06/2023	5452-1	195,23
2032	ORA8461	AG06609521	15/06/2023	5207-0	88,38
2033	GYN8J78	AG06603024	15/06/2023	5541-4	195,23
2034	NXZ6285	AG06607310	15/06/2023	7633-2	293,47
2035	PYA8B05	AG06605144	15/06/2023	5541-4	195,23
2036	BRQ8E06	AG06605143	15/06/2023	5550-0	130,16
2037	QOZ8741	AG06602993	15/06/2023	5185-1	195,23
2038	RNL8D35	AG06605278	15/06/2023	5550-0	130,16
2039	HFD6D20	AG06605276	15/06/2023	5525-0	130,16
2040	OPM6D00	AG06605275	15/06/2023	5509-0	130,16
2041	PZA2J11	AG06605274	15/06/2023	5550-0	130,16
2042	GLY2769	AG06605273	15/06/2023	5550-0	130,16
2043	FKU9C97	AG06617184	15/06/2023	6122-0	293,47
2044	OPG7670	AG06600758	15/06/2023	5568-0	195,23
2045	RMV8J19	AG06600757	15/06/2023	5568-0	195,23
2046	HBA2170	AG06600756	15/06/2023	5568-0	195,23
2047	GYJ9363	AG06600755	15/06/2023	5185-1	195,23
2048	HJW2528	AG06607613	15/06/2023	5568-0	195,23
2049	RTN3I30	AG06607612	15/06/2023	5550-0	130,16
2050	GNM3604	AG06607611	15/06/2023	5509-0	130,16
2051	QOK4D30	AG06607610	15/06/2023	5452-1	195,23
2052	HCL0304	AG06607609	15/06/2023	5185-2	195,23
2053	HKR8D82	AG06607608	15/06/2023	5509-0	130,16
2054	KFV3C75	AG06600806	15/06/2023	5550-0	130,16
2055	HEX6I78	AG06603008	15/06/2023	5568-0	195,23
2056	QNA2F55	AG06603007	15/06/2023	5568-0	195,23
2057	HHF5553	AG06603022	15/06/2023	5541-4	195,23
2058	OQK0G08	AG06603083	15/06/2023	5550-0	130,16
2059	GPP8A67	AG06603081	15/06/2023	5550-0	130,16
2060	HKR7812	AG06607018	15/06/2023	5550-0	130,16
2061	GYC9200	AG06605311	15/06/2023	5568-0	195,23
2062	OWS9574	AG06605310	15/06/2023	5568-0	195,23
2063	RUV0E96	AG06609522	16/06/2023	5452-1	195,23
2064	SFT2A04	AG06609523	16/06/2023	5452-1	195,23
2065	OQN3686	AG06609524	16/06/2023	7366-2	130,16
2066	SHD1C83	AG06605367	16/06/2023	6050-2	293,47
2067	QXM7I08	AG06606647	16/06/2023	5568-0	195,23
2068	RTO0D02	AG06605054	16/06/2023	5541-4	195,23
2069	OPN2243	AG06603045	16/06/2023	5541-4	195,23
2070	HID1842	AG06607404	16/06/2023	5185-1	195,23
2071	PXU2260	AG06607403	16/06/2023	5185-1	195,23
2072	OXF2405	AG06607402	16/06/2023	5185-1	195,23
2073	GUA3712	AG06605337	16/06/2023	5738-0	293,47
2074	OPH2492	AG06605339	16/06/2023	5215-2	293,47
2075	GOW8713	AG06605336	16/06/2023	5185-1	195,23
2076	HBL7480	AG06605335	16/06/2023	5185-1	195,23
2077	HFK4812	AG06605282	16/06/2023	5185-1	195,23
2078	FUY8A52	AG06605280	16/06/2023	5550-0	130,16
2079	OQQ2120	AG06605279	16/06/2023	5622-1	88,38

2080	RVS9D09	AG06607560	16/06/2023	5550-0	130,16
2081	HOG9F66	AG06607559	16/06/2023	5185-1	195,23
2082	HGV0I31	AG06607558	16/06/2023	5550-0	130,16
2083	OWP7J15	AG06605309	16/06/2023	5541-1	195,23
2084	QXP8D16	AG06605308	16/06/2023	5525-0	130,16
2085	RMP2F86	AG06605307	16/06/2023	5525-0	130,16
2086	HHY4348	AG06605304	16/06/2023	5550-0	130,16
2087	HIM0C45	AG06605303	16/06/2023	5509-0	130,16
2088	QOE7536	AG06605302	16/06/2023	5550-0	130,16
2089	HDQ9897	AG06605301	16/06/2023	5541-1	195,23
2090	OXE1907	AG06605300	16/06/2023	5550-0	130,16
2091	QHN6G94	AG06605299	16/06/2023	5452-1	195,23
2092	GTZ4116	AG06605298	16/06/2023	5550-0	130,16
2093	GVW0614	AG06605296	16/06/2023	5550-0	130,16
2094	FCT8A16	AG06603043	16/06/2023	5550-0	130,16
2095	HIC2735	AG06603104	16/06/2023	5541-4	195,23
2096	HKH8369	AG06603103	16/06/2023	5550-0	130,16
2097	RUJ4C23	AG06603102	16/06/2023	5509-0	130,16
2098	NYF8599	AG06603101	16/06/2023	5550-0	130,16
2099	GZA4176	AG06603097	16/06/2023	5541-4	195,23
2100	HNG3E59	AG06603096	16/06/2023	6122-0	293,47
2101	HIM7E68	AG06603095	16/06/2023	5541-4	195,23
2102	RVS9D09	AG06603090	16/06/2023	5550-0	130,16
2103	QUK7G44	AG06603088	16/06/2023	5541-4	195,23
2104	GYM4I75	AG06603087	16/06/2023	5550-0	130,16
2105	HNQ5821	AG06603086	16/06/2023	5550-0	130,16
2106	HAO0687	AG06603085	16/06/2023	5550-0	130,16
2107	HID2874	AG06605053	16/06/2023	5550-0	130,16
2108	HKK4C79	AG06607614	16/06/2023	5738-0	293,47
2109	RFB9J38	AG06600949	16/06/2023	5452-2	195,23
2110	HEO7391	AG06600950	16/06/2023	5568-0	195,23
2111	NZM0H13	AG06605383	17/06/2023	6530-0	195,23
2112	MSJ3758	AG06603035	17/06/2023	5509-0	130,16
2113	QOC7752	AG06603034	17/06/2023	5525-0	130,16
2114	PXK8G35	AG06605386	17/06/2023	5550-0	130,16
2115	HMV9B26	AG06607725	17/06/2023	5843-4	195,23
2116	RMI8F14	AG06607726	17/06/2023	5843-4	195,23
2117	HGN8604	AG06607724	17/06/2023	7048-1	293,47
2118	PUU6828	AG06605382	17/06/2023	5509-0	130,16
2119	HEI3915	AG06607315	17/06/2023	5541-1	195,23
2120	QXS8E66	AG06607314	17/06/2023	5541-1	195,23
2121	HBH5111	AG06607313	17/06/2023	6530-0	195,23
2122	OLU6729	AG06605388	17/06/2023	5550-0	130,16
2123	OLU6729	AG06605387	17/06/2023	5525-0	130,16
2124	QOD2F39	AG06605385	17/06/2023	5550-0	130,16
2125	QLN8E21	AG06603062	17/06/2023	5550-0	130,16
2126	GLG1J78	AG06605395	17/06/2023	5525-0	130,16
2127	GLG1J78	AG06605392	17/06/2023	6530-0	195,23
2128	QOK4C57	AG06605384	17/06/2023	5843-4	195,23
2129	HBY5892	AG06605393	17/06/2023	6122-0	293,47
2130	QNW8D88	AG06609772	17/06/2023	7684-2	130,16
2131	PXX0D55	AG06609771	17/06/2023	6530-0	195,23
2132	QUZ2399	AG06609770	17/06/2023	7684-2	130,16
2133	HMV8B08	AG06609634	17/06/2023	6122-0	293,47
2134	HIX2A96	AG06607407	17/06/2023	7633-2	293,47
2135	NZC1I12	AG06607405	17/06/2023	7633-2	293,47
2136	MSJ3758	AG06603036	17/06/2023	6530-0	195,23
2137	HBH5111	AG06605213	17/06/2023	6530-0	195,23
2138	GVW1A86	AG06605212	17/06/2023	6530-0	195,23
2139	NLE6C95	AG06605181	17/06/2023	6530-0	195,23
2140	GYV8409	AG06605313	17/06/2023	5550-0	130,16
2141	OWO9H50	AG06603058	17/06/2023	7684-1	130,16
2142	PUN1344	AG06603057	17/06/2023	7684-1	130,16
2143	PXT6699	AG06603056	17/06/2023	7684-1	130,16
2144	SHX3D42	AG06603055	17/06/2023	7684-1	130,16
2145	HHB8F39	AG06603054	17/06/2023	5185-2	195,23
2146	HMH6689	AG06603051	17/06/2023	5185-1	195,23
2147	PZP6H71	AG06607521	17/06/2023	5185-1	195,23
2148	RTG7B72	AG06600845	17/06/2023	5185-1	195,23
2149	GZQ4I83	AG06600843	17/06/2023	5185-1	195,23
2150	OBT7586	AG06607649	17/06/2023	5185-1	195,23
2151	HAA9623	AG06600734	17/06/2023	5185-1	195,23
2152	HHS3416	AG06605098	17/06/2023	5541-4	195,23
2153	QKA6B99	AG06605097	17/06/2023	5541-4	195,23
2154	HFN0982	AG06605096	17/06/2023	5541-4	195,23
2155	SHB9H06	AG06605095	17/06/2023	5541-1	195,23
2156	GXG5F43	AG06605341	17/06/2023	5185-1	195,23
2157	HAO7D32	AG06605342	17/06/2023	5185-1	195,23
2158	HEW6200	AG06607654	17/06/2023	5185-1	195,23
2159	GLB3386	AG06607650	17/06/2023	5185-1	195,23
2160	HLY6H55	AG06607651	17/06/2023	5185-1	195,23
2161	OPV4831	AG06607652	17/06/2023	5185-1	195,23
2162	HCQ9984	AG06607653	17/06/2023	5185-1	195,23
2163	QMU2239	AG06606649	18/06/2023	7366-2	130,16
2164	HOC4519	AG06607727	18/06/2023	6181-0	195,23
2165	OPO7982	AG06607317	18/06/2023	6530-0	195,23
2166	OPO7982	AG06607318	18/06/2023	5185-1	195,23
2167	OYA7G22	AG06607722	18/06/2023	6530-0	195,23
2168	HGN8394	AG06605214	18/06/2023	6068-1	195,23

2169	GLG1J78	AG06607670	18/06/2023	6530-0	195,23
2170	LAU3A16	AG06607673	18/06/2023	5185-1	195,23
2171	HLX8312	AG06607672	18/06/2023	5185-1	195,23
2172	RFQ4C04	AG06607523	18/06/2023	7633-2	293,47
2173	KPN5A56	AG06607729	18/06/2023	6530-0	195,23
2174	DSL6G26	AG06605343	18/06/2023	5452-1	195,23
2175	HBI8568	AG06603065	19/06/2023	5207-0	88,38
2176	HKJ4475	AG06603107	19/06/2023	5550-0	130,16
2177	JEO1164	AG06605147	19/06/2023	5460-0	130,16
2178	PZV0685	AG06607249	19/06/2023	5550-0	130,16
2179	MQP2H21	AG06603105	19/06/2023	5550-0	130,16
2180	SHP3G23	AG06605099	19/06/2023	5541-4	195,23
2181	HIM1342	AG06603100	19/06/2023	5738-0	293,47
2182	LNS8F91	AG06607730	19/06/2023	5460-0	130,16
2183	HAO4C29	AG06607271	19/06/2023	7633-1	293,47
2184	OXD7J87	AG06600871	19/06/2023	5550-0	130,16
2185	PZL6707	AG06605286	19/06/2023	5550-0	130,16
2186	NYG1240	AG06607622	19/06/2023	5550-0	130,16
2187	OWR9926	AG06605148	19/06/2023	7633-1	293,47
2188	HAY0J42	AG06607270	19/06/2023	5185-1	195,23
2189	SHK6G16	AG06607625	19/06/2023	5452-1	195,23
2190	BAP1F24	AG06607253	19/06/2023	5568-0	195,23
2191	RMH7I67	AG06605145	19/06/2023	5550-0	130,16
2192	HEH3E78	AG06600870	19/06/2023	5550-0	130,16
2193	NEN5760	AG06600872	19/06/2023	5550-0	130,16
2194	HET5575	AG06605284	19/06/2023	5568-0	195,23
2195	QQD8886	AG06605285	19/06/2023	6122-0	293,47
2196	FPQ9597	AG06603098	19/06/2023	5460-0	130,16
2197	QPJ1615	AG06605314	19/06/2023	5550-0	130,16
2198	GTJ4750	AG06607615	19/06/2023	5550-0	130,16
2199	GWK0831	AG06607617	19/06/2023	5452-1	195,23
2200	HJP8I43	AG06607252	19/06/2023	7633-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 06 de setembro de 2023 - Total de registros: 2200

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:800C1E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA ; CNPJ/CPF 48.842.674/0001-60				TOTAL	239.137,28
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.387,00	UNID.	LIZA	5,3400	7.406,58
27	402162	BISCOITINHO DE NATA, TIPO ROSQUINHA.	965,00	KG	BARBIERI	16,4000	15.826,00
72	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	712,00	UNID.	TRIANGULO	6,2000	4.414,40
100	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	31.698,00	L	GODAM	6,3500	201.282,30

171	404627	SALSICHA COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 2,5 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	928,00	KG	AVIVAR	11,0000	10.208,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; CNPJ/CPF 21.016.690/0001-47				TOTAL	122.114,56
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	404639	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUT COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.830,00	PCT.	SABOR E TRADIO	4,5900	8.399,70
30	404630	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS.	2.149,00	PCT.	RENATA	7,1900	15.451,31
71	404614	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 200 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ OU NESTLÉ.	655,00	UNID.	TRIANGULO	4,3400	2.842,70
78	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	618,00	PCT.	JOPLAM	8,3400	5.154,12
79	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	175,00	PACOTE	PACHA	6,1000	1.067,50
80	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE OU TRÊS COROAS.	699,00	PCT.	VITORIOSA	7,8900	5.515,11
115	402178	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO NINHO Nº 3. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	470,00	PCT.	RENATA	5,5800	2.622,60
116	402180	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®	470,00	UNID.	RENATA	4,5300	2.129,10
118	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	256,00	PCT.	RENATA	11,4000	2.918,40
158	404632	POLVILHO AZEDO. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	480,00	PCT.	AMAFIL	13,5500	6.504,00
159	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	550,00	PCT.	AMAFIL	13,5200	7.436,00
166	404626	ROSQUINHA , SABOR LEITE OU COCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 550	1.954,00	PCT.	EMEGE	9,4900	18.543,46

		GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
172	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1.353,00	L	IMPERIAL	9,9000	13.394,70
173	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1.330,00	L	IMPERIAL	10,0000	13.300,00
178	399977	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA, EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIAL OU BELA ISCHIA.	2.390,00	UNID.	NUTRI NECTAR	6,5900	15.750,10
184	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	234,00	UNID.	DICASA	4,6400	1.085,76
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA; CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06				TOTAL	192.651,31
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	145,00	PCT.	CAMIL	21,4900	3.116,05
17	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA OU PREDILETA.	285,00	UNID.	BUENOLIVA	15,0500	4.289,25
28	404638	BISCOITO DE ARROZ, PRODUTO A BASE DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	396,00	UNID.	CAMIL	14,9000	5.900,40
53	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	205,00	UNID.	NATURAL ALM	5,3600	1.098,80
73	404652	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), PRODUTO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	315,00	PCT.	NATURAL ALM	19,3900	6.107,85
76	404641	FARINHA DE ARROZ, CONTENDO 1KG CADA, ISENTO DE GLÚTEN, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE OU TRÊS COROAS.	160,00	PCT.	NATURAL ALM	12,1300	1.940,80
77	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	310,00	UNID.	NATURAL ALM	11,5200	3.571,20
83	402177	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	340,00	UNID.	FLEISCHMANN	4,1400	1.407,60
94	402114	ISOTÔNICO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 500ML	3.950,00	UNID.	I	5,4900	21.685,50
102	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS	422,00	PCT.	SOYMILKE	39,4000	16.626,80
103	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA,	726,00	KG	PIF PAF	21,5900	15.674,34

		BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.					
104	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	697,00	KG	PIF PAF	24,8900	17.348,33
105	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	332,00	KG	PIF PAF	23,6200	7.841,84
106	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	285,00	PCT.	NATURAL ALM	2,2000	627,00
112	402183	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO ESPAGUATE Nº 8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	280,00	PCT.	SANTA AMLIA	13,4000	3.752,00
113	402182	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	280,00	PCT.	SANTA AMLIA	11,3000	3.164,00
119	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	390,00	UNID.	SUAVIT	9,0400	3.525,60
132	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	320,00	PCT.	NATURAL ALM	11,8900	3.804,80
164	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	4.665,00	UNID.	FLEXA	7,9500	37.086,75
177	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	9.600,00	UNID.	ADES	2,7800	26.688,00
182	402172	UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	360,00	PCT.	NATURAL ALM	12,2900	4.424,40
183	404651	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	360,00	PCT.	NATURAL ALM	8,2500	2.970,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	207.841,22
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	188,00	UNIDADE	Adocyl	5,8900	1.107,32
7	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	960,00	CX.	Helios	43,5000	41.760,00
90	404753	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEM 170 GRAMAS, SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	12.500,00	UNID.	Fruttbom	3,8700	48.375,00
122	399978	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ OU COTOCHÉS	1.488,00	UNID.	Linda Mineira	25,9000	38.539,20
149	404623	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,	1.510,00	KG	Ferreira	15,6000	23.556,00

		DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
150	404633	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADO, DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	830,00	KG	Ferreira	17,7900	14.765,70
163	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	5.370,00	UNID.	Kuat	7,4000	39.738,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP; CNPJ/CPF 27.001.898/0001-79				TOTAL	171.544,09
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.715,00	PCT.	VIVAUCAR	21,4500	36.786,75
10	404780	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, COM CASCA, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA OU ANCHIETA	360,00	PCT.	TIPUA	12,9900	4.676,40
11	404779	AMENDOIM EM GRÃOS,TORRADO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA OU ANCHIETA.	342,00	PCT.	C BOM	14,9000	5.095,80
12	404655	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA OU ANCHIETA.	450,00	PCT.	ANCHIETA	11,1500	5.017,50
25	404657	BATATA PALHA, ACONDIONADA EM PACOTES DE 300 GRAMAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFROMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE, FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	901,00	PCT.	AMAVITA	10,2400	9.226,24
31	402167	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 G.	2.994,00	PCT.	LE PETIT	3,5800	10.718,52
33	404631	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER., DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN OU PIRAQUÊ. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE COM NO MÍNIMO 350 G.	2.810,00	PCT.	LE PETIT	5,4800	15.398,80
46	404634	CACAU EM PÓ, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	550,00	PCT.	ESPECIALE	15,8900	8.739,50
74	404615	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍMIMO 340 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.544,00	UNID.	BONARE	4,7900	7.395,76
82	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO	703,00	KG	PAPO	10,7800	7.578,34

		DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA					
84	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	455,00	PACOTE	TRISANTI	11,2000	5.096,00
97	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	754,00	UNID.	TRIANGULO	7,3400	5.534,36
101	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	742,00	L	ITALAC	8,6500	6.418,30
108	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA. PACOTE DE 500GRAMAS.	578,00	PCT.	ROBERTA	4,9900	2.884,22
109	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	740,00	PCT.	Q DELICIA	5,4800	4.055,20
111	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	360,00	PCT.	SANTA AMALIA	10,5500	3.798,00
114	402179	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	400,00	PCT.	ROBERTA	4,4800	1.792,00
156	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	535,00	KG	LAYNE	25,4900	13.637,15
157	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	535,00	KG	LAYNE	24,5000	13.107,50
167	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	605,00	UNID.	SOSAL	2,5500	1.542,75
180	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	350,00	LITRO	TRIUMPHO	8,7000	3.045,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA; CNPJ/CPF 03.902.827/0001-89				TOTAL	1.320.000,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
36	404642	BOLO PRONTO CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, MASSA SABOR CHOCOLATE, RECHEIO DE BRIGADEIRO E E COBERTURA DE CHOCOLATE,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO	639,00	UNID.	PRPRIA	189,0000	120.771,00

		APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.					
37	404643	BOLO PRONTO CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, MASSA TRADICIONAL (MASSA BRANCA, SABOR NEUTRO), RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.	635,00	UNID.	PRPRIA	190,0000	120.650,00
38	404782	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40.	792,00	UNID.	PRPRIA	108,0000	85.536,00
39	404645	BOLO PRONTO, BRANCO, SIMPLES, SABOR TRADICIONAL, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	895,00	UNID.	PRPRIA	72,5000	64.887,50
40	404644	BOLO PRONTO, SABOR CHOCOLATE, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	899,00	UNID.	PRPRIA	79,5000	71.470,50
41	399974	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM RECHEIO E COM COBERTURA REDONDO. (FORMA REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X28 CM)	805,00	UNID.	PRPRIA	60,0000	48.300,00
42	399963	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECEHEIO, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	1.096,00	UNID.	PRPRIA	85,5000	93.708,00
43	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	1.014,00	UNIDADE	PRPRIA	74,5000	75.543,00
44	399973	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	1.022,00	UNID.	PRPRIA	8,0000	8.176,00
89	402164	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)	1.130,00	KG	PRPRIA	46,1500	52.149,50
134	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	10.940,00	UNIDADE	PRPRIA	4,5000	49.230,00
135	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	12.470,00	UNIDADE	PRPRIA	4,0000	49.880,00
140	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	9.610,00	UNID.	PRPRIA	3,2500	31.232,50
144	399975	PÃO DOCE, COM FORMATO REDONDO, COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO. (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	2.025,00	UNID.	PRPRIA	12,0000	24.300,00
146	404649	PÃO TIPO FRANCÊS, UNIDADE DE 25 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	3.730,00	KG	PRPRIA	14,0000	52.220,00
147	404650	PÃO TIPO FRANCÊS, UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	5.360,00	KG	PRPRIA	14,0000	75.040,00
148	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	2.395,00	KG	PRPRIA	45,0000	107.775,00
168	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	3.557,00	KG	PRPRIA	42,4500	150.994,65
169	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	5.210,00	UNIDADE	PRPRIA	7,3200	38.137,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO FARIA FIALHO – ME; CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22				TOTAL	137.514,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	280,00	PE	natural	3,0000	840,00
56	404659	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2.053,00	KG	fresca	33,7000	69.186,10
59	404662	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, PEDAÇO INTEIRO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	782,00	KG	saudali	24,4000	19.080,80
68	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	280,00	MOLHO	natural	3,5000	980,00
69	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	175,00	UNID.	natural	8,5000	1.487,50
86	404617	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO	1.084,00	BAND.	lider	19,8000	21.463,20

		DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. EMBALAGEM DE 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
136	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	200,00	PCT.	karina	5,7000	1.140,00
137	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	100,00	PCT.	karina	5,9000	590,00
139	404620	PÃO DE FORMA, PACOTE COM MÉDIA DE 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.276,00	PCT.	karina	5,7000	7.273,20
142	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	800,00	PCT.	karina	4,9500	3.960,00
145	404622	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRESCO MACIO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES.ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.326,00	PCT.	karina	4,9500	11.513,70
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS; CNPJ/CPF 47.440.820/0001-68				TOTAL	223.997,76
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.090,00	UNID.	CEASA	7,4500	8.120,50
9	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	698,00	KG	CEASA	19,4900	13.604,02
21	402176	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.550,00	KG	CEASA	5,5300	8.571,50
22	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	1.726,00	KILO	CEASA	5,5500	9.579,30
23	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	345,00	KG	CEASA	15,3000	5.278,50
24	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1.765,00	KG	CEASA	6,4500	11.384,25
62	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	636,00	KILO	CEASA	6,4000	4.070,40
63	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	280,00	MOLHO	CEASA	3,8000	1.064,00
64	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	458,00	KG	CEASA	4,2300	1.937,34
95	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA,	980,00	KILO	CEASA	6,7500	6.615,00

		SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					
96	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.030,00	KG	CEASA	6,1500	6.334,50
107	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	4.468,00	KG	CEASA	10,4000	46.467,20
120	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	1.605,00	KILO	CEASA	9,3500	15.006,75
121	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.170,00	KG	CEASA	9,3500	10.939,50
125	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	4.515,00	KILO	CEASA	7,7000	34.765,50
126	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	1.320,00	KILO	CEASA	11,0000	14.520,00
152	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	980,00	KG	CEASA	13,1500	12.887,00
153	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	580,00	KG	CEASA	8,6000	4.988,00
170	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	160,00	MOLHO	CEASA	3,1500	504,00
179	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	701,00	KG	CEASA	10,5000	7.360,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOPHIA LTDA; CNPJ/CPF 16.779.499/0001-17				TOTAL	350.305,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	404619	BOMBOM, TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO OU SIMILAR, PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 825 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	3.849,00	PCT.	GAROTO	59,8000	230.170,20
50	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	8.674,00	UNID.	GAROTO	13,8500	120.134,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EDUARDO SANTOS MIRANDA; CNPJ/CPF 46.451.995/0001-08				TOTAL	277.524,86
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	233,00	PCT.	ALHEIRO	3,4500	803,85
35	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	11.110,00	UNID.	BAUDUCO	2,5800	28.663,80
51	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2,00	UNID.	APTI	4,5800	9,16
52	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	5,00	UNID.	APTI	3,5800	17,90
54	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA OU ANCHIETA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA	760,00	PCT.	ARARAS	4,4400	3.374,40

		ENTREGA DO PRODUTO.					
70	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	5,00	UNID.	KODILAR	6,5900	32,95
81	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	285,00	PCT.	ROSA BRANCA	12,2100	3.479,85
87	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA OU ANCHIETA. PACOTE DE 1 KG.	698,00	UNID.	MIMOSO	5,1800	3.615,64
92	404628	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 150 A 170 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATRA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.960,00	UNID.	VIGOR	4,4800	26.700,80
93	404629	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATRA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.810,00	UNID.	ITAMBE	12,7900	74.309,90
127	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	524,00	PCT.	ANCHIETA	8,0500	4.218,20
128	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	1.093,00	PCT.	PINK	5,1800	5.661,74
154	402163	PIPOCA DOCE, 15 GRAMAS, FARDO COM 50 UNIDADES.	918,00	FARDO	ARITANINHA	45,8500	42.090,30
155	402161	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	1.414,00	PCT.	FLOPITO	13,9800	19.767,72
162	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	4.585,00	UNID.	PEPSI	9,9900	45.804,15
175	404640	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE NO MÍNIMO 1 L. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.370,00	L	TIAL	13,8500	18.974,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ/CPF 43.762.968/0001-68				TOTAL	534.917,41
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	404656	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO APRESENTADO DADOS DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	284,00	PCT.	PRAMESA	22,9000	6.503,60
34	384076	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO C FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C FERRO E ACIDO FOLICO	2.225,00	PACOTE	NINFA	6,0000	13.350,00
49	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	4.490,00	PACOTE	EVOLUTTO	18,8000	84.412,00
55	404658	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	3.913,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	34,6000	135.389,80
57	404660	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS	1.323,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	34,9000	46.172,70

		PEQUENOS, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE , DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
58	404661	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.743,00	KG	SADIA	14,4000	25.099,20
60	404663	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, E CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR -SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2.192,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	25,8000	56.553,60
61	404664	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.452,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	25,8000	37.461,60
66	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	296,00	PCT.	IMPERIAL	5,2000	1.539,20
75	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.744,00	UNID.	BONARE	6,1500	10.725,60
91	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	10.600,00	UNID.	PRAINHA	1,9500	20.670,00
123	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	1.790,00	UNID.	DORIANA	11,1800	20.012,20
124	402175	MASSA DE PASTEL, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.	360,00	UNID.	FLORENA	10,4700	3.769,20
130	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	930,00	KG	LAYNE	36,9000	34.317,00
151	404637	PEIXE CONGELADO,FILÉ DE TILÁPIA, SEM PELE E ESPINHOS, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE	450,00	PCT.	BELA VISTA	42,9000	19.305,00

		PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA.. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
165	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.	619,00	UNID.	SCALA	9,3900	5.812,41
181	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	870,00	KG	RUBI	15,8900	13.824,30
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Z E S COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18				TOTAL	171.499,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	238,00	UNID.		7,5900	1.806,42
14	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.315,00	PCT.	BOM PRATO	24,4900	32.204,35
15	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	380,00	UNID.		9,3500	3.553,00
16	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	105,00	UNID.	MEZZANO	34,6000	3.633,00
19	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	358,00	KG	SUINCO	32,7500	11.724,50
20	404781	BALAS SORTIDAS MACIA SABOR DE FRUTAS , PACOTE DE 500G.	766,00	PCT.	ERLAN	17,5000	13.405,00
65	402185	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	254,00	PCT.	SUPREME	20,7900	5.280,66
88	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	2.020,00	KG	CEASA	8,0000	16.160,00
98	399976	LEITE DE COCO,200 ML, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	463,00	UNID.	IMPERIO	6,7500	3.125,25
99	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	820,00	L	ELEGE ITAMBE	6,9900	5.731,80
110	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	870,00	PACOTE	ROBERTA	5,1500	4.480,50

133	404618	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	2.188,00	DZ	KERO OVOS	16,4000	35.883,20
174	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	995,00	L	IMPERIAL	14,8900	14.815,55
176	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	1.528,00	L	IMPERIAL	12,8900	19.695,92

Rodeiro, 05 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1F658FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024.
Data da assinatura: 05/09/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP; CNPJ/CPF 27.001.898/0001-79				TOTAL	171.544,09
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.715,00	PCT.	VIVAUCAR	21,4500	36.786,75
10	404780	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, COM CASCA, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA OU ANCHIETA	360,00	PCT.	TIPUA	12,9900	4.676,40
11	404779	AMENDOIM EM GRÃOS,TORRADO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA OU ANCHIETA.	342,00	PCT.	C BOM	14,9000	5.095,80
12	404655	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA OU ANCHIETA.	450,00	PCT.	ANCHIETA	11,1500	5.017,50
25	404657	BATATA PALHA, ACONDIONADA EM PACOTES DE 300 GRAMAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFROMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE, FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	901,00	PCT.	AMAVITA	10,2400	9.226,24
31	402167	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA, SEM RECHEIO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO	2.994,00	PCT.	LE PETIT	3,5800	10.718,52

		VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 G.					
33	404631	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER., DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN OU PIRAQUÊ. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE COM NO MÍNIMO 350 G.	2.810,00	PCT.	LE PETIT	5,4800	15.398,80
46	404634	CACAU EM PÓ, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	550,00	PCT.	ESPECIALE	15,8900	8.739,50
74	404615	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍMIMO 340 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.544,00	UNID.	BONARE	4,7900	7.395,76
82	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	703,00	KG	PAPO	10,7800	7.578,34
84	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	455,00	PACOTE	TRISANTI	11,2000	5.096,00
97	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	754,00	UNID.	TRIANGULO	7,3400	5.534,36
101	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	742,00	L	ITALAC	8,6500	6.418,30
108	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA. PACOTE DE 500GRAMAS.	578,00	PCT.	ROBERTA	4,9900	2.884,22
109	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	740,00	PCT.	Q DELICIA	5,4800	4.055,20
111	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	360,00	PCT.	SANTA AMALIA	10,5500	3.798,00
114	402179	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	400,00	PCT.	ROBERTA	4,4800	1.792,00
156	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA	535,00	KG	LAYNE	25,4900	13.637,15

		CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
157	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	535,00	KG	LAYNE	24,5000	13.107,50
167	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	605,00	UNID.	SOSAL	2,5500	1.542,75
180	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	350,00	LITRO	TRIUMPHO	8,7000	3.045,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Bruna Silva Rocha Rangel -** ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO FARIA FIALHO – ME; CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22				TOTAL	137.514,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	280,00	PE	natural	3,0000	840,00
56	404659	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2.053,00	KG	fresca	33,7000	69.186,10
59	404662	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, PEDAÇO INTEIRO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	782,00	KG	saudali	24,4000	19.080,80
68	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	280,00	MOLHO	natural	3,5000	980,00
69	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	175,00	UNID.	natural	8,5000	1.487,50
86	404617	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. EMBALAGEM DE 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.084,00	BAND.	lider	19,8000	21.463,20

136	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	200,00	PCT.	karina	5,7000	1.140,00
137	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	100,00	PCT.	karina	5,9000	590,00
139	404620	PÃO DE FORMA, PACOTE COM MÉDIA DE 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.276,00	PCT.	karina	5,7000	7.273,20
142	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	800,00	PCT.	karina	4,9500	3.960,00
145	404622	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRESCO MACIO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES.ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.326,00	PCT.	karina	4,9500	11.513,70

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Claudio Faria Fialho -**CLAUDIO FARIA FIALHO-ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA; CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06				TOTAL	192.651,31
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	145,00	PCT.	CAMIL	21,4900	3.116,05
17	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA OU PREDILETA.	285,00	UNID.	BUENOLIVA	15,0500	4.289,25
28	404638	BISCOITO DE ARROZ, PRODUTO A BASE DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	396,00	UNID.	CAMIL	14,9000	5.900,40
53	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	205,00	UNID.	NATURAL ALM	5,3600	1.098,80
73	404652	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), PRODUTO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	315,00	PCT.	NATURAL ALM	19,3900	6.107,85
76	404641	FARINHA DE ARROZ, CONTENDO 1KG CADA, ISENTO DE GLÚTEN, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE OU TRÊS COROAS.	160,00	PCT.	NATURAL ALM	12,1300	1.940,80
77	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA	310,00	UNID.	NATURAL ALM	11,5200	3.571,20

		DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
83	402177	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	340,00	UNID.	FLEISCHMANN	4,1400	1.407,60
94	402114	ISOTÔNICO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 500ML	3.950,00	UNID.	I	5,4900	21.685,50
102	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS	422,00	PCT.	SOYMILKE	39,4000	16.626,80
103	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	726,00	KG	PIF PAF	21,5900	15.674,34
104	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	697,00	KG	PIF PAF	24,8900	17.348,33
105	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	332,00	KG	PIF PAF	23,6200	7.841,84
106	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	285,00	PCT.	NATURAL ALM	2,2000	627,00
112	402183	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO ESPAGUATE Nº 8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	280,00	PCT.	SANTA AMLIA	13,4000	3.752,00
113	402182	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	280,00	PCT.	SANTA AMLIA	11,3000	3.164,00
119	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	390,00	UNID.	SUAVIT	9,0400	3.525,60
132	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	320,00	PCT.	NATURAL ALM	11,8900	3.804,80
164	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	4.665,00	UNID.	FLEXA	7,9500	37.086,75
177	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	9.600,00	UNID.	ADES	2,7800	26.688,00
182	402172	UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	360,00	PCT.	NATURAL ALM	12,2900	4.424,40
183	404651	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	360,00	PCT.	NATURAL ALM	8,2500	2.970,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Paulo Sérgio Gonçalves Vieira -** COMERCIO P & L LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; CNPJ/CPF 21.016.690/0001-47				TOTAL	122.114,56
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	404639	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUT COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.830,00	PCT.	SABOR E TRADIO	4,5900	8.399,70
30	404630	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS.	2.149,00	PCT.	RENATA	7,1900	15.451,31
71	404614	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 200 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ OU NESTLÉ.	655,00	UNID.	TRIANGULO	4,3400	2.842,70
78	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	618,00	PCT.	JOPLAM	8,3400	5.154,12
79	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	175,00	PACOTE	PACHA	6,1000	1.067,50
80	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE OU TRÊS COROAS.	699,00	PCT.	VITORIOSA	7,8900	5.515,11
115	402178	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO NINHO Nº 3. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	470,00	PCT.	RENATA	5,5800	2.622,60
116	402180	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®	470,00	UNID.	RENATA	4,5300	2.129,10
118	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	256,00	PCT.	RENATA	11,4000	2.918,40
158	404632	POLVILHO AZEDO. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	480,00	PCT.	AMAFIL	13,5500	6.504,00
159	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	550,00	PCT.	AMAFIL	13,5200	7.436,00
166	404626	ROSQUINHA , SABOR LEITE OU COCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 550 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.954,00	PCT.	EMEGE	9,4900	18.543,46
172	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS,	1.353,00	L	IMPERIAL	9,9000	13.394,70

		PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.					
173	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1.330,00	L	IMPERIAL	10,0000	13.300,00
178	399977	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA, EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIAL OU BELA ISCHIA.	2.390,00	UNID.	NUTRI NECTAR	6,5900	15.750,10
184	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	234,00	UNID.	DICASA	4,6400	1.085,76

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Cristiano Dias Cobra**- CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOPHIA LTDA; CNPJ/CPF 16.779.499/0001-17				TOTAL	350.305,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	404619	BOMBOM, TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO OU SIMILAR, PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 825 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	3.849,00	PCT.	GAROTO	59,8000	230.170,20
50	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	8.674,00	UNID.	GAROTO	13,8500	120.134,90

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Alessandro Domingos Lopes** -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOPHIA EIRELI – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS; CNPJ/CPF 47.440.820/0001-68				TOTAL	223.997,76
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.090,00	UNID.	CEASA	7,4500	8.120,50
9	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	698,00	KG	CEASA	19,4900	13.604,02
21	402176	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.550,00	KG	CEASA	5,5300	8.571,50
22	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	1.726,00	KILO	CEASA	5,5500	9.579,30
23	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	345,00	KG	CEASA	15,3000	5.278,50
24	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1.765,00	KG	CEASA	6,4500	11.384,25
62	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	636,00	KILO	CEASA	6,4000	4.070,40
63	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	280,00	MOLHO	CEASA	3,8000	1.064,00
64	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	458,00	KG	CEASA	4,2300	1.937,34
95	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE	980,00	KILO	CEASA	6,7500	6.615,00

		DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					
96	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.030,00	KG	CEASA	6,1500	6.334,50
107	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	4.468,00	KG	CEASA	10,4000	46.467,20
120	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	1.605,00	KILO	CEASA	9,3500	15.006,75
121	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.170,00	KG	CEASA	9,3500	10.939,50
125	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	4.515,00	KILO	CEASA	7,7000	34.765,50
126	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	1.320,00	KILO	CEASA	11,0000	14.520,00
152	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	980,00	KG	CEASA	13,1500	12.887,00
153	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	580,00	KG	CEASA	8,6000	4.988,00
170	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	160,00	MOLHO	CEASA	3,1500	504,00
179	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	701,00	KG	CEASA	10,5000	7.360,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Elaine Reis de Oliveira -** E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EDUARDO SANTOS MIRANDA; CNPJ/CPF 46.451.995/0001-08				TOTAL	277.524,86
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	233,00	PCT.	ALHEIRO	3,4500	803,85
35	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	11.110,00	UNID.	BAUDUCO	2,5800	28.663,80
51	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2,00	UNID.	APTI	4,5800	9,16
52	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	5,00	UNID.	APTI	3,5800	17,90
54	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA OU ANCHIETA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	760,00	PCT.	ARARAS	4,4400	3.374,40
70	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	5,00	UNID.	KODILAR	6,5900	32,95
81	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA	285,00	PCT.	ROSA BRANCA	12,2100	3.479,85

		ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.					
87	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA OU ANCHIETA. PACOTE DE 1 KG.	698,00	UNID.	MIMOSO	5,1800	3.615,64
92	404628	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 150 A 170 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATRA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.960,00	UNID.	VIGOR	4,4800	26.700,80
93	404629	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATRA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.810,00	UNID.	ITAMBE	12,7900	74.309,90
127	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	524,00	PCT.	ANCHIETA	8,0500	4.218,20
128	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	1.093,00	PCT.	PINK	5,1800	5.661,74
154	402163	PIPOCA DOCE, 15 GRAMAS, FARDO COM 50 UNIDADES.	918,00	FARDO	ARITANINHA	45,8500	42.090,30
155	402161	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	1.414,00	PCT.	FLOPITO	13,9800	19.767,72
162	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	4.585,00	UNID.	PEPSI	9,9900	45.804,15
175	404640	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE NO MÍNIMO 1 L. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.370,00	L	TIAL	13,8500	18.974,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Eduardo Santos Miranda -**
EDUARDO SANTOS MIRANDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ/CPF 43.762.968/0001-68				TOTAL	534.917,41
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	404656	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO APRESENTADO DADOS DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	284,00	PCT.	PRAMESA	22,9000	6.503,60
34	384076	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO C FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C FERRO E ACIDO FOLICO	2.225,00	PACOTE	NINFA	6,0000	13.350,00
49	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	4.490,00	PACOTE	EVOLUTTO	18,8000	84.412,00
55	404658	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	3.913,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	34,6000	135.389,80
57	404660	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE , DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	1.323,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	34,9000	46.172,70

		NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
58	404661	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.743,00	KG	SADIA	14,4000	25.099,20
60	404663	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, E CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR -SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2.192,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	25,8000	56.553,60
61	404664	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.452,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	25,8000	37.461,60
66	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	296,00	PCT.	IMPERIAL	5,2000	1.539,20
75	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.744,00	UNID.	BONARE	6,1500	10.725,60
91	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	10.600,00	UNID.	PRAINHA	1,9500	20.670,00
123	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	1.790,00	UNID.	DORIANA	11,1800	20.012,20
124	402175	MASSA DE PASTEL, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.	360,00	UNID.	FLORENA	10,4700	3.769,20
130	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	930,00	KG	LAYNE	36,9000	34.317,00
151	404637	PEIXE CONGELADO,FILÉ DE TILÁPIA, SEM PELE E ESPINHOS, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA.. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU	450,00	PCT.	BELA VISTA	42,9000	19.305,00

		SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
165	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.	619,00	UNID.	SCALA	9,3900	5.812,41
181	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	870,00	KG	RUBI	15,8900	13.824,30

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Claudio Otavio Costa Silva -**MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA ; CNPJ/CPF 48.842.674/0001-60				TOTAL	239.137,28
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.387,00	UNID.	LIZA	5,3400	7.406,58
27	402162	BISCOITINHO DE NATA, TIPO ROSQUINHA.	965,00	KG	BARBIERI	16,4000	15.826,00
72	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	712,00	UNID.	TRIANGULO	6,2000	4.414,40
100	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	31.698,00	L	GODAM	6,3500	201.282,30
171	404627	SALSICHA COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 2,5 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	928,00	KG	AVIVAR	11,0000	10.208,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Marilia do Rosário de Freitas Ivo -** MR COMERIO ARMARINHO LTDA ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA; CNPJ/CPF 03.902.827/0001-89				TOTAL	1.320.000,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
36	404642	BOLO PRONTO CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, MASSA SABOR CHOCOLATE, RECHEIO DE BRIGADEIRO E E COBERTURA DE CHOCOLATE,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.	639,00	UNID.	PRPRIA	189,0000	120.771,00
37	404643	BOLO PRONTO CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, MASSA TRADICIONAL (MASSA BRANCA, SABOR NEUTRO), RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.	635,00	UNID.	PRPRIA	190,0000	120.650,00
38	404782	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40.	792,00	UNID.	PRPRIA	108,0000	85.536,00
39	404645	BOLO PRONTO, BRANCO, SIMPLES, SABOR TRADICIONAL, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	895,00	UNID.	PRPRIA	72,5000	64.887,50
40	404644	BOLO PRONTO, SABOR CHOCOLATE, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	899,00	UNID.	PRPRIA	79,5000	71.470,50
41	399974	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM RECHEIO E COM COBERTURA REDONDO. (FORMA REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X28 CM)	805,00	UNID.	PRPRIA	60,0000	48.300,00
42	399963	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECEHEIO, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	1.096,00	UNID.	PRPRIA	85,5000	93.708,00
43	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	1.014,00	UNIDADE	PRPRIA	74,5000	75.543,00
44	399973	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	1.022,00	UNID.	PRPRIA	8,0000	8.176,00
89	402164	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)	1.130,00	KG	PRPRIA	46,1500	52.149,50

134	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	10.940,00	UNIDADE	PRPRIA	4,5000	49.230,00
135	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	12.470,00	UNIDADE	PRPRIA	4,0000	49.880,00
140	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	9.610,00	UNID.	PRPRIA	3,2500	31.232,50
144	399975	PÃO DOCE, COM FORMATO REDONDO, COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO. (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	2.025,00	UNID.	PRPRIA	12,0000	24.300,00
146	404649	PÃO TIPO FRANCÊS, UNIDADE DE 25 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	3.730,00	KG	PRPRIA	14,0000	52.220,00
147	404650	PÃO TIPO FRANCÊS, UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	5.360,00	KG	PRPRIA	14,0000	75.040,00
148	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	2.395,00	KG	PRPRIA	45,0000	107.775,00
168	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	3.557,00	KG	PRPRIA	42,4500	150.994,65
169	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	5.210,00	UNIDADE	PRPRIA	7,3200	38.137,20

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Ricardo Schiavon de Lima -**PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	207.841,22
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	188,00	UNIDADE	Adocyl	5,8900	1.107,32
7	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	960,00	CX.	Helios	43,5000	41.760,00
90	404753	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEM 170 GRAMAS, SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	12.500,00	UNID.	Fruttbom	3,8700	48.375,00
122	399978	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ OU COTOCHÉS	1.488,00	UNID.	Linda Mineira	25,9000	38.539,20
149	404623	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.510,00	KG	Ferreira	15,6000	23.556,00
150	404633	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADO, DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	830,00	KG	Ferreira	17,7900	14.765,70
163	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	5.370,00	UNID.	Kuat	7,4000	39.738,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Jaderson Almeida Albino de Oliveira -** TF COMPANY LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Z E S COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18				TOTAL	171.499,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	238,00	UNID.		7,5900	1.806,42
14	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.315,00	PCT.	BOM PRATO	24,4900	32.204,35
15	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	380,00	UNID.		9,3500	3.553,00
16	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	105,00	UNID.	MEZZANO	34,6000	3.633,00
19	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	358,00	KG	SUINCO	32,7500	11.724,50
20	404781	BALAS SORTIDAS MACIA SABOR DE FRUTAS , PACOTE DE 500G.	766,00	PCT.	ERLAN	17,5000	13.405,00
65	402185	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	254,00	PCT.	SUPREME	20,7900	5.280,66
88	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	2.020,00	KG	CEASA	8,0000	16.160,00
98	399976	LEITE DE COCO,200 ML, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	463,00	UNID.	IMPERIO	6,7500	3.125,25
99	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	820,00	L	ELEGE ITAMBE	6,9900	5.731,80
110	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	870,00	PACOTE	ROBERTA	5,1500	4.480,50
133	404618	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	2.188,00	DZ	KERO OVOS	16,4000	35.883,20
174	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	995,00	L	IMPERIAL	14,8900	14.815,55
176	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	1.528,00	L	IMPERIAL	12,8900	19.695,92

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Maria Luiza Pereira Senra**
Z E S COMERCIAL LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F3C8A465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo n.º 140/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 05/09/2023, cujo objeto é o "Registro de preço para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público", tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:		AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Petúnia rosa - (Petunia x hybrida)	UN	150,0000	2,0000	300,00
1	2	Petúnia branca - (Petunia x hybrida)	UN	150,0000	2,0000	300,00
1	3	Petúnia vermelha - (Petunia x hybrida	UN	150,0000	2,0000	300,00
1	4	Petúnia violeta - (Petunia x hybrida)	UN	150,0000	2,0000	300,00
1	5	Cambará laranja - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	6	Cambará Rosa - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	7	Cambará vermelho - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	8	Cambará amarelo - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	9	Cambará Branco - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	10	Onze – horas róseo simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	11	Onze – horas branca simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	12	Onze – horas laranja simples -(Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	13	Onze – horas amarela simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	14	Onze – horas vermelha simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	15	Onze – horas púrpura simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	16	Onze – horas rósea dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	17	Onze – horas branca dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	18	Onze – horas laranja dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	19	Onze – horas amarela dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	20	Onze – horas vermelha dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	21	Onze – horas púrpura dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	22	Gerânio vermelho simples - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	23	Gerânio amarela simples - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	24	Gerânio branca simples - (Pelargonium	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	25	Gerânio vermelha dobrada - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	26	Gerânio branca dobrada - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	27	Gerânio amarela dobrada - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	28	Moréia - (Dietes iridioides)	UN	1.000,0000	6,0000	6.000,00
1	29	Rabo-de-gato - (Acalypha reptans)	UN	200,0000	2,0000	400,00
1	30	Manacá-da-serra - (Tibouchina mutabilis)	UN	100,0000	20,0000	2.000,00
1	31	Azaleia branca simples - (Rhododendron simsii)	UN	600,0000	14,0000	8.400,00
1	32	Azaleia rosa simples - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	33	Azaleia vermelha simples - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	34	Azaleia mesclada simples - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	35	Azaleia amarela simples - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	36	Azaleia branca dobrada - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	37	Azaleia rosa dobrada - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	38	Azaleia vermelha dobrada - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	39	Azaleia mesclada dobrada - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	40	Azaleia amarela dobrada - (Rhododendron	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	41	Alpínia vermelha - (Alpinia purpurata)	UN	300,0000	8,0000	2.400,00
1	42	Alpínia róseas - (Alpinia purpurata)	UN	300,0000	8,0000	2.400,00
1	43	Hortência - (Hydrangea macrophylla)	UN	300,0000	8,0000	2.400,00
1	44	Hemerocale amarela - (Hemerocallis x hybrida)	UN	800,0000	3,5000	2.800,00
1	45	Estrelítzia - (Strelitzia reginae)	UN	200,0000	15,0000	3.000,00
1	46	Bromélia Imperial - (Vriesea imperialis	UN	500,0000	38,0000	19.000,00
1	47	Guzmania (Bromelia guzmania)	UN	300,0000	30,0000	9.000,00
1	48	Bouganville Glabra - (Choisy var – Graciliflora Heimeri)	UN	50,0000	25,0000	1.250,00
1	49	Bouganville Glabra - (Choisy var – Graciliflora Heimeri)	UN	100,0000	25,0000	2.500,00
1	50	Agapanto - (Agapanthus Agricanus Hoffm)	UN	800,0000	2,5000	2.000,00
1	51	Amor perfeito amarelo - (Viola tricolos L.)	UN	100,0000	2,0000	200,00
1	52	Amor perfeito - (Viola tricolos L.)	UN	600,0000	2,0000	1.200,00
1	53	Arvore do viajante - (Ravenala madagascariensis gmel.)	UN	12,0000	40,0000	480,00
1	54	Beijo sunpatiens branca - (Impatiens hybrida)	UN	1.000,0000	3,0000	3.000,00
1	55	Beijo sunpatiens vermelha - (Impatiens hybrida)	UN	1.000,0000	3,0000	3.000,00
1	56	Beijo sunpatiens rosa - (Impatiens hybrida)	UN	1.000,0000	3,0000	3.000,00
1	57	Beijo sunpatiens laranja - (Impatiens hybrida)	UN	1.000,0000	2,5000	2.500,00
1	58	Camélia branca - (Camellia japônica L.) Com no mínimo 1m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em	UN	80,0000	60,0000	4.800,00
1	59	Capim dos Pampas - (Cortaderia selloana)	UN	20,0000	10,0000	200,00
1	60	Capim do Texas	UN	600,0000	8,0000	4.800,00
1	61	Cipreste Italiano Piramidal - (Chamaecyparis obtusa crippssll.)	UN	30,0000	250,0000	7.500,00
1	62	Cyca (Cyca revoluta)	UN	80,0000	100,0000	8.000,00
1	63	Ixora mini amarela - (Ixora chinensis)	UN	1.000,0000	3,5000	3.500,00
1	64	Ixora mini vermelha - (Ixora chinensis)	UN	2.000,0000	3,5000	7.000,00
1	65	Jade Vermelha - (Mucuna bennetti.)	UN	20,0000	30,0000	600,00
1	66	Palmeira Tipo Imperial - (Roystonea oleracea)	UN	60,0000	50,0000	3.000,00
1	67	Palmeira rabo de raposa – (Wodyetia bifurcata)	UN	80,0000	200,0000	16.000,00
1	68	Sapatinho de Judia - (Thunbergia mysonsis t. amders.)	UN	20,0000	12,0000	240,00

1	69	Tagete anão – (Tagetes patula L.)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	70	Ipê Amarelo – (Handroanthus albus)	UN	100,0000	70,0000	7.000,00
1	71	Ipê Rosa – (Handroanthus heptaphyllus)	UN	100,0000	50,0000	5.000,00
1	72	Jabuticabeira hibrida – (Myrciaria cauliflora)	UN	40,0000	80,0000	3.200,00
1	73	Capim barba de serpente – (Ophiopogon jaburan Lodd.)	UN	200,0000	4,0000	800,00
1	74	Calancoe laranja em vaso– (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	75	Calancoe vermelho em vaso – (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	76	Calancoe amarelo em vaso – (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	77	Calancoe rosa em vaso – (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	78	Calancoe lilás em vaso – (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	79	Lambari roxo (Tradescantia zebrina)	UN	800,0000	2,5000	2.000,00
1	80	Abacaxi roxo (Tradescantia spathacea)	UN	800,0000	4,0000	3.200,00
1	81	Costela de adão (Monstera deliciosa)	UN	40,0000	20,0000	800,00
1	82	Fenix (Phoenix roebelenii)	UN	24,0000	100,0000	2.400,00
1	83	Pata de elefante (Beaucarnea recurvata)	UN	80,0000	70,0000	5.600,00
1	84	Licuala (Licuala grandis)	UN	80,0000	50,0000	4.000,00
1	85	Bambu-mossô (Phyllostachys edulis)	UN	20,0000	150,0000	3.000,00
1	86	Bico de Papagaio (Euphorbia pulcherrima)	UN	800,0000	20,0000	16.000,00
1	87	Zamioculcas (Zamioculcas zamiifolia)	UN	80,0000	35,0000	2.800,00
1	88	Crisântemo roxo em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	12,0000	1.800,00
1	89	Crisântemo amarelo em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	90	Crisântemo branco em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	91	Crisântemo laranja em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	92	Crisântemo mesclado em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	93	Haworthia Coarctata	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	94	Graptoveria Gilva	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	95	Aloe Brevifolia	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	96	Echeveria Elegans	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	97	Rhipsalis Mesembryabthemoides	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	98	Sedum Lucidum Obesum	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	99	Haworthia Limifolia	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	100	Echeveria Pumila var. Glauca	UN	150,0000	9,0000	1.350,00
1	101	Haworthia Turgida	UN	150,0000	9,0000	1.350,00
1	102	Cotyledon Tomentosa	UN	150,0000	8,0000	1.200,00
1	103	Helicônia (Heliconia rostrata)	UN	80,0000	21,0000	1.680,00
1	104	Ipê-de-jardim (Tecoma stans)	UN	100,0000	15,0000	1.500,00
1	105	Extremosa (Lagerstroemia indica)	UN	100,0000	15,0000	1.500,00
Total do Fornecedor						**363.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:77C1A4C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

Processo: 169/2023.

Pregão Eletrônico: 063/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS PARA A ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária/Prefeitura de Santa Bárbara/MG.

Fornecedor:		Nutrigero Nutrição Animal Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	RACAO PARA EQUINOS	KG	10.000,0000	3,0500	30.500,00
Total do Fornecedor						**30.500,00**

ITENS FRACASSADOS:

Lote	Item	Descrição
1	1	SILAGEM
1	2	FENO TIPO A

TOTAL DO PROCESSO: R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9B386E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BR ULTRASSONOGRAFIA LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 0024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **BR ULTRASSONOGRAFIA LTDA/ME**, portadora do CNPJ 16.507.217/0001-22, com sede na Rua Aderaldino Fernandes da Silva, nº 131, Bairro Barcelona Park, em Montes Claros/MG, CEP 39.401-820, por seu representante legal Sr. **Bruno Andrade Souza Mendes** portador do CPF sob o nº 077.142.456-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "B" 1º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor no total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), equivalente a 24,8% (vinte e quatro inteiros e oito décimos percentuais), a ser aplicado o acréscimo aos itens 48 e 50, justificando em razão da necessidade de atendimento a população nos mais diversos serviços em saúde. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
48	62	Exames	_____	Ultrassonografias - 1	R$ 80,00	R$ 4.960,00
50	62	Exames	_____	Ultrassonografias -2 (abdômen total, obstétrico morfológico, rins e vias urinarias.	R$ 120,00	R$ 7.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

BR Ultrassonografia LTDA/ME
CNPJ 16.507.217/0001-22
BRUNO ANDRADE SOUZA MENDES
CPF sob o nº 077.142.456-62
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:77DC71F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DEFERIMENTO PEDIDO PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2023

A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E A EMPRESA UBERCOM COMERCIAL LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 016/2023 – Pregão Eletrônico 09.004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa UBERCOM COMERCIAL LTDA, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para substituição da embalagem dos itens 115 e 116, da Ata de Registro de Preços, contido no Processo Administrativo 06/2023.

JUSTIFICATIVA: Fica substituída a embalagem do produto, conservando a mesma marca, qualidade e preço, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM CONTRATADA	MARCA	EMBALAGEM ACEITA PARA ALTERAÇÃO
115	**SABÃO EM PÓ -** princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1.600 gramas; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Marca de 1ª linha.	1.600Kg	TRIEX	800G
116	**SABÃO EM PÓ:** 5,6kg contendo tenso ático aniônico, alcalinizante, bloqueador óptico, perfume suave com efeito duradouro, marca de 1ª linha.	5,600KG	TRIEX	800G

Tapira/MG, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D29F3274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº. 108/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 35897 de 24/08/2023, página 224, nos seguintes termos: **Onde se lê:**

QUADRO 1				
DESCRIÇÃO SERVIÇO		**QTDE MENSAL A SER CONTRATADA**	**VALOR MENSAL TOTAL R$**	**VALOR ANUAL R$**
Item 1- Procedimentos com finalidade diagnóstica em Oftalmologia – Código de Procedimentos (021106)		1.287	R$8.350,00	R$100.200,00
Item 2- Consulta médica e atenção especializada – cód. Procedimento (030101.0072)		350	R$3.500,00	R$42.000,00
SUB TOTAL ITEM ½		1.637	R$11.850,00	R$142.200,00
Item 3- Procedimentos Cirúrgicos - cód. Procedimento (0405)				
Cirurgia do aparelho da visão		59	R$2.645,69	
SUB TOTAL item 3		**59**	**R$2.645,69**	**R$31.748,28**
TOTAL		**1.696**	**R$14.495,69**	**R$173.948,28**
QUADRO 2				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**MODAL. AMB/HOSP**	**QTDE MENSAL A SER CONTRATADA**	**VALOR MENSAL R$ TOTAL**	**VALOR ANUAL R$**
Procedimento de Catarata	AMB.	88	R$ 68.466,64	R$821.599,68
TOTAL GERAL:				**R$995.547,96**

Leia-se:

QUADRO 1				
DESCRIÇÃO SERVIÇO	**QTDE MENSAL A SER CONTRATADA**		**VALOR MENSAL TOTAL R$**	**VALOR ANUAL R$**
Item 1- Procedimentos com finalidade diagnóstica em Oftalmologia – Código de Procedimentos (021106)	1.287		R$8.350,00	R$100.200,00
Procedimentos com Finalidade diagnóstica em Oftalmologia – Código de Procedimentos	17		R$411,40	R$4.936,80
Item 2- Consulta médica e atenção especializada – cód. Procedimento (030101.0072)	350		R$3.500,00	R$42.000,00
SUB TOTAL ITEM ½	1.637		R$11.850,00	R$142.200,00
Item 3- Procedimentos Cirúrgicos - cód. Procedimento (0405)				
Cirurgia do aparelho da visão	59		R$2.645,69	
SUB TOTAL item 3	**59**		**R$2.645,69**	**R$31.748,28**
TOTAL	**1.696**		**R$14.495,69**	**R$173.948,28**
QUADRO 2				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**MODAL. AMB/HOSP**	**QTDE MENSAL A SER CONTRATADA**	**VALOR MENSAL R$ TOTAL**	**VALOR ANUAL R$**
Procedimento de Catarata	AMB.	88	R$ 68.466,64	R$821.599,68
TOTAL GERAL:				**R$1.000.484,76**

Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 06/09/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AE5E1264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA – ME / **Nº. 010/2023**						
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária		400	Diaria	80,00	32.000,00
0002	Martelo rompedor 5KG - diária		300	Diaria	75,00	22.500,00
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária		300	Diaria	75,00	22.500,00
0004	Martelo rompedor 16KG - diária		300	Diaria	95,00	28.500,00
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária		300	Diaria	130,00	39.000,00
0006	Compactador de solo - diária		300	Diaria	165,00	49.500,00
0007	Lixadeira 4 pol - diária		300	Diaria	40,00	12.000,00
0008	Transformador - diária		400	Diaria	19,00	7.600,00
0009	Piso andaime (unidade) - diária		600	Diaria	0,52	312,00
0010	Andaime (unidade) - diária		600	Diaria	0,50	300,00
0011	Furadeira Industrial - diária		300	Diaria	65,00	19.500,00
0012	Trava		600	Diaria	0,70	420,00
0013	Rodizio para andaimes		600	Diaria	1,00	600,00
0014	Lixadeira		300	Diaria	40,00	12.000,00
0015	PARAFUSADEIRA.		300	Diaria	80,00	24.000,00
0016	Escada		300	Diaria	80,00	24.000,00
0017	Furadeira		300	Diaria	45,00	13.500,00
0018	Lixadeira 7pol		300	Diaria	50,00	15.000,00
0019	Furadeira de impacto		300	Diaria	90,00	27.000,00
0020	Cortadora de piso		300	Diaria	250,00	75.000,00
0021	Furadeira industrial DWT		300	Diaria	90,00	27.000,00
0022	Motobomba		300	Diaria	185,00	55.500,00
0023	GERADOR		300	Diaria	90,00	27.000,00
0024	SERRA		300	Diaria	130,00	39.000,00
0025	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias		20	Mês	265,00	5.300,00
0026	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias		20	Mês	525,00	10.500,00
0027	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias		20	Mês	600,00	12.000,00
0028	Martelo rompedor 16 KG - 30 dias		20	Mês	750,00	15.000,00
0029	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias		20	Mês	950,00	19.000,00
0030	Compactador de solo - 30 dias		20	Mês	925,00	18.500,00
0031	Lixadeira 4 pol. - 30 dias		20	Mês	200,00	4.000,00
0032	Transformador - 30 dias		30	Mês	125,00	3.750,00
0033	Piso andaime (unidade) - 30 dias		40	Mês	14,00	560,00
0034	Andaime (unidade) - 30 dias		60	Mês	13,00	780,00
0035	Furadeira industrial - 30 dias		20	Mês	350,00	7.000,00
0036	Trava diagonal - 30 dias		120	Mês	18,00	2.160,00
0037	Rodizio para andaimes - 30 dias		120	Mês	25,00	3.000,00
0038	Lixadeira orbital - 30 dias		20	Mês	285,00	5.700,00
0039	Parafusadeira - 30 dias		20	Mês	340,00	6.800,00
0040	Escada 07 m - 30 dias		20	Mês	350,00	7.000,00
0041	Furadeira 1/2 pol - 30 dias		20	Mês	230,00	4.600,00
0042	Lixadeira 07 pol - 30 dias		20	Mês	280,00	5.600,00
0043	Furadeira impacto 1/2 - 30 dias	,	20	Mês	190,00	3.800,00
0044	Cortadora de piso - 30 dias		40	Mês	1.200,00	48.000,00
0045	Furadeira industrial DWT - 30 dias		20	Mês	400,00	8.000,00
0046	Motobomba- 30 dias		20	Mês	480,00	9.600,00
0047	Gerador BWT 3.500 - 30 dias		20	Mês	400,00	8.000,00
0048	Serra sabre - 30 dias		20	Mês	400,00	8.000,00
Total do Fornecedor: 790.382,00						
Total Geral: 790.382,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AD404BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA – ME / **Nº. 010/2023**						

0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária		400	Diaria	80,00	32.000,00
0002	Martelo rompedor 5KG - diária		300	Diaria	75,00	22.500,00
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária		300	Diaria	75,00	22.500,00
0004	Martelo rompedor 16KG - diária		300	Diaria	95,00	28.500,00
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária		300	Diaria	130,00	39.000,00
0006	Compactador de solo - diária		300	Diaria	165,00	49.500,00
0007	Lixadeira 4 pol - diária		300	Diaria	40,00	12.000,00
0008	Transformador - diária		400	Diaria	19,00	7.600,00
0009	Piso andaime (unidade) - diária		600	Diaria	0,52	312,00
0010	Andaime (unidade) - diária		600	Diaria	0,50	300,00
0011	Furadeira Industrial - diária		300	Diaria	65,00	19.500,00
0012	Trava		600	Diaria	0,70	420,00
0013	Rodizio para andaimes		600	Diaria	1,00	600,00
0014	Lixadeira		300	Diaria	40,00	12.000,00
0015	PARAFUSADEIRA.		300	Diaria	80,00	24.000,00
0016	Escada		300	Diaria	80,00	24.000,00
0017	Furadeira		300	Diaria	45,00	13.500,00
0018	Lixadeira 7pol		300	Diaria	50,00	15.000,00
0019	Furadeira de impacto		300	Diaria	90,00	27.000,00
0020	Cortadora de piso		300	Diaria	250,00	75.000,00
0021	Furadeira industrial DWT		300	Diaria	90,00	27.000,00
0022	Motobomba		300	Diaria	185,00	55.500,00
0023	GERADOR		300	Diaria	90,00	27.000,00
0024	SERRA		300	Diaria	130,00	39.000,00
0025	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias		20	Mês	265,00	5.300,00
0026	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias		20	Mês	525,00	10.500,00
0027	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias		20	Mês	600,00	12.000,00
0028	Martelo rompedor 16 KG - 30 dias		20	Mês	750,00	15.000,00
0029	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias		20	Mês	950,00	19.000,00
0030	Compactador de solo - 30 dias		20	Mês	925,00	18.500,00
0031	Lixadeira 4 pol. - 30 dias		20	Mês	200,00	4.000,00
0032	Transformador - 30 dias		30	Mês	125,00	3.750,00
0033	Piso andaime (unidade) - 30 dias		40	Mês	14,00	560,00
0034	Andaime (unidade) - 30 dias		60	Mês	13,00	780,00
0035	Furadeira industrial - 30 dias		20	Mês	350,00	7.000,00
0036	Trava diagonal - 30 dias		120	Mês	18,00	2.160,00
0037	Rodizio para andaimes - 30 dias		120	Mês	25,00	3.000,00
0038	Lixadeira orbital - 30 dias		20	Mês	285,00	5.700,00
0039	Parafusadeira - 30 dias		20	Mês	340,00	6.800,00
0040	Escada 07 m - 30 dias		20	Mês	350,00	7.000,00
0041	Furadeira 1/2 pol - 30 dias		20	Mês	230,00	4.600,00
0042	Lixadeira 07 pol - 30 dias		20	Mês	280,00	5.600,00
0043	Furadeira impacto 1/2 - 30 dias	,	20	Mês	190,00	3.800,00
0044	Cortadora de piso - 30 dias		40	Mês	1.200,00	48.000,00
0045	Furadeira industrial DWT - 30 dias		20	Mês	400,00	8.000,00
0046	Motobomba- 30 dias		20	Mês	480,00	9.600,00
0047	Gerador BWT 3.500 - 30 dias		20	Mês	400,00	8.000,00
0048	Serra sabre - 30 dias		20	Mês	400,00	8.000,00
Total do Fornecedor: 790.382,00						
Total Geral: 790.382,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1E176BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 079/2022, Pregão Presencialn.º 017/2022, da Prefeitura Municipal de Itabirinha, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos hospitalares, sendo detentoras as empresas:Lider Distribuidora de Móveis Equipamentos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 38.007.528/0001-65, e a Comercial Soares & Mota Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.648.188/0001-90. Intenta-se aderir os itens conforme segue:

CODIGO RENEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1829	ESCADA COM 2 DEGRAUS INOX	12	R$ 295,46	R$ 3.545,54
1737	BIOMBO TRIPLO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO PINTADO, COM RODÍZIOS	5	R$ 859,88	R$ 4.299,41
2369	SUPORTE DE SORO, AÇO INOX, COM RODIZIOS 4 GANCHOS	15	R$ 582,09	R$ 8.731,33
1855	CARRO DE CURATIVOS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMPO E PRATELEIRA: CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM E GRADIL EM TODA VOLTA. PUXADOR: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS FORNECIDOS: BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 32 CM E BALDE DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 2" DIÂMETRO. PESO DO CARRINHO: 15 KG. DIMENSÕES 0,75 X 0,45 X 0,80 (C X L X A)	4	R$ 1.107,24	R$ 4.428,98
10398	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, COM PORTA COXAS, GAVETA PARA LIQUIDOS.	1	R$ 1.682,46	R$ 1.682,46
2102	MESA AUXILIAR, EM AÇO INOX, 40X40X80CM , COM RODIZÍOS	10	R$ 709,70	R$ 7.096,97

1678	DIVÃ ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1.1/4" X 1,5 MM. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. PÉS: COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. UTIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA EXAME, REPOUSO E MASSAGEM. CAPACIDADE: DE ATÉ 120 KG. DIMENSÕES COMPRIMENTO: DE 1,90 M; LARGURA: DE 0,60 M; ALTURA: DE 0,50 M A 0,80 M.	6	R$ 1.141,60	R$ 6.849,60
3026	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	5	R$ 626,26	R$ 3.131,30
2099	BALDE A PEDAL SUPORTE A PEDAL EM AÇO ESMALTADO OU INÓX PARA BALDE DE ALUMÍNIO PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.	5	R$ 320,98	R$ 1.604,92
2345	POLTRONA HOSPITALAR.MAT. DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN, CAPACIDADE 120K, RECLINAÇÃO MANUAL.	2	R$ 1.484,18	R$ 2.968,36
2745	BIOMBO PLUMBÍFERO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO, ESPESSURA 01 MM, MODELOR RETO	2	R$ 8.183,60	R$ 16.367,20
VALOR TOTAL				**R$ 60.706,07**

CODIGO RENEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
971	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	2	R$ 641,28	R$ 1.282,56
2981	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE 15KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	3	R$ 1.011,84	R$ 3.035,52
2980	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE 200KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	3	R$ 1.202,88	R$ 3.608,64
10551	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE 30 LITROS	2	R$ 6.216,96	R$ 12.433,92
2964	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COM COMPRESSOR, 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS	1	R$ 2.686,08	R$ 2.686,08
3052	CADEIRA DE RODAS ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS, ELEVAÇÃO DE PERNAS, CAPACIDADE 90KG	7	R$ 1.444,00	R$ 10.108,00
2306	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFECÇÃO|SACO DE VINIL|KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ|BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO	1	R$ 1.376,64	R$ 1.376,64
1503	SELADORA, MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	2	R$ 1.248,96	R$ 2.497,92
VALOR TOTAL				**R$ 37.029,28**

Três Pontas, 04 de setembro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81BC40B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA N.º 13.037/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 13.037/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado de seleção das propostas dos editais: EDITAL SMCT Nº 01/2023 – ARTIGO 6º INCISO I e INCISO III e EDITAL SMCT Nº 02/2023 – ARTIGO 8º da LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº195, DE 08 DE JULHO DE 2022– "LEI PAULO GUSTAVO"

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Eliane Ferreira Nunes, no exercício de suas atribuições, amparada pelo Decreto nº 4.247 de 04 de setembro de 2023, HOMOLOGA:

Art. 1º - Conforme Art. 6º - Incisos I e III e Art. 8º da Lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com os editais EDITAL SMCT Nº 01/2023 – ARTIGO 6º - INCISO I e INCISO III; EDITAL SMCT Nº 02/2023 - ARTIGO 8º, foram realizadas inscrições durante o período de 17 de julho a 16 de agosto de 2023. Considerando que, observados critérios de classificação e distribuição dos recursos estabelecidos nos editais SMCT Nº 01/2023 e 02/2023, bem como, a conclusão da fase de habilitação, foram habilitadas 56 (cinquenta e seis) propostas, conforme a relação abaixo:

EDITAL SMCT Nº 01/2023 – ARTIGO 6º INCISO I E INCISO III

PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PROTOCOLO	VALOR
FLAVIO DE FREITAS ARVELOS	DOCUMENTARIO SUA BENÇÃO - O OFICIO DAS BENZEDEIRAS E BENZEDORES	101	R$ 12.660,78
LAIRA CAROLINA ARVELOS	METAMORFOSE	26	R$ 12.200,00
ANGELA MARIA DE ARVELOS FERREIRA	KALUNGA E LIBRAS - DESVENDANDO CULTURAS PROMOVENDO INCLUSAO	7	R$ 10.000,00
LETICIA JULIANA BORGES	AVE TERRA SAGRADA PATROCINIO	13	R$ 7.150,00
GEOVANE EUSTAQUIO GONÇALVES JUNIOR	DEUSA	25	R$ 10.000,00
LARA DOS SANTOS PIRES	CRONICAS DE APARTAMENTO	32	R$ 18.000,00
CARLOS EDUARDO CAETANO DE SOUZA	SÃO JOAO DA SERRA NEGRA	6	R$ 11.500,00
BALTAZAR CESAR DOS REIS SILVA	O GRITO QUE ECOA NAS GUNGAS. FESTA DO ROSARIO - MATINHA	64	R$ 40.000,00
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LEITE	POESIA DE NOS DOIS	104	R$ 9.075,00
LUZIA ABADIA DOS SANTOS COSTA	A FORÇA DA NOSSA FÉ	10	R$ 19.500,00
GERCILIO DE SOUZA	JOAO DA BANDA EM SUA CULTURA	75	R$ 22.372,60
SILVANA DOS SANTOS LIMA	CARNAVAL DE RUA DE PATROCINIO	61	R$ 37.200,00
BARBARA SOUZA E COSTA	RESSIGNIFICANDO A DOR	16	R$ 9.380,00
EDER MOISES DA ROCHA	MANO DA ROCHA	41	R$ 13.537,00
JOAO SOUZA PEREIRA	GRANDES MESTRES - FOLIA DE REIS	72	R$ 18.110,00

MARIA DAS GRAÇAS CUNHA	MEMÓRIA SACRA	12	R$ 25.000,00
JOAQUIM CORREIA MACHADO FILHO	PATROCINIO NA MEMORIA DE JOAQUIM CORREIA - JUNTOS E MISTURADOS	11	R$ 13.748,00
RENATA CRISTHY FERREIRA DE FRANÇA	HISTORIA CULTURA CONGO ROSARIO DE MARIA	62	R$ 10.000,00
VIVIANY CALDEIRA	EDIFICIOS TOMBADOS DE PATROCINIO	2	R$ 18.000,00
CLEONICE CAROLINA SOUZA DE LIMA	DOCUMENTARIO DA 9a MOSTRA DE TEATRO	58	R$ 20.000,00
ELIANE SOUZA LIMA	A CASA DA PRAÇA	17	R$ 6.700,00
HELDER SAMUEL DE MESQUITA JUNIOR	VITOR E HELDER NOS BARES DA CIDADE	73	R$ 7.000,00
THIAGO LUCAS DE CARVALHO E MONCORVO	PRODUÇÃO VIDEO CLIPE	108	R$ 7.000,00
FLAVIA CARVALHO ARVELOS	DOCUMENTARIO PROCESSO COLABORATIVO NO INTERIOR	39	R$ 10.000,00
MARIA DO ROSARIO SILVA	ALEM DAS PALAVRAS	131	R$ 5.000,00
CINDY LARISSE FERREIRA DE ARAUJO AVELAR	SER CERRADO E NOSSAS RAIZES	15	R$ 5.000,00
HELENA ALVES FONSECA	SEM VERGONHA DE SER FELIZ	123	R$ 4.920,00
MARCELO HUMBERTO DE SOUZA DIAS	DO ABISMO AO VAZIO INFINITO	118	R$ 6.999,40
CAMILA CUNHA DE PAULA	MULHERES EM FOCO	97	R$ 9.290,00
MISCELANIA MARIA DE LIMA	CULTURA DA UBANDA	47	R$ 10.000,00
MARCO AURELIO DA SILVA MAGALHAES	TERCEIRA PARADA PTC	35	R$ 10.000,00
DOUGLAS DE SALLES SILVA	CONGO ESTRELA GUIA	8	R$ 10.000,00
PROPONENTE	**TÍTULO PROPOSTA**	**PROTOCOLO**	**VALOR**
ARTHUR CARVALHO ARVELOS	MOSTRA DINAMICA	30	R$ 15.000,00
RENATO HUGO DE OLIVEIRA	CAPACITAÇÃO EM AUDIO AO VIVO E ESTUDIO	109	R$ 8.000,00

EDITAL SMCT Nº 02/2023 – ARTIGO 8º

PROPONENTE	**TÍTULO PROPOSTA**	**PROTOCOLO**	**VALOR**
JÉSSICA JERONIMO BORGES	CANTORIA EM LIBRAS	90	R$ 6.543,00
RONILDA MARIA DE CARVALHO ARVELOS	OFICINA DE CONFECÇÃO DE PEÇAS SACRAS E EXPOSIÇÕES DE ARTES	9	R$ 9.993,72
FLÁVIO DE FREITAS ARVELOS	3ª MOSTRA TEATRAL DE CENAS CURTAS	102	R$ 2.999,40
WLADINEY FONSECA DE QUEIROZ	AO SOM DO GUNGA	1	R$ 20.379,14
LUIZ RICARDO PRADO	FESTA DA UMBANDA 2023	89	R$ 10.000,00
VANDERLEI ARTHUR SOARES DE MELO	AMIGOS DA VIOLA	59	R$ 12.000,00
EUDE ARAÚJO ÉULER DE CASTO	CLUBE DA PINTURA	128	R$ 10.000,00
SEBASTIÃO SALVINO DO NASCIMENTO	LIVRO SOBRE AVIFAUNA DE PATROCÍNIO MG	4	R$ 20.000,00
MARLENE DOS REIS	FESTA DA GRUTA DE SANTOS REIS	100	R$ 7.700,00
JOSE AUGUSTO MUNIZ	VALORIZANDO AS RAIZES DA MUSICA BRASILEIRA	14	R$ 8.700,00
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	DANÇAS A DOIS	98	R$ 5.800,00
NAYARA CRISTINA BRAGA	DANCE! RESGATANDO SONHOS E ETERNIZANDO MOMENTOS EM FAMILIA	130	R$ 10.000,00
VITOR FRANCISCO DA SILVA	SHOW ARTISTICO	125	R$ 5.200,00
GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA	BRASILIDADES: RECITAIS DE VIOLÃO SOLO	38	R$ 7.350,00
LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO	NATAL, O SOM DO GRÃO MISTÉRIO	91	R$ 7.340,00
LAENDERSON HENRIQUE FILHO	BATALHA DA MG	129	R$ 8.000,00
VALTER JOSE PIRES	FOLIA DE REIS ESCOLA, TEMPO DE RENOVAR	50	R$ 15.820,00
ADALTO FERNANDES FERREIRA	ADALTO E ADRIANO	34	R$ 20.000,00
RONADO DAS DORES BORGES	FESTIVAL HIP HOP	88	R$ 8.000,00
MAERCIO DOS REIS DE SOUZA	BRINCADEIRARTE	55	R$ 7.400,00
GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	ENCONTRO CULTURAL MOÇAMBIQUE OURO DE MARIA	53	R$ 10.000,00
REVALINA APARECIDA DA SILVA	SAMBA DAS PRETAS - OKAYOFU	140	R$ 6.600,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/Minas Gerais, 06 de setembro de 2023.

ELIANE FERREIRA NUNES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD92C723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00040

EDITAL NÚMERO 2023/00040 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GWP4764	AG02059938	29/05/2023	548-70	195,23
JGC4473	AG02062393	05/06/2023	518-51	195,23
GYL1669	AG02062394	05/06/2023	518-51	195,23

FIZ0645	AG02062395	05/06/2023	518-51	195,23
HJI2040	AG02062396	05/06/2023	518-51	195,23
HCM0D17	AG02062397	05/06/2023	518-51	195,23
GUR7772	AG02062399	05/06/2023	518-51	195,23
RTY5433	AG02061274	07/06/2023	518-51	195,23
PJM8C08	AG02058633	08/06/2023	583-50	195,23
GWS7I45	AG02062051	09/06/2023	518-51	195,23
PWK4972	AG02063389	10/06/2023	518-51	195,23
KQZ6530	AG02063391	10/06/2023	518-51	195,23
JHY1758	AG02062773	10/06/2023	518-51	195,23
PWM4898	AG02062774	10/06/2023	518-51	195,23
RMT6F98	AG02056570	11/06/2023	736-62	130,16
HZX3179	AG02061275	11/06/2023	520-70	88,38
HZX3179	AG02061276	11/06/2023	599-10	293,47
GTW0323	AG02063392	13/06/2023	518-51	195,23
HEQ7313	AG02063393	13/06/2023	518-51	195,23
JII0589	AG02058634	14/06/2023	736-62	130,16
JJH5114	AG02062775	15/06/2023	518-51	195,23
JHK1C55	AG02062776	15/06/2023	518-51	195,23
NAB4E92	AG02062777	15/06/2023	518-51	195,23
JGA4834	AG02062779	15/06/2023	518-51	195,23
HCF8531	AG02058669	15/06/2023	573-80	293,47
OMD4261	AG02062780	17/06/2023	518-51	195,23
NWI5A45	AG02062781	17/06/2023	518-51	195,23
HEE4383	AG02062782	17/06/2023	518-51	195,23
HHB1220	AG02062783	17/06/2023	518-51	195,23
RMP8E55	AG02054047	18/06/2023	656-40	293,47
HHM5055	AG02063399	18/06/2023	653-00	195,23
KUT9274	AG02062513	18/06/2023	653-00	195,23
HHN5689	AG02058635	18/06/2023	573-80	293,47
HBK7A78	AG02058670	20/06/2023	705-61	293,47
PYD2298	AG07491108	21/06/2023	573-80	293,47
HHS6B57	AG07491107	21/06/2023	518-51	195,23
HDZ2509	AG02058927	21/06/2023	605-02	293,47
HAR2F59	AG07491106	21/06/2023	518-51	195,23
JEL5F35	AG07491105	21/06/2023	518-51	195,23
HDO1477	AG07491104	21/06/2023	518-51	195,23
GQF7199	AG06594898	21/06/2023	518-51	195,23
HGR6951	AG07491103	21/06/2023	573-80	293,47
RVR4B27	AG07491102	21/06/2023	763-31	293,47
SHS6J46	AG06592608	21/06/2023	762-52	293,47
KDI1797	AG06594900	21/06/2023	518-51	195,23
HEE4383	AG07491101	21/06/2023	518-51	195,23
EBD9119	AG07491201	21/06/2023	762-52	293,47
QXM6943	AG06595355	21/06/2023	573-80	293,47
QNA1D09	AG06595356	21/06/2023	519-30	293,47
HLI1738	AG07491203	21/06/2023	554-11	195,23
HLV8279	AG06595357	21/06/2023	518-51	195,23
PUC5357	AG06595358	21/06/2023	519-30	293,47
OPJ7546	AG06595360	21/06/2023	518-51	195,23
EWT8J93	AG06595093	21/06/2023	519-30	293,47
QUG4H63	AG06595094	21/06/2023	763-31	293,47
BRI1664	AG06595095	21/06/2023	518-51	195,23
JGP2548	AG06595096	21/06/2023	518-51	195,23
GRF6176	AG07491111	21/06/2023	518-51	195,23
HKQ7F79	AG07491204	21/06/2023	762-52	293,47
HMQ9026	AG07491113	21/06/2023	518-51	195,23
QNA9828	AG07491205	21/06/2023	554-13	195,23
HLI0528	AG06595098	21/06/2023	653-00	195,23
NJK7486	AG07491206	21/06/2023	762-51	293,47
DST0341	AG07491208	21/06/2023	556-80	195,23
HAZ1142	AG02063462	21/06/2023	685-80	293,47
OPM5A65	AG06595099	21/06/2023	763-32	293,47
JHB7F58	AG06595100	21/06/2023	518-51	195,23
JEE9833	AG06594903	22/06/2023	518-51	195,23
GOT5431	AG07491128	22/06/2023	518-51	195,23
KCV3324	AG07491127	22/06/2023	518-51	195,23
GWP7244	AG07491126	22/06/2023	518-51	195,23
HMM1421	AG07491125	22/06/2023	518-51	195,23
HNJ9293	AG07491124	22/06/2023	518-51	195,23
HOF6165	AG06594905	22/06/2023	518-51	195,23
JFZ8574	AG07491123	22/06/2023	518-51	195,23
GSP9579	AG07491122	22/06/2023	518-51	195,23
JMJ9802	AG07491120	22/06/2023	518-51	195,23
GVL9728	AG07491119	22/06/2023	518-51	195,23
GYR8F51	AG07491117	22/06/2023	518-51	195,23
OQK4859	AG07491116	22/06/2023	518-51	195,23
HCF6891	AG07491115	22/06/2023	518-51	195,23
HLY6F28	AG07491114	22/06/2023	518-51	195,23
QQI5A31	AG06595102	22/06/2023	762-52	293,47
PXC2132	AG06595103	22/06/2023	762-51	293,47
DLJ8B27	AG06595361	22/06/2023	605-02	293,47
OPS9053	AG06595104	22/06/2023	518-51	195,23
JGB8283	AG07491211	22/06/2023	762-51	293,47
OPF3848	AG07491212	22/06/2023	762-51	293,47
BWE4186	AG06593705	22/06/2023	763-31	293,47
JGS4102	AG06595363	22/06/2023	519-30	293,47
HST0A31	AG07491213	22/06/2023	599-10	293,47
HJI6479	AG06593706	22/06/2023	573-80	293,47

HAI8934	AG06595364	22/06/2023	519-30	293,47
HMW5033	AG06595365	22/06/2023	519-30	293,47
HCW9119	AG06594906	22/06/2023	518-51	195,23
GPY5284	AG06595105	22/06/2023	762-52	293,47
SHJ6D52	AG06595106	22/06/2023	554-14	195,23
JKQ7788	AG06595108	22/06/2023	554-14	195,23
RUI3J95	AG06595107	22/06/2023	554-14	195,23
HLI1467	AG07491214	22/06/2023	762-51	293,47
PUG9G72	AG07491215	22/06/2023	762-52	293,47
BKL7537	AG07491133	23/06/2023	518-51	195,23
JFH3871	AG07491131	23/06/2023	518-51	195,23
JET6433	AG07491130	23/06/2023	518-51	195,23
HCW7804	AG07491402	23/06/2023	519-30	293,47
RFZ0H50	AG07491403	23/06/2023	554-11	195,23
PQS9I74	AG07491217	23/06/2023	605-01	293,47
PQQ0702	AG06593708	23/06/2023	763-32	293,47
PZL8399	AG07491219	23/06/2023	604-12	195,23
PAH4544	AG06595366	23/06/2023	763-31	293,47
GMK0053	AG07491135	23/06/2023	545-21	195,23
HCF4340	AG07491136	23/06/2023	545-21	195,23
QUF6J38	AG07491405	23/06/2023	554-11	195,23
QUK0902	AG07491406	23/06/2023	554-14	195,23
GTA1720	AG06595367	23/06/2023	606-81	195,23
QWU8383	AG06595368	23/06/2023	606-81	195,23
FVQ1I39	AG07491301	24/06/2023	519-30	293,47
HAR1140	AG07491302	24/06/2023	518-51	195,23
RVS4B04	AG07491220	24/06/2023	605-01	293,47
JHA1J42	AG07491303	24/06/2023	763-31	293,47
PDA9G52	AG07491139	25/06/2023	573-80	293,47
HGF6H74	AG07491138	25/06/2023	518-51	195,23
KAP4D24	AG07491137	25/06/2023	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 06/09/2023 - Total de registros: 123

PATROCINIO, 06 de Setembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:57C6B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00048

EDITAL NÚMERO 2023/00048 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GYG8990	AG02054290	13/08/2023	763-32
HGD9G54	AG02062982	16/08/2023	573-80
PUD4932	AG02062983	17/08/2023	653-00
CIO5H48	AG02056917	18/08/2023	518-51
HLP2701	AG02056918	18/08/2023	518-51
JPR1390	AG02056919	18/08/2023	518-51
KFC3A79	AG02063254	19/08/2023	518-51
HCM1719	AG02063255	19/08/2023	518-51
HEE4752	AG02063256	19/08/2023	518-51
PXN5863	AG02063257	19/08/2023	518-51
HOE2561	AG02063477	19/08/2023	653-00
HKP0288	AG02060921	20/08/2023	518-51
GTZ5364	AG02060922	20/08/2023	518-51
OLV7433	AG02060923	20/08/2023	518-51
RED6H12	AG02063175	21/08/2023	763-32
NZR1252	AG02063176	21/08/2023	763-32
HBE1343	AG02063177	21/08/2023	520-70
HDZ2I05	AG02063178	21/08/2023	520-70
OMF5J52	AG02063173	21/08/2023	518-51
QPG1C62	AG02063174	21/08/2023	518-51

ETT0C71	AG02063179	21/08/2023	518-51
HLO8064	AG02063180	21/08/2023	518-51
RUO5H82	AG02056377	21/08/2023	736-62
NWI3828	AG02063181	21/08/2023	518-51
HAD5I26	AG02063182	21/08/2023	518-51
GZM5935	AG02062862	22/08/2023	554-11
RUF1C46	AG02063189	22/08/2023	763-32
RUF1C46	AG02063183	22/08/2023	518-51
EDK5I83	AG02063184	22/08/2023	518-51
DHH9H94	AG02063185	22/08/2023	518-51
OMY7C65	AG02063191	22/08/2023	763-32
DGX0G57	AG02063187	22/08/2023	518-51
PBC4205	AG02063186	22/08/2023	518-51
KDO8605	AG02063188	22/08/2023	518-51
RFO7J33	AG02063192	22/08/2023	520-70
HIW1491	AG02063194	22/08/2023	518-51
HDZ2870	AG02063193	22/08/2023	520-70
HNV0009	AG02060685	23/08/2023	518-51
PVF9197	AG02054050	23/08/2023	518-51
HFP6421	AG02060683	23/08/2023	518-51
ORE7H30	AG02060684	23/08/2023	518-51
PQP9465	AG02054048	23/08/2023	518-51
AFS4866	AG02054049	23/08/2023	518-51
HTA5741	AG02059620	23/08/2023	518-51
EYS6064	AG02061290	24/08/2023	518-51
RNR0B66	AG02062927	24/08/2023	548-70
OQR1205	AG02056378	24/08/2023	703-01
HLI7881	AG07492132	24/08/2023	519-30
HOF6972	AG07492085	25/08/2023	762-51
JED7F01	AG02059944	26/08/2023	518-51
JED7F01	AG02059945	26/08/2023	518-52
HJZ2472	AG02061707	27/08/2023	653-00
JQP0I95	AG02061706	27/08/2023	653-00
LQK8I13	AG07493332	28/08/2023	612-20
JFI0801	AG07493326	28/08/2023	762-52
ATJ4344	AG07493325	28/08/2023	762-52
ENM4522	AG02056920	28/08/2023	763-32
QUU4036	AG02056921	28/08/2023	763-32
GXU0976	AG02056922	28/08/2023	518-51
HDO3362	AG02056923	28/08/2023	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 06/09/2023 - Total de registros: 60

PATROCINIO, 06 de Setembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C635C81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 004 - RESOLUÇÃO 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: **Sede Atual SEMED - Fundos***
***Entrada pela Rua Benedito Valadares, portão ao lado da joalheria Ciliberti**
Data da chamada: 12/09/2023 (Quarta-Feira)
Edital de Chamada: 004 da Resolução 04/2023
Horário da chamada: 14 horas
O portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE AULAS	TURNO DE TRABALHO
MONITOR CÍVICO-MILITAR	**1**	Atendendo à Lei Municipal 4.310/2019	----	E.M. Reinaldo Alves Costa	30	Noite

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004 / 2023, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br .
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg ;
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 06 de setembro de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:72CF5F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **000099/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0028/2023**, de **06/09/2023**, dando como licitante vencedor:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO (BLOCOS SEXTAVADOS E GUIAS DE MEIO FIO)	GLOBAL	PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 1.930.000,00	1	R$ 1.930.000,00	Vencedor

Prados 06 de setembro de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:67D03E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **093/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**026/2023**, de **28/08/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO		EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.395,00	800	R$ 1.116.000,00	Vencedor
2 - CAMINHÃO PIPA 20MIL LITROS.		EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.095,00	850	R$ 1.780.750,00	Vencedor
3 - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS ME		LOCATECH LOC. DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA	R$ 369,00	1200	R$ 442.800,00	Vencedor
4 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.		LOCATECH LOC. DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA	R$ 2.095,00	800	R$ 1.676.000,00	Vencedor
5 - RETROESCAVADEIRA		LOCATECH LOC. DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA	R$ 230,00	2000	R$ 460.000,00	Vencedor
6 - ESCAVADEIRA		LOCATECH LOC. DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA	R$ 370,00	1000	R$ 370.000,00	Vencedor

Prados 06 de setembro de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:35019D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO/OBRAS E SERVIÇOS - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 10/2023

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 10/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 10/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 10 (dez) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 10/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 06 de setembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 10/2023	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
6	MARCELO HENRIQUE DOS REIS	04/10/1995	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5C4E3295

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 18ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2023

18 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 06 de setembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 18ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
8	BENILDES MARTINS DA SILVA	07/01/1979	01-06	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:83906D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 18/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 18/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HDY9142	AG06605070	18/07/2023	5738-0
2	HAA6737	AM02589341	21/07/2023	5550-0
3	PXV1H93	AM02589541	21/07/2023	5568-0
4	BQL3742	AM02295870	21/07/2023	5398-0
5	OWK7498	AM03203203	22/07/2023	7048-1
6	HWE6E64	AM02589329	22/07/2023	5460-0
7	HWE6E64	AM02589330	22/07/2023	5398-0
8	EEJ6I87	R100040614	25/07/2023	7455-0
9	HMZ1A31	R100040623	25/07/2023	7455-0
10	HAO7H47	R100040624	25/07/2023	7455-0
11	HLO2172	R100040625	25/07/2023	7455-0
12	GZP7J50	R100040626	25/07/2023	7455-0
13	QUB0289	R100040627	25/07/2023	7455-0
14	BBD0235	R100040628	25/07/2023	7455-0
15	BJN3A59	R100040631	25/07/2023	7455-0
16	HKT5705	R100040632	25/07/2023	7455-0
17	HMJ7300	R100040642	25/07/2023	7455-0
18	EVV9963	R100040643	25/07/2023	7455-0
19	RTM7G25	AM02295960	25/07/2023	7048-1
20	RVA1I91	R100040675	26/07/2023	7455-0
21	HKI1F90	R100040677	26/07/2023	7455-0
22	HJF9480	R100040678	26/07/2023	7455-0
23	QXT7A15	R100040679	26/07/2023	7455-0
24	SHX5C53	R100040683	26/07/2023	7455-0
25	HFW7B05	R100040685	26/07/2023	7463-0
26	OQM0J20	R100040686	26/07/2023	7455-0
27	PBX0E08	R100040687	26/07/2023	7463-0
28	HMI1E28	R100040688	26/07/2023	7455-0
29	GVE3483	R100040689	26/07/2023	7455-0
30	OWK9G63	R100040695	26/07/2023	7455-0
31	EAS8J17	R100040696	26/07/2023	7455-0
32	HIA2720	R100040697	26/07/2023	7463-0
33	RTQ0E42	R100040698	26/07/2023	7455-0
34	GMV6713	R100040700	26/07/2023	7463-0

35	PYA7A38	R100040701	26/07/2023	7455-0
36	RFC5F77	R100040703	26/07/2023	7455-0
37	EAS8J17	R100040704	26/07/2023	7455-0
38	PXY6690	R100040705	26/07/2023	7455-0
39	HCY9795	R100040706	26/07/2023	7455-0
40	GWB5705	R100040707	26/07/2023	7455-0
41	GPL2412	R100040709	26/07/2023	7455-0
42	GPK5658	R100040710	26/07/2023	7455-0
43	FXH6B36	R100040711	26/07/2023	7455-0
44	QXV7A58	R100040713	26/07/2023	7455-0
45	QNV4379	R100040714	26/07/2023	6050-3
46	KXS3B21	R100040715	26/07/2023	7463-0
47	OWR2F67	R100040716	26/07/2023	6050-3
48	FEN6D92	R100040719	26/07/2023	6050-3
49	EWS2B32	R100040720	26/07/2023	7463-0
50	CYR8A71	R100040721	26/07/2023	6050-3
51	HMY4312	R100040722	26/07/2023	6050-3
52	HBM0992	R100040723	26/07/2023	6050-3
53	HAO4F46	R100040724	26/07/2023	7455-0
54	QUQ1H46	R100040727	26/07/2023	7455-0
55	HJO5372	R100040729	26/07/2023	7455-0
56	QUU2013	R100040730	26/07/2023	7455-0
57	KWX2H11	R100040734	26/07/2023	7455-0
58	PZK4F98	R100040768	26/07/2023	7463-0
59	QUT6654	R100040735	26/07/2023	7455-0
60	HNZ1920	R100040736	26/07/2023	7463-0
61	PUR2C74	AM02589542	26/07/2023	5550-0
62	KPT3I77	R100040852	27/07/2023	7455-0
63	GKS8027	R100040853	27/07/2023	7455-0
64	QQT8630	R100040882	27/07/2023	6050-3
65	HED6820	R100040883	27/07/2023	6050-3
66	QNM4717	R100040884	27/07/2023	7455-0
67	HGS4I61	R100040895	27/07/2023	7455-0
68	HIC0467	R100040896	27/07/2023	7455-0
69	HIY1I59	R100040897	27/07/2023	7455-0
70	HHB4196	R100040899	27/07/2023	7455-0
71	GTI8876	R100040900	27/07/2023	7455-0
72	PXI6F54	R100040901	27/07/2023	7455-0
73	HLD0785	R100040902	27/07/2023	7455-0
74	GZV5B54	R100040906	27/07/2023	7455-0
75	GZP1346	R100040909	27/07/2023	7455-0
76	OWN2487	R100040910	27/07/2023	7455-0
77	PVM6197	R100040912	27/07/2023	7455-0
78	HBW7H84	R100040918	27/07/2023	7455-0
79	NIB9G50	R100040923	27/07/2023	7455-0
80	RME6J63	R100040934	27/07/2023	7463-0
81	HMA6376	R100040935	27/07/2023	7455-0
82	HMR5545	R100040936	27/07/2023	7455-0
83	HFX8202	R100040937	27/07/2023	7455-0
84	HCX1A89	R100040939	27/07/2023	7455-0
85	QNC3F87	R100040940	27/07/2023	7455-0
86	HNB1I99	R100040942	27/07/2023	7455-0
87	QNC3F87	R100040943	27/07/2023	7455-0
88	PWH1675	R100040944	27/07/2023	7455-0
89	LMF5F90	R100040945	27/07/2023	7455-0
90	HAV5A64	R100040946	27/07/2023	7455-0
91	KPL8614	R100040947	27/07/2023	7455-0
92	FZQ2H59	R100040948	27/07/2023	7463-0
93	HTN7999	R100040949	27/07/2023	7455-0
94	GSV0D78	R100040951	27/07/2023	7455-0
95	GZC0F08	R100040952	27/07/2023	7463-0
96	DVD5083	R100040953	27/07/2023	7455-0
97	IWS9D16	R100040954	27/07/2023	7455-0

98	GUW2I55	R100040955	27/07/2023	7455-0
99	QOJ9084	R100040956	27/07/2023	7455-0
100	NCU3H45	R100040958	27/07/2023	7455-0
101	OHH1E65	R100040959	27/07/2023	7455-0
102	HNF7675	R100040960	27/07/2023	7455-0
103	OPT8A69	R100040961	27/07/2023	7455-0
104	GUF0752	R100040962	27/07/2023	7463-0
105	HEN2A35	R100040963	27/07/2023	7455-0
106	GTR0248	R100040964	27/07/2023	7455-0
107	HFK3243	R100040965	27/07/2023	7455-0
108	FZQ2H59	R100040966	27/07/2023	7455-0
109	QUH5802	R100040967	27/07/2023	7455-0
110	KUX4625	R100040968	27/07/2023	7455-0
111	GZQ1D44	R100040969	27/07/2023	7463-0
112	OHX3B10	R100040970	27/07/2023	7455-0
113	NXK1606	R100040971	27/07/2023	7455-0
114	JRT6041	R100040972	27/07/2023	7471-0
115	HDV0179	R100040973	27/07/2023	7455-0
116	PFX0G56	R100040974	27/07/2023	7455-0
117	HGF6H75	R100040975	27/07/2023	7455-0
118	RHR3H59	R100040976	27/07/2023	7455-0
119	HKH9862	R100040977	27/07/2023	6050-3
120	HDQ3701	R100040978	27/07/2023	6050-3
121	PYS2B07	R100040980	27/07/2023	6050-3
122	HOH8F09	R100040981	27/07/2023	6050-3
123	KIL9054	R100040983	27/07/2023	7455-0
124	GSG1796	R100040984	27/07/2023	7455-0
125	KWH2492	R100040986	27/07/2023	7455-0
126	GXK3I59	R100041000	27/07/2023	7455-0
127	NLH4C76	R100041002	27/07/2023	7455-0
128	PWC5343	R100041004	27/07/2023	7455-0
129	RMX5B65	R100041006	27/07/2023	7463-0
130	PPI8J10	R100041007	27/07/2023	7455-0
131	RVO9B56	R100041008	27/07/2023	7455-0
132	NXX6019	R100041010	27/07/2023	7455-0
133	HFL9765	R100041012	27/07/2023	7463-0
134	HKD4712	R100041014	27/07/2023	7455-0
135	SHU3B10	R100041015	27/07/2023	7455-0
136	OOW4475	R100041016	27/07/2023	7463-0
137	QXH3995	R100041018	27/07/2023	7463-0
138	OLR8590	R100041020	27/07/2023	7463-0
139	PUH5297	R100041021	27/07/2023	7463-0
140	GWV8104	R100041023	27/07/2023	7455-0
141	SHP5I63	R100041024	27/07/2023	7455-0
142	RED7I16	R100040932	27/07/2023	7455-0
143	QNR1E26	R100041026	27/07/2023	7455-0
144	PZC0C75	R100041027	27/07/2023	7455-0
145	QOA8A56	R100041028	27/07/2023	7455-0
146	PXF8782	R100040876	27/07/2023	7455-0
147	GYZ3942	R100040878	27/07/2023	7455-0
148	OQH9911	R100040879	27/07/2023	7455-0
149	HCY8G84	R100040881	27/07/2023	7455-0
150	GXU3279	R100040885	27/07/2023	7455-0
151	HJV4710	R100040887	27/07/2023	7455-0
152	HFB5571	R100040889	27/07/2023	7455-0
153	PXI4995	R100040892	27/07/2023	7455-0
154	PYF5E69	R100040893	27/07/2023	7463-0
155	QOM6219	R100040905	27/07/2023	7455-0
156	PYS7B40	R100040913	27/07/2023	7455-0
157	HAL3B25	R100041031	28/07/2023	7463-0
158	HLV3291	R100041032	28/07/2023	7455-0
159	HDY3E31	R100041034	28/07/2023	7463-0
160	QUK3130	R100041036	28/07/2023	7455-0

161	GOQ3471	R100041039	28/07/2023	7455-0
162	OWT0E39	R100040903	28/07/2023	7463-0
163	MRW8712	R100041040	28/07/2023	7455-0
164	OPR7F90	R100041043	28/07/2023	7455-0
165	RNL7F99	R100041044	28/07/2023	7455-0
166	HBE5640	R100041046	28/07/2023	7455-0
167	OQH1375	R100041065	28/07/2023	7471-0
168	PWN9575	R100041066	28/07/2023	7455-0
169	SHB7J42	R100041070	28/07/2023	7455-0
170	AZX5I98	R100041071	28/07/2023	7455-0
171	QUH1624	R100041072	28/07/2023	7455-0
172	SHB7J42	R100041075	28/07/2023	7455-0
173	HCW8774	R100041078	28/07/2023	7463-0
174	SHP3F62	R100041080	28/07/2023	7455-0
175	HKM9896	R100041081	28/07/2023	7455-0
176	LLW1D56	R100041083	28/07/2023	7455-0
177	DKY5F24	R100040915	28/07/2023	7455-0
178	HKD4975	R100040916	28/07/2023	7463-0
179	QUI0B18	R100040917	28/07/2023	7455-0
180	OXG4A30	R100040919	28/07/2023	7455-0
181	GTK6067	R100040921	28/07/2023	7455-0
182	OPQ1523	R100040925	28/07/2023	7455-0
183	GWN9C99	R100040926	28/07/2023	7463-0
184	FPJ9630	R100040927	28/07/2023	7455-0
185	QGA0145	R100040928	28/07/2023	7455-0
186	QPN1I35	R100040929	28/07/2023	7455-0
187	DGZ2782	R100040930	28/07/2023	7463-0
188	KON5C40	AM02589415	28/07/2023	5258-3
189	KON5C40	AM02589417	28/07/2023	5266-3
190	PUP7A73	R100041085	28/07/2023	7455-0
191	DMS3G43	R100041086	28/07/2023	7455-0
192	GYA7607	R100041088	28/07/2023	7455-0
193	PYZ7275	R100041089	28/07/2023	7463-0
194	OQY4H31	R100041090	28/07/2023	7455-0
195	PXJ3A98	R100041091	28/07/2023	7455-0
196	PUO4765	R100041092	28/07/2023	7455-0
197	HEV4952	R100041093	28/07/2023	7463-0
198	OLO1D35	R100041094	28/07/2023	7455-0
199	QPA4559	R100041095	28/07/2023	7455-0
200	OME0J88	R100041096	28/07/2023	7463-0
201	FUH5D96	R100041097	28/07/2023	7455-0
202	QNX3692	R100041098	28/07/2023	7455-0
203	HID1842	R100041099	28/07/2023	7455-0
204	LTU7H00	R100041100	28/07/2023	7455-0
205	RMG2G09	R100041101	28/07/2023	7463-0
206	QNP0030	R100041102	28/07/2023	7455-0
207	DUN6A61	R100041103	28/07/2023	7455-0
208	RZS3D85	R100041105	28/07/2023	7455-0
209	HOD5A36	R100041106	28/07/2023	7455-0
210	PZZ8J31	R100041107	28/07/2023	7455-0
211	HMB6039	R100041109	28/07/2023	7455-0
212	RUP3B92	R100041111	28/07/2023	7455-0
213	OWS6885	R100041112	28/07/2023	7455-0
214	PVI7241	R100041114	28/07/2023	7463-0
215	PXH2E36	R100041115	28/07/2023	7455-0
216	QOC4H07	R100041117	28/07/2023	7455-0
217	QUH1019	R100041118	28/07/2023	7455-0
218	QPI2D29	R100041120	28/07/2023	7455-0
219	GOJ9725	R100041121	28/07/2023	7455-0
220	SHS2H59	R100041122	28/07/2023	7455-0
221	HCL4426	R100041124	28/07/2023	7455-0
222	MTV0700	R100041125	28/07/2023	7455-0
223	GTK6067	R100041127	28/07/2023	7471-0

224	PUH8D07	R100041128	28/07/2023	7455-0
225	GSF0C14	R100041130	28/07/2023	7455-0
226	HCU1I25	R100041132	28/07/2023	7455-0
227	PYZ1367	R100041133	28/07/2023	7463-0
228	HMI3A54	R100041135	28/07/2023	7463-0
229	QQB6623	R100041136	28/07/2023	7455-0
230	GWK6634	R100041137	28/07/2023	7455-0
231	GXG2J25	R100041138	28/07/2023	7455-0
232	KOO7B22	R100041141	28/07/2023	7463-0
233	HJP3427	R100041142	28/07/2023	7455-0
234	MOI3B23	R100041143	28/07/2023	7455-0
235	OLY2222	R100041145	28/07/2023	7455-0
236	QXJ0344	R100041147	28/07/2023	7463-0
237	DGZ2782	R100041148	28/07/2023	7455-0
238	HOA6740	R100041154	28/07/2023	7455-0
239	NYF8259	R100041156	28/07/2023	7455-0
240	HMA9693	R100041158	28/07/2023	7455-0
241	GTW5615	R100041159	28/07/2023	7463-0
242	PVL5J81	R100041161	28/07/2023	7455-0
243	PRE7007	R100041163	28/07/2023	7455-0
244	QXL9526	R100041165	28/07/2023	7455-0
245	PVJ2G12	R100041180	28/07/2023	7455-0
246	RTM8J94	R100041181	28/07/2023	7455-0
247	HNU0193	R100041182	28/07/2023	7455-0
248	QOA5605	R100041200	28/07/2023	7455-0
249	CUY3F29	R100041201	28/07/2023	7455-0
250	HLI4G26	R100041203	28/07/2023	7455-0
251	BGL3C44	R100041204	28/07/2023	7455-0
252	PZH9F44	R100041205	28/07/2023	7455-0
253	PVG7G01	R100041210	28/07/2023	7463-0
254	OPC7802	R100041222	28/07/2023	7455-0
255	RUM2C60	R100041223	28/07/2023	7463-0
256	PZQ8204	R100041224	28/07/2023	7455-0
257	OQE2752	R100041225	28/07/2023	7455-0
258	SHW0B89	R100041226	28/07/2023	7455-0
259	LKW9644	R100041228	28/07/2023	7455-0
260	HFI1684	R100041230	28/07/2023	7463-0
261	GYA7F69	R100041231	28/07/2023	7455-0
262	HLA4I94	R100041234	28/07/2023	7455-0
263	KXK9H51	R100041235	28/07/2023	7455-0
264	GOJ0098	R100041236	28/07/2023	7455-0
265	BAX2H01	R100041237	28/07/2023	7455-0
266	HAQ7J85	R100041238	28/07/2023	7455-0
267	GWN1117	R100041239	28/07/2023	7455-0
268	HEH2731	R100041242	28/07/2023	7455-0
269	GPY6J59	R100041244	28/07/2023	7455-0
270	HLV2558	R100041245	28/07/2023	7455-0
271	HKL7G99	R100041246	28/07/2023	7455-0
272	GPY3I21	R100041248	28/07/2023	7463-0
273	OPS8175	R100041249	28/07/2023	7455-0
274	RFZ1F61	R100041251	28/07/2023	7455-0
275	QOS6234	R100041253	28/07/2023	7455-0
276	PZZ6H57	R100041254	28/07/2023	7463-0
277	PYQ5C84	R100041256	28/07/2023	7455-0
278	RGD9F65	R100041257	28/07/2023	7463-0
279	FUK4A28	R100041258	28/07/2023	7455-0
280	RMJ6E43	R100041259	28/07/2023	7455-0
281	HGA9E22	R100041260	28/07/2023	7455-0
282	KPJ4F79	R100041262	28/07/2023	7455-0
283	PXD6955	R100041263	28/07/2023	7455-0
284	FNQ8871	R100041264	28/07/2023	7463-0
285	EGA2113	R100041265	28/07/2023	7455-0
286	PVG7G01	R100041266	28/07/2023	7455-0

287	GQO9428	R100041267	28/07/2023	7463-0
288	HCJ4974	R100041273	28/07/2023	7455-0
289	HHG1489	R100041274	28/07/2023	7455-0
290	QNJ6I90	R100041275	28/07/2023	7455-0
291	GFI7B53	R100041276	28/07/2023	7455-0
292	RUM2C60	R100041277	28/07/2023	7455-0
293	NYG3H90	R100041278	28/07/2023	7455-0
294	PPI8J10	R100041279	28/07/2023	7463-0
295	HNM0695	R100041280	28/07/2023	7455-0
296	MRZ7669	R100041281	28/07/2023	7455-0
297	OKK6D21	R100041282	28/07/2023	7471-0
298	GOJ9725	R100041284	28/07/2023	7455-0
299	PWI6095	R100041286	28/07/2023	7455-0
300	GZD0756	R100041287	28/07/2023	6050-3
301	PVU6480	R100041288	28/07/2023	6050-3
302	HIM6204	R100041289	28/07/2023	6050-3
303	PUZ2845	R100041290	28/07/2023	6050-3
304	HBA1795	R100041292	28/07/2023	6050-3
305	LOP3C13	R100041294	28/07/2023	6050-3
306	PUH7743	R100041296	28/07/2023	6050-3
307	OPQ9F36	R100041297	28/07/2023	7463-0
308	EPZ2G79	R100041299	28/07/2023	7455-0
309	QPS7A83	R100041301	28/07/2023	7455-0
310	GRV4A25	R100041303	28/07/2023	7463-0
311	OPZ7510	R100040987	29/07/2023	7455-0
312	HKE1509	R100040988	29/07/2023	7455-0
313	QON2B57	R100040989	29/07/2023	7455-0
314	GWC2405	R100040990	29/07/2023	7463-0
315	PUJ5B50	R100040991	29/07/2023	7455-0
316	RTQ3H37	R100040992	29/07/2023	7463-0
317	HMB1639	R100040993	29/07/2023	7455-0
318	PXW3J33	R100040994	29/07/2023	7455-0
319	RTV1G78	R100040995	29/07/2023	7463-0
320	HJR7773	R100040996	29/07/2023	7455-0
321	GIK3I42	R100040997	29/07/2023	7463-0
322	RCL8F22	R100040998	29/07/2023	7463-0
323	RIU6F62	R100040999	29/07/2023	7463-0
324	HNP6F14	R100041001	29/07/2023	7463-0
325	SIA4E05	R100041003	29/07/2023	7463-0
326	QOD5543	R100041005	29/07/2023	7455-0
327	RFY0E71	R100041009	29/07/2023	7455-0
328	GZT0G00	R100041011	29/07/2023	7455-0
329	PYA3J15	R100041013	29/07/2023	7471-0
330	OPC0G31	R100041017	29/07/2023	7455-0
331	HIQ2133	R100041019	29/07/2023	7455-0
332	GSA6F38	R100041022	29/07/2023	7455-0
333	OWH1C42	R100041025	29/07/2023	7455-0
334	RTV5D61	R100041029	29/07/2023	7455-0
335	HEN7E10	R100041030	29/07/2023	7455-0
336	OPS7523	R100041033	29/07/2023	7463-0
337	PAA1672	R100041035	29/07/2023	7455-0
338	LTJ0718	R100041037	29/07/2023	7455-0
339	HKR1J08	R100041038	29/07/2023	7463-0
340	GWC6450	R100041041	29/07/2023	7455-0
341	PZM1333	R100041042	29/07/2023	7455-0
342	PYK1581	R100041045	29/07/2023	6050-3
343	PVS0678	R100041047	29/07/2023	7463-0
344	RTH3H76	R100041048	29/07/2023	7455-0
345	OZD9277	R100041049	29/07/2023	7455-0
346	HNN6923	R100041050	29/07/2023	7455-0
347	HND3429	R100041051	29/07/2023	7463-0
348	MRK4992	R100041052	29/07/2023	7455-0
349	HKK6159	R100041053	29/07/2023	7455-0

350	QOM6368	R100041054	29/07/2023	7471-0
351	AGO8172	R100041055	29/07/2023	7455-0
352	PZO7H42	R100041056	29/07/2023	7455-0
353	HGX2129	R100041057	29/07/2023	7455-0
354	RTH1B01	R100041058	29/07/2023	7455-0
355	KLD6656	R100041059	29/07/2023	7455-0
356	RIU6F62	R100041060	29/07/2023	7455-0
357	LQW1I27	R100041061	29/07/2023	7471-0
358	RVG5G89	R100041062	29/07/2023	7455-0
359	GTZ0357	AM02589303	29/07/2023	5541-1
360	QYK1J37	AM02589302	29/07/2023	5541-1
361	GYD9A53	AM02589626	29/07/2023	7056-1
362	HYE4J22	AM02296277	29/07/2023	5509-0
363	NXZ0946	AM02296278	29/07/2023	5509-0
364	PUB5G61	R100041063	29/07/2023	7455-0
365	NEQ3799	R100041064	29/07/2023	7463-0
366	QWS0534	R100041067	29/07/2023	7455-0
367	QPW0E46	R100041068	29/07/2023	7455-0
368	MVC1D79	R100041069	29/07/2023	7463-0
369	PZZ7B31	R100041073	29/07/2023	7455-0
370	OWJ4F69	R100041074	29/07/2023	7455-0
371	PYV9D29	R100041076	29/07/2023	7455-0
372	RUG3E34	R100041077	29/07/2023	7455-0
373	QNA5C70	R100041079	29/07/2023	7455-0
374	OQB9614	R100041082	29/07/2023	7455-0
375	RFX9G69	R100041084	29/07/2023	7455-0
376	LRC7848	R100041087	29/07/2023	7463-0
377	GQR9J58	R100041104	29/07/2023	7455-0
378	PYP9F08	R100041108	29/07/2023	7463-0
379	LSN4712	R100041110	29/07/2023	7463-0
380	PXS6494	R100041113	29/07/2023	7455-0
381	HCL4361	R100041116	29/07/2023	7463-0
382	HEC3B30	R100041119	29/07/2023	7463-0
383	HMJ8850	R100041123	29/07/2023	7471-0
384	GSF6E88	R100041126	29/07/2023	7455-0
385	HNT5F25	R100041129	29/07/2023	7463-0
386	OOW3365	R100041131	29/07/2023	7455-0
387	LSH0I83	R100041134	29/07/2023	7463-0
388	SHT2G35	R100041139	29/07/2023	7455-0
389	BCL5I87	R100041140	29/07/2023	7455-0
390	HKW3792	R100041144	29/07/2023	7463-0
391	QPA0068	R100041146	29/07/2023	7455-0
392	RQO4E64	R100041149	29/07/2023	7463-0
393	HGL1I66	R100041150	29/07/2023	7455-0
394	OPN4F99	R100041151	29/07/2023	7455-0
395	HNE4739	R100041152	29/07/2023	7455-0
396	QWV9F18	R100041153	29/07/2023	7463-0
397	QOG5G61	R100041155	29/07/2023	7455-0
398	QXT7C32	R100041157	29/07/2023	7455-0
399	PYS8828	R100041160	29/07/2023	7455-0
400	SHL7C23	R100041162	29/07/2023	7455-0
401	HHB3993	R100041164	29/07/2023	7455-0
402	PWT0796	R100041166	29/07/2023	7455-0
403	RTE1B01	R100041167	29/07/2023	7455-0
404	HKD3F00	R100041168	29/07/2023	7463-0
405	HJL3087	R100041169	29/07/2023	7455-0
406	PDG3C73	R100041170	29/07/2023	7455-0
407	HFD4E16	R100041171	29/07/2023	7463-0
408	HML9872	R100041172	29/07/2023	7455-0
409	JFH9345	R100041173	29/07/2023	7455-0
410	PVI1803	R100041174	29/07/2023	7455-0
411	EEH3C37	R100041175	29/07/2023	7463-0
412	PVZ2318	R100041176	29/07/2023	7455-0

413	RNW0I06	R100041177	29/07/2023	7463-0
414	QPS6333	R100041178	29/07/2023	7455-0
415	KVV6056	R100041179	29/07/2023	7455-0
416	RFV4C06	R100041183	29/07/2023	7455-0
417	QXE0785	R100041184	29/07/2023	7455-0
418	QQL4F37	R100041185	29/07/2023	7455-0
419	KOB5333	R100041186	29/07/2023	7455-0
420	EPP1217	R100041187	29/07/2023	7455-0
421	PWY0G38	R100041188	29/07/2023	7455-0
422	PWQ7010	R100041189	29/07/2023	7455-0
423	HHW1904	R100041190	29/07/2023	7455-0
424	QPJ9141	R100041191	29/07/2023	7455-0
425	RVU3D24	R100041192	29/07/2023	6050-3
426	HDQ8128	R100041193	29/07/2023	7455-0
427	GYM1H56	R100041194	29/07/2023	7455-0
428	NZP6C36	R100041195	29/07/2023	7455-0
429	GXP6C57	R100041196	29/07/2023	6050-3
430	OCW2372	R100041197	29/07/2023	7455-0
431	GUJ1E96	R100041198	29/07/2023	7455-0
432	HLW4125	R100041199	29/07/2023	7455-0
433	OQQ4G13	R100041202	29/07/2023	7455-0
434	HCS4I02	R100041206	29/07/2023	7455-0
435	GZH5382	R100041207	29/07/2023	7455-0
436	QNR0932	R100041208	29/07/2023	7455-0
437	GZM4I68	R100041209	29/07/2023	7463-0
438	EJJ3H64	R100041211	29/07/2023	7455-0
439	HKN8E36	R100041212	29/07/2023	7455-0
440	PZD1659	R100041213	29/07/2023	7455-0
441	HIP8090	R100041214	29/07/2023	7455-0
442	PXT1273	R100041215	29/07/2023	7455-0
443	GVR4599	R100041216	29/07/2023	7455-0
444	CTJ9H52	R100041217	29/07/2023	7455-0
445	QQZ1679	R100041218	29/07/2023	6050-3
446	NLE6C95	R100041219	29/07/2023	6050-3
447	GSO9B36	R100041220	29/07/2023	6050-3
448	MPL8B38	R100041221	29/07/2023	7455-0
449	HFG4765	R100041227	29/07/2023	7455-0
450	PWB5357	R100041229	29/07/2023	6050-3
451	QNK7340	R100041232	29/07/2023	6050-3
452	HLN4B88	R100041233	29/07/2023	5673-2
453	PZY8331	R100041240	29/07/2023	7455-0
454	RFF3E62	R100041241	29/07/2023	7455-0
455	HMB0940	R100041243	29/07/2023	7455-0
456	GUA4568	R100041247	29/07/2023	7455-0
457	HLG0426	R100041250	29/07/2023	7455-0
458	GSG5050	R100041252	29/07/2023	7455-0
459	OOX9H90	R100041255	29/07/2023	7455-0
460	JSV2815	R100041261	29/07/2023	7463-0
461	GUM2974	R100041268	29/07/2023	7455-0
462	PWD6923	R100041269	29/07/2023	7455-0
463	HBZ4731	R100041270	29/07/2023	7455-0
464	OPR5J58	R100041271	29/07/2023	7455-0
465	QXG2404	R100041272	29/07/2023	7455-0
466	HJK9C92	R100041283	29/07/2023	7455-0
467	PPF0H50	R100041285	29/07/2023	7463-0
468	QOI1G32	R100041291	29/07/2023	7455-0
469	PXK0401	R100041293	29/07/2023	7455-0
470	OWK1170	R100041295	29/07/2023	7463-0
471	HFX3119	R100041298	29/07/2023	7463-0
472	RNE4G62	R100041300	29/07/2023	7455-0
473	PZA4B91	R100041302	29/07/2023	7455-0
474	HLU7E21	R100041304	29/07/2023	7455-0
475	OPS0H51	R100041305	29/07/2023	7455-0

476	GOW1797	R100041306	29/07/2023	7455-0
477	HMW8957	R100041307	29/07/2023	7455-0
478	HHK6H40	R100041308	29/07/2023	7455-0
479	RXK1A62	R100041309	29/07/2023	7455-0
480	HDV6067	R100041310	29/07/2023	7455-0
481	HBD4933	R100041311	29/07/2023	7455-0
482	QQO6398	R100041312	29/07/2023	7471-0
483	OPR9I09	R100041313	29/07/2023	7455-0
484	HMR4F86	R100041314	29/07/2023	7455-0
485	PWB8J71	R100041315	29/07/2023	7455-0
486	QNC8H35	R100041316	29/07/2023	7463-0
487	GYZ9307	R100041317	29/07/2023	7455-0
488	GYD1626	R100041318	29/07/2023	7471-0
489	LQW1I27	R100041319	29/07/2023	7463-0
490	HAE8818	R100041321	29/07/2023	7463-0
491	HLY4463	R100041322	29/07/2023	7455-0
492	GPZ5586	R100041323	29/07/2023	7455-0
493	HFD5916	R100041324	29/07/2023	7455-0
494	PXK6532	R100041325	29/07/2023	7455-0
495	HML7298	R100041326	29/07/2023	7455-0
496	EZA2A36	R100041327	29/07/2023	7455-0
497	GXT3B35	R100041328	29/07/2023	7455-0
498	HCT8875	R100041329	29/07/2023	7463-0
499	HJQ9260	R100041330	29/07/2023	7455-0
500	OBT5D49	R100041331	29/07/2023	7455-0
501	HFW5J64	R100041332	29/07/2023	7455-0
502	QNU0H27	R100041333	29/07/2023	7455-0
503	OQO8656	R100041334	29/07/2023	7455-0
504	FPO9I19	R100041335	29/07/2023	7455-0
505	QUO4F98	R100041336	29/07/2023	7455-0
506	HHJ6013	R100041337	29/07/2023	7455-0
507	HDU2J78	R100041338	29/07/2023	7471-0
508	PUO5778	R100041339	29/07/2023	7455-0
509	HBS0800	R100041340	29/07/2023	7463-0
510	PYV6B34	R100041341	29/07/2023	7463-0
511	SHE6J37	R100041342	29/07/2023	7455-0
512	HGX5D12	R100041343	29/07/2023	7455-0
513	OOP5C07	R100041344	29/07/2023	7455-0
514	JOB1129	R100041345	29/07/2023	7455-0
515	HDX2J95	R100041346	29/07/2023	7455-0
516	OLS7384	R100041347	29/07/2023	7463-0
517	HGB0769	R100041348	29/07/2023	7455-0
518	IYE9F91	R100041349	29/07/2023	7455-0
519	AYO0D94	R100041350	29/07/2023	7455-0
520	JGX5944	R100041351	29/07/2023	7455-0
521	PZW9072	R100041352	29/07/2023	7455-0
522	RNX3J23	R100041353	29/07/2023	7455-0
523	RUD0D38	R100041354	29/07/2023	7455-0
524	HAE8818	R100041355	29/07/2023	7455-0
525	RMG7G65	R100041356	29/07/2023	7455-0
526	HLG0041	R100041357	29/07/2023	7455-0
527	HHP9621	R100041358	29/07/2023	7463-0
528	OXF7473	R100041359	29/07/2023	7463-0
529	HDQ0181	R100041360	29/07/2023	7455-0
530	PYY3623	R100041361	29/07/2023	7455-0
531	OWO8219	R100041362	29/07/2023	7455-0
532	HEL6C53	R100041363	29/07/2023	7463-0
533	KIZ3D18	R100041364	29/07/2023	7455-0
534	GZD7615	R100041365	29/07/2023	6050-3
535	GXJ3869	R100041366	29/07/2023	6050-3
536	HAV9762	R100041367	29/07/2023	6050-3
537	KMD6D80	R100041368	29/07/2023	6050-3
538	GEZ2B43	R100041369	29/07/2023	6050-3

539	PUF6934	R100041370	29/07/2023	6050-3
540	RFF0A27	R100041371	29/07/2023	6050-3
541	QOM1A32	R100041372	29/07/2023	6050-3
542	GYV0191	R100041373	29/07/2023	7455-0
543	MDW9B04	R100041374	29/07/2023	7455-0
544	OQD7187	R100041375	29/07/2023	7455-0
545	ORA2003	R100041376	29/07/2023	7455-0
546	SIG2J53	R100041377	29/07/2023	7455-0
547	JOI5H79	R100041378	29/07/2023	7455-0
548	QXX3G65	R100041379	29/07/2023	7455-0
549	PDG3C73	R100041380	29/07/2023	7455-0
550	JNN7647	R100041381	29/07/2023	7463-0
551	CSS3H45	R100041382	29/07/2023	7455-0
552	HES1F05	R100041383	29/07/2023	7455-0
553	HID1842	AM02589561	29/07/2023	6530-0
554	PYZ6388	AM02589631	30/07/2023	6564-0
555	HBK8H54	R100041320	30/07/2023	7455-0
556	GTM4516	R100041384	30/07/2023	7455-0
557	SIG7E11	R100041385	30/07/2023	7455-0
558	PVS5H84	R100041386	30/07/2023	7455-0
559	RMR7C56	R100041387	30/07/2023	7463-0
560	HEN5B64	R100041388	30/07/2023	7455-0
561	LQC7J21	R100041389	30/07/2023	7455-0
562	QMT7E51	R100041390	30/07/2023	7455-0
563	HKF1774	R100041391	30/07/2023	7455-0
564	HCQ9I40	R100041392	30/07/2023	7455-0
565	HCW3732	R100041393	30/07/2023	7455-0
566	RMW9C31	R100041394	30/07/2023	7455-0
567	LSL6617	R100041395	30/07/2023	7455-0
568	SHC2C76	R100041396	30/07/2023	7455-0
569	QUK6B77	R100041397	30/07/2023	7455-0
570	HOI7384	R100041398	30/07/2023	7455-0
571	NYO0865	R100041399	30/07/2023	7455-0
572	GTM6A27	R100041400	30/07/2023	7471-0
573	RFV4B56	R100041401	30/07/2023	7455-0
574	OWX4696	R100041402	30/07/2023	7455-0
575	DUM9H92	R100041403	30/07/2023	7455-0
576	OMC9623	R100041404	30/07/2023	7455-0
577	GLD8111	R100041405	30/07/2023	7455-0
578	RNL3E19	R100041406	30/07/2023	7455-0
579	OYN3G38	R100041407	30/07/2023	7455-0
580	QQH7949	R100041408	30/07/2023	7455-0
581	SIH9J49	R100041409	30/07/2023	7463-0
582	SHQ4D80	R100041410	30/07/2023	7455-0
583	HNY6670	R100041411	30/07/2023	7455-0
584	GWN1309	R100041412	30/07/2023	7471-0
585	SHR6H51	R100041413	30/07/2023	7455-0
586	SHG5A00	R100041414	30/07/2023	7455-0
587	JUI8990	R100041415	30/07/2023	6050-3
588	HHD0D99	R100041416	30/07/2023	7455-0
589	HAV3F42	R100041417	30/07/2023	7455-0
590	CFV3155	R100041418	30/07/2023	7471-0
591	GWR5C72	R100041419	30/07/2023	7455-0
592	CFK0110	R100041420	30/07/2023	7455-0
593	RMH5B44	R100041421	30/07/2023	7455-0
594	FDV4A82	R100041422	30/07/2023	7455-0
595	PVX1D18	R100041423	30/07/2023	7455-0
596	HKF1774	R100041424	30/07/2023	7455-0
597	RNM0H56	R100041425	30/07/2023	7455-0
598	GZT5940	R100041426	30/07/2023	7455-0
599	OWN1394	R100041427	30/07/2023	7455-0
600	RHC6D01	R100041428	30/07/2023	7455-0
601	HJA9918	R100041429	30/07/2023	7455-0

602	RTS8H89	R100041430	30/07/2023	7455-0
603	OMF2F39	R100041431	30/07/2023	7471-0
604	PYF3658	R100041432	30/07/2023	7455-0
605	PVW6523	R100041433	30/07/2023	7455-0
606	SEA0E32	R100041434	30/07/2023	7455-0
607	RMQ6G42	AM02296279	30/07/2023	5509-0
608	OMA7E40	R100041435	30/07/2023	7455-0
609	QUK6B77	R100041436	30/07/2023	7455-0
610	PVW2957	R100041437	30/07/2023	7471-0
611	PGD7269	R100041438	30/07/2023	7463-0
612	PUN6H62	R100041439	30/07/2023	7455-0
613	QQI2496	R100041440	30/07/2023	7455-0
614	EMQ1H19	R100041441	30/07/2023	7455-0
615	RFN6G60	R100041442	30/07/2023	7455-0
616	PVG7134	R100041443	30/07/2023	7455-0
617	HHS7C76	R100041444	30/07/2023	7455-0
618	QND8445	R100041445	30/07/2023	7455-0
619	HDJ0I81	R100041446	30/07/2023	7455-0
620	RUG3E34	R100041447	30/07/2023	7455-0
621	PXM0165	R100041448	30/07/2023	7455-0
622	LST1H03	R100041449	30/07/2023	7455-0
623	QPF3273	R100041450	30/07/2023	7463-0
624	EVJ8E88	R100041451	30/07/2023	7455-0
625	RFN6H66	R100041452	30/07/2023	7455-0
626	HNA3H30	R100041453	30/07/2023	7455-0
627	JHV3F67	R100041454	30/07/2023	7463-0
628	ABY7491	R100041455	30/07/2023	7455-0
629	NJP4I63	R100041456	30/07/2023	7455-0
630	HFB9249	R100041457	30/07/2023	7455-0
631	GXO3397	R100041458	30/07/2023	7455-0
632	CTM1474	R100041459	30/07/2023	7455-0
633	PUX4250	R100041460	30/07/2023	7463-0
634	NXS1J60	R100041461	30/07/2023	7455-0
635	OWH2118	R100041462	30/07/2023	7455-0
636	HAE2921	R100041463	30/07/2023	7455-0
637	HCA9689	R100041464	30/07/2023	7455-0
638	HCY7655	R100041465	30/07/2023	7455-0
639	KXB5430	R100041466	30/07/2023	7455-0
640	QXA4204	R100041467	30/07/2023	7455-0
641	PDA6J42	R100041468	30/07/2023	7455-0
642	JHI1926	R100041469	30/07/2023	7455-0
643	PYV1B51	R100041470	30/07/2023	7455-0
644	SHO0I69	R100041471	30/07/2023	7455-0
645	HAD1A57	R100041472	30/07/2023	7463-0
646	GUL6899	R100041473	30/07/2023	7463-0
647	HCO4305	R100041474	30/07/2023	7463-0
648	QXY8F58	R100041475	30/07/2023	7455-0
649	HDQ2D81	R100041476	30/07/2023	7455-0
650	PUS4E63	R100041477	30/07/2023	7463-0
651	OWJ8841	R100041478	30/07/2023	7455-0
652	OZR4C53	R100041479	30/07/2023	7455-0
653	HNA4F40	R100041480	30/07/2023	7455-0
654	NYB4I39	R100041481	30/07/2023	7455-0
655	HMF1698	R100041482	30/07/2023	7463-0
656	PYN9494	R100041483	30/07/2023	7455-0
657	PZR7C92	R100041484	30/07/2023	7455-0
658	RVP2C97	R100041485	30/07/2023	7455-0
659	QXH8722	R100041486	30/07/2023	7455-0
660	HGI5B09	R100041487	30/07/2023	7455-0
661	GJL1E39	R100041488	30/07/2023	7455-0
662	HDQ1604	R100041489	30/07/2023	7455-0
663	PVW2957	R100041490	30/07/2023	7471-0
664	GKU1694	R100041491	30/07/2023	7463-0

665	SHB3B36	R100041492	30/07/2023	7463-0
666	RFN7J23	R100041493	30/07/2023	7463-0
667	PWO7114	R100041494	30/07/2023	7455-0
668	HHI3288	R100041495	30/07/2023	7455-0
669	HHN4789	R100041496	30/07/2023	7455-0
670	RFU0F02	R100041497	30/07/2023	6050-3
671	HFS7860	R100041498	30/07/2023	7455-0
672	HDK8G89	R100041499	30/07/2023	7455-0
673	RUV0D68	R100041500	30/07/2023	7455-0
674	PHM4H73	R100041501	30/07/2023	7455-0
675	OLQ2357	R100041502	30/07/2023	7455-0
676	HBM2732	R100041503	30/07/2023	7455-0
677	PUN6H62	R100041504	30/07/2023	7455-0
678	PYP8232	R100041505	30/07/2023	7455-0
679	QQR7167	R100041506	30/07/2023	7455-0
680	GZB2H55	R100041507	30/07/2023	7455-0
681	HIO8360	R100041508	30/07/2023	6050-3
682	GOL4771	R100041509	30/07/2023	7463-0
683	HJB1D71	R100041510	30/07/2023	7455-0
684	QWZ9447	R100041511	30/07/2023	7455-0
685	SHH8I40	R100041512	30/07/2023	7455-0
686	HDQ1604	R100041513	30/07/2023	7455-0
687	RUJ2J29	R100041514	30/07/2023	7455-0
688	DES4205	R100041515	30/07/2023	7455-0
689	PVZ4585	R100041516	30/07/2023	7455-0
690	RUZ2G86	R100041517	30/07/2023	7455-0
691	OLU1584	R100041518	30/07/2023	7463-0
692	QOC4E24	R100041519	30/07/2023	7455-0
693	JLA8H81	R100041520	30/07/2023	7455-0
694	HKR7686	R100041521	30/07/2023	7455-0
695	OMB5696	R100041522	30/07/2023	7455-0
696	QUU7909	R100041523	30/07/2023	7455-0
697	RNV5J53	R100041524	30/07/2023	6050-3
698	HCY3998	R100041525	30/07/2023	7455-0
699	NZE5F61	R100041526	30/07/2023	6050-3
700	OQW2617	R100041527	30/07/2023	7455-0
701	GZP5834	R100041528	30/07/2023	7455-0
702	HHM1159	R100041529	30/07/2023	7463-0
703	HKR1J08	R100041530	30/07/2023	7455-0
704	QQG0081	R100041531	30/07/2023	7455-0
705	GUX4992	R100041532	30/07/2023	6050-3
706	HDQ7217	R100041533	30/07/2023	7455-0
707	GWF6I52	R100041534	30/07/2023	7455-0
708	LSM2A24	R100041535	30/07/2023	7455-0
709	OQP3J41	R100041536	30/07/2023	7455-0
710	QPO3524	R100041537	30/07/2023	7455-0
711	HNE9718	R100041538	30/07/2023	7455-0
712	HFC4D17	R100041539	30/07/2023	6050-3
713	RNF7D47	R100041540	30/07/2023	7455-0
714	PUQ2E19	R100041541	30/07/2023	7455-0
715	GYM8694	R100041542	30/07/2023	7455-0
716	OOW3558	R100041543	30/07/2023	7463-0
717	HHP6334	R100041544	30/07/2023	6050-3
718	HKF1B09	R100041545	30/07/2023	7463-0
719	KRQ4H00	R100041546	30/07/2023	7455-0
720	PUS5D65	R100041547	30/07/2023	6050-3
721	NLE6C95	R100041548	30/07/2023	6050-3
722	HID3B49	R100041549	30/07/2023	7455-0
723	HIF6128	R100041550	30/07/2023	7455-0
724	KGZ8F12	R100041551	30/07/2023	7455-0
725	GYO0A59	R100041552	30/07/2023	7455-0
726	HZP7243	R100041553	30/07/2023	7455-0
727	HNZ1555	R100041554	30/07/2023	7463-0

728	FGQ2639	R100041555	30/07/2023	7463-0
729	HJR7933	R100041556	30/07/2023	7455-0
730	QOS7843	R100041557	30/07/2023	7455-0
731	GPL1811	R100041558	30/07/2023	7455-0
732	HDV6790	R100041559	30/07/2023	7463-0
733	RFR3I80	R100041560	30/07/2023	7455-0
734	HID0567	R100041561	30/07/2023	7463-0
735	HCP4283	R100041562	30/07/2023	7463-0
736	GZT2A76	R100041563	30/07/2023	7455-0
737	RFV4J30	R100041564	30/07/2023	7455-0
738	PKJ1F18	R100041565	30/07/2023	7463-0
739	OPA3548	R100041566	30/07/2023	7455-0
740	JMG8D59	R100041567	30/07/2023	7455-0
741	RVD6H23	R100041568	30/07/2023	7455-0
742	HEN9958	R100041569	30/07/2023	7455-0
743	HAE8818	R100041570	30/07/2023	7455-0
744	QNS6J08	R100041571	30/07/2023	7455-0
745	LPB5767	R100041572	30/07/2023	7455-0
746	HJU7G11	R100041573	30/07/2023	7455-0
747	FPG5G49	R100041574	30/07/2023	7455-0
748	HLA7675	R100041575	30/07/2023	7455-0
749	QND1958	R100041576	30/07/2023	7455-0
750	QOA8254	R100041577	30/07/2023	7455-0
751	HHK3164	R100041578	30/07/2023	7455-0
752	HGG1967	R100041579	30/07/2023	7471-0
753	GQS5896	R100041580	30/07/2023	7455-0
754	QPM7715	R100041581	30/07/2023	7455-0
755	FKE0D76	R100041582	30/07/2023	7455-0
756	PZA7659	R100041583	30/07/2023	7455-0
757	GZT0G00	R100041584	30/07/2023	7455-0
758	FPY8F38	R100041585	30/07/2023	7455-0
759	HKK2J28	R100041586	30/07/2023	7455-0
760	OQK4B99	R100041587	30/07/2023	7455-0
761	QUO5006	R100041588	30/07/2023	7463-0
762	QNN9E85	R100041589	30/07/2023	7455-0
763	PVU6480	R100041590	30/07/2023	7455-0
764	QWV0G65	R100041591	30/07/2023	7455-0
765	NCR0H03	R100041592	30/07/2023	7455-0
766	PXA8685	R100041593	30/07/2023	7455-0
767	HMP3B52	R100041594	30/07/2023	7455-0
768	RFL3I09	R100041595	30/07/2023	7463-0
769	GPW0035	R100041596	30/07/2023	7463-0
770	HGF2E68	R100041597	30/07/2023	7455-0
771	QPL8B73	R100041598	30/07/2023	7463-0
772	QTQ2J94	R100041599	30/07/2023	7455-0
773	HBB3H74	R100041600	30/07/2023	7455-0
774	PXI3G67	R100041601	30/07/2023	7455-0
775	HHT6F33	R100041602	30/07/2023	7455-0
776	AMM4D93	R100041603	30/07/2023	7455-0
777	RFM8J72	R100041604	30/07/2023	7455-0
778	HEF9610	R100041605	30/07/2023	7455-0
779	OLQ2701	R100041606	30/07/2023	7463-0
780	FNY0A94	R100041607	30/07/2023	7463-0
781	QPN1J80	R100041608	30/07/2023	7471-0
782	RMX2E10	R100041609	30/07/2023	7455-0
783	NEP9A44	R100041610	30/07/2023	7455-0
784	OQR7J41	R100041611	30/07/2023	7455-0
785	GYF5G50	R100041612	30/07/2023	7463-0
786	GIP1G33	R100041613	30/07/2023	7455-0
787	QNJ6I90	R100041614	30/07/2023	7455-0
788	CSA3F52	R100041615	30/07/2023	7455-0
789	GSY8991	R100041616	30/07/2023	7463-0
790	OQZ9034	R100041617	30/07/2023	7455-0

791	SHF2A76	R100041618	30/07/2023	7455-0
792	QUW5C16	R100041619	30/07/2023	7455-0
793	HGO3G17	R100041620	30/07/2023	7455-0
794	LQV9J32	R100041621	30/07/2023	7455-0
795	JNQ3422	R100041622	30/07/2023	7455-0
796	HJP6250	R100041623	30/07/2023	7455-0
797	KIZ3D18	R100041624	30/07/2023	7455-0
798	HKF6I93	R100041625	30/07/2023	7455-0
799	OWO5502	R100041626	30/07/2023	7463-0
800	DQD0457	R100041627	30/07/2023	7455-0
801	JHH3D62	R100041628	30/07/2023	7455-0
802	GOK0633	R100041629	30/07/2023	7455-0
803	GML2D73	R100041630	30/07/2023	7455-0
804	HDD9562	R100041631	30/07/2023	7455-0
805	MSW8E14	R100041632	30/07/2023	6050-3
806	RNW1G36	R100041633	30/07/2023	6050-3
807	HFW1271	R100041634	30/07/2023	6050-3
808	GTW4B23	R100041635	30/07/2023	6050-3
809	KWZ4653	R100041636	30/07/2023	6050-3
810	HOJ3G33	R100041637	30/07/2023	6050-3
811	OXH6161	R100041638	30/07/2023	6050-3
812	QOK4201	R100041639	30/07/2023	6050-3
813	NWQ9803	R100041640	30/07/2023	6050-3
814	PYA8B24	R100041641	30/07/2023	6050-3
815	FBS0023	R100041642	30/07/2023	6050-3
816	NNU8F99	R100041643	30/07/2023	6050-3
817	NRT3D33	R100041644	30/07/2023	7455-0
818	HHK6I14	R100041645	30/07/2023	7455-0
819	EVJ8E88	R100041646	30/07/2023	7455-0
820	KKN7G87	R100041647	30/07/2023	7455-0
821	ABY7491	R100041648	30/07/2023	7455-0
822	QMS3184	R100041649	30/07/2023	7455-0
823	GXS4563	R100041650	30/07/2023	7455-0
824	HAX2B77	R100041651	30/07/2023	7455-0
825	HMY5305	R100041652	30/07/2023	7455-0
826	RNC3E63	R100041653	30/07/2023	7455-0
827	QNH6144	R100041654	30/07/2023	7455-0
828	GOW0363	R100041696	31/07/2023	7455-0
829	QQW2711	R100041697	31/07/2023	7455-0
830	OVD3494	R100041698	31/07/2023	7455-0
831	OXH0505	R100041699	31/07/2023	7463-0
832	NXX3175	R100041700	31/07/2023	7455-0
833	RHD0G13	R100041701	31/07/2023	7455-0
834	GYQ9804	R100041702	31/07/2023	7471-0
835	PXF4711	R100041703	31/07/2023	7455-0
836	RFT8B15	R100041704	31/07/2023	7455-0
837	RTA6J38	R100041705	31/07/2023	7455-0
838	RMN9D99	R100041706	31/07/2023	7455-0
839	EDI8F03	R100041707	31/07/2023	7463-0
840	BZG9J05	R100041708	31/07/2023	7455-0
841	QUO1544	R100041709	31/07/2023	7455-0
842	QNF7G65	R100041710	31/07/2023	7463-0
843	HOI4979	R100041711	31/07/2023	7455-0
844	QQK7543	R100041712	31/07/2023	7455-0
845	HAO2147	R100041713	31/07/2023	7455-0
846	OGS5535	R100041714	31/07/2023	7455-0
847	OQT6457	R100041715	31/07/2023	7463-0
848	RFL7D07	R100041716	31/07/2023	7455-0
849	PKE9077	R100041717	31/07/2023	7455-0
850	NYE1238	R100041718	31/07/2023	7455-0
851	QMT7E51	R100041719	31/07/2023	7455-0
852	FLS6152	R100041720	31/07/2023	7455-0
853	NYE1238	R100041721	31/07/2023	7455-0

854	QUL1F90	R100041722	31/07/2023	7455-0
855	PZH2573	R100041723	31/07/2023	7455-0
856	DTX1356	R100041724	31/07/2023	5673-2
857	GSO3349	R100041725	31/07/2023	7463-0
858	QXV9G74	R100041726	31/07/2023	7455-0
859	PWW2J41	R100041727	31/07/2023	7455-0
860	GXG2J25	R100041728	31/07/2023	7455-0
861	PXP1608	R100041729	31/07/2023	7455-0
862	DCZ0122	R100041730	31/07/2023	6050-3
863	PVP2G05	R100041731	31/07/2023	7455-0
864	OPL1939	R100041732	31/07/2023	7455-0
865	RNZ7B35	R100041733	31/07/2023	7455-0
866	QPL8A45	R100041734	31/07/2023	7455-0
867	OXI0262	R100041735	31/07/2023	7463-0
868	QOO1479	R100041736	31/07/2023	7463-0
869	JPF9037	R100041737	31/07/2023	7463-0
870	RNN1A88	R100041738	31/07/2023	7455-0
871	PYL8247	R100041739	31/07/2023	7455-0
872	OQP9862	R100041740	31/07/2023	7455-0
873	HNF6D18	R100041741	31/07/2023	7455-0
874	OQN8E90	R100041742	31/07/2023	7455-0
875	RME3F05	R100041743	31/07/2023	6050-3
876	PGN2I15	R100041744	31/07/2023	7455-0
877	PYL3H17	R100041745	31/07/2023	6050-3
878	PZL7F15	R100041746	31/07/2023	7455-0
879	QXV9G74	R100041747	31/07/2023	7455-0
880	HJR0I69	R100041748	31/07/2023	7463-0
881	KHE5478	R100041749	31/07/2023	6050-3
882	GSP3B35	R100041750	31/07/2023	7455-0
883	HKN6162	R100041751	31/07/2023	7463-0
884	RFY2E67	R100041752	31/07/2023	6050-3
885	RTH2D86	R100041753	31/07/2023	7455-0
886	HOI2E37	R100041754	31/07/2023	7455-0
887	PXN0I50	R100041755	31/07/2023	7455-0
888	ORC0062	R100041756	31/07/2023	7455-0
889	PUH9G63	R100041757	31/07/2023	7463-0
890	OXI0262	R100041758	31/07/2023	7455-0
891	HJL4420	R100041759	31/07/2023	7455-0
892	OMD3861	R100041760	31/07/2023	7455-0
893	HBW5J17	R100041761	31/07/2023	7455-0
894	GZH4C02	R100041762	31/07/2023	7455-0
895	NFU7231	R100041763	31/07/2023	7455-0
896	JFM7084	R100041764	31/07/2023	7455-0
897	PUV9I60	R100041765	31/07/2023	7455-0
898	AAQ8H88	R100041766	31/07/2023	7455-0
899	SHT7C53	R100041767	31/07/2023	7455-0
900	HLL4G10	R100041768	31/07/2023	7463-0
901	OPG1I60	R100041769	31/07/2023	7455-0
902	QRI6G79	R100041770	31/07/2023	7455-0
903	HKJ2152	R100041771	31/07/2023	7455-0
904	HZS7H09	R100041772	31/07/2023	7455-0
905	MTG6H06	R100041773	31/07/2023	7455-0
906	HBZ3F66	R100041797	31/07/2023	7455-0
907	QOR3003	R100041798	31/07/2023	7455-0
908	PYN6860	R100041799	31/07/2023	7463-0
909	JMI3116	R100041800	31/07/2023	7455-0
910	QPB7417	R100041801	31/07/2023	7455-0
911	RVT3B61	R100041802	31/07/2023	7455-0
912	GSK5230	R100041803	31/07/2023	7455-0
913	HNU9772	R100041804	31/07/2023	7455-0
914	SIH2B78	R100041805	31/07/2023	7455-0
915	QNA3587	R100041806	31/07/2023	7455-0
916	OQO8552	R100041807	31/07/2023	7455-0

917	NQG4C85	R100041808	31/07/2023	7463-0
918	FFG9B06	R100041809	31/07/2023	7455-0
919	RMU1E52	R100041810	31/07/2023	7455-0
920	PUH2I76	R100041811	31/07/2023	7463-0
921	HDF6G59	R100041812	31/07/2023	7463-0
922	OXB2H51	R100041813	31/07/2023	7455-0
923	HDJ1990	R100041814	31/07/2023	7455-0
924	SHP5H20	R100041815	31/07/2023	7455-0
925	AAQ8H88	R100041816	31/07/2023	7455-0
926	SIH2B78	R100041817	31/07/2023	7455-0
927	MTG6H06	R100041818	31/07/2023	7455-0
928	BGP6131	R100041819	31/07/2023	7455-0
929	HKR7427	R100041820	31/07/2023	7455-0
930	PUD8751	R100041821	31/07/2023	7455-0
931	RFQ9E74	R100041822	31/07/2023	7463-0
932	OPV3652	R100041823	31/07/2023	7455-0
933	SIC8H55	R100041824	31/07/2023	7455-0
934	EOF1482	R100041825	31/07/2023	6050-3
935	GDV9383	R100041826	31/07/2023	6050-3
936	QWR9434	R100041827	31/07/2023	6050-3
937	RFO6I89	R100041828	31/07/2023	6050-3
938	HHT0A68	R100041829	31/07/2023	6050-3
939	OMG2579	R100041830	31/07/2023	6050-3
940	OME7G23	R100041831	31/07/2023	7455-0
941	RUU5B20	R100041832	31/07/2023	7455-0
942	HHJ9370	R100041833	31/07/2023	7455-0
943	FUY8A52	R100041834	31/07/2023	7455-0
944	RFT8B15	R100041835	31/07/2023	7455-0
945	PWM8J75	R100041836	31/07/2023	7455-0
946	RFP9E68	R100041837	31/07/2023	7455-0
947	HOG4565	R100041838	31/07/2023	7463-0
948	PXR0928	R100041839	31/07/2023	7455-0
949	HIM7H47	AG06608197	31/07/2023	5487-0
950	EIL3190	R100041655	31/07/2023	7455-0
951	SHQ4D80	R100041656	31/07/2023	7463-0
952	GYI4E01	R100041657	31/07/2023	7463-0
953	QXV8C04	R100041658	31/07/2023	7455-0
954	PGW4G27	R100041659	31/07/2023	7455-0
955	NVU2689	R100041660	31/07/2023	7463-0
956	FCO2B16	R100041661	31/07/2023	7455-0
957	SHG2G57	R100041662	31/07/2023	7463-0
958	HKD4039	R100041663	31/07/2023	7471-0
959	HHV6956	R100041664	31/07/2023	7463-0
960	HAF3B02	R100041665	31/07/2023	7463-0
961	HLE0196	R100041666	31/07/2023	7455-0
962	CFV3155	R100041667	31/07/2023	7471-0
963	PXD2177	R100041668	31/07/2023	7455-0
964	QOO9643	R100041669	31/07/2023	7455-0
965	PYH8332	R100041670	31/07/2023	7463-0
966	QNW4B82	R100041671	31/07/2023	7463-0
967	FKT1I53	R100041672	31/07/2023	7455-0
968	HNF6D18	R100041673	31/07/2023	7463-0
969	PXO4F36	R100041674	31/07/2023	7455-0
970	PWD5B13	R100041675	31/07/2023	7455-0
971	PWK6065	R100041676	31/07/2023	7455-0
972	QPQ9507	R100041677	31/07/2023	7455-0
973	OQN8E90	R100041678	31/07/2023	7471-0
974	PYD1623	R100041679	31/07/2023	6050-3
975	SIA4B02	R100041680	31/07/2023	6050-3
976	HIT0351	R100041681	31/07/2023	7463-0
977	QPP3866	R100041682	31/07/2023	7455-0
978	HJR0I69	R100041683	31/07/2023	7471-0
979	OQN8E90	R100041684	31/07/2023	7455-0

980	OFF6898	R100041685	31/07/2023	7455-0
981	GAU7A32	R100041686	31/07/2023	7455-0
982	QXJ1072	R100041687	31/07/2023	7455-0
983	DCH7780	R100041688	31/07/2023	7455-0
984	HEH2529	R100041689	31/07/2023	7455-0
985	RNL4F46	R100041690	31/07/2023	7455-0
986	HKJ4550	R100041691	31/07/2023	7455-0
987	PYS1G38	R100041692	31/07/2023	7455-0
988	PVX2E00	R100041693	31/07/2023	7455-0
989	RVY5H47	R100041694	31/07/2023	7455-0
990	GTM2I21	R100041695	31/07/2023	7463-0
991	PZU3A60	AM02589562	01/08/2023	5509-0
992	HFS7D41	AM02589564	01/08/2023	5509-0
993	DYJ6A85	AM02589563	01/08/2023	5509-0
994	GUW2972	AM02296280	01/08/2023	5509-0
995	QUR0J64	R100041840	01/08/2023	7455-0
996	FEA4B23	R100041841	01/08/2023	7455-0
997	GSM4266	R100041842	01/08/2023	7455-0
998	KWJ4A20	R100041843	01/08/2023	7455-0
999	SHB3B36	R100041844	01/08/2023	7455-0
1000	PZJ7247	R100041845	01/08/2023	7463-0
1001	QXD0F94	R100041846	01/08/2023	7471-0
1002	HAT4221	R100041847	01/08/2023	7455-0
1003	RVV5F60	R100041848	01/08/2023	7463-0
1004	GVR4599	R100041849	01/08/2023	7455-0
1005	GUP2851	R100041850	01/08/2023	7455-0
1006	GUG7B41	R100041851	01/08/2023	7455-0
1007	HAL3664	R100041852	01/08/2023	7455-0
1008	FCC3F49	R100041853	01/08/2023	7463-0
1009	HLV2B23	R100041854	01/08/2023	7463-0
1010	QNI9141	R100041855	01/08/2023	7455-0
1011	HHN8717	R100041856	01/08/2023	7463-0
1012	HDI2275	R100041857	01/08/2023	7463-0
1013	GVP2A71	R100041858	01/08/2023	7455-0
1014	QWZ9780	R100041859	01/08/2023	7455-0
1015	GTY7723	R100041860	01/08/2023	7455-0
1016	EFA3D28	R100041861	01/08/2023	7455-0
1017	PYW2B98	R100041862	01/08/2023	7455-0
1018	PWD4A80	R100041863	01/08/2023	7455-0
1019	IYK2G56	R100041864	01/08/2023	7455-0
1020	AMX8625	R100041865	01/08/2023	7455-0
1021	HJU2F00	R100041866	01/08/2023	7455-0
1022	PXE7B15	R100041867	01/08/2023	7463-0
1023	HGC5889	R100041868	01/08/2023	7455-0
1024	RUJ7B57	R100041869	01/08/2023	7455-0
1025	JOI5H79	R100041870	01/08/2023	7455-0
1026	OLV0552	R100041871	01/08/2023	7455-0
1027	HHR9D88	R100041872	01/08/2023	7455-0
1028	QXM7957	R100041873	01/08/2023	7455-0
1029	GLE7D73	R100041874	01/08/2023	7455-0
1030	HEJ7332	R100041875	01/08/2023	7455-0
1031	PED6I72	R100041876	01/08/2023	7455-0
1032	RNA6E05	R100041877	01/08/2023	7463-0
1033	PYB9160	R100041878	01/08/2023	7455-0
1034	GYO3522	R100041879	01/08/2023	7455-0
1035	NNA3D22	R100041880	01/08/2023	7455-0
1036	PZH2573	R100041881	01/08/2023	7455-0
1037	RVM3J84	R100041882	01/08/2023	7455-0
1038	RUH0G68	R100041883	01/08/2023	7455-0
1039	QPT7J13	R100041884	01/08/2023	7455-0
1040	PYJ2116	R100041885	01/08/2023	7455-0
1041	PXY6690	R100041886	01/08/2023	7455-0
1042	GXJ8020	R100041887	01/08/2023	7455-0

1043	PWN0F69	R100041888	01/08/2023	7455-0
1044	GXJ3144	R100041889	01/08/2023	7455-0
1045	RVT7A89	R100041890	01/08/2023	7455-0
1046	PWD8E05	R100041891	01/08/2023	7463-0
1047	HCF2256	R100041902	01/08/2023	7463-0
1048	JQL9733	R100041892	01/08/2023	7455-0
1049	PWO6310	R100041893	01/08/2023	7455-0
1050	RFW7F01	R100041894	01/08/2023	6050-3
1051	FVH3288	R100041895	01/08/2023	7455-0
1052	RFF0A17	R100041896	01/08/2023	7463-0
1053	KQS2B41	R100041897	01/08/2023	7455-0
1054	QXA9A21	R100041898	01/08/2023	6050-3
1055	HCC8939	R100041899	01/08/2023	6050-3
1056	HDM9F65	R100041900	01/08/2023	7455-0
1057	RHR4B31	R100041901	01/08/2023	7455-0
1058	PXJ7051	R100041903	01/08/2023	7455-0
1059	OMH3H19	R100041904	01/08/2023	7455-0
1060	HHQ0636	R100041905	01/08/2023	7455-0
1061	HFD1D30	R100041906	01/08/2023	7455-0
1062	MTR3641	R100041907	01/08/2023	7455-0
1063	RNF5C83	R100041908	01/08/2023	7455-0
1064	PXC4075	R100041909	01/08/2023	7455-0
1065	OQX4B47	R100041910	01/08/2023	7455-0
1066	ODB7843	R100041911	01/08/2023	7455-0
1067	GZA6G70	R100041912	01/08/2023	7455-0
1068	BNE6729	R100041913	01/08/2023	7455-0
1069	SHJ4H59	R100041914	01/08/2023	7455-0
1070	PVM8J77	R100041915	01/08/2023	7455-0
1071	RVR1H49	R100041916	01/08/2023	7455-0
1072	RVQ5B80	R100041917	01/08/2023	7455-0
1073	HLN1650	R100041918	01/08/2023	7455-0
1074	RBC2C73	R100041919	01/08/2023	7455-0
1075	JPR9G75	R100041920	01/08/2023	7455-0
1076	PVE9I81	R100041921	01/08/2023	7455-0
1077	OLH1A29	R100041922	01/08/2023	7455-0
1078	FLO8D13	R100041923	01/08/2023	7455-0
1079	HGB9J42	R100041924	01/08/2023	7455-0
1080	PXW5720	R100041925	01/08/2023	7455-0
1081	RFD7G62	R100041926	01/08/2023	7455-0
1082	HCG0678	R100041927	01/08/2023	7455-0
1083	HDA7F45	R100041928	01/08/2023	7463-0
1084	QQG3C11	R100041929	01/08/2023	7455-0
1085	GYA7H84	R100041930	01/08/2023	7463-0
1086	PUN1B34	R100041931	01/08/2023	7455-0
1087	HKA4J21	R100041932	01/08/2023	7455-0
1088	GXC0503	R100041933	01/08/2023	7455-0
1089	HIY6542	R100041934	01/08/2023	7455-0
1090	PWT2A16	R100041935	01/08/2023	7455-0
1091	RNY3H26	R100041936	01/08/2023	7463-0
1092	HGE6C49	R100041937	01/08/2023	7455-0
1093	RMM5B86	R100041938	01/08/2023	7455-0
1094	RTT7E15	R100041939	01/08/2023	7455-0
1095	RMG0A98	R100041940	01/08/2023	7455-0
1096	DGB8H30	R100041941	01/08/2023	7455-0
1097	HEJ4824	R100041942	01/08/2023	7455-0
1098	RME9C48	R100041943	01/08/2023	7455-0
1099	PXM5373	R100041944	01/08/2023	7455-0
1100	AMX8625	R100041945	01/08/2023	7455-0
1101	HEM9E57	R100041946	01/08/2023	7463-0
1102	RFW7G20	R100041947	01/08/2023	7463-0
1103	QXM7900	R100041948	01/08/2023	7455-0
1104	QXC0088	R100041949	01/08/2023	7455-0
1105	FZH6170	R100041950	01/08/2023	7455-0

1106	QUO2575	R100041951	01/08/2023	7455-0
1107	OXE6823	R100041952	01/08/2023	7455-0
1108	RMS2I65	R100041953	01/08/2023	7455-0
1109	AXB1F19	R100041954	01/08/2023	7455-0
1110	RJC2B00	R100041955	01/08/2023	7455-0
1111	OKO0853	R100041956	01/08/2023	7455-0
1112	RVY1G06	R100041957	01/08/2023	7455-0
1113	PZQ5046	R100041958	01/08/2023	7455-0
1114	HNP9310	R100041959	01/08/2023	7455-0
1115	OWQ8592	R100041960	01/08/2023	7455-0
1116	RTA2E44	R100041961	01/08/2023	7463-0
1117	RUA4D86	R100041962	01/08/2023	7455-0
1118	HKR6756	R100041963	01/08/2023	7455-0
1119	QKQ6F19	R100041964	01/08/2023	7455-0
1120	GTH7C19	R100041965	01/08/2023	7455-0
1121	QXM6013	R100041966	01/08/2023	7455-0
1122	PZG1D06	R100041967	01/08/2023	6050-3
1123	HMI0690	R100041968	01/08/2023	6050-3
1124	RUI9H00	R100041969	01/08/2023	6050-3
1125	QNP0C91	R100041970	01/08/2023	7455-0
1126	PUP6958	R100041971	01/08/2023	7455-0
1127	JIB6D21	R100041972	01/08/2023	7463-0
1128	HIQ0965	R100041973	01/08/2023	7455-0
1129	HEW3B03	R100041974	01/08/2023	7455-0
1130	HGB9A86	R100041975	01/08/2023	7455-0
1131	QXV8C04	AG06619578	01/08/2023	7072-1
1132	QXV8C04	AG06619579	01/08/2023	7048-1
1133	PUX8384	AG06605073	01/08/2023	7366-2
1134	HAV2626	AG06605072	01/08/2023	5193-0
1135	HNX1310	AG06605071	01/08/2023	7366-2
1136	RMS6G46	AG06605079	01/08/2023	7366-2
1137	HJO4C02	AG06605076	01/08/2023	5550-0
1138	ODQ5725	AG06605077	01/08/2023	5550-0
1139	RUQ4E03	AG06605081	01/08/2023	7366-2
1140	OXI6334	AG06605080	01/08/2023	7366-2
1141	QQU5940	AG06605078	01/08/2023	5509-0
1142	RMK7G17	AG06605075	01/08/2023	5541-1
1143	RNW7I11	AG06605074	01/08/2023	7366-2
1144	RTH3H76	R100041976	02/08/2023	7463-0
1145	HLX2808	R100041977	02/08/2023	7455-0
1146	HGU0A53	R100041978	02/08/2023	7455-0
1147	HFL2B02	R100041979	02/08/2023	7463-0
1148	HKK6274	R100041980	02/08/2023	7455-0
1149	RNJ4I26	R100041981	02/08/2023	7455-0
1150	PYK5159	R100041982	02/08/2023	7455-0
1151	OLS0G00	R100041983	02/08/2023	7455-0
1152	PWV2232	R100041984	02/08/2023	7455-0
1153	ABL1A78	R100041985	02/08/2023	7455-0
1154	OPS7523	R100041986	02/08/2023	7455-0
1155	HBH0912	R100041987	02/08/2023	7455-0
1156	RND7A67	R100041988	02/08/2023	7455-0
1157	OQW1I30	R100041989	02/08/2023	7463-0
1158	GAM8B99	R100041990	02/08/2023	7455-0
1159	PXJ5D61	R100041991	02/08/2023	7455-0
1160	LTK9J58	R100041992	02/08/2023	7455-0
1161	PVJ1405	R100041993	02/08/2023	7463-0
1162	PXB8611	R100041994	02/08/2023	7455-0
1163	RNP1C95	R100041995	02/08/2023	7455-0
1164	QMV9677	R100041996	02/08/2023	7471-0
1165	HBB2061	R100041997	02/08/2023	7455-0
1166	PWZ9983	R100041998	02/08/2023	7455-0
1167	QKL4B26	R100041999	02/08/2023	7455-0
1168	QNK3H34	R100042000	02/08/2023	7455-0

1169	SHZ7C35	R100042001	02/08/2023	7463-0
1170	RUI4I09	R100042002	02/08/2023	7455-0
1171	QMU6E07	R100042003	02/08/2023	7455-0
1172	QXF3I10	R100042004	02/08/2023	7455-0
1173	GLB7100	R100042005	02/08/2023	7455-0
1174	QOK4845	R100042006	02/08/2023	7455-0
1175	QXA8423	R100042007	02/08/2023	7455-0
1176	AWI6J02	R100042008	02/08/2023	7455-0
1177	QUI1H60	R100042009	02/08/2023	7463-0
1178	PVZ3421	R100042010	02/08/2023	7455-0
1179	OFR5328	R100042011	02/08/2023	7455-0
1180	OXJ1115	R100042012	02/08/2023	7455-0
1181	RFV0I59	R100042013	02/08/2023	7455-0
1182	OQZ3B15	R100042014	02/08/2023	7455-0
1183	OXH0505	R100042015	02/08/2023	7455-0
1184	HMO8784	R100042016	02/08/2023	7455-0
1185	PWQ3C44	R100042017	02/08/2023	7471-0
1186	QKF8E34	R100042018	02/08/2023	7455-0
1187	HEA0333	R100042019	02/08/2023	7455-0
1188	PYV3151	R100042020	02/08/2023	7471-0
1189	PVK0A49	R100042021	02/08/2023	7455-0
1190	PZH2573	R100042022	02/08/2023	7455-0
1191	QQZ8B14	R100042023	02/08/2023	7455-0
1192	PXX7J38	R100042024	02/08/2023	7455-0
1193	BVZ0H92	R100042025	02/08/2023	6050-3
1194	JMR9990	R100042026	02/08/2023	7455-0
1195	HNC2221	R100042027	02/08/2023	7455-0
1196	QUT4G36	R100042028	02/08/2023	7455-0
1197	OPF1380	R100042029	02/08/2023	7455-0
1198	PZM1G48	R100042030	02/08/2023	6050-3
1199	MUJ2H72	R100042031	02/08/2023	7455-0
1200	LMC5750	R100042032	02/08/2023	7463-0
1201	QWW1260	R100042033	02/08/2023	7455-0
1202	HEA7315	R100042034	02/08/2023	7455-0
1203	LMK2E43	R100042035	02/08/2023	7455-0
1204	IOF2J22	R100042036	02/08/2023	7455-0
1205	HLA9186	R100042037	02/08/2023	7455-0
1206	QUD1733	R100042038	02/08/2023	7455-0
1207	AQI8C54	R100042039	02/08/2023	5673-2
1208	PUG1495	R100042040	02/08/2023	7455-0
1209	EWS2B32	R100042041	02/08/2023	7455-0
1210	RMN9B26	R100042042	02/08/2023	7455-0
1211	NYC2413	R100042043	02/08/2023	7455-0
1212	NYC2413	R100042044	02/08/2023	7463-0
1213	PWS7430	R100042045	02/08/2023	7455-0
1214	HCU2H62	R100042046	02/08/2023	7455-0
1215	PUT5916	R100042047	02/08/2023	7455-0
1216	FDK4160	R100042048	02/08/2023	7455-0
1217	OWO8528	R100042049	02/08/2023	7455-0
1218	QQJ0192	R100042050	02/08/2023	7455-0
1219	HJR5035	R100042051	02/08/2023	7455-0
1220	EXN0F46	R100042052	02/08/2023	7463-0
1221	GSY5E89	R100042053	02/08/2023	7455-0
1222	LVL4298	R100042054	02/08/2023	7455-0
1223	QMX7788	R100042055	02/08/2023	7455-0
1224	GZT2875	R100042056	02/08/2023	7455-0
1225	OLO9773	R100042057	02/08/2023	7455-0
1226	HIM0D01	R100042058	02/08/2023	7455-0
1227	HEW9619	R100042059	02/08/2023	7455-0
1228	RVL5G41	R100042060	02/08/2023	7455-0
1229	GWO3512	R100042061	02/08/2023	7455-0
1230	GZH5552	R100042062	02/08/2023	7455-0
1231	HJA8728	R100042063	02/08/2023	7455-0

1232	LJM5216	R100042064	02/08/2023	7455-0
1233	RMF0A66	R100042067	02/08/2023	7455-0
1234	QQM7649	R100042068	02/08/2023	7455-0
1235	OOW9342	R100042069	02/08/2023	7455-0
1236	HHY2A12	R100042070	02/08/2023	7455-0
1237	PXK1121	R100042071	02/08/2023	7455-0
1238	SIG2C59	R100042072	02/08/2023	7455-0
1239	PXW5720	R100042073	02/08/2023	7455-0
1240	HIS2886	R100042074	02/08/2023	7463-0
1241	HNC2221	R100042075	02/08/2023	7455-0
1242	RTM5G77	R100042076	02/08/2023	7455-0
1243	HBQ7G00	R100042077	02/08/2023	7455-0
1244	QXR0I27	R100042078	02/08/2023	7455-0
1245	IAJ8711	R100042079	02/08/2023	7455-0
1246	LQD2E74	R100042080	02/08/2023	7455-0
1247	HID1962	R100042081	02/08/2023	7463-0
1248	QPM0H67	R100042082	02/08/2023	7455-0
1249	HLH1421	R100042083	02/08/2023	7455-0
1250	RUP4C06	R100042084	02/08/2023	7455-0
1251	PWN3785	R100042085	02/08/2023	7455-0
1252	RMG7I59	R100042086	02/08/2023	7455-0
1253	HLQ5111	R100042087	02/08/2023	7455-0
1254	HLQ0J52	R100042088	02/08/2023	7455-0
1255	HLH9941	R100042089	02/08/2023	7455-0
1256	DIS3391	R100042090	02/08/2023	7455-0
1257	HNR4J21	R100042091	02/08/2023	7463-0
1258	CSH1E77	R100042092	02/08/2023	7455-0
1259	OED3G01	R100042093	02/08/2023	7455-0
1260	PVB3G47	R100042094	02/08/2023	7455-0
1261	PVO2D53	R100042095	02/08/2023	7463-0
1262	RIU3J97	R100042096	02/08/2023	7455-0
1263	QXV8I01	R100042097	02/08/2023	7455-0
1264	QOX6J64	R100042098	02/08/2023	7455-0
1265	PWX9G35	R100042099	02/08/2023	7455-0
1266	GLB7100	R100042100	02/08/2023	7455-0
1267	QOT4853	R100042101	02/08/2023	7455-0
1268	GTO3F93	R100042102	02/08/2023	7455-0
1269	GJA3C77	R100042103	02/08/2023	7455-0
1270	SHJ8I70	R100042104	02/08/2023	7455-0
1271	GKT9701	R100042105	02/08/2023	7471-0
1272	GYF9H46	R100042106	02/08/2023	7455-0
1273	HLQ0J52	R100042107	02/08/2023	7455-0
1274	HNY0H95	R100042108	02/08/2023	7455-0
1275	RUM2C60	R100042109	02/08/2023	7455-0
1276	PUM9221	R100042110	02/08/2023	7455-0
1277	OWO1011	R100042111	02/08/2023	7455-0
1278	DIS3391	R100042112	02/08/2023	7455-0
1279	PIA4F72	R100042113	02/08/2023	7455-0
1280	JSL3820	R100042114	02/08/2023	7455-0
1281	DYW1A63	R100042115	02/08/2023	7455-0
1282	RFO6I89	R100042116	02/08/2023	7455-0
1283	QNV0F80	R100042117	02/08/2023	7455-0
1284	BEZ6B09	R100042118	02/08/2023	6050-3
1285	MHX0C26	R100042119	02/08/2023	6050-3
1286	QOI0084	R100042120	02/08/2023	6050-3
1287	NFD8552	R100042121	02/08/2023	6050-3
1288	HAA0805	R100042122	02/08/2023	6050-3
1289	HLB9C08	R100042123	02/08/2023	6050-3
1290	RUT2I70	R100042124	02/08/2023	6050-3
1291	OPX4483	R100042125	02/08/2023	7455-0
1292	SHD1B41	R100042126	02/08/2023	7455-0
1293	QOH3741	R100042127	02/08/2023	7455-0
1294	PUN0708	R100042128	02/08/2023	7455-0

1295	NSJ3C64	R100042129	02/08/2023	7455-0
1296	PUG1495	R100042130	02/08/2023	7455-0
1297	PVW7I29	R100042131	02/08/2023	7455-0
1298	HBS6126	R100042132	02/08/2023	7455-0
1299	GTP2511	R100042133	02/08/2023	7455-0
1300	BKR6I44	R100042134	02/08/2023	7455-0
1301	OQZ5056	R100042065	03/08/2023	7455-0
1302	RMD5J98	R100042066	03/08/2023	7455-0
1303	QXH1D86	R100042135	03/08/2023	7455-0
1304	RUT7A06	R100042136	03/08/2023	7455-0
1305	HFC7968	R100042137	03/08/2023	7455-0
1306	QUE3E96	R100042138	03/08/2023	7455-0
1307	PUS0191	R100042139	03/08/2023	7455-0
1308	QNO5321	R100042140	03/08/2023	6050-3
1309	RFN1H78	R100042141	03/08/2023	7455-0
1310	RTX5I15	R100042142	03/08/2023	7455-0
1311	RMZ0G29	R100042143	03/08/2023	7471-0
1312	QPO4G03	R100042144	03/08/2023	7455-0
1313	OYK5D01	R100042145	03/08/2023	7463-0
1314	PYZ1387	R100042146	03/08/2023	7463-0
1315	HDW8114	R100042147	03/08/2023	7471-0
1316	HHV6C49	R100042148	03/08/2023	7455-0
1317	GTY8213	R100042149	03/08/2023	7455-0
1318	HEN9316	R100042150	03/08/2023	7455-0
1319	QXG6271	R100042151	03/08/2023	7455-0
1320	HNP4678	R100042152	03/08/2023	7455-0
1321	OMY1561	R100042153	03/08/2023	7463-0
1322	KMW7844	R100042154	03/08/2023	7455-0
1323	SHX7A37	R100042155	03/08/2023	7455-0
1324	BAE9D30	R100042156	03/08/2023	7455-0
1325	OQX2C94	R100042157	03/08/2023	7455-0
1326	OQG3B50	R100042158	03/08/2023	7455-0
1327	HCF2256	R100042159	03/08/2023	7455-0
1328	ORJ0935	R100042160	03/08/2023	7455-0
1329	HIM1740	R100042161	03/08/2023	7455-0
1330	HKR7372	R100042162	03/08/2023	7463-0
1331	SHG9G81	R100042163	03/08/2023	7455-0
1332	HCA9C60	R100042164	03/08/2023	7455-0
1333	RMS3E82	R100042165	03/08/2023	7455-0
1334	RUU0J46	R100042166	03/08/2023	7455-0
1335	RFA7E00	R100042167	03/08/2023	7463-0
1336	SHJ1B33	R100042168	03/08/2023	7455-0
1337	PZO1J33	R100042169	03/08/2023	7455-0
1338	HLZ1227	R100042170	03/08/2023	7455-0
1339	HIC8319	R100042171	03/08/2023	7463-0
1340	FPN7521	R100042172	03/08/2023	7463-0
1341	RMQ9F17	R100042173	03/08/2023	7455-0
1342	HAA9A34	R100042174	03/08/2023	7455-0
1343	QXM4C34	R100042175	03/08/2023	7455-0
1344	RVC4F38	R100042176	03/08/2023	7463-0
1345	HHI3288	R100042177	03/08/2023	7455-0
1346	EKW7F62	R100042178	03/08/2023	7455-0
1347	PUT7098	R100042179	03/08/2023	7455-0
1348	QQZ8B14	R100042180	03/08/2023	7463-0
1349	PVW1H99	R100042181	03/08/2023	7463-0
1350	PZE2503	R100042182	03/08/2023	7455-0
1351	PYF5194	R100042183	03/08/2023	7455-0
1352	HNZ3439	R100042184	03/08/2023	7455-0
1353	FWH5I69	R100042185	03/08/2023	7455-0
1354	NXA6670	R100042186	03/08/2023	7455-0
1355	BEK9J26	R100042187	03/08/2023	7455-0
1356	RMM6J87	R100042188	03/08/2023	7455-0
1357	PUY9H80	R100042189	03/08/2023	7463-0

1358	HDV3602	R100042190	03/08/2023	7463-0
1359	QNY3D04	R100042191	03/08/2023	6050-3
1360	OQY8J09	R100042192	03/08/2023	7455-0
1361	RUS5I33	R100042193	03/08/2023	7463-0
1362	GZT5940	R100042194	03/08/2023	7463-0
1363	GYV4C91	R100042195	03/08/2023	6050-3
1364	OLU0486	R100042196	03/08/2023	5673-2
1365	HGB9854	R100042197	03/08/2023	7455-0
1366	RMP8D74	R100042198	03/08/2023	7455-0
1367	NFU2810	R100042199	03/08/2023	7455-0
1368	HEW4585	R100042200	03/08/2023	7455-0
1369	GWA2176	R100042201	03/08/2023	7455-0
1370	GZJ8838	R100042202	03/08/2023	7455-0
1371	EEJ6I87	R100042203	03/08/2023	7455-0
1372	HKZ1H43	R100042204	03/08/2023	7455-0
1373	RFO1I60	R100042205	03/08/2023	7455-0
1374	BAJ0J91	R100042206	03/08/2023	7455-0
1375	QQQ1I21	R100042207	03/08/2023	7455-0
1376	HIY5C29	R100042208	03/08/2023	7455-0
1377	GYL4878	R100042209	03/08/2023	7455-0
1378	HCA2882	R100042210	03/08/2023	7455-0
1379	FDK5786	R100042211	03/08/2023	7463-0
1380	PUD8450	R100042212	03/08/2023	7455-0
1381	QAR8B98	R100042213	03/08/2023	7455-0
1382	RUX4C42	R100042214	03/08/2023	7455-0
1383	OWI5F87	R100042215	03/08/2023	7455-0
1384	PVH2343	R100042216	03/08/2023	7455-0
1385	SHP8I87	R100042217	03/08/2023	7455-0
1386	HLB4632	R100042218	03/08/2023	7455-0
1387	PXJ3799	R100042219	03/08/2023	7463-0
1388	HJC5390	R100042220	03/08/2023	7455-0
1389	RFJ6J11	R100042221	03/08/2023	7455-0
1390	EAJ5170	R100042222	03/08/2023	7455-0
1391	QUP2780	R100042223	03/08/2023	7455-0
1392	GXJ4810	R100042224	03/08/2023	7463-0
1393	RUG8A25	R100042225	03/08/2023	7455-0
1394	HLN1180	R100042226	03/08/2023	7463-0
1395	OOY6I99	R100042227	03/08/2023	7455-0
1396	EOO5D49	R100042228	03/08/2023	7455-0
1397	REE3A10	R100042229	03/08/2023	7455-0
1398	RTK9H37	R100042230	03/08/2023	7455-0
1399	PUV8884	R100042231	03/08/2023	7463-0
1400	QKS8880	R100042232	03/08/2023	7455-0
1401	RNR7H61	R100042233	03/08/2023	7455-0
1402	FCM4F96	R100042234	03/08/2023	7455-0
1403	HII0070	R100042235	03/08/2023	7455-0
1404	GVS2171	R100042236	03/08/2023	7455-0
1405	FYR6I23	R100042237	03/08/2023	7455-0
1406	HCA9C60	R100042238	03/08/2023	7455-0
1407	ETD1J22	R100042239	03/08/2023	7455-0
1408	PZY7375	R100042240	03/08/2023	7455-0
1409	SHN5H90	R100042241	03/08/2023	7455-0
1410	HAG2814	R100042242	03/08/2023	7455-0
1411	GVV5C67	R100042243	03/08/2023	7455-0
1412	HKO0C85	R100042244	03/08/2023	7471-0
1413	HNA9G52	R100042245	03/08/2023	7455-0
1414	PUI9605	R100042246	03/08/2023	7455-0
1415	HIC6A32	R100042247	03/08/2023	7463-0
1416	HMR4F86	R100042248	03/08/2023	7455-0
1417	NZM3A89	R100042249	03/08/2023	6050-3
1418	QNB0G70	R100042250	03/08/2023	6050-3
1419	HNA7E28	R100042251	03/08/2023	6050-3
1420	QOQ3C81	R100042253	03/08/2023	6050-3

1421	HKW6865	R100042254	03/08/2023	5673-2
1422	QQW6H89	R100042255	03/08/2023	6050-3
1423	NYG2F21	R100042256	03/08/2023	6050-3
1424	HLN5J73	R100042257	03/08/2023	6050-3
1425	PXA6129	R100042258	03/08/2023	7455-0
1426	BCL5I87	R100042259	03/08/2023	7455-0
1427	EPZ2G79	R100042260	03/08/2023	7455-0
1428	RNQ2I79	R100042261	03/08/2023	7455-0
1429	PUT7098	R100042262	03/08/2023	7463-0
1430	PYW2B98	R100042263	04/08/2023	7455-0
1431	HLM1I62	R100042264	04/08/2023	7455-0
1432	HKA3866	R100042265	04/08/2023	7455-0
1433	RTZ0B73	R100042266	04/08/2023	7455-0
1434	MUQ4542	R100042267	04/08/2023	7455-0
1435	JFL9346	R100042268	04/08/2023	7455-0
1436	LQS7I04	R100042269	04/08/2023	7455-0
1437	QHQ1H43	R100042270	04/08/2023	7455-0
1438	FRU0A79	R100042271	04/08/2023	7455-0
1439	QNO9J44	R100042272	04/08/2023	7455-0
1440	FDV4A82	R100042273	04/08/2023	7455-0
1441	GAB1C54	R100042274	04/08/2023	7455-0
1442	RFN7A47	R100042275	04/08/2023	7455-0
1443	OPZ8354	R100042276	04/08/2023	7455-0
1444	QQK7D45	R100042277	04/08/2023	7455-0
1445	QOQ4I75	R100042278	04/08/2023	7455-0
1446	QNC6573	R100042279	04/08/2023	7455-0
1447	SHH1J29	R100042280	04/08/2023	7463-0
1448	RTQ3H37	R100042282	04/08/2023	7455-0
1449	MTD0E34	R100042283	04/08/2023	7455-0
1450	PVD1366	R100042286	04/08/2023	6050-3
1451	HAF3647	R100042287	04/08/2023	7455-0
1452	OPS7523	R100042288	04/08/2023	7455-0
1453	OXH2B28	R100042292	04/08/2023	7455-0
1454	QPT5780	R100042293	04/08/2023	7455-0
1455	QXL9289	R100042294	04/08/2023	7455-0
1456	QWR3042	R100042295	04/08/2023	7455-0
1457	HGK3900	R100042296	04/08/2023	7455-0
1458	QPZ4219	R100042297	04/08/2023	7455-0
1459	HNZ0D56	R100042298	04/08/2023	6050-3
1460	HDW8846	R100042299	04/08/2023	7455-0
1461	KXB8B00	R100042449	04/08/2023	7455-0
1462	OPN3060	R100042450	04/08/2023	7455-0
1463	GSJ9434	R100042451	04/08/2023	7455-0
1464	HDW6517	R100042452	04/08/2023	7455-0
1465	QUU9575	R100042453	04/08/2023	7455-0
1466	OPB8166	R100042454	04/08/2023	7463-0
1467	QXH3995	R100042455	04/08/2023	6050-3
1468	HHJ4H28	R100042456	04/08/2023	6050-3
1469	HEA8H39	R100042457	04/08/2023	7455-0
1470	OLP7848	R100042458	04/08/2023	6050-3
1471	GVS2H25	R100042459	04/08/2023	7455-0
1472	HJB4053	R100042460	04/08/2023	7455-0
1473	HIG5284	R100042461	04/08/2023	7455-0
1474	RFH0B06	R100042462	04/08/2023	7455-0
1475	HJE6B24	R100042463	04/08/2023	7455-0
1476	HIJ8308	R100042464	04/08/2023	5673-2
1477	HLX8A11	R100042465	04/08/2023	6050-3
1478	HKK4B86	R100042466	04/08/2023	7455-0
1479	RUI7A75	R100042385	04/08/2023	7471-0
1480	GPX3787	R100042386	04/08/2023	7455-0
1481	GMF3C76	R100042387	04/08/2023	7455-0
1482	OPT8491	R100042388	04/08/2023	7463-0
1483	PUC0C10	R100042389	04/08/2023	7455-0

1484	RNQ9E34	R100042390	04/08/2023	7455-0
1485	RFL9B13	R100042391	04/08/2023	7455-0
1486	GRV3555	R100042392	04/08/2023	7471-0
1487	HMA8304	R100042393	04/08/2023	7455-0
1488	FAR6J94	R100042394	04/08/2023	7463-0
1489	RND8A79	R100042395	04/08/2023	7455-0
1490	RUJ3F39	R100042396	04/08/2023	7455-0
1491	RFB7D15	R100042397	04/08/2023	7455-0
1492	HMC4600	R100042398	04/08/2023	7455-0
1493	QUG6B57	R100042399	04/08/2023	7455-0
1494	HJK0H95	R100042400	04/08/2023	7455-0
1495	DMR8164	R100042401	04/08/2023	7455-0
1496	OYX7C54	R100042402	04/08/2023	7463-0
1497	RML8E00	R100042403	04/08/2023	7455-0
1498	QOH6A04	R100042404	04/08/2023	7455-0
1499	OPG0206	R100042405	04/08/2023	7455-0
1500	OLQ4928	R100042406	04/08/2023	7455-0
1501	HLX3A45	R100042407	04/08/2023	7455-0
1502	NKQ9664	R100042467	04/08/2023	7455-0
1503	RFH0B06	R100042468	04/08/2023	7455-0
1504	QOE7D61	R100042469	04/08/2023	7455-0
1505	PWW8786	R100042470	04/08/2023	7463-0
1506	LBP0H05	R100042471	04/08/2023	7455-0
1507	HIP5051	R100042472	04/08/2023	7463-0
1508	QOI4D12	R100042345	04/08/2023	7463-0
1509	OWK7670	R100042346	04/08/2023	7455-0
1510	PWD7206	R100042347	04/08/2023	7455-0
1511	HBR7133	R100042348	04/08/2023	7455-0
1512	OLO5119	R100042349	04/08/2023	7455-0
1513	RVY8G05	R100042350	04/08/2023	7455-0
1514	BAP3804	R100042351	04/08/2023	7455-0
1515	GWR9049	R100042352	04/08/2023	7455-0
1516	HJZ9389	R100042353	04/08/2023	7463-0
1517	HLG5D04	R100042354	04/08/2023	7455-0
1518	GUG4138	R100042355	04/08/2023	7455-0
1519	RMH5J31	R100042356	04/08/2023	7463-0
1520	RFF7H30	R100042357	04/08/2023	7455-0
1521	EVW8E39	R100042358	04/08/2023	7455-0
1522	MSA7E92	R100042359	04/08/2023	7455-0
1523	OQY5F35	R100042360	04/08/2023	7455-0
1524	QQQ9A24	R100042361	04/08/2023	7455-0
1525	PXJ3149	R100042362	04/08/2023	7455-0
1526	RUZ2J63	R100042363	04/08/2023	7455-0
1527	PXR3454	R100042364	04/08/2023	7455-0
1528	GWR9924	R100042365	04/08/2023	7455-0
1529	PWU0270	R100042366	04/08/2023	7455-0
1530	OWI5F87	R100042367	04/08/2023	7455-0
1531	HKL7G99	R100042368	04/08/2023	7455-0
1532	JEM4I07	R100042369	04/08/2023	7455-0
1533	QXB0367	R100042370	04/08/2023	7455-0
1534	RUT8E45	R100042371	04/08/2023	7455-0
1535	PZX6F63	R100042372	04/08/2023	7455-0
1536	HLB1222	R100042373	04/08/2023	7455-0
1537	QOY7893	R100042374	04/08/2023	7455-0
1538	HLW9A66	R100042375	04/08/2023	7463-0
1539	HJJ8932	R100042376	04/08/2023	7455-0
1540	OPA4147	R100042377	04/08/2023	7463-0
1541	GQR6I76	R100042378	04/08/2023	7455-0
1542	HGA6H00	R100042379	04/08/2023	7455-0
1543	LRS9G88	R100042380	04/08/2023	7455-0
1544	HKY4930	R100042381	04/08/2023	7455-0
1545	QWS8043	R100042382	04/08/2023	7463-0
1546	QXR8A72	R100042383	04/08/2023	7455-0

1547	RTO8E38	R100042384	04/08/2023	7455-0
1548	RUJ4G84	R100042300	04/08/2023	7455-0
1549	OPE8H45	R100042301	04/08/2023	7455-0
1550	AQI8C54	R100042302	04/08/2023	7455-0
1551	OQJ4A80	R100042303	04/08/2023	7455-0
1552	SHW7D78	R100042304	04/08/2023	7455-0
1553	GRZ2173	R100042305	04/08/2023	7455-0
1554	GLL6254	R100042306	04/08/2023	7455-0
1555	QUA8835	R100042307	04/08/2023	7471-0
1556	SHW6J02	R100042308	04/08/2023	7455-0
1557	GNJ1J83	R100042309	04/08/2023	7455-0
1558	EOA3550	R100042310	04/08/2023	7455-0
1559	QUO0B11	R100042311	04/08/2023	7455-0
1560	NXZ5780	R100042312	04/08/2023	7455-0
1561	LLR3B74	R100042313	04/08/2023	7455-0
1562	POV9B73	R100042314	04/08/2023	7455-0
1563	RME7A33	R100042315	04/08/2023	7455-0
1564	GEA3D22	R100042316	04/08/2023	7455-0
1565	HGK3900	R100042317	04/08/2023	7455-0
1566	OWX0H32	R100042318	04/08/2023	7455-0
1567	QXS4C88	R100042319	04/08/2023	7455-0
1568	QNB0101	R100042320	04/08/2023	7455-0
1569	GQL4971	R100042321	04/08/2023	7455-0
1570	QXC3J52	R100042322	04/08/2023	7455-0
1571	GHZ6E05	R100042323	04/08/2023	7455-0
1572	HMP1191	R100042324	04/08/2023	6050-3
1573	NXY5B67	R100042325	04/08/2023	6050-3
1574	HMB3B85	R100042326	04/08/2023	6050-3
1575	QPP1285	R100042327	04/08/2023	6050-3
1576	HGC7F10	R100042328	04/08/2023	6050-3
1577	HIK6I72	R100042329	04/08/2023	6050-3
1578	HGI9E14	R100042330	04/08/2023	6050-3
1579	HBZ7583	R100042331	04/08/2023	6050-3
1580	HZP7243	R100042332	04/08/2023	6050-3
1581	GWR3540	R100042333	04/08/2023	6050-3
1582	PUW0C19	R100042252	04/08/2023	6050-3
1583	GYZ3079	R100042334	04/08/2023	6050-3
1584	HKC8689	R100042335	04/08/2023	7455-0
1585	PVI0B08	R100042336	04/08/2023	7455-0
1586	LQC7J21	R100042337	04/08/2023	7455-0
1587	OWI2I26	R100042338	04/08/2023	7455-0
1588	HIM8I55	R100042339	04/08/2023	7455-0
1589	OJL7357	R100042340	04/08/2023	7455-0
1590	GXO7705	R100042341	04/08/2023	7455-0
1591	GSJ5F37	R100042342	04/08/2023	7455-0
1592	LLF9H58	R100042343	04/08/2023	7455-0
1593	OXA7C17	R100042344	04/08/2023	7455-0
1594	HKT1B78	R100042281	04/08/2023	7455-0
1595	JEZ4954	R100042284	04/08/2023	7455-0
1596	RNR0G92	R100042285	04/08/2023	7455-0
1597	SIH2B78	R100042289	04/08/2023	7455-0
1598	GZF0328	R100042290	04/08/2023	7455-0
1599	HOC2117	R100042291	04/08/2023	7455-0
1600	PXR8D34	R100042408	04/08/2023	7455-0
1601	HER8571	R100042409	04/08/2023	7455-0
1602	JKF4D20	R100042410	04/08/2023	7455-0
1603	GZP2C99	R100042411	04/08/2023	7455-0
1604	QXH8942	R100042412	04/08/2023	7455-0
1605	GWR7854	R100042413	04/08/2023	7455-0
1606	HDF8B43	R100042414	04/08/2023	7455-0
1607	QPV0421	R100042415	04/08/2023	7463-0
1608	QPW1I01	R100042416	04/08/2023	7455-0
1609	HIX1828	R100042417	04/08/2023	7463-0

1610	HKW3598	R100042418	04/08/2023	7463-0
1611	FRC2300	R100042419	04/08/2023	7455-0
1612	QNC0237	R100042420	04/08/2023	7455-0
1613	RFB9C25	R100042421	04/08/2023	7455-0
1614	RVG7I34	R100042422	04/08/2023	7455-0
1615	OQC2G70	R100042423	04/08/2023	7463-0
1616	DCX0924	R100042424	04/08/2023	7455-0
1617	PRT8G42	R100042425	04/08/2023	7463-0
1618	FAX4519	R100042426	04/08/2023	7455-0
1619	PUD2501	R100042427	04/08/2023	7455-0
1620	RUG8E48	R100042428	04/08/2023	7455-0
1621	HJK5839	R100042429	04/08/2023	7455-0
1622	QQZ8B14	R100042430	04/08/2023	7455-0
1623	FDV4A82	R100042431	04/08/2023	7455-0
1624	RTQ3I39	R100042432	04/08/2023	7455-0
1625	OPB8166	R100042433	04/08/2023	7455-0
1626	LQB9293	R100042434	04/08/2023	6050-3
1627	RUX9E10	R100042435	04/08/2023	7455-0
1628	QPG8949	R100042436	04/08/2023	7455-0
1629	ECU0C33	R100042437	04/08/2023	5673-2
1630	PVX7948	R100042438	04/08/2023	5673-2
1631	HEI0856	R100042439	04/08/2023	6050-3
1632	JFY6D09	R100042440	04/08/2023	7455-0
1633	GIT7B02	R100042441	04/08/2023	7455-0
1634	PIP7G53	R100042442	04/08/2023	7455-0
1635	HMO4935	R100042443	04/08/2023	7455-0
1636	HJA9H59	R100042444	04/08/2023	7455-0
1637	PYG9511	R100042445	04/08/2023	5673-2
1638	GXW6656	R100042446	04/08/2023	6050-3
1639	OTY9G12	R100042447	04/08/2023	7463-0
1640	HID6E48	R100042448	04/08/2023	7455-0
1641	RUR1D94	R100042664	05/08/2023	7455-0
1642	OZQ9F79	R100042665	05/08/2023	7455-0
1643	RUP1E75	R100042666	05/08/2023	7455-0
1644	HDY9142	R100042667	05/08/2023	7455-0
1645	HDI1835	R100042668	05/08/2023	7455-0
1646	FGA8J17	R100042669	05/08/2023	7455-0
1647	RFU1A82	R100042670	05/08/2023	7455-0
1648	HZM5150	R100042671	05/08/2023	7463-0
1649	RTV0F83	R100042672	05/08/2023	7455-0
1650	HLA7C38	R100042673	05/08/2023	7455-0
1651	HJJ5320	R100042674	05/08/2023	7455-0
1652	RMX4F93	R100042675	05/08/2023	7463-0
1653	HDW8114	R100042676	05/08/2023	7455-0
1654	JGO3263	R100042677	05/08/2023	7463-0
1655	HKD3I89	R100042678	05/08/2023	7455-0
1656	GZF9418	R100042679	05/08/2023	7455-0
1657	HCS4430	R100042682	05/08/2023	7455-0
1658	PPI2248	R100042683	05/08/2023	7455-0
1659	RVC0J97	R100042684	05/08/2023	7463-0
1660	QXU2C45	R100042685	05/08/2023	7455-0
1661	GYU4I81	R100042686	05/08/2023	7455-0
1662	GSX4F29	R100042687	05/08/2023	7463-0
1663	CFV3155	R100042688	05/08/2023	7471-0
1664	RMM5I66	R100042689	05/08/2023	7455-0
1665	PWV2232	R100042690	05/08/2023	7463-0
1666	PWF8706	R100042691	05/08/2023	7455-0
1667	KRS7G25	R100042692	05/08/2023	7455-0
1668	EWS2B32	R100042693	05/08/2023	7455-0
1669	PXD5A13	R100042694	05/08/2023	7463-0
1670	HHM6499	R100042695	05/08/2023	7463-0
1671	HKA1A19	R100042696	05/08/2023	7455-0
1672	HJQ5767	R100042715	05/08/2023	7455-0

1673	QQW3266	R100042697	05/08/2023	7455-0
1674	GZK2982	R100042698	05/08/2023	7455-0
1675	PVL8740	R100042699	05/08/2023	7455-0
1676	QOZ9A64	R100042700	05/08/2023	7455-0
1677	HOG7F87	R100042701	05/08/2023	7455-0
1678	FQJ2288	R100042473	05/08/2023	7455-0
1679	NPW4G41	R100042474	05/08/2023	7463-0
1680	OMD5166	R100042475	05/08/2023	7455-0
1681	PYV8306	R100042476	05/08/2023	7455-0
1682	HLH0401	R100042477	05/08/2023	7455-0
1683	HKO6887	R100042478	05/08/2023	7463-0
1684	EGN3I82	R100042479	05/08/2023	7455-0
1685	PVE4174	R100042480	05/08/2023	7455-0
1686	QLQ8C81	R100042481	05/08/2023	7455-0
1687	KJW8678	R100042482	05/08/2023	7455-0
1688	HHI3288	R100042483	05/08/2023	7455-0
1689	QQE2J00	R100042484	05/08/2023	7455-0
1690	PZO1C35	R100042485	05/08/2023	7455-0
1691	HBQ2A95	R100042486	05/08/2023	7463-0
1692	PWY9781	R100042487	05/08/2023	7455-0
1693	PWJ4273	R100042488	05/08/2023	7455-0
1694	HAO6245	R100042489	05/08/2023	7455-0
1695	QOL1810	R100042490	05/08/2023	7455-0
1696	RML1J37	R100042491	05/08/2023	7455-0
1697	LON8F69	R100042492	05/08/2023	7463-0
1698	PXX0119	R100042493	05/08/2023	7455-0
1699	GHC3E76	R100042494	05/08/2023	7455-0
1700	PUJ5202	R100042495	05/08/2023	7455-0
1701	DIT7H27	R100042496	05/08/2023	7455-0
1702	RUP0E34	R100042497	05/08/2023	7463-0
1703	GYN4E33	R100042498	05/08/2023	7455-0
1704	RNR0G48	R100042499	05/08/2023	7455-0
1705	SHB4D53	R100042500	05/08/2023	7455-0
1706	GPK9116	R100042501	05/08/2023	7455-0
1707	NQL2161	R100042502	05/08/2023	7455-0
1708	PYV7A50	R100042503	05/08/2023	7455-0
1709	HLZ0867	R100042504	05/08/2023	7455-0
1710	PZJ6504	R100042505	05/08/2023	7455-0
1711	GVW0128	R100042506	05/08/2023	7455-0
1712	HHB4C27	R100042507	05/08/2023	7455-0
1713	HDN6036	R100042508	05/08/2023	7455-0
1714	QUG4147	R100042509	05/08/2023	7463-0
1715	HGA1331	R100042510	05/08/2023	7455-0
1716	GTM4780	R100042511	05/08/2023	7471-0
1717	AXB2A61	R100042512	05/08/2023	7455-0
1718	PUN8870	R100042513	05/08/2023	7455-0
1719	OQG1499	R100042514	05/08/2023	7455-0
1720	PVD3580	R100042515	05/08/2023	7455-0
1721	HFS1682	R100042516	05/08/2023	7455-0
1722	PUH4F49	R100042517	05/08/2023	7463-0
1723	NYF9B63	R100042518	05/08/2023	7455-0
1724	HNQ8762	R100042519	05/08/2023	7455-0
1725	GZH5882	R100042520	05/08/2023	5673-2
1726	QNI1025	R100042521	05/08/2023	5673-2
1727	GYM6370	R100042522	05/08/2023	7455-0
1728	OPY4E46	R100042523	05/08/2023	7455-0
1729	HNA0257	R100042524	05/08/2023	7463-0
1730	HNS7960	R100042525	05/08/2023	7471-0
1731	HIU9996	R100042526	05/08/2023	7455-0
1732	HDQ3248	R100042527	05/08/2023	7455-0
1733	PVL7J45	R100042528	05/08/2023	7455-0
1734	OXB4847	R100042529	05/08/2023	7455-0
1735	QKN0473	R100042530	05/08/2023	7455-0

1736	OOZ0542	R100042531	05/08/2023	7455-0
1737	HLH9758	R100042532	05/08/2023	7455-0
1738	QXP3C44	R100042533	05/08/2023	7455-0
1739	HYB8307	R100042534	05/08/2023	7455-0
1740	LLQ9A55	R100042535	05/08/2023	6050-3
1741	QND5453	R100042536	05/08/2023	7455-0
1742	GZA5062	R100042537	05/08/2023	7455-0
1743	OPB8166	R100042538	05/08/2023	7455-0
1744	QWY5164	R100042539	05/08/2023	6050-3
1745	HNG4624	R100042540	05/08/2023	7455-0
1746	NZA7A24	R100042541	05/08/2023	7455-0
1747	PYI7676	R100042542	05/08/2023	7455-0
1748	HBT3F35	R100042543	05/08/2023	6050-3
1749	RUQ1I28	R100042544	05/08/2023	6050-3
1750	DTE3I83	R100042545	05/08/2023	7455-0
1751	GZD6777	R100042546	05/08/2023	7455-0
1752	HIC6E45	R100042547	05/08/2023	5673-2
1753	GVT6598	R100042548	05/08/2023	7455-0
1754	QUV9H51	R100042549	05/08/2023	7463-0
1755	EYF1D23	R100042550	05/08/2023	7455-0
1756	DEM8418	R100042551	05/08/2023	7455-0
1757	HIM1A02	R100042552	05/08/2023	7455-0
1758	GSZ3204	R100042553	05/08/2023	7463-0
1759	HHV5D35	R100042554	05/08/2023	7455-0
1760	QNB1D44	R100042555	05/08/2023	7455-0
1761	HBH5460	R100042556	05/08/2023	7455-0
1762	RNF5C83	R100042557	05/08/2023	7463-0
1763	RFL6D83	R100042558	05/08/2023	7455-0
1764	HAR7762	R100042559	05/08/2023	7455-0
1765	HJC7619	R100042560	05/08/2023	7463-0
1766	PVL1685	R100042561	05/08/2023	7455-0
1767	HHM7676	R100042562	05/08/2023	7455-0
1768	HKT6D10	R100042563	05/08/2023	7455-0
1769	HKO7925	R100042564	05/08/2023	7463-0
1770	GTM3481	R100042565	05/08/2023	7455-0
1771	AZH6641	R100042566	05/08/2023	7455-0
1772	RNE5J95	R100042567	05/08/2023	7455-0
1773	GOJ9687	R100042568	05/08/2023	7455-0
1774	GIM9G83	R100042569	05/08/2023	7455-0
1775	PYB5C92	R100042570	05/08/2023	7455-0
1776	OQD6C07	R100042571	05/08/2023	7455-0
1777	QWW8F58	R100042572	05/08/2023	7455-0
1778	GZP3077	R100042573	05/08/2023	7455-0
1779	HGP4881	R100042574	05/08/2023	7455-0
1780	QUQ8C16	R100042575	05/08/2023	7455-0
1781	JGE0I56	R100042576	05/08/2023	7455-0
1782	PXU2C01	R100042577	05/08/2023	7455-0
1783	QPL5995	R100042578	05/08/2023	7455-0
1784	GOK0432	R100042579	05/08/2023	7463-0
1785	NXY3688	R100042580	05/08/2023	7463-0
1786	PVY6581	R100042581	05/08/2023	7463-0
1787	JGT8340	R100042582	05/08/2023	7455-0
1788	HGE9A78	R100042583	05/08/2023	7455-0
1789	HFO2A11	R100042584	05/08/2023	7455-0
1790	OLU0F53	R100042585	05/08/2023	7463-0
1791	PVQ1H70	R100042586	05/08/2023	7463-0
1792	DGX5570	R100042587	05/08/2023	7463-0
1793	FLK3196	R100042588	05/08/2023	7463-0
1794	MUP6668	R100042589	05/08/2023	7463-0
1795	HML7A79	R100042590	05/08/2023	7455-0
1796	QUE6942	R100042591	05/08/2023	7455-0
1797	RMS1J00	R100042592	05/08/2023	7455-0
1798	HJE9772	R100042593	05/08/2023	7455-0

1799	HOD1595	R100042594	05/08/2023	7455-0
1800	NDA6A15	R100042595	05/08/2023	7471-0
1801	HKT2F86	R100042596	05/08/2023	7455-0
1802	PXE2F14	R100042597	05/08/2023	7455-0
1803	HIS2164	R100042598	05/08/2023	7455-0
1804	HNY3B47	R100042599	05/08/2023	7455-0
1805	HJN2E18	R100042600	05/08/2023	7455-0
1806	QQU2843	R100042601	05/08/2023	7455-0
1807	RMU6I48	R100042602	05/08/2023	7455-0
1808	RNQ9D35	R100042603	05/08/2023	7455-0
1809	HFX1966	R100042604	05/08/2023	7455-0
1810	HOJ8E85	R100042605	05/08/2023	7455-0
1811	PZE1E92	R100042606	05/08/2023	7463-0
1812	HJI8125	R100042607	05/08/2023	7455-0
1813	HFV9499	R100042608	05/08/2023	7455-0
1814	HHN0I73	R100042609	05/08/2023	7455-0
1815	HFJ3126	R100042610	05/08/2023	7455-0
1816	RTJ5J21	R100042611	05/08/2023	7455-0
1817	HHD1J51	R100042612	05/08/2023	7455-0
1818	RMH9B34	R100042613	05/08/2023	7455-0
1819	MNY2B76	R100042614	05/08/2023	7455-0
1820	QXE2241	R100042615	05/08/2023	7455-0
1821	HDR9045	R100042616	05/08/2023	7455-0
1822	NCA3E66	R100042617	05/08/2023	7455-0
1823	PVX2F86	R100042618	05/08/2023	7455-0
1824	QOJ6729	R100042619	05/08/2023	7463-0
1825	OXE2A65	R100042620	05/08/2023	7455-0
1826	QOV5610	R100042621	05/08/2023	7463-0
1827	GSO2598	R100042622	05/08/2023	7455-0
1828	GQR9E97	R100042623	05/08/2023	7455-0
1829	HLR5913	R100042624	05/08/2023	7455-0
1830	PVH8E08	R100042625	05/08/2023	7455-0
1831	HBA5I60	R100042626	05/08/2023	7455-0
1832	OQG1499	R100042627	05/08/2023	7455-0
1833	QOV5610	R100042628	05/08/2023	7455-0
1834	RFC8G74	R100042629	05/08/2023	7455-0
1835	PVK3540	R100042630	05/08/2023	7455-0
1836	HFW4D88	R100042631	05/08/2023	7455-0
1837	PUN1888	R100042632	05/08/2023	7455-0
1838	HFK3622	R100042633	05/08/2023	7455-0
1839	KIX7909	R100042634	05/08/2023	7463-0
1840	HDJ1990	R100042635	05/08/2023	7455-0
1841	GUM4F12	R100042636	05/08/2023	7455-0
1842	GZJ9242	R100042637	05/08/2023	7455-0
1843	GOL6278	R100042638	05/08/2023	7455-0
1844	QNB1D44	R100042639	05/08/2023	7455-0
1845	HNS9B85	R100042640	05/08/2023	7463-0
1846	QNQ8038	R100042641	05/08/2023	7455-0
1847	HLG5D90	R100042642	05/08/2023	7455-0
1848	HIK4I46	R100042643	05/08/2023	7455-0
1849	DAL1645	R100042644	05/08/2023	6050-3
1850	MOD5736	R100042645	05/08/2023	6050-3
1851	HZW5697	R100042646	05/08/2023	6050-3
1852	GLT1F54	R100042647	05/08/2023	6050-3
1853	HHA1993	R100042648	05/08/2023	6050-3
1854	GTJ2A36	R100042649	05/08/2023	5673-2
1855	FTM2543	R100042650	05/08/2023	6050-3
1856	HIA1894	R100042651	05/08/2023	6050-3
1857	QNF1922	R100042652	05/08/2023	6050-3
1858	QXL6H83	R100042653	05/08/2023	6050-3
1859	HMD0390	R100042654	05/08/2023	6050-3
1860	GOW8815	R100042655	05/08/2023	6050-3
1861	GQH3991	R100042656	05/08/2023	6050-3

1862	EPK2268	R100042657	05/08/2023	7455-0
1863	JSD7080	R100042658	05/08/2023	7455-0
1864	OXG8160	R100042659	05/08/2023	7455-0
1865	OXA6806	R100042660	05/08/2023	7455-0
1866	HHQ3040	R100042661	05/08/2023	7455-0
1867	OQE7A38	R100042662	05/08/2023	7455-0
1868	RFM1I04	R100042663	05/08/2023	7455-0
1869	RGB7G37	R100042680	06/08/2023	7455-0
1870	LRL5A13	R100042681	06/08/2023	7455-0
1871	QOF1462	R100042792	06/08/2023	7463-0
1872	OWZ3469	R100042793	06/08/2023	7463-0
1873	GYZ6798	R100042794	06/08/2023	7463-0
1874	OQV0A72	R100042795	06/08/2023	7455-0
1875	QOZ6778	R100042796	06/08/2023	7455-0
1876	HBZ5358	R100042802	06/08/2023	7455-0
1877	HCQ9I40	R100042803	06/08/2023	7455-0
1878	RUY8I16	R100042804	06/08/2023	7463-0
1879	RVV2D64	R100042805	06/08/2023	7455-0
1880	HKP8F66	R100042806	06/08/2023	7455-0
1881	PIL7I20	R100042807	06/08/2023	7455-0
1882	GWL7D24	R100042808	06/08/2023	7455-0
1883	PVT1F68	R100042809	06/08/2023	7455-0
1884	PUM2936	R100042810	06/08/2023	7463-0
1885	HBS5J01	R100042811	06/08/2023	7455-0
1886	HNQ5797	R100042812	06/08/2023	7455-0
1887	HER5556	R100042813	06/08/2023	7455-0
1888	QNQ0518	R100042814	06/08/2023	7455-0
1889	DIZ3621	R100042815	06/08/2023	7455-0
1890	OOX3F72	R100042817	06/08/2023	7455-0
1891	OPV1130	R100042818	06/08/2023	7455-0
1892	PXK6550	R100042819	06/08/2023	7455-0
1893	QUY0011	R100042821	06/08/2023	7455-0
1894	PWF8915	R100042822	06/08/2023	7455-0
1895	RGA4F04	R100042824	06/08/2023	7455-0
1896	HFR9E21	R100042825	06/08/2023	7455-0
1897	RGD3A20	R100042826	06/08/2023	7455-0
1898	OLX7105	R100042828	06/08/2023	7455-0
1899	QNY7157	R100042829	06/08/2023	7455-0
1900	RFG4G36	R100042831	06/08/2023	7455-0
1901	RVJ7G61	R100042832	06/08/2023	7455-0
1902	PWX2129	R100042833	06/08/2023	7455-0
1903	PVH2733	R100042834	06/08/2023	7455-0
1904	RMD1H24	R100042835	06/08/2023	7455-0
1905	HBJ8260	R100042836	06/08/2023	7455-0
1906	RFW8H75	R100042837	06/08/2023	7455-0
1907	KGN5G37	R100042838	06/08/2023	7455-0
1908	HJB3834	R100042839	06/08/2023	7455-0
1909	HHW2619	R100042840	06/08/2023	7455-0
1910	FAO3I25	R100042841	06/08/2023	7455-0
1911	HGP4881	R100042842	06/08/2023	7455-0
1912	OQW8323	R100042843	06/08/2023	7455-0
1913	PUT8354	R100042844	06/08/2023	7455-0
1914	OQW6929	R100042845	06/08/2023	7455-0
1915	HFG6A27	R100042849	06/08/2023	7455-0
1916	HID6E48	R100042850	06/08/2023	7455-0
1917	GZN4267	R100042852	06/08/2023	7455-0
1918	KHG9G99	R100042853	06/08/2023	7455-0
1919	OQB0973	R100042855	06/08/2023	7455-0
1920	HLZ2I65	R100042858	06/08/2023	7455-0
1921	GRT0056	R100042859	06/08/2023	7455-0
1922	QPC5F60	R100042860	06/08/2023	7455-0
1923	HKL0999	R100042861	06/08/2023	7455-0
1924	GZE6901	R100042862	06/08/2023	7463-0

1925	RFF6J52	R100042864	06/08/2023	7455-0
1926	HED6A02	R100042865	06/08/2023	7455-0
1927	RMN1E07	R100042866	06/08/2023	7455-0
1928	QWZ9859	R100042867	06/08/2023	7455-0
1929	QXD4944	R100042868	06/08/2023	7455-0
1930	HAR4111	R100042870	06/08/2023	7455-0
1931	QNV8A93	R100042871	06/08/2023	7455-0
1932	QQV9E29	R100042873	06/08/2023	7455-0
1933	PVX2F86	R100042875	06/08/2023	7455-0
1934	QXN5G51	R100042876	06/08/2023	7455-0
1935	LVA3232	R100042877	06/08/2023	7471-0
1936	PUW9206	R100042881	06/08/2023	7455-0
1937	GYV7B35	R100042882	06/08/2023	7455-0
1938	OWV2I25	R100042883	06/08/2023	7455-0
1939	RNP0G78	R100042885	06/08/2023	7463-0
1940	OXI0262	R100042887	06/08/2023	7471-0
1941	NJP4I63	R100042888	06/08/2023	7455-0
1942	GWV0686	R100042889	06/08/2023	7455-0
1943	NRB1685	R100042890	06/08/2023	7455-0
1944	RMM6J47	R100042891	06/08/2023	7455-0
1945	NPQ3F47	R100042892	06/08/2023	7455-0
1946	QQU2G70	R100042893	06/08/2023	6050-3
1947	RNR3A64	R100042894	06/08/2023	7455-0
1948	QWY1889	R100042895	06/08/2023	7455-0
1949	HFE0F80	R100042896	06/08/2023	7463-0
1950	OPG8682	R100042897	06/08/2023	7455-0
1951	QPT9816	R100042898	06/08/2023	7455-0
1952	PVT0I43	R100042899	06/08/2023	7455-0
1953	RFH8G15	R100042900	06/08/2023	6050-3
1954	OQL0700	R100042901	06/08/2023	7463-0
1955	NYE3256	R100042902	06/08/2023	7455-0
1956	RFU0F40	R100042903	06/08/2023	7455-0
1957	HCL2747	R100042904	06/08/2023	7455-0
1958	IAO9299	R100042905	06/08/2023	7455-0
1959	QNV7821	R100042906	06/08/2023	7455-0
1960	GXO2855	R100042907	06/08/2023	7455-0
1961	QXX7C57	R100042908	06/08/2023	7455-0
1962	PAO3B96	R100042909	06/08/2023	7455-0
1963	RMM6J47	R100042910	06/08/2023	7455-0
1964	PZE2503	R100042911	06/08/2023	7455-0
1965	OOX7B67	R100042912	06/08/2023	7455-0
1966	OXI0262	R100042913	06/08/2023	7463-0
1967	HLH0D86	R100042914	06/08/2023	7455-0
1968	GWV0686	R100042915	06/08/2023	7455-0
1969	HNT5046	R100042916	06/08/2023	7455-0
1970	GZW2447	R100042917	06/08/2023	6050-3
1971	GLH0600	R100042918	06/08/2023	7455-0
1972	GWO7372	R100042919	06/08/2023	7455-0
1973	HFH2C04	R100042920	06/08/2023	7455-0
1974	AJH6G15	R100042921	06/08/2023	6050-3
1975	KYF2E98	R100042922	06/08/2023	6050-3
1976	RER1D99	R100042923	06/08/2023	5673-2
1977	FXT6J97	R100042924	06/08/2023	7455-0
1978	LYO9629	R100042925	06/08/2023	7455-0
1979	CDM9D52	R100042926	06/08/2023	7455-0
1980	KGZ8F12	R100042927	06/08/2023	7455-0
1981	PWD2B25	R100042928	06/08/2023	7455-0
1982	QNV1780	R100042929	06/08/2023	6050-3
1983	HAQ7F75	R100042930	06/08/2023	6050-3
1984	OQY9D25	R100042931	06/08/2023	7455-0
1985	CFY7D85	R100042932	06/08/2023	7455-0
1986	RVD8E17	R100042933	06/08/2023	7455-0
1987	PZR2272	R100042934	06/08/2023	7455-0

1988	QUF0054	R100042935	06/08/2023	7463-0
1989	PXS4C78	R100042936	06/08/2023	7455-0
1990	RVW4I54	R100042937	06/08/2023	7455-0
1991	GYF0777	R100042938	06/08/2023	7455-0
1992	MQB9883	R100042939	06/08/2023	7463-0
1993	HMA0924	R100042940	06/08/2023	7463-0
1994	DXU3961	R100042941	06/08/2023	7455-0
1995	FRH3J16	R100042942	06/08/2023	7455-0
1996	GZW9841	R100042943	06/08/2023	7463-0
1997	GZW6A72	R100042944	06/08/2023	7455-0
1998	RMG0A98	R100042945	06/08/2023	7455-0
1999	HLN5C47	R100042946	06/08/2023	7455-0
2000	GZP3J68	R100042947	06/08/2023	7455-0
2001	HLO9277	R100042948	06/08/2023	7455-0
2002	GEJ7158	R100042949	06/08/2023	7463-0
2003	PUU9203	R100042950	06/08/2023	7463-0
2004	AAY8A82	R100042951	06/08/2023	7455-0
2005	HLA0J12	R100042952	06/08/2023	7455-0
2006	PYB0F56	R100042953	06/08/2023	7455-0
2007	GXP7D86	R100042954	06/08/2023	7463-0
2008	QOF9849	R100042955	06/08/2023	7471-0
2009	QNI5349	R100042956	06/08/2023	7455-0
2010	GKK2C47	R100042957	06/08/2023	7455-0
2011	HNE3112	R100042958	06/08/2023	7455-0
2012	PVG4I56	R100042959	06/08/2023	7455-0
2013	ISJ7A60	R100042960	06/08/2023	7455-0
2014	HLB2C97	R100042961	06/08/2023	7455-0
2015	RUV1C83	R100042962	06/08/2023	7455-0
2016	QXE2241	R100042963	06/08/2023	7455-0
2017	QMT7E51	R100042964	06/08/2023	7455-0
2018	HNQ7747	R100042965	06/08/2023	7455-0
2019	QHB7173	R100042966	06/08/2023	7455-0
2020	PWK2J63	R100042967	06/08/2023	7463-0
2021	CFV3155	R100042968	06/08/2023	7471-0
2022	PZP8B39	R100042969	06/08/2023	7455-0
2023	GUG4138	R100042970	06/08/2023	7455-0
2024	PWU1210	R100042971	06/08/2023	7463-0
2025	HKQ8C28	R100042972	06/08/2023	7455-0
2026	GJE4B30	R100042973	06/08/2023	7455-0
2027	HHX4I15	R100042974	06/08/2023	7455-0
2028	QXI6933	R100042975	06/08/2023	7455-0
2029	RNT8E91	R100042976	06/08/2023	7455-0
2030	PVG4607	R100042977	06/08/2023	7463-0
2031	OPG7D87	R100042978	06/08/2023	7455-0
2032	LSD5576	R100042979	06/08/2023	7455-0
2033	SHO1D59	R100042980	06/08/2023	7463-0
2034	HZT6954	R100042981	06/08/2023	7455-0
2035	OPI2B66	R100042982	06/08/2023	7455-0
2036	PUB1374	R100042983	06/08/2023	7455-0
2037	HDD7525	R100042984	06/08/2023	7455-0
2038	OLR2J67	R100042985	06/08/2023	7455-0
2039	OPY7698	R100042986	06/08/2023	7455-0
2040	FSL5D00	R100042987	06/08/2023	7455-0
2041	GCL6F26	R100042988	06/08/2023	7463-0
2042	PUU9203	R100042989	06/08/2023	7455-0
2043	SIH7E79	R100042990	06/08/2023	7455-0
2044	CHB4303	R100042991	06/08/2023	7455-0
2045	HLA0J12	R100042992	06/08/2023	7455-0
2046	PPG6D89	R100042993	06/08/2023	7455-0
2047	PVI3H72	R100042994	06/08/2023	7463-0
2048	HAV4645	R100042995	06/08/2023	7463-0
2049	LQT5F79	R100042996	06/08/2023	7463-0
2050	HIR5902	R100042997	06/08/2023	7455-0

2051	HBL7971	R100042998	06/08/2023	7455-0
2052	HBY9540	R100042999	06/08/2023	7455-0
2053	HKL9D15	R100043000	06/08/2023	7455-0
2054	QNC3F87	R100043001	06/08/2023	7455-0
2055	QNU9194	R100043002	06/08/2023	7455-0
2056	JUG6724	R100043003	06/08/2023	7455-0
2057	HKR6A43	R100043004	06/08/2023	7455-0
2058	DAR4406	R100043005	06/08/2023	7455-0
2059	HIR4339	R100043006	06/08/2023	7455-0
2060	EVT3052	R100043007	06/08/2023	7463-0
2061	RNB0I29	R100043008	06/08/2023	7455-0
2062	OXH2E95	R100043009	06/08/2023	7455-0
2063	PVB3G47	R100043010	06/08/2023	7463-0
2064	FBD8G82	R100043011	06/08/2023	7455-0
2065	HED1143	R100042797	06/08/2023	7455-0
2066	GON6D35	R100042798	06/08/2023	7463-0
2067	HZP1115	R100042799	06/08/2023	7455-0
2068	GXW6598	R100042800	06/08/2023	7455-0
2069	HJE2410	R100042801	06/08/2023	7455-0
2070	HNE7H05	R100042816	06/08/2023	7455-0
2071	OYK1I00	R100042820	06/08/2023	7455-0
2072	HNE5182	R100043012	06/08/2023	7455-0
2073	QQV1231	R100042823	06/08/2023	7455-0
2074	GVP8686	R100042827	06/08/2023	7455-0
2075	HBU8B05	R100042830	06/08/2023	7463-0
2076	LRL5A13	R100042846	06/08/2023	7455-0
2077	JIG1H13	R100042847	06/08/2023	7455-0
2078	OPI8H00	R100042848	06/08/2023	7455-0
2079	FZR2C96	R100042851	06/08/2023	7455-0
2080	GYB7577	R100042854	06/08/2023	7455-0
2081	HGJ6579	R100042856	06/08/2023	7455-0
2082	GWV7541	R100042857	06/08/2023	7455-0
2083	OQA5762	R100042863	06/08/2023	7455-0
2084	GYI5E17	R100042869	06/08/2023	7455-0
2085	PYX0049	R100042872	06/08/2023	6050-3
2086	HGP4881	R100042874	06/08/2023	6050-3
2087	RUZ1A14	R100042878	06/08/2023	6050-3
2088	HHX4920	R100042879	06/08/2023	6050-3
2089	GTB9031	R100042880	06/08/2023	6050-3
2090	HIR1D91	R100042884	06/08/2023	6050-3
2091	HNZ7072	R100042886	06/08/2023	6050-3
2092	HBS6126	R100043013	06/08/2023	7455-0
2093	PUM2936	R100043014	06/08/2023	7455-0
2094	HYK0A53	R100043015	06/08/2023	7455-0
2095	PRF3F75	R100043016	06/08/2023	7455-0
2096	PUN5I69	R100043017	06/08/2023	7455-0
2097	HMS4113	R100043018	06/08/2023	7455-0
2098	RNI6J70	R100043019	06/08/2023	7455-0
2099	QOM8806	R100043020	06/08/2023	7455-0
2100	HBJ8260	R100043021	06/08/2023	7455-0
2101	QPU2513	R100043022	06/08/2023	7455-0
2102	QUY1G26	R100043023	06/08/2023	7455-0
2103	HLA9992	R100043024	06/08/2023	7455-0
2104	GUU9F24	R100043025	06/08/2023	7455-0
2105	OQW6929	R100043026	06/08/2023	7455-0
2106	HID0J50	R100043027	06/08/2023	7455-0
2107	DZJ6A98	R100043028	06/08/2023	7455-0
2108	QOI2241	R100043029	06/08/2023	7463-0
2109	HJR5A13	R100043030	06/08/2023	7455-0
2110	GZE6901	R100043031	06/08/2023	7463-0
2111	PUM2936	R100043032	06/08/2023	7455-0
2112	RNW3B46	R100043033	06/08/2023	7463-0
2113	RTA8J65	R100043034	06/08/2023	7455-0

2114	HAS1557	R100043035	06/08/2023	7455-0
2115	PZF3148	R100043036	06/08/2023	7455-0
2116	IWV0A90	R100043037	06/08/2023	7463-0
2117	QXR8D71	R100043038	06/08/2023	7455-0
2118	HKK9269	R100043039	06/08/2023	7455-0
2119	RNC6I68	R100043040	06/08/2023	7463-0
2120	FXI7F16	R100043041	06/08/2023	7455-0
2121	HFX5375	R100043042	06/08/2023	7455-0
2122	HJR7352	R100043043	06/08/2023	7455-0
2123	AZO9C17	R100043044	06/08/2023	7463-0
2124	SHY6H83	R100043045	06/08/2023	7455-0
2125	QXT7D47	R100043046	06/08/2023	7455-0
2126	HJO6005	R100043047	06/08/2023	7455-0
2127	PJT1075	R100043048	06/08/2023	7463-0
2128	DCD7A91	R100043049	06/08/2023	7455-0
2129	RVG6I90	R100043050	06/08/2023	7455-0
2130	QWX1J57	R100043051	06/08/2023	7455-0
2131	OOT8I70	R100043052	06/08/2023	7455-0
2132	PUW5J62	R100043053	06/08/2023	7455-0
2133	GWD3D59	R100043054	06/08/2023	7463-0
2134	AJH6G15	R100043055	06/08/2023	7455-0
2135	SHN5H35	R100043056	06/08/2023	7455-0
2136	FXT6J97	R100043057	06/08/2023	7455-0
2137	PYV5903	R100043058	06/08/2023	7455-0
2138	HAE6A15	R100043059	06/08/2023	7455-0
2139	SHN8J97	R100043060	06/08/2023	7455-0
2140	OQE8421	R100043061	06/08/2023	7455-0
2141	SHK2D00	R100043062	06/08/2023	7455-0
2142	HND5I82	R100042702	06/08/2023	7455-0
2143	HNQ2I41	R100042703	06/08/2023	7455-0
2144	PVF8687	R100042704	06/08/2023	6050-3
2145	GVE5F62	R100042705	06/08/2023	7455-0
2146	PUR5864	R100042706	06/08/2023	7455-0
2147	HEW6340	R100042707	06/08/2023	7455-0
2148	QOT2E14	R100042708	06/08/2023	7455-0
2149	GSX4F29	R100042709	06/08/2023	7455-0
2150	EFW3D81	R100042710	06/08/2023	7455-0
2151	SHG9C34	R100042711	06/08/2023	7455-0
2152	AZO9C17	R100042712	06/08/2023	7455-0
2153	RUH6H97	R100042713	06/08/2023	7455-0
2154	OQM3950	R100042714	06/08/2023	7463-0
2155	HHO3I92	R100042716	06/08/2023	7463-0
2156	GXW3360	R100042717	06/08/2023	7455-0
2157	HHJ4802	R100042718	06/08/2023	7455-0
2158	HEY4041	R100042719	06/08/2023	7455-0
2159	HLY0995	R100042722	06/08/2023	7463-0
2160	LSI2E38	R100042724	06/08/2023	7455-0
2161	EKW9955	R100042726	06/08/2023	7455-0
2162	KPX6A01	AG06619168	06/08/2023	5193-0
2163	KPX6A01	AG06619169	06/08/2023	5185-2
2164	PVD9807	AG06619322	06/08/2023	5185-1
2165	GIH4I11	AG06619323	06/08/2023	7684-2
2166	HKN6566	AG06619325	06/08/2023	5185-1
2167	OQE8H60	AG06619326	06/08/2023	5185-1
2168	OQE8H60	AG06619327	06/08/2023	6530-0
2169	HNW3561	AG06619328	06/08/2023	7633-2
2170	HNW3561	AG06619329	06/08/2023	5185-1
2171	HCQ7E42	AG06619330	06/08/2023	5185-1
2172	HNP4B63	AG06619331	06/08/2023	7684-2
2173	QOW8I35	AG06619334	06/08/2023	7684-2
2174	HNC2938	AG06619335	06/08/2023	7684-2
2175	RUA4C09	AG06619337	06/08/2023	7684-2
2176	RUA4C09	AG06619339	06/08/2023	6262-0

2177	RKJ7H08	AG06619340	06/08/2023	7684-2
2178	RKJ7H08	AG06619341	06/08/2023	7633-2
2179	HLN7D58	AG06619342	06/08/2023	5185-1
2180	PXN9C82	AG06619343	06/08/2023	7684-2
2181	SII0E69	AG06619364	06/08/2023	7684-2
2182	SII0E69	AG06619367	06/08/2023	5207-0
2183	JRX2H59	AG06619368	06/08/2023	5185-1
2184	JRX2H59	AG06619369	06/08/2023	5185-2
2185	QXQ3I49	AG06619370	06/08/2023	6262-0
2186	PYE6C41	AG06619371	06/08/2023	7684-2
2187	RFI9G24	AG06619372	06/08/2023	5185-1
2188	PVT7J22	AG06619373	06/08/2023	5185-1
2189	PVT7J22	AG06619374	06/08/2023	7633-2
2190	OWR7140	AG06619827	06/08/2023	7030-1
2191	OPX9A76	AG06619181	06/08/2023	7684-2
2192	RVM8D10	AG06619828	06/08/2023	7030-1
2193	RVM8D10	AG06619829	06/08/2023	7056-1
2194	RVM8D10	AG06619831	06/08/2023	5835-0
2195	GZP0I41	AG06618764	06/08/2023	6530-0
2196	HFN5J75	AG06619880	06/08/2023	6050-2
2197	QOE7B66	AG06619399	06/08/2023	7625-2
2198	RUW1I33	AG06619274	06/08/2023	7056-1
2199	QOP6963	AG06620043	06/08/2023	5568-0
2200	OOX8C78	AG06619356	06/08/2023	5665-0
2201	RNY3H26	AG06618775	06/08/2023	7056-1
2202	HJW1516	AG06606719	06/08/2023	5550-0
2203	NUN3F16	AG06606720	06/08/2023	7633-1
2204	ALT0347	AG06619037	06/08/2023	5738-0
2205	PYB0096	R100042727	07/08/2023	7455-0
2206	GTL0787	R100042728	07/08/2023	7455-0
2207	PUH4459	R100042731	07/08/2023	7455-0
2208	DMO5917	R100042733	07/08/2023	7455-0
2209	HNG5948	R100042735	07/08/2023	7455-0
2210	RNF5C83	R100042737	07/08/2023	7455-0
2211	OXK5I92	R100042738	07/08/2023	7463-0
2212	RNE5J95	R100042740	07/08/2023	7455-0
2213	OLX3387	R100042742	07/08/2023	7463-0
2214	FLH6I80	R100042744	07/08/2023	7455-0
2215	HGI4532	R100042745	07/08/2023	7455-0
2216	CJM5943	R100042747	07/08/2023	7455-0
2217	HKT5548	R100042748	07/08/2023	7463-0
2218	PXL8I62	R100042750	07/08/2023	7455-0
2219	GUA7J97	R100042751	07/08/2023	7455-0
2220	OOY1J61	R100042753	07/08/2023	7455-0
2221	HLI5E20	R100042720	07/08/2023	7455-0
2222	QUM3G15	R100042721	07/08/2023	7463-0
2223	ORA8294	R100042723	07/08/2023	7455-0
2224	PDR6E89	R100042725	07/08/2023	7455-0
2225	FHY1J45	R100042729	07/08/2023	7455-0
2226	JPQ3A12	R100042730	07/08/2023	7455-0
2227	RFC5B99	R100042732	07/08/2023	7455-0
2228	QXR0I27	R100042734	07/08/2023	7455-0
2229	IWV0A90	R100042736	07/08/2023	7455-0
2230	GUA7J97	R100042739	07/08/2023	7455-0
2231	OXD8E84	R100042741	07/08/2023	7463-0
2232	HNC8J26	R100042743	07/08/2023	7463-0
2233	NPQ1249	R100042746	07/08/2023	7455-0
2234	HLQ4C43	R100042749	07/08/2023	7455-0
2235	RMM6J87	R100042752	07/08/2023	6050-3
2236	HLK9E60	R100042754	07/08/2023	7463-0
2237	GRV4869	R100042755	07/08/2023	7455-0
2238	HFW2542	R100042756	07/08/2023	7455-0
2239	HLR7E66	R100042757	07/08/2023	7455-0

2240	RMS7B85	R100042758	07/08/2023	7455-0
2241	PYU5A44	R100042759	07/08/2023	7455-0
2242	HEJ4766	R100042760	07/08/2023	7455-0
2243	CGP6E29	R100042761	07/08/2023	7455-0
2244	RFE7B03	R100042762	07/08/2023	7455-0
2245	RFE9J17	R100042763	07/08/2023	7463-0
2246	HFE0902	R100042764	07/08/2023	7455-0
2247	QOQ2I97	R100042765	07/08/2023	7455-0
2248	GSZ9658	R100042766	07/08/2023	7455-0
2249	HKW9763	R100042767	07/08/2023	7455-0
2250	OPL6657	R100042768	07/08/2023	7455-0
2251	RMS4I90	R100042769	07/08/2023	7455-0
2252	QXO0545	R100042770	07/08/2023	7455-0
2253	QOH3F40	R100042771	07/08/2023	7463-0
2254	FLH6I80	R100042772	07/08/2023	7463-0
2255	HGX2843	R100042773	07/08/2023	5673-2
2256	ETO5688	R100042774	07/08/2023	6050-3
2257	HBA9J02	R100042775	07/08/2023	6050-3
2258	NXZ3F65	R100042776	07/08/2023	7455-0
2259	GVX8D87	R100042777	07/08/2023	7455-0
2260	FZB7478	R100042778	07/08/2023	7455-0
2261	GCM5E97	R100042779	07/08/2023	7463-0
2262	RTL1F84	R100042780	07/08/2023	7455-0
2263	HGS2605	R100042781	07/08/2023	7455-0
2264	SHF4D28	R100042782	07/08/2023	7455-0
2265	PUU3D02	R100042783	07/08/2023	7471-0
2266	OQO9A68	R100042784	07/08/2023	7463-0
2267	OPO1479	R100042785	07/08/2023	7455-0
2268	GXO1C60	R100042786	07/08/2023	7455-0
2269	HMC4813	R100042787	07/08/2023	7463-0
2270	QQN4D19	R100042788	07/08/2023	7455-0
2271	RVF6D32	R100042789	07/08/2023	7455-0
2272	SHR9E81	R100042790	07/08/2023	7455-0
2273	RJR5E78	R100042791	07/08/2023	7471-0
2274	HML6G38	R100043063	07/08/2023	7455-0
2275	HJC5B98	R100043064	07/08/2023	7455-0
2276	SII7A02	R100043065	07/08/2023	7455-0
2277	GQL8J28	R100043066	07/08/2023	7455-0
2278	HBA4020	R100043067	07/08/2023	7463-0
2279	RUM2C60	R100043068	07/08/2023	7455-0
2280	GVR6F88	R100043069	07/08/2023	7455-0
2281	RNS7E93	R100043070	07/08/2023	7455-0
2282	QUE0928	R100043071	07/08/2023	7455-0
2283	GXW7B96	R100043072	07/08/2023	7455-0
2284	PWC9172	R100043073	07/08/2023	7455-0
2285	HBM0992	R100043074	07/08/2023	7463-0
2286	QNU5154	R100043075	07/08/2023	7455-0
2287	IZR5G62	R100043076	07/08/2023	7455-0
2288	GTX8192	R100043077	07/08/2023	7455-0
2289	GSV4676	R100043078	07/08/2023	7455-0
2290	OMC9034	R100043079	07/08/2023	7455-0
2291	HGM7492	R100043080	07/08/2023	7455-0
2292	QMW8D20	R100043081	07/08/2023	7455-0
2293	SIE3E74	R100043082	07/08/2023	7455-0
2294	RUJ3F39	R100043083	07/08/2023	7455-0
2295	HLE1I21	R100043084	07/08/2023	7455-0
2296	HHX7G89	R100043085	07/08/2023	7455-0
2297	GHV0B65	R100043086	07/08/2023	7455-0
2298	PYG9511	R100043087	07/08/2023	7455-0
2299	QNC3F87	R100043088	07/08/2023	7463-0
2300	MAI2B01	R100043089	07/08/2023	7455-0
2301	RUO7C65	R100043090	07/08/2023	7455-0
2302	RME7G26	R100043091	07/08/2023	7455-0

2303	QPN2B20	R100043092	07/08/2023	7455-0
2304	GYY2337	R100043093	07/08/2023	7455-0
2305	HOK7152	R100043094	07/08/2023	7455-0
2306	QWU5G01	R100043095	07/08/2023	7455-0
2307	GPR4293	R100043096	07/08/2023	7463-0
2308	PVG0954	R100043097	07/08/2023	7455-0
2309	RVA8F84	R100043098	07/08/2023	7455-0
2310	PWV0E07	R100043099	07/08/2023	7455-0
2311	HIY9I35	R100043100	07/08/2023	7455-0
2312	HZQ9B73	R100043101	07/08/2023	7455-0
2313	RVL9J64	R100043102	07/08/2023	7455-0
2314	GHM0B47	R100043103	07/08/2023	7455-0
2315	PWZ3200	R100043104	07/08/2023	7455-0
2316	FNC0C64	R100043105	07/08/2023	7455-0
2317	HNQ9914	R100043106	07/08/2023	7455-0
2318	LUK2B98	R100043107	07/08/2023	7463-0
2319	RFT9H28	R100043108	07/08/2023	7471-0
2320	QON0361	R100043109	07/08/2023	7455-0
2321	GXH9J68	R100043110	07/08/2023	7455-0
2322	RNV6A12	R100043111	07/08/2023	7455-0
2323	HKU9371	R100043112	07/08/2023	7455-0
2324	PWX9G35	R100043113	07/08/2023	7455-0
2325	GUU5F91	R100043114	07/08/2023	7455-0
2326	RMG7C52	R100043115	07/08/2023	7455-0
2327	SIA0B38	R100043116	07/08/2023	7455-0
2328	RMG7A24	R100043117	07/08/2023	7455-0
2329	OPY1553	R100043118	07/08/2023	7455-0
2330	HAB5680	R100043119	07/08/2023	7455-0
2331	BGP6131	R100043120	07/08/2023	7455-0
2332	HEW9968	R100043121	07/08/2023	7463-0
2333	OLW7200	R100043122	07/08/2023	6050-3
2334	HLJ6F52	R100043123	07/08/2023	6050-3
2335	SHX4C55	R100043124	07/08/2023	6050-3
2336	RVZ1H07	R100043125	07/08/2023	7455-0
2337	HML9375	R100043126	07/08/2023	7455-0
2338	HJU8147	R100043127	07/08/2023	7455-0
2339	RVS2J08	R100043128	07/08/2023	7463-0
2340	QRH8J28	R100043129	07/08/2023	7455-0
2341	FKY3687	R100043130	07/08/2023	7455-0
2342	HKI6934	R100043131	07/08/2023	7455-0
2343	PYK7F13	R100043132	07/08/2023	7455-0
2344	OLT4I71	R100043133	07/08/2023	7455-0
2345	FZB7478	R100043134	07/08/2023	7455-0
2346	QPK7840	R100043135	07/08/2023	7455-0
2347	PZR5284	R100043136	07/08/2023	7455-0
2348	HIU1E11	AG06619307	07/08/2023	6530-0
2349	OLZ4473	AG06618765	07/08/2023	5509-0
2350	GPW4747	AG06618766	07/08/2023	5509-0
2351	QQY3C58	AG06618770	07/08/2023	5541-1
2352	OWV6H41	AG06605083	07/08/2023	7366-2
2353	ETW9J01	AG06607840	07/08/2023	7366-2
2354	RUP5I32	AG06620044	07/08/2023	5550-0
2355	PXX6C34	AG06608469	07/08/2023	5509-0
2356	HGR1135	AG06605082	07/08/2023	5509-0
2357	GWM2156	AG06619280	07/08/2023	6530-0
2358	GWM2156	AG06619279	07/08/2023	5843-3
2359	PWK4508	AG06619294	07/08/2023	7366-2
2360	GYV4F05	AG06619290	07/08/2023	5193-0
2361	HCN5G13	AG06607839	07/08/2023	6050-1
2362	HBS9A99	AG06608464	07/08/2023	5550-0
2363	AOP5H86	AG06601199	07/08/2023	5185-1
2364	HCQ8186	AG06601201	07/08/2023	5185-1
2365	GRX0230	AG06601200	07/08/2023	5185-1

2366	HBG3865	AG06601198	07/08/2023	5185-1
2367	PVW4C53	AG06619305	07/08/2023	5550-0
2368	HKJ4E54	AG06619306	07/08/2023	5550-0
2369	GXZ7J68	AG06619304	07/08/2023	5550-0
2370	JNM1578	AG06619296	07/08/2023	5550-0
2371	GXZ9980	AG06607838	07/08/2023	5541-4
2372	PVQ2D58	AG06619295	07/08/2023	7633-2
2373	HGV3735	AG06618658	07/08/2023	5550-0
2374	HIY7922	AG06619292	07/08/2023	6815-0
2375	SHV2B60	AG06605472	07/08/2023	6050-2
2376	SHV2B60	AG06605470	07/08/2023	5835-0
2377	HFO2J35	AG06618767	07/08/2023	5541-1
2378	HMU3A88	AG06619183	07/08/2023	7684-2
2379	NXX9F00	AG06601197	07/08/2023	5185-1
2380	QXG1G75	AG06619252	07/08/2023	7366-2
2381	DDL6B18	AG06619250	07/08/2023	5185-1
2382	PUG5E74	AG06608467	07/08/2023	6122-0
2383	JIZ4292	AG06608465	07/08/2023	6122-0
2384	GUA5G23	AG06619261	07/08/2023	5185-1
2385	QON5780	AG06619258	07/08/2023	5185-1
2386	HGS7J08	AG06619259	07/08/2023	5185-1
2387	HGZ0210	AG06619253	07/08/2023	5185-1
2388	QXA2408	AG06608466	07/08/2023	6122-0
2389	OKS2B81	AG06619260	07/08/2023	7366-2
2390	NWH5B10	AG06619255	07/08/2023	7366-2
2391	GZV7867	AG06619184	07/08/2023	7684-1
2392	QQJ0260	AG06620048	07/08/2023	5550-0
2393	HDJ5I45	AG06620047	07/08/2023	5568-0
2394	QOE3112	AG06619256	07/08/2023	5185-1
2395	QOC4F39	AG06607837	07/08/2023	5550-0
2396	QWR2558	AG06605084	07/08/2023	5550-0
2397	PUM2726	AG06619254	07/08/2023	7366-2
2398	OLT6D87	AG06619251	07/08/2023	7366-2
2399	QPU2D05	R100043137	07/08/2023	7455-0
2400	HCE3A79	R100043138	07/08/2023	7463-0
2401	SHP6B25	R100043139	07/08/2023	7455-0
2402	HKR8824	R100043140	07/08/2023	7463-0
2403	EEH2H50	R100043141	07/08/2023	7455-0
2404	GTY7396	R100043142	07/08/2023	7455-0
2405	OOV8G48	R100043143	07/08/2023	7455-0
2406	ODA0H96	R100043144	07/08/2023	7455-0
2407	QOH3F40	R100043145	07/08/2023	7455-0
2408	QPF7D60	R100043146	07/08/2023	7463-0
2409	DYF0006	R100043147	07/08/2023	7455-0
2410	HKJ2D19	R100043148	07/08/2023	7455-0
2411	RTL5F71	R100043149	07/08/2023	7455-0
2412	FJT1225	R100043150	07/08/2023	7455-0
2413	RVO8D92	R100043151	07/08/2023	7455-0
2414	PYQ0C02	R100043152	07/08/2023	7455-0
2415	SGT8B12	R100043153	07/08/2023	6050-3
2416	SGT8B12	R100043154	07/08/2023	7471-0
2417	QPW7783	R100043155	07/08/2023	7455-0
2418	PYB2955	R100043156	07/08/2023	7455-0
2419	PYV7G32	R100043157	07/08/2023	7455-0
2420	BAU8A04	R100043158	07/08/2023	7463-0
2421	QOH3F40	R100043159	07/08/2023	7455-0
2422	RKQ7G89	R100043160	07/08/2023	7455-0
2423	FVT6625	R100043163	08/08/2023	7455-0
2424	HHF8807	R100043162	08/08/2023	7455-0
2425	OPR8614	R100043161	08/08/2023	7455-0
2426	OQF3A38	R100043164	08/08/2023	7455-0
2427	HIR1530	R100043165	08/08/2023	7463-0
2428	QWV3C91	R100043166	08/08/2023	7463-0

2429	HNP5851	R100043167	08/08/2023	7455-0
2430	HGX0713	R100043168	08/08/2023	7455-0
2431	PZA6632	R100043169	08/08/2023	7455-0
2432	HNB3663	R100043170	08/08/2023	7455-0
2433	GUH3011	R100043171	08/08/2023	7455-0
2434	PHB9G61	R100043172	08/08/2023	7455-0
2435	JIY1239	R100043173	08/08/2023	7455-0
2436	GVO8158	R100043174	08/08/2023	7455-0
2437	LSI3508	R100043175	08/08/2023	7455-0
2438	HIJ6208	R100043176	08/08/2023	7455-0
2439	LLF9H58	R100043177	08/08/2023	7455-0
2440	SIF6H79	R100043178	08/08/2023	7455-0
2441	HFP8E24	R100043179	08/08/2023	7455-0
2442	OQM5600	R100043180	08/08/2023	7455-0
2443	PWS0J69	R100043181	08/08/2023	7455-0
2444	JLM6502	R100043182	08/08/2023	6050-3
2445	QUI0094	R100043183	08/08/2023	5673-2
2446	HOI1D56	R100043184	08/08/2023	7455-0
2447	PUA5I12	R100043185	08/08/2023	7455-0
2448	RTH8H31	R100043186	08/08/2023	6050-3
2449	QOZ7H68	R100043187	08/08/2023	7455-0
2450	PZV5H20	R100043188	08/08/2023	7455-0
2451	OXB4847	R100043189	08/08/2023	7455-0
2452	BAU8A04	R100043190	08/08/2023	7455-0
2453	NCA4695	R100043191	08/08/2023	7455-0
2454	HMC6670	R100043192	08/08/2023	5673-2
2455	PYA1837	R100043193	08/08/2023	7455-0
2456	GCM5E97	R100043194	08/08/2023	7455-0
2457	BAU8A04	R100043195	08/08/2023	7455-0
2458	EDZ3G79	R100043196	08/08/2023	7455-0
2459	JLM6502	R100043197	08/08/2023	7455-0
2460	OXH4446	R100043198	08/08/2023	7455-0
2461	PYE5186	R100043199	08/08/2023	7455-0
2462	HHP9486	R100043200	08/08/2023	7455-0
2463	HMY5E13	R100043201	08/08/2023	7455-0
2464	HKC0486	R100043202	08/08/2023	7455-0
2465	OXE9C93	R100043203	08/08/2023	7455-0
2466	QMS1980	R100043204	08/08/2023	7455-0
2467	QQU3094	R100043205	08/08/2023	7455-0
2468	HEF7B49	R100043206	08/08/2023	7455-0
2469	NMH8E34	R100043207	08/08/2023	7455-0
2470	DSB1G64	R100043208	08/08/2023	7455-0
2471	RFL8D82	R100043209	08/08/2023	7455-0
2472	HEA8H23	R100043210	08/08/2023	7455-0
2473	RFW2H35	R100043211	08/08/2023	7455-0
2474	OMG7319	R100043212	08/08/2023	7455-0
2475	RVQ4B80	R100043213	08/08/2023	7455-0
2476	RTL0A86	R100043214	08/08/2023	7455-0
2477	QUT4G36	R100043215	08/08/2023	7455-0
2478	QUU8276	R100043216	08/08/2023	7463-0
2479	PUG3F25	R100043217	08/08/2023	7455-0
2480	HDR9825	R100043218	08/08/2023	7455-0
2481	HIK7198	R100043219	08/08/2023	7463-0
2482	HHO3943	R100043220	08/08/2023	7463-0
2483	HHX2160	R100043221	08/08/2023	7455-0
2484	GSK9J92	R100043222	08/08/2023	7455-0
2485	HCM4G63	R100043223	08/08/2023	7455-0
2486	HLZ4F09	R100043224	08/08/2023	7455-0
2487	HID3802	R100043225	08/08/2023	7455-0
2488	FYQ9B86	R100043226	08/08/2023	7455-0
2489	HGG7384	R100043227	08/08/2023	7455-0
2490	QOE4085	R100043228	08/08/2023	7455-0
2491	FIS1H10	R100043229	08/08/2023	7455-0

2492	SHT8E52	R100043230	08/08/2023	7463-0
2493	HHF3747	R100043231	08/08/2023	7455-0
2494	HGK0E10	R100043232	08/08/2023	7455-0
2495	QOJ0H86	R100043233	08/08/2023	7455-0
2496	OQE3I51	R100043234	08/08/2023	7455-0
2497	GVR9262	R100043235	08/08/2023	7455-0
2498	HIO4299	R100043236	08/08/2023	7455-0
2499	DWT7158	R100043237	08/08/2023	7455-0
2500	RTH8H31	R100043238	08/08/2023	7455-0
2501	QWM8F80	R100043239	08/08/2023	7455-0
2502	KDH6269	R100043240	08/08/2023	7455-0
2503	QMS1980	R100043241	08/08/2023	7455-0
2504	QNI6C36	R100043242	08/08/2023	7455-0
2505	QPF9060	R100043243	08/08/2023	7455-0
2506	KWO5677	R100043244	08/08/2023	7455-0
2507	PWN8H60	R100043245	08/08/2023	7455-0
2508	PYZ0I28	R100043246	08/08/2023	7455-0
2509	SHZ1C18	R100043247	08/08/2023	7455-0
2510	BQR8A99	R100043248	08/08/2023	7455-0
2511	OVY0A57	R100043249	08/08/2023	7455-0
2512	HJX9J55	R100043250	08/08/2023	7455-0
2513	FPN5F11	R100043251	08/08/2023	7455-0
2514	OMA3F59	R100043252	08/08/2023	7455-0
2515	SIC8J85	R100043253	08/08/2023	7455-0
2516	FLY2644	R100043254	08/08/2023	6050-3
2517	RTS7I06	R100043255	08/08/2023	6050-3
2518	RFR4D95	R100043256	08/08/2023	6050-3
2519	RNG9H78	R100043257	08/08/2023	6050-3
2520	PYV1J28	R100043258	08/08/2023	7455-0
2521	OLT5E11	R100043259	08/08/2023	7463-0
2522	LMN1B77	R100043260	08/08/2023	7455-0
2523	RMU6B64	R100043261	08/08/2023	7455-0
2524	HCG0678	R100043262	08/08/2023	7455-0
2525	SHD0B88	R100043263	08/08/2023	7463-0
2526	HFB9C16	R100043264	08/08/2023	7455-0
2527	HMG5914	R100043265	08/08/2023	7455-0
2528	GTP2511	R100043266	08/08/2023	7455-0
2529	PQL1B51	R100043267	08/08/2023	7455-0
2530	GYM9B83	R100043268	08/08/2023	7463-0
2531	ORC2246	R100043269	08/08/2023	7455-0
2532	JEI9J46	R100043270	08/08/2023	7463-0
2533	PXM4349	R100043271	08/08/2023	7455-0
2534	HOG6048	R100043272	08/08/2023	7455-0
2535	ORA9395	R100043273	08/08/2023	7455-0
2536	RMP8H56	R100043274	08/08/2023	7455-0
2537	SHZ8E14	R100043275	08/08/2023	7463-0
2538	RNL0J17	R100043276	08/08/2023	7455-0
2539	PWM0J62	R100043277	08/08/2023	7463-0
2540	HBL7029	R100043278	08/08/2023	7463-0
2541	GVE7C03	R100043279	08/08/2023	6050-3
2542	GZF6B88	R100043280	08/08/2023	6050-3
2543	HKY8144	R100043281	08/08/2023	7455-0
2544	PYQ5558	R100043282	08/08/2023	7455-0
2545	DNI0I35	R100043283	08/08/2023	7455-0
2546	BAU8A04	R100043284	08/08/2023	7471-0
2547	HDI8532	R100043285	08/08/2023	7455-0
2548	GLL4931	R100043286	08/08/2023	7455-0
2549	PPB7728	AG06619391	08/08/2023	5665-0
2550	GWQ1827	AG06619388	08/08/2023	5819-5
2551	RIX6C45	AG06619393	08/08/2023	5819-5
2552	HHV7H99	AG06619397	08/08/2023	7684-2
2553	QPT6857	AG06619396	08/08/2023	5207-0
2554	QPT6857	AG06619395	08/08/2023	7684-2

2555	HBX3192	AG06619394	08/08/2023	7684-2
2556	HGE9J84	AG06619392	08/08/2023	5665-0
2557	PVT1649	AG06619390	08/08/2023	5487-0
2558	FWQ7640	AG06619389	08/08/2023	5487-0
2559	OWV8805	AG06620530	08/08/2023	7684-2
2560	OWV8805	AG06620529	08/08/2023	5207-0
2561	HHV7H99	AG06620526	08/08/2023	7684-2
2562	GXT6A60	AG06618777	08/08/2023	6530-0
2563	GSI7H13	AG06607488	08/08/2023	5541-4
2564	RNF3F15	AG06607489	08/08/2023	5541-4
2565	QYJ4C88	AG06619380	08/08/2023	7633-2
2566	QYJ4C88	AG06619379	08/08/2023	5185-1
2567	PZR5A34	AG06619378	08/08/2023	6262-0
2568	PZR5A34	AG06619376	08/08/2023	7684-2
2569	PEH5J58	AG06620322	08/08/2023	7366-2
2570	HLZ1727	AG06608198	08/08/2023	5185-1
2571	GXK1B62	AG06620325	08/08/2023	5185-1
2572	OLR2563	AG06620324	08/08/2023	5185-1
2573	HCL4E28	AG06620321	08/08/2023	5185-1
2574	HKU9055	AG06620320	08/08/2023	5185-1
2575	QOH6E23	AG06618986	08/08/2023	7633-1
2576	QUQ3G31	AG06619401	08/08/2023	7625-2
2577	GYM8C41	AG06619402	08/08/2023	7625-2
2578	SIF0G10	AG06619387	08/08/2023	7684-2
2579	RFM4D47	AG06619384	08/08/2023	7684-2
2580	SHT7E04	AG06619383	08/08/2023	7684-2
2581	PXY3804	AG06619386	08/08/2023	7633-2
2582	NXZ1H36	AG06619381	08/08/2023	5509-0
2583	HJO0862	AG06620134	08/08/2023	5207-0
2584	PUC4G47	AG06620133	08/08/2023	7633-2
2585	HEA8H23	AG06618985	08/08/2023	5550-0
2586	OXI9A66	AG06618984	08/08/2023	5550-0
2587	PZS4G59	AG06619382	08/08/2023	5622-2
2588	OLZ6630	AG06607490	08/08/2023	6050-2
2589	RUO5I10	AG06620597	08/08/2023	5991-0
2590	PZJ4J85	AG06619583	08/08/2023	5452-1
2591	PVF0669	AG06620600	08/08/2023	5550-0
2592	GVQ5B71	AG06619582	08/08/2023	5550-0
2593	GPZ3260	AG06619270	08/08/2023	7633-1
2594	HMT3A65	AG06619581	08/08/2023	5452-1
2595	HOA5F77	AG06620594	08/08/2023	7633-1
2596	PWA4493	AG06619036	08/08/2023	5819-6
2597	QOH6330	AG06619375	08/08/2023	7099-1
2598	HKX4E94	AG06619271	08/08/2023	6122-0
2599	QQJ0260	AG06605538	08/08/2023	5550-0
2600	HGO5A57	AG06620599	08/08/2023	5550-0
2601	GWF8257	AG06619269	08/08/2023	5185-1
2602	OCB2B38	AG06619266	08/08/2023	7633-1
2603	HAR6168	AG06619265	08/08/2023	5185-1
2604	HNQ6J93	AG06619264	08/08/2023	5185-1
2605	HLX2672	AG06618910	08/08/2023	6122-0
2606	PXI7139	AG06618909	08/08/2023	7633-1
2607	GVE1207	AG06619580	08/08/2023	5185-1
2608	CYC5592	AG06620050	08/08/2023	5550-0
2609	DRG3E58	AG06620592	08/08/2023	7633-1
2610	HKV4026	AG06620589	08/08/2023	7633-1
2611	HRL8313	AG06619588	08/08/2023	5550-0
2612	HOI3D32	AG06619587	08/08/2023	5550-0
2613	HLN1180	AG06619586	08/08/2023	5452-1
2614	HLO5G11	AG06619585	08/08/2023	5452-1
2615	GXZ9624	AG06619584	08/08/2023	5452-1
2616	HEA8H23	AG06620049	08/08/2023	5550-0
2617	GLL8838	AG06620598	08/08/2023	5550-0

2618	HKJ5168	AG06620596	08/08/2023	5185-1
2619	GVV3102	AG06620595	08/08/2023	5185-1
2620	GQU8581	AG06620593	08/08/2023	5185-1
2621	HAA8259	AG06620591	08/08/2023	7633-1
2622	MQN8274	AG06620590	08/08/2023	5185-1
2623	MQG1G05	AG06619273	08/08/2023	5185-1
2624	HFS4E19	AG06619272	08/08/2023	5185-1
2625	HOA4438	AG06619268	08/08/2023	6122-0
2626	OPM3349	AG06619267	08/08/2023	7633-1
2627	GYZ2055	AG06619263	08/08/2023	5185-1
2628	HNP6992	AG06618912	08/08/2023	5185-1
2629	GYB5655	AG06618911	08/08/2023	5185-1
2630	DYB4157	AG06620577	08/08/2023	5991-0
2631	QXD7G37	R100043287	09/08/2023	7455-0
2632	QUW2E67	R100043288	09/08/2023	7455-0
2633	FWB2F76	R100043289	09/08/2023	7455-0
2634	SIG0J62	R100043290	09/08/2023	7455-0
2635	NYA4555	R100043291	09/08/2023	7455-0
2636	RFB1G68	R100043292	09/08/2023	7455-0
2637	QOK9406	R100043293	09/08/2023	7455-0
2638	SHH5F89	R100043294	09/08/2023	7455-0
2639	HJU8961	R100043295	09/08/2023	7455-0
2640	OQT7240	R100043296	09/08/2023	7455-0
2641	ANE1J98	R100043297	09/08/2023	7455-0
2642	RNV5D92	R100043298	09/08/2023	7463-0
2643	RTQ5C22	R100043299	09/08/2023	7463-0
2644	HGU5020	R100043300	09/08/2023	7455-0
2645	HKD1410	R100043301	09/08/2023	7463-0
2646	PWD3331	R100043302	09/08/2023	7455-0
2647	LLQ9A55	R100043303	09/08/2023	7455-0
2648	HLL6412	R100043304	09/08/2023	7455-0
2649	OME0A90	R100043305	09/08/2023	7455-0
2650	QOM6219	R100043306	09/08/2023	7471-0
2651	RMW4J12	R100043307	09/08/2023	7455-0
2652	HOI3G75	R100043308	09/08/2023	7463-0
2653	OPS7523	R100043309	09/08/2023	7455-0
2654	PZF8G43	R100043310	09/08/2023	7455-0
2655	HNA1713	R100043311	09/08/2023	7463-0
2656	HAT8B27	R100043312	09/08/2023	7455-0
2657	MME9D39	R100043313	09/08/2023	7455-0
2658	RVS0J94	R100043314	09/08/2023	7455-0
2659	QUP2300	R100043315	09/08/2023	7455-0
2660	LOG7041	AG06619883	09/08/2023	5550-0
2661	QMT4663	AG06619882	09/08/2023	7633-1
2662	HHJ1138	AG06618781	09/08/2023	5509-0
2663	QPT0C96	AG06618780	09/08/2023	5509-0
2664	GTT5028	AG06618779	09/08/2023	5509-0
2665	PVX2A10	AG06608470	09/08/2023	7366-2
2666	PWV0303	AG06619311	09/08/2023	7633-2
2667	GLA0165	AG06620051	09/08/2023	5452-1
2668	GXP0788	AG06619313	09/08/2023	5550-0
2669	GWL6407	AG06619312	09/08/2023	5550-0
2670	CGT0I60	AG06619589	09/08/2023	5550-0
2671	PXR2F21	AG06619308	09/08/2023	5193-0
2672	GVL1057	AG06608473	09/08/2023	5550-0
2673	HNI3857	AG06605660	09/08/2023	5185-1
2674	HGN8252	AG06618989	09/08/2023	5550-0
2675	PWJ3C15	AG06618988	09/08/2023	5550-0
2676	HBL5300	AG06620052	09/08/2023	5835-0
2677	GMV7660	AG06608472	09/08/2023	5550-0
2678	HCI6G79	AG06618987	09/08/2023	5550-0
2679	HCF0I73	AG06619884	09/08/2023	5193-0
2680	GQG9217	AG06605662	09/08/2023	5550-0

2681	HDO1785	AG06605661	09/08/2023	7366-2
2682	HJP3C75	AG06605663	09/08/2023	5738-0
2683	HHP1J17	AG06618991	09/08/2023	7366-2
2684	GTC8911	AG06618990	09/08/2023	5452-1
2685	KZE5G67	AG06608471	09/08/2023	7366-2
2686	RVI9J97	AG06619194	09/08/2023	5207-0
2687	OQI4939	AG06619198	09/08/2023	5800-0
2688	OQI4939	AG06619197	09/08/2023	5207-0
2689	HLW5905	AG06619196	09/08/2023	5207-0
2690	HGU8960	AG06619193	09/08/2023	5800-0
2691	RUZ6C18	AG06619192	09/08/2023	5207-0
2692	RUM4B97	AG06619191	09/08/2023	5207-0
2693	HNP4A35	AG06619189	09/08/2023	5207-0
2694	PZN1H62	AG06619195	09/08/2023	5185-2
2695	PUS2107	R100043316	09/08/2023	7463-0
2696	PVE4F26	R100043317	09/08/2023	7455-0
2697	OLP6I19	R100043318	09/08/2023	7455-0
2698	RUP0I14	R100043319	09/08/2023	7455-0
2699	DRP3054	R100043320	09/08/2023	7455-0
2700	HNK7B03	R100043321	09/08/2023	7455-0
2701	OQT0C37	R100043322	09/08/2023	7455-0
2702	JAQ6G77	R100043323	09/08/2023	7471-0
2703	AXB2A61	R100043324	09/08/2023	7463-0
2704	GTC8911	R100043325	09/08/2023	6050-3
2705	RUE2B81	R100043326	09/08/2023	7455-0
2706	RTA2C84	R100043327	09/08/2023	7455-0
2707	HMA8E65	R100043328	09/08/2023	7463-0
2708	QNF0F21	R100043329	09/08/2023	7455-0
2709	CQN2180	R100043330	09/08/2023	7455-0
2710	QOT9993	R100043331	09/08/2023	7455-0
2711	GYM5234	R100043332	09/08/2023	7455-0
2712	GZF9J73	R100043333	09/08/2023	7455-0
2713	OQA5A07	R100043334	09/08/2023	6050-3
2714	KEM5955	R100043335	09/08/2023	7455-0
2715	GLA0165	R100043336	09/08/2023	7455-0
2716	PWD3331	R100043337	09/08/2023	6050-3
2717	LLQ9A55	R100043338	09/08/2023	7455-0
2718	OPJ1D56	R100043339	09/08/2023	7455-0
2719	HKR3F15	R100043340	09/08/2023	7455-0
2720	PUE5675	R100043341	09/08/2023	7455-0
2721	BEY9I38	R100043342	09/08/2023	7463-0
2722	HIG7F29	R100043343	09/08/2023	7455-0
2723	RFW7F01	R100043344	09/08/2023	7455-0
2724	RUR2C99	R100043345	09/08/2023	7463-0
2725	GXZ9624	R100043346	09/08/2023	7455-0
2726	GYB9767	R100043347	09/08/2023	7455-0
2727	HLJ1915	R100043348	09/08/2023	7455-0
2728	DMH2628	R100043349	09/08/2023	7455-0
2729	HEA7962	R100043350	09/08/2023	7455-0
2730	OQD1487	R100043351	09/08/2023	7455-0
2731	OXI8318	R100043352	09/08/2023	7455-0
2732	OPZ7988	R100043353	09/08/2023	7455-0
2733	HMW0769	R100043354	09/08/2023	7463-0
2734	HGR4I39	R100043355	09/08/2023	7455-0
2735	RUA1C03	R100043356	09/08/2023	7455-0
2736	PZJ8910	R100043357	09/08/2023	7455-0
2737	HKL5G10	R100043358	09/08/2023	7463-0
2738	SGP8J04	R100043359	09/08/2023	7463-0
2739	RUA1J45	R100043360	09/08/2023	7455-0
2740	RUI8F84	R100043361	09/08/2023	7455-0
2741	HAO8294	R100043362	09/08/2023	7455-0
2742	RUH7E24	R100043363	09/08/2023	7455-0
2743	PYG9H72	R100043364	09/08/2023	7455-0

2744	PWR1I48	R100043365	09/08/2023	7455-0
2745	JKI3E91	R100043366	09/08/2023	7455-0
2746	RFQ7J40	R100043367	09/08/2023	7463-0
2747	RUJ9J05	R100043368	09/08/2023	7455-0
2748	HIF9973	R100043369	09/08/2023	7455-0
2749	HDU5192	R100043370	09/08/2023	7455-0
2750	QPJ7A67	R100043371	09/08/2023	7455-0
2751	DTN0316	R100043372	09/08/2023	7455-0
2752	PWD2572	R100043373	09/08/2023	7463-0
2753	CBN4I94	R100043374	09/08/2023	7463-0
2754	HCN3887	R100043375	09/08/2023	7455-0
2755	HJQ0B83	R100043376	09/08/2023	7463-0
2756	QXM0H47	R100043377	09/08/2023	7463-0
2757	RTN2J41	R100043378	09/08/2023	7455-0
2758	PJF3I34	R100043379	09/08/2023	7455-0
2759	OXF1965	R100043380	09/08/2023	7455-0
2760	OPA9F64	R100043381	09/08/2023	7455-0
2761	HCN2833	R100043382	09/08/2023	7455-0
2762	GOW6771	R100043383	09/08/2023	7455-0
2763	RUN9F30	R100043384	09/08/2023	7455-0
2764	RUI2F78	R100043385	09/08/2023	7455-0
2765	GNM7753	R100043386	09/08/2023	7455-0
2766	QPS2483	R100043387	09/08/2023	7455-0
2767	HEJ5I72	R100043388	09/08/2023	7463-0
2768	QPT3460	R100043389	09/08/2023	7455-0
2769	QCJ8C89	R100043390	09/08/2023	7455-0
2770	HBS2699	R100043391	09/08/2023	7455-0
2771	JIU6B46	R100043392	09/08/2023	7455-0
2772	OME2324	R100043393	09/08/2023	7455-0
2773	NYK3G99	R100043394	09/08/2023	7455-0
2774	CEJ8138	R100043395	09/08/2023	7455-0
2775	HBH3404	R100043396	09/08/2023	7455-0
2776	EDC3E16	R100043397	09/08/2023	7455-0
2777	GXK9132	R100043398	09/08/2023	7455-0
2778	RUM2C60	R100043399	09/08/2023	7455-0
2779	MTG6H06	R100043400	09/08/2023	7455-0
2780	SHH4I96	R100043401	09/08/2023	7455-0
2781	RFW7F01	R100043402	09/08/2023	7455-0
2782	RFH5A07	R100043403	09/08/2023	6050-3
2783	GVP2A71	R100043404	09/08/2023	6050-3
2784	RFI7A73	R100043405	09/08/2023	6050-3
2785	HAO6770	R100043406	09/08/2023	6050-3
2786	HLN5J73	R100043407	09/08/2023	6050-3
2787	HHZ5690	R100043408	09/08/2023	6050-3
2788	RCH0H96	R100043409	09/08/2023	6050-3
2789	HGR4I39	R100043410	09/08/2023	6050-3
2790	GPG2595	R100043411	09/08/2023	7455-0
2791	PZM3D76	R100043412	09/08/2023	7455-0
2792	SHN3B70	R100043413	09/08/2023	7455-0
2793	PXJ3799	R100043414	09/08/2023	7455-0
2794	QUD1733	R100043415	09/08/2023	7455-0
2795	GYB4593	R100043416	09/08/2023	7455-0
2796	HBY8D80	R100043417	09/08/2023	7471-0
2797	LSA7A09	R100043418	09/08/2023	7455-0
2798	RFZ7H63	R100043419	09/08/2023	7455-0
2799	HLA0943	R100043420	09/08/2023	7463-0
2800	QNB1D44	R100043421	09/08/2023	7463-0
2801	HJR5677	AG06619188	09/08/2023	6270-0
2802	GZH4812	R100043422	10/08/2023	7455-0
2803	HKP8455	R100043423	10/08/2023	7455-0
2804	NXX7311	R100043424	10/08/2023	7455-0
2805	QNL1B93	R100043425	10/08/2023	7455-0
2806	AVF3J68	R100043426	10/08/2023	7455-0

2807	FUH5D96	R100043427	10/08/2023	7455-0
2808	QOM9G33	R100043428	10/08/2023	7463-0
2809	OMG4A94	R100043429	10/08/2023	7455-0
2810	RTU5H27	R100043430	10/08/2023	7455-0
2811	HEE6793	R100043431	10/08/2023	7455-0
2812	PKP9C46	R100043432	10/08/2023	7455-0
2813	RNA6E05	R100043433	10/08/2023	7463-0
2814	PVM1J94	R100043434	10/08/2023	7455-0
2815	HFQ0A05	R100043435	10/08/2023	7455-0
2816	HJN7299	R100043436	10/08/2023	7455-0
2817	JLV2B31	R100043437	10/08/2023	7455-0
2818	OPB6E64	R100043438	10/08/2023	7455-0
2819	HHJ8771	R100043439	10/08/2023	7455-0
2820	PZA6037	R100043440	10/08/2023	7455-0
2821	QPB2203	R100043441	10/08/2023	5673-2
2822	GZT8437	R100043442	10/08/2023	6050-3
2823	PYK3660	R100043443	10/08/2023	7455-0
2824	RTQ5C22	R100043444	10/08/2023	7455-0
2825	JQL9733	R100043445	10/08/2023	7455-0
2826	GSZ9422	R100043446	10/08/2023	7455-0
2827	MTR3641	R100043447	10/08/2023	7455-0
2828	HNG5J66	R100043448	10/08/2023	7455-0
2829	GYS5H05	R100043449	10/08/2023	7455-0
2830	PYT3527	R100043450	10/08/2023	7463-0
2831	HAD9B67	R100043462	10/08/2023	7455-0
2832	GMD9078	R100043464	10/08/2023	7455-0
2833	OWA7H73	R100043478	10/08/2023	7455-0
2834	PWR1I48	R100043479	10/08/2023	7455-0
2835	HJN2998	R100043480	10/08/2023	7455-0
2836	HDQ3429	R100043481	10/08/2023	7455-0
2837	EFQ6E56	R100043482	10/08/2023	7455-0
2838	FPA8C11	R100043483	10/08/2023	7455-0
2839	RML4G92	R100043484	10/08/2023	7455-0
2840	RFL8A80	R100043485	10/08/2023	7455-0
2841	HGZ8C20	R100043486	10/08/2023	7463-0
2842	GVT8255	R100043487	10/08/2023	7455-0
2843	GTK5043	R100043488	10/08/2023	7455-0
2844	QPM0053	R100043489	10/08/2023	7455-0
2845	QPY3599	R100043490	10/08/2023	7455-0
2846	PUA0F76	R100043491	10/08/2023	7455-0
2847	HMM5D17	R100043492	10/08/2023	7455-0
2848	QNT8131	R100043493	10/08/2023	7455-0
2849	HBJ6167	R100043494	10/08/2023	7455-0
2850	LLQ9A55	R100043495	10/08/2023	7455-0
2851	PJF3I34	R100043499	10/08/2023	7455-0
2852	HMY0194	R100043506	10/08/2023	7455-0
2853	PAH4E42	R100043507	10/08/2023	7455-0
2854	OPB4E66	R100043508	10/08/2023	7455-0
2855	SHC8C42	R100043509	10/08/2023	7455-0
2856	OQS5179	R100043510	10/08/2023	7455-0
2857	IWK8182	R100043511	10/08/2023	7463-0
2858	OQJ9C14	R100043512	10/08/2023	7455-0
2859	CZB5C20	R100043513	10/08/2023	7455-0
2860	DRP0J38	R100043514	10/08/2023	7463-0
2861	QWV3E84	R100043515	10/08/2023	7463-0
2862	PYF1790	R100043517	10/08/2023	7455-0
2863	HHV8B24	R100043521	10/08/2023	7455-0
2864	HKF6581	R100043523	10/08/2023	7455-0
2865	FOI9372	R100043524	10/08/2023	7455-0
2866	HAC3954	R100043525	10/08/2023	7455-0
2867	GVE5279	R100043526	10/08/2023	7463-0
2868	HKU0A64	R100043527	10/08/2023	7455-0
2869	SIE7J92	R100043528	10/08/2023	7455-0

2870	SHX1F48	R100043529	10/08/2023	7463-0
2871	GUH5201	R100043530	10/08/2023	7463-0
2872	RUM2C60	R100043531	10/08/2023	7455-0
2873	PWS3A70	R100043532	10/08/2023	7455-0
2874	QOD7F80	R100043533	10/08/2023	7455-0
2875	SHK2I50	R100043534	10/08/2023	7455-0
2876	HER0421	R100043535	10/08/2023	7463-0
2877	NYK3G99	R100043536	10/08/2023	7455-0
2878	NYK3G99	R100043537	10/08/2023	7455-0
2879	PXK7949	R100043538	10/08/2023	7455-0
2880	RYD3B57	R100043539	10/08/2023	7455-0
2881	RUM2C60	R100043496	10/08/2023	7455-0
2882	ODE1H34	R100043497	10/08/2023	7455-0
2883	HBR5I35	R100043498	10/08/2023	7455-0
2884	QPN6E59	R100043500	10/08/2023	7455-0
2885	GOJ5213	R100043501	10/08/2023	7455-0
2886	NTS6E85	R100043502	10/08/2023	7455-0
2887	KRP8B51	R100043503	10/08/2023	7455-0
2888	RUM2C60	R100043504	10/08/2023	7455-0
2889	QNP7917	R100043505	10/08/2023	7455-0
2890	LCW4014	R100043516	10/08/2023	7463-0
2891	RNJ8E87	R100043451	10/08/2023	7455-0
2892	HDO2463	R100043452	10/08/2023	7455-0
2893	SHP5H20	R100043453	10/08/2023	7455-0
2894	RTO5E39	R100043454	10/08/2023	7455-0
2895	OPF7985	R100043455	10/08/2023	6050-3
2896	OWJ0559	R100043456	10/08/2023	6050-3
2897	QHB7173	R100043457	10/08/2023	6050-3
2898	HJI8144	R100043458	10/08/2023	6050-3
2899	HMZ2611	R100043459	10/08/2023	7463-0
2900	HNP4062	R100043460	10/08/2023	7455-0
2901	SHD9I91	R100043461	10/08/2023	7471-0
2902	HKB4503	R100043540	10/08/2023	7455-0
2903	OQE4J20	R100043463	10/08/2023	7463-0
2904	GBI8J12	R100043465	10/08/2023	7455-0
2905	CVM5D10	R100043466	10/08/2023	7455-0
2906	PGH7076	R100043467	10/08/2023	7455-0
2907	RTK8F29	R100043468	10/08/2023	7463-0
2908	SHL7G34	R100043469	10/08/2023	7455-0
2909	LUE5H34	R100043470	10/08/2023	7455-0
2910	HJO7H19	R100043471	10/08/2023	7455-0
2911	RMV3B84	R100043472	10/08/2023	7455-0
2912	PWM0J62	R100043473	10/08/2023	7455-0
2913	OME1999	R100043541	10/08/2023	7455-0
2914	PXL6482	R100043474	10/08/2023	7455-0
2915	PUO6858	R100043475	10/08/2023	7455-0
2916	HHQ0669	R100043476	10/08/2023	7463-0
2917	PYB5A97	R100043477	10/08/2023	5673-2
2918	PXI4995	R100043518	10/08/2023	7455-0
2919	FBY2I79	R100043519	10/08/2023	7455-0
2920	OKZ0J92	R100043520	10/08/2023	7455-0
2921	CVM5D10	R100043522	10/08/2023	7455-0
2922	HGR3G76	R100043542	10/08/2023	7455-0
2923	HCW4294	AG06618661	10/08/2023	5550-0
2924	GWR6773	AG06619409	10/08/2023	7625-1
2925	GJZ1J84	AG06618659	10/08/2023	5509-0
2926	GZI0J63	AG06618993	10/08/2023	5541-4
2927	HKC3671	AG06618992	10/08/2023	5541-4
2928	SHO8D28	AG06618995	10/08/2023	5541-4
2929	GPZ8500	AG06618994	10/08/2023	5541-4
2930	LLQ9A55	AG06619446	10/08/2023	5738-0
2931	PYB6G93	AG06607487	10/08/2023	5720-0
2932	GLD8792	AG06618660	10/08/2023	6530-0

2933	PYA9430	AG06620056	10/08/2023	5550-0
2934	GTJ4G32	AG06620055	10/08/2023	5550-0
2935	HMY8760	AG06619020	10/08/2023	5550-0
2936	HBZ3292	AG06607812	10/08/2023	6122-0
2937	HBZ3292	AG06605539	10/08/2023	7633-2
2938	HMA8115	AG06614810	10/08/2023	5550-0
2939	BDA2D35	AG06606662	10/08/2023	5452-1
2940	GPL8H89	AG06606657	10/08/2023	5185-1
2941	QQZ0D40	AG06606661	10/08/2023	5452-1
2942	HHT6035	AG06606663	10/08/2023	5452-1
2943	LPE5I98	AG06606659	10/08/2023	5487-0
2944	HNP4587	AG06619039	10/08/2023	5550-0
2945	RUJ2D63	AG06620054	10/08/2023	5452-1
2946	JOU0941	AG06619018	10/08/2023	5550-0
2947	SHP6E71	AG06619040	10/08/2023	5509-0
2948	GTJ4G32	AG06606658	10/08/2023	5185-1
2949	GYV4208	AG06606653	10/08/2023	5550-0
2950	KKB2H59	AG06620053	10/08/2023	5452-1
2951	PUD2E91	AG06619042	10/08/2023	5819-6
2952	PZI3A54	AG06619038	10/08/2023	5509-0
2953	EQM2E62	AG06606667	10/08/2023	5452-1
2954	AXM3H22	AG06606666	10/08/2023	5525-0
2955	HML8G65	AG06606665	10/08/2023	5452-1
2956	GOW2H06	AG06606664	10/08/2023	5452-1
2957	NXY4472	AG06606660	10/08/2023	7366-2
2958	OPG6569	AG06606656	10/08/2023	5185-1
2959	HNU1172	AG06606654	10/08/2023	5185-1
2960	RNG0C46	AG06620192	10/08/2023	7633-2
2961	NRD4G66	AG06619418	11/08/2023	5185-1
2962	RME1I81	AG06619416	11/08/2023	5207-0
2963	RME1I81	AG06619414	11/08/2023	5835-0
2964	RME1I81	AG06619413	11/08/2023	7056-1
2965	NRD4G66	AG06619419	11/08/2023	6530-0
2966	CCP5615	AG06619423	11/08/2023	5380-0
2967	AMF9894	AG06620333	11/08/2023	5185-1
2968	GOL6695	AG06620329	11/08/2023	5509-0
2969	PFJ1G67	AG06620331	11/08/2023	5185-1
2970	HHQ3F86	AG06620138	11/08/2023	7714-2
2971	HLG3I56	AG06620332	11/08/2023	5185-1
2972	HBY8303	AG06620330	11/08/2023	5185-1
2973	HNW0864	AG06620328	11/08/2023	5185-1
2974	KVE9C83	AG06620578	11/08/2023	5541-1
2975	PWK9B16	AG06620136	11/08/2023	7030-1
2976	SHI7C22	AG06618998	11/08/2023	7366-2
2977	HGG5000	AG06620058	11/08/2023	5550-0
2978	HHI5836	AG06618997	11/08/2023	6122-0
2979	QQO5J82	AG06620549	11/08/2023	5509-0
2980	MVD5883	AG06618999	11/08/2023	7366-2
2981	QQJ0260	AG06620060	11/08/2023	5550-0
2982	QXD4358	AG06618996	11/08/2023	7366-2
2983	PJN2133	AG06618662	11/08/2023	7366-2
2984	HDH5E07	AG06620057	11/08/2023	7366-2
2985	PXD2B73	AG06620334	11/08/2023	5185-1
2986	HDF8428	R100043560	11/08/2023	7455-0
2987	HHP6D88	R100043561	11/08/2023	7455-0
2988	SID8B95	R100043565	11/08/2023	7463-0
2989	NXZ3E05	R100043567	11/08/2023	7463-0
2990	HES9524	R100043568	11/08/2023	7455-0
2991	RVF8A07	R100043611	11/08/2023	7455-0
2992	SIJ9F06	R100043616	11/08/2023	7455-0
2993	PWH4849	R100043619	11/08/2023	7463-0
2994	RUK6G81	R100043621	11/08/2023	7455-0
2995	HBX2644	R100043622	11/08/2023	7463-0

2996	SIF7A36	R100043623	11/08/2023	7455-0
2997	PED3D02	R100043625	11/08/2023	7455-0
2998	ETM5F68	R100043631	11/08/2023	7455-0
2999	QXT1A18	R100043633	11/08/2023	7463-0
3000	HES0538	R100043651	11/08/2023	7455-0
3001	GAW5H06	R100043652	11/08/2023	7455-0
3002	HKY6D79	R100043653	11/08/2023	6050-3
3003	QXB3224	R100043654	11/08/2023	7455-0
3004	PWN0J01	R100043655	11/08/2023	7455-0
3005	RTF3H11	R100043656	11/08/2023	5673-2
3006	HBV4602	R100043657	11/08/2023	7455-0
3007	FIX5869	R100043658	11/08/2023	7455-0
3008	QOT7H06	R100043659	11/08/2023	7455-0
3009	PUH7F53	R100043660	11/08/2023	7455-0
3010	RFV5J62	R100043661	11/08/2023	7455-0
3011	HES6039	R100043662	11/08/2023	7455-0
3012	FBY4J25	R100043663	11/08/2023	7455-0
3013	HEJ0351	R100043664	11/08/2023	7455-0
3014	EWE1E17	R100043665	11/08/2023	7463-0
3015	QWW5717	R100043666	11/08/2023	7455-0
3016	SHB7F24	R100043667	11/08/2023	7455-0
3017	QOR9872	R100043668	11/08/2023	7455-0
3018	QNB8609	R100043669	11/08/2023	7455-0
3019	SHW6G86	R100043670	11/08/2023	7463-0
3020	PXP5465	R100043671	11/08/2023	7455-0
3021	QUR0J64	R100043672	11/08/2023	7455-0
3022	PUP3E16	R100043673	11/08/2023	7455-0
3023	RGB7C22	R100043674	11/08/2023	7455-0
3024	RUR9D10	R100043675	11/08/2023	7455-0
3025	JUP6C62	R100043676	11/08/2023	7463-0
3026	HNI8574	R100043677	11/08/2023	7455-0
3027	NDQ3I48	R100043678	11/08/2023	7455-0
3028	RFV6D26	R100043630	11/08/2023	7455-0
3029	QMT1913	R100043632	11/08/2023	7455-0
3030	GWF4832	R100043634	11/08/2023	7455-0
3031	HKJ2D15	R100043635	11/08/2023	7455-0
3032	OQM3J84	R100043636	11/08/2023	7455-0
3033	QQE6D72	R100043637	11/08/2023	7463-0
3034	HAY2E72	R100043638	11/08/2023	7455-0
3035	PYU2025	R100043639	11/08/2023	7455-0
3036	QUX2757	R100043640	11/08/2023	7455-0
3037	RUQ1A27	R100043641	11/08/2023	7455-0
3038	CBV4310	R100043642	11/08/2023	7455-0
3039	EDV1229	R100043643	11/08/2023	7455-0
3040	GUP1860	R100043644	11/08/2023	7455-0
3041	PKP9C46	R100043645	11/08/2023	7455-0
3042	QOR9872	R100043646	11/08/2023	7455-0
3043	PVI4D68	R100043647	11/08/2023	7455-0
3044	OMB0809	R100043648	11/08/2023	7455-0
3045	PXG8D84	R100043649	11/08/2023	7455-0
3046	HBS4834	R100043650	11/08/2023	7455-0
3047	PYG9630	R100043682	11/08/2023	6050-3
3048	SHM6E08	R100043679	11/08/2023	7463-0
3049	GPX8H45	R100043680	11/08/2023	6050-3
3050	HKK1H28	R100043681	11/08/2023	7455-0
3051	PVA9E33	R100043598	11/08/2023	7455-0
3052	OXC1582	R100043599	11/08/2023	7455-0
3053	FMI1F62	R100043600	11/08/2023	7471-0
3054	GSK5381	R100043601	11/08/2023	5673-2
3055	PUZ6871	R100043602	11/08/2023	6050-3
3056	GXO3679	R100043603	11/08/2023	6050-3
3057	HGE8186	R100043604	11/08/2023	5673-2
3058	QUO2I33	R100043605	11/08/2023	7455-0

3059	PVL7J45	R100043606	11/08/2023	7455-0
3060	GUG9864	R100043607	11/08/2023	7455-0
3061	HJL1E43	R100043608	11/08/2023	7455-0
3062	GPW8155	R100043609	11/08/2023	7455-0
3063	HOF2A75	R100043610	11/08/2023	7455-0
3064	PYU1H39	R100043612	11/08/2023	7455-0
3065	QHB7173	R100043613	11/08/2023	7455-0
3066	QPZ7G99	R100043614	11/08/2023	7455-0
3067	PWH9325	R100043615	11/08/2023	7455-0
3068	HLB9932	R100043617	11/08/2023	7455-0
3069	QUS0F41	R100043618	11/08/2023	7463-0
3070	MSV2C58	R100043620	11/08/2023	7455-0
3071	RFJ2A19	R100043624	11/08/2023	7455-0
3072	SHN7C42	R100043626	11/08/2023	7455-0
3073	GTC1277	R100043627	11/08/2023	7455-0
3074	PBE3414	R100043628	11/08/2023	7455-0
3075	RFV9G31	R100043629	11/08/2023	7455-0
3076	JOB4281	R100043543	11/08/2023	7463-0
3077	GYZ4J77	R100043544	11/08/2023	7455-0
3078	GPL6G58	R100043545	11/08/2023	7455-0
3079	HJR8189	R100043546	11/08/2023	7455-0
3080	AUL3D29	R100043547	11/08/2023	7463-0
3081	HNU9126	R100043548	11/08/2023	7455-0
3082	QNY2087	R100043549	11/08/2023	7455-0
3083	RML9I93	R100043550	11/08/2023	7455-0
3084	QOT9993	R100043551	11/08/2023	7455-0
3085	RFP6G73	R100043552	11/08/2023	7455-0
3086	OQK0633	R100043553	11/08/2023	7455-0
3087	HLG5D04	R100043554	11/08/2023	7455-0
3088	RFJ3H89	R100043555	11/08/2023	7455-0
3089	RUD2I73	R100043556	11/08/2023	7455-0
3090	QNN9E85	R100043557	11/08/2023	7455-0
3091	REF4D84	R100043558	11/08/2023	7463-0
3092	RFE6D68	R100043559	11/08/2023	7455-0
3093	RFC0G98	R100043562	11/08/2023	7455-0
3094	HNE3576	R100043563	11/08/2023	7455-0
3095	PYF5749	R100043564	11/08/2023	7455-0
3096	HGS1445	R100043566	11/08/2023	7455-0
3097	KRP8B51	R100043569	11/08/2023	7455-0
3098	QXT1H96	R100043570	11/08/2023	7455-0
3099	SIJ6F21	R100043571	11/08/2023	7455-0
3100	HIY5294	R100043572	11/08/2023	7455-0
3101	GSG2463	R100043573	11/08/2023	7463-0
3102	QND8839	R100043574	11/08/2023	7455-0
3103	HOF2A75	R100043575	11/08/2023	7455-0
3104	RFO0E32	R100043576	11/08/2023	7455-0
3105	GWM0583	R100043577	11/08/2023	7463-0
3106	QUV1A66	R100043578	11/08/2023	7455-0
3107	RTV9C17	R100043579	11/08/2023	7455-0
3108	OLO9B27	R100043580	11/08/2023	7455-0
3109	QNB1D44	R100043581	11/08/2023	7455-0
3110	HJI9C44	R100043582	11/08/2023	7455-0
3111	AFR7I54	R100043583	11/08/2023	7455-0
3112	HZN8I00	R100043584	11/08/2023	7455-0
3113	PXP8994	R100043585	11/08/2023	7455-0
3114	HGJ7523	R100043586	11/08/2023	7455-0
3115	PZK4F98	R100043587	11/08/2023	7455-0
3116	HAI2227	R100043588	11/08/2023	7455-0
3117	QOQ6211	R100043589	11/08/2023	6050-3
3118	PXK9I01	R100043590	11/08/2023	6050-3
3119	SHR4E27	R100043591	11/08/2023	6050-3
3120	GVE7238	R100043592	11/08/2023	6050-3
3121	GXJ0953	R100043593	11/08/2023	6050-3

3122	DCC9H78	R100043594	11/08/2023	6050-3
3123	RFP7H74	R100043595	11/08/2023	7455-0
3124	BBI7669	R100043596	11/08/2023	7455-0
3125	RUU0H53	R100043597	11/08/2023	7455-0
3126	HEE6793	R100043683	11/08/2023	7463-0
3127	GYG6748	R100043684	11/08/2023	7455-0
3128	HOG5670	R100043685	12/08/2023	7455-0
3129	ORA9795	R100043686	12/08/2023	7455-0
3130	OQI4597	R100043687	12/08/2023	7455-0
3131	HIQ8232	R100043688	12/08/2023	7463-0
3132	GRV9H97	R100043689	12/08/2023	7463-0
3133	RVG8E87	R100043690	12/08/2023	7463-0
3134	GPZ8010	R100043691	12/08/2023	7463-0
3135	PXA7848	R100043692	12/08/2023	7455-0
3136	PWK5231	R100043693	12/08/2023	7463-0
3137	DME1095	R100043694	12/08/2023	7455-0
3138	RFZ5H96	R100043695	12/08/2023	7455-0
3139	RNX1A00	R100043696	12/08/2023	7455-0
3140	GWO0F85	R100043697	12/08/2023	7455-0
3141	PXZ7H13	R100043698	12/08/2023	7455-0
3142	HGF5056	R100043699	12/08/2023	7463-0
3143	QOQ2309	R100043700	12/08/2023	7455-0
3144	PWD2B25	R100043701	12/08/2023	7455-0
3145	QNB1882	R100043702	12/08/2023	7455-0
3146	QXX2E61	R100043703	12/08/2023	7455-0
3147	RNW1F75	R100043705	12/08/2023	7455-0
3148	QXK4283	R100043706	12/08/2023	7455-0
3149	QXL0H70	R100043707	12/08/2023	7455-0
3150	QQL8C66	R100043708	12/08/2023	7455-0
3151	MFF1707	R100043709	12/08/2023	7455-0
3152	QPC5F60	R100043710	12/08/2023	7455-0
3153	RNI3F37	R100043711	12/08/2023	7455-0
3154	HKS3A20	R100043712	12/08/2023	7455-0
3155	GUZ3030	R100043713	12/08/2023	7463-0
3156	PZH2573	R100043714	12/08/2023	7455-0
3157	QXT3B92	R100043715	12/08/2023	7455-0
3158	QQH6B05	R100043716	12/08/2023	7455-0
3159	GTW9983	R100043717	12/08/2023	7455-0
3160	GXW7416	R100043718	12/08/2023	5673-2
3161	QQT5D67	R100043719	12/08/2023	7455-0
3162	HHR4198	R100043720	12/08/2023	5673-2
3163	QMX5H04	R100043721	12/08/2023	7455-0
3164	GZT9H37	R100043722	12/08/2023	7455-0
3165	GWR3G62	R100043723	12/08/2023	7455-0
3166	ADY8553	R100043724	12/08/2023	6050-3
3167	PWY0340	R100043725	12/08/2023	6050-3
3168	HMJ1764	R100043726	12/08/2023	7463-0
3169	HEA8347	R100043727	12/08/2023	7455-0
3170	OCZ5563	R100043728	12/08/2023	7455-0
3171	QQN7667	R100043729	12/08/2023	7463-0
3172	JNX0F47	R100043730	12/08/2023	7455-0
3173	GVX1217	R100043731	12/08/2023	7455-0
3174	LQO6H38	R100043732	12/08/2023	6050-3
3175	GWH3C34	R100043733	12/08/2023	5673-2
3176	HCJ6B13	R100043734	12/08/2023	7455-0
3177	DRP8170	R100043735	12/08/2023	7455-0
3178	QQY4239	R100043736	12/08/2023	6050-3
3179	RNM1B48	R100043737	12/08/2023	7455-0
3180	OLV2J01	R100043738	12/08/2023	7455-0
3181	GZO9660	R100043739	12/08/2023	7455-0
3182	GDZ9A25	R100043740	12/08/2023	7463-0
3183	HMJ0H77	R100043741	12/08/2023	7463-0
3184	PXB6037	R100043742	12/08/2023	7455-0

3185	RUI5A27	R100043743	12/08/2023	7455-0
3186	HHD5001	R100043744	12/08/2023	7455-0
3187	NEJ0C41	R100043748	12/08/2023	7455-0
3188	GVX1217	R100043749	12/08/2023	7455-0
3189	OWS6G95	R100043750	12/08/2023	7463-0
3190	HKM3991	R100043751	12/08/2023	7463-0
3191	HEH7300	R100043752	12/08/2023	7455-0
3192	OPI1054	R100043753	12/08/2023	7455-0
3193	JHJ8926	R100043754	12/08/2023	7455-0
3194	GZS3578	R100043755	12/08/2023	7455-0
3195	PBM0D77	R100043756	12/08/2023	7455-0
3196	HLH3J36	R100043757	12/08/2023	7455-0
3197	QPC5559	R100043758	12/08/2023	7455-0
3198	AXC1087	AG06619496	12/08/2023	5550-0
3199	HAP0B74	AG06619300	12/08/2023	5550-0
3200	HJR8189	AG06619303	12/08/2023	5550-0
3201	GWA2J18	AG06619302	12/08/2023	5550-0
3202	GZB9592	AG06619301	12/08/2023	5550-0
3203	HOJ1832	AG06619299	12/08/2023	5550-0
3204	OXI9A66	AG06619298	12/08/2023	5550-0
3205	HLJ9680	AG06618788	12/08/2023	5509-0
3206	HJP4004	AG06618787	12/08/2023	5509-0
3207	HMI1694	AG06618786	12/08/2023	5541-1
3208	HMV5J46	AG06618785	12/08/2023	7633-1
3209	SHZ1F52	AG06618782	12/08/2023	7056-1
3210	EDT0A96	AG06619453	12/08/2023	5185-1
3211	HEN1407	AG06619426	12/08/2023	6122-0
3212	HIK7I02	AG06619427	12/08/2023	6530-0
3213	PUA7629	AG06619432	12/08/2023	5185-1
3214	HFP5035	AG06619431	12/08/2023	5185-1
3215	JMV1552	AG06619430	12/08/2023	5185-1
3216	IRX3F23	AG06619429	12/08/2023	5185-1
3217	HHC4526	AG06619428	12/08/2023	7366-2
3218	RUV4J93	AG06619208	12/08/2023	7684-1
3219	HIY6871	AG06619204	12/08/2023	7684-1
3220	RFE1H76	AG06619209	12/08/2023	7315-0
3221	PVF4072	AG06619501	12/08/2023	5452-1
3222	HBG8653	AG06619499	12/08/2023	5509-0
3223	HJP9918	AG06607841	12/08/2023	5550-0
3224	GPY2121	AG06619128	12/08/2023	5185-1
3225	OLV0E84	AG06619044	12/08/2023	5525-0
3226	OXB9675	AG06618784	12/08/2023	7633-1
3227	FFV9G22	AG06619498	12/08/2023	5452-1
3228	OQX1630	AG06620427	12/08/2023	6270-0
3229	OQX1630	AG06620426	12/08/2023	7684-1
3230	RNX8F38	AG06620425	12/08/2023	7684-1
3231	RNW5B52	AG06620424	12/08/2023	7684-1
3232	QPX5323	AG06620423	12/08/2023	7684-1
3233	QNF0H41	AG06619210	12/08/2023	7684-1
3234	HHC9C69	AG06619207	12/08/2023	7684-1
3235	GYS1080	AG06619205	12/08/2023	7684-1
3236	OPJ6F60	AG06619046	12/08/2023	5550-0
3237	GXO1F98	AG06619125	12/08/2023	7633-1
3238	HFK3I61	AG06620579	12/08/2023	6530-0
3239	GZI0J63	AG06619504	12/08/2023	5452-1
3240	HMV1581	AG06619502	12/08/2023	5452-1
3241	GMG0476	AG06619497	12/08/2023	5185-1
3242	OXI9A66	AG06619047	12/08/2023	5550-0
3243	OWO9689	AG06619045	12/08/2023	5452-1
3244	MXX7F25	AG06619127	12/08/2023	7633-1
3245	HCY3459	AG06619126	12/08/2023	5185-1
3246	RUE5F20	AG06620139	13/08/2023	5207-0
3247	GZF8I90	AG06620197	13/08/2023	5231-1

3248	GZF8I90	AG06620193	13/08/2023	6050-2
3249	HMW0E64	AG06620202	13/08/2023	7684-1
3250	RUO5F66	AG06620200	13/08/2023	7684-1
3251	OEZ6758	AG06619433	13/08/2023	7366-2
3252	RNI6E83	AG06619434	13/08/2023	6122-0
3253	PYL0645	AG06619435	13/08/2023	7633-2
3254	JEZ4954	R100044126	14/08/2023	7463-0
3255	HNA0504	R100044127	14/08/2023	7455-0
3256	LQO9C25	R100044128	14/08/2023	7455-0
3257	GRM2323	R100044129	14/08/2023	7455-0
3258	HHJ9943	R100044130	14/08/2023	7463-0
3259	HNG3B82	R100044131	14/08/2023	7455-0
3260	HLF0G66	R100044132	14/08/2023	7455-0
3261	QNF5538	R100044133	14/08/2023	7455-0
3262	PVG1I97	R100044134	14/08/2023	7455-0
3263	DKU1I86	R100044135	14/08/2023	7455-0
3264	RUR8I88	R100044136	14/08/2023	7455-0
3265	QRH4H37	R100044137	14/08/2023	7463-0
3266	RTV6B78	R100044138	14/08/2023	7463-0
3267	RFB9C25	R100044139	14/08/2023	7455-0
3268	OMY5665	R100044140	14/08/2023	7455-0
3269	QOO7193	R100044141	14/08/2023	7455-0
3270	HLN6123	R100044142	14/08/2023	7463-0
3271	QKH5G69	R100044143	14/08/2023	7455-0
3272	HID5C39	R100044145	14/08/2023	7463-0
3273	RNL7B87	R100044146	14/08/2023	7455-0
3274	GWF4648	R100044148	14/08/2023	7455-0
3275	GIY8I24	R100044150	14/08/2023	7463-0
3276	HCI0029	R100044151	14/08/2023	7455-0
3277	OPM7765	R100044153	14/08/2023	7455-0
3278	OWM8H69	R100044154	14/08/2023	7455-0
3279	RTY1I16	R100044155	14/08/2023	7455-0
3280	QWS1381	R100044156	14/08/2023	7455-0
3281	HEM1H20	R100044176	14/08/2023	7455-0
3282	HMY8J26	R100044177	14/08/2023	7463-0
3283	HFR3J91	R100044178	14/08/2023	7455-0
3284	HBH4778	R100044189	14/08/2023	7455-0
3285	RUH0G68	R100044190	14/08/2023	7455-0
3286	GSJ7888	R100044191	14/08/2023	7455-0
3287	NXX8257	R100044192	14/08/2023	7455-0
3288	EWS2B32	R100044193	14/08/2023	7463-0
3289	OPA6313	R100044194	14/08/2023	7455-0
3290	PVE9171	R100044195	14/08/2023	7455-0
3291	HEJ6011	R100044196	14/08/2023	7455-0
3292	PWF0565	R100044197	14/08/2023	7455-0
3293	PFG8A63	R100044198	14/08/2023	7463-0
3294	AWA1I87	R100044199	14/08/2023	7455-0
3295	HGJ0G01	R100044200	14/08/2023	6050-3
3296	OMY6J79	R100044201	14/08/2023	7463-0
3297	RFC5F61	R100044202	14/08/2023	5673-2
3298	HID7476	R100044203	14/08/2023	5673-2
3299	HDJ0C16	R100044204	14/08/2023	6050-3
3300	HNQ5364	R100044205	14/08/2023	7455-0
3301	OPY6H75	R100044206	14/08/2023	7455-0
3302	PYV5672	R100044207	14/08/2023	7455-0
3303	OPK5D39	R100044208	14/08/2023	7455-0
3304	GWN7173	R100044209	14/08/2023	7455-0
3305	QPN6433	R100044210	14/08/2023	7455-0
3306	LRL7B63	R100044211	14/08/2023	7455-0
3307	HBD5G31	R100044212	14/08/2023	7455-0
3308	HMD0C88	AG06620550	14/08/2023	5550-0
3309	DMQ4031	AG06619055	14/08/2023	5550-0
3310	HNQ2202	AG06619057	14/08/2023	5550-0

3311	HSF3847	AG06620121	14/08/2023	5550-0
3312	RNR8G50	AG06607492	14/08/2023	5720-0
3313	QXK7499	AG06607494	14/08/2023	5720-0
3314	HMD0C88	AG06620066	14/08/2023	5541-4
3315	HGP7649	AG06620335	14/08/2023	5541-1
3316	MBQ0522	AG06619052	14/08/2023	5550-0
3317	DVK0713	AG06619051	14/08/2023	5550-0
3318	EKU5F84	AG06620551	14/08/2023	5541-1
3319	RTN9G63	AG06620336	14/08/2023	7366-2
3320	EJF3J63	AG06620552	14/08/2023	5541-1
3321	FGB3C91	AG06620123	14/08/2023	7633-1
3322	PJN1332	AG06619050	14/08/2023	5550-0
3323	PWA6751	AG06620122	14/08/2023	5541-1
3324	SHW6566	AG06620061	14/08/2023	5738-0
3325	CTP0B86	AG06620337	14/08/2023	5185-1
3326	HGA9E22	AG06619049	14/08/2023	5568-0
3327	GYA4978	AG06619048	14/08/2023	5568-0
3328	HJK5306	AG06619053	14/08/2023	6122-0
3329	OVH6J41	AG06619024	14/08/2023	5550-0
3330	GWR7B70	AG06619023	14/08/2023	5550-0
3331	HHP4475	AG06619022	14/08/2023	5550-0
3332	NVG5090	AG06620124	14/08/2023	7633-1
3333	OQZ0440	AG06619591	15/08/2023	5185-1
3334	HFS3891	AG06619593	15/08/2023	5541-4
3335	PWD3A71	AG06619438	15/08/2023	6122-0
3336	HBX2C54	AG06619439	15/08/2023	6122-0
3337	PYR4J62	AG06619440	15/08/2023	7366-2
3338	GRE5J23	AG06619437	15/08/2023	7366-2
3339	PVO5E75	AG06620205	15/08/2023	5738-0
3340	GXI7623	AG06620125	15/08/2023	5550-0
3341	MUZ0851	AG06619594	15/08/2023	5550-0
3342	HGG4322	AG06619059	15/08/2023	5550-0
3343	QUL9E51	R100044144	15/08/2023	7455-0
3344	OWK1I36	R100044147	15/08/2023	7463-0
3345	GLL9519	R100044149	15/08/2023	7455-0
3346	HEF7168	R100044152	15/08/2023	7455-0
3347	GUL3391	R100044157	15/08/2023	7455-0
3348	GYV8518	R100044158	15/08/2023	7463-0
3349	ODP0F71	R100044159	15/08/2023	7455-0
3350	QOK6D33	R100044160	15/08/2023	7455-0
3351	PWE9677	R100044161	15/08/2023	6050-3
3352	PVT4H84	R100044162	15/08/2023	7455-0
3353	ODS3C45	R100044163	15/08/2023	6050-3
3354	NXX2329	R100044164	15/08/2023	5673-2
3355	SHI4I02	R100044165	15/08/2023	7455-0
3356	AVY4836	R100044166	15/08/2023	7455-0
3357	OOV5I19	R100044167	15/08/2023	7455-0
3358	HGO5I92	R100044168	15/08/2023	7455-0
3359	RVF0B24	R100044169	15/08/2023	7455-0
3360	OWK4632	R100044170	15/08/2023	7455-0
3361	RFJ4H42	R100044171	15/08/2023	7455-0
3362	PWY1B78	R100044172	15/08/2023	7455-0
3363	RVR2C77	R100044173	15/08/2023	7455-0
3364	SDW4J66	R100044174	15/08/2023	7463-0
3365	GUF9H90	R100044175	15/08/2023	7455-0
3366	HLJ6E40	R100044179	15/08/2023	7455-0
3367	GSB5I12	R100044180	15/08/2023	7455-0
3368	QXI5D66	R100044181	15/08/2023	7455-0
3369	OWO1F77	R100044182	15/08/2023	7455-0
3370	OPU6G13	R100044183	15/08/2023	7455-0
3371	HLK9958	R100044184	15/08/2023	7455-0
3372	PWN9175	R100044185	15/08/2023	7455-0
3373	HBJ2E19	R100044186	15/08/2023	7455-0

3374	QPD1H35	R100044187	15/08/2023	7455-0
3375	PYY6868	R100044188	15/08/2023	7463-0
3376	HAD2254	AG06618663	15/08/2023	5541-4
3377	RME7C58	AG06618665	17/08/2023	7366-2
3378	HCA5480	AG06620075	20/08/2023	7633-2
3379	HGC2501	AG06619885	20/08/2023	7048-1
3380	HJO5226	AG06620073	20/08/2023	5819-1
3381	HNZ2H07	AG06620071	20/08/2023	6530-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 06 de setembro de 2023 - Total de registros: 3381

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:92BC7DF3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 19/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 19/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HHQ5583	AM02589422	31/07/2023	5916-1
2	RNW5B39	AM02589640	01/08/2023	5452-1
3	RGA7E98	AM02589638	01/08/2023	5452-1
4	HKU0A64	AM02589637	01/08/2023	5452-1
5	RUA0E41	AM02589636	01/08/2023	5452-1
6	SHZ1D40	AM02589635	01/08/2023	5452-1
7	HAS1063	AM02589634	01/08/2023	5452-1
8	HIY2669	AM02589633	01/08/2023	5452-1
9	JUS1909	AM02589632	01/08/2023	5550-0
10	HJR6E68	AM02589567	03/08/2023	5568-0
11	EBX8H90	AM02589566	03/08/2023	5568-0
12	HAX7619	AM02589644	03/08/2023	6530-0
13	HAX7619	AM02589645	04/08/2023	6530-0
14	OLS3970	AM02295643	05/08/2023	5738-0
15	GQV2042	AM02589510	05/08/2023	5550-0
16	HBZ0B49	AM02589508	05/08/2023	5550-0
17	HJR8097	AM02589515	05/08/2023	5550-0
18	AWA4H88	AM02589516	05/08/2023	5550-0
19	PYI0509	AM02589514	05/08/2023	5550-0

20	NXZ2C35	AM02589512	05/08/2023	5550-0
21	PWU5196	AM02589513	05/08/2023	5550-0
22	HNW7E59	AM02589507	05/08/2023	5550-0
23	KYL6A15	AM02589509	05/08/2023	5452-2
24	SHQ3H26	AM02589208	06/08/2023	7056-1
25	HMB4295	AM02589421	06/08/2023	6050-2
26	QXI0H43	AM02589218	06/08/2023	6530-0
27	OOV8497	AM02589234	08/08/2023	5487-0
28	BRG4F51	AM02295800	09/08/2023	6955-0
29	EWE1E17	AM02589362	11/08/2023	5452-1
30	NYB5J65	AG06608474	11/08/2023	5452-1
31	PGX3A99	AG06608475	11/08/2023	7366-2
32	HBB1968	R100043704	12/08/2023	7455-0
33	HFS1222	R100043745	12/08/2023	7455-0
34	HLX5519	R100043747	12/08/2023	7455-0
35	RMJ2C59	R100043759	12/08/2023	7455-0
36	HLD5785	R100043760	12/08/2023	7455-0
37	GYM2239	R100043761	12/08/2023	7455-0
38	OWL9E23	R100043762	12/08/2023	7455-0
39	GPX3787	R100043763	12/08/2023	7463-0
40	GCL3J91	R100043764	12/08/2023	7455-0
41	HCO7131	R100043765	12/08/2023	7455-0
42	HLJ8053	R100043766	12/08/2023	7455-0
43	OQN2872	R100043767	12/08/2023	7455-0
44	GUK8C99	R100043768	12/08/2023	7463-0
45	HLB8D93	R100043769	12/08/2023	7455-0
46	OOX5E12	R100043770	12/08/2023	7455-0
47	HJL3F85	R100043771	12/08/2023	7455-0
48	EJH5B15	R100043772	12/08/2023	7463-0
49	KKY5B95	R100043773	12/08/2023	7455-0
50	OWR2D79	R100043774	12/08/2023	7463-0
51	OXJ4C40	R100043775	12/08/2023	7463-0
52	JVS3G55	R100043776	12/08/2023	7463-0
53	RTG9J57	R100043777	12/08/2023	7471-0
54	OQX4D42	R100043778	12/08/2023	7455-0
55	PVL0018	R100043779	12/08/2023	7455-0
56	NGS0220	R100043780	12/08/2023	7455-0
57	OES8298	R100043781	12/08/2023	7455-0
58	HKO0362	R100043782	12/08/2023	7455-0
59	CBJ4400	R100043783	12/08/2023	7455-0
60	FUK4A28	R100043784	12/08/2023	7455-0
61	HJA2G08	R100043785	12/08/2023	7455-0
62	PVS0J91	R100043786	12/08/2023	7455-0
63	OWT2F42	R100043787	12/08/2023	7455-0
64	GEF9E24	R100043788	12/08/2023	7455-0
65	HCO1739	R100043789	12/08/2023	7455-0
66	GUK7899	R100043790	12/08/2023	7455-0
67	HDL0F77	R100043791	12/08/2023	7455-0
68	GZY8460	R100043792	12/08/2023	7455-0
69	HLY8J21	R100043793	12/08/2023	7455-0
70	PZL6E13	R100043794	12/08/2023	7455-0
71	GQG3279	R100043795	12/08/2023	7455-0
72	HNN4C56	R100043796	12/08/2023	7455-0
73	HGO0430	R100043797	12/08/2023	7455-0
74	ENP4808	R100043798	12/08/2023	7455-0
75	EVB6A96	R100043799	12/08/2023	7455-0
76	HGI9502	R100043800	12/08/2023	7455-0
77	GYH6C51	R100043801	12/08/2023	7455-0
78	OQE9075	R100043802	12/08/2023	7455-0
79	COT5013	R100043803	12/08/2023	7455-0
80	HCX3937	R100043804	12/08/2023	7455-0
81	GVO8270	R100043805	12/08/2023	7455-0
82	GUH1C99	R100043806	12/08/2023	7455-0

83	HHP6000	R100043807	12/08/2023	7463-0
84	GVR4398	R100043808	12/08/2023	7455-0
85	PVP8796	R100043809	12/08/2023	7455-0
86	OQB8552	R100043810	12/08/2023	7455-0
87	FCT7G33	R100043811	12/08/2023	7455-0
88	NYA3008	R100043812	12/08/2023	7463-0
89	PUS7370	R100043813	12/08/2023	7455-0
90	QPP5036	R100043814	12/08/2023	7455-0
91	QXQ2J78	R100043815	12/08/2023	7455-0
92	RME7B24	R100043816	12/08/2023	7455-0
93	EWN4285	R100043817	12/08/2023	7455-0
94	PUW9639	R100043818	12/08/2023	7455-0
95	MZB5105	R100043819	12/08/2023	7455-0
96	GTI2952	R100043820	12/08/2023	7455-0
97	HGH3173	R100043821	12/08/2023	7455-0
98	OPX0771	R100043822	12/08/2023	7455-0
99	RNQ9D65	R100043823	12/08/2023	7455-0
100	OLX9A07	R100043824	12/08/2023	7455-0
101	OWW4005	R100043825	12/08/2023	7455-0
102	HBA4F46	R100043826	12/08/2023	7455-0
103	RNM8A01	R100043827	12/08/2023	7455-0
104	RMK3H57	R100043828	12/08/2023	7463-0
105	QPN1E37	R100043829	12/08/2023	7455-0
106	NYP6I10	R100043830	12/08/2023	6050-3
107	PZF4D09	R100043831	12/08/2023	6050-3
108	NYE4F72	R100043832	12/08/2023	6050-3
109	HGI5789	R100043833	12/08/2023	6050-3
110	QNF8I44	R100043834	12/08/2023	6050-3
111	DUB4104	R100043746	12/08/2023	6050-3
112	KUT9H82	R100043835	12/08/2023	7455-0
113	HHR9J53	R100043836	12/08/2023	7455-0
114	OXF7E68	R100043837	12/08/2023	7455-0
115	HIU7B06	R100043838	12/08/2023	7455-0
116	PXA7848	R100043839	12/08/2023	7455-0
117	QNB1882	R100043840	12/08/2023	7455-0
118	GSG6092	R100043841	12/08/2023	7455-0
119	KUT9H82	R100043842	12/08/2023	7455-0
120	PEG8211	R100043843	12/08/2023	7455-0
121	HFY8226	R100043844	12/08/2023	7463-0
122	PVQ1D79	R100043845	12/08/2023	7455-0
123	RNL8C26	R100043846	12/08/2023	7455-0
124	HIY3E82	R100043847	12/08/2023	7455-0
125	RPI7C44	R100043848	12/08/2023	7455-0
126	SIB8A17	R100043849	12/08/2023	7455-0
127	KXN3G48	R100043850	12/08/2023	7463-0
128	RNG3D48	R100043851	12/08/2023	7455-0
129	HLA8G49	R100043852	12/08/2023	7455-0
130	SHB9J39	R100043853	12/08/2023	6050-3
131	RKV6J51	R100043854	12/08/2023	7471-0
132	EJP0E59	R100043855	12/08/2023	7455-0
133	JPC5997	R100043856	12/08/2023	7455-0
134	QNG7H93	R100043857	12/08/2023	7455-0
135	KXB5959	R100043858	12/08/2023	7455-0
136	OQN2849	R100043859	12/08/2023	7471-0
137	BAA6C77	R100043860	12/08/2023	7471-0
138	PYY6968	R100043861	12/08/2023	7455-0
139	HGR5554	R100043862	12/08/2023	7463-0
140	KPX4D04	R100043863	12/08/2023	6050-3
141	SHR0C99	R100043864	12/08/2023	7455-0
142	RFZ0F58	R100043865	12/08/2023	6050-3
143	QXN7G72	R100043866	12/08/2023	7463-0
144	OLX3501	R100043867	12/08/2023	7455-0
145	HAL3003	R100043868	12/08/2023	7455-0

146	QXS2H30	R100043869	12/08/2023	7463-0
147	LOQ4G58	R100043870	12/08/2023	7455-0
148	OPS7523	R100043871	12/08/2023	7455-0
149	GXF4E19	R100043872	13/08/2023	7455-0
150	RFL3B65	R100043873	13/08/2023	7455-0
151	JER3E04	R100043874	13/08/2023	7455-0
152	PUA7I58	R100043875	13/08/2023	7455-0
153	QPR2G64	R100043876	13/08/2023	7455-0
154	HNE6875	R100043877	13/08/2023	7455-0
155	HIQ3782	R100043878	13/08/2023	7455-0
156	GZQ8I39	R100043879	13/08/2023	7455-0
157	PWC2837	R100043880	13/08/2023	7455-0
158	HBW7654	R100043881	13/08/2023	7455-0
159	RFL8D82	R100043882	13/08/2023	7455-0
160	QNC2657	R100043883	13/08/2023	7471-0
161	PVL0925	R100043884	13/08/2023	7471-0
162	HHX7980	R100043885	13/08/2023	7463-0
163	QND9C46	R100043886	13/08/2023	7455-0
164	PAE1C86	R100043887	13/08/2023	7455-0
165	HNA1404	R100043888	13/08/2023	7455-0
166	RTC0H14	R100043889	13/08/2023	7455-0
167	RMW6C81	R100043890	13/08/2023	7455-0
168	PUG0469	R100043891	13/08/2023	7455-0
169	RTT6H81	R100043892	13/08/2023	7455-0
170	HLN9817	R100043893	13/08/2023	7455-0
171	QOC0A37	R100043894	13/08/2023	7463-0
172	LBO3440	R100043895	13/08/2023	7455-0
173	OQO3088	R100043896	13/08/2023	7463-0
174	GXO7513	R100043897	13/08/2023	7455-0
175	QPZ1847	R100043898	13/08/2023	7455-0
176	MIX5C70	R100043899	13/08/2023	7455-0
177	PYI6D53	R100043900	13/08/2023	7455-0
178	GSI0612	R100043901	13/08/2023	7455-0
179	PVI3D24	R100043902	13/08/2023	7455-0
180	JEV0015	R100043903	13/08/2023	7455-0
181	SIE8H53	R100043904	13/08/2023	7463-0
182	PWM0545	R100043905	13/08/2023	7455-0
183	PZX6H62	R100043906	13/08/2023	7455-0
184	GYG6J83	R100043907	13/08/2023	7463-0
185	RMP0H63	R100043908	13/08/2023	7455-0
186	OUI7D84	R100043909	13/08/2023	7455-0
187	GXT5176	R100043910	13/08/2023	7463-0
188	QOC4B20	R100043911	13/08/2023	7455-0
189	PWV6A10	R100043912	13/08/2023	7455-0
190	QPF0A84	R100043913	13/08/2023	7463-0
191	EPK2268	R100043914	13/08/2023	7455-0
192	OUI7D84	R100043915	13/08/2023	7463-0
193	GVM1F16	R100043916	13/08/2023	7455-0
194	EQU2B68	R100043917	13/08/2023	7455-0
195	QOV7709	R100043918	13/08/2023	7463-0
196	RNQ0J55	R100043919	13/08/2023	7455-0
197	HIJ2H14	R100043920	13/08/2023	7455-0
198	HKC7909	R100043921	13/08/2023	7455-0
199	EVZ5C85	R100043922	13/08/2023	7455-0
200	RVE9D23	R100043923	13/08/2023	7455-0
201	OXJ1585	R100043924	13/08/2023	7463-0
202	MBQ0522	R100043925	13/08/2023	7455-0
203	QNM0D68	R100043926	13/08/2023	7455-0
204	QQH0771	R100043927	13/08/2023	7455-0
205	HEV4F84	R100043928	13/08/2023	7455-0
206	PUY5G07	R100043929	13/08/2023	7463-0
207	HGC5J29	R100043930	13/08/2023	7455-0
208	QOF6894	R100043931	13/08/2023	7455-0

209	OCV3A06	R100043932	13/08/2023	7455-0
210	QHN3E30	R100043933	13/08/2023	7455-0
211	QPK3610	R100043934	13/08/2023	7455-0
212	KYV9974	R100043935	13/08/2023	7463-0
213	PVI3D24	R100043936	13/08/2023	7455-0
214	AQH1642	R100043937	13/08/2023	7455-0
215	GXT5176	R100043938	13/08/2023	7455-0
216	OUI7D84	R100043939	13/08/2023	7455-0
217	FHP5F08	R100043940	13/08/2023	7455-0
218	PYW9J41	R100043941	13/08/2023	7455-0
219	PWF8559	R100043942	13/08/2023	7455-0
220	MOK4725	R100043943	13/08/2023	7455-0
221	GSB5478	R100043944	13/08/2023	7463-0
222	GYV4C57	R100043945	13/08/2023	7463-0
223	HLQ2A61	R100043946	13/08/2023	7455-0
224	PZI3E30	R100043947	13/08/2023	7463-0
225	GZK1H38	R100043948	13/08/2023	7455-0
226	GRY6J10	R100043949	13/08/2023	7455-0
227	RME7G10	R100043950	13/08/2023	7455-0
228	PUP1459	R100043951	13/08/2023	7455-0
229	HEX4075	R100043952	13/08/2023	6050-3
230	HEX4075	R100043953	13/08/2023	7455-0
231	HCO8942	R100043954	13/08/2023	5673-2
232	OLY6297	R100043955	13/08/2023	7455-0
233	HJQ1910	R100043956	13/08/2023	7463-0
234	RMN3E87	R100043957	13/08/2023	7463-0
235	HJQ1910	R100043958	13/08/2023	7455-0
236	GSY7H21	R100043959	13/08/2023	7455-0
237	NLT3C89	R100043960	13/08/2023	7455-0
238	GXP1A93	R100043961	13/08/2023	5673-2
239	RVJ9C40	R100043962	13/08/2023	7463-0
240	GEX4550	R100043963	13/08/2023	7455-0
241	DFG5G50	R100043964	13/08/2023	7455-0
242	HIE9386	R100043965	13/08/2023	7463-0
243	OWK2C56	R100043966	13/08/2023	6050-3
244	KWU8059	R100043967	13/08/2023	7463-0
245	HID8H50	R100043968	13/08/2023	6050-3
246	GOS4424	R100043969	13/08/2023	7455-0
247	RVJ9C40	R100043970	13/08/2023	7455-0
248	HIC6323	R100043971	13/08/2023	7455-0
249	GNY9876	R100043972	13/08/2023	5673-2
250	QXJ8H11	R100043973	13/08/2023	6050-3
251	HGG8169	R100043974	13/08/2023	7463-0
252	MUC1C66	R100043975	13/08/2023	7455-0
253	OZH2H54	R100043976	13/08/2023	7455-0
254	OQF3A38	R100043977	13/08/2023	7463-0
255	GVS9699	R100043978	13/08/2023	7455-0
256	GSB5B43	R100043979	13/08/2023	7455-0
257	GVX2037	R100043980	13/08/2023	7455-0
258	GSM7975	R100043981	13/08/2023	7455-0
259	HIK2H98	R100043982	13/08/2023	7455-0
260	MOH2J11	R100043983	13/08/2023	7455-0
261	HIU8J57	R100043984	13/08/2023	7455-0
262	LTH4B24	R100043985	13/08/2023	7455-0
263	RTL6F59	R100043986	13/08/2023	7455-0
264	OXE3337	R100043987	13/08/2023	7455-0
265	OOV5G16	R100043988	13/08/2023	7455-0
266	EES5410	R100043989	13/08/2023	7455-0
267	GRY0G38	R100043990	13/08/2023	7455-0
268	HKP5158	R100043991	13/08/2023	7463-0
269	HJJ8683	R100043992	13/08/2023	7455-0
270	GTY6E37	R100043993	13/08/2023	7455-0
271	RNC2E76	R100043994	13/08/2023	7455-0

272	HLJ5761	R100043995	13/08/2023	7455-0
273	QMW9203	R100043996	13/08/2023	7455-0
274	HAO2581	R100043997	13/08/2023	7455-0
275	OGA0A44	R100043998	13/08/2023	7471-0
276	QXU2A53	R100043999	13/08/2023	7455-0
277	JWB3860	R100044000	13/08/2023	7455-0
278	RUI6C15	R100044001	13/08/2023	7455-0
279	PXT9809	R100044002	13/08/2023	7455-0
280	PUN7F99	R100044003	13/08/2023	7463-0
281	EIV6028	R100044004	13/08/2023	7455-0
282	RUJ8J82	R100044005	13/08/2023	7455-0
283	GVV4F54	R100044006	13/08/2023	7463-0
284	RUM6H81	R100044007	13/08/2023	7455-0
285	QPT3460	R100044008	13/08/2023	7463-0
286	PVJ7C80	R100044009	13/08/2023	7455-0
287	KXL7I75	R100044010	13/08/2023	7455-0
288	NEW2C24	R100044011	13/08/2023	7455-0
289	PVP7223	R100044012	13/08/2023	7463-0
290	PYW0901	R100044013	13/08/2023	7463-0
291	MSG6742	R100044014	13/08/2023	7455-0
292	QOS7A20	R100044015	13/08/2023	7455-0
293	SIC1I30	R100044016	13/08/2023	7455-0
294	KKP7508	R100044017	13/08/2023	7455-0
295	RNT8A43	R100044018	13/08/2023	7463-0
296	RUV8G72	R100044019	13/08/2023	7463-0
297	BRN4372	R100044020	13/08/2023	7455-0
298	QUL9146	R100044021	13/08/2023	7455-0
299	LUX9I34	R100044022	13/08/2023	7455-0
300	PUY9G03	R100044023	13/08/2023	7455-0
301	QNQ6884	R100044024	13/08/2023	7455-0
302	OWK2C56	R100044025	13/08/2023	7463-0
303	QMV8A80	R100044026	13/08/2023	7455-0
304	GZT6743	R100044027	13/08/2023	7455-0
305	GTZ7149	R100044028	13/08/2023	7455-0
306	RFZ5H70	R100044029	13/08/2023	7463-0
307	HJU0D53	R100044030	13/08/2023	7455-0
308	EZR6J69	R100044031	13/08/2023	7455-0
309	RUJ9D60	R100044037	13/08/2023	7455-0
310	HFD2936	R100044038	13/08/2023	7455-0
311	QXT5F90	R100044041	13/08/2023	7455-0
312	HNP4255	R100044043	13/08/2023	7455-0
313	HBJ6G97	R100044060	13/08/2023	7455-0
314	JOM2F16	R100044061	13/08/2023	7463-0
315	PUY2H46	R100044062	13/08/2023	7455-0
316	OPW7030	R100044063	13/08/2023	7455-0
317	OWS6226	R100044064	13/08/2023	7463-0
318	GRL8D00	R100044065	13/08/2023	7455-0
319	QPV1E13	R100044066	13/08/2023	7455-0
320	PVB1G08	R100044067	13/08/2023	7463-0
321	PXY5H17	R100044068	13/08/2023	7455-0
322	FPF5G95	R100044069	13/08/2023	7455-0
323	GOW2302	R100044070	13/08/2023	7455-0
324	GXW3830	R100044071	13/08/2023	7455-0
325	GTT5344	R100044072	13/08/2023	7455-0
326	OQU9837	R100044073	13/08/2023	7463-0
327	HKH2800	R100044074	13/08/2023	7463-0
328	QNP5464	R100044075	13/08/2023	7455-0
329	QNB1D44	R100044076	13/08/2023	7455-0
330	PUO6068	R100044077	13/08/2023	7455-0
331	PYB2F37	R100044078	13/08/2023	7455-0
332	EYD4200	R100044079	13/08/2023	7463-0
333	HID6474	R100044080	13/08/2023	7455-0
334	JRQ4F14	R100044081	13/08/2023	7455-0

335	RVY5F58	R100044082	13/08/2023	7463-0
336	NTQ8604	R100044083	13/08/2023	7463-0
337	QQU0015	R100044084	13/08/2023	6050-3
338	RNF7D47	R100044085	13/08/2023	6050-3
339	GTX4E97	R100044086	13/08/2023	6050-3
340	GSM6467	R100044087	13/08/2023	6050-3
341	PAG8A04	R100044088	13/08/2023	6050-3
342	PUV7303	R100044089	13/08/2023	6050-3
343	PUY2H46	R100044090	13/08/2023	6050-3
344	OWO4H61	R100044091	13/08/2023	6050-3
345	QPJ7523	R100044092	13/08/2023	6050-3
346	IAA0A40	R100044093	13/08/2023	6050-3
347	QUM2B88	R100044094	13/08/2023	6050-3
348	DDJ4C81	R100044095	13/08/2023	6050-3
349	LLY3G28	R100044096	13/08/2023	6050-3
350	QMT7H07	R100044097	13/08/2023	6050-3
351	HDW6B11	R100044098	13/08/2023	6050-3
352	JFA6I00	R100044100	13/08/2023	6050-3
353	PUB1595	R100044101	13/08/2023	7455-0
354	OLX3H56	R100044102	13/08/2023	7455-0
355	MRB9I57	R100044103	13/08/2023	7463-0
356	GNK5754	R100044104	13/08/2023	7455-0
357	PYL6J76	R100044105	13/08/2023	7455-0
358	RCE8B10	R100044108	13/08/2023	7471-0
359	HJL1E43	R100044109	13/08/2023	7455-0
360	KJX3733	R100044111	13/08/2023	7455-0
361	OUI7D84	R100044112	13/08/2023	7455-0
362	SHB4J21	R100044114	13/08/2023	7455-0
363	HAG2C06	R100044115	13/08/2023	7455-0
364	PUM9E32	R100044116	13/08/2023	7463-0
365	QWV7183	R100044117	13/08/2023	7455-0
366	PZX6B66	R100044118	13/08/2023	7455-0
367	HES9D20	R100044119	13/08/2023	7455-0
368	FFS9C05	R100044120	13/08/2023	7455-0
369	RTD8J44	R100044121	13/08/2023	7463-0
370	SID6B16	R100044122	13/08/2023	7463-0
371	EZT2A66	R100044123	13/08/2023	7463-0
372	MSK3I06	R100044099	13/08/2023	7455-0
373	HHG1992	R100044106	13/08/2023	7455-0
374	GQQ3277	R100044107	13/08/2023	7455-0
375	QPB4H55	R100044110	13/08/2023	7455-0
376	RKQ5G57	R100044113	13/08/2023	7455-0
377	PYB2955	R100044124	13/08/2023	7455-0
378	PYB2955	R100044125	13/08/2023	7455-0
379	FBY4J25	R100044032	13/08/2023	7463-0
380	QUO4E68	R100044033	13/08/2023	7455-0
381	HKK4B86	R100044034	13/08/2023	7455-0
382	RNL8B99	R100044035	13/08/2023	7455-0
383	SIB6G67	R100044036	13/08/2023	7463-0
384	PXW7773	R100044039	13/08/2023	7455-0
385	DND8F26	R100044040	13/08/2023	7455-0
386	HMY8808	R100044042	13/08/2023	7455-0
387	AEJ9600	R100044044	13/08/2023	7455-0
388	QNZ1006	R100044045	13/08/2023	7455-0
389	OLV7E55	R100044046	13/08/2023	7455-0
390	PYZ2F42	R100044047	13/08/2023	7455-0
391	RUW8J41	R100044048	13/08/2023	7455-0
392	ETP8909	R100044049	13/08/2023	7455-0
393	OQH6669	R100044050	13/08/2023	7455-0
394	HMK0577	R100044051	13/08/2023	7455-0
395	PYO3E12	R100044052	13/08/2023	7455-0
396	PXR4B36	R100044053	13/08/2023	7455-0
397	GYU6780	R100044054	13/08/2023	7463-0

398	OWR8F89	R100044055	13/08/2023	7455-0
399	GYD5356	R100044056	13/08/2023	7455-0
400	NZR7133	R100044057	13/08/2023	7455-0
401	LQT7I02	R100044058	13/08/2023	7455-0
402	GSW0300	R100044059	13/08/2023	7455-0
403	GQN7084	AM02589570	13/08/2023	5509-0
404	DIH6G50	AM02589571	13/08/2023	5509-0
405	QUG0879	AM02589332	13/08/2023	6394-4
406	GWO4J41	AM02589569	13/08/2023	5509-0
407	GVX1F15	AM02589572	13/08/2023	5509-0
408	GNZ7A80	AM02589385	14/08/2023	7048-1
409	JHM2836	R100044213	14/08/2023	7455-0
410	PYH9623	R100044214	14/08/2023	7455-0
411	GUH1920	R100044215	14/08/2023	7455-0
412	SHC3J32	R100044216	14/08/2023	7455-0
413	QNQ6919	R100044217	14/08/2023	7455-0
414	HJU7415	R100044218	14/08/2023	7455-0
415	OOX6197	R100044219	14/08/2023	7463-0
416	SIC7C20	R100044220	14/08/2023	7455-0
417	CTP0B86	R100044221	14/08/2023	7455-0
418	PUS3D97	R100044222	14/08/2023	7455-0
419	RNR4B85	R100044223	14/08/2023	7463-0
420	OLX1J54	R100044224	14/08/2023	7463-0
421	PXQ0565	R100044225	14/08/2023	7455-0
422	HGX4322	R100044226	14/08/2023	7455-0
423	RMU5G77	R100044227	14/08/2023	7455-0
424	GZN4F39	R100044228	14/08/2023	7455-0
425	AVK4B53	R100044229	14/08/2023	7455-0
426	FJR2F95	R100044230	14/08/2023	7455-0
427	GXW3830	R100044231	14/08/2023	7455-0
428	QUM8976	R100044232	14/08/2023	7455-0
429	QWR0871	R100044233	14/08/2023	7463-0
430	HGK9723	R100044234	14/08/2023	7455-0
431	GZE0B09	R100044235	14/08/2023	7455-0
432	OXK4480	R100044236	14/08/2023	7455-0
433	PCK1H87	R100044237	14/08/2023	7455-0
434	QPM2292	R100044238	14/08/2023	7455-0
435	QQJ1B64	R100044239	14/08/2023	7463-0
436	PVO5I31	R100044240	14/08/2023	7455-0
437	PXQ5E07	R100044241	14/08/2023	7455-0
438	OWK7200	R100044242	14/08/2023	7455-0
439	HEY4779	R100044243	14/08/2023	7455-0
440	QUV0C62	R100044244	14/08/2023	7455-0
441	GUM0809	R100044245	14/08/2023	7455-0
442	QPZ5G69	R100044246	14/08/2023	7455-0
443	FYB4H91	R100044247	14/08/2023	7455-0
444	SHC7H67	R100044248	14/08/2023	7455-0
445	RVG6A55	R100044249	14/08/2023	7455-0
446	KYK9A71	R100044250	14/08/2023	7463-0
447	RVF3D77	R100044251	14/08/2023	7455-0
448	LME7A09	R100044252	14/08/2023	7455-0
449	FMZ5I74	R100044253	14/08/2023	7455-0
450	PWJ0625	R100044254	14/08/2023	7455-0
451	OQR2542	R100044255	14/08/2023	7455-0
452	FUK0296	R100044256	14/08/2023	7455-0
453	NYB9J17	R100044257	14/08/2023	7455-0
454	QUE9J59	R100044258	14/08/2023	7455-0
455	RUU2E77	R100044259	14/08/2023	7455-0
456	OWT0D77	R100044260	14/08/2023	7455-0
457	AXR4523	R100044261	14/08/2023	7455-0
458	MTE2810	R100044262	14/08/2023	7455-0
459	GTI9226	R100044263	14/08/2023	7455-0
460	FDB9D81	R100044264	14/08/2023	7463-0

461	OTG6203	R100044265	14/08/2023	7455-0
462	PUA0F76	R100044266	14/08/2023	7455-0
463	RFF5J35	R100044267	14/08/2023	7455-0
464	RUR6H62	R100044268	14/08/2023	6050-3
465	GTG7H03	R100044269	14/08/2023	6050-3
466	HIR7F11	R100044270	14/08/2023	6050-3
467	HBJ0B75	R100044271	14/08/2023	6050-3
468	HBM8F04	R100044272	14/08/2023	7463-0
469	PAP2072	R100044273	14/08/2023	7463-0
470	JHY5G60	R100044274	14/08/2023	7455-0
471	RUH2A89	R100044275	14/08/2023	7455-0
472	HBS6126	R100044276	14/08/2023	7455-0
473	QPC3E43	R100044277	14/08/2023	7455-0
474	HIU0137	R100044278	14/08/2023	7455-0
475	RTZ2J40	R100044279	14/08/2023	7455-0
476	SID6G40	R100044280	14/08/2023	7455-0
477	GYM7937	R100044281	14/08/2023	7455-0
478	HDX7426	R100044282	14/08/2023	7455-0
479	NXX3645	R100044283	14/08/2023	7455-0
480	RUX3E95	R100044284	14/08/2023	7463-0
481	HDJ4400	R100044285	14/08/2023	7455-0
482	QXX2E19	R100044286	14/08/2023	7455-0
483	GRK5566	R100044287	14/08/2023	7455-0
484	NSI3A69	R100044288	14/08/2023	7455-0
485	BDT3G94	R100044289	14/08/2023	7455-0
486	RUB5F01	R100044290	14/08/2023	7463-0
487	SHN2B93	R100044291	14/08/2023	7455-0
488	RMW4J12	R100044292	14/08/2023	7455-0
489	HEH2790	R100044293	14/08/2023	7455-0
490	QPZ4523	R100044294	15/08/2023	7455-0
491	GWU9252	R100044295	15/08/2023	7455-0
492	PZZ1283	AG06617043	15/08/2023	7366-2
493	GYB8231	AG06617044	15/08/2023	5541-4
494	GAM8B99	R100044296	15/08/2023	7455-0
495	SIF3F90	R100044297	15/08/2023	7455-0
496	QXT3I83	R100044298	15/08/2023	7455-0
497	RFU2G66	R100044299	15/08/2023	7455-0
498	RUP2E53	R100044300	15/08/2023	7455-0
499	HDR7A67	R100044301	15/08/2023	7455-0
500	GTY5983	R100044302	15/08/2023	7455-0
501	QUE5A51	R100044303	15/08/2023	7455-0
502	PVI2A69	R100044304	15/08/2023	7455-0
503	GVD4B32	R100044305	15/08/2023	7455-0
504	LLW1I90	R100044306	15/08/2023	7455-0
505	PWG9572	R100044307	15/08/2023	7463-0
506	HKY3550	R100044308	15/08/2023	7463-0
507	PXG8335	R100044309	15/08/2023	7463-0
508	RVD5A86	R100044310	15/08/2023	7455-0
509	HEA8H39	R100044311	15/08/2023	7455-0
510	LCW4B76	R100044312	15/08/2023	7455-0
511	GYH9J22	R100044313	15/08/2023	7455-0
512	RND8I40	R100044314	15/08/2023	7455-0
513	KQK9G59	R100044315	15/08/2023	7463-0
514	RMV5I19	R100044316	15/08/2023	7455-0
515	LJW9492	R100044317	15/08/2023	5673-2
516	OWR0451	R100044318	15/08/2023	7455-0
517	OLY0331	R100044319	15/08/2023	5673-2
518	ETG0J65	R100044320	15/08/2023	7455-0
519	OPG2I69	R100044321	15/08/2023	7455-0
520	SHI2I47	R100044323	15/08/2023	6050-3
521	QOM6219	R100044324	15/08/2023	7455-0
522	OMF6507	R100044325	15/08/2023	7455-0
523	RVE1C15	R100044326	15/08/2023	7455-0

524	PWW0746	R100044327	15/08/2023	7455-0
525	PYD3517	R100044342	15/08/2023	7455-0
526	OWR7905	R100044344	15/08/2023	7455-0
527	PUF7E77	AG06620142	15/08/2023	7056-1
528	OPV8C04	R100044346	15/08/2023	7455-0
529	CYC4E05	R100044347	15/08/2023	7455-0
530	FEC7E38	R100044350	15/08/2023	7463-0
531	HCL8764	R100044353	15/08/2023	7455-0
532	JNO3E57	R100044354	15/08/2023	7455-0
533	HLG0315	R100044356	15/08/2023	7455-0
534	HGB1092	R100044358	15/08/2023	7455-0
535	EPZ2G79	R100044360	15/08/2023	7455-0
536	HAE0521	R100044361	15/08/2023	7455-0
537	GVR4567	R100044362	15/08/2023	7455-0
538	SHZ8G45	R100044363	15/08/2023	7455-0
539	HJF4E21	R100044364	15/08/2023	7455-0
540	SIE8E41	R100044365	15/08/2023	7455-0
541	LPR5D20	R100044366	15/08/2023	7455-0
542	MKN2C98	R100044367	15/08/2023	7455-0
543	HGR3333	R100044368	15/08/2023	7455-0
544	HKO9554	R100044373	15/08/2023	7455-0
545	PXE9A83	R100044375	15/08/2023	7455-0
546	QPY7E28	R100044376	15/08/2023	7455-0
547	HES0736	R100044377	15/08/2023	7455-0
548	LTB4B25	R100044379	15/08/2023	7455-0
549	RMM8H08	R100044381	15/08/2023	7455-0
550	NQI3640	R100044384	15/08/2023	7455-0
551	PVT1194	R100044385	15/08/2023	7455-0
552	RVZ4E54	R100044387	15/08/2023	7455-0
553	GZP2246	R100044388	15/08/2023	7463-0
554	SHB4J21	R100044390	15/08/2023	7455-0
555	OPN9B89	R100044392	15/08/2023	7455-0
556	RMW0J11	R100044393	15/08/2023	7463-0
557	OWN8H18	R100044395	15/08/2023	7455-0
558	HHG6141	R100044397	15/08/2023	7455-0
559	RVU6C08	R100044398	15/08/2023	7455-0
560	HOO9F00	R100044399	15/08/2023	7455-0
561	HNI8510	R100044400	15/08/2023	7455-0
562	GWV2789	R100044401	15/08/2023	7455-0
563	RNO1H48	R100044402	15/08/2023	7455-0
564	SIE4F05	R100044403	15/08/2023	7455-0
565	HMF7612	R100044404	15/08/2023	7455-0
566	PKP9C46	R100044405	15/08/2023	7463-0
567	LSJ9018	R100044406	15/08/2023	5673-2
568	HAE6A64	R100044407	15/08/2023	7455-0
569	PBM2004	R100044408	15/08/2023	7455-0
570	GXP7A72	R100044409	15/08/2023	7455-0
571	HKC1G06	R100044410	15/08/2023	7455-0
572	QUK7104	R100044411	15/08/2023	7455-0
573	RNL5H95	R100044412	15/08/2023	7455-0
574	PWC2A61	R100044413	15/08/2023	7455-0
575	FVH3288	R100044414	15/08/2023	7455-0
576	HMO4221	R100044415	15/08/2023	7455-0
577	QOD2922	R100044416	15/08/2023	7455-0
578	GHG1C38	R100044417	15/08/2023	7455-0
579	OXH0322	R100044418	15/08/2023	7455-0
580	HJP7125	R100044419	15/08/2023	7455-0
581	HLN3H19	R100044420	15/08/2023	7455-0
582	QPQ8115	R100044423	15/08/2023	7463-0
583	GZD4509	R100044424	15/08/2023	7455-0
584	IRX3F23	R100044426	15/08/2023	7455-0
585	OPH4756	R100044428	15/08/2023	7455-0
586	OPH7D25	R100044429	15/08/2023	7463-0

587	RUM2C60	R100044430	15/08/2023	7455-0
588	RNR2E02	R100044431	15/08/2023	7471-0
589	SIB8A17	R100044432	15/08/2023	7455-0
590	SHS1B44	R100044433	15/08/2023	7455-0
591	POD1141	R100044434	15/08/2023	7455-0
592	HCG4F45	R100044435	15/08/2023	7455-0
593	PWD5158	R100044436	15/08/2023	7455-0
594	QOQ4832	R100044437	15/08/2023	7455-0
595	MUW3D93	R100044438	15/08/2023	7463-0
596	HHS7771	R100044341	15/08/2023	7463-0
597	CYC4E05	R100044343	15/08/2023	7455-0
598	RMN5E15	R100044345	15/08/2023	7455-0
599	PZF1461	R100044348	15/08/2023	7455-0
600	OPV4188	R100044349	15/08/2023	7463-0
601	PYY5J13	R100044351	15/08/2023	7455-0
602	RMR2J34	R100044352	15/08/2023	7463-0
603	RNA6C72	R100044355	15/08/2023	7471-0
604	QXY5J74	R100044357	15/08/2023	7455-0
605	HHB2B82	R100044359	15/08/2023	7463-0
606	HBH4778	R100044369	15/08/2023	7455-0
607	PVH6270	R100044370	15/08/2023	7455-0
608	QUD0023	R100044371	15/08/2023	7455-0
609	GZW1609	R100044322	15/08/2023	7455-0
610	OWR3F08	R100044328	15/08/2023	7455-0
611	RNM1B63	R100044329	15/08/2023	7455-0
612	HKN7160	R100044330	15/08/2023	7455-0
613	QQC0J41	R100044331	15/08/2023	7455-0
614	PRX3980	R100044332	15/08/2023	7455-0
615	OPB1A15	R100044333	15/08/2023	7455-0
616	QWR7968	R100044334	15/08/2023	7455-0
617	RUT6D23	R100044335	15/08/2023	7455-0
618	PVJ9E19	R100044336	15/08/2023	7455-0
619	GVL2723	R100044337	15/08/2023	7455-0
620	HLG0362	R100044338	15/08/2023	7455-0
621	OPT5586	R100044339	15/08/2023	7455-0
622	GWO9D87	R100044340	15/08/2023	7455-0
623	PUN3691	R100044372	15/08/2023	7455-0
624	HJG3H63	R100044374	15/08/2023	7455-0
625	RUW4A84	R100044378	15/08/2023	7455-0
626	HKO6175	R100044380	15/08/2023	7455-0
627	HDH7988	R100044382	15/08/2023	7455-0
628	PXD1C37	R100044439	15/08/2023	7455-0
629	QQE5J89	R100044383	15/08/2023	6050-3
630	OWO8055	R100044386	15/08/2023	6050-3
631	PWE8H15	R100044389	15/08/2023	6050-3
632	RUR8C83	R100044391	15/08/2023	6050-3
633	QPY7E28	R100044394	15/08/2023	7455-0
634	OXA2841	R100044396	15/08/2023	7455-0
635	HEA3J24	R100044421	15/08/2023	7455-0
636	HID6611	R100044422	15/08/2023	7455-0
637	HCS7446	R100044425	15/08/2023	7455-0
638	GTX3076	R100044427	15/08/2023	7455-0
639	FVY9266	R100044440	16/08/2023	7455-0
640	SIA1B64	R100044441	16/08/2023	7455-0
641	HHN3229	R100044442	16/08/2023	7471-0
642	HES9D20	R100044443	16/08/2023	7463-0
643	HFB6847	R100044444	16/08/2023	7455-0
644	HJD5233	R100044445	16/08/2023	6050-3
645	BDV4D29	R100044446	16/08/2023	7455-0
646	HEZ3885	R100044447	16/08/2023	7455-0
647	QXP1F35	R100044448	16/08/2023	5673-2
648	GXD3E51	R100044449	16/08/2023	7455-0
649	SHV4G55	R100044450	16/08/2023	7463-0

650	QNJ9783	R100044451	16/08/2023	7463-0
651	SHC8B92	R100044452	16/08/2023	7463-0
652	EWS2B32	R100044453	16/08/2023	7455-0
653	OWI4681	R100044454	16/08/2023	7463-0
654	OWI4681	R100044455	16/08/2023	7455-0
655	OWI4681	R100044456	16/08/2023	7455-0
656	HFC4D17	R100044457	16/08/2023	7455-0
657	PXR5E24	R100044458	16/08/2023	7455-0
658	AYH2688	R100044459	16/08/2023	7455-0
659	HEH2814	R100044460	16/08/2023	7455-0
660	HMC2A14	R100044461	16/08/2023	7463-0
661	HAY7081	R100044462	16/08/2023	7455-0
662	HKK3049	R100044463	16/08/2023	7455-0
663	PUF1A25	R100044464	16/08/2023	7455-0
664	BDB8H59	R100044465	16/08/2023	7455-0
665	HEW3B85	R100044466	16/08/2023	7463-0
666	HBZ3126	R100044467	16/08/2023	7455-0
667	OQC6G16	R100044468	16/08/2023	7455-0
668	PWI6H30	AG06620149	16/08/2023	7714-2
669	SHY8E72	AG06620146	16/08/2023	7056-1
670	SHY8E72	AG06620145	16/08/2023	7056-1
671	GWK6653	AG06620341	16/08/2023	5185-1
672	AGR7G81	AG06620067	16/08/2023	5380-0
673	PVI5276	AG06620343	16/08/2023	5185-1
674	QOQ3C81	AG06620339	16/08/2023	5185-1
675	ORC0942	AG06619063	16/08/2023	5550-0
676	PZY4891	AG06619062	16/08/2023	5550-0
677	HNG2709	AG06619061	16/08/2023	5509-0
678	HJH1I31	AG06619029	16/08/2023	5550-0
679	HCZ6000	AG06619027	16/08/2023	5550-0
680	HFW7J32	AG06619060	16/08/2023	5541-1
681	HEJ0I66	AG06620345	16/08/2023	7366-2
682	QMT4663	AG06620344	16/08/2023	7366-2
683	HCA7F68	AG06620340	16/08/2023	5185-1
684	GYG0J18	AG06620338	16/08/2023	5185-1
685	OXD2I44	AG06619028	16/08/2023	5550-0
686	GSI1874	AG06620068	16/08/2023	5380-0
687	KBF3J84	AG06619025	16/08/2023	5550-0
688	PWR9075	AG06620069	16/08/2023	5819-6
689	QNY4J18	R100044469	16/08/2023	7455-0
690	GUR9294	R100044470	16/08/2023	7455-0
691	HDK0596	R100044471	16/08/2023	7455-0
692	HIO2969	R100044472	16/08/2023	7455-0
693	QNX4A14	R100044473	16/08/2023	7455-0
694	HZL4571	R100044474	16/08/2023	7455-0
695	RFC5B99	R100044475	16/08/2023	7455-0
696	RTW1D79	R100044476	16/08/2023	7463-0
697	HCJ6E26	R100044477	16/08/2023	7455-0
698	HJK2E48	R100044478	16/08/2023	7455-0
699	FLY5397	R100044479	16/08/2023	7455-0
700	RVC7E47	R100044480	16/08/2023	7455-0
701	PWO0436	R100044481	16/08/2023	7455-0
702	PZO7559	R100044482	16/08/2023	7455-0
703	QXS1G95	R100044483	16/08/2023	7455-0
704	OQH7994	R100044484	16/08/2023	7455-0
705	OWM2G13	R100044485	16/08/2023	7455-0
706	RNL8C27	R100044486	16/08/2023	7455-0
707	PUS9867	R100044487	16/08/2023	7455-0
708	HMJ4743	R100044488	16/08/2023	7455-0
709	SHY1J59	R100044489	16/08/2023	7455-0
710	KLZ8105	R100044490	16/08/2023	7455-0
711	HLN2484	R100044491	16/08/2023	7463-0
712	RVS9C19	R100044492	16/08/2023	7463-0

713	HCL1F69	R100044493	16/08/2023	7455-0
714	HMC0070	R100044494	16/08/2023	7455-0
715	RUJ5F64	R100044495	16/08/2023	7455-0
716	QQL6F59	R100044496	16/08/2023	7455-0
717	PYW8460	R100044497	16/08/2023	7455-0
718	HMQ6966	R100044498	16/08/2023	7455-0
719	GKM8C57	R100044499	16/08/2023	6050-3
720	DQL3A61	R100044500	16/08/2023	5673-2
721	QND0910	R100044501	16/08/2023	7455-0
722	NGS4516	R100044502	16/08/2023	7455-0
723	BNO3691	R100044503	16/08/2023	6050-3
724	RTF6G27	R100044504	16/08/2023	7455-0
725	RME2E37	R100044505	16/08/2023	7455-0
726	GPK3557	R100044506	16/08/2023	6050-3
727	HJE2382	R100044507	16/08/2023	7455-0
728	QOZ5815	R100044508	16/08/2023	7455-0
729	OPH4682	R100044509	16/08/2023	7455-0
730	GYG6748	R100044510	16/08/2023	7455-0
731	RGD8H73	R100044511	16/08/2023	7455-0
732	PUS4142	R100044512	16/08/2023	6050-3
733	EWS2B32	R100044513	16/08/2023	7463-0
734	HFH6008	R100044514	16/08/2023	7463-0
735	EWS2B32	R100044515	16/08/2023	7463-0
736	HKU9055	R100044516	16/08/2023	7463-0
737	RFM9B79	R100044517	16/08/2023	6050-3
738	QQX7517	R100044518	16/08/2023	7455-0
739	PUP3E16	R100044519	16/08/2023	7455-0
740	EFC8F72	R100044520	16/08/2023	6050-3
741	QQD3372	R100044521	16/08/2023	7455-0
742	OXD9A27	R100044522	16/08/2023	7471-0
743	DWN7E16	R100044523	16/08/2023	7455-0
744	RVT8J06	R100044524	16/08/2023	7463-0
745	GYV3243	R100044525	16/08/2023	7463-0
746	HNQ4G52	R100044526	16/08/2023	7455-0
747	JPT5330	R100044527	16/08/2023	7455-0
748	HID1842	R100044528	16/08/2023	7463-0
749	QXH3995	R100044529	16/08/2023	7455-0
750	RNQ9D22	R100044530	16/08/2023	7463-0
751	HMG8F72	R100044531	16/08/2023	7455-0
752	RMU6I48	R100044532	16/08/2023	7455-0
753	GQN7074	R100044533	16/08/2023	7455-0
754	BDX3B38	R100044534	16/08/2023	7455-0
755	RUZ2C61	R100044535	16/08/2023	7463-0
756	QQS5G32	R100044536	16/08/2023	7455-0
757	QOH7G43	R100044537	16/08/2023	7455-0
758	SHP7E16	R100044538	16/08/2023	7455-0
759	OMD0E51	R100044539	16/08/2023	7455-0
760	PVI0179	R100044540	16/08/2023	7455-0
761	HES9D20	R100044541	16/08/2023	7455-0
762	HGD9D00	R100044542	16/08/2023	7455-0
763	OXB8E94	R100044554	16/08/2023	7455-0
764	OQN6956	R100044555	16/08/2023	7463-0
765	HDM5268	R100044556	16/08/2023	7455-0
766	CZZ3D87	R100044557	16/08/2023	7455-0
767	AXX0F31	R100044558	16/08/2023	7455-0
768	PUY5701	R100044559	16/08/2023	7455-0
769	FZQ2H59	R100044560	16/08/2023	7463-0
770	RMN2J81	R100044561	16/08/2023	7455-0
771	ECU5C76	R100044562	16/08/2023	7455-0
772	PWS8575	R100044563	16/08/2023	7463-0
773	RUR7J89	R100044564	16/08/2023	7455-0
774	RTH8J76	R100044565	16/08/2023	7455-0
775	EEL5G96	R100044566	16/08/2023	7455-0

776	HDX3255	R100044567	16/08/2023	7455-0
777	OQA8I17	R100044568	16/08/2023	7455-0
778	GSZ1468	R100044569	16/08/2023	7455-0
779	FSP3D48	R100044570	16/08/2023	7455-0
780	GLL3792	R100044571	16/08/2023	7463-0
781	DVD5083	R100044572	16/08/2023	7455-0
782	GZP9769	R100044573	16/08/2023	7455-0
783	PWI9H89	R100044574	16/08/2023	7455-0
784	GXP0285	R100044575	16/08/2023	7455-0
785	HCN8555	R100044576	16/08/2023	7455-0
786	JLB2B75	R100044577	16/08/2023	7455-0
787	HQD3F93	R100044578	16/08/2023	7455-0
788	FVY9266	R100044579	16/08/2023	7455-0
789	RMR3J08	R100044580	16/08/2023	7455-0
790	HIL1E19	R100044581	16/08/2023	7455-0
791	QPS4767	R100044582	16/08/2023	7455-0
792	QKP6I60	R100044583	16/08/2023	7455-0
793	HAS2971	R100044593	16/08/2023	7455-0
794	CEX3I21	R100044584	16/08/2023	7455-0
795	RNW5B39	R100044594	16/08/2023	7455-0
796	RVD8A25	R100044585	16/08/2023	7455-0
797	HMW0769	R100044586	16/08/2023	7455-0
798	HMG0I60	R100044587	16/08/2023	7455-0
799	RMI9E73	R100044588	16/08/2023	7455-0
800	PWN3G97	R100044589	16/08/2023	7455-0
801	QOT4853	R100044590	16/08/2023	7455-0
802	HJR1A05	R100044591	16/08/2023	7455-0
803	PJK3520	R100044543	16/08/2023	7455-0
804	FZU5J93	R100044544	16/08/2023	7455-0
805	DVD5083	R100044595	16/08/2023	7455-0
806	HAK5638	R100044545	16/08/2023	7455-0
807	KZK1D65	R100044546	16/08/2023	7455-0
808	PZG5656	R100044547	16/08/2023	7455-0
809	FHF7499	R100044548	16/08/2023	7455-0
810	PZV3A86	R100044549	16/08/2023	7455-0
811	GYA5H91	R100044550	16/08/2023	7455-0
812	HJN2998	R100044551	16/08/2023	7455-0
813	HAB8676	R100044552	16/08/2023	7463-0
814	PXW7773	R100044553	16/08/2023	7463-0
815	BMO7355	R100044592	16/08/2023	6050-3
816	RHM6D75	R100044596	16/08/2023	6050-3
817	QWX0990	R100044597	16/08/2023	6050-3
818	GZO3861	R100044598	16/08/2023	6050-3
819	RUF2F21	R100044599	16/08/2023	7463-0
820	NFT4A20	R100044600	16/08/2023	7455-0
821	PYW1939	R100044601	16/08/2023	7455-0
822	GOW5963	R100044602	16/08/2023	7455-0
823	HMC0070	R100044603	16/08/2023	7471-0
824	MRT6G05	AG06620317	17/08/2023	7633-2
825	HFY2303	AG06620318	17/08/2023	5541-1
826	ORB8120	AG06609653	17/08/2023	5410-0
827	DJC8I93	AG06619443	17/08/2023	5185-2
828	QMX1I43	AG06619442	17/08/2023	5185-2
829	GKJ0717	AG06620209	17/08/2023	5410-0
830	SHH2E75	AG06620319	17/08/2023	7633-2
831	GZI5413	AG06620130	17/08/2023	5185-1
832	PUB5268	AG06620128	17/08/2023	5550-0
833	OWH3620	AG06619065	17/08/2023	6122-0
834	PYD4E66	AG06620129	17/08/2023	5550-0
835	GQI6017	AG06620127	17/08/2023	5185-1
836	HCA6880	AG06620126	17/08/2023	5185-1
837	HNE0H50	AG06609652	17/08/2023	5410-0
838	HIY4712	R100044604	17/08/2023	7463-0

839	HCN6G74	R100044605	17/08/2023	7455-0
840	HJO1117	R100044606	17/08/2023	7463-0
841	QXU9J72	R100044607	17/08/2023	7455-0
842	RNO5F82	R100044608	17/08/2023	7455-0
843	PUT7128	R100044609	17/08/2023	7463-0
844	PWD3C11	R100044614	17/08/2023	7455-0
845	HJE5886	R100044615	17/08/2023	7455-0
846	RNC4A95	R100044617	17/08/2023	7455-0
847	PYP1328	R100044618	17/08/2023	7455-0
848	SIJ8J35	R100044619	17/08/2023	7455-0
849	RNN1A88	R100044620	17/08/2023	7455-0
850	RTR6F38	R100044621	17/08/2023	7455-0
851	OQE2558	R100044623	17/08/2023	7455-0
852	PZO9F59	R100044624	17/08/2023	7455-0
853	OPT5597	R100044626	17/08/2023	7455-0
854	HID4883	R100044628	17/08/2023	7455-0
855	QUF1115	R100044631	17/08/2023	7455-0
856	HJN6J84	R100044632	17/08/2023	7455-0
857	PXC9695	R100044636	17/08/2023	7463-0
858	RTM3G38	R100044637	17/08/2023	5673-2
859	NYG9E71	R100044638	17/08/2023	7455-0
860	QQN8898	R100044639	17/08/2023	7455-0
861	QOE7B48	R100044640	17/08/2023	7455-0
862	PUS3786	R100044641	17/08/2023	7455-0
863	HCN7044	R100044642	17/08/2023	7455-0
864	SIE8I35	R100044645	17/08/2023	7455-0
865	QPU2I17	R100044646	17/08/2023	7455-0
866	DCC2J48	R100044647	17/08/2023	7455-0
867	QPU8790	R100044648	17/08/2023	7455-0
868	QNN3225	R100044649	17/08/2023	7455-0
869	HJE5886	R100044650	17/08/2023	7463-0
870	OPV5A34	R100044651	17/08/2023	7455-0
871	RUR9D53	R100044652	17/08/2023	7455-0
872	PFW4F12	R100044653	17/08/2023	7455-0
873	HBN9E51	R100044654	17/08/2023	7455-0
874	CMF5222	R100044655	17/08/2023	7455-0
875	GVJ6451	R100044656	17/08/2023	7463-0
876	QXR0J45	R100044657	17/08/2023	7455-0
877	OWP2631	R100044658	17/08/2023	7455-0
878	QXV0E82	R100044659	17/08/2023	7455-0
879	PXQ6409	R100044660	17/08/2023	7455-0
880	PZM9J72	R100044661	17/08/2023	7455-0
881	QUJ7C63	R100044662	17/08/2023	7455-0
882	PZX2754	R100044663	17/08/2023	7455-0
883	SHX0E55	R100044664	17/08/2023	7463-0
884	QNM7I93	R100044665	17/08/2023	7455-0
885	RVZ5C06	R100044666	17/08/2023	7455-0
886	HBR7357	R100044667	17/08/2023	7455-0
887	HMV4H24	R100044668	17/08/2023	7455-0
888	LRQ2547	R100044669	17/08/2023	7463-0
889	OHE6A38	R100044670	17/08/2023	7455-0
890	RNG2F38	R100044671	17/08/2023	7455-0
891	QQL8699	R100044672	17/08/2023	7455-0
892	PFW4F12	R100044673	17/08/2023	7455-0
893	GRV1B80	R100044674	17/08/2023	7455-0
894	SHF0A05	R100044675	17/08/2023	7455-0
895	LRE2H19	R100044676	17/08/2023	7455-0
896	QQZ8B14	R100044677	17/08/2023	7455-0
897	OWL8079	R100044678	17/08/2023	7455-0
898	RVA2B73	R100044679	17/08/2023	7455-0
899	RTJ5J21	R100044684	17/08/2023	6050-3
900	PEH7H03	R100044688	17/08/2023	7455-0
901	HNM1D98	R100044691	17/08/2023	7455-0

902	HNW8601	R100044692	17/08/2023	7455-0
903	GSB5B03	R100044697	17/08/2023	7455-0
904	PVA9E33	R100044698	17/08/2023	7455-0
905	RFF0A23	R100044700	17/08/2023	6050-3
906	EEX9214	R100044702	17/08/2023	7455-0
907	HBS0011	R100044703	17/08/2023	7455-0
908	HHM5744	R100044704	17/08/2023	7455-0
909	PXA7B33	R100044706	17/08/2023	6050-3
910	HCY7966	R100044707	17/08/2023	7455-0
911	PXJ3195	R100044714	17/08/2023	6050-3
912	PFJ1G67	R100044715	17/08/2023	6050-3
913	HMI6766	R100044716	17/08/2023	6050-3
914	GAM8G27	R100044717	17/08/2023	7455-0
915	QMX7788	R100044718	17/08/2023	7455-0
916	PZD0752	R100044719	17/08/2023	7455-0
917	QPY5D31	R100044720	17/08/2023	7463-0
918	GUE8310	R100044721	17/08/2023	7455-0
919	OQA2458	R100044722	17/08/2023	7455-0
920	NYD7146	R100044723	17/08/2023	7455-0
921	OUY6B26	R100044724	17/08/2023	7455-0
922	GNO4788	R100044725	17/08/2023	7455-0
923	RVM2J34	R100044726	17/08/2023	7455-0
924	OQK8271	R100044727	17/08/2023	7455-0
925	HFC8497	R100044728	17/08/2023	7455-0
926	OLO5164	AG06618667	17/08/2023	5541-4
927	OYI6A62	AG06618668	17/08/2023	5550-0
928	RFT7G57	AM02295647	17/08/2023	5398-0
929	RMH1A32	R100044729	17/08/2023	7455-0
930	PZK3B35	R100044730	17/08/2023	7463-0
931	PYH6630	R100044731	17/08/2023	7455-0
932	GXA7178	R100044732	17/08/2023	7455-0
933	PWV8C98	R100044733	17/08/2023	7455-0
934	GJV7J03	R100044610	17/08/2023	7455-0
935	PUA2957	R100044611	17/08/2023	7455-0
936	PVX6716	R100044612	17/08/2023	7455-0
937	OPF4369	R100044613	17/08/2023	7455-0
938	QXK6518	R100044616	17/08/2023	7455-0
939	EEJ6I87	R100044622	17/08/2023	7455-0
940	PWV8C98	R100044625	17/08/2023	7463-0
941	HKY4930	R100044627	17/08/2023	7455-0
942	QPB7417	R100044629	17/08/2023	7455-0
943	GOA9591	R100044630	17/08/2023	7455-0
944	RUM2C60	R100044633	17/08/2023	7455-0
945	HIA2949	R100044634	17/08/2023	7455-0
946	PXY1240	R100044635	17/08/2023	7455-0
947	HJQ9921	R100044643	17/08/2023	7471-0
948	SHX0D86	R100044644	17/08/2023	7455-0
949	HCB8D69	R100044680	17/08/2023	7455-0
950	HAJ2418	R100044681	17/08/2023	7455-0
951	HKD4587	R100044682	17/08/2023	7455-0
952	HMU1618	R100044683	17/08/2023	7455-0
953	OLV8H75	R100044685	17/08/2023	7455-0
954	RNA5G67	R100044686	17/08/2023	7455-0
955	RNO5E16	R100044687	17/08/2023	7455-0
956	NYE3621	R100044689	17/08/2023	7455-0
957	OLH1A29	R100044690	17/08/2023	7463-0
958	QOT1936	R100044693	17/08/2023	7455-0
959	QNB1D44	R100044694	17/08/2023	7463-0
960	PWM2D13	R100044695	17/08/2023	7455-0
961	RVH8F37	R100044696	17/08/2023	7463-0
962	HFY5F56	R100044699	17/08/2023	7455-0
963	QUL8A69	R100044701	17/08/2023	7455-0
964	RTM3D45	R100044705	17/08/2023	7455-0

965	BJI8G06	R100044708	17/08/2023	7463-0
966	BIO1002	R100044709	17/08/2023	7471-0
967	HIR7G71	R100044710	17/08/2023	7455-0
968	OWX0597	R100044711	17/08/2023	7455-0
969	HML7H39	R100044712	17/08/2023	7455-0
970	PWD5671	R100044713	17/08/2023	7455-0
971	FZQ2H59	R100044734	17/08/2023	7455-0
972	PZJ6374	R100044735	17/08/2023	7455-0
973	RHM7A79	R100044736	17/08/2023	7455-0
974	RTC2I58	R100044737	17/08/2023	7455-0
975	RMG7A24	R100044738	17/08/2023	7455-0
976	LSP9D87	R100044739	17/08/2023	7455-0
977	BJI8G06	R100044740	17/08/2023	7463-0
978	BIO1002	R100044741	17/08/2023	7463-0
979	JPL8F09	R100044742	17/08/2023	7455-0
980	PWT9G58	R100044743	17/08/2023	7455-0
981	HLN8E75	R100044744	17/08/2023	7463-0
982	SHZ3J16	R100044745	17/08/2023	6050-3
983	QNV9E15	R100044746	17/08/2023	6050-3
984	HKO7498	R100044747	17/08/2023	6050-3
985	PYI4095	R100044748	17/08/2023	6050-3
986	HHS7005	R100044749	17/08/2023	6050-3
987	HZV4I31	R100044750	17/08/2023	6050-3
988	GPC4153	R100044751	17/08/2023	7455-0
989	OWK4556	R100044752	17/08/2023	7463-0
990	GVX2349	R100044753	17/08/2023	7455-0
991	PXC0B49	R100044754	17/08/2023	7455-0
992	HLB4I04	R100044755	17/08/2023	7455-0
993	HFF0F51	R100044756	17/08/2023	7455-0
994	GPW1127	R100044757	17/08/2023	7455-0
995	QNI5C28	R100044805	18/08/2023	7455-0
996	EFR3D21	R100044806	18/08/2023	7455-0
997	ORC3J30	R100044807	18/08/2023	7455-0
998	OPX7181	R100044810	18/08/2023	7455-0
999	GWZ3F43	R100044812	18/08/2023	7455-0
1000	PXT8F88	R100044814	18/08/2023	7455-0
1001	EIN2232	R100044815	18/08/2023	7455-0
1002	QOQ6986	R100044821	18/08/2023	7455-0
1003	RFI1J28	R100044822	18/08/2023	7455-0
1004	HMP4517	R100044823	18/08/2023	7463-0
1005	OWX9757	R100044846	18/08/2023	7463-0
1006	GQJ9J11	R100044848	18/08/2023	7463-0
1007	RNP7I24	R100044849	18/08/2023	7455-0
1008	GXM1C01	R100044851	18/08/2023	7455-0
1009	HKR3364	R100044852	18/08/2023	7455-0
1010	QPK7H53	R100044853	18/08/2023	7455-0
1011	HLH4312	R100044854	18/08/2023	7455-0
1012	QOO3865	R100044855	18/08/2023	7455-0
1013	QUO5I95	R100044856	18/08/2023	7455-0
1014	PZD8J66	R100044857	18/08/2023	7455-0
1015	CND7E62	R100044858	18/08/2023	7455-0
1016	QOD7693	R100044859	18/08/2023	7455-0
1017	OQA2860	R100044860	18/08/2023	7455-0
1018	QQQ6521	R100044861	18/08/2023	7455-0
1019	NXX8257	R100044862	18/08/2023	7455-0
1020	FTE6F65	R100044864	18/08/2023	7455-0
1021	GZH1C45	R100044865	18/08/2023	7455-0
1022	RMF4A97	R100044867	18/08/2023	7455-0
1023	QQV4506	R100044868	18/08/2023	7455-0
1024	CWQ9J40	R100044869	18/08/2023	7455-0
1025	HFW6974	R100044871	18/08/2023	7455-0
1026	HNZ8382	R100044872	18/08/2023	7463-0
1027	PWP0622	R100044873	18/08/2023	7463-0

1028	OQU8974	R100044874	18/08/2023	6050-3
1029	JKI7996	R100044876	18/08/2023	6050-3
1030	FDK5786	R100044878	18/08/2023	5673-2
1031	PZV7I76	R100044879	18/08/2023	6050-3
1032	MUY1H49	R100044881	18/08/2023	5673-2
1033	ODP2A12	R100044883	18/08/2023	7455-0
1034	HHR4517	R100044885	18/08/2023	6050-3
1035	EJV7A14	R100044887	18/08/2023	7455-0
1036	HKR0G77	R100044888	18/08/2023	7455-0
1037	CFY3B80	R100044890	18/08/2023	7455-0
1038	QXG1G75	R100044891	18/08/2023	7455-0
1039	GNX2323	R100044893	18/08/2023	7455-0
1040	GJB0I36	R100044894	18/08/2023	7455-0
1041	HGS2579	R100044880	18/08/2023	7455-0
1042	RME7B24	R100044882	18/08/2023	7455-0
1043	MAI2B01	R100044884	18/08/2023	7455-0
1044	OQE5I29	R100044886	18/08/2023	7455-0
1045	RJA0I28	R100044889	18/08/2023	7455-0
1046	HNQ5863	R100044892	18/08/2023	7455-0
1047	RUM2C60	R100044895	18/08/2023	7455-0
1048	CRQ9332	R100044896	18/08/2023	7455-0
1049	GNN2427	R100044897	18/08/2023	7455-0
1050	KQO9123	R100044819	18/08/2023	7463-0
1051	FWN6797	R100044820	18/08/2023	7463-0
1052	BDH2B93	R100044824	18/08/2023	7455-0
1053	PVO8H76	R100044825	18/08/2023	7455-0
1054	QPV8577	R100044826	18/08/2023	7455-0
1055	HKQ5F34	R100044827	18/08/2023	7455-0
1056	NAD5639	R100044828	18/08/2023	7455-0
1057	HHE0G83	R100044829	18/08/2023	7455-0
1058	PVS0096	R100044830	18/08/2023	7455-0
1059	OWG2D36	R100044831	18/08/2023	7455-0
1060	QND8445	R100044832	18/08/2023	7463-0
1061	LVD0231	R100044833	18/08/2023	7455-0
1062	RNO5F82	R100044834	18/08/2023	7463-0
1063	QPM9J89	R100044835	18/08/2023	7455-0
1064	RUN5G52	R100044836	18/08/2023	7455-0
1065	HOJ0B54	R100044837	18/08/2023	7455-0
1066	HNE1045	R100044838	18/08/2023	7455-0
1067	HHJ7A15	R100044839	18/08/2023	7455-0
1068	HGU5G59	R100044840	18/08/2023	7455-0
1069	OQS8H28	R100044841	18/08/2023	7455-0
1070	GPP9H05	R100044842	18/08/2023	7455-0
1071	PYM8388	R100044843	18/08/2023	7455-0
1072	GSZ3681	R100044844	18/08/2023	7455-0
1073	QXH8254	R100044845	18/08/2023	7455-0
1074	PYH1257	R100044847	18/08/2023	7455-0
1075	OWX4407	R100044850	18/08/2023	7455-0
1076	HKP9921	R100044863	18/08/2023	7455-0
1077	HIU1238	R100044866	18/08/2023	7455-0
1078	HBB8H73	R100044870	18/08/2023	7455-0
1079	OOY3837	R100044875	18/08/2023	7463-0
1080	HFV1394	R100044877	18/08/2023	7455-0
1081	SHI8F80	R100044762	18/08/2023	7455-0
1082	RFR8J92	R100044763	18/08/2023	7455-0
1083	OOY3837	R100044764	18/08/2023	7455-0
1084	PWA3D37	R100044765	18/08/2023	7463-0
1085	OWJ1J98	R100044766	18/08/2023	7455-0
1086	GSG5800	R100044767	18/08/2023	7455-0
1087	NYG9A08	R100044768	18/08/2023	7463-0
1088	QXT1H96	R100044770	18/08/2023	7455-0
1089	HHR4517	R100044772	18/08/2023	7455-0
1090	SHE7J76	R100044773	18/08/2023	7463-0

1091	HNU4H04	R100044774	18/08/2023	7463-0
1092	HEI7508	R100044775	18/08/2023	7455-0
1093	SIK1C69	R100044776	18/08/2023	7463-0
1094	QOD3159	R100044777	18/08/2023	7455-0
1095	LTU7H00	R100044778	18/08/2023	7455-0
1096	PVC5I12	R100044780	18/08/2023	7455-0
1097	HEJ6825	R100044781	18/08/2023	7455-0
1098	QXG2558	R100044782	18/08/2023	7455-0
1099	GZT7I64	R100044783	18/08/2023	7455-0
1100	PEP3J66	R100044784	18/08/2023	7455-0
1101	RFZ0E09	R100044785	18/08/2023	7455-0
1102	JNB1411	R100044786	18/08/2023	7455-0
1103	PUW0I47	R100044787	18/08/2023	7455-0
1104	SHD6A05	R100044789	18/08/2023	7455-0
1105	PVY6C72	R100044790	18/08/2023	7455-0
1106	GSZ0211	R100044791	18/08/2023	7463-0
1107	OQO1A03	R100044792	18/08/2023	6050-3
1108	OEX3I90	R100044793	18/08/2023	6050-3
1109	HLO4782	R100044794	18/08/2023	6050-3
1110	RFR8J92	R100044795	18/08/2023	6050-3
1111	GWO6376	R100044798	18/08/2023	6050-3
1112	HIN0819	R100044808	18/08/2023	6050-3
1113	ADD1217	R100044809	18/08/2023	6050-3
1114	QQS8I25	R100044811	18/08/2023	6050-3
1115	RNE8B06	R100044813	18/08/2023	7455-0
1116	HHB8762	R100044816	18/08/2023	7455-0
1117	PZI3943	R100044817	18/08/2023	7455-0
1118	DKD8033	R100044818	18/08/2023	7455-0
1119	RMM2H46	AG06620349	18/08/2023	5185-1
1120	GSO5697	AG06620351	18/08/2023	5185-1
1121	HCH5B87	AG06620352	18/08/2023	7366-2
1122	QPX4720	AG06619030	18/08/2023	5550-0
1123	HOG8307	AG06620414	18/08/2023	6530-0
1124	QUR3761	AG06620412	18/08/2023	6530-0
1125	HCZ6000	AG06619068	18/08/2023	5550-0
1126	MRQ7550	AG06620347	18/08/2023	5550-0
1127	GUL2154	AG06620346	18/08/2023	5550-0
1128	NXY7000	AG06620411	18/08/2023	5541-4
1129	FFH8I87	AG06620409	18/08/2023	5550-0
1130	HKC3787	AG06619066	18/08/2023	5550-0
1131	NLH4C76	AG06619067	18/08/2023	5550-0
1132	JVZ4442	R100044759	18/08/2023	7455-0
1133	OMH6194	R100044760	18/08/2023	7455-0
1134	OPU9517	R100044761	18/08/2023	7455-0
1135	HFE1582	R100044758	18/08/2023	7455-0
1136	QQW9A63	R100044769	18/08/2023	7455-0
1137	OPE4987	R100044771	18/08/2023	7455-0
1138	PUR3501	R100044779	18/08/2023	7455-0
1139	PVO5I31	R100044788	18/08/2023	7463-0
1140	GAM8B99	R100044796	18/08/2023	7455-0
1141	RNW7I11	R100044797	18/08/2023	7455-0
1142	QNV5070	R100044799	18/08/2023	7455-0
1143	OXK1F34	R100044800	18/08/2023	7455-0
1144	PYB2955	R100044801	18/08/2023	7455-0
1145	HIL1884	R100044802	18/08/2023	7463-0
1146	PUC9581	R100044803	18/08/2023	7455-0
1147	RFS1G64	R100044804	18/08/2023	6050-3
1148	HLS6F95	AM02589338	18/08/2023	6050-2
1149	HEH1J92	AM02589431	19/08/2023	6050-2
1150	DOS3A75	R100044898	19/08/2023	7455-0
1151	QNS9994	R100044899	19/08/2023	7455-0
1152	RFX3B14	R100044900	19/08/2023	7463-0
1153	GZW6906	R100044901	19/08/2023	7455-0

1154	HIM5050	R100044902	19/08/2023	7455-0
1155	OPH5C05	R100044903	19/08/2023	7455-0
1156	EMA3J45	R100044904	19/08/2023	7463-0
1157	HHB2670	R100044905	19/08/2023	7455-0
1158	EVN2675	R100044906	19/08/2023	7463-0
1159	OWQ1842	R100044907	19/08/2023	7463-0
1160	PWK3F98	R100044908	19/08/2023	7455-0
1161	HHT0050	R100044909	19/08/2023	7455-0
1162	PWY9781	R100044910	19/08/2023	7455-0
1163	OPF3331	R100044911	19/08/2023	7455-0
1164	PZZ5656	R100044912	19/08/2023	7455-0
1165	DTC1E84	R100044913	19/08/2023	7455-0
1166	QPW0D69	R100044914	19/08/2023	7455-0
1167	OIV8F36	R100044915	19/08/2023	7455-0
1168	PZM0I93	R100044916	19/08/2023	7463-0
1169	RUN2I49	R100044917	19/08/2023	7463-0
1170	HJR9502	R100044918	19/08/2023	7455-0
1171	RMS7H18	R100044919	19/08/2023	7463-0
1172	QPV0C90	R100044920	19/08/2023	7455-0
1173	GZT8286	R100044921	19/08/2023	7455-0
1174	PUN7289	R100044922	19/08/2023	7455-0
1175	PGC0H95	R100044923	19/08/2023	7463-0
1176	GOQ5544	R100044924	19/08/2023	7455-0
1177	LQR5F08	R100044925	19/08/2023	7455-0
1178	HKR7410	R100044926	19/08/2023	7455-0
1179	OLZ2328	R100044927	19/08/2023	7455-0
1180	QOV0012	R100044928	19/08/2023	7455-0
1181	HZN5659	R100044929	19/08/2023	7455-0
1182	QUY4163	R100044930	19/08/2023	7455-0
1183	KQS6C71	R100044931	19/08/2023	7455-0
1184	HDK7993	R100044932	19/08/2023	7455-0
1185	PGL2A89	R100044933	19/08/2023	7455-0
1186	RFR5E97	R100044934	19/08/2023	7463-0
1187	MTW4761	R100044935	19/08/2023	7455-0
1188	PUR7699	R100044936	19/08/2023	7455-0
1189	RTT1J01	R100044937	19/08/2023	7455-0
1190	KHE5478	R100044938	19/08/2023	7463-0
1191	RFS3E69	R100044939	19/08/2023	7463-0
1192	OLU5474	R100044940	19/08/2023	7455-0
1193	HEW3780	R100044941	19/08/2023	7455-0
1194	HBH8J89	R100044942	19/08/2023	7455-0
1195	PYJ8G77	R100044943	19/08/2023	7455-0
1196	JND5626	R100044944	19/08/2023	7455-0
1197	OQK3447	R100044945	19/08/2023	7455-0
1198	HBH4C84	R100044946	19/08/2023	7463-0
1199	HAR5563	R100044947	19/08/2023	6050-3
1200	PAQ6I77	R100044948	19/08/2023	5673-2
1201	GQQ3277	R100044949	19/08/2023	7455-0
1202	PWK8197	R100044950	19/08/2023	7455-0
1203	EFA3D28	R100044951	19/08/2023	7455-0
1204	PXE2J45	R100044952	19/08/2023	7455-0
1205	HMB2993	R100044953	19/08/2023	7455-0
1206	FEW4I45	R100044954	19/08/2023	7463-0
1207	OLU8A56	R100044955	19/08/2023	7455-0
1208	OWW7E27	R100044956	19/08/2023	7455-0
1209	PVE6F23	R100044957	19/08/2023	7455-0
1210	HNN6957	R100044958	19/08/2023	6050-3
1211	OPJ1E13	R100044959	19/08/2023	7455-0
1212	GZJ8802	R100044960	19/08/2023	6050-3
1213	GQB0662	R100044961	19/08/2023	6050-3
1214	RFR8D79	R100044962	19/08/2023	7455-0
1215	QXV8I23	R100044963	19/08/2023	7463-0
1216	DPM5J37	R100044964	19/08/2023	6050-3

1217	IVI3770	R100044965	19/08/2023	7471-0
1218	RTI4B02	R100044966	19/08/2023	7455-0
1219	HKJ3G78	R100044967	19/08/2023	5673-2
1220	RTR3A49	R100044968	19/08/2023	6050-3
1221	GUH9752	R100044969	19/08/2023	6050-3
1222	OWT6061	R100044970	19/08/2023	7455-0
1223	CFK0110	R100044971	19/08/2023	7455-0
1224	HKA8I18	R100044972	19/08/2023	7455-0
1225	QUZ0003	R100044973	19/08/2023	7455-0
1226	DEH6J37	R100044974	19/08/2023	7455-0
1227	GWR0113	R100044975	19/08/2023	7463-0
1228	OPG3024	R100044976	19/08/2023	7455-0
1229	HLN8A81	R100044977	19/08/2023	7455-0
1230	OWW9112	R100044978	19/08/2023	7455-0
1231	OXD9A27	R100044979	19/08/2023	7471-0
1232	DVM2883	R100044980	19/08/2023	7455-0
1233	HMR8328	R100044981	19/08/2023	7455-0
1234	HMA6221	R100044982	19/08/2023	7455-0
1235	PBT5971	R100044983	19/08/2023	7455-0
1236	QOY9C47	R100044984	19/08/2023	7455-0
1237	RUB6C17	R100044985	19/08/2023	7463-0
1238	OMB1787	R100044986	19/08/2023	7455-0
1239	QXV8C49	R100044987	19/08/2023	7455-0
1240	HOG5670	R100044988	19/08/2023	7463-0
1241	QPR7G03	R100044989	19/08/2023	7455-0
1242	CBJ4400	R100044990	19/08/2023	7455-0
1243	RME1A30	R100044991	19/08/2023	7455-0
1244	SID5B50	R100044992	19/08/2023	7455-0
1245	HNN4C56	R100044993	19/08/2023	7455-0
1246	GMK4709	R100044994	19/08/2023	7455-0
1247	HOG4663	R100044995	19/08/2023	7463-0
1248	RVI9I52	R100044996	19/08/2023	7455-0
1249	OWH4738	R100044997	19/08/2023	7463-0
1250	OLP2A15	R100044998	19/08/2023	7455-0
1251	PXN6860	R100044999	19/08/2023	7463-0
1252	NJN4C79	R100045000	19/08/2023	7455-0
1253	HGO9605	R100045001	19/08/2023	7455-0
1254	HKN4448	R100045002	19/08/2023	7455-0
1255	HHX8873	R100045003	19/08/2023	7455-0
1256	MPB9714	R100045004	19/08/2023	7455-0
1257	HIM5050	R100045005	19/08/2023	7455-0
1258	RVQ5B80	R100045006	19/08/2023	7455-0
1259	GXP9554	R100045007	19/08/2023	7463-0
1260	OQV2748	R100045008	19/08/2023	7455-0
1261	RME6G25	R100045009	19/08/2023	7455-0
1262	NYB1000	R100045010	19/08/2023	7455-0
1263	GTG5362	R100045011	19/08/2023	7455-0
1264	HMI3285	R100045012	19/08/2023	7455-0
1265	OUA7C80	R100045013	19/08/2023	7455-0
1266	PXY8783	R100045014	19/08/2023	7455-0
1267	OMH6194	R100045015	19/08/2023	7463-0
1268	PWZ8G12	R100045016	19/08/2023	7455-0
1269	GFP2F95	R100045017	19/08/2023	7455-0
1270	RTA2J38	R100045018	19/08/2023	7455-0
1271	QNZ0H74	R100045019	19/08/2023	7455-0
1272	RFT8E85	R100045020	19/08/2023	7455-0
1273	QXE5I39	R100045021	19/08/2023	7463-0
1274	BRI1E05	R100045022	19/08/2023	7455-0
1275	GMK4709	R100045023	19/08/2023	7471-0
1276	QXL2028	R100045024	19/08/2023	7455-0
1277	FFZ4776	R100045025	19/08/2023	7463-0
1278	PXX8286	R100045026	19/08/2023	7455-0
1279	IWA3A10	R100045027	19/08/2023	7455-0

1280	CPY6055	R100045028	19/08/2023	7455-0
1281	FMD6E41	R100045029	19/08/2023	7455-0
1282	QOF4349	R100045030	19/08/2023	7455-0
1283	GWV7612	R100045031	19/08/2023	7455-0
1284	PYS3448	R100045032	19/08/2023	7455-0
1285	RVZ1G00	R100045033	19/08/2023	7455-0
1286	PUO4773	R100045034	19/08/2023	7455-0
1287	GXO1780	R100045035	19/08/2023	7463-0
1288	RVF9H77	R100045036	19/08/2023	7455-0
1289	RFT7H21	R100045037	19/08/2023	7455-0
1290	GRY1842	R100045038	19/08/2023	7455-0
1291	HNY3B47	R100045039	19/08/2023	7463-0
1292	ONV6B47	R100045040	19/08/2023	7455-0
1293	RFA8D98	R100045041	19/08/2023	7455-0
1294	HLH0399	R100045042	19/08/2023	7455-0
1295	PYG4054	R100045043	19/08/2023	7455-0
1296	OLS0I70	R100045044	19/08/2023	7455-0
1297	GYS0J74	R100045045	19/08/2023	7455-0
1298	QPZ6468	R100045046	19/08/2023	7463-0
1299	HNV6C02	R100045047	19/08/2023	7471-0
1300	GUF1203	R100045048	19/08/2023	7455-0
1301	GQK1070	R100045049	19/08/2023	7463-0
1302	PUX2551	R100045050	19/08/2023	7455-0
1303	HDR7630	R100045051	19/08/2023	7463-0
1304	QUB6179	R100045052	19/08/2023	7455-0
1305	ELF4562	R100045053	19/08/2023	7463-0
1306	OQI2580	R100045054	19/08/2023	7455-0
1307	HAF7965	R100045055	19/08/2023	7455-0
1308	DJK7680	R100045056	19/08/2023	7455-0
1309	MRD3160	R100045057	19/08/2023	7455-0
1310	OLR4811	R100045058	19/08/2023	7455-0
1311	QXC3J52	R100045059	19/08/2023	7455-0
1312	SHQ4J23	R100045060	19/08/2023	7455-0
1313	QNO5B29	R100045061	19/08/2023	7455-0
1314	NXX2168	R100045062	19/08/2023	7455-0
1315	RVF1D57	R100045063	19/08/2023	7455-0
1316	HLD7J96	R100045064	19/08/2023	7455-0
1317	OWS0A08	R100045065	19/08/2023	7455-0
1318	CQO7D01	R100045066	19/08/2023	7455-0
1319	QQR4221	R100045067	19/08/2023	7455-0
1320	HGX9969	R100045068	19/08/2023	7455-0
1321	RVJ5J83	R100045069	19/08/2023	7455-0
1322	HFW5536	R100045070	19/08/2023	7455-0
1323	HFW0487	R100045071	19/08/2023	7455-0
1324	JQZ6637	R100045072	19/08/2023	7455-0
1325	HCW2565	R100045073	19/08/2023	7455-0
1326	RVF1D57	R100045074	19/08/2023	7455-0
1327	HLP7033	R100045075	19/08/2023	6050-3
1328	HMV5334	R100045076	19/08/2023	6050-3
1329	PYH8694	R100045077	19/08/2023	6050-3
1330	QWX3652	R100045078	19/08/2023	6050-3
1331	HJR7740	R100045079	19/08/2023	6050-3
1332	NKW5B07	R100045080	19/08/2023	6050-3
1333	PEF6682	R100045081	19/08/2023	6050-3
1334	HLA2795	R100045082	19/08/2023	6050-3
1335	OOS2C23	R100045083	19/08/2023	7455-0
1336	HJR6210	R100045084	19/08/2023	7455-0
1337	EVN2675	R100045085	19/08/2023	7455-0
1338	EAT6094	R100045086	19/08/2023	7463-0
1339	HEW3853	R100045087	19/08/2023	7455-0
1340	OWQ1842	R100045088	19/08/2023	7455-0
1341	OWL0J89	R100045089	19/08/2023	7455-0
1342	HCW0249	R100045090	19/08/2023	7455-0

1343	HLH4312	R100045091	19/08/2023	7455-0
1344	HIH7466	R100045092	19/08/2023	7463-0
1345	DXU6082	R100045093	19/08/2023	7455-0
1346	RMS7H18	R100045094	19/08/2023	7455-0
1347	FRY8C87	R100045095	19/08/2023	7455-0
1348	PWR8510	R100045096	19/08/2023	7463-0
1349	RQO3B37	R100045097	19/08/2023	7455-0
1350	PGR4J99	R100045098	19/08/2023	7455-0
1351	RUN4A01	R100045099	19/08/2023	7455-0
1352	NRT3D33	R100045100	19/08/2023	7463-0
1353	BMW3B17	R100045101	19/08/2023	7455-0
1354	RUX1D81	AG06607496	19/08/2023	5258-3
1355	QXE2706	AG06620210	19/08/2023	7030-1
1356	QKI8899	AG06620070	19/08/2023	5509-0
1357	GVT4180	AG06607503	19/08/2023	6530-0
1358	QXM5168	R100045102	19/08/2023	7455-0
1359	RVQ6E19	R100045103	19/08/2023	7455-0
1360	RTC9C43	R100045104	19/08/2023	7455-0
1361	NZR9G49	R100045105	19/08/2023	7463-0
1362	RUQ1I30	R100045106	19/08/2023	7455-0
1363	OQH9A37	R100045107	19/08/2023	7455-0
1364	NXX9D70	R100045108	19/08/2023	7455-0
1365	HFM7B64	R100045109	19/08/2023	7455-0
1366	QUS0967	R100045110	19/08/2023	7455-0
1367	RND7J76	R100045111	19/08/2023	7463-0
1368	RUA7G79	R100045112	19/08/2023	7463-0
1369	KVM4E16	R100045113	19/08/2023	7463-0
1370	RMS1J00	R100045114	19/08/2023	7455-0
1371	HLP9761	R100045115	19/08/2023	7455-0
1372	IVI3770	R100045116	19/08/2023	7471-0
1373	PUY5701	R100045117	19/08/2023	7463-0
1374	MOC5029	R100045118	19/08/2023	7455-0
1375	OWQ9293	R100045119	19/08/2023	7455-0
1376	GXD4522	R100045120	19/08/2023	7463-0
1377	HIM9453	R100045121	19/08/2023	7455-0
1378	RTU5F42	R100045122	19/08/2023	7455-0
1379	QXE9362	R100045123	19/08/2023	7455-0
1380	HBJ6A87	R100045124	19/08/2023	7455-0
1381	RTQ3H37	R100045125	19/08/2023	7471-0
1382	HFS0664	R100045126	19/08/2023	7455-0
1383	HJU3911	R100045127	19/08/2023	7455-0
1384	FYC0G21	R100045128	19/08/2023	5673-2
1385	HCB8E82	R100045129	19/08/2023	7455-0
1386	PYC7J32	R100045130	19/08/2023	7455-0
1387	RUR4G95	R100045131	19/08/2023	7463-0
1388	RVI1C50	R100045132	19/08/2023	7455-0
1389	RJZ7D69	R100045133	19/08/2023	7455-0
1390	HDY9142	R100045134	19/08/2023	7455-0
1391	HGC5C36	R100045135	19/08/2023	7455-0
1392	QOK7459	R100045136	19/08/2023	7455-0
1393	HND3607	R100045137	19/08/2023	7455-0
1394	IVI3770	R100045138	19/08/2023	7471-0
1395	GTY5983	R100045139	19/08/2023	7463-0
1396	PUY5701	R100045140	19/08/2023	7455-0
1397	RTI4B02	R100045141	19/08/2023	7455-0
1398	HKL1C97	R100045142	19/08/2023	7455-0
1399	PXX4E64	R100045143	19/08/2023	7455-0
1400	HJA2G08	R100045144	19/08/2023	7463-0
1401	GSX0612	R100045145	19/08/2023	7455-0
1402	JQT0E70	R100045146	19/08/2023	7455-0
1403	HOG3C28	R100045147	19/08/2023	7471-0
1404	QNY9F06	R100045148	19/08/2023	7455-0
1405	JVQ3336	R100045149	19/08/2023	7455-0

1406	GZW3E24	R100045150	19/08/2023	7455-0
1407	GXG2J25	R100045151	19/08/2023	7455-0
1408	HND5I82	R100045152	19/08/2023	7455-0
1409	RUP1H83	R100045210	20/08/2023	7455-0
1410	GKJ0272	R100045212	20/08/2023	7455-0
1411	QXT9J71	R100045214	20/08/2023	7455-0
1412	HIU0G61	R100045215	20/08/2023	7455-0
1413	PZC9G81	R100045216	20/08/2023	7455-0
1414	PUF2045	R100045217	20/08/2023	7455-0
1415	SHU1E86	R100045218	20/08/2023	7455-0
1416	QPI2G78	R100045220	20/08/2023	7455-0
1417	QXL7G16	R100045221	20/08/2023	7455-0
1418	OOY3D29	R100045224	20/08/2023	7455-0
1419	JHA9023	R100045225	20/08/2023	7455-0
1420	PWK6E47	R100045227	20/08/2023	7455-0
1421	QNS7495	R100045229	20/08/2023	7455-0
1422	KRW5G97	R100045231	20/08/2023	7463-0
1423	HNN5C09	R100045233	20/08/2023	7455-0
1424	GYV7B35	R100045234	20/08/2023	7455-0
1425	QWU3J15	R100045235	20/08/2023	7455-0
1426	QQO2G78	R100045237	20/08/2023	7455-0
1427	SIE6G21	R100045238	20/08/2023	7455-0
1428	HJN7299	R100045239	20/08/2023	7455-0
1429	HMG5B68	R100045240	20/08/2023	7455-0
1430	KXB5959	R100045241	20/08/2023	7455-0
1431	QXT9J71	R100045244	20/08/2023	7455-0
1432	QOW6614	R100045245	20/08/2023	7455-0
1433	RUL0J96	R100045246	20/08/2023	7455-0
1434	RFZ0J51	R100045247	20/08/2023	7455-0
1435	PBE3A35	R100045248	20/08/2023	7455-0
1436	RGC4H10	R100045249	20/08/2023	7455-0
1437	GZB2E60	R100045250	20/08/2023	7471-0
1438	JEZ4954	R100045251	20/08/2023	7455-0
1439	OWT4826	R100045252	20/08/2023	7455-0
1440	AYX4706	R100045253	20/08/2023	7455-0
1441	HJE4652	R100045259	20/08/2023	7455-0
1442	GZT0516	R100045260	20/08/2023	7455-0
1443	QOA4573	R100045262	20/08/2023	7455-0
1444	GWV9808	R100045263	20/08/2023	7455-0
1445	GQK5F11	R100045265	20/08/2023	7455-0
1446	HJE3500	R100045267	20/08/2023	7455-0
1447	HJB7685	R100045268	20/08/2023	7455-0
1448	GZQ6465	R100045269	20/08/2023	7455-0
1449	NWK8145	R100045270	20/08/2023	7463-0
1450	HBU3F47	R100045272	20/08/2023	7455-0
1451	RUU9F76	R100045273	20/08/2023	7455-0
1452	PVB6971	R100045274	20/08/2023	7455-0
1453	MUM1606	R100045275	20/08/2023	7455-0
1454	OWV2152	R100045278	20/08/2023	7455-0
1455	PYJ0091	R100045280	20/08/2023	7455-0
1456	QOT0A08	R100045282	20/08/2023	7455-0
1457	JNS9I19	R100045284	20/08/2023	7463-0
1458	HYK0A53	R100045286	20/08/2023	7455-0
1459	GZI1J77	R100045287	20/08/2023	7455-0
1460	EBH8B56	R100045288	20/08/2023	7463-0
1461	QOW6614	R100045289	20/08/2023	7455-0
1462	HDM0050	R100045291	20/08/2023	7455-0
1463	PWG2695	R100045292	20/08/2023	7455-0
1464	OXD8279	R100045294	20/08/2023	7463-0
1465	HOJ5F65	R100045296	20/08/2023	7455-0
1466	HAV1696	R100045297	20/08/2023	7471-0
1467	GZA4829	R100045300	20/08/2023	7455-0
1468	QOY9858	R100045301	20/08/2023	7455-0

1469	FHW6I13	R100045302	20/08/2023	7455-0
1470	HHW2925	R100045303	20/08/2023	5673-2
1471	NYA6181	R100045304	20/08/2023	7455-0
1472	QPV7945	R100045305	20/08/2023	7455-0
1473	GPL1597	R100045308	20/08/2023	7455-0
1474	QNX0861	R100045309	20/08/2023	7463-0
1475	GYD4E99	R100045312	20/08/2023	7455-0
1476	QNE2783	R100045317	20/08/2023	7455-0
1477	OWM6101	R100045318	20/08/2023	7463-0
1478	LRN8414	R100045319	20/08/2023	7455-0
1479	JOH1488	R100045320	20/08/2023	7455-0
1480	KON8E26	R100045330	20/08/2023	7471-0
1481	PWI3949	R100045331	20/08/2023	7455-0
1482	QOJ2856	R100045333	20/08/2023	7463-0
1483	HED0696	R100045380	20/08/2023	7455-0
1484	HJR8229	R100045381	20/08/2023	7463-0
1485	OQV2405	R100045382	20/08/2023	7455-0
1486	AOC2H20	R100045383	20/08/2023	7455-0
1487	QMU2502	R100045384	20/08/2023	7455-0
1488	HMB1983	R100045385	20/08/2023	7455-0
1489	HCY7A94	R100045386	20/08/2023	7455-0
1490	HEJ5304	R100045387	20/08/2023	7455-0
1491	PUT4G25	R100045388	20/08/2023	7455-0
1492	QXX8C98	R100045389	20/08/2023	7455-0
1493	DFL1773	R100045390	20/08/2023	7455-0
1494	OWV4E90	R100045391	20/08/2023	7455-0
1495	HHL4J60	R100045392	20/08/2023	7455-0
1496	LLY3G28	R100045393	20/08/2023	7455-0
1497	HBJ1437	R100045394	20/08/2023	7455-0
1498	HEA7720	R100045395	20/08/2023	7463-0
1499	DRH2I37	R100045396	20/08/2023	7455-0
1500	PZX8272	R100045397	20/08/2023	7455-0
1501	NJN4C79	R100045398	20/08/2023	7455-0
1502	GUV1A10	R100045399	20/08/2023	7455-0
1503	PWD2B25	R100045400	20/08/2023	7455-0
1504	GPP9954	R100045401	20/08/2023	7455-0
1505	OXI3570	R100045402	20/08/2023	7455-0
1506	HLN9205	R100045403	20/08/2023	7455-0
1507	OPS9C37	R100045404	20/08/2023	7455-0
1508	PYV1A40	R100045405	20/08/2023	7455-0
1509	GOJ0C93	R100045406	20/08/2023	7455-0
1510	HEW5J28	R100045408	20/08/2023	7455-0
1511	QOW6F57	R100045410	20/08/2023	7463-0
1512	PZA9G20	R100045411	20/08/2023	7455-0
1513	GTY7056	R100045413	20/08/2023	7455-0
1514	HES9D20	R100045415	20/08/2023	7463-0
1515	HJU6300	R100045417	20/08/2023	7455-0
1516	HFW2051	R100045418	20/08/2023	7463-0
1517	HKB4998	R100045420	20/08/2023	7455-0
1518	QPZ4B07	R100045421	20/08/2023	7455-0
1519	GTE5J37	R100045423	20/08/2023	7455-0
1520	GZA5100	R100045426	20/08/2023	7455-0
1521	RMT6D72	R100045429	20/08/2023	7455-0
1522	RMN1I40	R100045443	20/08/2023	7455-0
1523	GXW0282	R100045444	20/08/2023	7463-0
1524	PUX5F36	R100045445	20/08/2023	7455-0
1525	SDZ4G22	R100045446	20/08/2023	7455-0
1526	HMO8219	R100045447	20/08/2023	7455-0
1527	HAK3281	R100045448	20/08/2023	7455-0
1528	HFN0620	R100045449	20/08/2023	7463-0
1529	QXT3B98	R100045450	20/08/2023	7455-0
1530	HDY1651	R100045451	20/08/2023	7455-0
1531	QWV2403	R100045452	20/08/2023	7455-0

1532	PEZ4B58	R100045453	20/08/2023	7455-0
1533	OXC2544	R100045454	20/08/2023	7463-0
1534	PWY6C29	R100045455	20/08/2023	7455-0
1535	EPG6C97	R100045456	20/08/2023	7455-0
1536	HBH0680	R100045457	20/08/2023	7463-0
1537	HIR1507	R100045458	20/08/2023	7455-0
1538	KIY2A54	R100045459	20/08/2023	7455-0
1539	RMQ5D52	R100045460	20/08/2023	7455-0
1540	QPQ2D14	R100045407	20/08/2023	7455-0
1541	GLA8630	R100045409	20/08/2023	7455-0
1542	QPT5H24	R100045412	20/08/2023	7455-0
1543	QMR8F51	R100045414	20/08/2023	7455-0
1544	OXF8864	R100045416	20/08/2023	7455-0
1545	AYK9322	R100045419	20/08/2023	7455-0
1546	RUS8B09	R100045422	20/08/2023	7455-0
1547	HAE8818	R100045424	20/08/2023	7455-0
1548	QRH4J01	R100045425	20/08/2023	7455-0
1549	SHM5I69	R100045427	20/08/2023	7463-0
1550	DFY4302	R100045428	20/08/2023	7455-0
1551	HEF5160	R100045430	20/08/2023	7455-0
1552	GJU3J04	R100045431	20/08/2023	7455-0
1553	GXZ7918	R100045461	20/08/2023	7455-0
1554	HMR9180	R100045432	20/08/2023	7455-0
1555	HJR7506	R100045433	20/08/2023	7455-0
1556	GZA5100	R100045434	20/08/2023	7463-0
1557	KMI7744	R100045435	20/08/2023	7455-0
1558	FTF7G34	R100045436	20/08/2023	7455-0
1559	QNZ9193	R100045437	20/08/2023	7455-0
1560	KWA1575	R100045438	20/08/2023	7455-0
1561	EJI6B42	R100045439	20/08/2023	7455-0
1562	FWT6F47	R100045440	20/08/2023	7455-0
1563	HJN7D79	R100045348	20/08/2023	7455-0
1564	OQS3J09	R100045349	20/08/2023	7455-0
1565	HDF5148	R100045350	20/08/2023	7455-0
1566	QUS5253	R100045351	20/08/2023	7455-0
1567	OYD8575	R100045352	20/08/2023	7455-0
1568	HDF9041	R100045353	20/08/2023	7455-0
1569	HGO2633	R100045354	20/08/2023	7455-0
1570	JJA7524	R100045355	20/08/2023	6050-3
1571	PXH6F68	R100045356	20/08/2023	6050-3
1572	PRJ6A13	R100045357	20/08/2023	6050-3
1573	PUK3674	R100045358	20/08/2023	6050-3
1574	HAY1602	R100045359	20/08/2023	6050-3
1575	GZX1883	R100045360	20/08/2023	6050-3
1576	FJP0399	R100045361	20/08/2023	6050-3
1577	PYQ5C84	R100045362	20/08/2023	6050-3
1578	HDV5988	R100045441	20/08/2023	6050-3
1579	FAG4942	R100045363	20/08/2023	6050-3
1580	PWY6C29	R100045364	20/08/2023	6050-3
1581	GUN4A43	R100045365	20/08/2023	7455-0
1582	HBS6126	R100045366	20/08/2023	7455-0
1583	HFC9140	R100045367	20/08/2023	7455-0
1584	JOB4281	R100045368	20/08/2023	7463-0
1585	HBS0641	R100045369	20/08/2023	7463-0
1586	OPU4I18	R100045370	20/08/2023	7455-0
1587	PZT8078	R100045371	20/08/2023	7455-0
1588	PWX0116	R100045372	20/08/2023	7455-0
1589	HFB3526	R100045373	20/08/2023	7455-0
1590	JNL0331	R100045374	20/08/2023	7455-0
1591	HEA0G76	R100045375	20/08/2023	7455-0
1592	GYI7333	R100045376	20/08/2023	7455-0
1593	HMM6904	R100045377	20/08/2023	7455-0
1594	PTJ3H10	R100045378	20/08/2023	7455-0

1595	IWC3A53	R100045379	20/08/2023	7455-0
1596	HJR6220	R100045442	20/08/2023	7455-0
1597	HWZ8087	R100045211	20/08/2023	7455-0
1598	GQG6A65	R100045213	20/08/2023	7455-0
1599	JPP3F33	R100045219	20/08/2023	7455-0
1600	EDT8A20	R100045222	20/08/2023	7455-0
1601	QQH0002	R100045223	20/08/2023	7455-0
1602	HDS3500	R100045226	20/08/2023	7455-0
1603	HCL2650	R100045228	20/08/2023	7455-0
1604	GZR1J44	R100045230	20/08/2023	7455-0
1605	MPE2333	R100045232	20/08/2023	7455-0
1606	HBM7011	R100045236	20/08/2023	7455-0
1607	GZT0631	R100045242	20/08/2023	7455-0
1608	GAI2E95	R100045243	20/08/2023	7463-0
1609	ESI2768	R100045254	20/08/2023	7455-0
1610	HJR0E55	R100045255	20/08/2023	7455-0
1611	OQV1954	R100045256	20/08/2023	7455-0
1612	QOI5411	R100045257	20/08/2023	7463-0
1613	HHQ3F86	R100045258	20/08/2023	7455-0
1614	RTO9A87	R100045261	20/08/2023	7463-0
1615	QPF7E91	R100045264	20/08/2023	7455-0
1616	QXG1429	R100045266	20/08/2023	7455-0
1617	QPV4J44	R100045271	20/08/2023	7463-0
1618	PUC2F22	R100045276	20/08/2023	7455-0
1619	RVI1C50	R100045277	20/08/2023	7455-0
1620	HDW7308	R100045279	20/08/2023	7471-0
1621	DIC0777	R100045281	20/08/2023	7463-0
1622	HFO2134	R100045283	20/08/2023	7455-0
1623	OGL8I35	R100045285	20/08/2023	7455-0
1624	HIG2A94	R100045290	20/08/2023	7455-0
1625	QPH3B70	R100045293	20/08/2023	7471-0
1626	OWJ5265	R100045295	20/08/2023	7455-0
1627	RFB8H07	R100045298	20/08/2023	7455-0
1628	RMQ1E93	R100045299	20/08/2023	7455-0
1629	PUT4G25	R100045306	20/08/2023	7455-0
1630	FVU7E19	R100045307	20/08/2023	7455-0
1631	SHJ4F88	R100045310	20/08/2023	7455-0
1632	HFG2921	R100045311	20/08/2023	7455-0
1633	REA5C83	R100045313	20/08/2023	7455-0
1634	QQG6249	R100045314	20/08/2023	7455-0
1635	PVN7671	R100045315	20/08/2023	7455-0
1636	OWO9239	R100045316	20/08/2023	7455-0
1637	NXZ5H61	R100045321	20/08/2023	7463-0
1638	HET3265	R100045322	20/08/2023	7455-0
1639	HID3B49	R100045323	20/08/2023	7455-0
1640	PXZ8017	R100045324	20/08/2023	7455-0
1641	PXN2811	R100045325	20/08/2023	7455-0
1642	HNW1783	R100045326	20/08/2023	7455-0
1643	NKT2928	R100045327	20/08/2023	7455-0
1644	GYA2274	R100045328	20/08/2023	7455-0
1645	GMF6037	R100045329	20/08/2023	7455-0
1646	PWQ4H22	R100045332	20/08/2023	7463-0
1647	GQY8694	R100045334	20/08/2023	7455-0
1648	GZD8167	R100045335	20/08/2023	7455-0
1649	QQC4D60	R100045336	20/08/2023	7455-0
1650	HOK0G67	R100045337	20/08/2023	7455-0
1651	OPF6870	R100045338	20/08/2023	7455-0
1652	MQU7D21	R100045339	20/08/2023	7463-0
1653	GYV4095	R100045340	20/08/2023	7455-0
1654	HCN4D24	R100045341	20/08/2023	7455-0
1655	GVU6I37	R100045342	20/08/2023	7455-0
1656	RVI1C50	R100045343	20/08/2023	7455-0
1657	HDW7308	R100045344	20/08/2023	7463-0

1658	HFJ0895	R100045345	20/08/2023	7455-0
1659	HNO5A68	R100045346	20/08/2023	7455-0
1660	RMR2B38	R100045347	20/08/2023	7455-0
1661	GWV9808	R100045153	20/08/2023	7463-0
1662	HFW2051	R100045154	20/08/2023	7455-0
1663	PXO1229	R100045155	20/08/2023	7463-0
1664	HEA5311	R100045156	20/08/2023	7455-0
1665	PZK6H14	R100045157	20/08/2023	7455-0
1666	OLX2C81	R100045158	20/08/2023	7455-0
1667	OPH7D25	R100045159	20/08/2023	7455-0
1668	HHX7707	R100045160	20/08/2023	7463-0
1669	HNB5921	R100045161	20/08/2023	7463-0
1670	OGA0A44	R100045162	20/08/2023	7455-0
1671	JEZ4954	R100045163	20/08/2023	7455-0
1672	NJN4C79	R100045164	20/08/2023	7455-0
1673	AYT7816	R100045165	20/08/2023	7455-0
1674	RMO2B62	R100045166	20/08/2023	7455-0
1675	HLB6H53	R100045167	20/08/2023	7455-0
1676	HID2043	R100045168	20/08/2023	7455-0
1677	RMN1I40	R100045169	20/08/2023	7455-0
1678	JFX9749	R100045170	20/08/2023	7455-0
1679	HMR5419	R100045171	20/08/2023	7455-0
1680	NYA1333	R100045172	20/08/2023	7455-0
1681	OXI1078	R100045173	20/08/2023	7455-0
1682	HKR0B74	R100045174	20/08/2023	7455-0
1683	OOW9188	R100045175	20/08/2023	7455-0
1684	PUD1B41	R100045176	20/08/2023	7455-0
1685	GLQ0406	R100045177	20/08/2023	7455-0
1686	HDW7308	R100045178	20/08/2023	7463-0
1687	GWG1J86	R100045179	20/08/2023	7463-0
1688	HBS6126	R100045180	20/08/2023	7463-0
1689	HNU2290	R100045181	20/08/2023	7463-0
1690	PVC5055	R100045182	20/08/2023	7455-0
1691	NXX9923	R100045183	20/08/2023	7455-0
1692	GPJ6363	R100045184	20/08/2023	7455-0
1693	RUZ4B03	R100045185	20/08/2023	7455-0
1694	QUH6B66	R100045186	20/08/2023	7455-0
1695	OOW8063	R100045187	20/08/2023	7455-0
1696	GZN7514	R100045188	20/08/2023	7455-0
1697	RNF3F60	R100045189	20/08/2023	7455-0
1698	GZC3034	R100045190	20/08/2023	7455-0
1699	QNU9930	R100045191	20/08/2023	7455-0
1700	PVV4691	R100045192	20/08/2023	7455-0
1701	GQG6A65	R100045193	20/08/2023	7455-0
1702	JVO7238	R100045194	20/08/2023	7455-0
1703	RFM9E84	R100045195	20/08/2023	7455-0
1704	GQS2269	R100045196	20/08/2023	7455-0
1705	OWI7A52	R100045197	20/08/2023	7455-0
1706	PZY7513	R100045198	20/08/2023	7455-0
1707	EOD6G46	R100045199	20/08/2023	7463-0
1708	OPM2A27	R100045200	20/08/2023	7463-0
1709	OQW4I61	R100045201	20/08/2023	7455-0
1710	PWD5B13	R100045202	20/08/2023	7455-0
1711	HBJ2G00	R100045203	20/08/2023	7455-0
1712	OWT8889	R100045204	20/08/2023	7455-0
1713	HMF4304	R100045205	20/08/2023	7463-0
1714	PTJ3H10	R100045206	20/08/2023	7463-0
1715	HEB3892	R100045207	20/08/2023	7463-0
1716	OQW3434	R100045208	20/08/2023	7463-0
1717	OMH6194	R100045209	20/08/2023	7455-0
1718	OOY6604	R100045462	21/08/2023	7455-0
1719	QMR9304	R100045463	21/08/2023	7455-0
1720	EJX1H29	R100045464	21/08/2023	7455-0

1721	OWJ5272	R100045465	21/08/2023	7455-0
1722	HFE2179	R100045466	21/08/2023	7455-0
1723	HLU8J05	R100045467	21/08/2023	7455-0
1724	DMJ0J98	R100045468	21/08/2023	7455-0
1725	QXR8D71	R100045469	21/08/2023	7455-0
1726	QOK7D17	R100045470	21/08/2023	7455-0
1727	HKT9B36	R100045471	21/08/2023	7455-0
1728	OOZ6447	R100045472	21/08/2023	7463-0
1729	HKJ2628	R100045473	21/08/2023	7455-0
1730	SHH0B28	R100045474	21/08/2023	7463-0
1731	HJR5260	R100045475	21/08/2023	7455-0
1732	RUE2H64	R100045476	21/08/2023	7455-0
1733	PZJ7H74	R100045477	21/08/2023	7463-0
1734	PZI3A54	R100045478	21/08/2023	7455-0
1735	HBQ9637	R100045479	21/08/2023	7455-0
1736	ATW5J90	R100045480	21/08/2023	7463-0
1737	HDT2G26	R100045481	21/08/2023	7455-0
1738	GZN4G03	R100045482	21/08/2023	7455-0
1739	BEQ8A48	R100045483	21/08/2023	7455-0
1740	RVW9A41	R100045484	21/08/2023	7455-0
1741	PXC6806	R100045485	21/08/2023	7463-0
1742	PXB2983	R100045486	21/08/2023	7455-0
1743	RNA6E05	R100045487	21/08/2023	7455-0
1744	PUR3D39	R100045488	21/08/2023	7455-0
1745	HFP5076	R100045489	21/08/2023	7455-0
1746	QOH1032	R100045490	21/08/2023	7463-0
1747	PUE5B97	R100045491	21/08/2023	7455-0
1748	HBS4951	R100045492	21/08/2023	7455-0
1749	OQT0C37	R100045493	21/08/2023	7455-0
1750	OPY4A84	R100045494	21/08/2023	7455-0
1751	PWH3111	R100045495	21/08/2023	7455-0
1752	RUE4C19	R100045496	21/08/2023	7455-0
1753	OMF5C29	R100045497	21/08/2023	7463-0
1754	DDS8657	R100045498	21/08/2023	7455-0
1755	OZJ3B18	R100045499	21/08/2023	6050-3
1756	QXI5243	R100045500	21/08/2023	7455-0
1757	PWH4G58	R100045501	21/08/2023	7455-0
1758	QUH3I91	R100045502	21/08/2023	6050-3
1759	PUL2678	R100045503	21/08/2023	7455-0
1760	PYX0175	R100045504	21/08/2023	7455-0
1761	SHM0J09	R100045505	21/08/2023	6050-3
1762	RVO8D92	R100045506	21/08/2023	7455-0
1763	OPK7I00	R100045507	21/08/2023	7455-0
1764	HJB9D99	R100045508	21/08/2023	6050-3
1765	HGS3G64	R100045509	21/08/2023	7455-0
1766	FFC8H22	R100045510	21/08/2023	7455-0
1767	OQT0C37	R100045511	21/08/2023	7455-0
1768	QUS7J10	R100045512	21/08/2023	7455-0
1769	OPQ6F56	R100045513	21/08/2023	7455-0
1770	GKJ9078	R100045514	21/08/2023	7455-0
1771	PXE7330	R100045515	21/08/2023	7455-0
1772	GYI8D63	R100045516	21/08/2023	7455-0
1773	QXY6G27	R100045517	21/08/2023	7455-0
1774	GLN8A92	R100045518	21/08/2023	7455-0
1775	DFG5G50	R100045519	21/08/2023	7455-0
1776	HKO8318	R100045520	21/08/2023	7455-0
1777	GSJ7953	R100045521	21/08/2023	7455-0
1778	HDH3895	R100045522	21/08/2023	7455-0
1779	OXC4916	R100045523	21/08/2023	7455-0
1780	PUJ0291	R100045524	21/08/2023	7463-0
1781	SHZ8E19	R100045525	21/08/2023	7463-0
1782	EMX9953	R100045526	21/08/2023	7455-0
1783	OVV6418	R100045527	21/08/2023	7455-0

1784	HOG6E94	R100045528	21/08/2023	7455-0
1785	OOW3698	R100045529	21/08/2023	7455-0
1786	RNH4F14	R100045530	21/08/2023	7455-0
1787	HMF5C08	R100045531	21/08/2023	7463-0
1788	KVG6481	R100045532	21/08/2023	7463-0
1789	HLB4760	R100045533	21/08/2023	7455-0
1790	QXN0285	R100045534	21/08/2023	7455-0
1791	GSV4407	R100045535	21/08/2023	7455-0
1792	RMM3I44	R100045536	21/08/2023	7463-0
1793	IAJ2F64	R100045537	21/08/2023	7455-0
1794	QXG1429	R100045538	21/08/2023	7455-0
1795	HJH0890	R100045539	21/08/2023	7463-0
1796	QXE0737	R100045540	21/08/2023	7455-0
1797	HJB0397	R100045541	21/08/2023	7455-0
1798	GSG1483	R100045542	21/08/2023	7455-0
1799	JQC0237	R100045543	21/08/2023	7455-0
1800	QOK4434	R100045544	21/08/2023	7463-0
1801	LNM1677	R100045545	21/08/2023	7455-0
1802	CRV5D53	R100045546	21/08/2023	7455-0
1803	PVK4F47	R100045547	21/08/2023	7455-0
1804	HHF3348	R100045548	21/08/2023	7455-0
1805	HGS8D37	R100045549	21/08/2023	7455-0
1806	HEA1228	R100045550	21/08/2023	7463-0
1807	QEH7D66	R100045551	21/08/2023	7455-0
1808	OOW3H19	R100045552	21/08/2023	7455-0
1809	HBI8806	R100045553	21/08/2023	7455-0
1810	HBH9287	R100045554	21/08/2023	7463-0
1811	BEV0H24	R100045555	21/08/2023	7455-0
1812	RUJ4E28	R100045556	21/08/2023	7463-0
1813	OOZ9781	R100045557	21/08/2023	7455-0
1814	LQP8A50	R100045558	21/08/2023	7455-0
1815	RNG1I15	R100045559	21/08/2023	7455-0
1816	RTM9J99	R100045560	21/08/2023	7455-0
1817	QQX9I84	R100045561	21/08/2023	7463-0
1818	PXS4E86	R100045562	21/08/2023	7455-0
1819	PWH0E17	R100045563	21/08/2023	7455-0
1820	ORB7D04	R100045564	21/08/2023	7463-0
1821	KFW3F33	R100045565	21/08/2023	7455-0
1822	HDF9041	R100045566	21/08/2023	7455-0
1823	HMZ4547	R100045567	21/08/2023	7455-0
1824	SHK7C70	R100045568	21/08/2023	7455-0
1825	NNJ3F83	R100045569	21/08/2023	7455-0
1826	RMV3E69	R100045570	21/08/2023	6050-3
1827	CWH7304	R100045571	21/08/2023	6050-3
1828	LOX2191	R100045572	21/08/2023	6050-3
1829	RFE7J06	R100045573	21/08/2023	6050-3
1830	HKO1009	R100045574	21/08/2023	6050-3
1831	HHT1317	R100045575	21/08/2023	6050-3
1832	HJR8489	R100045576	21/08/2023	6050-3
1833	HMB3253	R100045577	21/08/2023	6050-3
1834	OOZ6447	R100045578	21/08/2023	7455-0
1835	PVF6588	R100045579	21/08/2023	7455-0
1836	GZP2413	R100045580	21/08/2023	7455-0
1837	HLC7J85	R100045581	21/08/2023	7455-0
1838	CDA4293	R100045582	21/08/2023	7463-0
1839	GOK5567	R100045583	21/08/2023	7455-0
1840	RTF3J50	R100045584	21/08/2023	7455-0
1841	LTA2F18	R100045585	21/08/2023	7455-0
1842	QXL9048	R100045586	21/08/2023	7455-0
1843	PVG8B16	R100045587	21/08/2023	7455-0
1844	MTD4E34	R100045588	21/08/2023	7455-0
1845	OQL9320	R100045589	21/08/2023	7463-0
1846	HEI0F34	R100045590	21/08/2023	7455-0

1847	GWO8749	R100045591	21/08/2023	6050-3
1848	QXQ5F70	R100045592	21/08/2023	6050-3
1849	RFT5B89	R100045593	21/08/2023	7455-0
1850	QXD9706	R100045594	21/08/2023	7455-0
1851	NXZ2H23	R100045595	21/08/2023	7455-0
1852	FKX2G15	R100045596	21/08/2023	7455-0
1853	HZU0085	R100045597	21/08/2023	7455-0
1854	HGP4I92	R100045599	21/08/2023	7455-0
1855	SHS5D14	AG06620215	21/08/2023	5460-0
1856	FUI1G26	AG06620217	21/08/2023	5541-4
1857	HFW8G49	AG06620216	21/08/2023	6530-0
1858	HGX5I39	AM02589579	21/08/2023	6530-0
1859	QNT0J60	AG06618670	22/08/2023	5410-0
1860	GZW5708	AG06618674	22/08/2023	5550-0
1861	OQF3668	AG06619475	22/08/2023	5452-1
1862	LLO2A35	AG06619477	22/08/2023	5550-0
1863	RTD4G53	AG06620416	22/08/2023	5550-0
1864	PXC8B70	AG06619031	22/08/2023	5550-0
1865	PXF0369	AG06619480	22/08/2023	5550-0
1866	HNE5182	AG06620417	22/08/2023	5550-0
1867	QOC2J54	AG06618672	22/08/2023	5452-1
1868	PYJ0239	AG06618676	22/08/2023	5452-1
1869	PWG5A23	AG06619476	22/08/2023	5452-1
1870	OLB9H29	AG06619478	22/08/2023	5452-1
1871	HIX4A02	AG06618671	22/08/2023	5550-0
1872	PZG5748	AG06619479	22/08/2023	5568-0
1873	GZV2424	AG06620415	22/08/2023	5550-0
1874	HBA1458	AG06618673	22/08/2023	5550-0
1875	RTI0B61	AG06618669	22/08/2023	5410-0
1876	OQF0529	AG06618675	22/08/2023	5550-0
1877	HKL5761	R100045598	22/08/2023	7455-0
1878	RME5D04	R100045600	22/08/2023	6050-3
1879	HLR9811	R100045601	22/08/2023	6050-3
1880	PZD9G24	R100045602	22/08/2023	6050-3
1881	ILY2F37	AG06620554	23/08/2023	7366-2
1882	HNO1I84	AG06620561	23/08/2023	5380-0
1883	PUE3F86	AG06620556	23/08/2023	5509-0
1884	PVJ5596	AG06620553	23/08/2023	7633-1
1885	HFS3891	AG06619032	23/08/2023	5541-4
1886	GYJ9291	AG06620557	23/08/2023	5550-0
1887	OMC4102	AG06620015	23/08/2023	5550-0
1888	OMC4102	AG06620559	23/08/2023	5550-0
1889	GZP4452	AG06620558	23/08/2023	5452-1
1890	HFY7837	AG06620560	23/08/2023	5550-0
1891	GZN6H81	AG06620555	23/08/2023	5550-0
1892	HGS0536	AG06617046	23/08/2023	7366-2
1893	GVX6962	AG06617047	23/08/2023	5185-1
1894	GVT2374	AG06617048	23/08/2023	5185-1
1895	QNH9E76	AG06617049	23/08/2023	5452-2
1896	HKN4096	AG06617045	23/08/2023	5550-0
1897	NYE3086	AG06620172	23/08/2023	6122-0
1898	PZK9795	AG06620562	23/08/2023	5541-1
1899	GYZ5I13	AG06620017	24/08/2023	5541-4
1900	QMT3D88	AG06620018	24/08/2023	5541-4
1901	QUS8A87	AG06620016	24/08/2023	5550-0
1902	HAB4151	AG06620178	25/08/2023	5185-1
1903	ORA3377	AG06620179	25/08/2023	5185-1
1904	OLQ2304	AG06620173	25/08/2023	7633-2
1905	HEI7513	AG06620174	25/08/2023	6122-0
1906	HOJ9728	AG06620175	25/08/2023	5185-1
1907	HAA6D72	AG06620177	25/08/2023	5185-1
1908	PWV6874	AG06620180	25/08/2023	5185-1
1909	CSS3H45	AG06617052	26/08/2023	5550-0

1910	DUH9684	AG06617053	26/08/2023	5550-0
1911	QNS6732	AG06617051	26/08/2023	5550-0
1912	QWX2600	AG06617050	26/08/2023	5452-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 06 de setembro de 2023 - Total de registros: 1912

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BF68134C

